Nº 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2024:

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Juliana Vicente Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 05.12.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 21 de novembro de 2024.	**6**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	**6-A**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado.	**8**
2 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.	**20**
3 - Pedido de prorrogação de isenção de IMI, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.	**50**
4 - Pedido de prorrogação de isenção de IMI, referente às frações autónomas "B" e "C" do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais	**58**
5 - Declaração de empreendimento de interesse público, para a construção da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso.	**68**
6 - Pavilhão Multiusos de Fradelos - Aprovação da alteração ao Contrato de Comodato, emissão de parecer não vinculativo da Câmara Municipal e declaração de interesse público do empreendimento.	**82**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Revisão de Preços Provisória. Empreitada: "Construção do Auditório de Delães".	**131**

ÍNDICE

FREGUESIAS:

1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos. **144**

2 - Delegação de competências nas Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria e de Vale S. Martinho e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide - Transferência de verbas. **232**

HABITAÇÃO:

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. **374**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro (parcial) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões para a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões. **394**

2 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - Candidaturas do mês de outubro de 2024. **419**

3 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2024BBS0286DSSFIIIV) para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência – Novais e Esmeriz / Santo Tirso. **424**

4 - Transporte de pessoa com deficiência de dezembro de 2024 a julho de 2025 – particular. **484**

5 - Mecenato Social - aceitação de doações para os projetos e programas da Divisão de Solidariedade Social. **497**

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de duas parcelas de terreno com as áreas de 66,00 m2 e 179,00m2, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, deste concelho. **504**

ÍNDICE

2 - Alienação de parcela de terreno com a área de 424,00 m2, sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste concelho.	**537**
TRANSPORTES E MOBILIDADE:	
1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Programa Incentiva +TP	**550**
2 - Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão - Inicio do procedimento e participação procedimental	**590**
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:	
1 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias - ano de 2025	**635**
2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - transferência final de 2024	**671**
3 - Transportes escolares - apoio local EB de Ruivães e AE de Ribeirão	**695**
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:	
1 - Procedimento de Contratação Excluída, para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública	**708**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc.º nº 10/2024 - Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa	**739**
DESPORTO:	
1 - Apoio financeiro (parcial) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Famalicense Atlético Clube.	**749**
2 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.	**768**
3 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades	**792**

ÍNDICE

4 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas	**814**
5 - Apoio financeiro para participações Internacionais	**826**
CULTURA:	
1 - Apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, para apoio de atividades desenvolvidas em 2024	**837**
2 - Apoio financeiro à Mavirnel - Associação Cultural, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização e aquisição de equipamentos musicais	**848**
3 - Apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., para aquisição de material técnico de luz e som	**870**
4 - Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para aquisição de instrumentos musicais	**883**
5 - Feira de Artesanato e Gastronomia 2024 - retificação / atualização de contas	**895**
ASSOCIATIVISMO:	
1 - Apoio financeiro a Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização	**913**
AMBIENTE:	
1 - Atribuição de Tarifa Social	**929**
2 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos.	**942**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 21 de novembro de 2024. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 6-A)

6-A

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta **Margarida Oliveira**, do Riba de Ave Hóquei Clube, conquistou o título de **Campeã Nacional de Patinagem Artística**, em Solo Dance Infantis, no Torneio Nacional de Patinagem Livre e Solo Dança 100 Anos FPP, que se realizou em Torres Novas, no dia 3 de novembro;

2. A Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim conquistou o título de **Campeã Nacional por equipas de Defesa Pessoal de Rua, Policial e Militar**, no Campeonato Nacional de Defesa Pessoal de Rua, Policial e Militar, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 23 de novembro;

3. A associação famalicense **Escola de Atletismo Rosa Oliveira** conquistou o título de **Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, em juvenis femininos**, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou em Guimarães, no dia 24 de novembro;

4. A atleta famalicense **Vanessa Carvalho**, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de **Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas**, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou em Guimarães, no dia 24 de novembro;

5. O atleta **Luciano Pereira**, do Clube Pegasus OCR Proteam, conquistou o título de **Campeão do Mundo de Spartan (corrida de obstáculos), no escalão de 40-44**, no Spartan World Championchip 2024, que se realizou em Abu Dhabi, UAE, entre os dias 28 de novembro e 1 de dezembro;

6. O atleta famalicense **Davide Figueiredo**, da Associação Figueiredo's Runner's and Friend's, estabeleceu um novo **Recorde Nacional da Maratona, no escalão de Masters 50**, na Maratona de Valência, que se realizou em Espanha, no dia 1 de dezembro;

DI n.º 56591/2024 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. O piloto famalicense Paulo Ballas Jr. conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Trial, na classe TR1/Elite, na modalidade de motociclismo, no Campeonato Nacional de Trial;

8. Os dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Circuito Nacional e na Final da Taça de Portugal de Dança Desportiva:

   - Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões do Circuito Nacional, de adultos intermédios standard e Vice-Campeões da Taça de Portugal, de Standard;

   - Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vice-Campeões do Circuito Nacional, de juventude intermédios latinas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta **Margarida Oliveira**, pela conquista do título de **Campeã Nacional de Patinagem Artística, em Solo Dance, Infantis**.

2. Aprovar um Voto de Louvor à **Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim**, pela conquista do título de **Campeã Nacional por equipas de Defesa Pessoal de Rua, Policial e Militar**.

3. Aprovar um Voto de Congratulação à **Escola de Atletismo Rosa Oliveira**, pela conquista do título de **Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, em juvenis femininos**.

4. Aprovar um Voto de Louvor à atleta **Vanessa Carvalho**, pela conquista o título de **Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas**.

5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta **Luciano Pereira**, pela conquista do título de **Campeão do Mundo de Spartan (Corrida de obstáculos), no escalão de 40-44**.

6. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta **Davide Figueiredo**, pela obtenção de um novo **Recorde Nacional da Maratona, no escalão de Masters 50**.

7. Aprovar um Voto de Congratulação ao piloto **Paulo Ballas Jr.**, pela conquista do título de **Vice-Campeão Nacional de Trial, na classe TR1/Elite**.

8. Aprovar um Voto de Congratulação aos dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:

   - **Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões do Circuito Nacional**, de adultos intermédios standard e **Vice-Campeões da Taça de Portugal**, de Standard;
   - **Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vice-Campeões do Circuito Nacional**, de juventude intermédios latinas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

9. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.04 18:07:50
Z

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado. (Página 8)

2 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. (Página 20)

3 - Pedido de prorrogação de isenção de IMI, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Página 50)

4 - Pedido de prorrogação de isenção de IMI, referente às frações autónomas "B" e "C" do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Página 58)

5 - Declaração de empreendimento de interesse público, para a construção da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso. (Página 68)

6 - Pavilhão Multiusos de Fradelos - Aprovação da alteração ao Contrato de Comodato, emissão de parecer não vinculativo da Câmara Municipal e declaração de interesse público do empreendimento. (Página 82)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado, foi deliberada em Reunião de Câmara de 24 de março de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de outubro de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 12497/2022 de 11 de novembro;

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal;

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município;

A Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado é composta por 19 ações, distribuídas por 4 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar;

O relatório, anexo à presente proposta, reporta o estádio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 11/11/2022 a 11/11/2023).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:52:52 Z

(Mário Passos, Prof.)

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO/LOUSADO

2024

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO/LOUSADO - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2024

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, 25 novembro de 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO 3
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 7
2.1INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO 7
2.2 DINÂMICA URBANÍSTICA 8
3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 8
2.3 EMISSÃO DE CERTIDÕES 8
3. CONCLUSÃO 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU 5
Tabela 3 - Quadro das ações 6
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (11/11/2022 a 11/11/2023) 7
Tabela 5 - Tabela geral (11/11/2022 a 11/11/2023) 9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU 5
Figura 3 - Investimento privado (11/11/2022 a 11/11/2023) 7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (11/11/2022 a 11/11/2023) 8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (11/11/2022 a 11/11/2023) 8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (11/11/2022 a 11/11/2023) 9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana

CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana

IVA - Imposto de Valor Acrescentado

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o primeiro ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 12497/2022, em Diário da República II série de 11 de novembro.

O objetivo deste relatório de monitorização é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente Operação a monitorizar trata-se de uma ORU simples.

Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel

preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, à quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU de Ribeirão/Lousado até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
24/03/2022	Deliberação de Câmara para a aprovação e discussão publica da delimitação da Área de Reabilitação Urbana e da Operação de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado, nos termos previstos no Regime da Reabilitação Urbana (RJRU) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT)
22/06/2022	Abertura do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado para a respetiva Área de Reabilitação Urbana, através do Aviso n.º 12497/2022 do Diário da República, 2.ª série
14/07/2022	Emissão de parecer do IHRU sobre o projeto de operação de reabilitação urbana (ORU) para a área de reabilitação urbana (ARU) de Ribeirão Lousado
31/08/2022	Deliberação de Câmara para a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado e aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de Discussão Pública e Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado
27/10/2022	Deliberação da Assembleia Municipal da delimitação da Área de Reabilitação Urbana e Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado

11/11/2022	Publicação da delimitação da área de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado e respetiva operação de reabilitação urbana, através do Aviso n.º 12497/2022 do Diário da República, 2.ª série

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

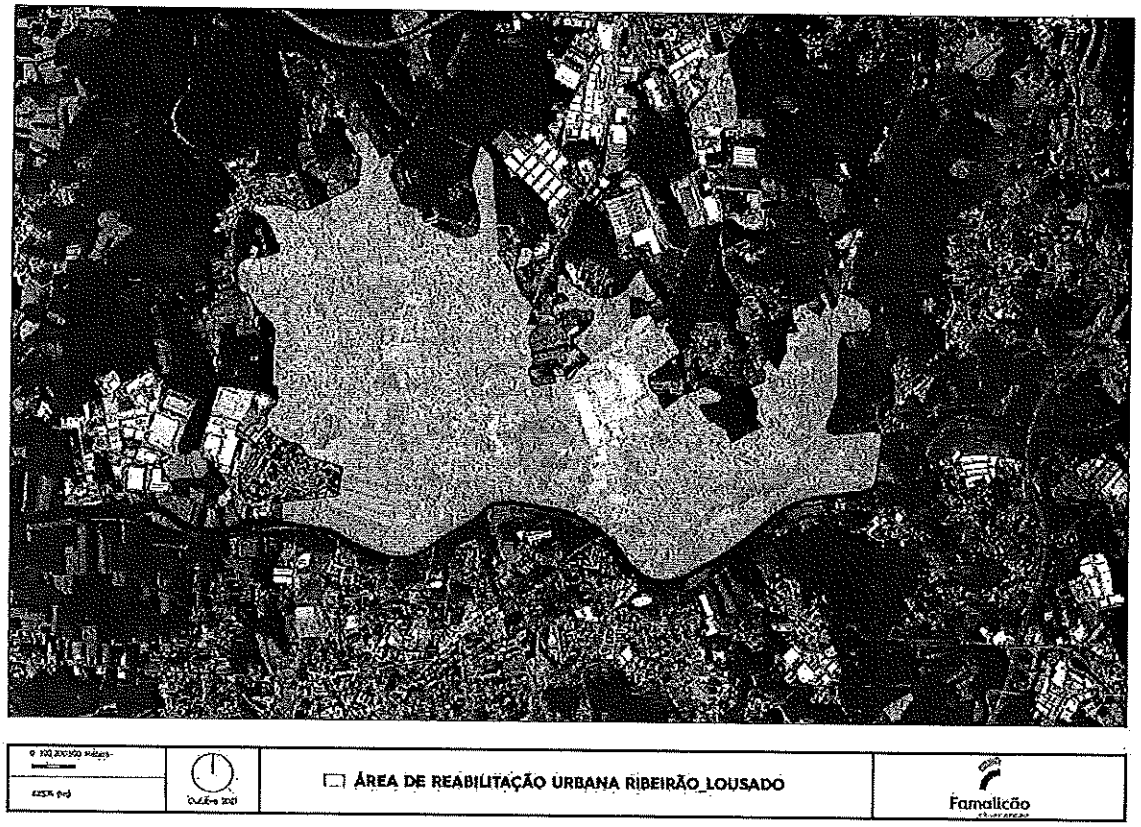


Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 12497/2022, 11 de novembro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado
Área	623,74 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples - instrumento próprio

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 19, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Componente	Cód.	Ação	Promotor	Tipo de financiamento ou benefício	Calendarização															
					2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado	Proprietários e investidores	Capitais próprios Fundo ambiental, IFRRU, Outros IF																
	2	Reabilitação do parque edificado público	MVNF	Orçamento municipal Outros IF																
	3	Colmatação de frentes urbana em consolidação	Proprietários e investidores	Capitais próprios Fundo ambiental, IFRRU, Outros IF																
	4	Implementação da ELH	MVNF, Proprietários e investidores	IHRU, Outros IF																
Ações imateriais de ação municipal	5	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação	MVNF	Orçamento municipal																
	6	Levantamento de edifícios em ruína	MVNF	Orçamento municipal																
	7	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural	MVNF	Orçamento municipal																
	8	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE	MVNF	Orçamento municipal																
	9	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios	MVNF	Orçamento municipal																
	10	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação	MVNF	Orçamento municipal																
	11	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios	MVNF	Orçamento municipal																
	12	Prémio Januário Godinho	MVNF	Orçamento municipal																
	13	Ações de divulgação das ORU	MVNF	Orçamento municipal																
	14	Acompanhamento e monitorização das ORU	MVNF	Orçamento municipal																
Instrumentos de natureza fiscal	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF	MVNF	Orçamento municipal																
	16	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA	MVNF	Orçamento municipal																
	17	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI	MVNF	Orçamento municipal																
Instrumentos de natureza regulamentar	18	Adoção de um regime especial de taxas municipais	MVNF	Orçamento municipal																
	19	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios	MVNF	Orçamento municipal																

Dada a dimensão desta ARU as ações 5 e 6 ainda não estão concluídas, prevendo-se a sua conclusão até ao final de 2024.

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 11 de novembro de 2022 e 11 de novembro de 2023.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (11/11/2022 a 11/11/2023)

Indicadores:	N.º
Ações imateriais	2
Edifícios habitacionais reabilitados	8
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	1
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	16

As ações imateriais resultam na sessão pública de apresentação da ORU a 20/07/2022 na junta de freguesia de Ribeirão, na divulgação da ORU nos sites das juntas de freguesia de Ribeirão e Lousado e na entrega de panfletos nas respetivas juntas de freguesia a informar sobre os incentivos fiscais e procedimentos de controlo prévio.

Nos processos sujeitos a controlo prévio, não foram identificados edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental, ou seja, projetos que incluam sistemas de drenagens e retenção de águas pluviais, coberturas ajardinadas ou paredes verdes.

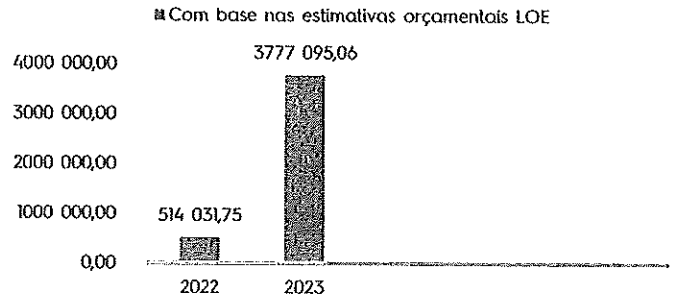
Os casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município) incluem os pedidos de vistoria e os pedidos de emissão de certidão face ao enquadramento do artigo 14.º do RJRU.

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 2 - Investimento privado (11/11/2022 a 11/11/2023)

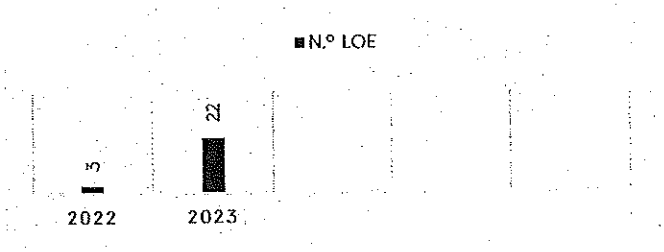


Este valor inclui os edifícios a reabilitar e a construir e tem por base a estimativa orçamental apresentada no âmbito dos processos de licenciamento ao longo de um ano.

2.2 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de 25 processos nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

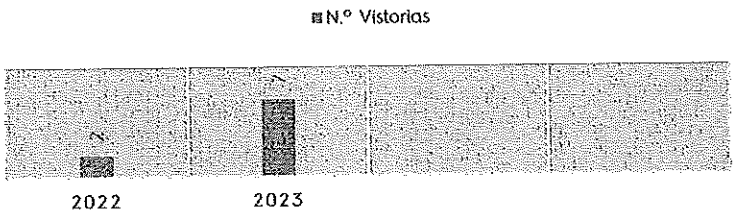
Figura 3 - Dinâmica urbanística (11/11/2022 a 11/11/2023)



3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foram realizadas 9 vistorias de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Figura 4 - Vistorias do estado de conservação do edifício (11/11/2022 a 11/11/2023)

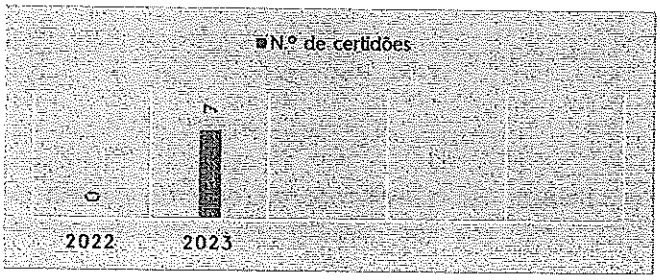


2.3 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 7 as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva

confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 5 - Certidões para redução da taxa do IVA (11/11/2022 a 11/11/2023)



A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 5 - Tabela geral (11/11/2022 a 11/11/2023)

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	25
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	9
CERTIDÕES DE IVA	7
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 1.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados nesta ARU. As freguesias de Ribeirão e Lousado têm dinâmica urbanística, sendo que na Área de Reabilitação Urbana essa dinâmica também se verifica.

Contudo, face à dimensão desta ARU e à identificação de uma quantidade significativa de edifícios em mau estado de conservação deverá ser reforçada a divulgação as ações imateriais previstas e, eventualmente, a adoção de mecanismos de pressão, nomeadamente a penalização de IMI para os edifícios que se encontrem degradados e devolutos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi deliberada em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal da 26 de fevereiro de 2021 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5113/2021 de 18 de março;

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal;

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município;

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão;

O relatório, anexo à presente proposta, reporta o estádio das ações programadas, previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2024;

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Submeter o 3.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;

2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:54:07 Z

(Mário Passos, Prof.)

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Vila Nova de Famalicão, agosto de 2024

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO 5
1. CRONOLOGIA 6
2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES 7
2.1 SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS 7
2.1.1 SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE 10
2.1.2 SUBSISTEMA 2 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR) 11
2.1.3 SUBSISTEMA 3 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 12
2.1.4 SUBSISTEMA 4 - REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL 13
2.1.5 SUBSISTEMA 5 - ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO 14
2.1.6 SUBSISTEMA 6 - REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO 15
2.1.7 SUBSISTEMA 7 - SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE 16
2.1.8 SUBSISTEMA 8 - ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA 17
2.2 MEDIDAS COMPLEMENTARES 18
2.2.1 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL 18
2.2.2 INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR 18
2.2.3 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA 18
2.2.4 AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL 18
2.2 INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU 19
3. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 23
3.1 INVESTIMENTO PRIVADO 23
3.2 DINÂMICA URBANÍSTICA 23
3.3 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 24
3.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 24
3.5 AGRAVAMENTO DO IMI 25
4. CONCLUSÃO 25

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Síntese dos subsistemas estratégicos da ARU 8
Figura 2 - Subsistema 1 10
Figura 3 - Subsistema 2 11
Figura 4 - Subsistema 3 12
Figura 5 - Subsistema 4 13
Figura 6 - Subsistema 5 14
Figura 7 - Subsistema 6 15
Figura 8 - Subsistema 7 16
Figura 9 - Subsistema 8 17
Figura 10 - Ações concluídas por subsistema 21
Figura 11 - Ações iniciadas por subsistema 21
Figura 12 - Investimento atual face ao previsto 22
Figura 13 - Investimento (I) vs Execução das Ações (EA) 22
Figura 14 - Investimento privado (2018-18mar2024) 23
Figura 15 - Dinâmica urbanística (2018-18mar2024) 23
Figura 16 - Vistorias do estado de conservação do edifício (2018-18mar2024) 24
Figura 17 - Certidões para redução da taxa do IVA (2018-18mar2024) 24
Figura 18 - Declaração de edifício devoluto para efeitos de agravamento fiscal (IMI) 25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 6
Tabela 2 - Tabela de apoio na identificação da fase e % de execução 9
Tabela 3 - Ações do Subsistema 1 10
Tabela 4 - Ações do Subsistema 2 11
Tabela 5 - Ações do Subsistema 3 12
Tabela 6 - Ações do Subsistema 4 13
Tabela 7 - Ações do Subsistema 5 14
Tabela 8 - Ações do Subsistema 6 15
Tabela 9 - Ações do Subsistema 7 16
Tabela 10 - Ações do Subsistema 8 17
Tabela 11 - Ações de natureza fiscal 18
Tabela 12 - Ações de natureza regulamentar 18
Tabela 13 - Ações de natureza financeira 18
Tabela 14 - Ações imateriais 18
Tabela 15 - Quadro das ações e respetiva taxa de execução 19
Tabela 16 - Informação geral do investimento 20
Tabela 17 - Tabela geral 25

ACRÓNIMOS

ARU -Área de Reabilitação Urbana

DOERU - Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana

DR - Diário da República

IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

ITI - Investimentos Territoriais Integrados

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

PRR - Programa de Recuperação e Resiliência

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação das operações de reabilitação urbana, pela entidade gestora, neste caso a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), e inclui o terceiro ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso nº. 5113/2021, em Diário da República II série de 18 de março, assim como os anos anteriores após a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, desde o início do trabalho de sistematização de dados. O objetivo deste Relatório é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas no PERU.

O PERU foi distribuído, dentro da ARU, por um conjunto de subsistemas temáticos. A cada subsistema corresponde um conjunto de ações que se pretende que sejam implementadas ao longo do seu período de vigência (15 anos).

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão até à publicação do PERU, cuja monitorização se apresenta neste Relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
18/12/2014	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/03/2015	Aprovação pela Assembleia Municipal da delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
14/04/2015	Publicação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão em DR - Aviso n.º 3972/2015
23/11/2017	Deliberação de Câmara para alteração da delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
28/12/2017	Aprovação pela Assembleia Municipal da alteração da delimitação da ARU de do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/03/2018	Publicação da alteração da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão em DR - Aviso n.º 3013/2018
18/06/2019	Emissão de Parecer do IHRU sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)
27/06/2019	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
18/12/2020	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 2044/2020 de 18 de dezembro
18/02/2021	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
26/02/2021	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
18/03/2021	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 5113/2021, de 18 de março
24/11/2022	Deliberação de Câmara para submeter o 1.º relatório de monitorização da ORU à apreciação da Assembleia Municipal
21/12/2023	Deliberação de Câmara para submeter o 2.º relatório de monitorização da ORU à apreciação da Assembleia Municipal

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 44, distribuem-se por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

A par das ações foram definidas 18 medidas complementares de cariz imaterial cujo objetivo é o de informar, sensibilizar e articular com ações doutros programas e matérias comuns.

2.1 SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS

Os subsistemas compreendem os objetivos que estão ancorados no quadro estratégico espacial, cujo alcance será materializado através de um conjunto de ações e projetos específicos (de natureza pública e privada) a implementar.

A demarcação de cada um dos subsistemas obedeceu a critérios diversos, relacionados com as suas características endógenas, com a forma como participam na relação com outros subespaços da ARU e com as restantes áreas da cidade e, para além disso, com o seu potencial de dinamização da estratégia de reabilitação a prosseguir com a ORU.

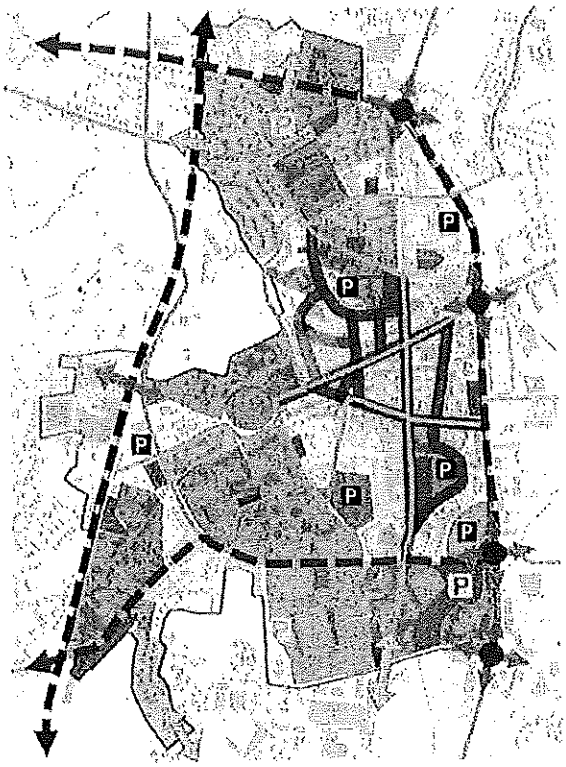
Neste sentido, foram definidos para esta ARU os seguintes 8 subsistemas estratégicos:

- SUBSISTEMA 1 - Centro cívico e comercial (tradicional) da cidade
- SUBSISTEMA 2 - Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)
- SUBSISTEMA 3 - Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar
- SUBSISTEMA 4 - Rede de conjuntos residenciais de promoção social
- SUBSISTEMA 5 - Espaços de ocupação diversa (residencial, terciário "pesado" e unidades industriais), com malha desestruturada ou em fase de estruturação
- SUBSISTEMA 6 - Rede de espaços e serviços coletivos à população
- SUBSISTEMA 7 - Sistema de acessibilidade e mobilidade
- SUBSISTEMA 8 - Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana

O conceito de subsistema diferencia-se de um conceito de (macro) zonamento, uma vez que a cada um dos subsistemas identificados, além do conjunto de características morfológicas e tipológicas das zonas urbanas estabelecidas, é também tido em conta o seu significado histórico, urbanístico e a relação que estabelecem com os sistemas económicos, humanos, institucionais, sociais e culturais que lhes estão ligados.

O objetivo desta delimitação foi o de identificar diferentes vocações e traços funcionais-identitários que permitam balizar diferentes tipos de intervenções de regeneração urbana dentro da ARU. Todavia, estes subsistemas não devem ser entendidos como áreas isoladas, uma vez que existem pontos de sobreposição e fortes relações entre as áreas, e o sucesso das estratégias a desenvolver numa área deverão ter claro impacto nas outras e vice-versa.

Figura 1 - Síntese dos subsistemas estratégicos da ARU



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

A cada subsistema estratégico está associado um quadro de investimentos público e privado que permitirá alcançar os objetivos propostos. Alguns destes investimentos assumem-se como estruturantes da estratégia de reabilitação urbana deste território, podendo funcionar como elementos de indução de uma dinâmica mais robusta de regeneração física, económica e cultural.

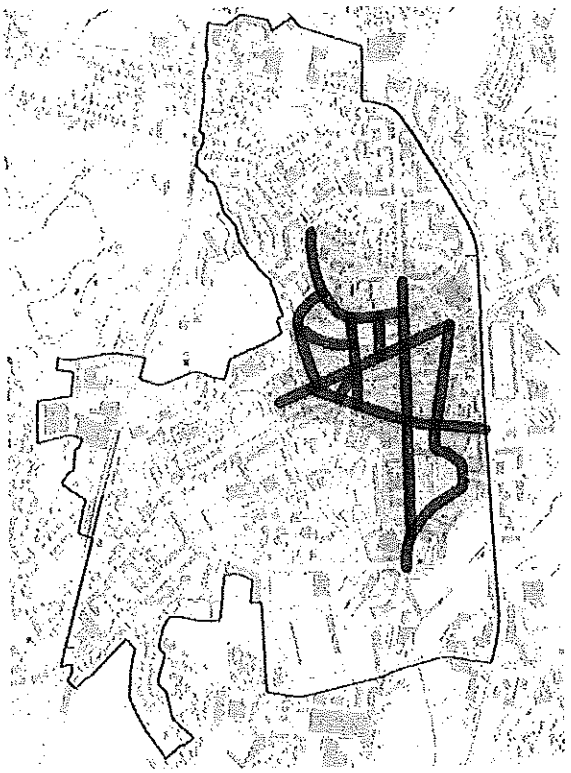
Para apurar a execução das várias ações foi criado um conjunto de designações que identificam o estádio de cada ação, assim como a percentagem a atribuir a cada fase.

Tabela 2 - Tabela de apoio na identificação da fase e % de execução

Fase de execução da ação	Simbologia	% de execução
Continuo	–	6,6/ano
Por iniciar		
Em projeto/em estudo/topografia	o	25
Em obra	•	50
Concluído	√	100
Diagnóstico	D	5
Plano de ação / estratégia	PA	15
Candidatura aprovada	CA	20
Fonte de verificação do investimento:		
DAEO - Divisão de Equipamentos	FF - Ficha FEDER	
DMVSR - Divisão de Mobilidade Vias e Trânsito	QA - Quadro Adjudicações	
EO - Estimativa Orçamental	O - Orçamento	
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	DEPTM - Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção	
DHF - Divisão de Habitação e Freguesias		

2.1.1 SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

Figura 2 - Subsistema 1



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

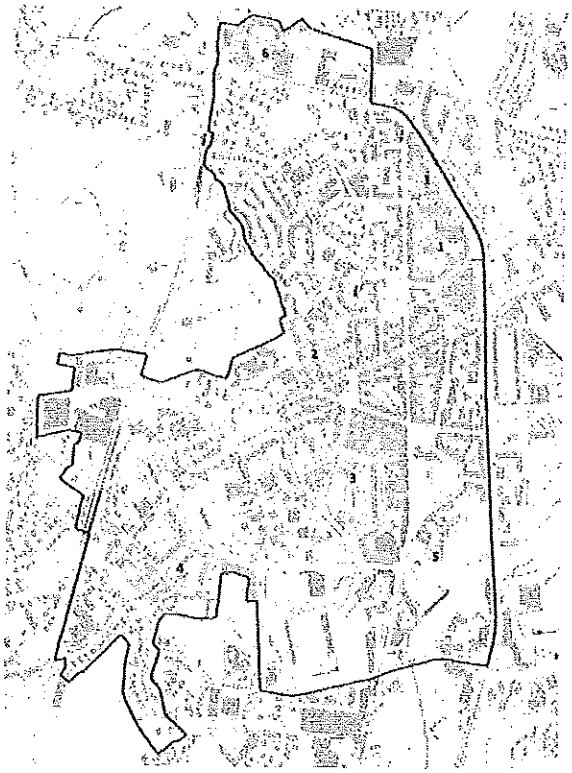
Tabela 3 - Ações do Subsistema 1

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	15	...			*	EO
1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	2	√	188 768,10	QA	4 185 747,14	DAEO
1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	1	√			1 081 820,92	PRR**
1.4	Reabilitação da Casa Senador Sousa Fernandes	1	o	9 975.00	QA		
1.5	Instalação da Loja do Cidadão	1	√			2 216 985,75	DAEO
1.6	Estudo de caraterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1.ª geração	1					
1.7	Requalificação do espaço da Travessa e Largo dos Eixidos	1	o				
1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade (REAB.)	2	√	98 646,42	QA	4 190 226,84	DAEO
Total				297 389,52		12 274 780,65	

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
**Bairros Comerciais Digitais
FV: Fonte de Verificação

2.1.2 SUBSISTEMA 2 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

Figura 3 - Subsistema 2



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

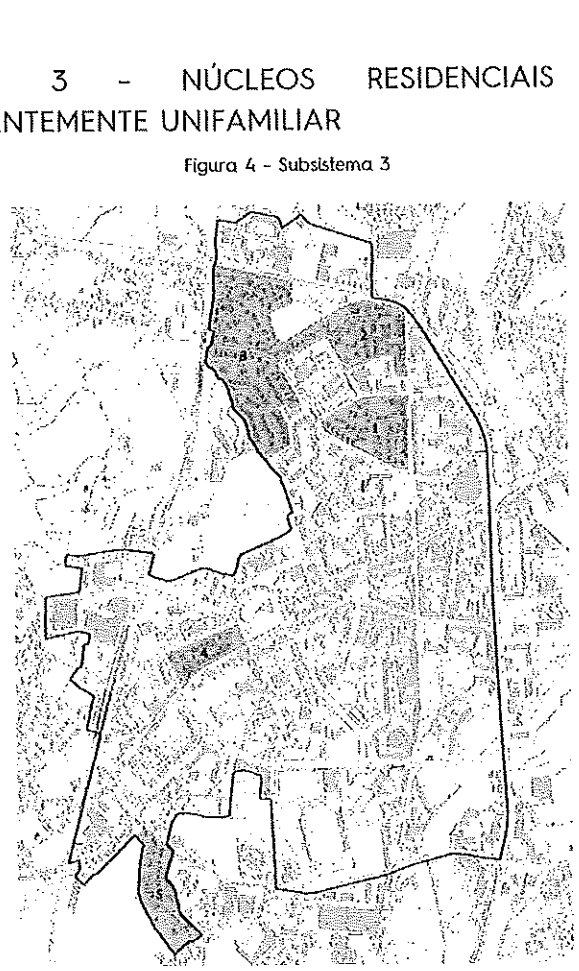
Tabela 4 - Ações do Subsistema 2

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	15	...	...		*	EO
2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas dos restantes núcleos residenciais consolidados	4					
Total							

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
FV: Fonte de Verificação

2.1.3 SUBSISTEMA 3 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

Figura 4 - Subsistema 3



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

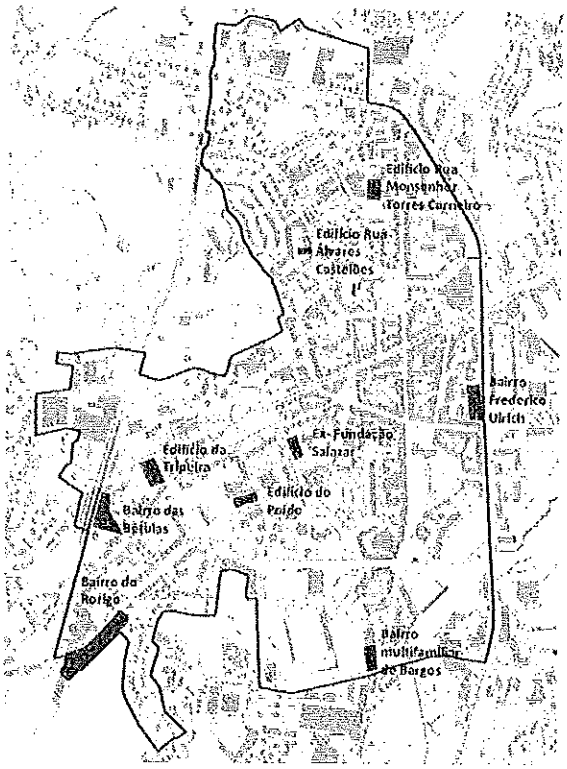
Tabela 5 - Ações do Subsistema 3

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	15	...			*	EO
3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	4					
3.3	Qualificação do espaço público e melhoria de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	4	o				
3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	4					
Total							

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
FV: Fonte de Verificação

2.1.4 SUBSISTEMA 4 - REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Figura 5 - Subsistema 4



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

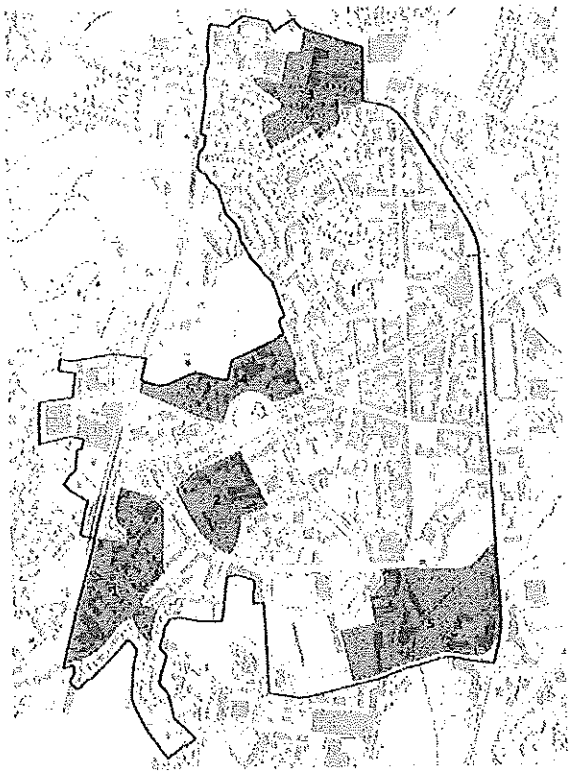
Tabela 6 - Ações do Subsistema 4

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamento de apoio do Bairro das Bétulas	15					
4.2	Reabilitação do Edifício Ex-Fundação Salazar (62,2 Propriedade pública)	4	√			23 392,53	DH F
4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	4					
4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	4					
4.5	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Álvares Castelões (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo 100€/m2)	15					
Total						23 392,53	

FV: Fonte de Verificação

2.1.5 SUBSISTEMA 5 - ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

Figura 6 - Subsistema 5



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 7 - Ações do Subsistema 5

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	15	...			*	EO
5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundação Cegonheira"[1]	3	•			3 737 440,00[2]	EO
5.3	Execução da Unidade de Execução da estação Ferroviária de Passageiros	6					
5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	2	√			138 800,64	DMVSR
5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	4					
Total						3876240,64	

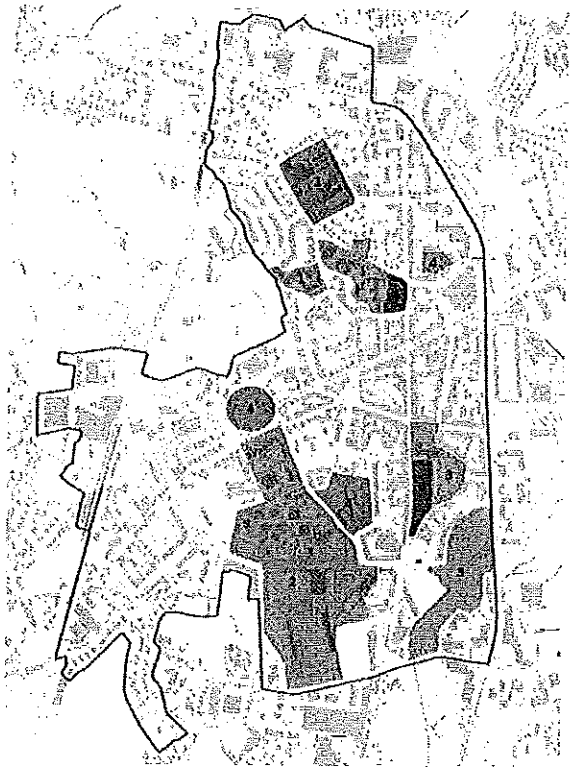
*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
FV: Fonte de Verificação

[1] 1856 000,00 (8 000,00/mês) de investimento municipal, após utilização. Clausula sexta do protocolo celebrado entre o Município e a Artemave e inforartis.

[2] Valor contabilizado no investimento privado.

2.1.6 SUBSISTEMA 6 - REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

Figura 7 - Subsistema 6



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 8 - Ações do Subsistema 6

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	2	o	1750,00		50 000,00	
6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde de S. Cosme	2	√			875 970,69	DAEO
6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	1	√			66 503,77	DEPTM
6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	4					
6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	4					
6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	3	o	37 000,00			
Total				38 750,00		992 474,46	

FV: Fonte de Verificação

2.1.7 SUBSISTEMA 7 - SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

Figura 8 - Subsistema 7



Fonte: CMVNF

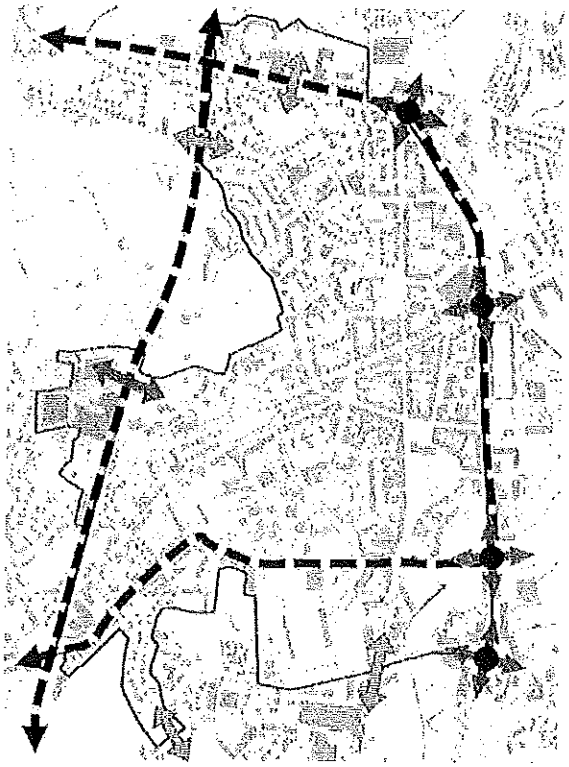
Tabela 9 - Ações do Subsistema 7

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	1	√	194 551,56	QA	1 478 881,14	DAEO
7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	8					
7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	4					
7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	5					
7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável	2	√			5 235 206,16	DAEO
7.6	Plano de sinalética urbana	1	√	138 621,00	DMVSR		
Total				333 172,56		6 714 084,30	

FV: Fonte de Verificação

2.1.8 SUBSISTEMA 8 - ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

Figura 9 - Subsistema 8



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 10 - Ações do Subsistema 8

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido - Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	6					
8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	5					
83	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	15					
8.4	Articulação da Av. 9 de julho com a Urbanização de Taivai e o quarteirão do Centro Hospitalar	5	o	1785,00			
Total				1 785,00			

FV: Fonte de Verificação

2.2 MEDIDAS COMPLEMENTARES

2.2.1 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL

Tabela 11 - Ações de natureza fiscal

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 18/03/2024)
MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	15	-	700,00
MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	15	-	
MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	15	-	
MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	15	-	
MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	15	-	

2.2.2 INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR

Tabela 12 - Ações de natureza regulamentar

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 18/03/2024)
MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (DL. 53/2014, de 8 de abril)	Revogado	n.a	n.a
MC.07	Adoção de um Regime Espacial de Taxas Municipais	1	√	

2.2.3 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA

Tabela 13 - Ações de natureza financeira

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 18/03/2024)
MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	2	√	n.a
MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3.º setor	2		
MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	2		
MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	2	√	24 795,00
MC.12	Disponibilização e programação da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1.º Direito	2		

2.2.4 AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL

Tabela 14 - Ações imateriais

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 18/03/2024)
MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	1	√	n.a
MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	1	-	
MC.15	Elaboração de um guia / manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	1		
MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	15	-	16 000,00

MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	15	--	
MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do centro urbano de VNF (SMAA_PERU)	15	--	

2.2 INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU

Tabela 15 - Quadro das ações e respetiva taxa de execução

Cód.	Ação	Taxa de execução %
1.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)]	86
1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	100
1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	100
1.4	Reabilitação da Casa Senador Sousa Fernandes	5
1.5	Instalação da Loja do Cidadão	100
1.6	Estudo de caraterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1.ª geração	0
1.7	Requalificação do espaço da Travessa e Largo dos Eixidos	25
1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade	100
	SUBSISTEMA 1	64.50
2.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)]	86
2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas dos restantes núcleos residenciais consolidados	0
	SUBSISTEMA 2	43
3.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)]	86
3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	0
3.3	Qualificação do espaço público e melhoria de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	25
3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	0
	SUBSISTEMA 3	27,75
4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamento de apoio do Bairro das Bétulas	0
4.2	Reabilitação do Edifício Ex-Fundação Salazar (62,2 Propriedade pública)	0
4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	0
4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	0
4.5	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Álvares Castelões (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo 100€/m2)	0
	SUBSISTEMA 4	0
5.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)]	86
5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundação Cegonheira"	50
5.3	Execução da Unidade de Execução da estação Ferroviária de Passageiros	0
5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	100
5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	0
	SUBSISTEMA 5	47,20
6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	25
6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde de S. Cosme	100
6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	100
6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	0
6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	0
6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	25
	SUBSISTEMA 6	42
7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	100
7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	25
7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	0
7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	0
7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável	100

7.6	Plano de sinalética urbana	100
	SUBSISTEMA 7	54,1
8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado – Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções – Av. Brasil – Parque da Devesa) entre setores urbanos	0
8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	0
83	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolvente	0
8.4	Articulação da Av. 9 de julho com a Urbanização de Talvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	25
	SUBSISTEMA 8	12,5
	TOTAL	6,4

Tabela 16 - Informação geral do investimento

Subsistema/Medidas	Investimento previsto	%	Investimento até 18mar'24	%
Subsistema Estratégico 1	31 278 494,00	24,63	18 768 792,39	14,78
Subsistema Estratégico 2	25 362 250,00	19,97	6 196 622,22	4,88
Subsistema Estratégico 3	8 120 100,00	6,39	6 196 622,22	4,87
Subsistema Estratégico 4	2 594 000,00	2,04	23 392,53	0,02
Subsistema Estratégico 5	11 870 600,00	9,35	10 072 862,86	7,93
Subsistema Estratégico 6	10 845 376,00	8,54	1 031 224,46	0,81
Subsistema Estratégico 7	13 627 870,00	10,73	7 047 256,86	5,54
Subsistema Estratégico 8	23 279 249,00	18,33	1 785,00	0,00
INVESTIMENTO TOTAL DO PERU	126 977 939,00	100%	49 338 558,54	38,86
Investimento PÚBLICO total	41 847 039,00	32,95	24 526 892,13	19,31
Investimento PRIVADO total[3]	85 130 900,00	67,04	24 786 488,88	19,52
Instrumentos e medidas de políticas complementares	41 495,00	--		--

Verifica-se que:

- O investimento privado previsto é superior ao investimento público.
- O valor do investimento público realizado permite prever que que até ao final do PERU será alcançado e que já ultrapassou metade do investimento pré-definido.
- Prevê-se, também, que o investimento público ultrapasse o valor predefinido no final do prazo de duração do programa (15 anos), uma vez que ainda é necessário investir num conjunto alargado de ações.
- O investimento privado apurado não reflete o valor real investido, uma vez que o preço de referência por metro quadrado apresentado nas estimativas orçamentais (475,00€/m² para habitação corrente e 400,00€/m² para comércio/serviços, de acordo com os valores publicados no portal do município) é inferior ao valor de mercado. Também não se encontra contabilizado o investimento efetuado em obras que estão isentas de controlo prévio.

Em complemento ao acima exposto, nos gráficos que seguem, apresenta-se o estádio das ações por subsistema.

Figura 10 - Ações concluídas por subsistema

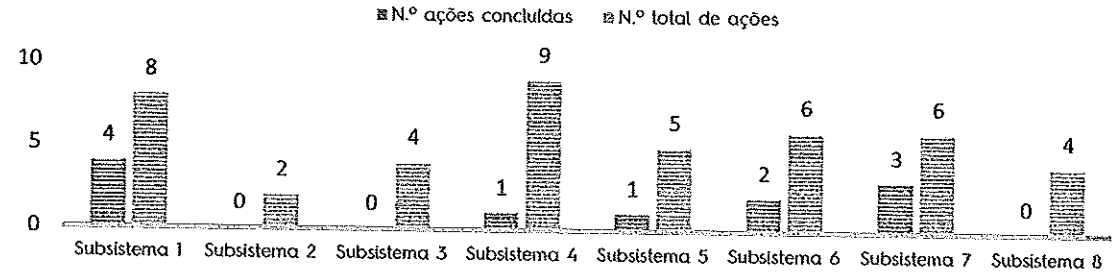
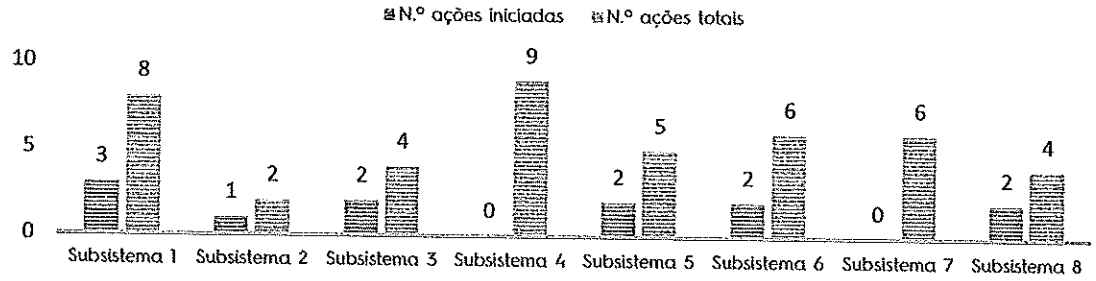


Figura 11 - Ações iniciadas por subsistema



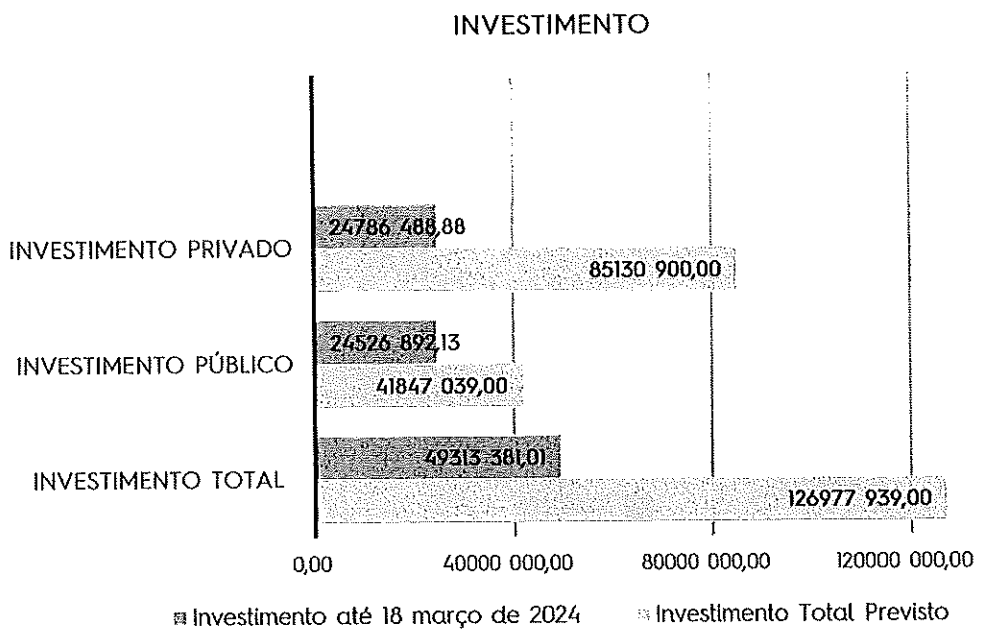
Verifica-se que:

- Relativamente à taxa de execução, face às 44 ações previstas, foram iniciadas 12, e 11 estão, efetivamente, concluídas.
- A particularidade do subsistema 4 - Rede de conjuntos residenciais de promoção social -, tem a ver com o facto destes edifícios serem de natureza mista de propriedade, o que dificulta intervenções conjuntas de reabilitação.
- O subsistema 8 - Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana -, integra obras infraestruturais e de reabilitação (Boa Reguladora) de grande investimento, o que tem dificultado a sua concretização.

Quanto ao investimento, tendo em conta o prazo de execução do PERU (15 anos), verifica-se que:

- O investimento público e privado total previsto até 2036 é de 126 977 939,00€. De 2018 a 2024 foi efetuado um investimento de 49 313 381,01€.

Figura 12 - Investimento atual face ao previsto

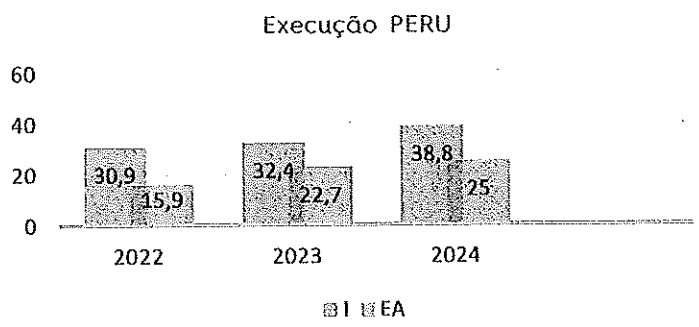


- O investimento público total previsto em 2036 é de 41 847 039,00 €. Verifica-se que, de 2018 a 2024 foi efetuado um investimento de 24 526 892,14 €.

- O investimento privado total previsto em 2036 é de 85 130 900,00€. Verifica-se que, de 2018 a março de 2024 foi efetuado um investimento de 24 786 488,88 €.

O gráfico da figura 13 apresenta a percentagem de investimento realizado face ao total a realizar e a percentagem de ações face às 44 totais previstas. Conclui-se que o investimento e o número de ações concluídas têm vindo a aumentar.

Figura 13 - Investimento (I) vs Execução das Ações (EA)

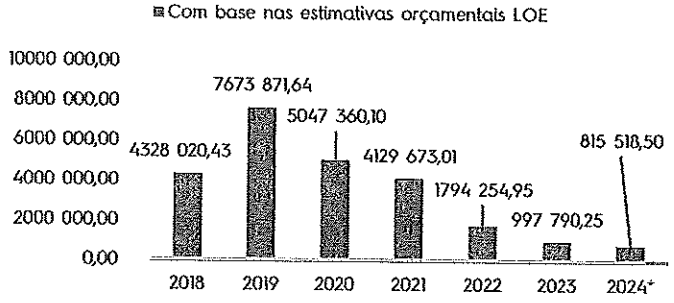


3. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Os dados que se seguem, são tratados desde 2018, apresentando-se nos gráficos abaixo o seu balanço.

3.1 INVESTIMENTO PRIVADO

Figura 14 - Investimento privado (2018-18mar2024)

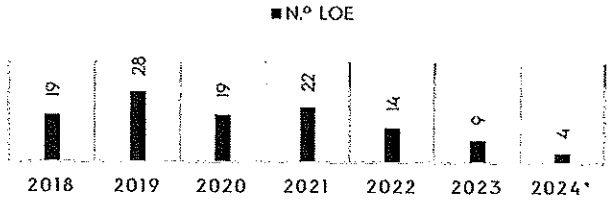


*Até ao mês de março

O total de investimento privado até 18 março de 2024 é de 24 786 488,88€. Verifica-se um decréscimo de investimento, valor que pode estar relacionado com a diminuição de processos sujeitos a controlo prévio (tabela 15) e, também, pelo facto de em anos anteriores terem sido feitos grandes investimentos de obras de construção em parcelas de dimensões maiores àquelas que são por regra a estrutura fundiária do centro da cidade, assim como a constatação de construção de grandes empreendimentos fora dos limites da ARU o redireciona o investimento dos promotores imobiliários.

3.2 DINÂMICA URBANÍSTICA

Figura 15 - Dinâmica urbanística (2018-18mar2024)



*Até ao mês de março

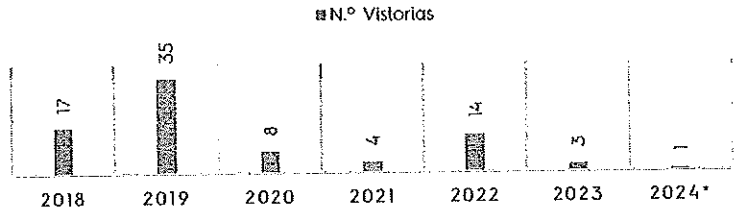
A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação por ano. Verifica-se que até ao período alvo da

presente monitorização deram entrada 115 processos para a Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

3.3 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Os pedidos de vistoria, para avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tiveram uma grande redução nos anos de 2020/2021, fruto das restrições adstritas ao confinamento resultante da pandemia COVID19. Verificou-se uma subida significativa em 2022, mas os dois últimos anos apresentam os valores mais baixos de sempre. Desde 2018 até de março do corrente ano realizaram-se 82 vistorias.

Figura 16 - Vistorias do estado de conservação do edifício (2018-18mar2024)

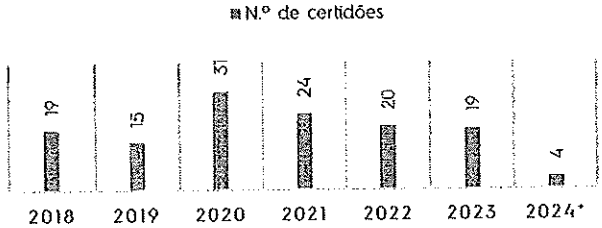


*Até ao mês de março

3.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 132 as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Figura 17 - Certidões para redução da taxa do IVA (2018-18mar2024)

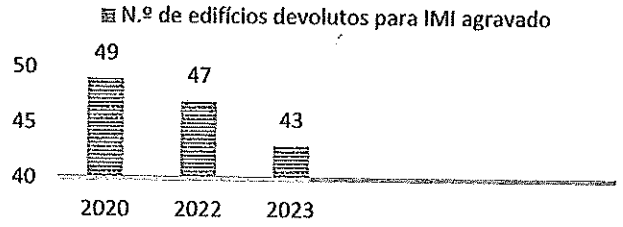


*Até ao mês de março

3.5 AGRAVAMENTO DO IMI

Verifica-se que o número de edifício devolutos e degradados tem diminuído o que pode traduzir que este mecanismo de pressão tem contribuído para a reabilitação e utilização dos edifícios. Este agravamento resulta da aplicação do disposto no artigo 112.º do CIMI.

Figura 18 - Declaração de edifício devoluto para efeitos de agravamento fiscal (IMI)



A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 17 - Tabela geral

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	115
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	82
CERTIDÕES DE IVA	132

4. CONCLUSÃO

Este 3.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

De forma a agilizar e a melhorar procedimentos futuros e a recolha de informação, será necessário atender aos seguintes aspetos:

1. A implementação da ação imaterial MC.18 - Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do centro urbano de VNF (SMAA_PERU), revela-se de extrema relevância para a otimização e sistematização de dados a verter em relatório, devendo esse sistema prever, além de outros, as seguintes componentes:
   - A georreferenciação com vista ao apuramento mais rigoroso da localização do investimento privado por subsistema;

- A identificação das fontes de verificação, e unidade orgânica responsável pelo fornecimento de informação.

2. Será ainda oportuno, aquando da realização do relatório de avaliação de execução, previsto no n.º 2 do artigo 20-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, proceder a ajustes ou alteração das ações, caso surjam outras prioridades ou se constate a inoperância de ações propostas.

Nota: Neste Relatório de monitorização teve-se em conta o número de processos como enquadramento às ações 1.1, 2.1, 3.1 e 5.1. Estas ações preveem um total de 134 edifícios reabilitados. Verifica-se que, até março de 2024, deram entrada 115 pedidos de licenciamento de obras, cujos dados - valor de investimento e de taxa de execução - foram vertidos neste Relatório. De forma a simplificar os cálculos, dividiu-se, na mesma proporção, o valor total do investimento pelos subsistemas que possuem ações de reabilitação de edificado privado.

Do ponto de vista global, o PERU, por meio das ações definidas, sobretudo as que incidem sobre o espaço público e equipamentos, têm alavancado a reabilitação de edifícios privados e consequente melhoria e qualificação desta ARU. O PERU, a par dos incentivos à reabilitação, tem contribuído para o alcance de um conjunto alargado dos objetivos previstos no RJRU (artigo 3.º):

- Reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados (a);
- Modernização das infraestruturas urbanas (f);
- Promoção da sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos (g);
- Fomentação da revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica (h);
- Requalificação dos espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva (i);
- Promoção da melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação (o);
- Promoção a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada (p).

Apesar de não constar do presente Relatório, há um conjunto de ações que irão ser alavancadas pelo plano dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) do Ave até 2030. Também os projetos que estão a ser desenvolvidos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), na Área de Reabilitação Urbana, contribuem para os objetivos acima identificados. ⌂

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de prorrogação de isenção de IMI, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Considerando que:

O artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê um conjunto de incentivos à reabilitação urbana para os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do citado artigo 45.º, os imóveis que preencham estes requisitos podem beneficiar da isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

Através do Fdoc. 52813/2024, a proprietária do prédio constituído em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, afeto a habitação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ao abrigo da supra citada disposição legal, veio requerer a prorrogação de isenção do IMI, por mais cinco anos;

Este prédio, tendo sido objeto de intervenção de reabilitação urbana, beneficiou de isenção do IMI, por três anos, com início em 2022 e fim em 2024, conforme resulta da caderneta predial que se anexa;

A requerente apresentou prova de que o prédio se destina a habitação própria e permanente e que cumpre os requisitos legalmente previstos para que possa ser prorrogado o prazo de isenção do IMI por mais cinco anos, conforme informação técnica elaborada pelo DOGU, que obteve pareceres da Chefe de Serviço, datado de 27/11/2024 e da Diretora, datado de 27/11/2024, que se anexa;

A taxa de IMI aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão no ano de 2024 é de 0,34% sobre o valor patrimonial, conforme deliberação da Assembleia Municipal; O valor patrimonial, determinado em 2022, foi de 281.000,00€, pelo que o valor do imposto que está sujeito a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 955,40€/ano;

Nos termos do n.º 6 do artigo 45,º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a prorrogação da isenção do IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo;

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de IMI, por mais cinco anos, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, ao abrigo a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais em conjugação com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:48:37 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 55030/2024 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 5164 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 1128

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO **Tipo:** URBANO

Artigo: 706

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: [redacted] **Nº:** [redacted] **Lugar: - Código Postal:** [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** T3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 696,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 221,0000 m² **Área bruta de construção:** 427,0000 m² **Área bruta dependente:** 175,0000 m² **Área bruta privativa:** 252,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2022 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €281.000,00 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 167.301,00 **Coordenada Y:** 494.037,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
281.000,00	=	640,00	x	283,8150	x	1,00	x	1,30	x	1,190	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7757962 **Entregue em :** 2022/04/07 **Ficha de avaliação nº:** 11531185 **Avaliada em :** 2022/05/19

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** [redacted]

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7757962

ISENÇÕES

Identificação fiscal: [redacted]

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Motivo: PREDIOS URBANOS OBJECTO DE REABILITACAO **Início:** 2022 **Fim:** 2024 **Nº de anos:** 3 **Valor isento:** €281.000,00 **Processo:** 2022E001578088

Emitido via internet em 2024-08-09

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 262263769

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DPZBTWXOMIBP

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	52813/2024
Requerente:	João Pedro da Silva Ramos
Assunto:	ISENÇÃO IMI.

Despacho

Proceda-se em conformidade.

28-11-2024

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

Propõe-se que se submeta à Assembleia Municipal a aprovação do pedido de prorrogação de IMI, nos termos da informação, sob proposta da Câmara Municipal.
Deverá proceder-se de acordo com a informação.

27-11-2024

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Informação

1. A requerente, através do Fdoc. 52813/2024, vem solicitar que seja aprovada a prorrogação da isenção do IMI face ao enquadramento da alínea a) do número 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais para habitação própria e permanente por um período de cinco anos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A alínea a) do número 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais prevê a isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente.
3. O número 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais refere que a prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.
4. A requerente na qualidade de proprietária do edifício sito na rua Príncipe Real, n.º 623, na União de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, solicitou a 1.ª vistoria através do GSE 21370/2018, para efeitos do previsto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a qual foi realizada a 26/06/2018, obtendo um resultado do estado de conservação de "mau".
5. A 2.ª vistoria foi realizada a 07/03/2022, tendo obtido um resultado de "excelente".
6. Através da expedição n.º 10264/2022 a 21/06/2022, foi comunicada a informação com despacho de 17/05/2022 à AT- Autoridade Tributária Aduaneira - Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão a subida de dois níveis no estado de conservação e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
7. De acordo com a Caderneta Predial Urbana com o artigo matricial n.º 5164, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o registo n.º 1128, o edifício em regime de propriedade total afeto a habitação, inscrito na matriz em 2022, com valor patrimonial de 281 000,00€ determinado naquele ano, beneficiou na isenção fiscal com início em 2022 e fim em 2024.
8. Após a isenção de IMI pelo período de 3 anos, vem a requerente, solicitar a prorrogação por mais 5, conforme prevê a alínea a) do número 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, juntando ao pedido a certidão de domicílio fiscal e uma fatura de consumo de água.
9. Verifica-se que se encontra cumprido um dos requisitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais que é a fetação do edifício ao uso habitacional para habitação própria e permanente.
10. Conforme deliberação da Assembleia Municipal, a taxa de IMI aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão no ano de 2024 é 0,34% sobre o valor patrimonial.
11. Assim, o valor patrimonial do edifício, determinado em 2022, foi de 281 000,00€, pelo que o imposto que está a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 955,40€/ano.
12. Face ao exposto, tal como determina o n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, propõe-se o deferimento do pedido de prorrogação de IMI, para o edifício afeto a habitação própria e permanente sito na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

rua Príncipe Real, n.º 623, na União de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, por mais 5 anos e que este seja objeto deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

13. Deverá a presente informação ser comunicada à requerente.

27-11-2024

A Coordenadora dos Serviços de Reabilitação Urbana
Ana Maria Pinto Tsou, Arq.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de prorrogação de isenção de IMI, referente às frações autónomas "B" e "C" do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Considerando que:

O artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê um conjunto de incentivos à reabilitação urbana para os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do citado artigo 45.º, os imóveis que preencham estes requisitos podem beneficiar da isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

Através do Fdoc. 46328/2024, a proprietária das frações autónomas "B" (1.º andar) e "C" (2.º andar), afetas a habitação, pertencentes ao prédio constituído em regime de propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1213 - Antas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581 da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, ao abrigo da supra citada disposição legal, veio requerer a prorrogação de isenção do IMI, por mais cinco anos;

Este prédio, tendo sido objeto de intervenção de reabilitação de edifício, beneficiou de isenção do IMI, por três anos, com início em 2022 e fim em 2024, conforme resulta das cadernetas prediais que se anexam;

A requerente apresentou prova de que estas frações autónomas encontram-se arrendadas para habitação permanente e que cumprem os requisitos legalmente previstos para que possa ser prorrogado o prazo de isenção do IMI por mais cinco anos, conforme informação técnica elaborada pelo DOGU, que obteve pareceres da Chefe de Divisão, datado de 27/11/2024 e da Diretora, datado de 27/11/2024, que se anexa;

A taxa de IMI aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão no ano de 2024 é de 0,34% sobre o valor patrimonial, conforme deliberação da Assembleia Municipal;

O valor patrimonial da fração B, determinado em 2022, foi de 29.030,00€, pelo que o valor do imposto que está sujeito a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 98,70€/ano;

O valor patrimonial da fração C, determinado em 2022, foi de 29.020,00€, pelo que o valor do imposto que está sujeito a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 98,67€/ano;

Nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a prorrogação da isenção do IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de IMI, por mais cinco anos, referente às frações autónomas "B" e "C" do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 45963 - Antas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581 da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, ao abrigo a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais em conjugação com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:43:47 Z

(Mário Passos, Prof.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1581 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 45963

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 2468

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: [redacted] **Lugar: - Código Postal:** [redacted]

CONFRONTAÇÕES

Norte: [redacted] **Sul:** [redacted] **Nascente:** [redacted]

Poente: [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 190,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 167,0000 m² **Área bruta privativa total:** 84,5000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: C

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: [redacted] **Lugar: - Código Postal:** [redacted]

Andar/Divisão: 2º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** T2 **Permilagem:** 250,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 84,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2007 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €29.020,00 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 167.831,00 **Coordenada Y:** 493.124,00 **Mod 1 do IMI nº:** 7773265 **Entregue em :** 2022/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 11555819 **Avaliada em :** 2022/06/06

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.020,00	=	640,00	x	84,6438	x	1,00	x	1,30	x	1,030	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2471 **Fracção:** C

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** [redacted]
Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 215599730

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500499659

Motivo: PRÉDIOS URBANOS OBJECTO DE REABILITAÇÃO (Nº 7 DO ARTº 71º DO EBF) **Início:** 2022 **Fim:** 2024 **Nº de anos:** 3 **Valor isento:** €29.020,00 **Processo:** 0450202201014704

Emitido via internet em 2024-08-12

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 500499659
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
UCKPOPVVCGVX

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1581 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 45963

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 2468

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: [redacted] **Lugar: - Código Postal:** [redacted]

CONFRONTAÇÕES

Norte: [redacted] **Sul:** [redacted] **Nascente:** [redacted]

Poente: [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 190,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 167,0000 m² **Área bruta privativa total:** 84,5000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: B

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: [redacted] **Lugar: - Código Postal:** [redacted]

Andar/Divisão: 1º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** T2 **Permilagem:** 300,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 84,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2007 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €29.030,00 **Determinado no ano:** 2022 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 167.830,00 **Coordenada Y:** 493.125,00 **Mod 1 do IMI nº:** 7773263 **Entregue em :** 2022/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 11555818 **Avaliada em :** 2022/06/06

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.030,00	=	640,00	x	84,6725	x	1,00	x	1,30	x	1,030	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2471 **Fracção:** B

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** [redacted]
Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 215599730

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500499659

Motivo: PRÉDIOS URBANOS OBJECTO DE REABILITAÇÃO (Nº 7 DO ARTº 71º DO EBF) **Início:** 2022 **Fim:** 2024 **Nº de anos:** 3 **Valor isento:** €29.030,00 **Processo:** 0450202201014704

Emitido via internet em 2024-08-12

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 500499659
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
HHYKPGMXTCUN

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	46328/2024
Requerente:	OCULISTA OUROARTE, LDA
Assunto:	Renovação Isenção IMI

Despacho

Proceda-se em conformidade.

28-11-2024

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

Propõe-se que se submeta à Assembleia Municipal a aprovação do pedido de prorrogação de IMI, nos termos da informação, sob proposta da Câmara Municipal.
Deverá proceder-se de acordo com a Informação.

27-11-2024

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Informação

1. A requerente, através do Fdoc. 46328/2024, vem solicitar que seja aprovada a prorrogação da isenção do IMI face ao enquadramento da alínea a) do número 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais para habitação própria e permanente por um período de cinco anos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A alínea a) do número 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais prevê a isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente.
3. O número 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais refere que a prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.
4. A requerente na qualidade de proprietária das frações B (1.º andar) e C (2.º andar), sito na rua Vasconcelos e Castro, n.º 19, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, solicitou a 1.ª vistoria através do GSE 34221/2020, para efeitos do previsto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a qual foi realizada a 28/10/2020, obtendo, ambas as frações um resultado do estado de conservação de "mau".
5. Através do GSE 21152/2022, foi solicitada a 2.ª vistoria foi realizada a 24/05/2022, tendo obtido, ambas as frações, um resultado de "excelente".
6. Através da expedição n.º 16230/2022 a 10/10/2022, foi comunicada a informação com despacho de 29/09/2022 à AT- Autoridade Tributária Aduaneira - Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão a subida de dois níveis no estado de conservação e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de ambas as frações.
7. De acordo com a Caderneta Predial Urbana com o artigo matricial n.º 1581, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o registo n.º 45963, o edifício em regime de propriedade horizontal, as frações autónomas:
Fração B - 1.º andar, afeto a habitação, inscrito na matriz em 2007, com valor patrimonial de 29 030,00€ determinado no ano de 2022, beneficiou na isenção fiscal com início em 2022 e fim em 2024;
Fração C - 2.º andar, afeto a habitação, inscrito na matriz em 2007, com valor patrimonial de 29 020,00€ determinado no ano de 2022, beneficiou na isenção fiscal com início em 2022 e fim em 2024.
8. Após a isenção de IMI pelo período de 3 anos, vem a requerente, solicitar a prorrogação por mais 5, conforme prevê a alínea a) do número 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, juntando ao pedido os respetivos contratos de arrendamento.
9. Verifica-se que se encontra cumprido um dos requisitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais que é a fetação do edifício ao uso habitacional para arrendamento destinado a habitação permanente.
10. Conforme deliberação da Assembleia Municipal, a taxa de IMI aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão no ano de 2024 é 0,34% sobre o valor patrimonial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

11. Assim,
Fração B - o valor patrimonial do edifício, determinado em 2022, foi de 29 030,00€ pelo que o imposto que está a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 98,70€/ano;
Fração C - o valor patrimonial do edifício, determinado em 2022, foi de 29 020,00€ pelo que o imposto que está a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 98,67€/ano;
12. Face ao exposto, tal como determina o n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, propõe-se o deferimento do pedido de prorrogação de IMI para as frações B e C do edifício localizado na rua Vasconcelos e Castro, n.º 19, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim afeto a arrendamento para habitação permanente, por mais 5 anos e que este seja objeto deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
13. Deverá a presente informação ser comunicada à requerente.

27-11-2024

A Coordenadora dos Serviços de Reabilitação Urbana
Ana Maria Pinto Tsou, Arq.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de empreendimento de interesse público, para a construção da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pretende construir uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Ruivães\Landim e uma via de acesso, no centro da extinta freguesia de Ruivães, atualmente Ruivães e Novais, no prédio sito na Avenida 25 de Abril, daquela União de Freguesias; com a área de 5.522,38m2;

Este prédio integra o domínio público da Freguesia de Ruivães e Novais, sendo que, esta Freguesia irá transmitir a titularidade do direito de propriedade a favor do Município, assim que concluídos os procedimentos devidos e necessários para a formalização da doação ao Município;

O terreno encontra-se classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, como Espaço Agrícola;
2. De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2).
3. De acordo com a Planta de Condicionantes I, como Reserva Agrícola Nacional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na proposta de 2ª Revisão do PDM em curso prevê-se a alteração da classificação do solo para Espaço Habitacional e a eliminação das servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis no PDM em vigor.

Atualmente, para concretizar a intervenção supra descrita, estando o prédio integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), será necessário apresentar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) - Serviços de Agricultura um pedido de utilização não agrícola do solo do referido terreno, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação;

A pretensão da construção da UCSP Ruivães\Landim e da respetiva via de acesso, resulta da necessidade de dar resposta ao aumento do número de utentes e de reforçar o centro urbano com novos equipamentos integrados numa estratégia de coesão, integração e desenvolvimento da União de Freguesias de Ruivães e Novais.

A construção da referida intervenção será localizada no terreno atrás descrito, ocupando 5222,57 m2 em zona de RAN, e abrange a construção da UCSP de Ruivães\Landim e via de acesso, tal como descrito na memória descritiva em anexo.

Para instrução do processo junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) - Serviços de Agricultura, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, com a atual redação de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, o pedido tem de ser instruído com declaração da entidade competente, que reconheça o interesse público do empreendimento;

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, não existindo na freguesia outro espaço adequado, com a dimensão e localização adequada para a construção da UCSP de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

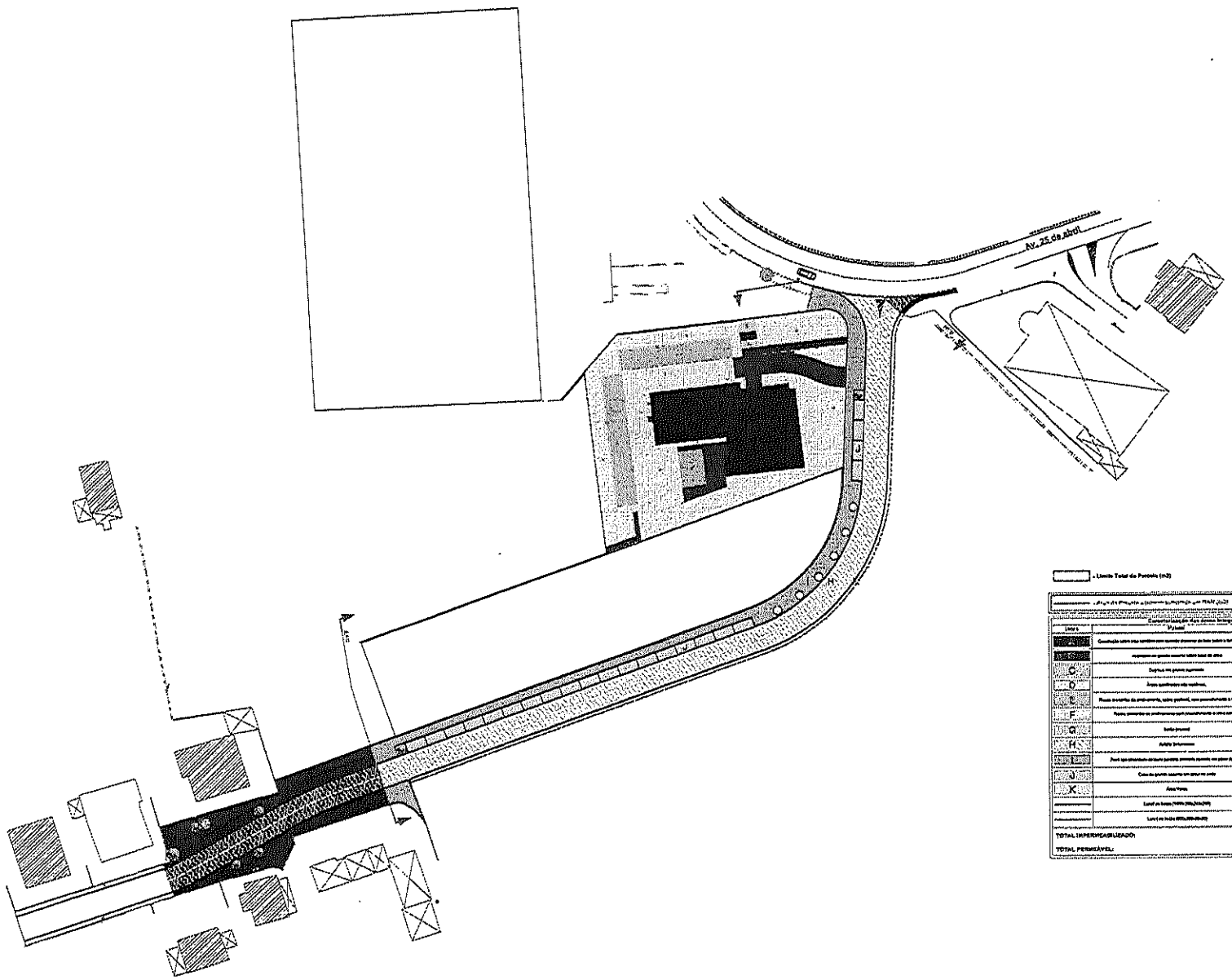
1 - Reconhecer o interesse público da construção da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso, a construir no prédio sito na Avenida 25 de Abril, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, que será cedido ao Município pela Freguesia de Ruivães e Novais, nos termos e para efeitos do disposto no número 1 do artigo 37.º do PDM, da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação e do n.º 3, do artigo 12.º, do Anexo I, da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, tendo em vista requerer junto da Comissão de Coordenação Regional do Norte (CCDRN) – Serviços de Agricultura parecer quanto à utilização não agrícola do solo, de uma área com 5222.,57m2 integrada em Reserva Agrícola Nacional.

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril e do número 1 do artigo 37.º do PDM.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.02 09:55:52 Z

(Mário Passos, Prof.)



	Limite Total do Parcela (m2)		9.191,32 m2
			6.777,97 m2
Letra	Tipologia	Impermeável (m2)	Permeável (m2)
	Construção sobre cota natural com inserção progressiva do lote sobre o terreno natural,	126,25	
	Implantação em plataforma construída sobre base de aterro		314,07
C	Parque em grande inclinação	29,09	
D	Áreas ajardinadas não impermeáveis,		1.967,29
E	Piscina terapêutica (de grande profundidade, sobre plataforma, com pavimentação a grande nível,		204,20
F	Parque automóvel em pavimentação semi-permeável e relva natural,		369,25
G	Escada principal	96,24	
H	Acesso Secundários	120,00	
I	Zonas não pavimentadas de baixa densidade, permeáveis, com plano de água		958,16
J	Casa de guarda, inserida em zona de cota		256,29
K	Área Verde		117,34
	Local de lixos (100% Impermeável)	51,43	
	Local de lixos (50% Impermeável)	9,59	
TOTAL IMPERMEABILIZADO:		2073,80 (30,59 %)	
TOTAL PERMEÁVEL:			3140,67 (46,34 %)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE DAS FREGUESIAS

001

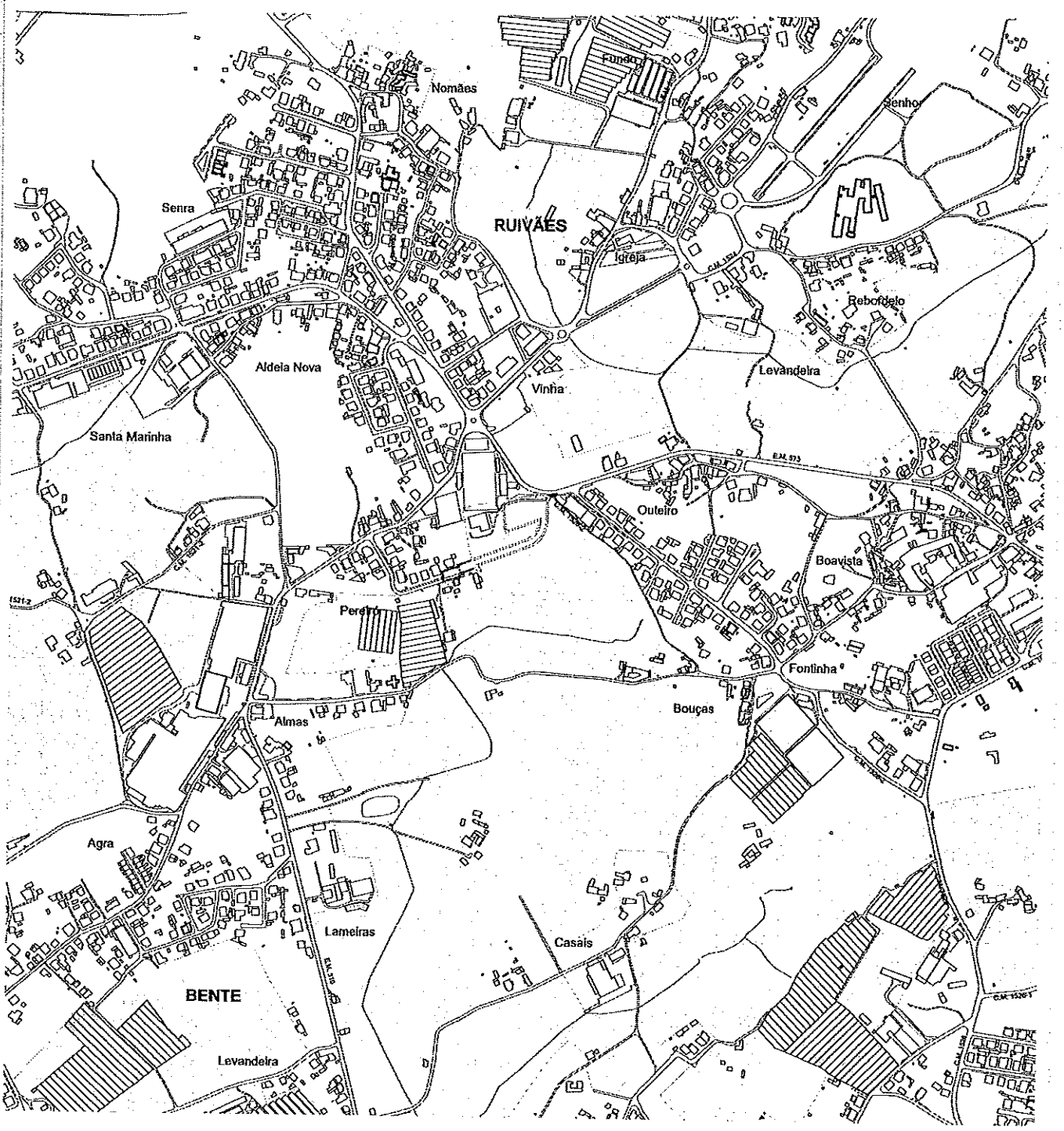
71

LEGENDA:

RAN

área total da intervenção: 6.151,33m2

área sobreposição à RAN: 5222,57m2



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
UCSP Ruivães - Landim
DESIGNAÇÃO:
Planta da RAN - Sobreposição
LOCALIZAÇÃO:
União das Freguesias de Ruivães e Novais

DATA:
novembro de 2024
ESCALA:
1:10000
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Engenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80

CÓDIGO:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Memória Descritiva

(Pedido de utilização não agrícola de áreas integradas em RAN em cumprimento dos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, com a redação atual)

União de Freguesias de Ruivães e Novais

- Vila Nova de Famalicão

UCSP Ruivães e Landim

Via

Ver. 28/11/2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

I - Enquadramento legal

A presente memória descritiva surge no âmbito da instrução do processo para o pedido de utilização não agrícola de áreas integradas em Reserva Agrícola Nacional (RAN) em cumprimento dos termos da Alínea I) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e de acordo com os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas previstas nos n.º 2 e 3 do artigo 12º da portaria nº162/2011 de 18 de Abril.

II - Pretensão

O Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pretende construir uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Ruivães\Landim e uma via de acesso, no centro da extinta freguesia de Ruivães, atualmente Ruivães e Novais, no prédio sito na Avenida 25 de Abril, daquela União de Freguesias; com a área de 5.522m2; Este prédio integra o domínio público da Freguesia de Ruivães e Novais, sendo que, esta Freguesia irá transmitir a titularidade do direito de propriedade a favor do Município, assim que concluídos os procedimentos devidos e necessários para a formalização da doação ao Município;

Estas intervenções ocupam 5222m2 de área inserida em RAN

A pretensão da realização das intervenções enquadra-se numa estratégia de desenvolvimento urbano para a União de Freguesias de Ruivães e Novais, em que a implantação proposta se situa numa zona central, alimentada por uma via principal (avenida 25 de abril) e inserida em zona de franco crescimento habitacional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, donde resulta o interesse público, não existindo na freguesia outro espaço com as caraterísticas, dimensão e localização central adequados para a construção das intervenções pretendidas, nomeadamente de uma UCSP.
O terreno localiza-se próximo de outros equipamentos, nomeadamente desportivos, sendo que, a requalificação urbana prevista na proposta trará não só a implantação de um novo equipamento, mas também a dotação de infraestruturas (via e estacionamento) para consolidar a malha urbana.

III - Enquadramento PDM

O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor, como:

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, como Espaço Agrícola;
2. De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas, como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2);
3. De acordo com a Planta de Condicionantes I, como Reserva Agrícola Nacional.

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, cumpre informar que:

1. Relativamente à localização em Espaço Agrícola, as regras e parâmetros aplicados são os descritos no artigo 37.º, conjugado com o artigo 53.º do PDM. Desta forma as construções propostas enquadram-se em empreendimentos de interesse público (Artigo 37ª) e cumprem com o índice de utilização máximo de 0,50 e de altura máxima de 12 metros;
2. Relativamente às áreas de salvaguarda, o terreno integra a área ecológica municipal (Ponto 2, artigo 12º do PDM), caraterizando-se como terreno de Estrutura Ecológica Complementar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Nível II), de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 2 do artigo 13.º (identificação e caracterização da estrutura ecológica municipal). Tendo em conta as caraterísticas do terreno e através de um condicionamento moderado pode ser promovida uma utilização e ocupação multifuncional em harmonia com a função de salvaguarda.

Considerando esta tipologia do terreno, a pretensão de construção vai de encontro ao Regime plasmado no 14.º do PDM (Regime), uma vez que, a intervenção realizada não prejudica a memória local e o terreno não apresenta maciços arbóreos e espécies vegetais com valor nem elementos singulares de relevo (edifícios, muros, levadas, noras, tanques, eiras ou qualquer outro elemento arquitetónico).

Relativamente à proposta da 2.ª Revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, na planta de Ordenamento I a pretensão insere-se em Espaço Habitacional e na Planta de Condicionantes não está abrangida por qualquer condicionante, uma vez que, os Serviços de Agricultura que tutelam a RAN emitiram_parecer favorável à desafetação desta área, no âmbito da Revisão do PDM em curso.

IV - Necessidade e localização – Alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria nº 162/2011 de 18 de Abril)

O prédio confronta a Norte com Avenida 25 de Abril e Ruivanense Atlético Club. Atualmente o prédio identificado foi cedido ao Município de Vila Nova de Famalicão através da deliberação da Assembleia da União de Freguesias de Ruivães e Novais, em 25/09/2024, com a área de 5522,38 m2, para a construção da UCSP e respetiva via de acesso (em anexo).

Este terreno central da freguesia encontra-se próximo de vias principais de circulação (Avenida 25 de Abril) e servido de redes de transportes públicos. Trata-se, assim, do local ideal para a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

localização da nova UCSP de Ruivães\Landim, não existindo outro terreno na freguesia adequado para o efeito, integrado em solo urbano.

É pretendida a utilização do solo para efeitos não agrícola de acordo com o disposto:

1. UCSP de Ruivães Landim

Com o aviso convite Nº 17/C01-i01/2023 do PRR (Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas), dirigido ao Município de Vila Nova de Famalicão, foi indicado no Anexo II do mesmo, o financiamento mediante candidatura da nova construção da UCSP de Ruivães e Landim. Neste sentido foi necessário encontrar um local estratégico para a implantação do mesmo, perto de redes viárias e acessibilidades e com a área adequada para cumprir o programa estabelecido.

A nova construção irá substituir a Unidade de saúde existente, que apresenta patologias inerentes à sua antiguidade, com infiltrações e fraca eficiência energética e térmica.

O novo centro de Saúde irá servir 4688 utentes, integrar 5 médicos e 4 enfermeiros, com valências de atendimento médico e de enfermagem tal como de saúde materno infantil.

A construção do equipamento será uma mais valia para a população, fornecendo à comunidade de um equipamento moderno e adaptado às necessidades, otimizando as condições de conforto e funcionalidade.

A UCSP contemplará medidas de eficiência energética em comprimento com os requisitos nzeb+20 que trará uma melhoria significativa relativamente aos edifícios existentes.

Tendo em conta a disponibilidade e a dimensão do terreno, as características físicas do lugar e as intencionalidades programáticas traçadas, o terreno identificado constitui na presente pretensão a opção natural e insubstituível.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Via e estacionamento

A construção do centro de saúde irá constituir a necessidade de criar uma nova via para acesso e circulação à nova zona criada. A via proposta irá ligar a via principal, avenida 25 de Abril à travessa do Pereiró, promovendo uma maior fluidez de tráfego e mais fácil acesso à unidade de saúde.

O acesso carral e pedonal ao centro de saúde será efetuado pela via a criar.

V - Medidas de minimização da área de ocupação e minimização de aterro e escavação – Alínea b do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria nº 162/2011 de 18 de Abril

1. Todas as infraestruturas propostas consideram a minimização da área de ocupação tal como de aterro e escavação. Nas propostas para a via de acesso é privilegiado o betuminoso asfálticos (dando continuidade ao pavimento já existente no local), na via de circulação automóvel, o estacionamento será em cubo de granito (11x11cm) assente em caixa de areia e os passeios em pavé comentício assente em caixa de areia.

Na Unidade de Saúde os pavimentos e zonas exteriores privilegiam o caráter drenante das soluções. A proposta de implantação do centro de saúde trabalha com as cotas naturais do terreno.

2. Especificação das medidas de minimização afetas à UCSP

No que respeita à UCSP e tendo em conta o maior impacto da sua implantação do terreno, especifica-se mais detalhadamente as opções de minimização adotadas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O projeto respeita quase integralmente a morfologia do terreno e sua altimetria, evitando também a alteração profunda das caraterísticas do solo pela adoção de piso sanitário em toda a construção.

A conveniente drenagem do piso sanitário e a adoção de pisos exteriores em materiais com elevada capacidade de absorção de águas pluviais que respeitem a drenagem natural que será também uma forma de reduzir o impacto do edificado.

Todos os percursos exteriores, quer pedonais quer de circulação mecânica, serão executados em materiais que, sendo de grande resistência e consequente longevidade, aliam uma boa imagem estética à preservação dos recursos hídricos.

Sendo dada uma grande importância ás zonas envolventes do edificado assumem uma grande percentagem da área da parcela a afetar ao equipamento (36.60%)

Assim teremos 5 zonas distintas:

1. Áreas ajardinadas envolventes não envolventes:

Estas áreas terão cobertura vegetal e plantação arbórea sendo a superfície coberta a casca de pinheiro com vista a evitar a erosão e proliferação de invasoras assim como melhorar a retenção de humidade no solo.

2. Área de Implantação do imóvel:

Todo o imóvel será implantado criando entre a laje de piso e o terreno natural um piso sanitário devidamente drenado por gravidade o qual permitirá garantir quanto possível a natureza dos solos e uma maior salubridade do imóvel por via de um sistema natural de ventilação permanente desse espaço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Áreas de circulação pedonal privativa:

Os pisos das áreas destinadas exclusivamente a circulação pedonal (e ainda algumas áreas partilhadas entre peões e circulação de viaturas) conforme planta que se anexa serão em microcubo de granito (5X5 cm) assentes sobre caixa de areia com 10 cm de espessura (mínimo) e com juntas preenchidas pelo espalhamento de areia\areão. Ficará desta forma garantida a drenagem de águas pluviais, evitando-se empoçamentos e principalmente assegurar-se-á a preservação dos recursos hídricos.

4. Áreas internas de circulação eventual mecânica:

Haverá dois tipos de intervenção:

No parque automóvel e respetiva zona de manobra serão utilizadas placas de arrelvamento assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina.

Na área de circulação eventual mecânica destinada a veículos de emergência será utilizado o mesmo esquema, com caixa de suporte reforçada, com a diferença que o preenchimento será realizado a relva natural.

Fica assim garantida a permeabilidade total destes pisos.

5. Degraus Exteriores

Não obstante todas as circulações pedonais estarem garantidas por rampas desenvolvidas nas condições exigidas por lei, não pode evitar-se prever um pequeno conjunto de degraus exteriores que, estando preconizado serem revestidos em placagem de granito não poderão garantir a desejável permeabilidade do solo. No entanto, este conjunto de degraus representa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF. 506 663 264

uma área irrisória (cerca de 20,00m2) pelo que a sua percentagem em termos de impermeabilização (0,70%) é de todo despicienda tendo em vista a área total da parcela objeto da intervenção.

Para além do indicado, importa referir que será instalado sistema de aproveitamento das águas das chuvas com vista à rega e lavagem de pavimentos. Caso seja viável será ainda considerado o seu aproveitamento para abastecimento de sanitas.
Na senda de reduzir quanto possível a pegada ecológica do equipamento será, na cobertura do edificado, instalado sistema de painéis fotovoltaicos a fim de tornar o edifício com a maior autonomia energética possível.

Assinado por: **SARA RAQUEL BRAGA DUARTE**
Num. de Identificação: 10798589
Data: 2024.11.28 18:08:57+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

DOGU, Vila Nova de Famalicão

28 de Novembro de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pavilhão Multiusos de Fradelos - Aprovação da alteração ao Contrato de Comodato, emissão de parecer não vinculativo da Câmara Municipal e declaração de interesse público do empreendimento.

Considerando que:

O Município e a Freguesia de Fradelos celebraram, em 21 de junho de 2023, um contrato de comodato, que se anexa, através do qual foi cedida à Freguesia uma parcela de terreno com a área de 4.920,49m2, a qual faz parte do prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, sito no Lugar da Gândara, entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial sob o artigo 901, nos termos e condições que constam da deliberação deste órgão aprovada na sua reunião de 18 de maio de 2023.

Em face do projeto de construção do equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), verificou-se que não é necessária a totalidade da área cedida, podendo aquela ser reduzida em benefício do Projeto LIFE - "Life - Nature Adapt 4 Rural Areas", financiado pela união europeia e que tem como objetivo implementar medidas de adaptação às alterações climáticas e demonstrar que contribuem para uma gestão sustentável de área na bacia da Ribeira de Fradelos, compatibilizando as atividades económicas e a sustentabilidade dos recursos hídricos e envolvendo a comunidade, pelo que se propõe a alteração da área cedida para 2.155,40m2, ao invés da área de 4.920,49m2.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No referido terreno a Freguesia de Fradelos, NIPC 507.153.235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende construir um Pavilhão Multiusos. Este edifício surge em complementaridade com o "Projeto LIFE - "Life - Nature Adapt 4 Rural Areas", com o objetivo de dar apoio a atividades de lazer e iniciativas de sensibilização ambiental a desenvolver com as escolas e a comunidade em geral.

Trata-se de um equipamento de grande relevância para a população, destinado a acolher uma vasta gama de eventos e atividades, promovendo também a dinamização social e cultural da freguesia. Este projeto, concebido para responder às necessidades da população, apresenta características únicas que o tornam num espaço versátil e funcional.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE) as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio;

Para o efeito a Junta de Freguesia apresentou um pedido de parecer prévio não vinculativo à Câmara Municipal, com o registo OAP 2/2024, ao abrigo do nº. 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Considerando o teor da informação da Chefe de Divisão, datada de 28 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

I. Enquadramento

1.1. A Junta de Freguesia de Fradelos solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, relativo à construção de um edifício destinado pavilhão multiusos (equipamento de utilização coletiva), sito na rua de Portemião, na freguesia de Fradelos, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local;

b) Na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2;

c) Na Planta de Condicionantes I o terreno insere-se em reserva agrícola nacional e confronta com um caminho municipal;

d) Na Planta das novas condicionantes verifica-se que o terreno está inserido na área de proteção aeronáutica do aeroporto do Porto.

1.3. De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, informa-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local;

b) Na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas o terreno da pretensão insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2;

c) Na Planta de Condicionantes I – Condicionantes Gerais, verifica-se que o terreno se insere em reserva agrícola nacional e na área de proteção aeronáutica do aeroporto do Porto e confronta com um caminho municipal.

1.4. Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 – 2030 (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. *Instrução do pedido*

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão.

3. *Análise do pedido*

3.1. A pretensão refere-se à construção de um equipamento de utilização publica - pavilhão multiusos, composto por r/c e andar.

3.2. O terreno da pretensão está inserido nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1270 e 3253, com uma área de 38.700,00m² e 1319,57m2, no entanto a intervenção ocorrerá na área de 2.818,60m².

3.3. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

a) A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º do PDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do PDM), a impermeabilização do solo (artigo 55.º do RPDM em vigor e artigo 59.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM).

b) Informa-se que a construção deverá cumprir as disposições legais do descrito na alínea anterior.

c) De acordo com a alínea b) do .º 1 do artigo 39.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, conjugado com o artigo 36.º admite-se o uso proposto, uma vez que estamos perante um equipamento de utilização coletiva.

d) O terreno da pretensão confronta com uma via local de nível 4, aplicando-se as disposições estabelecidas nos artigos 100.º e 101.º do RPDM e os artigos 102.º e 103.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM. Verifica-se que a construção garante as disposições legais.

e) Para efeitos do disposto no artigo 66.º do RPDM em vigor e do artigo 74.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM, deverá a Junta de Freguesia assegurar o estacionamento regulamentar na envolvente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

f) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar podem ser aceites as operações de construção nova, desde que as mesmas sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais. paisagísticos ou culturais.

g) Atendendo às características da construção, a mesma não colide com a servidão da área de proteção aeronáutica do aeroporto do Porto, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de fevereiro, com redação atualizada.

h) Para efeitos do disposto na alínea l) do art.º 22 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a atual redação, pode ser emitido parecer favorável a utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de construções ou empreendimentos públicos ou de serviço público, mediante a apresentação de declaração emitida por entidade da Administração Pública competente em razão de matéria que reconheça o interesse do empreendimento em causa, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 12.º, do anexo I, da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril.

i) A pretensão situa-se em solo rural, a menos de 50,00 metros de espaço florestal, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021. de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) Assim, para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do referido diploma, a pretensão está sujeita a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais.

4. *Conclusão*

4.1. Em face da análise efetuada propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia, nas condições da presente informação.

4.2. Propõe-se que se submeta a pretensão à Câmara Municipal, para que delibere manifestar o interesse público da pretensão da requerente, relativa à construção de um edifício destinado a pavilhão multiusos, sito na rua Portemião, na freguesia de Fradelos, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e da alínea l) no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada.

5. *Deverá comunicar-se à Junta de Freguesia a presente informação."*

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 28 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve:

"Proponho que se submeta à Câmara Municipal a emissão de parecer não vinculativo à pretensão da Junta de Freguesia de construção de edifício destinado a pavilhão multiusos (equipamento de utilização coletiva), nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE), e a proposta de reconhecimento de interesse público da pretensão, para efeitos do disposto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada."

Para cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada, e nos termos da na sua alínea l) do artigo 22.º, a Junta de Freguesia necessita de apresentar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDRN) - Serviços de Agricultura, um pedido de parecer relativo à utilização não agrícola do solo. Para o efeito, solicita que a sua pretensão seja reconhecida como de interesse público, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A construção do referido pavilhão multiusos e respetivos arranjos exteriores ocupam uma área de 2.818.60 m2, inserida em RAN, e abrange dois prédios distintos e autónomos, para os quais foram celebrados dois contratos de comodato:
a) Contrato de Comodato datado de 21 de junho de 2023, referente a parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 901.
b) Contrato de Comodato datado de 27 de março de 2024, referente ao prédio (na totalidade com a área de 1.319,57m2) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253 - Fradelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2933.

Para instrução do processo junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 12.º, do Anexo I, à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, o pedido tem de ser instruído com declaração da entidade competente da Administração Pública, que reconheça o interesse público do empreendimento.

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, de onde resulta o interesse público, não existindo na freguesia outro espaço com a dimensão e localização referida para a construção do Pavilhão Multiusos, tendo em vista a proximidade e a complementaridade que se pretende que tenha com a intervenção do "Projeto Life - Nature Adapt 4 Rural Areas".

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Aprovar a alteração da área objeto do contrato de comodato celebrado, em 21 de junho de 2023, com a freguesia de Fradelos, para 2.155,40m2, ao invés da área de 4.920.49m2.

2 – Aprovar a minuta ao Aditamento ao Contrato de Comodato, que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

3 - Atentas as condicionantes resultantes do Regime Jurídico da RAN e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, emitir parecer favorável condicionado à construção do equipamento multiusos, sito na Rua Portemião e na Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos, ao abrigo do previsto no n.º 2 do Artigo 7.º do RJUE, conjugado com o artigo 39.º, que prevê as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura, nos termos do corpo da presente proposta.

4 - Reconhecer o interesse público do Pavilhão Multiusos, a construir nos prédios constantes nos Contratos de Comodato e respetivo aditamento, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 901, e número 3253 e inscrito na matriz sob o artigo 2933-P, da freguesia de Fradelos , deste concelho, nos termos e para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, e do n.º 3, do artigo 12.º, do Anexo I, à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, tendo em vista requerer junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDRN)- Serviços de Agricultura, parecer quanto à utilização não agrícola do solo, relativo à área de 2.818.60 m2 integrada em Reserva Agrícola Nacional.

5 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril e do número 1 do artigo 37.º do PDM.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.12.04 15:59:08 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

Aditamento

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ___ de _____ de ___; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação datada de ___ de _____ de _____, da reunião da Junta de Freguesia, conforme Ata n.º ___; ----------;

Considerando que, a _____ de _____ de _____, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou alterar a área objeto do Contrato de Comodato celebrado pelas partes em 21 de junho de 2023, para 2.155,40m2, ao invés da área de 4.920,49m2; --

---

É celebrado o presente Aditamento ao supramencionado Contrato de Comodato, pelo qual é alterada a área cedida, mediante a alteração do teor da Cláusula Segunda, a qual passa a ter a seguinte redação, não havendo quaisquer outras alterações ao clausulado no mencionado contrato:

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição de parte do prédio melhor identificado na Cláusula

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

anterior, correspondente à área de 2.155,40m2, localizada entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, melhor identificada na planta anexa. ----------
---

Para constar e por estarem de acordo outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -------
---

------- Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

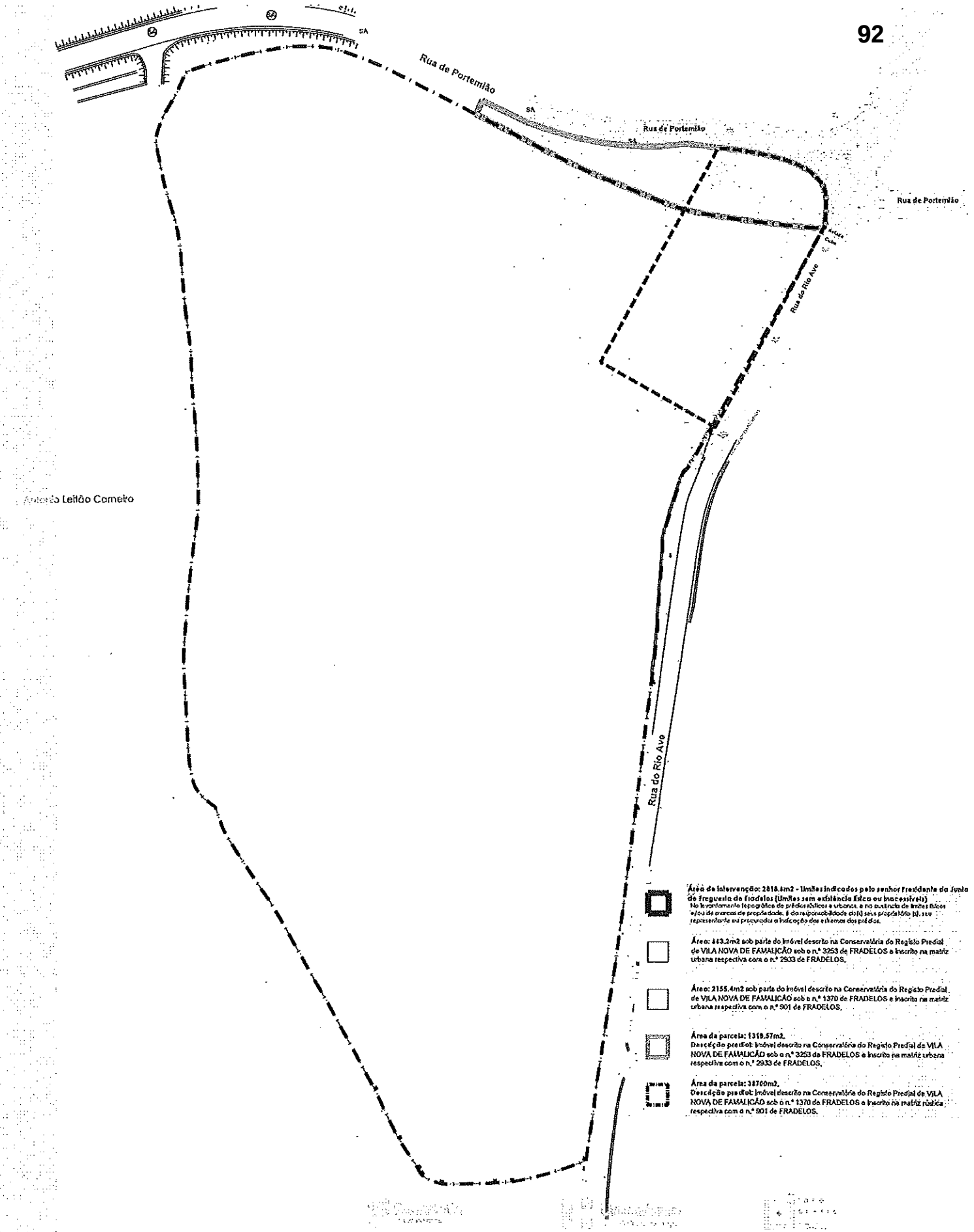
_____

(Mário Passos, Prof.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(Adelino Silva Costa)



PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

DATA:
Janeiro 2023 (Retificado em setembro de 2024)

ESCALA:
1:500

ESPECIALIDADE:
Topografia

DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica - Medição de áreas

AMBITO:
Projeto Pofdesportivo

MORADA-LOCALIDADE:
Rua de Portemião/ Rua do Rio Ave

FREGUESIA:
Fradelos

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Ricardo Aguiar, Eng.º

EQUIPA TRABALHOS CAMPO:
Ricardo Aguiar, Eng.º
Fernando Salgado

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

CODIGO:
2023_01_031215_TOP_VT_02_R06

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de 18 de maio de 2023; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação datada de 01 de junho de 2023, da reunião da Junta de Freguesia, conforme Ata n.º 21; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700m2, sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 901, da Freguesia de Fradelos, deste concelho, com o valor patrimonial de 117,31€. ----------

---

Cláusula Segunda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição de parte do prédio melhor identificado na Cláusula anterior, correspondente à área de 4.920,49m2, localizada na entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, melhor identificada na planta anexa. ----------

---

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, a construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como a gestão, limpeza e conservação da parcela de terreno objeto deste contrato. -----

2 - É permitido à comodatária realizar as obras de construção do equipamento de utilização coletiva, cumpridas que sejam todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular, as disposições do Plano Diretor Municipal, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. ------

3 - O equipamento que vier a ser construído incorporará o prédio objeto do presente contrato, mediante acessão, sem direito a qualquer indemnização. ----------

---

Cláusula Quarta

1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

---

Cláusula Quinta

1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes da conservação, manutenção e limpeza do prédio, bem como do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel após a sua edificação. ----------

2 - A comodatária obriga-se ainda a:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Fazer uma prudente utilização da parcela de terreno objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas; ----------

b) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------

c) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno, observando para tal na elaboração do projeto de edificação do equipamento cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

d) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------

---

Cláusula Sexta

1 - Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária na parcela objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante da mesma, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

2 - Convencionam ainda, que findo o presente contrato de comodato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela edificação do equipamento de utilização coletiva na parcela de terreno ora cedida, sendo que a sua construção e os custos associados à mesma são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

---

Cláusula Sétima

A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

---

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

---

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

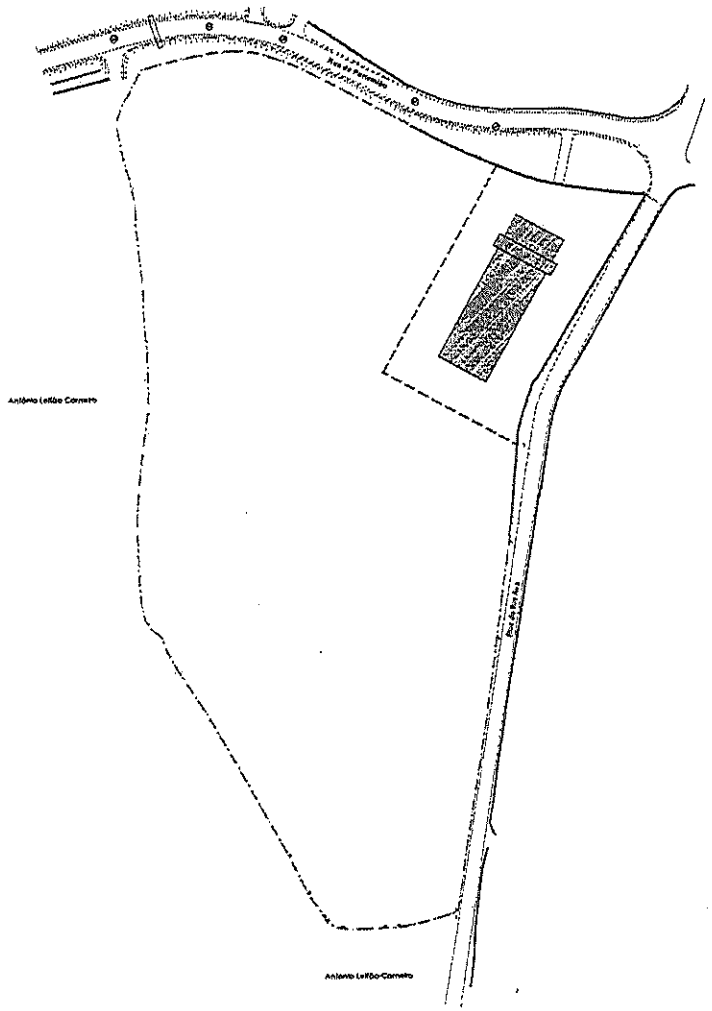
------- Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2023. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pela Segunda Outorgante,

(Adelino Silva Costa)

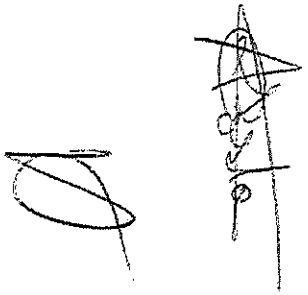


Mapa de áreas

- Limite de propriedade - Área = 36 700,00m2
- Limite de propriedade destinada ao Polivalente - Área = 4 920,49m2

Legenda

- Construções
- Poste de Baixa Tensão e Iluminação
- Câmara de Visita das Águas Esduas
- Estalvamento



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE DAS FREGUESAS

Freguesia: FAMALICÃO			Escala: 1/500
			Data: Janeiro 2013

7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre: ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de 21 de março de 2024; ----------

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de 14 de março de 2024, da Junta de Freguesia, conforme ata n.º 30; ----------

É celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos, com o valor patrimonial de 66.630,00€. ----------

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1- Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, dar continuidade ao projeto de construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como a gestão, limpeza, e conservação da parcela de terreno objeto deste contrato. ----------

2- Que é permitido à comodatária realizar as obras de construção do equipamento de utilização coletiva, cumpridas que sejam todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular, as disposições do Plano Diretor Municipal, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. ----------

3- O equipamento que vier a ser construído incorporará o prédio objeto do presente contrato, mediante acessão, sem direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Quarta

1- O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2- Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

1- A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes da conservação, manutenção e limpeza do prédio, bem como do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel após a sua edificação. ----------

2- A comodatária obriga-se ainda a:

a) Fazer uma prudente utilização da parcela de terreno objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas; ——————————————————————————

b) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ——————————————————————————

c) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno, observando para tal na elaboração do projeto de edificação do equipamento cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ——————————————————————————

d) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas. ——————————————————————————

Cláusula Sexta

1- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ——————————————————————————

2- Convencionaram ainda, que findo o presente contrato de comodato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela edificação do equipamento de utilização coletiva na parcela de terreno ora cedida, sendo que a sua construção e os custos associados à mesma são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante. ——————————————————————————

Cláusula Sétima

1- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ——————————————————————————

Cláusula Oitava

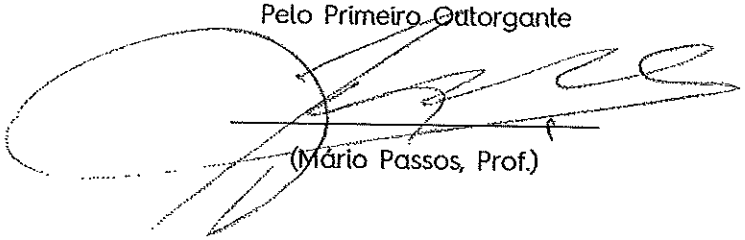
Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ——————————————————————————

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2024. ----------

Pelo Primeiro Outorgante



(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

Adelino Silva Costa

(Adelino Silva Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3032-20554-031215-001370

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 43277, Livro N°: 119

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: BOUÇA DA GÂNDARA
SITUADO EM: Lugar da Gândara

ÁREA TOTAL: 38700 M2

MATRIZ n°: 901 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
TERRENO DE MATO E PINHEIROS
Norte e Nascente - Estrada
Sul e Poente - António Leitão Cardoso

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3509 de 2024/08/21 2024/08/21 15:58:21 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2934 de 2024/08/29 14:50:59 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/08/29 14:50:59 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ FLORES DOS SANTOS, LDA
NIPC 503274135

** AVELUR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A
NIPC 506971139

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 14-10-2024 e válida até 14-01-2025

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 901 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Gandra

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: estrada **Sul:** António Leitão carneiro

Nascente: estrada **Poente:** António Leitão carneiro

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €117,31

Valor Patrimonial Actual: €116,20 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 3,870000

Descrição: Gandra - Bouça da Gandra

pinhal

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2021 **Valor isento:** €116,20

OBSERVAÇÕES

REQ.13-05-2019-ENT1512719

Emitido via internet em 2024-08-21

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SQHYGKLKPBNJ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2866-04469-031215-003253

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Gândara
Riua de Portemião e Rua do Rio Ave

ÁREA TOTAL: 1319,57 M2

MATRIZ n°: 2933-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO

Norte: Rua de Portemião;
Nascente, Rua do Rio Ave;
Sul e Poente Município de Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1593 de 2024/01/10 12:05:21 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/01/10 12:05:21 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF 506663264
Morada: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2024 e válida até 01-05-2024

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS
ARTIGO MATRICIAL: 2933 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Portemião **Lugar:** Gândara **Código Postal:** 4760-564 FRADELOS VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua de Portemião **Sul:** Município de Vila Nova de Famalicão **Nascente:** Rua do Rio Ave **Poente:** Município de Vila Nova de Famalicão

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.319,5700 m² **Área de implantação do edifício:** 1.000,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.000,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €66.630,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 160.438,00 **Coordenada Y:** 487.750,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (al ou Veap)
66.630,00	=	665,00	x	892,9893	x	1,10	x	0,68	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,65 x (Aa + Ab - 500,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7954022 **Entregue em :** 2024/01/10 **Ficha de avaliação nº:** 11823810 **Avaliada em :** 2024/01/12

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7954022

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2023 **Valor isento:** €66.630,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-03-06

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

KEDTUQKTASAR

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Rua de Portemião
Rua do Rio Ave
Rua de Portemião
Rua de Portemião
Legenda:
Terreno a determinar o proprietário | 1319,57m²

de identificação: 12556706
2024.11.26 11:32:41+00'00'

Loacalização da área de intervenção

Área total da intervenção: 2.818,40 m²

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

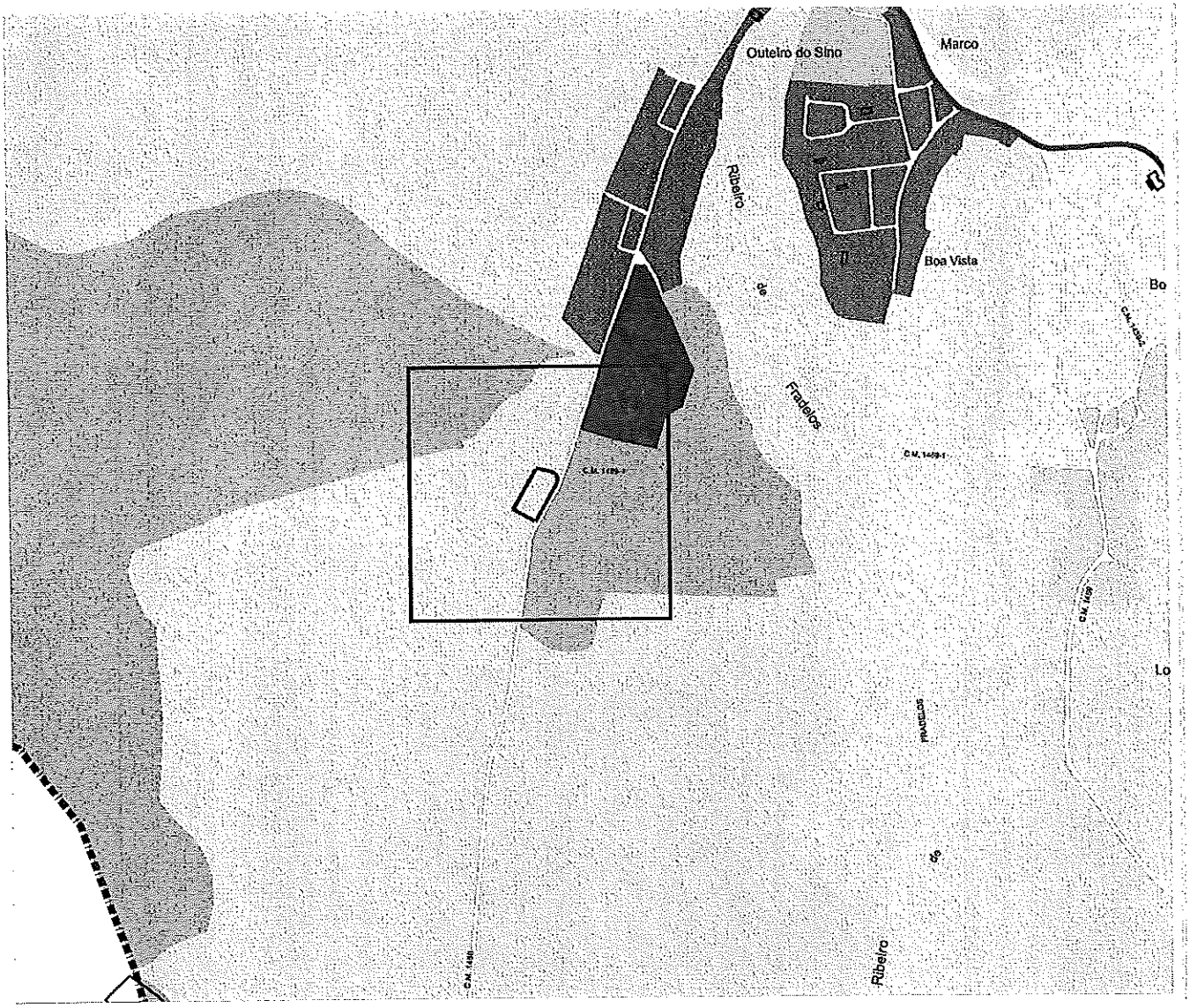
SOLO RURAL

- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Produção

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central (C1 - Nível 1, C2 - Nível 2, C3 - Nível 3)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		

- Nível 2 Rede Intermunicipal: Rede Nacional Complementar (EN's); Outras vias
- Nível 3 Rede Municipal: Vias Distribuidoras Principais; Vias Distribuidoras Secundárias
- Limite das UOPG
- Limite dos PU / PP
- Limite das ARU



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Multiusos Fradelos

DESIGNAÇÃO:
Planta de Ordenamento I - Sobreposição

LOCALIZAÇÃO:
Fradelos

DATA:
novembro de 2024

ESCALA:
1:10000

TÉCNICO:
Cristiano, Geógrafo

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do Voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação: nº134, 14 de Fevereiro de 2013

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Escala de Referência: 0/500

Cofinanciado por: POSEUR | PORTUGAL 2020

——— Loacalização da área de intervenção

——— Área total da intervenção: 2.818,60 m²

LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

Leitos dos cursos de água

Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

Extração massas minerais

Concessão Mineira de Casimo (DL 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março

Zona intermédia de proteção

Zona alargada de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Reserva Agrícola Nacional

Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

Leitos dos cursos de água que integram a REN

Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões da REN)

Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

Exclusão de áreas para satisfação de carências

2- INFRAESTRUTURAS

Rede Rodoviária Nacional

Autoestrada IP1/A3 | Rede Nacional Fundamental

Autoestrada ICS/A7 | Rede Nacional Complementar

Estradas Nacionais

Outras Vias sob jurisdição da EP

Estradas Regionais

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Rodoviária Prevista

Variante à EN14

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

Estradas Regionais sob a jurisdição do Município

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)

Via Intermunicipal (VIM)

Estradas Municipais

Caminhos Municipais



SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Multiusos Fradelos

DESIGNAÇÃO:
Planta de Condicionantes I - Sobreposição

LOCALIZAÇÃO:
Fradelos

DATA:
novembro de 2024

ESCALA:
1:10000

TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Épsóide de Referência: GRS80

Cofinanciado por

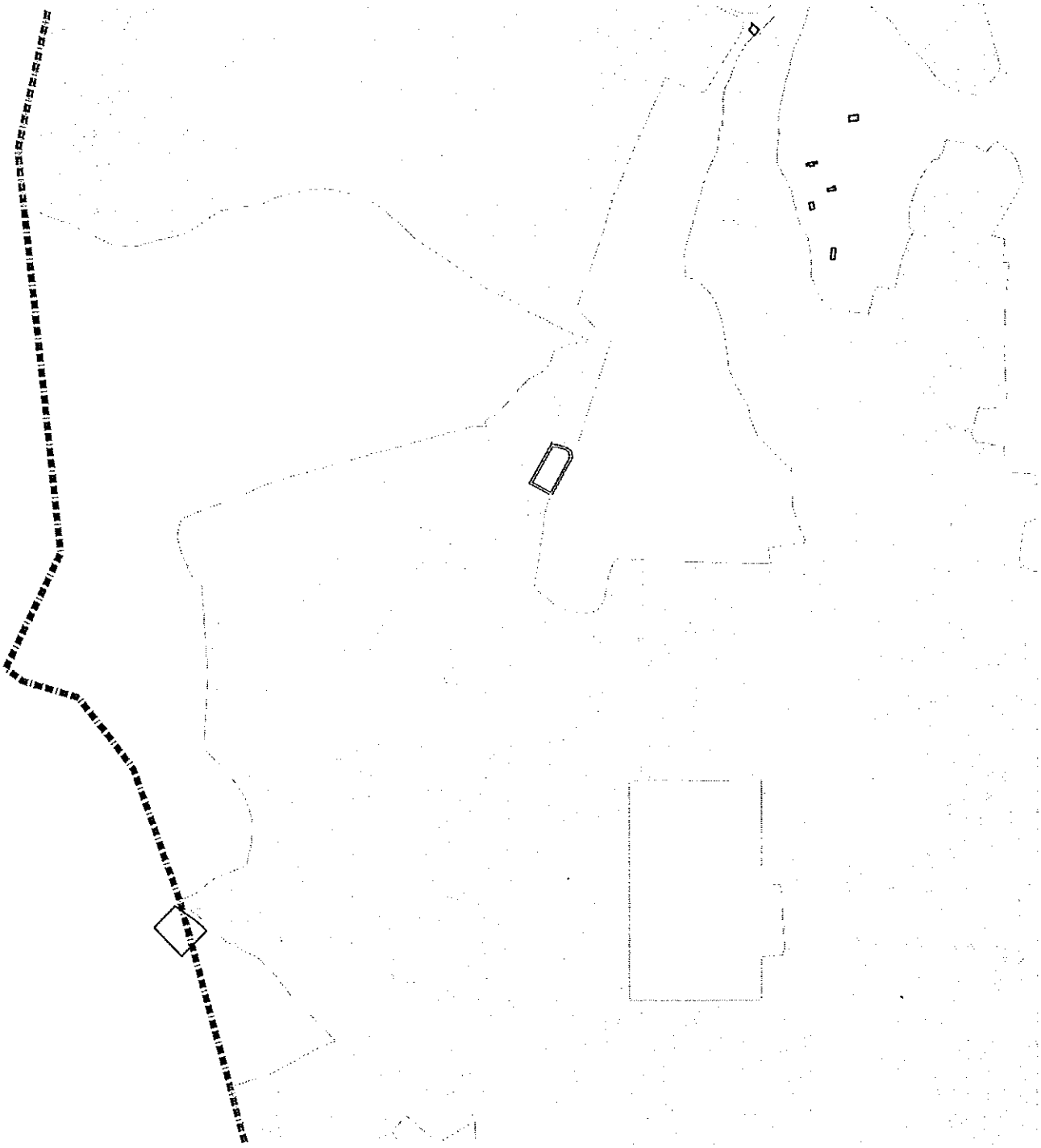
POSEUR PORTUGAL 2020

LEGENDA:

RAN

área total da intervenção: 2.818,60 m2

área sobreposição á RAN: 2.818,60 m2



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Multiusos Fradelos
DESIGNAÇÃO:
Planta de Sobreposição RAN
LOCALIZAÇÃO:
Fradelos

DATA:
novembro de 2024
ESCALA:
1:10000
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Bitestecla - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Épsilde de Referência: GR3D

CÓDIGO:

do por: VITOR FRANCLIM AFONSO AZEVEDO LIMA
de Identificação: 12356706
:024.11.26 11:59:43 +00'00'

Índice:

01 - Levantamento topográfico

02 - Planta de implantação

03 - Planta do 1º piso

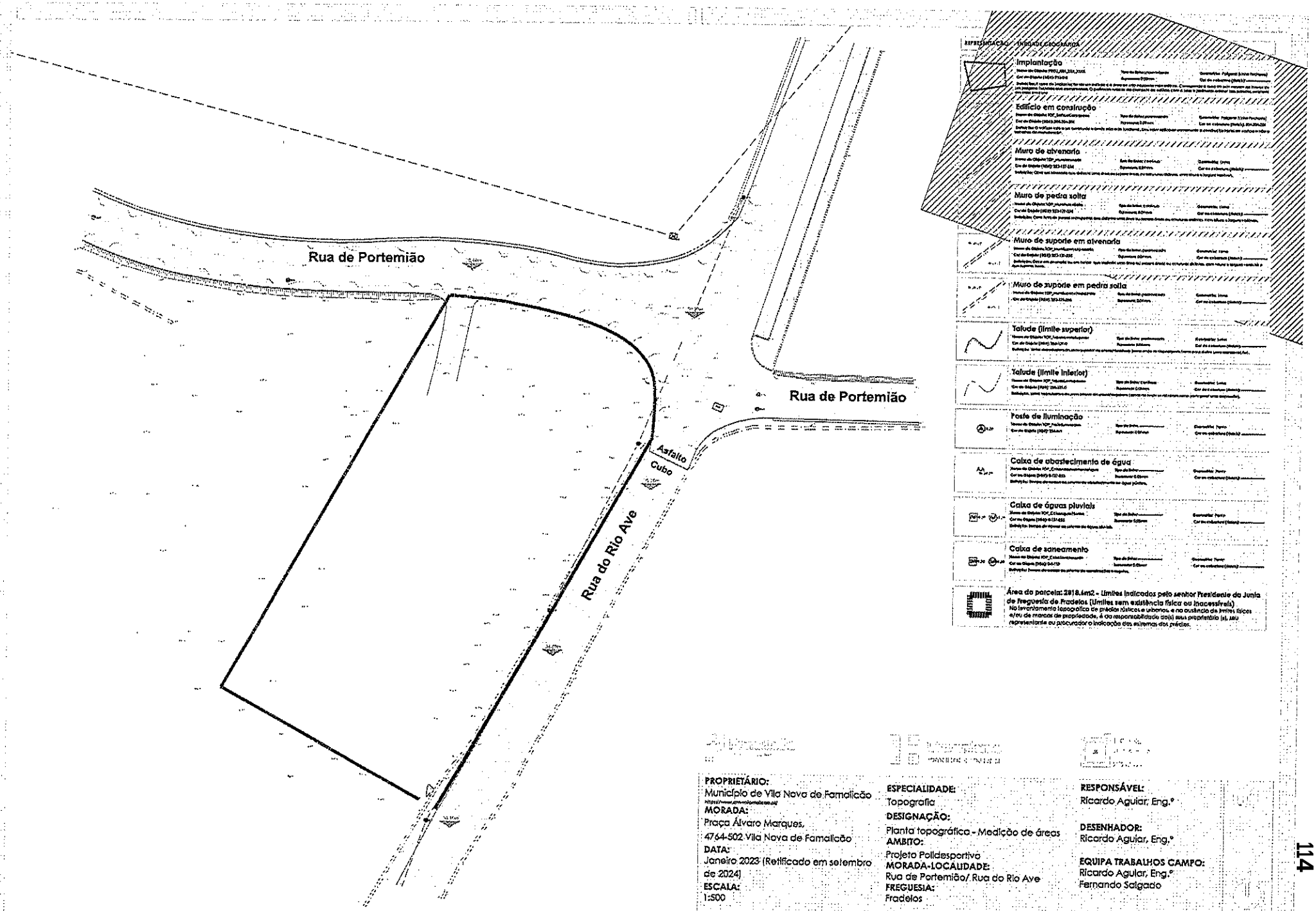
04 - Planta do 2º piso

05 - Planta de cobertura

06 - Perfil

07 - Alçados

08 - Layers



PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
https://www.cm-vilanovadefamalicao.pt/
MORADA:
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
DATA:
Janeiro 2023 (Retificado em setembro de 2024)
ESCALA:
1:500

ESPECIALIDADE:
Topografia
DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica - Medição de áreas
AMBITO:
Projeto Polidesportivo
MORADA-LOCALIDADE:
Rua de Portemião/ Rua do Rio Ave
FREGUESIA:
Fradelos

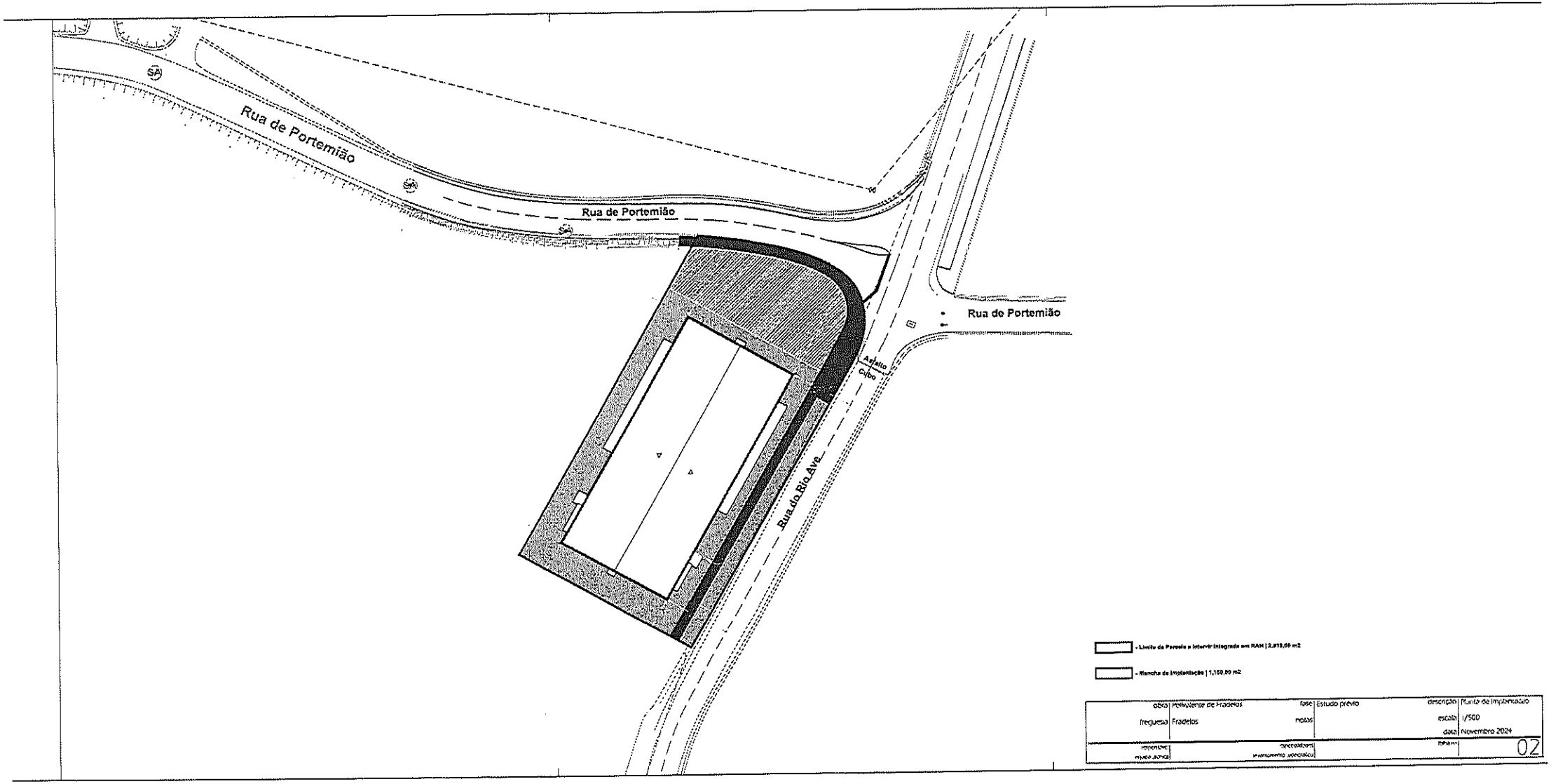
RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Ricardo Aguiar, Eng.º

EQUIPA TRABALHOS CAMPO:
Ricardo Aguiar, Eng.º
Fernando Salgado

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

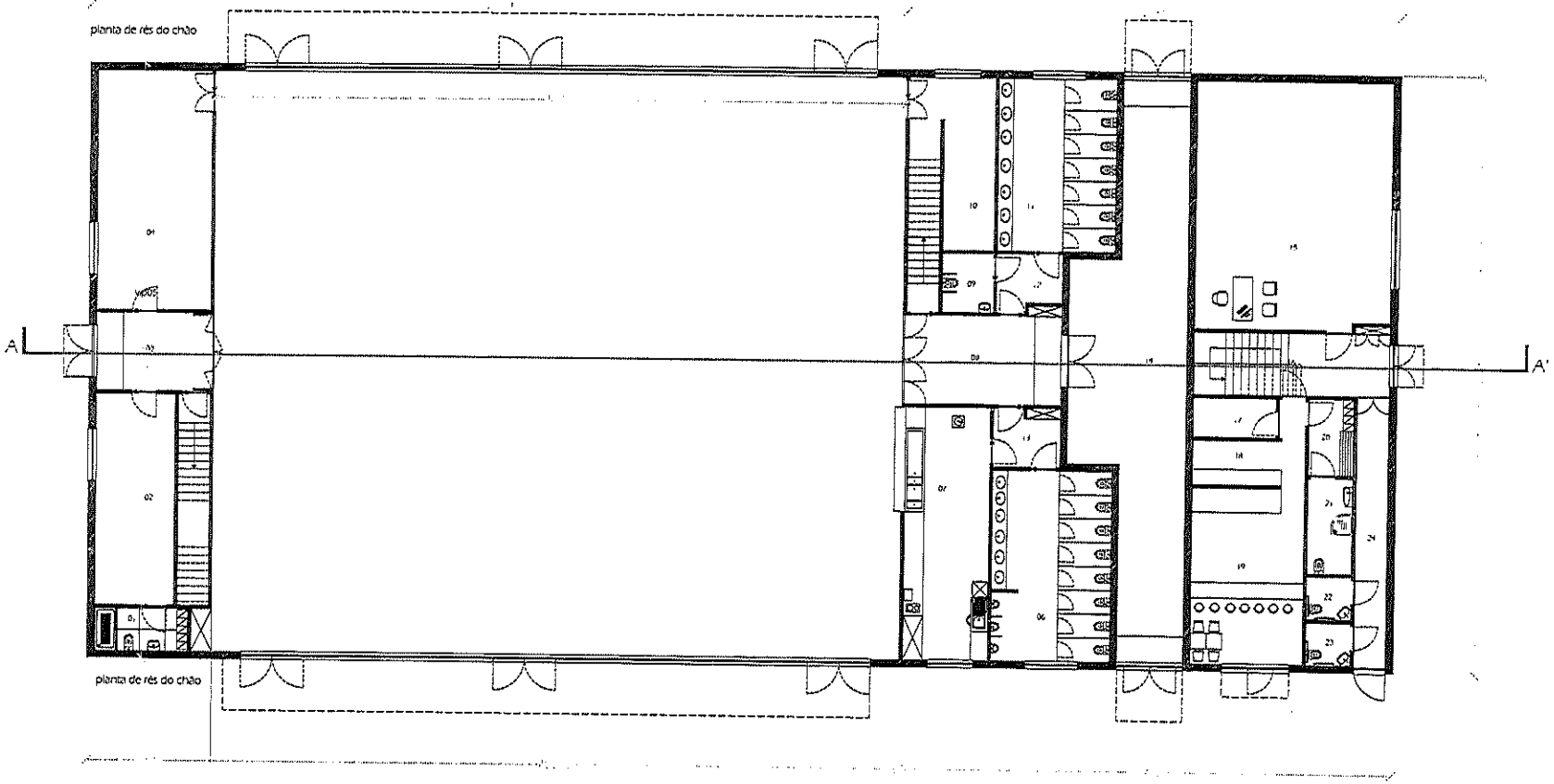
CODIGO:
2023_01_031215_TOP_VT_02_R04



- Limite da Parcela a intervir integrada em RAN | 2.819,00 m2

- Mancha de implantação | 1.150,00 m2

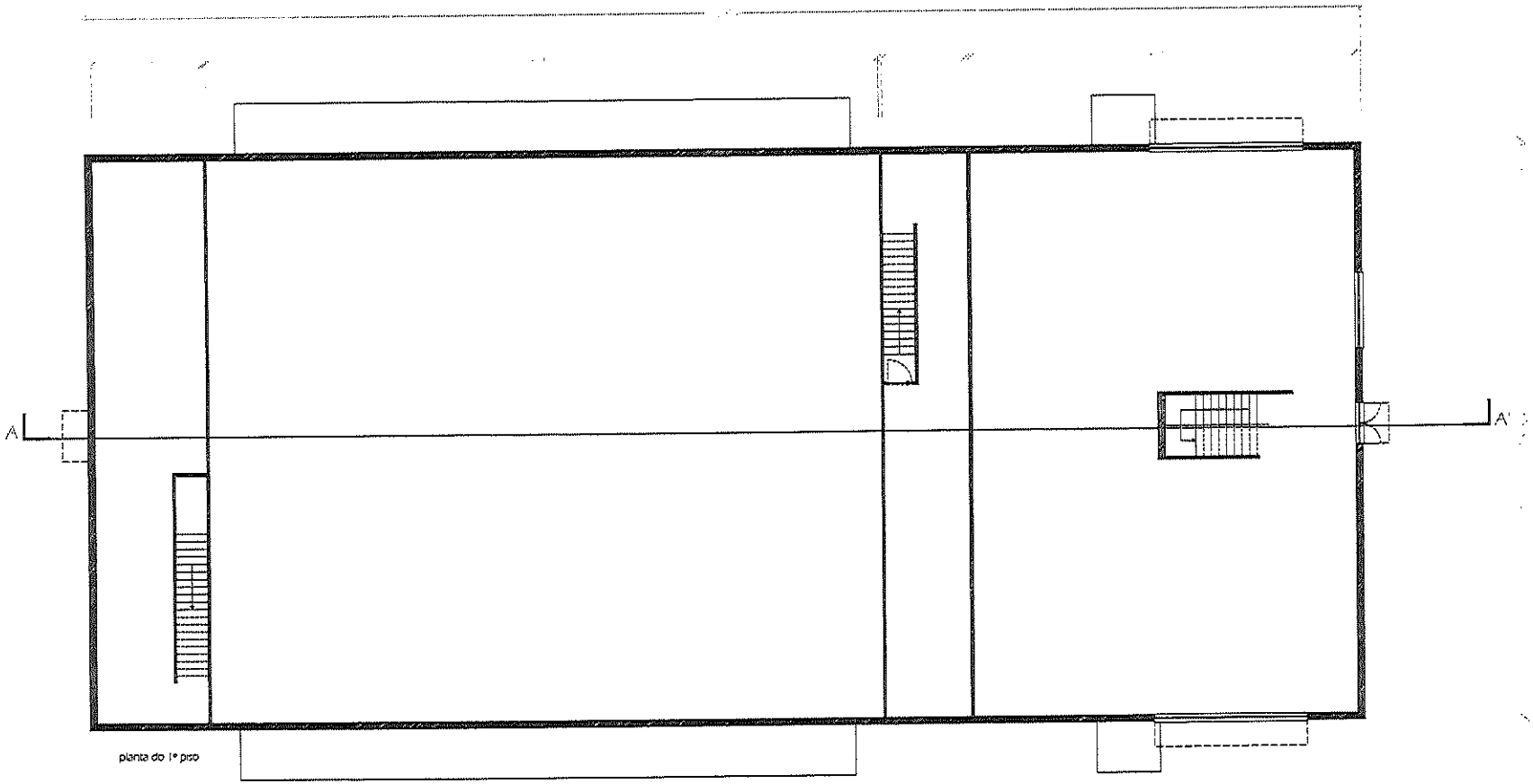
obra	Polivalente de Fradelos	fase	Estudo prévio	descrição	Planta de Implantação
freguesia	Fradelos	notas		escala	1/500
				data	Novembro 2024
requerente		arquitetura		folha nº	02
arquiteto		engenharia			



Legenda:

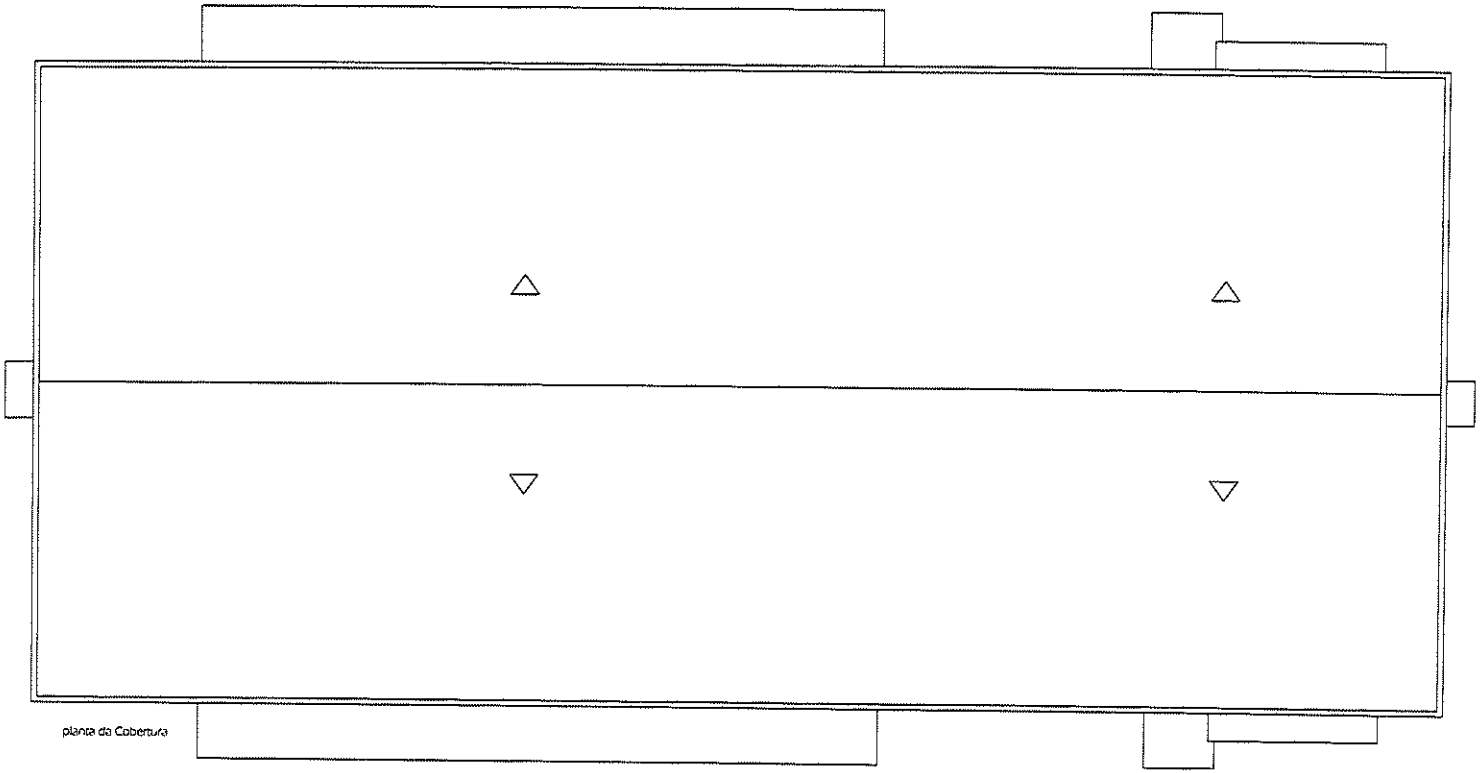
01 - Instalação sanitária |
02 - Cantaria |
03 - Lavanda de serviço |
04 - Arrumos - 01 |
05 - Provisões |
06 - Instalação sanitária masculina |
07 - Copa |
08 - Entrada principal e acessos |
09 - Instalação sanitária de mobilidade condicionada |
10 - Arrumos - 02 |
11 - Instalação sanitária feminina |
12 - Espaço de circulação |
13 - Espaço de circulação |
14 - Seguros |
15 - Sala polivalente |
16 - Seguros |
17 - Arrumos bar |
18 - Cozinha bar |
19 - Bar |
20 - Balcão de funcionários bar |
21 - 1.5 funcionários bar |
22 - 1.5 mineiras |
23 - 1.5 lavatórios |
24 - espaço de circulação |
25 - Sala polivalente |
26 - Espaço de circulação |
27 - Sala polivalente |

Obra: Pavilhão de Fundão		Data:	Escala: 1:200
Designação: Fundão		Fase:	
Proprietário:		Localização:	
Arquitetura:			



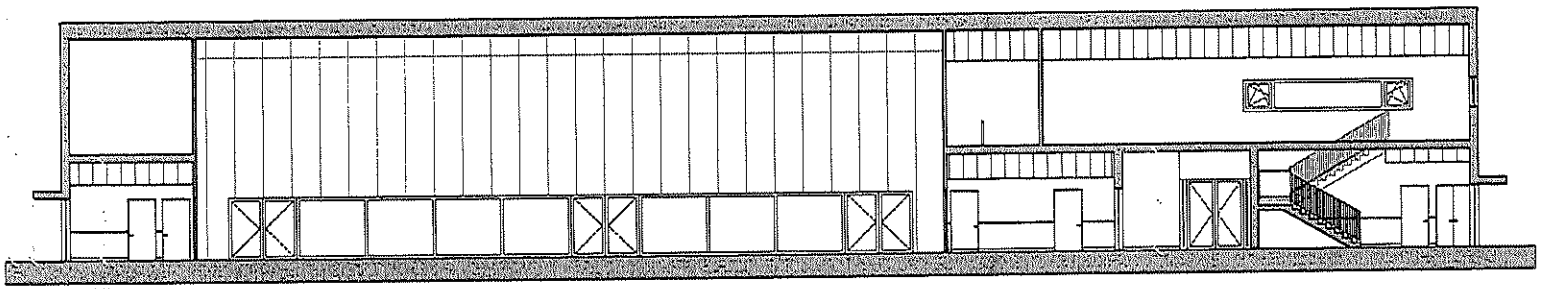
planta do 1º piso

04

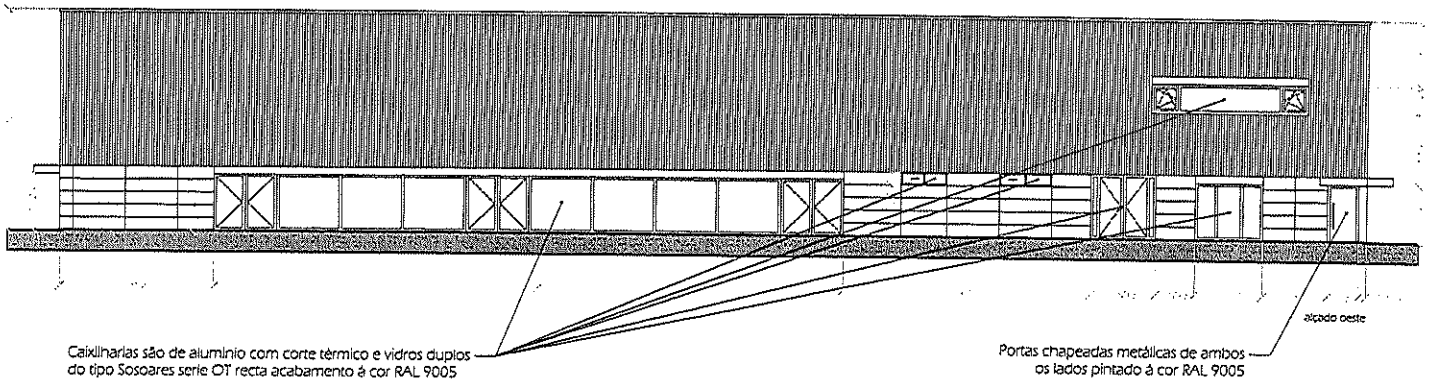


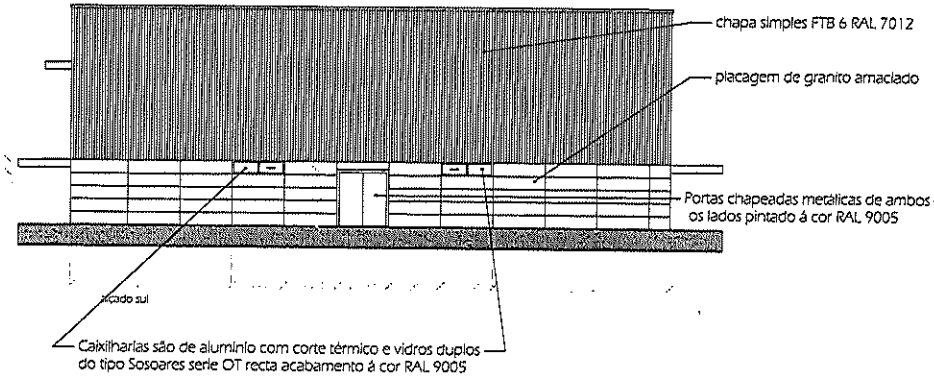
planta da Cobertura

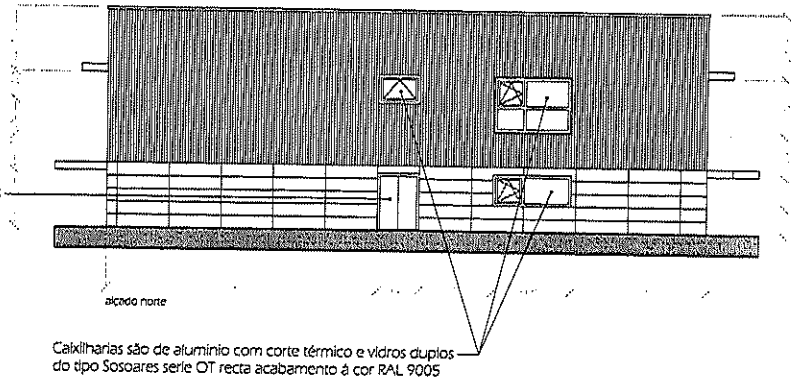
obra	Pavimento de Fradelos	fase	Estudo prévio	arquivo
freguesia	Fradelos	rosa		escala 1/200
				data Novembro 2021
				folha 05

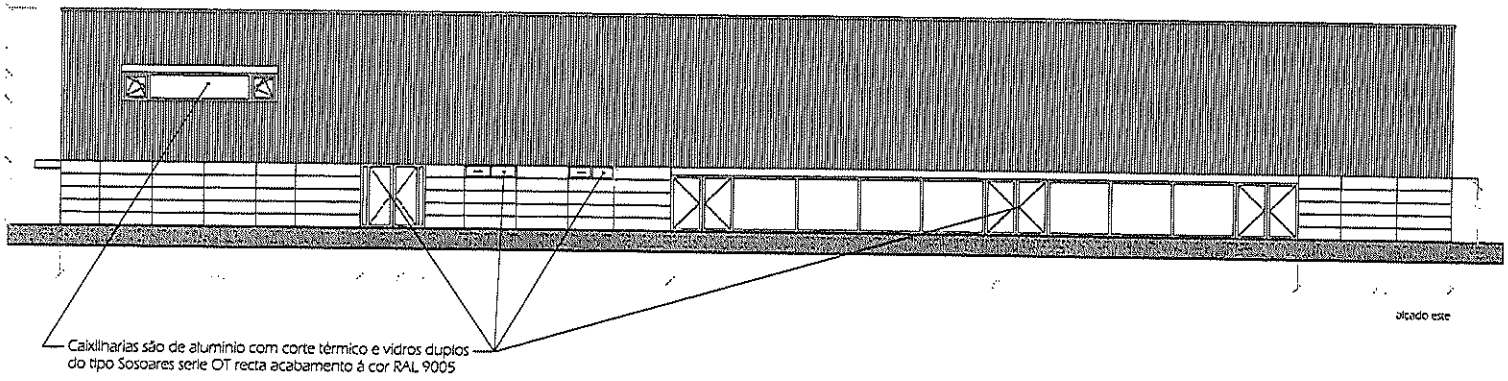


corte AA'


Caixilharias são de aluminio com corte térmico e vidros duplos do tipo Sosoares serie OT recta acabamento á cor RAL 9005
alçado oeste
Portas chapeadas metálicas de ambos os lados pintado á cor RAL 9005

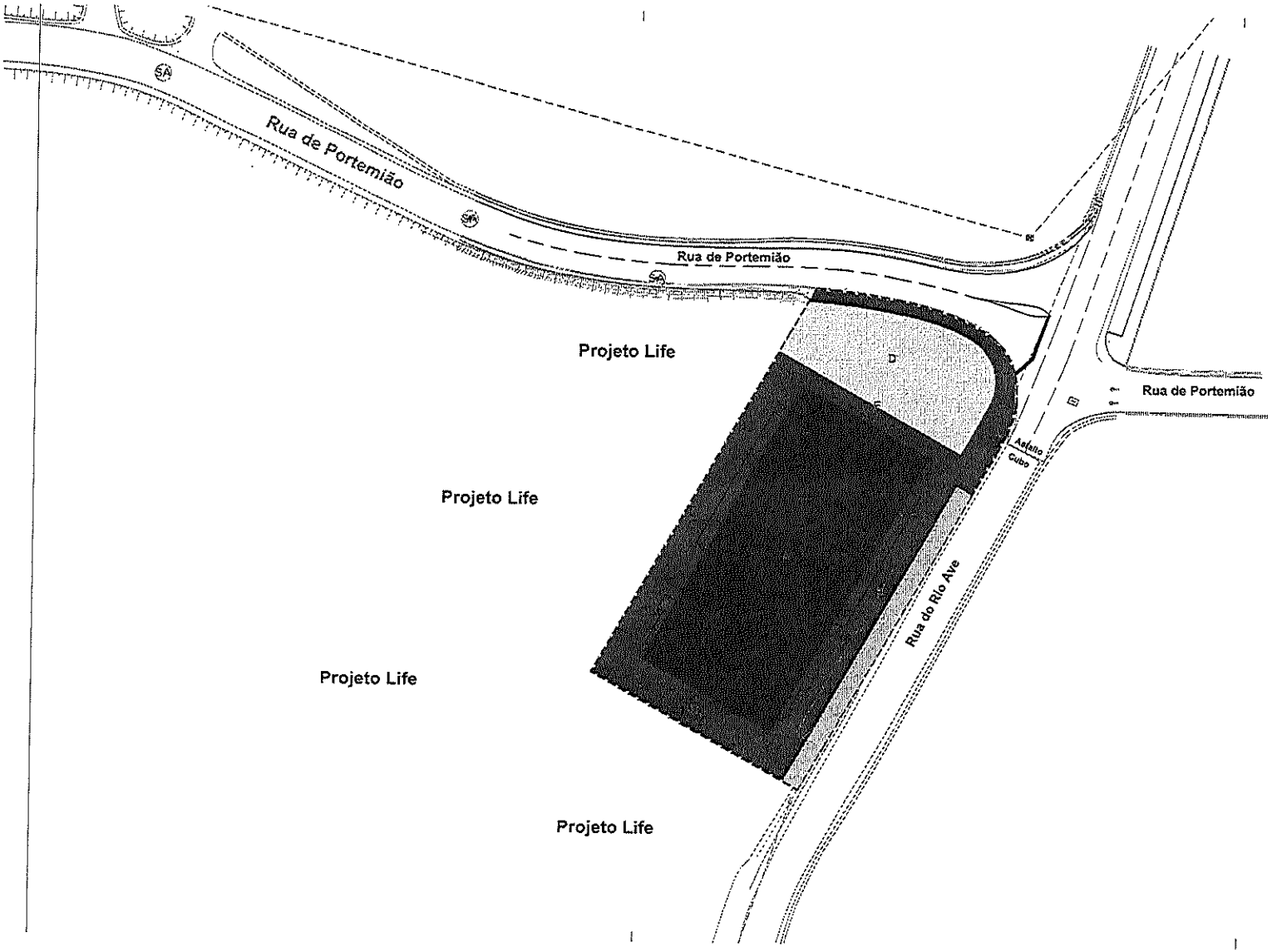

chapa simples FTB 6 RAL 7012
placagem de granito amaciado
Portas chapeadas metálicas de ambos os lados pintado á cor RAL 9005
alçado sul
Caixilharias são de aluminio com corte térmico e vidros duplos do tipo Sosoares serie OT recta acabamento á cor RAL 9005


alçado norte
Caixilharias são de aluminio com corte térmico e vidros duplos do tipo Sosoares serie OT recta acabamento á cor RAL 9005


alçado este
Caixilharias são de aluminio com corte térmico e vidros duplos do tipo Sosoares serie OT recta acabamento á cor RAL 9005

Layers:

Name	Color	Linetype	Lineweight
_0_ERio_área de remoção de inertes	127,63,0	Continuous	Default
_0_ERio_tanques	252	Continuous	Default
0	7 (white)	Continuous	0.000 mm
0_alvenaria	250	Continuous	Default
0_cotagem	50	Continuous	0.000 mm
0_escadas_rampa	250	Continuous	Default
0_folha	7 (white)	Continuous	Default
0_linhas_corte	7 (white)	Continuous	Default
0_mobiliario	250	Continuous	Default
0_mobiliario_sanitario	250	Continuous	Default
0_proposta	7 (white)	Continuous	0.000 mm
0_trama_cubo_granito	252	Continuous	0.000 mm
0_trama_pavê	250	Continuous	Default
0_tramas	252	Continuous	Default
0_vãos_janelas	250	Continuous	Default
0_vãos_portas	250	Continuous	Default
0_vista	7 (white)	Continuous	0.000 mm
Defpoints	7 (white)	Continuous	Default
implantacao	1 (red)	Continuous	0.000mm
LEV_TOP_MONIZ	8	Continuous	Default
LimiteTerreno	5 (blue)	Continuous	0.000 mm
PROJ_Area_Polivalente_v07	1 (red)	Continuous	0.000 mm
Texto Quadro Legenda	7 (white)	ACAD_ISO03W100	0.000 mm
TOP_Berma	100,100,100	Continuous	0.000 mm
TOP_CaixaAguasPluviais	0,127,255	Continuous	0.050 mm
TOP_CaixaIndefinida	250,0,0	Continuous	0.050 mm
TOP_CaixaSaneamento	0,0,153	Continuous	0.050 mm
TOP_Lancil	100,100,100	Continuous	0.000 mm
TOP_LinhaAerea	255,0,0	Continuous	0.050 mm
TOP_MuroAlvenaria	223,127,255	Continuous	0.090 mm
TOP_MuroSuportePedraSolta	223,127,255	Continuous	0.090 mm
TOP_PosteMediaTensao	204,0,0	Continuous	0.090 mm
TOP_SinalTransitoHorizontal	7 (white)	Continuous	0.000 mm
TOP_SistemaIncendio	204,0,0	Continuous	0.050 mm
TOP_TaludeLimiteInferior	255,127,0	Continuous	0.050 mm
TOP_TaludeLimiteSuperior	255,127,0	Continuous	0.050 mm
TOP_Texto	7 (white)	Continuous	0.000 mm
TOP_Toponimia	7 (white)	Continuous	0.000 mm
TOP_Vala	0,180,180	Continuous	0.050 mm
TOP_VerticePoligonal	255,255,0	Continuous	0.000 mm



Limite da Parcela a intervir integrada em RAN		2.818,60 m2

Caracterização das áreas integrada em RAN (m2)			
Locais	Material	impermeável	parcialmente permeável
	Construção sobre piso sendário com camada drenante de brita sobre o terreno natural.	1159	
	Piso tipo dimensões de louro paralelo antracite assente em cama de areia		1637,56
C	Cubo de granito assente em cama de areia		130,86
D	Estacionamento com grelha de enrelvamento		454,26
E	Betão (muros)	47,41	
	Lancil de betão (1000x250x240x200)	23,25	
	Lancil de betão (800x200x80x80)	3,55	
TOTAL IMPERMEABILIZADO:		1224,34 (43,02 %)	
TOTAL PERMEÁVEL:			1621,97 (56,98 %)

obra:	Polivalente de Fradelos	fase:	Estudo prévio	desenho:	Planta de implantação
freguesia:	Fradelos	notas:		escala:	1/500
				data:	Novembro 2024
requerente:					
equipa técnica:					

de identificação: 12356706
2024.11.29 10:29:55+00'00'

Memória Descritiva

(Pedido de utilização não agrícola de áreas integradas em RAN em cumprimento dos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, com redação atual.)

Fradelos – Vila Nova de Famalicão

Multiusos de Fradelos

I - Enquadramento legal

A presente memória descritiva surge no âmbito da instrução do processo para o pedido de utilização não agrícola de áreas integradas em Reserva Agrícola Nacional (RAN) em cumprimento dos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e de acordo com os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas previstas no nº 3 do artigo 12º da portaria nº162/2011 de 18 de Abril.

II - Pretensão

É objetivo da Junta de Freguesia de Fradelos promover a construção de um Pavilhão Multiusos e respetivos arranjos exteriores em terreno inserido em RAN, na freguesia de Fradelos, com uma área total de intervenção de 2.818,6 m2.

O interesse na construção deste edifício é visto em prol do desenvolvimento local, donde resulta o interesse público, não existindo na freguesia outro espaço com a dimensão e localização central necessários para a construção das intervenções pretendidas, em complementaridade com o projeto "Life – Nature Adapt 4 Rural Areas".

III - Enquadramento PDM

O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, como Espaço Agrícola;

2. De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas, como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2);
3. De acordo com a Planta de Condicionantes I, como Reserva Agrícola Nacional.
Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030 (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média.

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, cumpre informar que:
1. Relativamente à localização em Espaço Agrícola, as construções de acordo com a alínea b) do .º 1 do artigo 39.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, conjugado com o artigo 36.º admite-se o uso proposto, uma vez que estamos perante um equipamento de utilização coletiva que irá promover atividades de recreio, lazer, desporto e cultura.
2. Relativamente às áreas de salvaguarda, o terreno integra a área ecológica municipal (Ponto 2, artigo 12º do PDM), caraterizando-se como terreno de Estrutura Ecológica Complementar (Nível II), de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 2 do artigo 13.º (identificação e caracterização da estrutura ecológica municipal). Tendo em conta as caraterísticas do terreno e através de um condicionamento moderado pode ser promovida uma utilização e ocupação multifuncional em harmonia com a função de salvaguarda.
De acordo com a 2ª revisão do PDM, mantém-se a classificação e as condicionantes do PDM em vigor.

IV - Necessidade e localização – Alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria nº 162/2011 de 18 de Abril)

A Junta de Freguesia de Fradelos solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, relativo à construção de um edifício destinado pavilhão multiusos (equipamento de utilização coletiva), sito na rua de Portemião, na freguesia de Fradelos, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE).

A construção do referido pavilhão multiusos e respetivos arranjos exteriores ocupam uma área de 2.818.60 m2, inserida em RAN, e abrange dois prédios distintos e autónomos, para os quais foram celebrados dois contratos de comodato:

a) Contrato de Comodato datado de 21 de junho de 2023, referente a parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 901.

b) Contrato de Comodato datado de 27 de março de 2024, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253 - Fradelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2933.

É pretendida a utilização do solo de acordo com o disposto:

1. Multiusos de Fradelos

É implantado neste local, devido à complementaridade com o projeto Life. O projeto "Life – Nature Adapt 4 Rural Areas" é financiado pela união europeia e tem como objetivo implementar medidas de adaptação às alterações climáticas e demonstrar que contribuem para uma gestão sustentável de área na bacia da Ribeira de Fradelos compatibilizando as atividades económicas e a sustentabilidade dos recursos hídricos envolvendo a comunidade.

Pretende-se, também, com este espaço promover a biodiversidade e desenvolver atividades com a comunidade de educação e sensibilização ambiental.

Por outro lado, o Pavilhão Multiusos de Fradelos surge como um equipamento de grande relevância para a comunidade local, destinado a acolher uma vasta gama de eventos e atividades, promovendo a dinamização social e cultural da freguesia. Este projeto, concebido para responder às necessidades da população, apresenta características únicas que o tornam um espaço versátil e funcional. O pavilhão encontra-se estrategicamente localizado na intersecção de duas vias infraestruturadas, facilitando o acesso e a visibilidade do equipamento. A implantação do edifício foi cuidadosamente estudada, privilegiando a ocupação mínima do terreno, de forma a minimizar o impacto ambiental e a preservar as áreas circundantes. As cotas de implantação foram definidas de modo a reduzir os movimentos de terra, otimizando os custos de construção e o tempo de execução da obra. O Pavilhão Multiusos de Fradelos cumpre integralmente a legislação em vigor no que diz respeito à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Todas as áreas do edifício foram concebidas para garantir a autonomia e a inclusão de todos os utilizadores. Adicionalmente, o projeto contempla medidas de sustentabilidade, como a utilização de materiais e sistemas construtivos eficientes, que contribuem para a redução do consumo energético e das emissões de CO2. O edifício representa um investimento importante para a comunidade de Fradelos e para o concelho de Vila Nova de Famalicão. Este equipamento multifuncional irá enriquecer a oferta de sensibilização ambiental, cultural e desportiva da região, promovendo a coesão social e o desenvolvimento local.

V - Medidas de minimização da área de ocupação e minimização de aterro e escavação – Alínea b do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria nº 162/2011 de 18 de Abril

A implantação do pavilhão integrado no projeto Life, ajudará a reforçar a identidade local, promovendo os elementos característicos do território.
A transformação do solo não interfere com maciços arbóreos e espécies vegetais de valor. Existirá uma minimização dos movimentos de terra, trabalhando-se o menos possível em respeito pelas cotas naturais do terreno.
Todas as intervenções previstas enquadram-se em consonância com o interesse público, indo de encontro ao nº 3 do artigo 12 da portaria nº162/2011 de 18 de Abril, contribuindo para a valorização dos recursos naturais, paisagísticos, culturais e territoriais.

Todas as intervenções propostas consideram a minimização da área de ocupação tal como de aterro e escavação.
No pavilhão polivalente os pavimentos e zonas exteriores privilegiam o caráter drenante das soluções. É proposto para a zona envolvente ao pavilhão um pavimento em pavé cimentício assente em caixa de areia. Na zona de estacionamento, na via, será colocado cubo de granito assente em caixa de areia e o local designado para estacionamento de apoio ao pavilhão polivalente será efetuado sobre uma grelha de enrelvamento.

Especificação das medidas de minimização afetas ao pavilhão polivalente:

No que respeita ao pavilhão polivalente e tendo em conta o maior impacto da sua implantação do terreno, especifica-se mais detalhadamente as opções de minimização adotadas.

O projeto respeita quase integralmente a morfologia do terreno e sua altimetria, evitando também a alteração profunda das caraterísticas do solo pela adoção de piso sanitário em toda a construção.

A conveniente drenagem do piso sanitário e a adoção de pisos em pavê de betão assente em caixa de areia que respeitam a drenagem natural.

Todos os percursos pedonais exteriores serão em pavê de betão assente em caixa de areia com vista a aumentar os tempos de uso, conferir uma maior longevidade, ser um material mais sustentável, com menor emissão de CO2 e maior preservação dos recursos hídricos.

Já as zonas verdes envolventes do edificado terão tratamento diferenciado consoante o seu uso e serão integradas no Projeto "Life – Nature Adapt 4 Rural Areas".

Vila Nova de Famalicão

28 de Novembro de 2024

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Revisão de Preços Provisória. Empreitada: "Construção do Auditório de Delães". (Página 131)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória. Empreitada: "Construção do Auditório de Delães".

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 26.244,54 euros (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Construções Capela Braga, Lda, contribuinte n.º 505 469 324.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:57:09 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 21940/2024

DI n.º 54963/2024 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 25136/2024

De: DOM - Divisão de Equipamentos
Data: 12-11-2024
Assunto: Empreitada: Construção do Auditório de Delães - Revisão Ordinária de Preços Provisória

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, na sua redação atual, assim como ao disposto na cláusula sétima do contrato de empreitada n.º 10911, junto se anexa o cálculo da Revisão Ordinária de Preços Provisória da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Limitada, contribuinte n.º 505 469 324, é de 26.244,54 Euros + IVA.

Compromisso: 7364/2024
Data: 15-11-2024
Cabimento: 7992/2024
NCD: 12686
Valor: 27.819,21€
Class: 2504/07010302
PPI: 98/2021

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2024.11.19 18:45:06 Z

DI n.º 52606/2024 INT
PP - DOM - Divisão de Equipamentos

Construção do Auditório de Delães – Freguesia de Delães
REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS
Revisão Provisória
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)

Designação da Empreitada: Construção do Auditório de Delães

Data Limite para apresentação das Propostas: 07 Fevereiro 2023

Empreiteiro: Construções Capela Braga, Limitada: **Contribuinte:** 505 469 324

Adjudicação: 06 Abril 2023 (Reunião de Câmara)

Valor de Adjudicação: € 924.177,26+IVA

Contrato de Empreitada: N.º 10911: **Data:** 04 Maio 2023; **Valor:** € 924.177,26+IVA

Consignação: 27 Junho 2023

Data da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 27 Junho 2023

Data da Comunicação à Entidade Executante da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 27 Junho 2023

Prazo de Execução: 365 Dias (Fim da Empreitada: 26 Junho 2024)

Prorrogação de Prazo Legal: 60 dias (Aprovação em Reunião de Câmara: 06 Junho 2024)
Fim Empreitada: 25 Agosto 2024

Suspensão parcial dos trabalhos: 19 Agosto 2024 - **Prazo:** 60 Dias (Fim da suspensão: 18 Outubro 2024)
Reinício dos Trabalhos: 09 Outubro 2024
Fim Empreitada: 15 Outubro 2024

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato: € 114.229,36+IVA (12,36% do valor do contrato inicial da empreitada)
Data da Proposta n.º 1; 02/Outubro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 2 B: 18/Outubro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 3: 18/Outubro/2023: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 9.979,80+IVA
Preços Acordados: € 1.491,00+IVA
Data da Proposta n.º 4: 20/Outubro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 5_R1: 18/Março/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 7: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 8_R2: 27/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 9: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 10: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 11: 30/Dezembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 13_R1: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 14: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 15: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 16_R2: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 17_R1: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 18_R1: 05/Março/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 19: 05/Março/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 20: 19/Março/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 21: 23/Março/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 22: 09/Abril/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 23_R2: 15/Abril/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 1.803,58+IVA
Preços Acordados: € 8.632,95+IVA
Data da Proposta n.º 24: 18/Outubro/2023: Preços Acordados

Aprovação em Reunião de Câmara: 06/Junho/2024
Data da Adenda ao Contrato: 21 Junho 2024
Data do Auto de medição n.º 1: 28 Junho 2024
Data do Auto de medição n.º 2: 31 Julho 2024
Data do Auto de medição n.º 3: 30 Agosto 2024
Data do Auto de medição n.º 4: 15 Outubro 2024

Construção do Auditório de Delães – Freguesia de Delães
REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS
Revisão Provisória
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)

2.ª Adenda ao contrato: € 45.548,51+IVA (4,93% do valor do contrato inicial da empreitada)
Data da Proposta n.º 25_R1: 20/Maio/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 27_R1: 06/Julho/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 5.141,41+IVA
Preços Acordados: € 2.152,37+IVA
Data da Proposta n.º 30: 13/Julho/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 31_R1: 05/Agosto/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 2.481,92+IVA
Preços Acordados: € 585,00+IVA
Data da Proposta n.º 32_R1: 05/Agosto/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 33: 05/Agosto/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 34_R1: 05/Agosto/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 35_R1: 05/Agosto/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 6_R1: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 28_R2: 13/Setembro/2024: Preços Acordados

Data da Proposta n.º 12_R1: 13/Fevereiro/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 1.170,00+IVA
Preços Acordados: € 2.188,55+IVA
Data da Proposta n.º 26_R1: 20/Maio/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 800,95+IVA
Preços Acordados: € 1.282,36+IVA
Data da Proposta n.º 29_R1: 13/Julho/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 3.960,25+IVA
Preços Acordados: € 2.383,23+IVA
Data da Proposta n.º 36: 10/Agosto/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 37,80+IVA
Preços Acordados: € 14.520,24+IVA

Aprovação em Reunião de Câmara: 26/Setembro/2024
Data da assinatura da 2.ª Adenda ao Contrato pelo Sr. Presidente: 14 Outubro 2024
Data do Auto de medição: 15 Outubro 2024

Trabalhos do Contrato Inicial não faturados: € 71.909,20+IVA

Valor Final da Empreitada: € 1.012.045,93+IVA

Distrito: Braga

Fórmula de Revisão de Preços: Fórmula Tipo F02 - Edifícios Administrativos

2/3

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Provisória

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES A PREÇOS DE CONTRATO

	St	M03	M06	M09	M10	M18	M20	M23	M24	M25	M26	M29	M31	M32	M40	M42	M43	M45	M46	M47	E	Ct	Ct-1
	0,36	0,02	0,06	0,03	0,02	0,01	0,06	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,04	0,03	0,04	0,01	0,05	0,01	0,04		
Janeiro/23	181,8	121,1	106,0	144,0	142,2	507,0	246,9	126,7	285,0	210,1	215,3	369,5	280,2	253,2	153,9	134,7	257,2	269,2	212,2	131,7	133,0	1,000000	0,000000
junho/23	180,3	131,3	106,8	146,5	135,4	552,7	252,0	114,4	283,1	212,8	212,6	408,1	281,6	235,5	159,4	133,6	225,0	244,6	215,1	133,4	134,5	0,995466	-0,004534
julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	0,996109	-0,003891
agosto/23	181,0	130,3	106,3	143,1	134,7	602,0	249,8	112,4	283,1	211,5	203,9	408,6	279,8	234,9	159,4	133,2	218,3	229,5	217,2	133,0	134,5	0,993541	-0,006459
setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	0,993536	-0,006464
outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,002744	0,002744
novembro/23	185,3	129,3	108,1	143,4	131,7	625,3	250,5	111,2	282,9	210,9	197,7	408,2	283,0	238,1	159,4	133,0	220,9	223,2	216,8	133,7	134,6	1,002830	0,002830
dezembro/23	185,3	131,1	109,0	142,2	126,4	566,5	250,5	111,2	282,9	210,6	198,4	408,1	279,6	222,9	159,4	133,5	223,1	224,3	217,2	134,4	134,6	1,000847	0,000847
janeiro/24	200,7	133,2	108,4	142,7	129,7	541,5	261,7	111,2	282,9	210,5	199,6	408,2	277,0	224,0	159,4	132,8	225,0	228,3	217,2	134,0	134,9	1,034583	0,034583
fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,037387	0,037387
março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,038592	0,038592
abril/24	200,4	136,3	114,6	145,4	128,4	588,3	264,0	112,1	282,3	207,6	202,4	440,8	280,5	212,0	159,4	132,4	222,4	223,9	219,5	135,8	135,4	1,041206	0,041206
maio/24	200,4	137,1	114,6	147,9	128,2	619,3	266,6	109,8	282,3	207,6	201,1	440,8	279,3	216,1	159,4	132,5	222,5	223,6	221,6	136,4	135,4	1,043444	0,043444
junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,042275	0,042275
julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,050735	0,050735
agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,053785	0,053785
setembro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,048499	0,048499
outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,048499	0,048499

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Provisória

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato

		St	M03	M06	M09	M10	M18	M20	M23	M24	M25	M26	M29	M31	M32	M40	M42	M43	M45	M46	M47	E	Ct	Ct-1
		0,36	0,02	0,05	0,03	0,02	0,01	0,06	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,04	0,03	0,04	0,01	0,05	0,01	0,04		
(Proposta n.º 1)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
(Proposta n.º 2 B)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
(Proposta n.º 3)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
(Proposta n.º 4)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,057440	0,057440
(Proposta n.º 5_R1)	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,004640	0,004640
	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,012275	0,012275
	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,010287	0,010287
(Proposta n.º 7)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
(Proposta n.º 8_R2)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,047376	0,047376
(Proposta n.º 9)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
(Proposta n.º 10)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato

(Proposta n.º 11)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
(Proposta n.º 13_R1)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,057283	0,057283
(Proposta n.º 14)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,057283	0,057283
(Proposta n.º 15)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,045630	0,045630
(Proposta n.º 16_R2)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,045630	0,045630
(Proposta n.º 17_R1)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,045630	0,045630
(Proposta n.º 18_R1)	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,004640	0,004640
(Proposta n.º 21)	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,004640	0,004640
	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	julho/24	200,4	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,003665	0,003665
(Proposta n.º 22)	março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,000000	0,000000
	julho/24	200,4	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,002700	0,002700
(Proposta n.º 23_R2)	março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,003672	0,003672
	março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,000000	0,000000
	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,014355	0,014355
(Proposta n.º 24)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

(Proposta n.º 25_R1)	abril/24	200,4	136,3	114,6	145,4	128,4	588,3	264,0	112,1	282,3	207,6	202,4	440,8	280,5	212,0	159,4	132,4	222,4	223,9	219,5	135,8	135,4	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,006864	0,006864
(Proposta n.º 27_R1)	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,005679	0,005679
(Proposta n.º 30)	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,005679	0,005679
(Proposta n.º 31_R1)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,006664	0,006664
(Proposta n.º 34_R1)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,006664	0,006664
(Proposta n.º 35_R1)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,006664	0,006664
(Proposta n.º 6_R1)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,045509	0,045509
(Proposta n.º 28_R2)	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,003761	0,003761
(Proposta n.º 12_R1)	janeiro/24	200,7	133,2	108,4	142,7	129,7	541,5	261,7	111,2	282,9	210,5	199,6	408,2	277,0	224,0	159,4	132,8	225,0	228,3	217,2	134,0	134,9	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,012931	0,012931
(Proposta n.º 26_R1)	abril/24	200,4	136,3	114,6	145,4	128,4	588,3	264,0	112,1	282,3	207,6	202,4	440,8	280,5	212,0	159,4	132,4	222,4	223,9	219,5	135,8	135,4	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,006864	0,006864
(Proposta n.º 29_R1)	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,005679	0,005679
(Proposta n.º 36)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,006664	0,006664

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Provisória

					VALORES CORRIGIDOS (Devido a Trabalhos a Menos e Trabalhos Complementares PC)			
	PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	TRABALHOS A		PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	ATRASOS / AVANÇOS	ATRASOS / AVANÇOS ACUMULADOS
			Menos	Complementares PC				
jun/23	78 437,01 €	79 577,09			78 437,01	79 577,09	1 140,08	1 140,08
jul/23	37 609,87 €	39 564,82	11 346,36		26 263,51	39 564,82	13 301,31	14 441,39
ago/23	61 855,36 €	55 203,10			61 855,36	55 203,10	-6 652,26	7 789,13
set/23	53 139,49 €	54 421,95			53 139,49	54 421,95	1 282,46	9 071,59
out/23	55 446,92 €	31 769,60			55 446,92	31 769,60	-23 677,32	-14 605,73
nov/23	21 988,23 €	52 994,45			21 988,23	52 994,45	31 006,22	16 400,49
dez/23	5 611,53 €	34 510,10	1 644,63		3 966,90	34 510,10	30 543,20	46 943,69
jan/24	52 764,49 €	40 539,54	2 305,87		50 458,62	40 539,54	-9 919,08	37 024,61
fev/24	43 121,91 €	35 679,50	2 684,27		40 437,64	35 679,50	-4 758,14	32 266,47
mar/24	105 909,24 €	20 964,49	3 844,39		102 064,85	20 964,49	-81 100,36	-48 833,89
abr/24	115 086,33 €	53 795,79	2 032,08		113 054,25	53 795,79	-59 258,46	-108 092,35
mai/24	78 863,24 €	67 710,46	563,88		78 299,36	67 710,46	-10 588,90	-118 681,25
jun/24	52 653,73 €	64 427,48	2 406,73	15 095,74	65 342,74	79 523,22	14 180,48	-104 500,77
jul/24	62 210,28 €	181 475,14	2 003,68		60 206,60	181 475,14	121 268,54	16 767,77
ago/24	57 892,64 €	32 098,85	43 077,30		14 815,34	32 098,85	17 283,51	34 051,28
set/24	36 563,79 €	2 512,50			36 563,79	2 512,50	-34 051,29	-0,01
out/24	5 023,20 €	5 023,20		15 658,82	20 682,02	20 682,02	0,00	-0,01

REVISÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES A PREÇOS DE CONTRATO

		PLANO DE PAGAMENTOS																	
DATA	FATURAÇÃO REAL	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Totais
jun/23	79 577,09	79 577,09	1 140,08																
jul/23	39 564,82		39 564,82	14 441,39															
ago/23	55 203,10			55 203,10	7 789,13														
set/23	54 421,95				54 421,95	9 071,59													
out/23	31 769,60					31 769,60													
nov/23	52 994,45					14 605,73	38 388,72	16 400,49											
dez/23	34 510,10							34 510,10	46 943,69										
jan/24	40 539,54								40 539,54	37 024,61									
fev/24	35 679,50									35 679,50	32 266,47								
mar/24	20 964,49										20 964,49								
abr/24	53 795,79										48 833,89	4 961,90							
mai/24	67 710,46											67 710,46							
jun/24	79 523,22											40 381,89	39 141,33						
jul/24	181 475,14												39 158,03	65 342,74	76 974,37	16 767,77			
ago/24	32 098,85															32 098,85	34 051,26		
set/24	2 512,50																2 512,50		
out/24	20 682,02																0,01	20 682,01	
Total Faturado	883 022,62 €	79 577,09	39 564,82	55 203,10	54 421,95	46 375,33	38 388,72	34 510,10	40 539,54	35 679,50	69 798,38	113 054,25	78 299,36	65 342,74	76 974,37	32 098,85	2 512,51	20 682,01	883 022,62
Índice de Actualização (Ct-1)		0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,034583	0,037387	0,038592	0,041206	0,043444	0,042275	0,050735	0,053785	0,048499	0,048499	
Valor Sujeito a Revisão		79 577,09	39 564,82	55 203,10	54 421,95	46 375,33	38 388,72	34 510,10	40 539,54	35 679,50	69 798,38	113 054,25	78 299,36	65 342,74	76 974,37	32 098,85	2 512,51	20 682,01	883 022,62
		79 577,09	39 564,82	55 203,10	54 421,95	31 769,60	38 388,72	34 510,10	40 539,54	35 679,50	20 964,49	4 961,90	39 141,33	65 342,74	76 974,37	32 098,85	2 512,50	20 682,01	883 022,62 €
		0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,034583	0,037387	0,038592	0,041206	0,042275	0,042275	0,050735	0,053785	0,048499	0,048499	
						14 605,73					48 833,89	67 710,46	39 158,03				0,01		
						0,000000					0,038592	0,041206	0,043444				0,048499		
												40 381,89							
												0,041206							
Valor da Revisão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 402,00	1 333,94	2 693,67	4 658,55	3 355,90	2 762,38	3 905,33	1 726,43	121,85	1 003,05	
Valor acumulado da Revisão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 402,00	2 735,93	5 429,60	10 088,15	13 444,06	16 206,44	20 111,77	21 838,20	21 960,06	22 963,11	22 963,11 €

Valor da Revisão de Trabalhos Contratuais e Complementares a Preços de Contrato	22 963,11 €

REVISÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

		Valor Sujeito a Revisão	Índice de Actualização (Ct-1)	Valor da Revisão	Valor acumulado da Revisão
Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato	(Proposta n.º 1)	1 243,64 €	0,048870	60,78 €	60,78 €
	(Proposta n.º 2 B)	11 222,09 €	0,048870	548,42 €	609,20 €
	(Proposta n.º 3)	1 491,00 €	0,048870	72,86 €	682,06 €
	(Proposta n.º 4)	11 990,07 €	0,048870	585,95 €	1 268,01 €
		3 351,46 €	0,057440	192,51 €	1 460,52 €
	(Proposta n.º 5_R1)	752,65 €	0,000000	0,00 €	1 460,52 €
		1 040,49 €	0,012275	12,77 €	1 473,29 €
		3 880,26 €	0,010287	39,92 €	1 513,21 €
	(Proposta n.º 7)	170,00 €	0,039059	6,64 €	1 519,85 €
	(Proposta n.º 8_R2)	11 543,57 €	0,039059	450,88 €	1 970,73 €
		713,44 €	0,047376	33,80 €	2 004,53 €
	(Proposta n.º 9)	6 690,53 €	0,039059	261,32 €	2 265,85 €
	(Proposta n.º 10)	2 713,63 €	0,039059	105,99 €	2 371,84 €
	(Proposta n.º 11)	1 975,00 €	0,039059	77,14 €	2 448,98 €
	(Proposta n.º 13_R1)	0,00 €			
		1 336,13 €	0,057283	76,54 €	2 525,52 €
	(Proposta n.º 14)	0,00 €			
		117,00 €	0,057283	6,70 €	2 532,22 €
	(Proposta n.º 15)	4 173,38 €	0,045630	190,43 €	2 722,65 €
	(Proposta n.º 16_R2)	7 118,54 €	0,045630	324,82 €	3 047,47 €
	(Proposta n.º 17_R1)	310,55 €	0,045630	14,17 €	3 061,64 €
	(Proposta n.º 18_R1)	185,04 €	0,000000	0,00 €	3 061,64 €
	(Proposta n.º 21)	2 553,35 €	0,000000	0,00 €	3 061,64 €
		907,20 €	0,000000	0,00 €	3 061,64 €
	(Proposta n.º 22)	0,00 €			
		15 113,00 €	0,000000	0,00 €	3 061,64 €
	(Proposta n.º 23_R2)	2 413,92 €	0,000000	0,00 €	3 061,64 €
		5 423,35 €	0,014355	77,85 €	3 139,49 €
	(Proposta n.º 24)	704,33 €	0,048870	34,42 €	3 173,91 €
2.ª Adenda ao contrato	(Proposta n.º 25_R1)	445,00 €	0,000000	0,00 €	3 173,91 €
	(Proposta n.º 27_R1)	2 152,37 €	0,000000	0,00 €	3 173,91 €
	(Proposta n.º 30)	1 628,70 €	0,000000	0,00 €	3 173,91 €
	(Proposta n.º 31_R1)	585,00 €	0,000000	0,00 €	3 173,91 €
	(Proposta n.º 34_R1)	352,90 €	0,000000	0,00 €	3 173,91 €
	(Proposta n.º 35_R1)	1 369,16 €	0,000000	0,00 €	3 173,91 €
	(Proposta n.º 6_R1)	1 740,69 €	0,045509	79,22 €	3 253,13 €
	(Proposta n.º 28_R2)	1 241,50 €	0,000000	0,00 €	3 253,13 €
	(Proposta n.º 12_R1)	2 188,55 €	0,012931	28,30 €	3 281,43 €
	(Proposta n.º 26_R1)	1 282,36 €	0,000000	0,00 €	3 281,43 €
	(Proposta n.º 29_R1)	2 383,23 €	0,000000	0,00 €	3 281,43 €
	(Proposta n.º 36)	14 520,24 €	0,000000	0,00 €	3 281,43 €

Valor da Revisão de Trabalhos Complementares a Preços Acordados	3 281,43 €

NOTAS:

a) Valores absolutos de Ct-1 menores que 0,01 não dão direito a revisão de preços.

b) Consideram-se Trabalhos Complementares a preços contratuais aqueles cuja natureza e preços unitários constam na proposta inicial.

c) Consideram-se Trabalhos Complementares a preços acordados aqueles cuja natureza e preços unitários não constam na proposta inicial, tendo sido posteriormente acordados.

d) Os índices referentes a Outubro 2024 são provisórios.

Valor da Revisão de Trabalhos Contratuais e Complementares a Preços de Contrato	22 963,11 €
Valor da Revisão de Trabalhos Complementares a Preços Acordados	3 281,43 €
Valor Total da Revisão Provisória	26 244,54 €

Paula Pereira

(Paula Pereira, Eng.ª)

9/9

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/11/15	8427	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505469324	11140	FIMO	2024 / 7364

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA
TRAVESSA DA FONTE LONGA, N°185
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1268 6	CONFORME PCO N.° 5531/CPN/E/2024	Empreitada: Construção do Auditório de Delães - Revisão Ordinária de Preços

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Empreitada: Construção do Auditório de Delães - Revisão Ordinária de Preços Provisória

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	26.244,540			26.244,540	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	26.244,54		26.244,54	1.574,67

EXTENSO
VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E DEZANOVE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 8427, Compromisso n.° 2024 / 7364, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/7992

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.244,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.574,67
TOTAL LÍQUIDO	27.819,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos. (Página 144)

2 - Delegação de competências nas Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria e de Vale S. Martinho e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide - Transferência de verbas. (Página 232)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Pedome, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Pedome - Construção da nova sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase - Orçamentada em 146.223,00 euros + IVA;

b) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia de Avidos - Orçamentada em 8.500,00 euros + IVA;

c) União de Freguesias de Carreira e Bente - Pavimentação da rua de Almofães, Carreira - Orçamentada em 31.390,00 euros + IVA;

d) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Pavimentação da rua Nova de Palhais e rua do Juncal, Cabeçudos - Orçamentadas em 126.523,00 euros + IVA sendo que a primeira está orçamentada em 75.958,00 euros + IVA e a segunda orçamentada em 49.565,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 312.636,00 euros (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 311.500,00€ destinado às freguesias:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.1 - À Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 146.000,00 € (cento e quarenta e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea a) do corpo da presente proposta;

1.2 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea b) do corpo da presente proposta;

1.3 - À União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea c) no corpo da presente proposta;

1.4 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 126.000,00 € (cento e vinte e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas na alínea d) no corpo da presente proposta;

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.1, 1.3 e 1.4 em duas prestações anuais:

2.1 – À Freguesia de Pedome a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 136.000,00 € (cento e trinta e seis mil euros) no ano de 2025;

2.2 – À União de Freguesias de Carreira e Bente a primeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros) no ano de 2025;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.3 – À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos a primeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 121.000,00 € (cento e vinte e um mil euros) no ano de 2025;

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:38:27 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 21881, 21882, 21883 e 21884

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, NIPC 507 132 467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção da nova Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 5 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2024 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2025 - _____ € (_____).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Luís Sampaio Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia de Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua de Almofães - Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 5 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2024 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2025 - _____ € (_____).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Segundo Outorgante

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua Nova de Palhais e rua do Juncal - Cabeçudos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 5 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2024 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2025 - _____ € (_____).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	67230/2024
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A freguesia de Pedome através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na execução de todos os acabamentos do edifício, incluindo revestimentos de pavimentos, paredes e tetos interiores e exteriores, instalação elétrica, canalização e AVAC, assim como o fornecimento de caixilharias, carpintarias e execução de arranjos exteriores.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase, em Pedome.

CC: 1360.24

27 de novembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 67203/2024
Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia de Avidos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas consistem, na aplicação de uma estrutura de 108,50m2 metálica com perfis e asnas em perfil galvanizado, com uma cobertura em painel poliuterano, bem como na aplicação de madres de cobertura, caleiras, calhas e contrafachada, em chapa lacada simples.

Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento da Sede da Junta de Avidos.

CC 1333.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 67227/2024
Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Rua de Almofães, freguesia de Carreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas consistem, na remoção de tout-venant e construção de caixa de pó-de-bico e assentamento de cubo, e na construção de travessias em caleira pré-fabricada de betão armado, com 1,00x0,30x0,30m.

Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento da Rua de Almofães, freguesia de Carreira.

CC 1339.24

26 de novembro de 2024
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 67229/2024
Requerente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Rua do Juncal e da Rua Nova de Palhais, ambas na freguesia de Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas consistem:

Rua do Juncal:
Reparação e substituição de meia cana em betão, aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia, preparação do terreno para aplicação de ABGE, e colocação de lancil de betão, com aresta viva à cota do pavimento;

Rua Nova de Palhais:
Demolição e reconstrução de um muro em blocos, execuação de fundação em betão ciclópico para o muro, reparação e substituição de meia cana em betão, aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia, preparação do terreno para aplicação de ABGE, e colocação de lancil de betão, com aresta viva à cota do pavimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento das Rua do Juncal e Rua Nova de Palhais, ambas na freguesia de Cabeçudos.

CC 1337.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	67230/2024
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A freguesia de Pedome através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na execução de todos os acabamentos do edifício, incluindo revestimentos de pavimentos, paredes e tetos interiores e exteriores, instalação elétrica, canalização e AVAC, assim como o fornecimento de caixilharias, carpintarias e execução de arranjos exteriores.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase, em Pedome.

CC: 1360.24

27 de novembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 67203/2024
Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia de Avidos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas consistem, na aplicação de uma estrutura de 108,50m2 metálica com perfis e asnas em perfil galvanizado, com uma cobertura em painel poliuterano, bem como na aplicação de madres de cobertura, caleiras, calhas e contrafachada, em chapa lacada simples.

Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento da Sede da Junta de Avidos.

CC 1333.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 67227/2024
Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Rua de Almofães, freguesia de Carreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas consistem, na remoção de tout-venant e construção de caixa de pó-de-bico e assentamento de cubo, e na construção de travessias em caleira pré-fabricada de betão armado, com 1,00x0,30x0,30m.

Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento da Rua de Almofães, freguesia de Carreira.

CC 1339.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 67229/2024
Requerente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Rua do Juncal e da Rua Nova de Palhais, ambas na freguesia de Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas consistem:

Rua do Juncal:
Reparação e substituição de meia cana em betão, aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia, preparação do terreno para aplicação de ABGE, e colocação de lancil de betão, com aresta viva à cota do pavimento;

Rua Nova de Palhais:
Demolição e reconstrução de um muro em blocos, execuação de fundação em betão ciclópico para o muro, reparação e substituição de meia cana em betão, aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia, preparação do terreno para aplicação de ABGE, e colocação de lancil de betão, com aresta viva à cota do pavimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento das Rua do Juncal e Rua Nova de Palhais, ambas na freguesia de Cabeçudos.

CC 1337.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Pedome

Entrada EXT. 07230/2024
NI Ger. Doc. 23089/2024
2024-11-26 09:42:04
Usr:
CRISTINAGL, GP-FDA

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 22 de novembro de 2024

Ofício n.º: 2024/47

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Pedome solicita apoio financeiro para a obra de construção da nova Sede da Junta de Freguesia - 2ª fase.

Valor estimado de 147.000,00 euros.

Após a realização da primeira fase da obra, estrutura, é urgente e necessário o arranque de construção da 2ª fase desta obra, de extrema importância para a freguesia. É a fase destinada a acabamentos e finalização da obra já começada. Este espaço será uma melhoria, necessária, ao atendimento e acompanhamento dos Pedomenses.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(José Luís Sampaio Alves)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Entrada EXT. 47203/2024
Nº Sem. Doc. 2305/2024
2024-11-26 10:10:41
Classificação: CRISTIANA M. DA SIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 22/11/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicita apoio financeiro para a obra de reparação da cobertura do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Avidos, temos a necessidade de realizar esta obra pelo motivo da cobertura atual estar a deixar passar umidade e está também a danificar o chão da obra que se encontra em estado de finalização, pelo motivo da tela estar rota.

Valor estimado de 8.500,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesia de Avidos e Lagoa

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos

(António Manuel [illegible])

Entrada EXT 6727/2024
NR Sess. Doc. 2396/2024
2024-11-26 18:32:17

União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
011/2024			13-11-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua de Almofães (Carreira)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos,

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente vem, pelo presente ofício, solicitar apoio financeiro, para a obra de pavimentação da rua de Almofães, a qual é vicinal – na freguesia da Carreira, cujo valor estimado é de 32.000,00 euros.

Trata-se de uma intervenção de extrema importância, na medida em que a rua encontra-se em terra batida, o que causa inúmeros transtornos aos moradores, nomeadamente, em períodos de chuva, pois a mesma torna-se de difícil acesso devido ao lamaçal, o que compromete a passagem dos moradores assim como dos veículos de emergência médica.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS
2024-11-26 09:29:26.0
Classificação
CRISTINA GP-FDA

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 22 de novembro de 2024

Ofício n.º 2024/336

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente solicitar apoio financeiro para a obra de pavimentação da Rua Nova de Palhais e Rua do Juncal – Cabeçudos.

Valor estimado de 126.000,00 euros.
Este pedido deve-se ao fato de ambos os arruamentos se encontrarem-se em terra.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos
ESMERIZ CABEÇUDOS
Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz, V. N.
Cont.: 510 836 577

(Arménio Manuel Sampaio Mourão)

ALVES, OLIVEIRA & MACHADO, LDA
Rua São João Pedra Leital, N.º 995, Vila Nova de Famalicão 4770-464 Requião - Portugal
Contribuinte nº500018863
alvesoliveiraemachado@gmail.com.
Millennium BCP: IBAN - PT50.0033.0000.00001388142.83

Sede da Junta de freguesia de Pedome

Morada: Avenida de São Pedro - Pedome

Obra: Construção de edifício Sede
Fase 2 - AcabamentosFase 2 - Acabamentos

Assunto: ORÇAMENTO

Art.	Descrição	Um.	Quant.	P.U.	Total
1	**Obra de Trolha**				
1.1	**Trabalhos Preparatórios**				
1.1	Montagem e desmontagem de andaimes devidamente certificados durante todo o período necessário para a correta execução da obra	vg	1,00	1 200,00 €	1 400,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão para regularização de pavimentos interiores, numa área total de 207,00m2, atingindo a cota necessária e de acordo com o projeto: Estimados 14cm de enchimento.	m2	207,00	32,25 €	6 675,75 €
2	**Infraestruturas**				
2.1	Fornecimento e instalação de rede de abastecimento de água, no interior do edifício em tubagem PPR. Inclui-se a respectiva abertura de roços.	vg	1,00	980,00 €	980,00 €
2.2	Fornecimento e instalação de rede de esgotos, no interior do edifício em tubagem PVC. Inclui-se a respectiva abertura de roços.	vg	1,00	902,86 €	902,86 €
2.3	Fornecimento e instalação de rede de ar condicionado, por condutas, respeitando a divisão em 3 zonas do sistema de funcionamento.	vg	1,00	1 980,00 €	1 980,00 €
3	**Acabamentos**				
3.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETICS, EPS100 de 6cm de espessura colado por pontos e com fixação mecânoca. Inlui-se dois barramentos com massa fibrada BARBOTHERM e uuma camada de rede de 160gr.	m2	280,00	21,00 €	5 880,00 €
3.2	Pintura exterior (capoto) com uma demão de primário BARBOPRIMER.	m2	280,00	8,00 €	2 300,00 €

ALVES, OLIVEIRA & MACHADO, LDA
Rua São João Pedra Leital, N.º 995, Vila Nova de Famalicão 4770-464 Requião - Portugal
Contribuinte nº500018863
alvesoliveiraemachado@gmail.com
Millennium BCP: IBAN - PT50.0033.0000.00001388142.83

3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento exterior (capoto) areado a grão médio com o uso de Barbofachadas.	m2	280,00	11,16 €	3 124,80 €
3.4	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de pintura exterior com tinta 100% acrilica do tipo Barbocril	m2	280,00	9,50 €	2 660,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, colado a pontos nas forras das paredes interiores, incluindo as dobras até ás caixilharias. Deverá ser considerada o devido emassamento e pintura	m2	379,20	27,00 €	10 238,40 €
3.6	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, com isolamento, a aplicar nos tetos interiores. Deverá ser considerado o devido e emassamento e pintura.	m2	207,00	40,50 €	8 383,50 €
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmicas nas paredes das instalações sanitárias. Incluir cerâmica a definir pelo cliente com um valor de 15€/m2 (sem IVA)	m2	60,00	35,00 €	2 200,00 €
3.8	Fornecimento e aplicação de pavimento vinilico na totalidade do edificio. Incluir fornecimento do pavimento a definir pelo cliente com um valor de 25€/m2 (sem IVA)	m2	207,00	51,50 €	10 660,50 €
3.9	Fornecimento e aplicação de soleiras e peitoris em granito tipo "vila real" em todos os vãos exteriores. Conforme projeto anexo.	ml	27,50	80,00 €	2 200,00 €
3.10	Fornecimento e consturção de base em betão na entrada (desde a existente) até ao limite frontal do terreno, bem como a base lateral para a colocação dos mastros	m2	52,00	72,50 €	3 770,00 €
3.11	Fornecimento e colocação de revestimento em forras de granito de 3cm do tipo "vila real", colados com cola especial	m2	52,00	115,00 €	5 980,00 €
3.13	Fornecimento e palicação de "tout venant", junto ao alçado fronta, devidamente compactada de forma mecânica (cilindro)	m2	56,00	75,00 €	4 200,00 €
3.14	Fornecimento e aplicação de de grelhas de enrelvamento na frente e na zona do estacionamento. Considerar material na cor cinza.	m2	175,00	22,50 €	3 937,50 €
3.15	Remoção do passeio pedonal existente (com uma área de 32,00m2), criação do novo (área de 42,00m2) conforme projeto com a aplicação de pavet em cor amarela. Incluindo todas as gulas de remate.	vg	1,00	6 850,00 €	6 850,00 €

ALVES, OLIVEIRA & MACHADO, LDA
Rua São João Pedra Leital, N.º 995, Vila Nova de Famalicão 4770-464 Requião - Portugal
Contribuinte nº500018863
alvesoliveiraemachado@gmail.com
Millennium BCP: IBAN - PT50.0033.0000.00001388142.83

4 Pichelaria

4.1 Sanitas (mobilidade condicionada)					
	Fornecimento e aplicação de sanita de mobilidade condicionada, com respectivas ligaçõs, remates e todos os materiais necessários. Iniuir ainda duas barras de apoio.	un	1,00	725,00 €	725,00 €
4.2 Sanitas					
	Fornecimento e aplicação de sanitas de pousar, incuindo tampos e todos materiais necessários. Material a definir pelo clinente, podendo fazer uma exolha até 200€ a unidade (sem Iva)	un	2,00	375,00 €	750,00 €
4.3 Lavatório (mobilidade condicionada					
	Fornecimento e aplicação de lavatório de mobilidade condicionada, com torneira e com os respectivos materiais e uma barra de apoio.	un	1,00	820,00 €	820,00 €
4.4 Lavatório					
	Fornecimento e aplicação de lavatório, a definir pelo requerente, e respectiva torneira, com um custo total até 350€, com os respectivos materiais necessários.	un	1,00	600,00 €	600,00 €

5 Elétrico

* todos os items elétricos deverá ser considerado o fornecimento e a correta instalação.

5.1	Candeeiro circular, marca Hexenia Hola, suspenso, diámetro de 120cm, corp reta, LED 3000k e dimmer	un	3,00		
5.2	Calha magnética de encastrar com 4 projectores. Dimensão de 240cm	un	3,00		
5.3	Calha suspensa em LED 3000k, com dimensão de 2m	un	3,00		
5.4	Calha suspensa em LED 3000k, com dimensão de 1m	un	6,00		
5.5	Fita LED, para interiores, a aplicar em sancas e interiores de móveis. Conforme projeto de execução elétrico.	ml	30,00		
5.6	Fita LED, para exteriores, a aplicar na pala de entrada. Conforme projeto de execução elétrico.	ml	7,00		
5.7	Candeeiro de parede, de marca e modelo a definir. Custo de cada peça até xxx € a unidade (sem IVA).	un	4,00		
5.8	Projetor de teto saliente, cor preta, incluindo lâmpada LED.	un	22,00		
5.9	Projetor de teto embutido, dimensão média, aro na cor preta, marca EFAPEL, série 9000	un	21,00		

ALVES, OLIVEIRA & MACHADO, LDA
Rua São João Pedra Leital, N.º 995, Vila Nova de Famalicão 4770-464 Requião - Portugal
Contribuinte nº500018863
alvesoliveiraemachado@gmail.com
Millennium BCP: IBAN - PT50.0033.0000.00001388142.83

5.10	Projetor de teto embutido, dimensão pequena, aro na cor preta, marca EFAPEL, série 9000	un	3,00		
5.11	Interruptor de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	10,00		
5.12	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	34,00		
5.13	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000 (a aplicar em interior de móveis	un	4,00		
5.14	Tomada elétrica de teto, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	1,00		
5.15	Tomada elétrica de exterior, marca EFAPEL, Série 9000	un	3,00		
5.16	Tomada elétrica de pavimento, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.17	Tomada de rede de pavimento, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.18	Tomada de rede de parede, marca EFAPEL, Série 9000	un	9,00		
5.19	Tomada de rede de parede (a usar em interior de móveis), marca EFAPEL, Série 9000	un	2,00		
5.20	Tomada de rede de teto (a usar em interior de móveis), marca EFAPEL, Série 9000	un	1,00		
5.21	Tomada de TV de parede, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.22	Quadro elétrico conforme as necessidades do projeto. Com 48 módulos, material marca hager, incluindo 1 quadro ATI 8, incullndo toda a tubagem e ligações para o correto funcionamento	vg	1,00		
	Somatório do capitulo				10 789,69 €
6	Serralharias				
6.1	Fornecimento e aplicação de rufos, capacetes, chaminés e descvidas de águas pluviais em alumínio termolaco na cor 7016. As platibandas recuadas serão igualmente forradas.	vg	1,00	6 325,00 €	6 325,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação de alumínios com rotura térmica na cor 7016, com vidros "guardian sun 6/16/5" da série 6000. Conforme projeto de execução anexo.	vg	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €

ALVES, OLIVEIRA & MACHADO, LDA
Rua São João Pedra Leital, N.º 995, Vila Nova de Famalicão 4770-464 Requião - Portugal
Contribuinte nº500018863
alvesoliveiraemachado@gmail.com
Millennium BCP: IBAN - PT50.0033.0000.00001388142.83

6.3	Fornecimento e aplicação de viga em ferro "I", para cobertura exterior da entrada. Viga de 300mm com uma dimensão totalde 4,80m*1,45, metalizada e pintada na cor cinza 7016. Inclui-se fornecimento e aplicação de vidro temperado com a mesma dimensão	vg	1,00	4 050,00 €	4 050,00 €
7 Muro de Vedação					
7.1	Reconstrução de muro existente, nos limites da propriedade, com a aplicação de acabamento em granito.	vg	1,00	10 000,00 €	10 000,00 €
8 Carpintarias					
8.1	Fornecimento e aplicação de rodapé em carvalho	Vg	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
8.1	Fornecimento e aplicação de portas interiores (conforme projeto de execução) em carvalho, dobradiças ocultas e fechadura magnética.	vg	1,00	5 450,00 €	5 450,00 €
8.2	Fornecimento e aplicação de balcão para colocação de lavatório em carvalho.	excluído			0,00 €
9 Diversos					
9.1	Fornecimento e instalação de ar condicionado por condutas da marca "mitsubishi". Funcionamento em 3 áreas.	vg	0,00	9 100,00 €	9 100,00 €
TOTAL					146 583,00 €

ALVES OLIVEIRA & MACHADO LDA
O GERENTE

Ribeiro

RINOBRAS UNIP, LDA
AV. Narciso Ferreira 9016
4765-202 Riba de Ave
Alvará 114067 - PUB

RIBEIRO'S
INOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES

Sede da Junta de freguesia de Pedome

Morada: Avenida de São Pedro - Pedome

Obra: Construção de edifício Sede
Fase 2 - AcabamentosFase 2 - Acabamentos

Assunto: ORÇAMENTO

Art.	Descrição	Un	Quant	P.U.	Total
1	**Obra de Trolha**				
1.1	**Trabalhos Preparatórios**				
1.1	Montagem e desmontagem de andaimes devidamente certificados durante todo o período necessário para a correta execução da obra	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão para regularização de pavimentos interiores, numa área total de 207,00m2, atingindo a cota necessária e de acordo com o projeto. Estimados 14cm de enchimento.	m2	207,00	32,26 €	6 675,75 €
2	**Infraestruturas**				
2.1	Fornecimento e instalação de rede de abastecimento de água, no interior do edifício em tubagem PPR. Inclui-se a respectiva abertura de roços.	vg	1,00	980,00 €	980,00 €
2.2	Fornecimento e instalação de rede de esgotos, no interior do edifício em tubagem PVC. Inclui-se a respectiva abertura de roços.	vg	1,00	902,86 €	902,86 €
2.3	Fornecimento e instalação de rede de ar condicionado, por condutas, respeitando a divisão em 3 zonas do sistema de funcionamento.	vg	1,00	1 980,00 €	1 980,00 €
3	**Acabamentos**				
3.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETICS, EPS100 de 6cm de espessura colado por pontos e com fixação mecânica. Inlui-se dois barramentos com massa fibrada BARBOTHERM e uma camada de rede de 160gr.	m2	280,00	21,00 €	5 880,00 €
3.2	Pintura exterior (tappio) com uma demão de primário BARBOPRIMER.	m2	280,00	8,00 €	2 240,00 €

3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento exterior (capoto) areado a grão médio com o uso de Barbofachadas.	m2	280,00	11,16 €	3 124,80 €
3.4	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de pintura exterior com tinta 100% acrílica do tipo Barbocril	m2	280,00	9,50 €	2 660,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, colado a pontos nas forras das paredes interiores, incluindo as dobras até ás caixilharias. Deverá ser considerada o devido emassamento e pintura	m2	379,20	27,00 €	10 238,40 €
3.6	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, com isolamento, a aplicar nos tetos interiores. Deverá ser considerado o devido e emassamento e pintura.	m2	207,00	40,50 €	8 383,50 €
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmicas nas paredes das instalações sanitárias. Incluir cerâmica a definir pelo cliente com um valor de 15€/m2 (sem IVA)	m2	60,00	35,00 €	2 100,00 €
3.8	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico na totalidade do edifício. Incluir fornecimento do pavimento a definir pelo cliente com um valor de 25€/m2 (sem IVA)	m2	207,00	51,50 €	10 660,50 €
3.9	Fornecimento e aplicação de soleiras e peitoris em granito tipo "vila real" em todos os vãos exteriores. Conforme projeto anexo.	ml	27,50	80,00 €	2 200,00 €
3.10	Fornecimento e construção de base em betão na entrada (desde a existente) até ao limite frontal do terreno, bem como a base lateral para a colocação dos mastros	m2	52,00	72,50 €	3 770,00 €
3.11	Fornecimento e colocação de revestimento em forras de granito de 3cm do tipo "vila real", colados com cola especial	m2	52,00	115,00 €	5 980,00 €
3.13	Fornecimento e palicação de "tout venant" junto ao alçado frontal, devidamente compactada de forma mecânica, (cilindro)	m2	56,00	75,00 €	4 200,00 €
3.14	Fornecimento e aplicação de de grelhas de enrolvamento na frente e na zona do estacionamento. Considerar *material na cor cinza.*	m2	175,00	22,50 €	3 937,50 €
3.15	Remoção do passeio pedonal existente (com uma área de 32,00m2), criação do novo (área de 42,00m2) conforme projeto com a aplicação de pavé em cor amarela, incluindo todas as guias de remate.	vg	1,00	6 850,00 €	6 850,00 €

4 Picheleria

4.1 Sanitas (mobilidade condicionada)

	Fornecimento e aplicação de sanita de mobilidade condicionada, com respectivas ligações, remates e todos os materiais necessários. Incluir ainda duas barras de apoio.	un	1,00	725,00 €	725,00 €

4.2 Sanitas					
	Fornecimento e aplicação de sanitas de pousar, incluindo tampos e todos materiais necessários. Material a definir pelo cliente, podendo fazer uma escolha até 200€ a unidade (sem Iva)	un	2,00	375,00 €	750,00 €
4.3 Lavatório (mobilidade condicionada					
	Fornecimento e aplicação de lavatório de mobilidade condicionada, com torneira e com os respectivos materiais e uma barra de apoio.	un	1,00	820,00 €	820,00 €
4.4 Lavatório					
	Fornecimento e aplicação de lavatório, a definir pelo requerente, e respectiva torneira, com um custo total até 350€, com os respectivos materiais necessários.	un	1,00	600,00 €	600,00 €
5 Elétrico					
	* todos os items elétricos deverá ser considerado o fornecimento e a correta instalação				
5.1	Candeeiro circular, marca Hexenia Hola, suspenso, diametro de 120cm, corp reta, LED 3000k e dimmer	un	3,00		
5.2	Calha magnética de encastrar com 4 projectores, Dimensão de 240cm	un	3,00		
5.3	Calha suspensa em LED 3000k, com dimensão de 2m	un	3,00		
5.4	Calha suspensa em LED 3000k, com dimensão de 1m	un	6,00		
5.5	Fita LED, para interiores, a aplicar em sancas e interiores de móveis. Conforme projeto de execução elétrico.	ml	30,00		
5.6	Fita LED, para exteriores, a aplicar na pala de entrada. Conforme projeto de execução elétrico.	ml	7,00		
5.7	Candeeiro de parede, de marca e modelo a definir. Custo de cada peça até xxx € a unidade (sem IVA)	un	4,00		
5.8	Projetor de teto saliente, cor preta, incluindo lâmpada LED	un	22,00		
5.9	Projetor de teto embutido, dimensão média, aro na cor preta, marca EFAPEL, série 9000	un	21,00		
5.10	Projetor de teto embutido, dimensão pequena, aro na cor preta, marca EFAPEL, série 9000	un	3,00		
5.11	Interruptor de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	10,00		
5.12	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	34,00		
5.13	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000 (a aplicar em interior de móveis	un	4,00		
5.14	Tomada elétrica de teto, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	1,00		

5.15	Tomada elétrica de exterior, marca EFAPEL, Série 9000	un	3,00		
5.16	Tomada elétrica de pavimento, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.17	Tomada de rede de pavimento, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.18	Tomada de rede de parede, marca EFAPEL, Série 9000	un	9,00		
5.19	Tomada de rede de parede (a usar em interior de móveis), marca EFAPEL, Série 9000	un	2,00		
5.20	Tomada de rede de teto (a usar em interior de móveis), marca EFAPEL, Série 9000	un	1,00		
5.21	Tomada de TV de parede, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.22	Quadro elétrico conforme as necessidades do projeto. Com 48 modulos, material marca hager, incluindo 1 quadro ATI 8, incluindo toda a tubagem e ligações para o correto funcionamento	vg	1,00		
	Somatório do capitulo				10 789,69 €
6 Serralharias					
6.1	Fornecimento e aplicação de rufos, capacetes, chaminés e descvidas de águas pluviais em alumínio termolaco na cor 7016. As platibandas recuadas serão igualmente forradas.	vg	1,00	6 325,00 €	6 325,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação de alumínios com rotura térmica na cor 7016, com vidros "guardian sun 6/16/5" da sene 6000. Conforme projeto de execução anexo.	vg	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de viga em ferro "I", para cobertura exterior da entrada. Viga de 300mm com uma dimensão totalde 4,80m*1,45, metalizada e pintada na cor cinza 7016. Inclui-se fornecimento e aplicação de vidro temperado com a mesma dimensão	vg	1,00	4 050,00 €	4 050,00 €
7 Muro de Vedação					
7.1	Reconstrução de muro existente, nos limites da propriedade, com a aplicação de acabamento em granito.	vg	1,00	10 000,00 €	10 000,00 €
8 Carpintarias					
8.1	Fornecimento e aplicação de rodapé em carvalho	vg	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
8.1	Fornecimento e aplicação de portas interiores (conforme projeto de execução) em carvalho, dobradiças ocultas e fechadura magnética.	vg	1,00	5 450,00 €	5 450,00 €

8,2	Fornecimento e aplicação de balcão para colocação de lavatório em carvalho.		excluído		0,00 €
9 Diversos					
9,1	Fornecimento e instalação de ar condicionado por condutas da marca "mitsubishi". Funcionamento em 3 áreas.	vg	0,00	9 100,00 €	9 100,00 €
				TOTAL	146 223,00 €

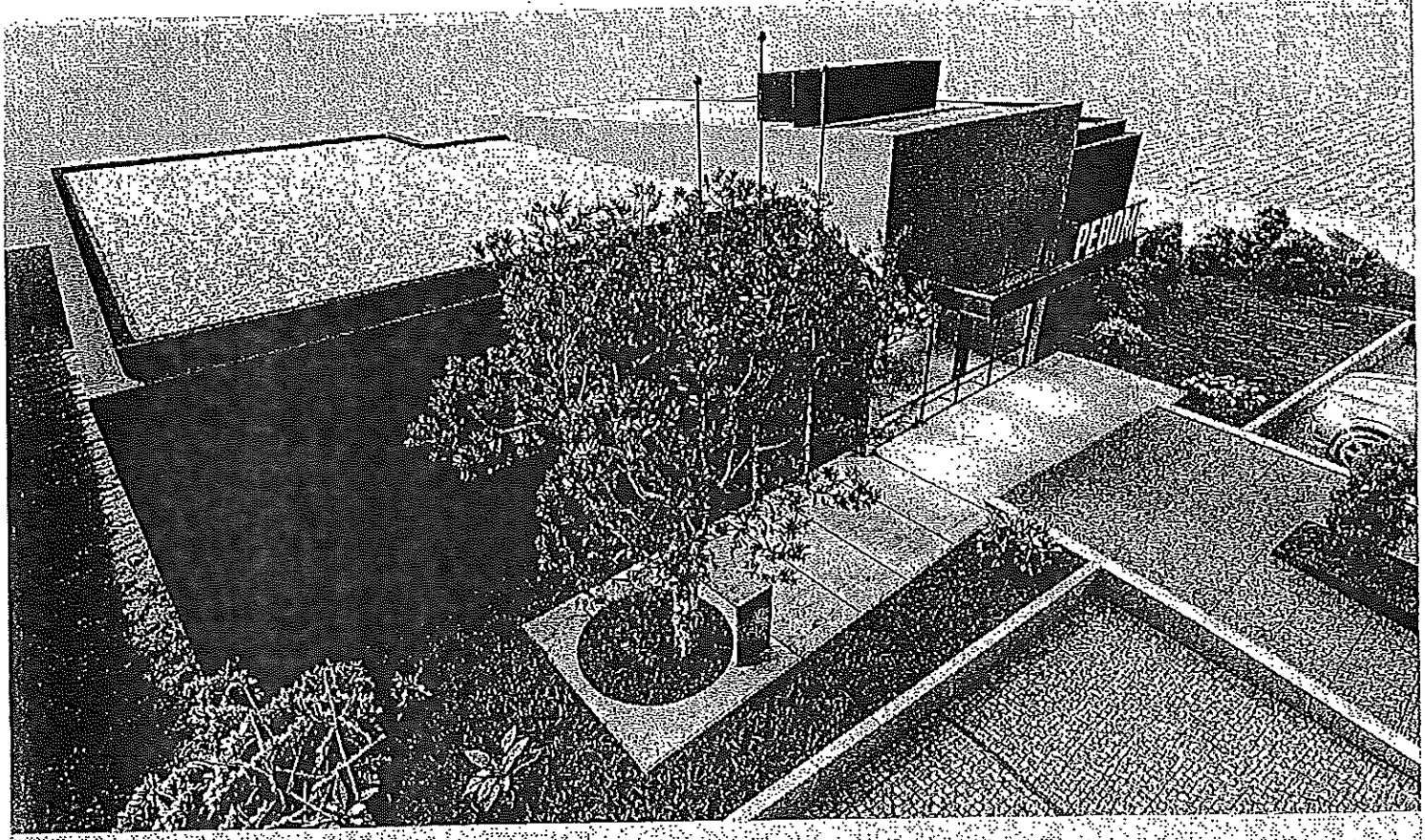
RINOBRAS
INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Rinobras, Unipessoal Lda
NIF: 517 034 352
Rua Vitorinde, N.º 255 4770-770 Vermoim

Sede da Junta de Freguesia

MAPA DE ACABAMENTOS

Pedome



Elaborado a:
29-07-2024

MAPA DE ACABAMENTOS

1 _ TRABALHOS PREPARATÓRIOS

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
1.1	Montagem e desmontagem de andaimes devidamente certificados durante todo o período necessário para a correta execução da obra		Un	1
1.2	Fornecimento e aplicação de betão para regularização de pavimentos interiores, numa área total de 207,00m2, atingindo a cota necessária e de acordo com o projeto. Estimados 14cm de enchimento.		M2	207.00

2 _ Infraestruturas

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
2.1	Fornecimento e instalação de rede de abastecimento de água, no interior do edifício em tubagem PPR. Inclui-se a respectiva abertura de roços.		Vg	1
2.2	Fornecimento e instalação de rede de esgotos, no interior do edifício em tubagem PVC. Inclui-se a respectiva abertura de roços.		Vg	1
2.3	Fornecimento e instalação de rede de ar condicionado, por condutas, respeitando a divisão em 3 zonas do sistema de funcionamento		Vg	1

3 - Acabamentos

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
3.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETICS, EPS100 de 6cm de espessura colado por pontos e com fixação mecânica. Inlui-se dois barramentos com massa fibrada BARBOTHERM e uuma camada de rede de 160gr.	BARBOTHERM	m²	280.00
3.2	Pintura exterior (capoto) com uma demão de primário BARBOPRIMER	BARBOPRIMER	m²	280.00
3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento exterior (capoto) areado a grão médio com o uso de Barbofachadas.	BARBOFACHADAS	m²	280.00
3.4	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de pintura exterior com tinta 100% acrilica do tipo Barbocril	BARBOCRIL	m²	280.00
3.5	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, colado a pontos nas forras das		m²	379.20

	paredes interiores, incluindo as dobras até ás caixilharias. Deverá ser considerada o devido emassamento e pintura			
3.6	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, com isolamento, a aplicar nos tetos interiores. Deverá ser considerado o devido e emassamento e pintura.	m²	207.00	
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmicas nas paredes das instalações sanitárias. Incluir cerâmica a definir pelo cliente com um valor de 15€/m2 (sem IVA)	m²	60.00	
3.8	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico na totalidade do edifício. Incluir fornecimento do pavimento a definir pelo cliente com um valor de 25€/m2 (sem IVA)	m²	207.00	
3.9	Fornecimento e aplicação de soleiras e peitoris em granito tipo "vila real" em todos os vãos exteriores. Conforme projeto anexo	ML	27.50	
3.10	Fornecimento e construção de base em betão na entrada (desde a existente) até ao limite frontal do terreno, bem como a base lateral para a colocação dos mastros	M2	52.00	
3.11	Fornecimento e colocação de revestimento em forras de granito de 3cm do tipo "vila real", colados com cola especial	M2	52.00	
3.13	Fornecimento e palicação de "tout venant", junto ao alçado fronta, devidamente compactada de forma mecânica (cilindro)	M2	56.00	
3.14	Fornecimento e aplicação de de grelhas de enrelvamento na frente e na zona do estacionamento. Considerar material na cor cinza.	M2	175.00	
3.15	Remoção do passeio pedonal existente (com uma área de 32,00m2), criação do novo (área de 42,00m2) conforme projeto com a aplicação de pavet em cor amarela. Incluindo todas as guias de remate.	Vg	1.00	

4 Pichelarias

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
4.1	Candeeiro circular suspenso, com diametro de 120cm, na cor preta, com LED 3000k e dimmer		un	3

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
4.1	Fornecimento e aplicação de sanita de mobilidade condicionada, com respectivas		un	1

	ligações, remates e todos os materiais necessários. Inluir ainda duas barras de apoio			
4.2	Fornecimento e aplicação de sanitas de pousar, incuindo tampos e todos materiais necessários. Material a definir pelo clinente, podendo fazer uma escolha até 200€ a unidade (sem Iva)		Un	2
4.3	Fornecimento e aplicação de lavatório de mobilidade condicionada, com torneira e com os respectivos materiais e uma barra de apoio.		Un	1
4.4	Fornecimento e aplicação de lavatório, a definir pelo requerente, e respectiva torneira, com um custo total até 350€, com os respectivos materiais necessários.		Un	1
	5 _ Elétrico			
5.1	Candeeiro circular suspenso, com diametro de 120cm, na cor preta, com LED 3000k e dimmer		un	3
5.2	Calha magnética de encastrar com projetores. Calha com 2.40m		un	3
5.3	Calha suspensa com led com 2m		un	3
5.4	Calha suspensa com led com 1m		un	6
5.5	Fita Led para interior, usar em sancas e interiores de móveis.		Ml	30
5.6	Fita Led para exterior, usar na pala de entrada		Ml	7
5.7	Candeeiro de parede, marca e modelo a definir.		Un	4
5.8	Projetor de teto saliente, na cor preta, marca e modelo a definir.		Un	22
5.9	Projetor de teto embutido, dimensão média, aro na cor preta, marca e modelo a definir.		Un	21
5.10	Projetor de teto embutido, dimensão pequena, aro na cor preta, marca e modelo a definir.		Un	3
5.11	Interruptor de parede, cor preta, marca e modelo a definir.		Un	10
5.12	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca e modelo a definir.		Un	34
5.13	Tomada elétrica de parede (usar em interior de móveis), cor preta, marca e modelo a definir.		Un	4

5.14	Tomada elétrica de teto, cor preta, marca e modelo a definir.		Un	1
5.15	Tomada elétrica de parede, para exterior, cor preta, marca e modelo a definir.		Un	3
5.16	Tomada elétrica de pavimento, marca e modelo a definir.		Un	4
5.17	Tomada de rede de pavimento, marca e modelo a definir.		Un	4
5.18	Tomada de rede de parede marca e modelo a definir.		Un	9
5.19	Tomada de rede de parede (usar em interior de móveis), marca e modelo a definir.		Un	2
5.20	Tomada de rede de teto, marca e modelo a definir.		Un	1
5.21	Tomada de TV de parede, marca e modelo a definir.		Un	4
5.22	Quadro elétrico conforme as necessidades do projeto. Com 48 módulos, material marca hager, incluindo 1 quadro ATI 8, inculindo toda a tubagem e ligações para o correto funcionamento.		VG	1

6 Serralharias

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
6.1	Fornecimento e aplicação de rufos, capacetes, chaminés e descvidas de águas pluviais em alumínio termolaco na cor 7016. As platibandas recuadas serão igualmente forradas.		VG	1
6.2	Fornecimento e aplicação de alumínios com rotura térmica na cor 7016, com vidros "guardian sun 6/16/5" da série 6000. Conforme projeto de execução anexo, e listagem anexa.		VG	1
6.3	Fornecimento e aplicação de viga em ferro "I", para cobertura exterior da entrada. Viga de 300mm com uma dimensão totalde 4,80m*1,45, metalizada e pintada na cor cinza 7016. Inclui-se		VG	1

	fornecimento e aplicação de vidro temperado com a mesma dimensão			

Mapa de vãos Exteriores

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
6.1	Reconstrução de muro existente, nos limites da propriedade, com a aplicação de acabamento em granito.	VE01	Un	1
6.2	Porta de abrir e vitral fixo, dimensão total de 250*210	VE02	Un	2
6.3	Porta de abrir, dimensão total de 250*100	VE03	Un	3
6.4	Porta de abrir e vitral fixo, dimensão total de 250*200	VE04	Un	3
6.5	Vitral fixo, dimensão total de 250*250	VE05	Un	1
6.6	Vitral fixo, dimensão total de 250*150	VE06	Un	1
6.7	Porta de abrir com duas folhas e dois vitrais fixos laterais, dimensão total de 250*440	VE06	Un	1

7_ Muro de Vedação

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
7.1	Reconstrução de muro existente, nos limites da propriedade, com a aplicação de acabamento em granito.		Vg	1

8_ Carpintarias

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA / MODELO	UN	QNT
8.1	Fornecimento e aplicação de rodapé em carvalho		Vg	1

8.2	Fornecimento e aplicação de portas interiores (conforme projeto de execução) em carvalho, dobradiças ocultas e fechadura magnética.		Un	1
8.3	Fornecimento e aplicação de balcão para colocação de lavatório em carvalho.			

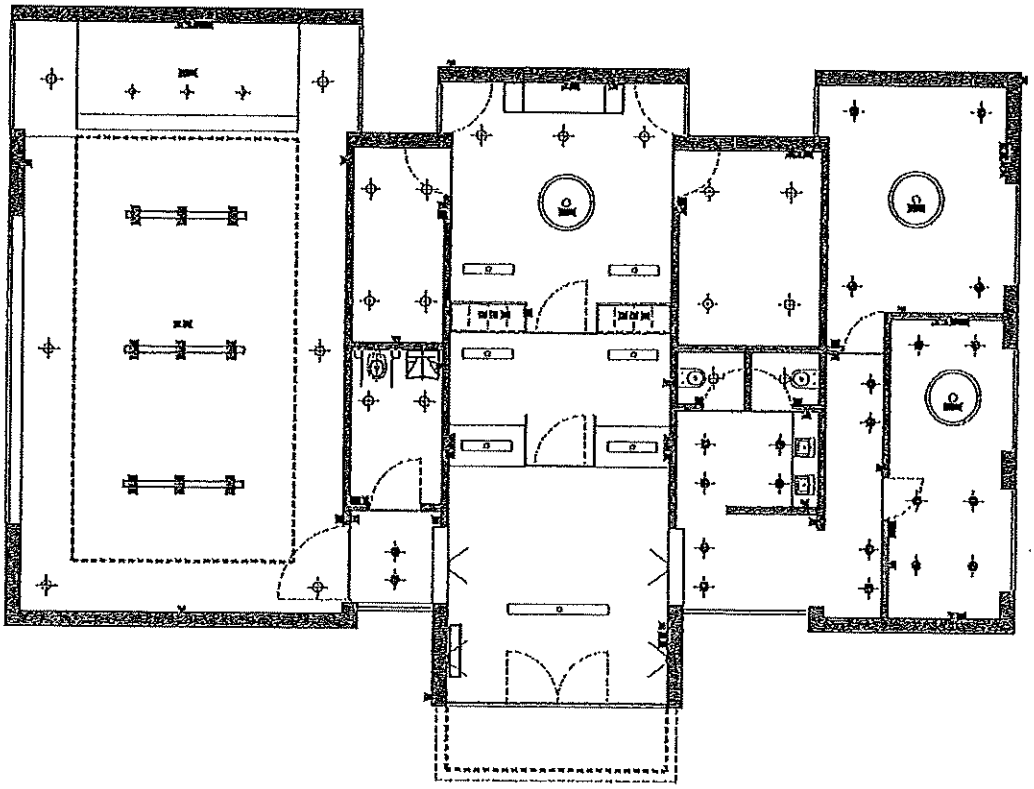
Mapa de Vaos Interiores

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QNT
	Porta de abrir interior com 1 folha, com vidro. Dimensão total de 250*150.	VI01	Un	1
	Porta de abrir interior com 1 folha. Dimensão total de 250*100.	VI02	Un	1
	Porta de abrir interior com 1 folha. Dimensão total de 250*80.	VI03	Un	6

9 _ Diversos

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QNT
8.1	Fornecimento e instalação de ar condicionado por condutas da marca "mitsubishi". Funcionamento em 3 áreas.		Vg	1

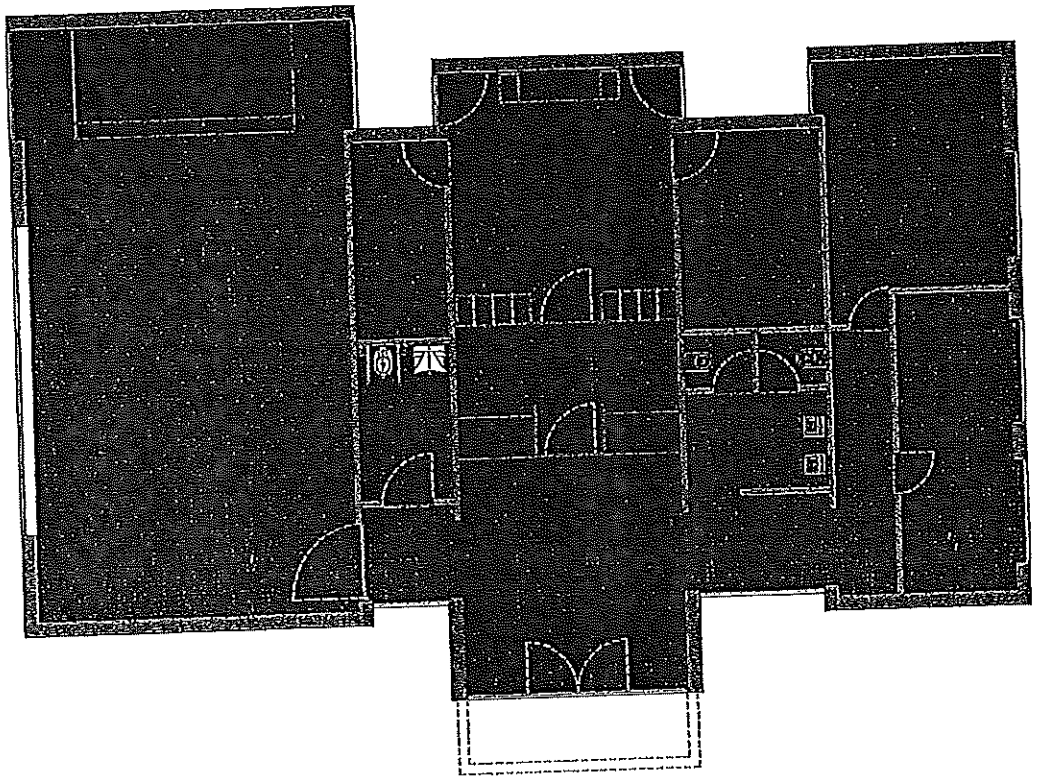
PL ELETRICA



LEGENDA ELÉTRICA:

- PROJECTOR PAREDE
- PROJECTOR PEQUENO
- PROJECTOR MÉDIO
- PROJECTOR GRANDE
- PROJECTOR PAVIMENTO
- PROJECTOR TETO SALIENTE
- PENDURADO (candeeiro)
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE
- CALHA MAGNÉTICA EMBUTIR
- CALHA PROJETORES SALIENTE
- CALHA LED EMBUTIR
- FITA DE LED
- QUADRO ELECTRICO
- INTERCOMUNICADOR
- INTERRUPTOR
- TOMADA OCULTA (MOBILIÁRIO)
- TOMADA PAREDE
- TOMADA PISO
- TOMADA TV
- TOMADA REDE
- RADIADORES

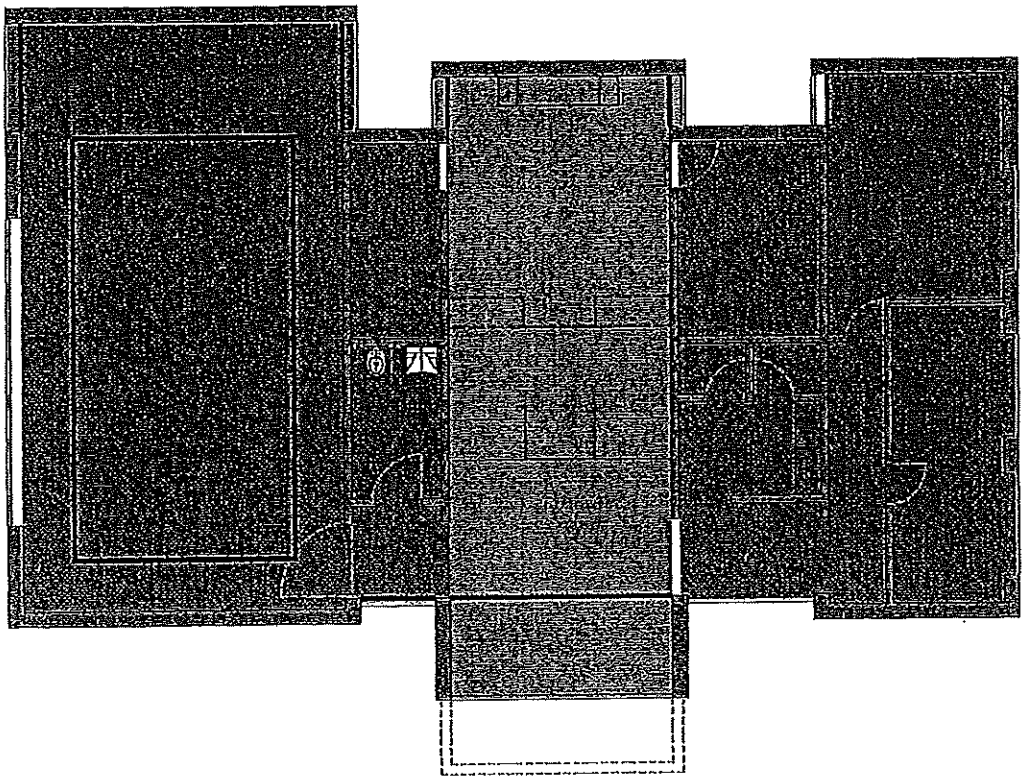
PL REVEST PISOS



LEGENDA MATERIAIS PAVIMENTOS

PAVIMENTO VINILICO MADEIRA

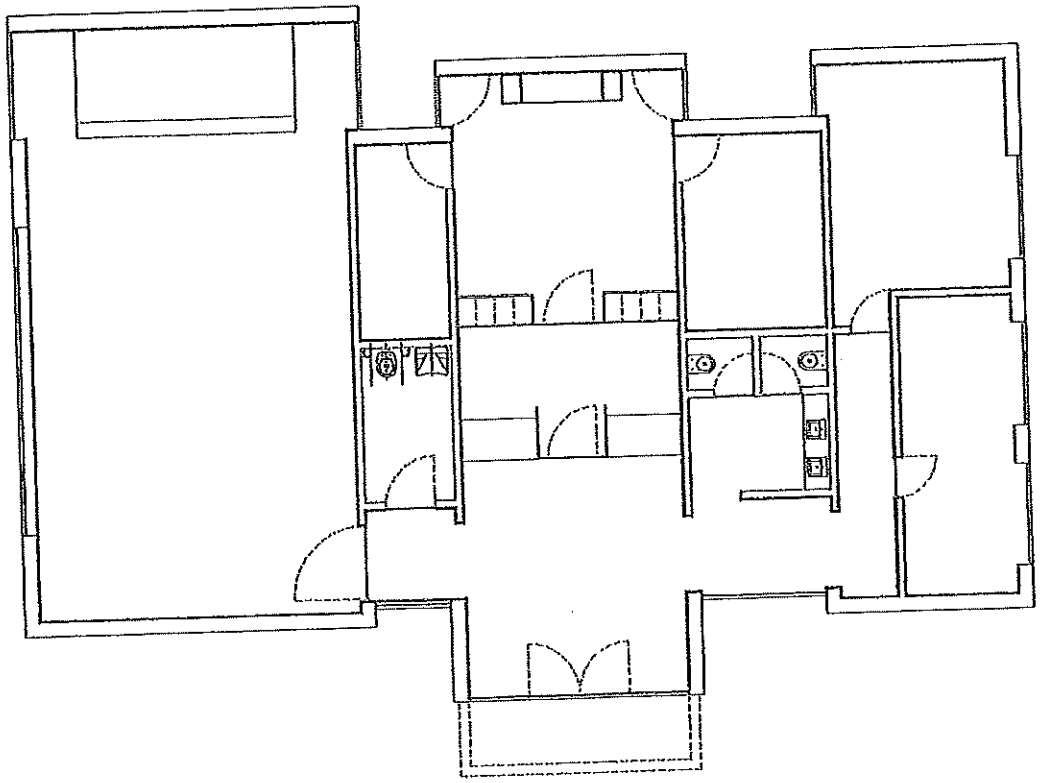
PL REVEST TETOS



LEGENDA MATERIAIS TETOS

	GESSO CARTONADO_PINTADO
	GESSO CARTONADO_ PINTADO (TETO INCLINADO)
	SANCA

PL REVEST PAREDES



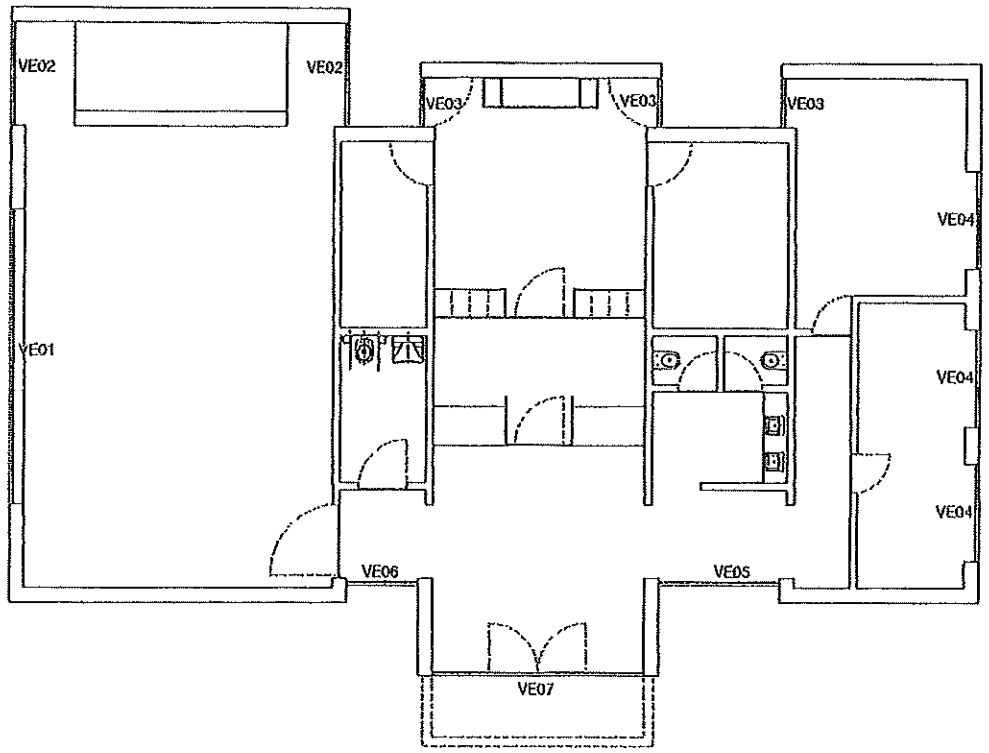
LEGENDA MATERIAIS PAREDES

Simbologia Descrição

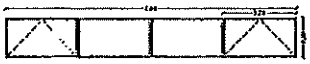
GESSO CARTONADO_PINTADO

CERÂMICO

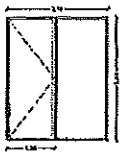
MAPA VÃOS EXTERIORES



VE01 Janela de 4 folhas com 2 basculantes
un - 1



VE02 Porta de abrir e vitral fixo
un - 2



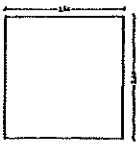
VE03 Porta de abrir
un - 3



VE04 Porta de abrir e vitral fixo
un - 3



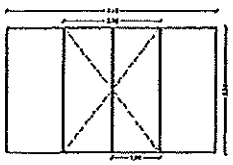
VE05 Vitral fixo
un - 1



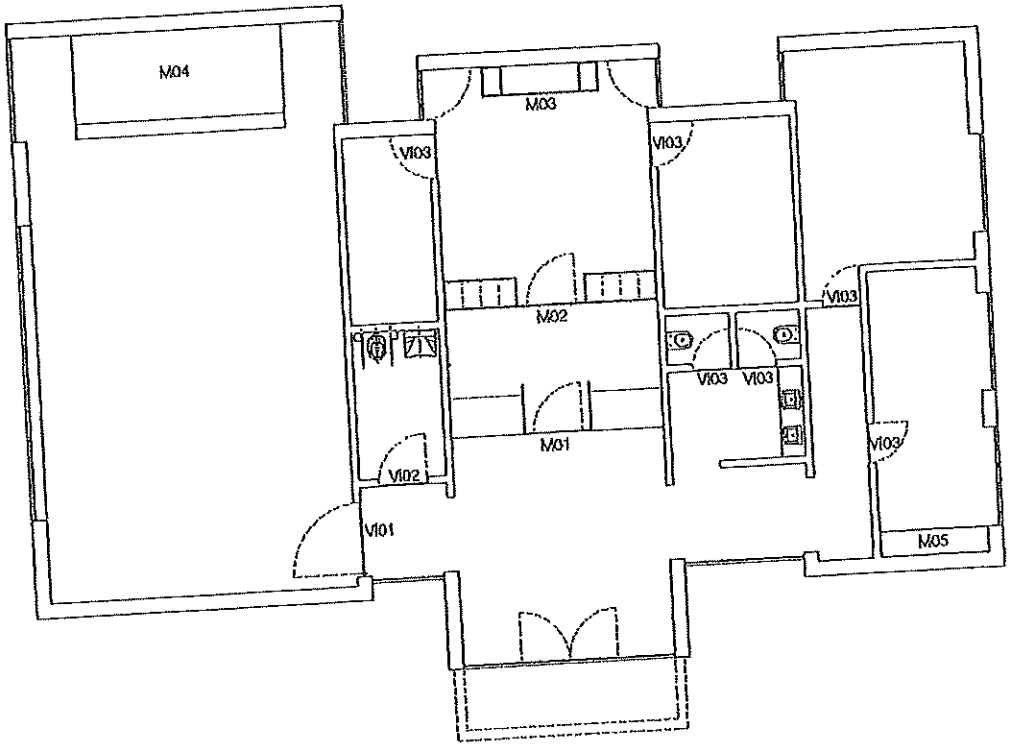
VE06 Vitral fixo
un - 1

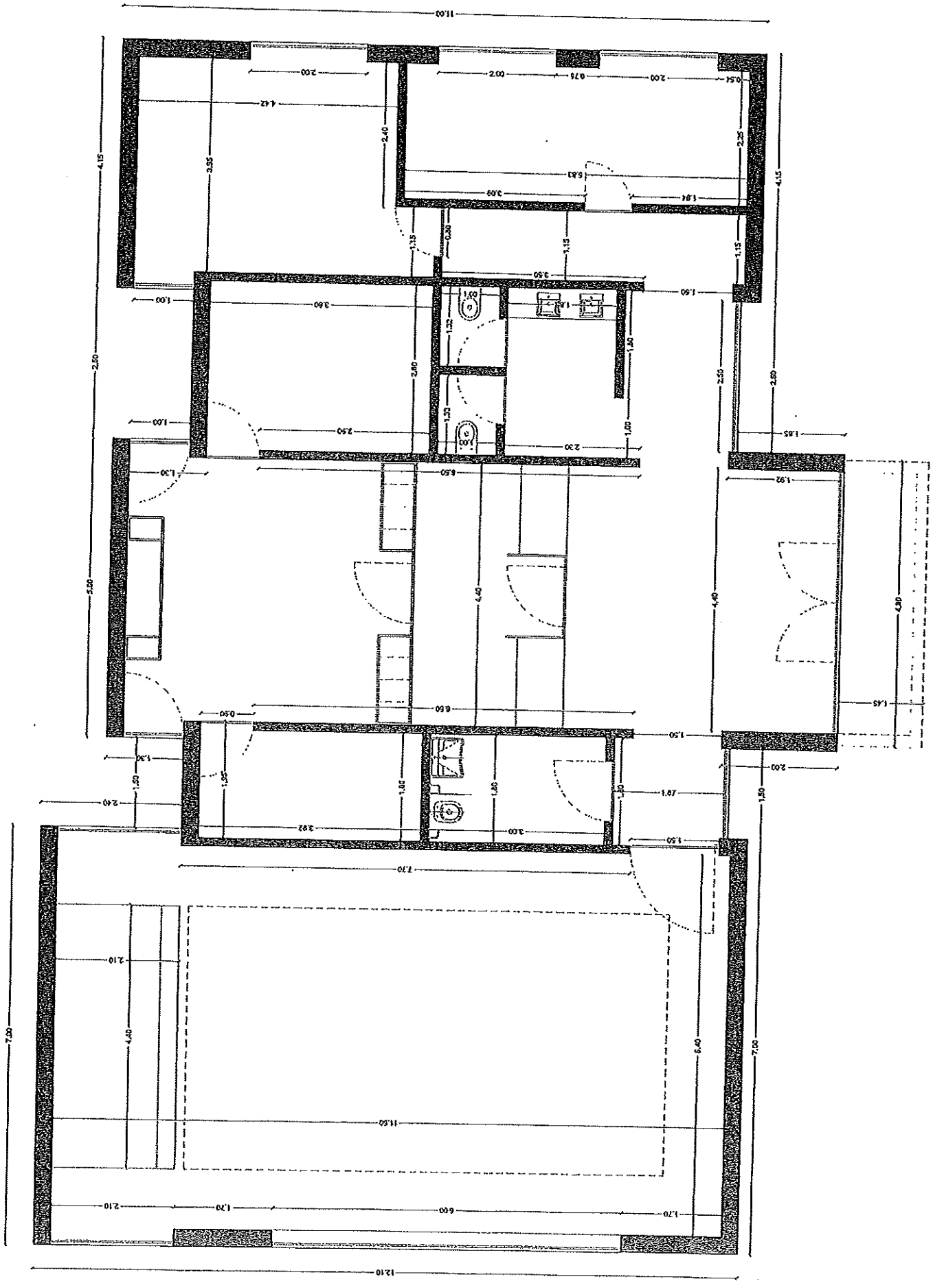


VE07 Porta de abrir com 2 folhas e 2 vitrais fixos
un - 1



CARPINTARIAS





MAPA DE QUANTIDADES E MEDIÇÕES

Cliente: Sede da Junta de freguesia de Pedome
Obra: Construção de edifício Sede - Fase 2 - Acabamentos
Local: Avenida de São Pedro - Pedome
Data: nov/24

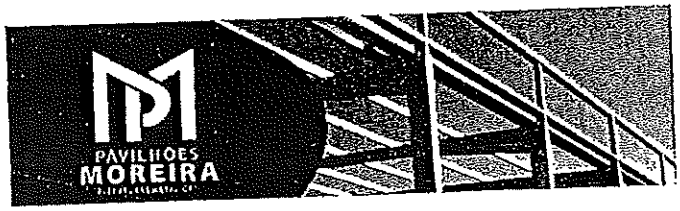
DARLOB
arquitetura + construção

ACABAMENTOS — TOTAL 156 303,95 €

		Un	Qtd	Preço Unit	Preço total
1	**Obra de Trolha**				
	1 Trabalhos Preparatórios				
1.1	Montagem e desmontagem de andaimes devidamente certificados durante todo o período necessário para a correta execução da obra	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão para regularização de pavimentos interiores, numa área total de 207,00m2, atingindo a cota necessária e de acordo com o projeto. Estimados 14cm de enchimento.	m2	207,00	35,00 €	7 245,00 €
	2 Infraestruturas				
2.1	Fornecimento e instalação de rede de abastecimento de água, no interior do edifício em tubagem PPR. Inclui-se a respectiva abertura de roços.	vg	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
2.2	Fornecimento e instalação de rede de esgotos, no interior do edifício em tubagem PVC. Inclui-se a respectiva abertura de roços.	vg	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
2.3	Fornecimento e instalação de rede de ar condicionado, por condutas, respeitando a divisão em 3 zonas do sistema de funcionamento.	vg	1,00	2 250,00 €	2 250,00 €
	3 Acabamentos				
3.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETICS, EPS100 de 6cm de espessura colado por pontos e com fixação mecânoca. Inlui-se dois barramentos com massa fibrada BARBOTHERM e uuma camada de rede de 160gr.	m2	280,00	22,50 €	6 300,00 €
3.2	Pintura exterior (capoto) com uma demão de primário BARBOPRIMER.	m2	280,00	8,25 €	2 310,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento exterior (capoto) areado a grão médio com o uso de Barbofachadas.	m2	280,00	12,50 €	3 500,00 €
3.4	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de pintura exterior com tinta 100% acrílica do tipo Barbocril	m2	280,00	9,55 €	2 674,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, colado a pontos nas forras das paredes interiores, incluindo as dobras até ás caixilharias. Deverá ser considerada o devido emassamento e pintura	m2	379,20	27,50 €	10 428,00 €
3.6	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado, com isolamento, a aplicar nos tetos interiores. Deverá ser considerado o devido e emassamento e pintura.	m2	207,00	42,50 €	8 797,50 €
3.7	Fornecimento e aplicação de cerâmicas nas paredes das instalações sanitárias. Incluir cerâmica a definir pelo cliente com um valor de 15€/m2 (sem IVA)	m2	60,00	37,00 €	2 220,00 €
3.8	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico na totalidade do edifício. Incluir fornecimento do pavimento a definir pelo cliente com um valor de 25€/m2 (sem IVA)	m2	207,00	51,85 €	10 732,95 €
3.9	Fornecimento e aplicação de soleiras e peitoris em granito tipo "vila real" em todos os vãos exteriores. Conforme projeto anexo.	ml	27,50	82,00 €	2 255,00 €
3.10	Fornecimento e consturção de base em betão na entrada (desde a existente) até ao limite frontal do terreno, bem como a base lateral para a colocação dos mastros	m2	52,00	77,00 €	4 004,00 €
3.11	Fornecimento e colocação de revestimento em forras de granito de 3cm do tipo "vila real", colados com cola especial	m2	52,00	120,00 €	6 240,00 €

3.13	Fornecimento e palicação de "tout venant", junto ao alçado fronta, devidamente compactada de forma mecânica (cilindro)	m2	56,00	75,00 €	4 200,00 €
3.14	Fornecimento e aplicação de de grelhas de enrelvamento na frente e na zona do estacionamento. Considerar material na cor cinza.	m2	175,00	22,50 €	3 937,50 €
3.15	Remoção do passeio pedonal existente (com uma área de 32,00m2), criação do novo (área de 42,00m2) conforme projeto com a aplicação de pavet em cor amarela. Incluindo todas as guias de remate.	vg	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
4	Pichelaria				
4.1	**Sanitas (mobilidade condicionada)** Fornecimento e aplicação de sanita de mobilidade condicionada, com respectivas ligaçõs, remates e todos os materiais necessários. Inlur ainda duas barras de apoio.	un	1,00	775,00 €	775,00 €
4.2	**Sanitas** Fornecimento e aplicação de sanitas de pousar, incuindo tampos e todos materiais necessários. Material a definir pelo cinente, podendo fazer uma exolha até 200€ a unidade (sem iva)	un	2,00	380,00 €	760,00 €
4.3	**Lavatório (mobilidade condicionada** Fornecimento e aplicação de lavatório de mobilidade condicionada, com torneira e com os respectivos materiais e uma barra de apoio.	un	1,00	875,00 €	875,00 €
4.4	**Lavatório** Fornecimento e aplicação de lavatório, a definir pelo requerente, e respectiva torneira, com um custo total até 350€, com os respectivos materiais necessários.	un	1,00	600,00 €	600,00 €
5	**Elétrico** * todos os items elétricos deverá ser considerado o fornecimento e a correta instalação.				
5.1	Candeeiro circular, marca Hexenia Hola, suspenso, diâmetro de 120cm, corp reta, LED 3000k e dimmer	un	3,00		
5.2	Calha magnética de encastrar com 4 projectores. Dimensão de 240cm	un	3,00		
5.3	Calha suspensa em LED 3000k, com dimensão de 2m	un	3,00		
5.4	Calha suspensa em LED 3000k, com dimensão de 1m	un	6,00		
5.5	Fita LED, para interiores, a aplicar em sancas e interiores de móveis. Conforme projeto de execução elétrico.	ml	30,00		
5.6	Fita LED, para exteriores, a aplicar na pala de entrada. Conforme projeto de execução elétrico.	ml	7,00		
5.7	Candeeiro de parede, de marca e modelo a definir. Custo de cada peça até xxx € a unidade (sem IVA)	un	4,00		
5.8	Projetor de teto saliente, cor preta, incluindo lâmpada LED.	un	22,00		
5.9	Projetor de teto embutido, dimensão média, aro na cor preta, marca EFAPEL, série 9000	un	21,00		
5.10	Projetor de teto embutido, dimensão pequena, aro na cor preta, marca EFAPEL, série 9000	un	3,00		
5.11	Interruptor de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	10,00		
5.12	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	34,00		
5.13	Tomada elétrica de parede, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000 (a aplicar em interior de móveis	un	4,00		
5.14	Tomada elétrica de teto, cor preta, marca EFAPEL, Série 9000	un	1,00		
5.15	Tomada elétrica de exterior, marca EFAPEL, Série 9000	un	3,00		
5.16	Tomada elétrica de pavimento, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		

5.17	Tomada de rede de pavimento, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.18	Tomada de rede de parede, marca EFAPEL, Série 9000	un	9,00		
5.19	Tomada de rede de parede (a usar em interior de móveis), marca EFAPEL, Série 9000	un	2,00		
5.20	Tomada de rede de teto (a usar em interior de móveis), marca EFAPEL, Série 9000	un	1,00		
5.21	Tomada de TV de parede, marca EFAPEL, Série 9000	un	4,00		
5.22	Quadro elétrico conforme as necessidades do projeto. Com 48 módulos, material marca hager, incluindo 1 quadro ATI 8, inculindo toda a tubagem e ligações para o correto funcionamento	vg	1,00		
	Somatório do capitulo				12 750,00 €
	6 Serralharias				
6.1	Fornecimento e aplicação de rufos, capacetes, chaminés e descvidas de águas pluviais em alumínio termolaco na cor 7016. As platibandas recuadas serão igualmente forradas.	vg	1,00	6 850,00 €	6 850,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação de alumínios com rotura térmica na cor 7016, com vidros "guardian sun 6/16/5" da série 6000. Conforme projeto de execução anexo.	vg	1,00	13 000,00 €	13 000,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de viga em ferro "i", para cobertura exterior da entrada. Viga de 300mm com uma dimensão totalde 4,80m*1,45, metalizada e pintada na cor cinza 7016. Inclui-se fornecimento e aplicação de vidro temperado com a mesma dimensão	vg	1,00	4 250,00 €	4 250,00 €
	7 Muro de Vedação				
7.1	Reconstrução de muro existente, nos limites da propriedade, com a aplicação de acabamento em granito.	vg	1,00	11 250,00 €	11 250,00 €
	8 Carpintarias				
8.1	Fornecimento e aplicação de rodapé em carvalho	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
8.1	Fornecimento e aplicação de portas interiores (conforme projeto de execução) em carvalho, dobradiças ocultas e fechadura magnética.	vg	1,00	5 800,00 €	5 800,00 €
8.2	Fornecimento e aplicação de balcão para colocação de lavatório em carvalho.		excluído		0,00 €
	9 Diversos				
9.1	Fornecimento e instalação de ar condicionado por condutas da marca "mitsubishi". Funcionamento em 3 áreas.	vg	0,00	9 750,00 €	9 750,00 €



Cliente:
Junta de freguesia de Avidos
Att: Presidente da junta
Sr. Gomes
Local da Obra:
Avidos - V.N. Famalicão

Orçamento nº 010-010-2024 RM

Data: 15 de Outubro de 2024

Cobertura sede da junta - Área = 108,50 m2

Art.	Descritivo	VALOR
1	Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2	
1.1	Fornecimento e aplicação de buchas M20 classe 8,8	375,00 €
	Estrutura principal em calha C de 140 x 1,5mm duplas:	
1,2	Fornecimento e aplicação de 64,00 mts de estrutura para asnas em perfil galvanizado duplo em C de 140 x 1,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	670,00 €
2	Cobertura em painel poliuretano PUR - perfil PC3 1000 - 30mm de esp.	
2.1	Fornecimento e montagem de 108,50 m2 de cobertura em Painel sandwich PUR, perfil PC3 1000 com 30mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	3 700,00 €
	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.	
2,2	Fornecimento e aplicação de 32,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	790,00 €
	Madres de cobertura: Perfil galvanizado de 140 x 2,0mm de esp.	
2,3	Fornecimento e aplicação de 103,31 metros lineares de madres de cobertura em perfil Z de 140 x 2,0mm de esp. incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	1 032,00 €
	Caleiras Simples: Chapa exterior em Inox 304 2B de 1,2mm de esp.	
2,4	Fornecimento e aplicação de 16,05 metros lineares de caleiras simples em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda).	990,00 €
	Calhas omega de 30 em chapa galvanizada de 1,5mm de esp.	
2,5	Fornecimento e montagem de 60,00 ml de calhas omega de 30x1,5mm de espessura a aplicar na fachada, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	340,00 €
	Contrafachada	
2,6	Fornecimento e montagem de 27,28 m2 de contrafachada em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 P4 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	603,00 €
	Total do orçamento sem Iva =	**8 500,00 €**

Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente o aço, com escassez de materiais, longos prazos de entrega e subidas abruptas e consideráveis, os preços orçamentados e adjudicados poderão nem sempre ser possíveis de manter.

Perante os constantes aumentos de preço e possíveis roturas de stock, alertamos que os valores acordados poderão não ser válidos e poderá ser necessário rever os mesmos, sendo no entanto, que tentaremos de tudo para que tal não seja necessário.

António, Filipe Elisabete,lda
Rua da Sobreira, nº 810,
4775-232 Silveiros
Contribuinte: 505 487 594

geral.pavilhoesmoreira@gmail.com
Telef. 252 963 522 |915 108 194
Cae principal:25110 |Alvará:54410

www.pavilhoesmoreira.pt

Cobertura sede da junta - Área = 108,50 m2

Art.	Descritivo	VALOR

O presente orçamento é valido para as quantidades acima referidas, de modo que, qualquer alteração deste pressuposto implicará forçosamente a alteração do valor total do orçamento.

Observações :

Esta proposta inclui:

Projeto da especialidade de estrutura metálica para submissão à câmara.(Não submetemos o processo)
Instalação de sistema de segurança provisório com recurso a montagem e desmontagem de linhas de vida provisórias, para execução dos trabalhos em altura dos nossos trabalhos, efetuada por mão de obra especializada para o efeito.
Técnico de segurança para acompanhamento de obra, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

Considerammos excluído do nosso fornecimento, o seguinte:
. Fornecimento de quaisquer outros materiais e/ou serviços, para além dos descritos na nossa proposta.
. Fornecimento e montagem de serralharias, nomeadamente portas, portões, janelas, persianas, caixilharia, guardas, etc.
. Execução de furação no betão e paredes de alvenaria (carotagem).
. Trabalhos de construção civil, nomeadamente execução do posicionamento e selagem de chumbadouros e de todos os elementos embebidos no betão (grouting).
. Levantamentos topográficos e definição dos pontos de referência.
. Isolamento e sinalização das zonas dos trabalhos, eventualmente necessários por razões de segurança.
. Acessos á obra e áreas de montagem livres e regularizadas com "tout-venant" se necessário, para descarga de materiais e movimentação de equipamentos de elevação no interior da área a edificar.
. Fornecimento de energia eléctrica e água necessária à montagem.
. Retoques de pintura em estrutura metálica em zonas danificadas por trabalhos de outras especialidades.
. Reparação de revestimentos danificados por trabalhos de outras especialidades.
. Quaisquer conectores e escoramentos.
. Encargos com a fiscalização dos nossos trabalhos por pessoal exterior à nossa empresa. Placas de sinalética e wc.
.Encontra-se excluído o remate no topo do painel de cobertura (junto à caleira).

Condições de pagamento (*):
Adjudicação - 30 %
Inicio dos trabalhos - 35 %
Final dos trabalhos - 35 %

Aos preços acima referidos acresce IVA á taxa legal em vigor.

Aceito o presente orçamento,

De V. Exª

PAVILHÕES MOREIRA

Atenciosamente,

António, Filipe & Elisabete lda
Rua da Sobreira, nº810
4775 - 232 Silveiros
Nif - 505 487 594

Agradecemos o favor de nos devolver uma cópia deste documento assinado sem o qual não será possível dar início aos trabalhos.

(*) A falta de pagamento pontual de qualquer uma das prestações nos termos acordados, confere o direito de interromper os trabalhos até integral pagamento do valor em falta.
A factura deverá ser emitida no prazo de 5 dias úteis após a conclusão da obra, na qual deverá ser paga a última prestação, no prazo máximo de 8 dias. O decurso deste prazo sem que o cliente proceda ao pagamento, implica o imediato vencimento de juros de mora à taxa supletiva comercial, até integral pagamento.

LEIDE ALVES UNIPESSOAL Lda
Rua Padre Sebastião da Mota Lopes n.º 3
4705 - 632 Trandeiras

NIF: 515 098 361
CAE: 43992

Cliente:
Junta de freguesia de Avidos
Att: Presidente da junta
Sr. Gomes
Local da Obra:
Avidos - V.N. Famalicão

Orçamento nº 0150112024 Data: 18 de Novembro de 2024

Cobertura sede da junta - Área = 108,50 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
1	Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2				
1,1	Fornecimento e aplicação de buchas M20 classe 8,8				412,50 €
2	Estrutura principal em calha C de 140 x 1,5mm duplas:				
2,1	Fornecimento e aplicação de 64,00 mts de estrutura para asnas em perfil galvanizado duplo em C de 140 x 1,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	60	mt	12,28 €/m	737,00 €
3	Cobertura em painel poliuretano PUR - perfil PC3 1000 - 30mm de esp.				
3,1	Fornecimento e montagem de 108,50 m2 de cobertura em Painel sandwich PUR, perfil PC3 1000 com 30mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	110	m2	37,00 €/m2	4 070,00 €
4	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.				
4,1	Fornecimento e aplicação de 45,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	45	m2	19,50 €/m2	877,50 €
5	Madres de cobertura: Perfil galvanizado de 140 x 2,0mm de esp.				
5,1	Fornecimento e aplicação de 120,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil Z de 140 x 2,0mm de esp. incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	120	mts	9,46 €/m	1 135,20 €
6	Caleiras Simples: Chapa exterior em Inox 304 2B de 1,2mm de esp.				
6,1	Fornecimento e aplicação de 16,00 metros lineares de caleiras simples em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluídos tubos de queda).	16	ml	68,00 €/m	1 089,00 €
7	Calhas omega de 30 em chapa galvanizada de 1,5mm de esp.				
7,1	Fornecimento e montagem de 60,00 ml de calhas omega de 30x1,5mm de espessura a aplicar na fachada, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	60	ml	6,23 €/m	374,00 €
8	Contrafachada				
8,1	Fornecimento e montagem de 27,28 m2 de contrafachada em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 P4 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	28	m2	24,00 €/m2	672,00 €

Total do orçamento (Iva não incluído) 9 467,20 €

Condições de pagamento (*):
Adjudicação - 30 %
Entrada em obra - 20 %
Estrutura pronta - 25 %
Cobertura pronta = 25 %

Aos preços acima referidos acresce IVA á taxa legal em vigor.

LEIDE ALVES, UNIPESSOAL, LDA
NIF 515098361
TEL 919 615 105
Rua Padre Sebastião da Mota Lopes Nº3
Trandeiras - Braga

Aceito o presente orçamento,

De V. Exª

Atenciosamente,

Agradecemos o favor de nos devolver uma cópia deste documento assinado sem o qual não será possível dar início aos trabalhos.

Aresta Imbativel Vila Nova de
Famalicão, Unipessoal, Lda
Avenida da República, N.º 43
4730 - 251 Lage

Cliente:
Junta de freguesia de Avidos
Att: Presidente da Junta
Sr. Gomes
Local da Obra:
Avidos - V.N. Famalicão

Orçamento nº 2024/011/030

Data: 15 de Novembro de 2024

Cobertura sede da Junta - Área = 108,50 m2

Art.	Descritivo	VALOR
1	Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2	400,00 €
1.1	Fornecimento e aplicação de buchas M20 classe 8,8	
	Estrutura principal em calha C de 140 x 1,5mm duplas:	
1,2	Fornecimento e aplicação de 64,00 mts de estrutura para asnas em perfil galvanizado duplo em C de 140 x 1,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	750,00 €
2	**Cobertura em painel poliuretano PUR - perfil PC3 1000 - 30mm de esp.**	
2,1	Fornecimento e montagem de 108,50 m2 de cobertura em Painel sandwich PUR, perfil PC3 1000 com 30mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	3 200,00 €
	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.	
2,2	Fornecimento e aplicação de 32,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	720,00 €
	Madres de cobertura: Perfil galvanizado de 140 x 2,0mm de esp.	
2,3	Fornecimento e aplicação de 103,31 metros lineares de madres de cobertura em perfil Z de 140 x 2,0mm de esp. incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	1 250,00 €
	Caleiras Simples: Chapa exterior em Inox 304 2B de 1,2mm de esp.	
2,4	Fornecimento e aplicação de 16,05 metros lineares de caleiras simples em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda).	1 500,00 €
	Calhas omega de 30 em chapa galvanizada de 1,5mm de esp.	
2,5	Fornecimento e montagem de 60,00 ml de calhas omega de 30x1,5mm de espessura a aplicar na fachada, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	450,00 €
	Contrafachada	
2,6	Fornecimento e montagem de 27,28 m2 de contrafachada em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 P4 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	900,00 €
	Total do orçamento (Não tem Iva incluido) =	**9 170,00 €**

Condições de pagamento (*):
Inicio da obra: 50 %
Fim da obra: 50 %

Aos preços acima referidos acresce IVA à taxa legal em vigor.

Aceito o presente orçamento,

De V. Exª

Atenciosamente, Veronica Ribeiro da Silva Costa

Aresta Imbativel Unip., Lda
514 478 934
A Gerência

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da

CONSTRUÇÃO CIVIL

FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Telef. 252 931014 * Casais * 4770-060 BENTE

Para

União de Freguesias Carreira Bente

Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 17 de janeiro de 2024

ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

Pavimentação da Rua de Almofães				
Nº Serviço	Descrição do serviço	Quantidade	Preço/Unidade	Total
1	Remoção de tout-venant e construção de caixa com pó-de-pico e assentamento de cubo	2230m^2	13,00€	28.990,00€
3	Construção de travessias em caleira pré-fabricada de betão armado, com 1,00x0,30x0,30m.	30ml	80,00€	2400,00€
				31.390,00€

Obs.: Orçamento válido apenas nos 90 dias após a data localizada acima.

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a

Atentamente

Domingos Pinheiro (933 428 719)

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

Camposinhos

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA

Proposta de orçamento nº 0023.1.2024

Cliente: União das Freguesias de Carreira e Bente

OBRA: Pavimentação da Rua de Almofães

ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPÍTULO
1	Remoção de tout-venant, construção de caixa com pó-de-pico e assentamento de cubo	m2	2 230,00	15,00 €	33 450,00 €
2	Construção de travessias em caleira pré-fabricada de betão armado, com 1,00x0,30x0,30m.	m2	30,00	30,00 €	900,00 €
				Total	34 350,00 €

Nota: Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 16 de Fevereiro de 2024

Telma Silva
910508903

PAVIMOSIL
Pavimentações & Serviços

Nome: Pavimosil, Pavimentações e Serviços, Lda.
Rua de Santa Luzia n.º 110
4805-476 Airão Santa Maria - Guimarães
NIF: 517 805 359
E-mail: geral@egmosil.com

União de Freguesias Carreira Bente
Vila Nova de Famalicão

Guimarães, 22 de Janeiro de 2024

Orçamento

Pavimentação da Rua de Almofães			
Descrição do serviço	Quantidade	Preço Unitário	Total
Remoção de tout-venant e preparação de caixa com pó de pico	2230 m^2	13,80 €	30 774,00 €
Travessias de betão armado	30 ml	83,00 €	2 490,00 €
			33 264,00 €

PAVIMOSIL PAVIMENTAÇÕES & SERVIÇOS, Lda
A Gerência
EDUARDO TAVEIRA MOTA
GERALDO SILVA

Nota: Aos valores apresentados acresce ainda o IVA à taxa legal em vigor

CONSTRUGRANITOS

Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Rua Nova de Palhais

Local: Cabeçudos, V. N. Famalicão

Data: 08/10/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Pavimentação da Rua Nova de Palhais				
1	Demolição e reconstrução de muro em blocos de 0,20.	m2	22,00	75,00 €	1 650,00 €
2	Execução de fundação em betão ciclópico para o muro.	ml	22,00	35,00 €	770,00 €
3	Reparação de meia cana em betão incluindo a substituição daquelas que sejam necessárias.	ml	15,00	25,00 €	375,00 €
4	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia.	m2	1 783,00	30,00 €	53 490,00 €
5	Limpeza e preparação do terreno, incluindo fornecimento e aplicação de ABGE.	m2	1 839,00	7,00 €	12 873,00 €
6	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	340,00	20,00 €	6 800,00 €
				TOTAL S/ IVA	75 958,00 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
Excluída escavação em rocha.
Excluídos trabalhos de topografia.

Carlos Gomes

GIGNERE
ENGENHARIA

Cliente: Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos

EMPREITADA:
Rua Nova de Palhais

Ref.: 5285
Data: 17/10/2024

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
	Pavimentação da Rua Nova de Palhais					
1	Demolição e reconstrução de muro em blocos de 0,20.	m2	22,00	52,24 €	1 149,28 €	
2	Execução de fundação em betão ciclópico para o muro.	ml	22,00	23,40 €	514,80 €	
3	Reparação de meia cana em betão incluindo a substituição daquelas que sejam necessárias.	ml	15,00	36,27 €	544,05 €	
4	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia.	m2	1783,00	33,80 €	60 265,40 €	
5	Limpeza e preparação do terreno, incluindo fornecimento e aplicação de ABGE.	m2	1839,00	8,25 €	15 171,75 €	
6	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	340,00	22,30 €	7 582,00 €	83 563,20 €

TOTAL (S/IVA) 83 563,20 €

Goodcasa
construção e reabilitação

Exm.º Senhor

Pres. da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva, nº 286

4760 - 480 Esmeriz - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Pavimentação da Rua Nova de Palhais, na Freguesia de Cabeçudos.

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com NIF 513 171 096, alvará emitido pelo IMPIC nº 72117-PUB, com sede na Avenida Carlos Bacelar, nº 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento.

Nele se fará os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2024, Outubro, 14

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

Goodcasa
construção e reabilitação

Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Rua Nova de Palhais

Local: Cabeçudos, V. N. Famalicão

Data: 14/10/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Pavimentação da Rua Nova de Palhais				
1	Demolição e reconstrução de muro em blocos de 0,20.	m2	22,00	78,23 €	1 721,06 €
2	Execução de fundação em betão ciclópico para o muro.	ml	22,00	34,50 €	759,00 €
3	Reparação de mela cana em betão incluindo a substituição daquelas que sejam necessárias.	ml	15,00	38,50 €	577,50 €
4	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia.	m2	1 783,00	32,20 €	57 412,60 €
5	Limpeza e preparação do terreno, incluindo fornecimento e aplicação de ABGE.	m2	1 839,00	7,15 €	13 148,85 €
6	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	340,00	19,90 €	6 766,00 €
				TOTAL S/ IVA	80 385,01 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
Excluída escavação em rocha.
Excluídos trabalhos de topografia.

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

CONSTRUGRANITOS

Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Rua do Juncal

Local: Cabeçudos, V. N. Famalicão

Data: 09/10/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Pavimentação da Rua do Juncal				
1	Reparação de meia cana D=500mm em betão incluindo a substituição daquelas que sejam necessárias.	ml	35,00	34,00 €	1 190,00 €
2	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia.	m2	1 075,00	30,00 €	32 250,00 €
3	Limpeza e preparação do terreno, incluindo fornecimento e aplicação de ABGE.	m2	1 075,00	7,00 €	7 525,00 €
4	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	430,00	20,00 €	8 600,00 €
				TOTAL S/ IVA	49 565,00 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
Excluída escavação em rocha.
Excluídos trabalhos de topografia.

Carlos Gomes

GIGNERE
ENGENHARIA

Cliente: Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos

EMPREITADA
Rua do Juncal

Ref.: 5284
Data: 17/10/2024

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
	Pavimentação da Rua do Juncal					
1	Reparação de meia cana D=500mm em betão incluindo a substituição daquelas que sejam necessárias.	ml	35,00	36,27 €	1 269,45 €	
2	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia.	m2	1075,00	33,80 €	36 335,00 €	
3	Limpeza e preparação do terreno, incluindo fornecimento e aplicação de ABGE.	m2	1075,00	8,25 €	8 868,75 €	
4	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	430,00	22,30 €	9 589,00 €	56 062,20 €
				TOTAL (S/IVA)		56 062,20 €

Goodcasa
construção e reabilitação

Exm.º Senhor

Pres. da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva, nº 286

4760 - 480 Esmeriz - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Pavimentação da Rua do Juncal, na Freguesia de Cabeçudos.

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com NIF 513 171 096, alvará emitido pelo IMPIC nº 72117-PUB, com sede na Avenida Carlos Bacelar, nº 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento.

Nele se fará os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2024, Outubro, 14

GOODCASA
Construção e Reabilitação, Unipessoal, Lda

goodcasa
construção e reabilitação

Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Rua do Juncal

Local: Cabeçudos, V. N. Famalicão

Data: 14/10/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Pavimentação da Rua do Juncal				
1	Reparação de meia cana D=500mm em betão incluindo a substituição daquelas que sejam necessárias.	ml	35,00	38,50 €	1 347,50 €
2	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de granito azul com junta em areia.	m2	1 075,00	32,20 €	34 615,00 €
3	Limpeza e preparação do terreno, incluindo fornecimento e aplicação de ABGE.	m2	1 075,00	7,15 €	7 686,25 €
4	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	430,00	19,90 €	8 557,00 €
				TOTAL S/ IVA	52 205,75 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
Excluída escavação em rocha.
Excluídos trabalhos de topografia.

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 049417024ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - JGMDMR9E2RXMJES

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.07.30 10:35:04 WEST

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 044280087ASCD24

Data 2024-06-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - R3QHDX8QWNMAWU8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2024.06.12 ... WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Junho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 049584231ASCD24

Data 2024-08-01

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - NQ6JLN7V56ZUXYQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 050141549ASCD24

Data 2024-08-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - JRFYFCF45M4KFHZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.08.14 03:34:41 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/04	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/04	8950	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507132467	56	CFRE	2024 / 7874

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO Nº279

4765-150 PEDOME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1279 1	CONFORME PCO N.º 5944/X/0/2024	Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pe

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	146.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 8950, Compromisso n.º 2024 / 7874, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8568

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/11/29	8830	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834795	11343	OCR	2024 / 7755

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, Nº 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	rc datada de 05/12/2024. apoio fiannceiro para Reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 8830, Compromisso n.º 2024 / 7755, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8421

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/11/29	8831	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	OCR	2024 / 7756

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	rc datada de 06/12/2024. apoio fiannceiro para obras de Pavimentação da rua de Almofães, DDT-CARREIR	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	31.000,000			31.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		31.000,00		31.000,00	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 8831, Compromisso n.° 2024 / 7756, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8422

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/11/29	8832	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510836577	11345	OCR	2024 / 7758

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	rc datada de 05/12/2024. apoio financeiro para Pavimentação da rua Nova de Palhais e rua do Juncal -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pedome e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	126.000,000			126.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		126.000,00		126.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE E SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 8832, Compromisso n.° 2024 / 7758, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8423

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	126.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	126.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria e de Vale S. Martinho e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

a) Freguesia de Brufe - Pavimentação da rua Joaquim Campos Moreira (CM 1443-1) - (60.767,68 euros);
b) Freguesia de Castelões - Ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira - (48.517,79 euros);
c) Freguesia de Joane - Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493) - (89.756,54 euros);
d) Freguesia de Mogege - Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493) - (33.094,03 euros);
e) Freguesia de Nine - Instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro - (121.547,16 euros);
f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo - (36.747,34 euros);
g) Freguesia de Vale S. Martinho - Extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro - (113.591,24 euros);
h) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, Lagoa (EM 573-2) - (18.069,82 euros);
i) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Corretos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães - (154.791,67 euros);
j) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Beneficiação da rua Comendador Manuel Gonçalves, Vale S. Cosme (CM 1490) - (28.295,64 euros);
k) União de Freguesias de Seide - Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel Faria, Seide S. Miguel (CM 1520) - (47.621,11 euros)

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;
Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Brufe, Castelões, Joane, Mogege, Nine, Oliveira Sta. Maria, Vale S. Martinho, Avidos e Lagoa, Vale S. Cosme, Telhado e Portela e Seide sendo que o valor total destas delegações de competência é de 752.800,02 euros (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos euros e dois cêntimos) IVA incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vale S. Martinho, de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Para a Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 60.767,68 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Campos Moreira – CM 1443-1;
b) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 48.517,79 euros, para a obra de ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira;
c) Para a Freguesia de Joane, NIPC 507 104 676, até ao montante de 89.756,54 euros, para pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493);
d) Para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 33.094,03 euros, para pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493);
e) Para a Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 121.547,16 euros, para a instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro;
f) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 36.747,34 euros, para construção da rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo:
g) Para a Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, até ao montante de 113.591,24 euros, para a extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro;
h) Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 18.069,82 euros, para a construção da rede de drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, Lagoa;
i) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 154.791,67 euros, para a extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correios, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães;
j) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 28.295,64 euros, para a beneficiação da rua Comendador Manuel Gonçalves, Vale S. Cosme (CM 1490);
k) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 47.621,11 euros, para o alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel Faria, Seide S. Miguel (CM 1520);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4 – Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vale S. Martinho, de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:33:16 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 21885, 21886, 21887, 21888, 21889, 21890, 21891, 21892, 21893, 21894 e 21895

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 23/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE BRUFE

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BRUFE, pessoa coletiva n.º 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Brufe o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Brufe, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Joaquim Campos Moreira (CM 1443-1), prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

O seu lugar *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Brufe,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Brufe em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Brufe em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 24/2024
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DO CASTELÕES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, NIPC 506 978 753, com sede na rua José Correia Machado, nº 49, Castelões, com o endereço eletrónico info-geral@jf-casteloes.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16° e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Castelões o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Castelões, para a execução da obra denominada ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Castelões,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Castelões em 27 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Castelões em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 25/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA JOANE

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, NIPC 507 104 676, com sede na rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, com o endereço eletrónico secretaria@jf-joane.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Joane o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada obra de pavimentação de parte da Avenida da Restauração - EM CM 1493, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Joane,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Joane em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Joane em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 26/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE MOGEGE

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Mogege o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Mogege, para a execução da obra denominada obra de pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493), prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n° _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Mogege,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Mogege em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Mogege em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 27/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA NINE

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, pessoa coletiva n.º 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Joane o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Nine, para a execução da obra denominada instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta de Freguesia de Nine,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Nine em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Nine em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 28/2024
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o endereço eletrónico junta.osm@net.vodafone.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria, para a execução da obra denominada obra de construção da rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

© sail lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Oliveira Sta. Maria _____ em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 29/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, NIPC 507 042 727, com sede na rua Praceta da Escola, nº 21, Vale S. Martinho, com o endereço eletrónico geral@freg-valesmartinho.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vale S. Martinho o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Vale S. Martinho, para a execução da obra denominada extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vale S. Martinho em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 30/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE AVIDOS E LAGOA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

© 2013 Nexus your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, para a execução da obra denominada drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães - EM 573-2 - Lagoa, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Avidos e Lagoa,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 31/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE VALE S. COSME

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, NIPC 510 840 787, com sede na rua da Luz, nº 67, Telhado, com o endereço eletrónico uf.vale.telhado.portela@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para a execução da obra denominada **extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correlos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 4 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

O sítio ligar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela de _____ em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela de _____ em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 32/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE VALE S. COSME

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, NIPC 510 840 787, com sede na rua da Luz, nº 67, Telhado, com o endereço eletrónico uf.vale.telhado.portela@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para a execução da obra denominada beneficiação da rua Comendador Manuel Gonçalves - (CM 1490) - Vale S. Cosme, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de _____.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela de _____ em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela de _____ em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 33/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE SEIDE

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, NIPC 510 840 043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, com o endereço eletrónico freguesia@seide.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Seide o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Seide, para a execução da obra denominada alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel Faria - (CM 1520) - Seide S. Miguel, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, para o ano de 2025 uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 22 de abril de 2024.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102/0805010205 pelo cabimento n° 2024/1272, correspondendo-lhe o compromisso n° 2024/597.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta de Freguesia de Seide,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 29 de fevereiro de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Seide em 01 de março de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Seide em 01 de abril de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 05 de fevereiro de 2024, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em 05 de fevereiro de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar your place

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE VALE S. MARTINHO, CASTELÕES, NINE, OLIVEIRA SANTA MARIA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, UNIÃO DE FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Execução de obras de extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correlos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães, na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela;

Os trabalhos propostos consistem na instalação de rede de drenagem de águas residuais domésticas, nas ruas de Correlos, do Bolo, da Ribeira, do Pontinho, da Tapada, Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães, na extensão de 1634.00m, com 69 ramais domiciliários.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo

Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução das obras de extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro, freguesia de Vale S. Martinho;

Nesta obra está prevista a instalação de redes de drenagem de águas residuais domésticas, nas ruas, do Vale, da Liberdade, do Ribeiro e na Avenida Padre Manuel da Costa Rego, na extensão de 1.250.00 metros, com a execução de 21 ramais domiciliário.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, freguesia de Lagoa (EM 573-2);

É prevista a remodelação da rede de águas pluviais no entroncamento da avenida de Cambães, freguesia de Lagoa, com a E.N. 204, assegurando um encaminhamento das águas pluviais, para a rede existente evitando o constante alagamento deste entroncamento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

Execução de obras de ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira, freguesia de Castelões;

Nesta obra esta prevista a instalação de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas, na rua da Corujeira, com a respetiva ligação á rua Padre Fonseca e Castro, com uma extensão de 484.00 metros,19 ramais domiciliário.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

Execução de obras de instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro, freguesia de Nine:

Nesta obra esta prevista a instalação de rede de drenagem de águas residuais domésticas, nas ruas, de Carregais, do Ribeirinho, do Pinheiro e Travessa do Moleiro, com uma extensão de 1.336.62 metros, 19 ramais domicilliário.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo, freguesia de Oliveira de Santa Maria;

Nesta obra está prevista a instalação de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas, bem como uma rede de abastecimento de água, na rua do Côvo, com uma extensão de 114.50 metros e a execução de 4 ramais de ligação domiciliária.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A intervenção a executar no âmbito da presente delegação de competências tem por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Pedro Fonseca

Eng. António Barbosa

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE BRUFE, JOANE, MOGEGE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Obras de pavimentação da Rua Joaquim Campos Moreira, CM 1443, freguesia de Brufe;

As obras a realizar, consistem no assentamento de betão betuminoso de 7cm em pavimentação sobre rega de colagem com emulsão betuminoso catiónica de rotura rápida, na execução de uma lomba, na colocação das tampas e tetos móveis à cota do novo pavimento, e na realização das pinturas de inscrição de STOP. Passadeiras e marcação de linhas.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Joaquim Campos Moreira, CM 1443, freguesia de Brufe;

As obras a realizar, consistem no assentamento de betão betuminoso de 7cm em pavimentação sobre rega de colagem com emulsão betuminoso catiónica de rotura

rápida, na execução de uma lomba, na colocação das tampas e tetos móveis à cota do novo pavimento, e na realização das pinturas de inscrição de STOP. Passadeiras e marcação de linhas.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a Rua Dr. Manuel Faria - CM 1520 - Seide S. Miguel;

As obras a realizar, consistem na escavação para abertura de caixa, execução de pavimentação em betuminoso, numa área aproximada de 16m2, na demolição de um muro em alvenaria e escavação para construção de novo muro em pedra, na zona do alargamento, demolição de ramada e execução de nova, e remoção de guias e contra-guias em granito, e execução de massame de betão simples, em base de passeios, e assentamento em passeios de micro-cubo em granito amarelo, assentes sobre almofada de mistura de cimento e meia areia. Assentamento de guias e contra-guias em granito amarelo, assente sobre fundação de betão simples, e execução da rede de águas pluviais, e deslocação de colunas de iluminação pública, para o novo local.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de beneficiação do CM 1490, Rua Comendador Manuel Gonçalves, freguesia de Vale S. Cosme;

As obras a realizar, consistem no levantamento do pavimento existente a cubos de granito, abertura de caixa, colocação de tout-venant e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC e de desgaste do tipo AC4I. Serão também, realizados trabalhos de colocação das caixas de visita à nova cota de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de requalificação da Avenida da Restauração, freguesia de Joane;

As obras a realizar, consistem na demolição dos lancis de betão e pavimento existente, aplicação de tubos em PP, para a rede de águas pluviais, execução de valetas em betão simples, abertura e regularização e compactação de caixa de pavimento, aplicação de camada de fundação em tout-venant, mistura betuminosa densa, betão betuminoso, e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em balas de estacionamento. Serão ainda efetuados os trabalhos de levantamento de tampas e a sua colocação à nova cota de pavimento, e serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de requalificação da Avenida da Restauração, freguesia de Mogege;

As obras a realizar, consistem na demolição dos lancis de betão e pavimento existente, aplicação de tubos em PP, para a rede de águas pluviais, execução de valetas em betão simples, abertura e regularização e compactação de caixa de pavimento, aplicação de camada de fundação em tout-venant, mistura betuminosa densa, betão betuminoso, e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em balas de estacionamento. Serão ainda efetuados os trabalhos de levantamento de tampas e a sua colocação à nova cota de pavimento, e serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Número de Documento: 55089/2024
Assunto: Contrato Interadministrativo –
Pavimentação da Rua Joaquim Campos Moreira - CM 1443

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Brufe, propõe a realização de obras de pavimentação da Rua Joaquim Campos Moreira, CM 1443.

As obras a realizar, consistem no assentamento de betão betuminoso de 7cm em pavimentação sobre rega de colagem com emulsão betuminoso catiónica de rotura rápida, na execução de uma lomba, na colocação das tampas e tetos móveis à cota do novo pavimento, e na realização das pinturas de inscrição de STOP. Passadeiras e marcação de linhas.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 60.767,68 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1441.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Número de Documento: 55105/2024
Assunto: Contrato Interadministrativo -
Requalificação da Avenida da Restauração - Freguesia de Mogege

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Mogege, propõe a realização de obras de requalificação da Avenida da Restauração.

As obras a realizar, consistem na demolição dos lancis de betão e pavimento existente, aplicação de tubos em PP, para a rede de águas pluviais, execução de valetas em betão simples, abertura e regularização e compactação de caixa de pavimento, aplicação de camada de fundação em tout-venant, mistura betuminosa densa, betão betuminoso, e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em baías de estacionamento. Serão ainda efetuados os trabalhos de levantamento de tampas e a sua colocação à nova cota de pavimento, e serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 33.094,03 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1460.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Número de Documento: 55104/2024
Assunto: Contrato Interadministrativo –
Requalificação da Avenida da Restauração – Freguesia de Joane

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Joane, propõe a realização de obras de requalificação da Avenida da Restauração.

As obras a realizar, consistem na demolição dos lancis de betão e pavimento existente, aplicação de tubos em PP, para a rede de águas pluviais, execução de valetas em betão simples, abertura e regularização e compactação de caixa de pavimento, aplicação de camada de fundação em tout-venant, mistura betuminosa densa, betão betuminoso, e assentamento de cubos de granito azul à fiada, em balas de estacionamento. Serão ainda efetuados os trabalhos de levantamento de tampas e a sua colocação à nova cota de pavimento, e serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 89.756,54 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 1454.24

26 de novembro de 2024
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Número de Documento: 55103/2024
Assunto: Contrato Interadministrativo - Beneficiação do CM 1490
Rua Comendador Manuel Gonçalves - Vale S. Cosme

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, propõe a realização de obras de beneficiação do CM 1490, Rua Comendador Manuel Gonçalves, freguesia de Vale S. Cosme.

As obras a realizar, consistem no levantamento do pavimento existente a cubos de granito, abertura de caixa, colocação de tout-venant e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC e de desgaste do tipo AC4I. Serão também, realizados trabalhos de colocação das caixas de visita à nova cota de pavimento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 28.295,64 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1475.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Número de Documento: 55102/2024
Assunto: Contrato Interadministrativo -
Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a Rua Dr. Manuel Faria - CM 1520 - Selde S. Miguel

Informação Técnica

A União de Freguesias de Selde, propõe a realização de obras de Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a Rua Dr. Manuel Faria - CM 1520 - Selde S. Miguel.

As obras a realizar, consistem na escavação para abertura de caixa, execução de pavimentação em betuminoso, numa área aproximada de 16m2, na demolição de um muro em alvenaria e escavação para construção de novo muro em pedra, na zona do alargamento, demolição de ramada e execução de nova, e remoção de guias e contra-guias em granito, e execução de massame de betão simples, em base de passeios, e assentamento em passeios de micro-cubo em granito amarelo, assentes sobre almofada de mistura de cimento e meia areia. Assentamento de guias e contra-guias em granito amarelo, assente sobre fundação de betão simples, e execução da rede de águas pluviais, e deslocação de colunas de iluminação pública, para o novo local.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 47.621,11 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1478.24

26 de novembro de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	54932/2024 INT
Número de documento:	26350/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - Freguesia de Castelões - Ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira.

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Castelões pretende efetuar obras de Ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira.

Nesta obra esta prevista a instalação de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas, na rua da Corujeira, na freguesia de Castelões, com a respetiva ligação á rua Padre Fonseca e Castro, com uma extensão de 484.00 metros,19 ramais domiciliário no valor de 48.517.79 euros com I.V.A.

Prazo de execução 2 meses

CC 1445.24

26 de novembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.26 16:58:40 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	54951/2024 INT
Número de documento:	26363/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo.

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria pretende efetuar obras de construção da Rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo

Nesta obra está prevista a instalação de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas, bem como uma rede de abastecimento de água, na rua do Côvo,na Freguesia de Oliveira de Santa Maria, com uma extensão de 114.50 metros e a execução de 4 ramais de ligação domiciliária, no valor total de 36.747.34 com I.V.A.

Prazo de execução 2 meses

CC 1474.24

26 de novembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.26 16:57:34 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	54960/2024 INT
Número de documento:	26368/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correlos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela pretende efetuar obras de Extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correlos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães.

Os trabalhos propostos consistem na instalação de rede de drenagem de águas residuais domésticas, na ruas: de Correlos,do Bolo, da Ribeira, do Pontinho, da Tapada, Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães, na extensão de 1634.00m, com 69 ramais domiciliários, no valor de 154.791.67€ IVA incluido.

Prazo de obra 3 meses.

CC 1475.24

26 de novembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.26 16:48:16 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	54954/2024 INT
Número de documento:	26365/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - Freguesia de Vale S. Martinho - Extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro.

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Vale S. Martinho pretende efetuar obras de Extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro.

Nesta obra está prevista a instalação de redes de drenagem de águas residuais domésticas, nas ruas,do Vale, da Liberdade, do Ribeiro e na Avenida Padre Manuel da Costa Rego, na extensão de 1.250.00 metros, com a execução de 21 ramais domiciliário, no valor de 113.591.24 euros.

Prazo execução 3 meses.

CC 1476.24

26 de novembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.26 16:46:45 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	54958/2024 INT
Número de documento:	26367/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, Lagoa (EM 573-2)

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa pretende efetuar obras de Drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, Lagoa (EM 573-2).

É prevista a remodelação da rede de águas pluviais no entroncamento da avenida de Cambães, na U.F. de Avidos, Lagoa, com a E.N. 204, assegurando um encaminhamento das águas pluviais, para a rede existente evitando o constante alagamento deste entroncamento, trabalhos no valor de 18.069.82€. com I.V.A.

Prazo de obra 2 meses

CC 1455.24

26 de novembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.26 16:45:36 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	54937/2024 INT
Número de documento:	26354/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - Freguesia de Nine - Instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro.

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Nine pretende efetuar obras de Instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro.

Nesta obra esta prevista a instalação de rede de drenagem de águas residuais domésticas, nas ruas ,de Carregais, do Ribeirinho, do Pinheiro e Travessa do Moleiro. da Freguesia de Nine, com uma extensão de 1.336.62 metros, 19 ramais domiciliário, no valor de 121.547.16 euros, com I.V.A.

Prazo de execução 3 meses

CC 1462.24

26 de novembro de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.26 16:56:23 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 050141516ASCD24

Data 2024-08-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação = 20016736341
Código de Verificação = ZNN3KUAN2NBKV6M
Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.08.14 16:14:08 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 050141528ASCD24

Data 2024-08-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - F67Y462JC8XFFCW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.08.14 10:21:46 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA JOANE

Firma/Denominação FREGUESIA JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295701

N.º de Identificação Fiscal 507104676

N.º do pedido 050141582ASCD24

Data 2024-08-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295701

Código de Verificação - DJ7WA77KWKAT2B6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.08.14 16:36:08 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE JOANE
NIF: 507104676

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 049417043ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 9A7JHUT739SC2YS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.07.30 10:38:32 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 044283266ASCD24

Data 2024-06-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - X237LLQCEDNU8P4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.06.12 09:54:50 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Junho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24°, n°4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506925439
Cód. Validação: NHFEWJLQIEHG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W38

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 049417046ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - PPKX7YHZMEYYANB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.07.30 10:39:24 WEST

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 044287830ASCD24

Data 2024-06-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - 9RCMM8V6HPPZ2PC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.06.12 09:57:28 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Junho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 044280087ASCD24

Data 2024-06-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação : 25108347950

Código de Verificação : R3QHDX8QWNMAWU8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.06.12 09:44:28 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Junho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 049415299ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - Z8X8E44GUBBJFRW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.07.30 10:27:35 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

FREGUESIA DE SEIDE
AV SÃO MIGUEL N 768
SÃO MIGUEL SEIDE
4770-631 SÃO MIGUEL SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º da Declaração 049933556ASCD24

Data de emissão 2024-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - HVMBJ79KXHRPX7T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.08.06 08:33:00 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8850	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915670	11	CFRE	2024 / 7775

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, Nº54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1273 4	CONFORME PCO N.º 5859/X/O/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		60.767,680				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO

ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 8850, Compromisso n.º 2024 / 7775, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8452

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8851	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2024 / 7776

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12735	CONFORME PCO N.° 5860/X/O/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		48.517,790				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8851, Compromisso n.° 2024 / 7776, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8453

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8853	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507104676	49	CFRE	2024 / 7778

FREGUESIA DE JOANE
RUA DR. BERNARDINO MACHADO, 154

4770-202 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1273 6	CONFORME PCO N.º 5862/X/0/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		89.756,540				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8853, Compromisso n.º 2024 / 7778, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8455

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8856	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2024 / 7781

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12737	CONFORME PCO N.º 5865/X/O/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		33.094,030				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8856, Compromisso n.º 2024 / 7781, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8459

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8858	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2024 / 7782

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1273 8	CONFORME PCO N.° 5867/X/0/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		121.547,160				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8858, Compromisso n.° 2024 / 7782, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8460

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8859	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2024 / 7783

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1273 9	CONFORME PCO N.° 5869/X/O/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		36.747,340				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO

ZERO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8859, Compromisso n.° 2024 / 7783, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8461

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8861	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2024 / 7784

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 0	CONFORME PCO N.° 5870/X/0/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		113.591,240				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.° 2024 / 8861, Compromisso n.° 2024 / 7784, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8462

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8863	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2024 / 7785

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
.	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 1	CONFORME PCO N.° 5872/X/O/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		18.069,820				ISD	.

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO

ZERO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8863, Compromisso n.° 2024 / 7785, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8463

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8865	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2024 / 7786

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 2	CONFORME PCO N.° 5874/X/O/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		183.087,310				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8865, Compromisso n.° 2024 / 7786, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8464

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/12/02	8866	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2024 / 7787

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 3	CONFORME PCO N.° 5875/X/0/2024	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE,

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN		47.621,110				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.° 2024 / 8866, Compromisso n.° 2024 / 7787, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8465

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 374)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas cinco candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Augusto da Silva Martins solicita obras para a melhoria das condições de segurança e conforto, devido à situação de dificuldade e mobilidade reduzida do candidato, para posterior instalação de habitação pré fabricada, com trabalhos preparatórios e terraplanagem do terreno, abertura de caboucos e posterior implantação de fundações, fornecimento e espalhamento de camada de brita no piso térreo da fundação, para base da habitação pré fabricada, passeio em betonilha, periférico à habitação, cujo valor do orçamento é de 8.996,85 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ricardo António Silva Ribeiro solicita obras de beneficiação da habitação, alteração da cobertura, com colocação de perfis metálicos e painel sanduíche com isolamento térmico, colocação de revestimento das paredes exteriores com isolamento térmico, sistema tipo capoto, cujo valor do orçamento é de 5.820,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);

- Rosa Simões da Silva Sousa solicita obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de banheira por base de chuveiro e resguardo, revestimento de pavimento e paredes com cerâmico, janela basculante de alumínio, louças sanitárias e torneiras novas, pintura de paredes e tetos da sala, quarto e portas interiores, cujo valor do orçamento é de 4.950,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.950,50 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos);

- Rosa Paula da Silva Freitas solicita obras de adaptação do sanitário à mobilidade reduzida, com a demolição do interior da casa de banho, execução dos trabalhos de pichelaria, tubagens de água quente, fria e esgotos, revestimento de paredes com azulejo, assentamento de pavimento anti derrapante, fornecimento e colocação de sanita hospitalar, com apoios laterais em inox, fornecimento e colocação de base de duche, fornecimento e colocação de lavatório, torneiras misturadoras, espelho, substituição da torneira da cozinha, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros);

- Sérgio Renato Morais da Silva solicita obras de adaptação do quarto de banho da habitação à mobilidade reduzida, com a alteração da base de chuveiro para base de largura superior, faceada pelo pavimento, aplicação de cerâmico no pavimento, incluindo trabalhos de construção civil, alteração de redes de água e saneamento, vidro de proteção articulado, alteração do posicionamento de interruptores para colocação de porta de correr, corte das ombreiras para alargamento da porta e colocação de porta de correr, cujo valor do orçamento é de 4.108,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.108,00 € (quatro mil, cento e oito euros);

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro até ao montante total de 24.058,50€ (vinte e quatro mil, cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**

   1.1 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Augusto da Silva Martins;

   1.2 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Ricardo António Silva Ribeiro;

   1.3 até ao valor de 4.950,50€ (quatro mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos) à candidata Rosa Simões da Silva Sousa;

   1.4 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Rosa Paula da Silva Freitas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.5 até ao valor de 4.108,00€ (quatro mil, cento e oito euros) ao candidato Sérgio Renato Morais da Silva;

2. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:49:48 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 21954/2024; 21963/2024; 21966/2024; 21969/2024 e 21971/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Augusto da Silva Martins

Local: Vilarinho das Cambas

São solicitadas obras para a melhoria das condições de segurança e conforto, devido à situação de dificuldade e mobilidade reduzida do candidato, para posterior instalação de habitação pré fabricada, com trabalhos preparatórios e terraplanagem do terreno, abertura de caboucos e posterior implantação de fundações, fornecimento e espalhamento de camada de brita no piso térreo da fundação, para base da habitação pré fabricada, passeio em betonilha, periférico à habitação, cujo valor do orçamento apresentado é de 8.996,85 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual do candidato é de 411,59 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 11 de novembro de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Ricardo António Silva Ribeiro

Local: Joane

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, alteração da cobertura, com colocação de perfis metálicos e painel sanduíche com isolamento térmico, colocação de revestimento das paredes exteriores com isolamento térmico, sistema tipo capoto, cujo valor do orçamento é de 5.820,00€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, é de 202,98 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 11 de novembro de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Rosa Simões da Silva Sousa

Local: Joane

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de banheira por base de chuveiro e resguardo, revestimento de pavimento e paredes com cerâmico, janela basculante de alumínio, louças sanitárias e torneiras novas, pintura de paredes e tetos da sala, quarto e portas interiores, cujo valor do orçamento é de 4.950,50€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo as despesas de saúde, é de 530,61 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor **4.950,50 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 11 de novembro de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Rosa Paula da Silva Freitas

Local: Ruivães

São solicitadas obras de adaptação do sanitário à mobilidade reduzida, com a demolição do interior da casa de banho, execução dos trabalhos de pichelaria, tubagens de água quente, fria e esgotos, revestimento de paredes com azulejo, assentamento de pavimento anti derrapante, fornecimento e colocação de sanita hospitalar, com apoios laterais em inox, fornecimento e colocação de base de duche, fornecimento e colocação de lavatório, torneiras misturadoras, espelho, substituição da torneira da cozinha, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do agregado é de 467,37 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 11 de novembro de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Sérgio Renato Morais da Silva

Local: Calendário

São solicitadas obras de adaptação do quarto de banho da habitação à mobilidade reduzida, com a alteração da base de chuveiro para base de largura superior, faceada pelo pavimento, aplicação de cerâmico no pavimento, incluindo trabalhos de construção civil, alteração de redes de água e saneamento, vidro de proteção articulado, alteração do posicionamento de interruptores para colocação de porta de correr, corte das ombreiras para alargamento da porta e colocação de porta de correr, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.108,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do candidato, deduzindo as despesas de saúde, é de 633,11 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.108,00** € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 11 de novembro de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2024/11/29	8843	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
156181924	24486	OCR	2024 / 7769

AUGUSTO DA SILVA MARTINS
R.ANTONIO JOSE BARROS FARIA
49 VILARINHO DAS CAMBAS
4760-751 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 54970/2024, Augusto da Silva Martins, RC 05/12/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 8843, Compromisso n.° 2024 / 7769, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8440

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2024/11/29	8844	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
233277129	13029	OCR	2024 / 7770

RICARDO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
TRAVESSA DA TAPADA, N° 61

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 54970/2024, Ricardo António Silva Ribeiro, RC 05/12/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 8844, Compromisso n.° 2024 / 7770, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8446

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2024/11/29	8845	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
138324328	24688	OCR	2024 / 7771

ROSA SIMOES DA SILVA SOUSA
AV. MARIO SOARES, 2682

4770-001 POUSADA DE SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 54970/2024, Rosa Simões da Silva Sousa, RC 05/12/2024	UN	1.000	4.950,500			4.950,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.950,50		4.950,50	

EXTENSO
QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.950,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.950,50

Documento n.° 2024 / 8845, Compromisso n.° 2024 / 7771, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8447

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2024/11/29	8846	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
189901934	24689	OCR	2024 / 7772

ROSA PAULA DA SILVA FREITAS
RUA DE BOUÇAS, 246

4770-001 POUSADA DE SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2024/11/29	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 54970/2024, Rosa Paula da Silva Freitas, RC 05/12/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 8846, Compromisso n.° 2024 / 7772, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8449

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2024/11/29	8848	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
223901679	24690	OCR	2024 / 7774

SERGIO RENATO MORAIS SILVA
AVENIDA DE FRANÇA, N.º 837 - 6.º ESQ.
8 CALENDÁRIO
4760-282 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 54970/2024, Sérgio Renato Morais da Silva, RC 05/12/2024	UN	1.000	4.108,000			4.108,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.108,00		4.108,00	

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E OITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.108,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.108,00

Documento n.º 2024 / 8848, Compromisso n.º 2024 / 7774, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8450

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro (parcial) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões para a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões. (Página 394)

2 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda - Candidaturas do mês de outubro de 2024. (Página 419)

3 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2024BBS0286DSSFIIIV) para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Novais e Esmeriz / Santo Tirso. (Página 424)

4 - Transporte de pessoa com deficiência de dezembro de 2024 a julho de 2025 - particular. (Página 484)

5 - Mecenato Social - aceitação de doações para os projetos e programas da Divisão de Solidariedade Social. (Página 497)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro (parcial) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões para a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

O Agrupamento de Escuteiros de Castelões desde a década de 80 que se encontra sediado nas instalações do Centro Social da Paróquia de Castelões, que gentilmente os acolheu, mas na verdade nunca reuniu as condições necessárias para a atividade escutista. Para a concretização dos objetivos do Agrupamento e para a realização das dinâmicas escutistas, torna-se necessário um espaço novo que permita acomodar as crianças e jovens;

Havendo necessidade de obras de reabilitação da escola EB1 de Castelões e dada a proximidade da mesma ao Centro Social, onde muitos dos alunos fazem as refeições, o Município auscultou o Centro Social, o Agrupamento de Escuteiros e a Junta de Freguesia no sentido de se avaliar a possibilidade da cedência de 3 salas para a atividade letiva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no espaço ocupado até então pelos Escuteiros. Sendo esta a melhor solução, no entendimento de todos, surgiu a necessidade de se encontrar um espaço alternativo e mais adequado para o agrupamento de Escuteiros desenvolver a sua atividade;

Foi encontrada uma solução de construção sustentável, através de contentores modelares, no terreno anexo ao Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, com um valor estimado de 125.718,58€ (cento e vinte cinco mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;

Neste seguimento, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões solicitou um adiantamento do apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, sendo este imprescindível para iniciar os trabalhos propostos, uma vez que a mesma não dispõe de condições financeiras para fazer face ao início dos trabalhos da referida obra/aquisição, que é urgente e fundamental para os escuteiros de Castelões reunirem condições para darem continuidade às atividades escutistas do Agrupamento;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro (parcial) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 194 061, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas com os trabalhos e com a aquisição dos contentores modelares, que constituirão a nova sede do Agrupamento de Escuteiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de Castelões, sediada no terreno que é propriedade da referida Fábrica da Igreja, conforme orçamentos apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante compromisso da execução efetiva dos trabalhos e da aquisição proposta, formalizado no respetivo protocolo, sendo que a falta de cumprimento ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante recebido, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 18:07:39 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 21387/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões para a nova sede de Escuteiros de Castelões

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Neste sentido, o pedido de apoio financeiro da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, para a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões, no âmbito da construção sustentável/aquisição de contentores modelares, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado é coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que assegura a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social e associativo do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 20 de novembro de 2024

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (PARCIAL) À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASTELÕES PARA A NOVA SEDE DE ESCUTEIROS DE CASTELÕES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASTELÕES, pessoa coletiva n.º 501194 061, com sede Largo da Igreja, 4770-862, Castelões, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor Pe. Dr. José Carlos Barbosa da Costa.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Agrupamento de Escuteiros de Castelões desde a década de 80 encontra-se sedeado nas instalações do Centro Social da Paróquia de Castelões, que gentilmente os acolheu, mas na verdade nunca reuniu as condições necessárias para a atividade escutista. Para a concretização dos objetivos do Agrupamento e para a realização das dinâmicas escutistas, torna-se necessário um espaço novo que permita acomodar as nossas crianças e jovens.

Havendo necessidade de obras de reabilitação da escola EB1 de Castelões e dada a proximidade da mesma ao Centro Social, onde muitos dos alunos fazem as refeições, o Município auscultou o Centro Social, o Agrupamento de Escuteiros e a Junta de Freguesia no sentido da possibilidade da cedência de 3 salas para a atividade letiva no espaço ocupado até então pelos Escuteiros. Sendo esta a melhor solução, no entendimento de todos, surgiu a necessidade de se encontrar um espaço alternativo e mais adequado para o agrupamento de Escuteiros desenvolver a sua atividade.

Foi encontrada uma solução de construção sustentável, através de contentores modelares, no terreno anexo ao Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, no valor estimado de 125.718,58€ (cento e vinte cinco mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Neste seguimento, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, solicitou um adiantamento do apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, sendo este imprescindível para iniciar os trabalhos propostos, uma vez que a mesma não dispõe de condições financeiras para fazer face ao início dos trabalhos da referida obra/aquisição, que é urgente e fundamental para os escuteiros de Castelões reunirem condições para dar continuidade às atividades escutistas do Agrupamento;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar a construção sustentável, nomeadamente os trabalhos e aquisição de contentores modelares para a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões, que ficará sedeada no terreno anexo ao Centro Social,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, no âmbito deste protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ____ de 2024, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro (parcial) no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante compromisso da execução efetiva dos trabalhos e da aquisição proposta, formalizado no respetivo protocolo.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2024, cabimento n.º _____/2024.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

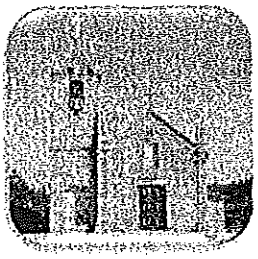
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões

(Pe. Dr. José Carlos Barbosa da Costa)



Fábrica da Igreja
Paróquia de Santiago de Castelões
Largo da Igreja
4770-862 Castelões VNF
NIF 501194061

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Prof.º Doutor Mário Sousa Passos

Castelões, 12 de novembro de 2024

Assunto: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Respeitosos cumprimentos

No seguimento da reunião que tivemos no passado dia 12 de abril no Centro Social da Paróquia de Castelões, na qual V. Excia esteve presente acompanhando pelo Sr. Dr. Ademar Carvalho, e em representação do Centro Social da Paróquia de Castelões o Sr. Padre José Carlos e a Sra. Dra. Rosa Maria Vale, em representação da Fábrica da Igreja da Paróquia de Castelões, o Sr. José Luís Araújo, em representação da Junta de Freguesia de Castelões, o Sr. Francisco Sá e em representação do Agrupamento de Escuteiros de Castelões o Sr. Flávio Campos, vimos pelo presente solicitar um pedido de apoio financeiro para a construção da sede dos escuteiros de Castelões.

A sede dos escuteiros é desde os finais dos anos oitenta nas instalações no Centro Social da Paróquia de Castelões, que gentilmente os tem acolhido de uma forma muito generosa e colaborativa, mas efetivamente não reúne as condições ideais para o desenvolvimento da atividade escutista. Não podemos deixar de salientar o esforço que tem sido feito para melhorar estas condições, mas ao mesmo tempo percebemos que é um espaço que faz falta à Instituição e recentemente, durante o período da pandemia isso foi evidente.

Achamos que é o momento e estão reunidas condições essenciais para dar um passo importante na vida do Agrupamento de Escuteiros. Um novo espaço, uma nova sede, que permita maior autonomia na gestão dos espaços interiores e exteriores, que permita uma maior dinâmica escutista e as desejadas condições para acomodar os materiais.

Em conjunto com o Agrupamento de Escuteiros de Castelões, pensamos numa solução pré-fabricada constituída por contentores modelares, mais amiga do ambiente, que possa encaixar de forma sustentável e respeitando os requisitos legais no terreno anexo ao edifício do Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja de Castelões.

Salientamos para o fato de nesta fase, devido à alteração da localização de implementação da Sede dos Escuteiros (do terreno junto à Casa Paroquial, para o terreno junto ao Centro Social), haver a necessidade de efetuar um desaterro para regularização do terreno e a correta implementação da solução modular.

Em anexo, juntamos para apreciação, o levantamento topográfico com a implantação no espaço (trabalho efetuado pelo Arq. Miguel Mirra), a planta com a disposição dos módulos, uma maquete 3D e os orçamentos.

O Valor total orçamentado para a obra é de **125.718,58 €** (acresce IVA à taxa em vigor), sendo:

Solução modular - 118.868,58 € (acresce IVA à taxa e vigor)

Desaterro e preparação do terreno – 6.850,00 € (acresce IVA à taxa e vigor)

A Fábrica da Igreja e os Escuteiros de Castelões, com este pedido apelam à Sua sensibilidade, pois trata-se de um momento único que não queremos deixar fugir e o nosso compromisso é total. Esperamos poder contar com a preciosa colaboração do Município de Famalicão, que desde já muito agradecemos.

Despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente

O Presidente da FIPSC

Pe. Dr. José Carlos Barbosa da Costa

Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões V. N. DE FAMALICÃO


Reservado aos Serviços
RUA PROFESSORA GEORGEANA NETO
193700
-24900
-24850
193650
-24900
CARVALHO
PINHEIRO
LEGENDA:
Proposta
Requerente
CNE - Castelões
Local da Obra
Largo da Igreja - Castelões - Vila Nova de Famalicão
Designação
Licenciamento da Sede de Escuteiros de Castelões
Desenho
Ref.
451
Data
11/2024
Escala
1/200
Tipo de Processo
miguel mirra arquitetos
mirra.arq@gmail.com
Galerias Beavista - R/Ch. S.n.º1863, Av. João
Vermoim - Vila Nova de Famalicão
01

Severino Guimaraes Ferreira-Const. Civil Unipessoal Lda
Rua Monte de Baixo nº320
Casteloes V.N. de Famalicao
Tel. 917839233
E-mail: severinoguimaraesferreira@hotmail.com
Nº Contribuinte: 508589959

Fabrica da Igreja Santiago Castelões

Castelões-Vila Nova de Famalicão

Orç. Nº9

12.11.2024

Escavação

Escavação de 870m3 no vosso terreno e arrumar toda a escavação a vazadouro

TOTAL.....6.850,00 Euros

(+ IVA a taxa em vigor)

No caso de aparecimento de rocha dura o preço será revisto

Orçamento valido por 30 dias

Condições de pagamento a combinar na adjudicação



Cliente: Fábrica da Igreja de Santiago de Castelões

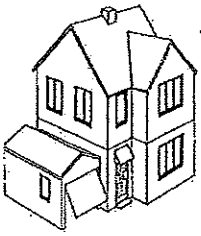
Empreitada: Sede de Escuteiros de Castelões

Local: Largo da Igreja - Castelões - V. N. Famalicão

Data: 09/11/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.	**Escavação**				
1.1	Escavação e transporte de terras a vazadouro. Excluída a escavação em rocha. Caso haja necessidade de escavação em rocha compacta o preço terá que ser revisto.	m3	875,00	8,00 €	7 000,00 €
				TOTAL S/ IVA	7 000,00 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Excluídos trabalhos de topografia.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.



Força Triangular
Construções Lda

Orçamento

Fábrica da igreja de Santiago

Castelões

-Fazer terra planagem de 875M3.

-Fazer transporte de terra ate 5km.

-Vazadouro por conta do dono de obra.

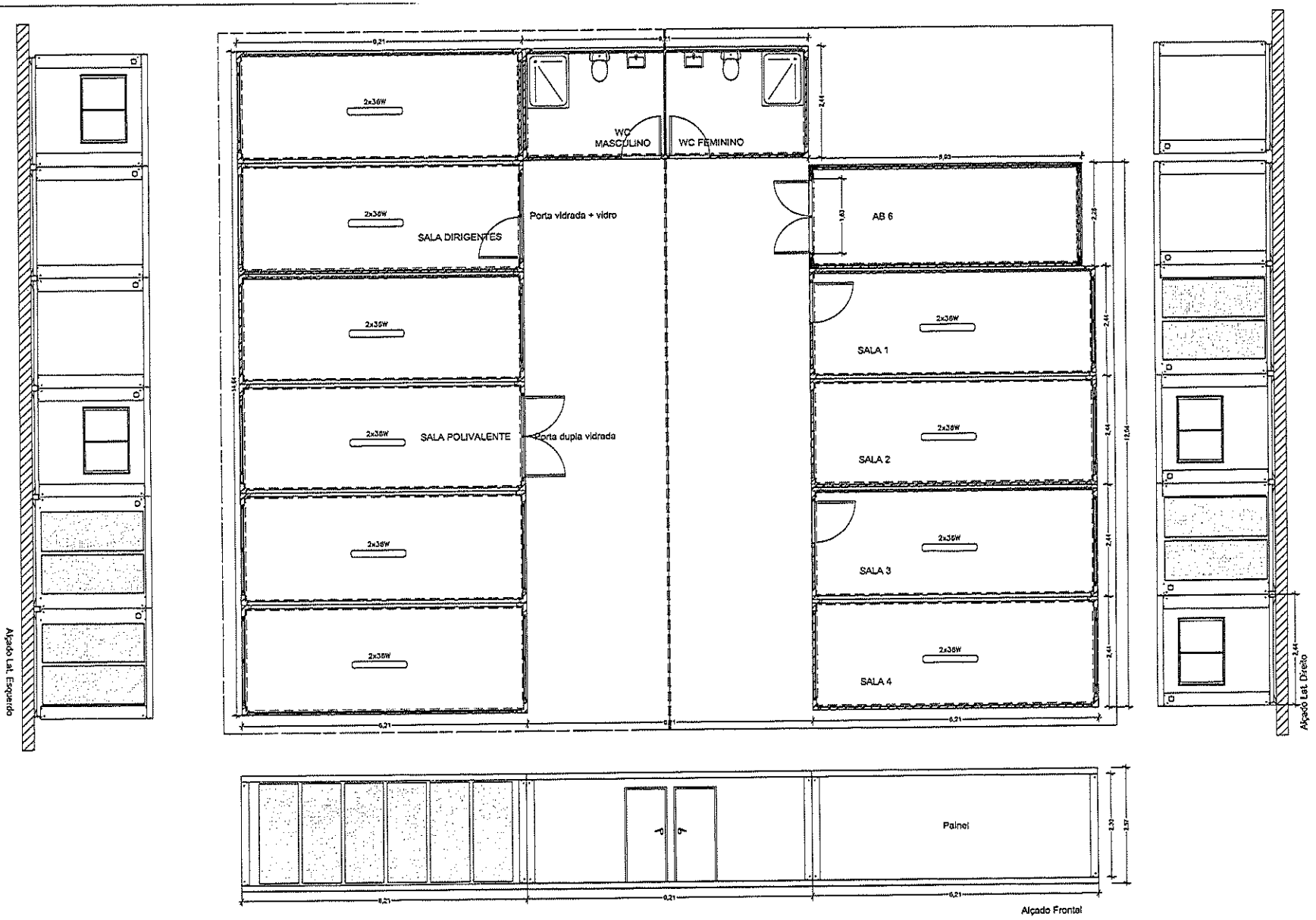
-No caso de rocha dura o preço será alterado.

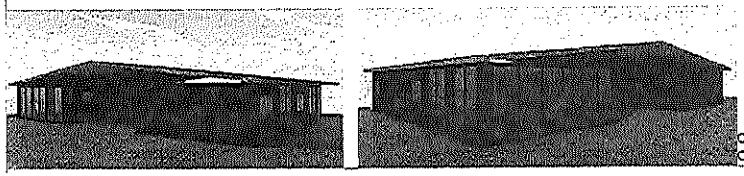
Valor total .....7.050euros.

OBS: Este valor não inclui taxa I.V.A.

Soc. por Quotas - Capital Social: 5.000 € Mat. na C. R. C. de V.N.Famalicão sob o n.º 510 615 040 N.º Cont. 510 615 040

Rua Bouça Nova, 100 4765-350 Oliveira Santa Maria Tlms: 962 816 254 - 918 869 155 - 963 319 548





REQUERENTE: Escuteiros de Castelões

LOCAL DA OBRA:

Conjunto 1

Croqui meramente ilustrativo
Os módulos poderão apresentar ligeiras diferenças de configuração

ALUGAL GRUPO ELEVA

47

408

Tecno 16

ESC: 1:125

DATA: 18/10/2024

N/Proposta: 2507/2024
Data: 23/10/2024

INOVSAN - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, LDA
Rua Rui Furtado nº 10 2º Esqº - Palhais - Portugal
2820-235 Charneca de Caparica
Tlf.: 212 452 751 Tlm.: 918 746 690
E-mail: comercial@inovsan.pt
NIF: 514 839 562

FÁBRICA DA IGREJA DE CASTELÕES
A/c: Sr. Flávio Campos Tm: 965464620
E-mail: fi.santiagocasteloes@gmail.com
NIF: 501194061

Dando seguimento á vossa solicitação, apresentamos proposta para venda do seguinte equipamento:

Equipamentos / Serviços	Qt.	€ Un	Sub Total
Conjunto 12 módulos + 1 cobertura	1	130 000 €	
Transporte de entrega.	1		130 000 €
		Total S/IVA	130 000,00 €
		IVA (23%)	29 900,00 €
		Total C/IVA	**159 900,00 €**

Condições Comerciais
Pagamento: a acordar.
Prazo de entrega: a acordar.

Exclusões
Nivelamento de terreno para assentamento dos equipamentos.
Desimpedimento de acesso das viaturas ao local dos serviços.
Processos de licenciamento, licenças e quaisquer outras taxas.

Observações:

Tomámos conhecimento e concordamos com a presente Proposta de Aluguer de Equipamentos.

Assinatura e Carimbo do Cliente

Disponíveis para quaisquer esclarecimentos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

José Telo

Data :

Nota : Nos casos de adjudicação/encomenda, em que a proposta não é devolvida assinada,pressupõe a sua completa aceitação.

Transferência Bancária
Dados Bancários IBAN: PT50 0035 0247 0000 8441 7306 5 SWIFT: CGDIPTPL - Envio do comprovativo de pagamento por email para: geral@inovsan.pt

MUNDIMODULO®

PROPOSTA 598 / 2024

Nº Interno: 43 OR 2024BO43/598

De:	Carla Faria	**Para:**	Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Att:	Ex.º Senhores	**Morada:**	
Assunto:	Proposta de venda	**Localidade:**	
		Cód. Postal:	9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	021-Proposta Entidade CT nº 594 de 18.10.2024				23,00	
	Módulos Novos				23,00	
VACOPLAD	Venda de Conj. Acopl. 11XMM6 + Ferramenteiro - Cfr. Croqui	1,00		68 228,58	23,00	68 228,58
VSERV	Venda e instalação de cobertura (área total)	1,00		49 140,00	23,00	49 140,00
ENTREGA	Transporte Entrega	1,00		1 500,00	23,00	1 500,00
	Inclui:				23,00	
	Montagem dos acoplados				23,00	
	1un Acoplado 2xMM6 - Direção				23,00	
	1un Acoplado 4xMM6 - Sala Polivalente c/ 2un Ar Condicionado				23,00	
	2un de acoplado 2xMM6 - Salas secções				23,00	
	1 Sanitário M+F				23,00	

Software PHC - QZ6Y-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)-Este documento não serve de fatura **Hora de Emissão:** 08:19:31

Merdadoria / Serviços	118 868,58
IVA	

ATCUD:JJ6MRWDW-598

Nota: Condições de pagamento para o 1º fornecimento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega. Estas condições carecem de análise (ou avallação) financeira

PT50 0079 0000 88068449101

PT50 0035 0588 00699937530

Total

MUNDIMODULO®

PROPOSTA 598 / 2024

Nº Interno: 43 OR 2024BO43/598

De:
Att:
Assunto:

Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Morada:
Localidade:
Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	1 Contentor ferramenteiro de 6m, com pintura - Arrumos				23,00	

Software PHC - QZ6Y-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)-Este documento não serve de fatura **Hora de Emissão: 08:19:31**

Local de Entrega: Castelões, VN Famalicão

Merdadoria / Serviços	118 868,58
IVA	27 339,77

ATCUD:JJ6MRWDW-598

Confirmo a encomenda
(Carimbo e assinatura)

Nota: Condições de pagamento para o 1º fornecimento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega. Estas condições carecem de análise (ou avaliação) financeira

Dados Bancários:

IBAN BPN:
PT50 0079 0000 88068449101
BIC/SWIFT: CGDIPTPL

IBAN CGD:
PT50 0035 0588 00699937530
BIC/SWIFT: BPNPPTPL

Total **146 208,35**

MUNDIMODULO II, LDA.
Rua C, Lote 408 4940-284 Formariz / NIF:517846870 / Tel: 229995530
geral@mundimodulo.com / www.mundimodulo.com

MUNDIMODULO®

PROPOSTA 598 / 2024

Nº Interno: 43 OR 2024BO43/598

De:	Carla Faria	**Para:**	Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Att:	Ex.º Senhores	**Morada:**	
Assunto:	Proposta de venda	**Localidade:**	
		Cód. Postal:	9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	EXCLUSÕES:					
	Bases de Assentamento.					
	Trabalhos exteriores à solução modular.					
	Trabalhos de construção civil.					
	Pedidos de autorização para ocupação de solos e/ou intervenções na via pública					
	Pedidos de licença e respetivas taxas para corte de via pública.					
	Sistemas de deteção e combate a incêndios e intrusão.					
	Iluminação de Emergência.					
	Projetos de Especialidade.					
	Licenciamentos camarários.					
	Certificações.					
	Fossas sépticas e depósitos.					
	Outros materiais e serviços não mencionados nesta proposta.					
	TRANSPORTE:					
	O transporte é realizado por camião com grua, para uma distância até 5m, desde que o camião possa ficar estabilizado.					
	PRAZO EXECUÇÃO:					
	Prazos dados dependendo do Planeamento da Produção na altura da adjudicação.					

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)

Agostinho Simões Gomes, Unipessoal Lda

Exmos. Srs.
FÁBRICA DA IGREJA DE CASTELÕES

Orçamento para a construção de uma sede de Escuteiros em contentores modulares

Conjunto de 12 módulos conforme V/ especificações.

Valor: 77000€ + IVA

Inclui o transporte até ao local de instalação.

Nota: não temos disponibilidade para efetuar a cobertura requerida.

Âncora, 22 de outubro de 2024

Agostinho Simões Gomes

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Castelões

1015/20151023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-3015-96700-031210-000584

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 19489, Livro N°: 58

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar do Carvalhal
Rua José Correia Machado, nº 115

ÁREA TOTAL: 21148 M2
ÁREA COBERTA: 2307 M2
ÁREA DESCOBERTA: 18841 M2

MATRIZ nº: 584 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifício destinado a serviços (Centro Social de Castelões) de cave. rés do chão, andar e logradouro.

É formado pelos n.ºs 3314; 5427; 948 e 3315, respectivamente a fls. 47v do B-15; 20V do B-21; 197V do B-7 e 48 do B-15.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 18 de 1978/11/29 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CASTELÕES
Sede: Lugar da Igreja, Castelões
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PREDIAL FERREIRA & FILHOS, S.A.R.L.

Reprodução por extractação da Inscrição 50251 a fls.141v do livro G-74

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-09-2024 e válida até 31-03-2025

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASTELÕES
NIF: 501194061

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501194061
Cód. Validação: TXNWCUDVCXBQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL SANTIAGO CASTELOES

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL SANTIAGO CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20007266543

N.º de Identificação Fiscal 501194061

N.º da Declaração 054964890ASCD24

Data de emissão 2024-11-11

FABRICA IGREJA PAROQUIAL SANTIAGO CASTELOES
ASSENTO CASTELOES
V N FAMALICAO
4770-000 LANDIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007266543

Código de Verificação - 7TMMDSJT68CTM5W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2024.11.25

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/11/29	8840	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501194061	10622	OCR	2024 / 7761

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE CASTELOES
CASTELOES

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro (parcial) à Fábrica de Igreja Paroquial de Santiago de Castelões para a nova sede do Agrupamento de EScuteiros de Castelões

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões para a nova sede de Escuteiros de Castelões	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2024 / 8840, Compromisso n.° 2024 / 7761, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8426

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda. Candidaturas do mês de outubro de 2024.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de outubro, foram apresentadas 17 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (12 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 2 meses, até ao montante de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**

2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros) para os meses de novembro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 12 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**

   a) **o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 250,00€ referente a 2 meses, a um dos candidatos;**

   b) **o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 570,00€ referente a 2 meses, a três dos candidatos.**

   c) **o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 390,00€ referente a 2 meses, a três dos candidatos;**

   d) **o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 500,00€ referente a 2 meses, a cinco dos candidatos.**

3. **Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:51:03 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 21763/2024.

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir (€)
Elegível					
	1	271948639	0	2	125
	2	184068770	155,3	2	95
	3	181748525	170,45	2	95
	4	138551006	238,7	2	65
	5	192307312	261,52	3	65
	6	204309620	276,56	3	95
	7	214143791	384,27	2	65
	8	194078795	412,74	1	50
	9	160975697	433,49	2	50
	10	150839898	442,17	1	50
	11	257326006	461,88	1	50
	12	193427184	476,12	1	50

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação
Inelegível					
	13	273880497	0	2	g)
	14	229462537	0	3	g)
	15	176313931	0	2	e)
	16	200851357	0	2	g)
	17	238061310	0	4	e)

Observações:

A Escalão A: 125,00€

B Escalão B: 95,00€

C Escalão C: 65,00€

D Escalão D: 50,00€

e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.

f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.

g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.

h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.

i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.

j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.

k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.

l) Candidatura retirada.

m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.

n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.

o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, do CRCA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda/Outubro 2024

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, na sua redação atual, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2024

O Comissão de Análise,

Liliana Couto
(Liliana Couto)

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/12/02	8867	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2024 / 7788

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de O	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA. CANDIDATURAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-escalão A, no valor mensal de 125,00€	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-escalão B, no valor mensal de 95,00€	UN	3.000	190,000			570,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-escalão C, no valor mensal de 65,00€	UN	3.000	130,000			390,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-escalão D, no valor mensal de 50,00€	UN	5.000	100,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.710,00		1.710,00	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E DEZ EUROS

Documento n.° 2024 / 8867, Compromisso n.° 2024 / 7788, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8466

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.710,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.710,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2024BBS0286DSSFIIIV) para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência – Novais e Esmeriz / Santo Tirso.

Em 24 de outubro de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0286DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de duas pessoas com deficiência, desde as suas residências (UF Ruivães e Novais e UF de Esmeriz e Cabeçudos) para a respetiva instituição que frequentam (Santo Tirso), de ida e volta, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da celebração do contrato e o mês de julho de 2025.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**

2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de duas pessoas com deficiência, desde as suas residências (UF Ruivães e Novais e UF de Esmeriz e Cabeçudos) para as respetivas instituições que frequentam (Santo**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tirso), à entidade AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
   - Ano 2024 – 8.208,00 Eur., acrescido de IVA;
   - Ano 2025 – 15.876,00 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;
   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:35:44 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 12665
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Novais, Esmeriz e Santo Tirso)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA., Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede na Avenida do Paraíso, n.º 154, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted], subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024BBS0286DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2024/2025 - Novais, Esmeriz e Santo Tirso.

2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA no montante de 1.445,04 € (mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), perfazendo um total de 25.529,04 € (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os seguintes preços unitários:
- valor diário s/iva de 108,00€
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos dec[redacted] de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, [redacted] montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2025.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

© edoc digital [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024BBS0286DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 7247/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, [redacted]ar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

© SAS PAPEL [illegible]

Famalicão

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto[redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

4

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 7888/2024 e compromisso n.º 7247/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

[redacted]

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo [redacted] e agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE
24. OUT. 2024
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2024BBS0286DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Novais e Esmeriz / Santo Tirso.

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 41820/2024, tendo por base o parecer técnico da Divisão de Educação, em anexo, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento para aquisição de serviço de transporte, tendo em vista a materialização da concessão do apoio anterior deliberado em Reunião de Câmara de 27/11/2023, Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), tratando-se de duas pessoas cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento. Assim sendo, torna-se necessário a abertura de um procedimento com recurso a um ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de duas pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 24.084,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 – 8.208,00 €, acrescido de IVA;
- Ano 2025 – 15.876,00 €, acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que os munícipes a transportar, atento as deficiências apresentadas e dado que, designadamente um deles é um adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e os dois não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme atestado médico em anexo.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:

- AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2025.

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 – 8.208,00 €, acrescido de IVA;

- Ano 2025 – 15.876,00 €, acrescido de IVA.

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais ao abrigo da subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP conforme atestado médico anexo ao procedimento;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento, constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, Dr. Ademar Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.10.18 09:21:16 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 445 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2024BBS0286DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência –
Novais e Esmeriz / Santo Tirso

Famalicão

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
ANEXO I

Famalicão

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Famalicão

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem qualquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Famalicão

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;

b) Insolvência;

c) Prestação de falsas declarações;

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Famalicão

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do **serviço de transporte de pessoas com deficiência – Novais e Esmeriz / Santo Tirso**, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano escolar de 2024/2025, num total de 223 dias, dos alunos/pessoas constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 24.084,00 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - valor de 8.208,00 Eur.;
- Ano 2025 - valor de 15.876,00 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador de serviços obriga-se a executar o serviço desde o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato até 31 de julho de 2025.

Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

O horário só é dado antes do início de produção de efeitos do contrato.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 1	Urbanização Vila do Anjo – Rua A, n.º 11 4765-171 Novais	Escola da Ponte - Santo Tirso	Sim - elétrica	76	147	223
Munícipe 2	Rua dos Anhinhos, n.º 249 - Esmeriz	Escola Básica S. Tomé Negrelos	Não	76	147	223

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 465 284

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2024BBS0286DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência –
Novais e Esmeriz / Santo Tirso

Famalicão

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 5
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 9
Artigo 18.º - Propostas variantes 9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V – Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A, do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

Famalicão

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

Famalicão

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Famalicão

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;

O seu lugar para crescer

Famalicão

l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;

m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;

Famalicão

c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

O sítio oficial na Web

Famalicão

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;

   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes; tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação do serviço deve ser assegurada pela entidade que tem vindo a assegurar o referido serviço, anteriormente, por possibilidade de alterações comportamentais, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência – Novais e Esmeriz / Santo Tirso
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2024BBSS0286DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o **preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 24.084,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2024 - valor de 8.208,00 Eur., acrescido de IVA; - Ano 2025 - valor de 15.876,00 Eur., acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Transporte de alunos com necessidade de saúde específicas individuais para estabelecimentos de ensino externos a Vila Nova de Famalicão

Foi solicitado à Câmara Municipal, por parte de alguns encarregados de educação, o apoio no transporte escolar para os respetivos educandos que frequentam estabelecimentos de ensino fora da área territorial concelhia.

Das várias solicitações requeridas, a quase totalidade dos casos são referentes a transporte público regular, mas de alunos que contrariam as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas, tornando, assim, inelegíveis os benefícios concedidos de gratuitidade de título de transporte.

Contudo, dos casos apresentados, são referentes a alunos com necessidades de saúde específicas individuais, que apesar da inelegibilidade dos benefícios de apoio, de acordo com a legislação vigente, carecem, na nossa opinião, de uma análise diferenciada.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em todos os casos contrariam as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas, pois a oferta formativa e/ou equipamentos de apoio complementares existiam e existem nas escolas da área territorial de Vila Nova de Famalicão e nas escolas de referência.

Em todos os casos a opção passou pela legítima liberdade de escolha, por parte dos encarregados de educação, na escola pretendida ou no seu projeto educativo.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar.

Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios da ação social escolar, anteriormente exercidos pela administração central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.

Até ao final do ano letivo 2022/2023, a administração central - DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, assumia, através dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, a competência dos circuitos especiais de alunos com necessidades de saúde

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

específicas individuais, nos municípios não abrangidos pela descentralização de competências.

A partir do ano letivo 2023/2024 todos os municípios assumiram esta competência.

É de referir que o Município de Vila Nova de Famalicão já tem esta competência desde 1 de janeiro de 2016, com a entrada em vigor do Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado ao abrigo do Decreto Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro.

Conforme disposto no artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal "a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares...", incluindo "contratar, gerir e pagar os circuitos especiais" (artigo 36.º alínea d)).

De acordo com o artigo 1.º, da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, é definido que "são elegíveis para o transporte os alunos com necessidades educativas específicas individuais e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares", nomeadamente:

a) Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização dos transportes regulares ou dos transportes escolares;
b) Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, (alunos matriculados contrariando as normas estalecidas de encaminhamento de matrículas), não é possível proceder à requisição e pagamento de transporte.

Recordamos, também, o teor dos pontos n.ºs 14 e 15, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual:

(...) "14 – Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.

15 – Para os efeitos referidos no número anterior, no ensino secundário considera-se a mesma oferta educativa o mesmo curso, com as mesmas opções e ou especificações pretendidas pelo aluno (...)".

No caso específico de Vila Nova de Famalicão, ao longo dos anos e vigência do Contrato de Educação e Formação Municipal, bem como do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências assinado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, com validade para os anos letivos 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, os processos de circuitos especiais é competência delegada nos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCLUSÃO

Considerando o enquadramento legal apresentado, consubstanciado com comunicações da DGESTE - a mais recente de 1 de junho de 2023 – todos os casos apresentados tornam inelegíveis para concessão de apoios de benefícios na área do transporte escolar;

Contudo, tratando-se de crianças com necessidades de saúde específicas, devidamente referenciadas pelas equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva de cada uma das unidades orgânicas e estando já devidamente integradas no respetivo ambiente escolar, seria, no nosso entendimento, um risco e um possível retrocesso no processo educacional, proceder-se, pelo menos até à conclusão do ciclo de estudos, à alteração de estabelecimento de ensino;

Assim sendo:

Considerando as atribuições, competências e apoios municipais na área da ação social e educação, conforme atribuição dos Municípios, de acordo as alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, e alínea v) e hh), numero 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o eventual apoio a estes alunos e às suas famílias poderá, no nosso

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entendimento, ser enquadrado no âmbito dos apoios sociais – serviço de transporte de pessoas com deficiência.

À Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa,

SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA

Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA
Dados: 2024.10.01 16:31:16 +01'00'

/Sandra Ferreira/

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	308/2018

Junta Médica

Presidente:
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4765-171

Freguesia [redacted] Concelho Vila Nova Famalicão Distrito Braga

Data de Nascimento [redacted] NIF 275685675

Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº ----------

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: ----------

91% (noventa e um por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de 2025

TNI
Anexo I
aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23-Out

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
III	5.2.3.2	b)	0,91	1,0000	0,9100

Grau de Incapacidade 0,9100

DL n.º 202/96 c/ a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4ºnº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em **05-09-2014** pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º **352/2007 de 23/10** o grau de incapacidade de: ----------

85% (oitenta e cinco por cento)

Por extenso

Discriminação da deficiência

Lei n.º 22-A/2007 de 29/06

GRAU	91% (noventa e um por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	Pessoa com deficiência cuja locomoção se faz exclusivamente através do recurso a cadeira de rodas.
Aptidão para condução	Escolher opção

DL n.º 307/2003 de 10/12

GRAU	91% (noventa e um por cento)
NATUREZA	Pessoa com deficiência motora, física ou orgânica com dificuldade comprovada de locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais.*

Obs.

*De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2017, de 9 de outubro.
A incapacidade reporta-se a 2017.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 27-03-2018

Mod DGS/ASN /01/2009

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	Norte
ACES	Ave-Famalicão
JM n.º	
Reg n.º	428/2023

Presidente:
Dr. [redacted]

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4760-480

[redacted] Vila Nova de Famalicão Braga

Data de Nascimento [redacted] NIF 272656356

Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:

80% (oitenta por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

V	5,2,2	a	0,15	0,6000	0,0900
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Grau de Incapacidade 0,7350

TNI aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23/10

DL n.º 202/96 - cf. a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4º nº 7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em ---------- pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º ---------- de ---------- o grau de incapacidade de: ----------

---------- ----------
Por extenso

Discriminação da deficiência

GRAU	---% ----------
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	----------
Aptidão para condução	----------

DL n.º 317/2009 de 30/12

GRAU	---% ----------
NATUREZA art. 2º e 3º	----------

Obs. Reporta-se à nascença

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 12-07-2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSÃO	PAGINA
2024/10/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/10/21	7360	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2024BBS0286DSSFIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
42.152,73
A CABIMENTAR
8.700,48
SALDO APÓS CABIMENTO
33.452,25

EXTENSO

OITO MIL E SETECENTOS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	020210		16.828,56			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/10/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/11/11	8296	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2024 / 7247

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1266 5	CONFORME PCO N.° 5425/AD/S/2024	2024BBS0286DSSFIIIV - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESME

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024BBS0286DSSFIIIV - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	%	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD02	SERVIÇOS DIVERSOS-- TRANSP. PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO	UN	76.000	108,000			8.208,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	8.208,00		8.208,00	492,48

EXTENSO
OITO MIL E SETECENTOS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 8296, Compromisso n.° 2024 / 7247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/7888

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.208,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	492,48
TOTAL LÍQUIDO	8.700,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
Classificação Funcional		
Classificação Económica	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	TRANSPORTES	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	16 828,56 €	2024BBS0286DSSFIIIV - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	----------

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data _____/_____/_____

(assinatura)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de dezembro de 2024 a julho de 2025 – particular.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de uma munícipe, com deficiência, entre a residência e a instituição que

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

frequenta, cuja deslocação se realizará de dezembro de 2024 a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que a mesma apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a concessão de apoio a uma jovem, identificada no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação da munícipe (NIF 226317609);**
2. **Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de dezembro de 2024 a julho de 2025, ao particular (NIF 226317609), até ao montante de 486,72€ (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), distribuído da seguinte forma:**
   - **dezembro de 2024 – até 63,36€ (sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos)**
   - **janeiro a julho de 2025 - até 423,36€ (quatrocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos).**
3. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:58:59 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 21277/2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de dezembro de 2024 a julho de 2025 - particular

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, uma munícipe com deficiência, solicitou ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, para ser efetuado pelo encarregado de educação, derivado às diferentes patologias que a munícipe apresenta, que a impede que seja transportada com outras pessoas, tendo um custo previsto de dezembro de 2024 a julho de 2025 no valor de 486,72€ (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 19 de novembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

Registo de entrada
Fdoc 60441/2024
22/10/2024

Famalicão

www.famalicao.pt
câmaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente Mãe

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 256316325

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/ União de Freguesias: [redacted]

Telemóvel: [redacted] E-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo [X]

Identificação do/a representante encarregado de educação

Nome: [redacted]

Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 226317609

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/ União de Freguesias: Caleadanio

Telemóvel: [redacted] E-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo [X]

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa, na qualidade de:

[X] encarregado de educação

[ ] outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: Rua [redacted] Nº [redacted] às 08:30

Ponto de saída/Instituição de destino: Aeip às 09:00

Com acompanhante? [X] Não

[ ] Sim Quem?: _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Paralesia Esquerda

Cadeira de rodas: [X] Não

[ ] Sim [ ] Manual [ ] Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

[X] Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, *caso seja aplicável*

0173-01

Famalicão

[x] Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

[x] Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

[x] Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

[ ] Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

[ ] Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

[x] São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

[x] Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

[x] Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

[x] Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

[x] Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

[x] Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

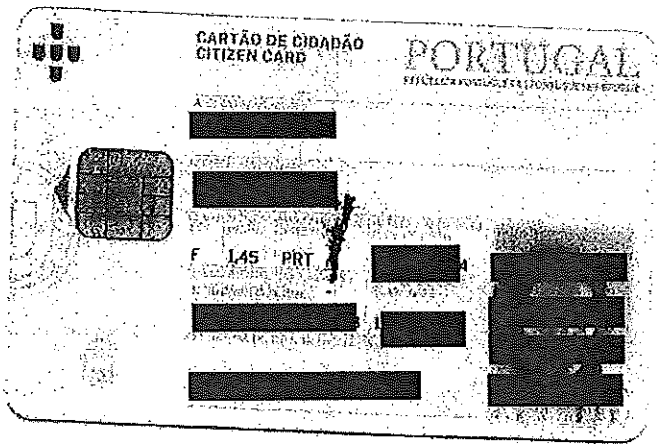
Pede deferimento.

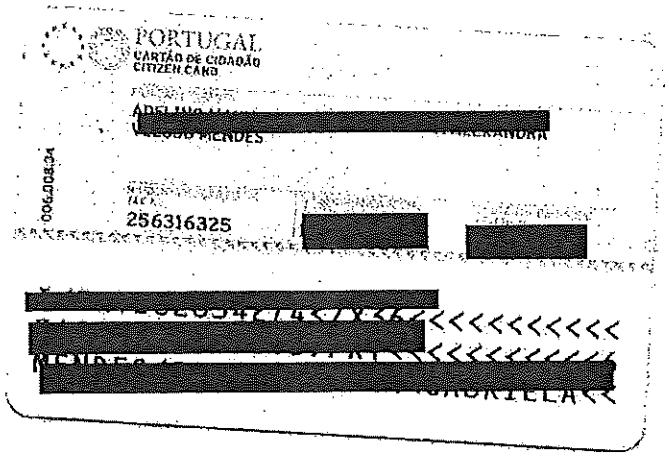
Data: [redacted]

[redacted]

Assinatura

0173-01


CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD
PORTUGAL
F
I45
PRT


PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD
256316325

Doc. N.º 2024 2623

ATESTADO

----[redacted], Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, no uso da competência que lhe confere a alínea l) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da mesma Lei, atesta, para efeitos de **ESCOLARES – SUBSÍDIO TRANSPORTE**, que [redacted], identificada pelo Cartão de Cidadão n.º [redacted]), contribuinte fiscal n.º [redacted], filha de [redacted] e de [redacted], é residente na **Rua** [redacted]. ----------

----Por ser verdade e para constar, passo o presente atestado, que assino e vai autenticado com o selo branco em uso. ----------

----Vila Nova de Famalicão e Calendário, 10 de outubro de 2024. ----------

TAXA: EUR=0,00
#U.: AF

A Presidente,

[redacted]

União Freguesia de
V.N.Famalicão e Calendário
geral@uf-famalicaoecalendario
Telef. 252 322 066 / 252 322 641

AT autoridade tributária e aduaneira

Agregado Familiar
Entrega de Comunicação
Número de Documento: MGAG033611286

Dados de Identificação - Declarante

Número Fiscal
226317609

Nome Completo
[redacted]

Estado Civil
Casado

Dados de Identificação - Cônjuge ou Unido de Facto

Número Fiscal
244633770

Nome Completo
[redacted]

Dados dos Dependentes, Dependentes em Guarda Conjunta e Afilhados Civis

Número Fiscal
256316325

Nome Completo
[redacted]

Tipo
Dependente

Número Fiscal
287906779

Nome Completo
[redacted]

Tipo
Dependente

Dados de Comunicação

Ano Fiscal	Estado	Data
2023	Pré-preenchimento	2023-12-19

ACIP
MAIS PERTO DE SI

DECLARAÇÃO

A **ACIP, Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL**, entidade formadora certificada, com sede na Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja AE, 4770 – 207 Joane, declara, para os devidos efeitos, que [redacted], titular do Documento de Identificação nº [redacted] se encontra integrado no curso de formação profissional de "Operador de Armazenagem" (tipologia 3.01 – Qualificação para Pessoas com Deficiência e Incapacidade) promovido por esta entidade, desde o dia 0[redacted] O término desta formação está previsto para dia [redacted]

Brufe, 11 de outubro de 2024

Coordenação Pedagógica

[redacted]

Cofinanciado por:
CERTIFICADA
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
POISE
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	1280/2019

Junta Médica

Presidente;
Dr. [redacted]

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4760-375

Freguesia [redacted] Concelho [redacted] Distrito Braga

Data de Nascimento [redacted] NIF 256316325

Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº ----------

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: ----------

80% (oitenta por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

TNI
Anexo I
aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23-Out

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
III	2.12.2.1		0,70	1,0000	0,7000
X	Grau III		0,30	0,3000	0,0900
I	1.1.2	a)	0,05	0,2100	0,0105

Grau de Incapacidade 0,8005

DL n.º 202/96 c/ a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4ºnº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em **15/09/2015** pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º **352/2007 de 23/10** o grau de incapacidade de: ----------

79% (setenta e nove por cento) *por extenso*

Discriminação da deficiência

Lei n.º 22-A/2007 de 29/06

GRAU	70% (setenta por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º 1. a) b) c) d)	Pessoa com deficiência motora que apresenta elevada dificuldade no acesso ou na utilização dos transportes públicos colectivos convencionais.
Aptidão para condução	Escolher opção

DL n.º 307/2003 de 10/12

GRAU	70% (setenta por cento)
NATUREZA art. 2º e 3º	Pessoa com deficiência motora, física ou orgânica com dificuldade comprovada de locomoção na via publica sem auxilio de outrem ou sem recurso a meios de compensação ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais.*

Obs.

*De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2017, de 9 de outubro.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 26-09-2019

Mod DGS/ASN /01/2009

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

[redacted] Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: [redacted]
NIF: 226317609

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 226317609
Cód. Validação: YAWTYGIOTUCK

O Chefe de Finanças,

[redacted]

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [redacted]

Firma/Denominação [redacted]

[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal 226317609

N.º da Declaração 055220342ASCD24

Data de emissão 2024-11-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

[redacted]

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10296966610

Código de Verificação - R78M34ZCZJJWPQB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

by signed by
TUTO DE
MATICA, I.P.
2024.11.20

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2024/11/29	8842	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
226317609	24686	OCR	2024 / 7768

ADELINO MANUEL DE SÁ GOMES
RUA DA AGRINHA, Nº 30

4760-269 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12733	CONFORME PCO N.º 5851/X/0/2024	TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIENCIA DE DEZEMBRO DE 2024 A JULHO DE 2025 -

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIENCIA DE DEZEMBRO DE 2024 A JULHO DE 2025 - PARTICULAR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	486,720			63,360	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		63,36		63,36	

EXTENSO
SESSENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63,36

Documento n.º 2024 / 8842, Compromisso n.º 2024 / 7768, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8439

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Mecenato Social - aceitação de doações para os projetos e programas da Divisão de Solidariedade Social.

Considerando que:

A empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 506663264, com sede na Rua do Paço, 514, 4761-921 Gavião, Vila Nova de Famalicão, empresa de referência nacional a nível de produtos alimentares, consciente da sua responsabilidade social e atenta às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente aos projetos e programas da Divisão de Solidariedade Social, os bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida;

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação;

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aceitar o donativo, em espécie, da Vieira de Castro – Produtos Alimentares S.A., NIPC 506 663 264, no montante de 2.576,40€ (dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF;

2. Aceitar o donativo, em espécie, da Vieira de Castro – Produtos Alimentares S.A., NIPC 506 663 264, no montante de 12,86 € (doze euros e oitenta e seis cêntimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de rebuçados às crianças participantes da Ação "Um Desejo de Natal" do Programa Partilhar+, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:40:03 Z

(Mário Passos, Prof.)

Donativo N.º ZF07 BF07/5507000110
Data 17.07.2024
Original

V/Referência email
Cliente: 1000000903
NIF: PT506663264

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Material / Descrição			Quantidade	Preço Unitário	Valor	Desconto	IVA
Nº Ordem	2000031406	de 11.07.2024					
Nº Remessa	ZE05 DE05/4402100141	de 11.07.2024					
V/Referência	email						
40000811 BOL.WAFER CACAU CUBOS 12x100g			**51 CX**	**6,53 EUR**	**333,01 EUR**	**0,00 %**	a)
Lote:	1100001891	Validade: 02.08.2024	51 CX				
Peso Líquido:	61,200 KG	Total pacotes: 612 PAC					
Código Pautal:	19053299						
40000915 BOL.CIRCUS CACAU IMP. 12x300g|BHSBR			**30 CX**	**6,65 EUR**	**199,59 EUR**	**0,00 %**	a)
Lote:	1100002306	Validade: 12.09.2024	30 CX				
Peso Líquido:	108,000 KG	Total pacotes: 360 PAC					
Código Pautal:	19053199						
Tipo Certificação:	RSPO Mass Balance						
Nº Remessa	ZE05 DE05/4402100142	de 12.07.2024					
40000240 BOL.DIGEST.THINS TRAD. 12x174g			**49 CX**	**6,03 EUR**	**295,59 EUR**	**0,00 %**	a)
Lote:	1100002139	Validade: 02.09.2024	49 CX				
Peso Líquido:	102,312 KG	Total pacotes: 588 PAC					
Código Pautal:	19059045						

Condições de envio:	EXW VILA NOVA DE FAMALICAO	Observações:
Total Caixas:	130 CX	
Total Unidades:	1.560 PAC	
Total Paletes:	00003	
N.º e Tipo de contentor(es):		
Total Cubicagem:	3,09 M3	
Peso Bruto total:	352,700 KG	
Peso Líquido total:	271,512 KG	

Certif. RSPO nº: BVC-RSPO-1-2646213979

CARGA		DESCARGA	
Data:	17.07.2024 Hora: 11:12:36	Data:	Hora:
Matrícula:			
Contentor(es) N.ºs:			
Localização:	Vieira de Castro - Prod. Alimentares, SA Rua do Paço, 514 - Gavião 4760-212 Vila Nova de Famalicão Portugal	Localização:	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PRAÇA ALVARO MARQUES 4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO Portugal

Resumo do IVA

	IVA	Incidência	Valor	Total
a) ISENTO ARTIGO 15.º DO CIVA (OU SIMILAR		828,19	0,00	828,19
	Total	**828,19**	**0,00**	**828,19**

Valor Bruto	**828,19 EUR**
Descontos	0,00 EUR
Valor Líquido s/IVA	**828,19 EUR**
IVA	0,00 EUR
Total	**828,19 EUR**

ATCUD:JFMY5F8Z-5507000110

Donativo N.º ZF07 BF07/5507000126
Data 21.10.2024
Original Pág. 1 de 1

V/Referência email
Cliente: 1000000903
NIF: PT506663264

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Material	Descrição		Quantidade	Preço Unitário	Valor	Desconto	IVA	
Nº Ordem	2000035372	de 17.10.2024						
Nº Remessa	ZE05 DE05/4402100160	de 17.10.2024						
V/Referência	email							
40000642	AM.PREM.CH.BRANCO+LIMÃO 12x160g		7 CX	24,80 EUR	173,57 EUR		0,00 %	a)
Lote:	3000000088	Validade: 28.11.2024	7 CX					
Peso Líquido:	13,440 KG	Total pacotes: 84 PAC						
Código Pautal:	17049030							
40001076	AM.TORRADA CLABEL SAQ. 12x180g		20 CX	8,58 EUR	171,50 EUR		0,00 %	a)
Lote:	3000000060	Validade: 17.11.2024	20 CX					
Peso Líquido:	43,200 KG	Total pacotes: 240 PAC						
Código Pautal:	18069031							
40001395	BOL.MARIA AZEITE DOSES 12x150g		99 CX	5,84 EUR	578,00 EUR		0,00 %	a)
Lote:	1100004015	Validade: 15.11.2024	99 CX					
Peso Líquido:	178,200 KG	Total pacotes: 1.188 PAC						
Código Pautal:	19053199							
40001398	BOL.SORT.PRINCESA IMP. 12x200g|RZDBR		56 CX	7,01 EUR	392,42 EUR		0,00 %	a)
Lote:	1100002914	Validade: 20.11.2024	56 CX					
Peso Líquido:	134,400 KG	Total pacotes: 672 PAC						
Código Pautal:	19053119							
40001519	BOL.SORT.PRINCESA GOLD 12x200g		48 CX	9,02 EUR	432,72 EUR		0,00 %	a)
Lote:	1100003718	Validade: 26.11.2024	48 CX					
Peso Líquido:	115,200 KG	Total pacotes: 576 PAC						
Código Pautal:	19053119							

Condições de envio:	EXW VILA NOVA DE FAMALICÃO	Observações:
Total Caixas:	230 CX	
Total Unidades:	2.760 PAC	
Total Paletes:	00005	
N.º e Tipo de contentor(es):		
Total Cúbicagem:	4,94 M3	
Peso Bruto total:	648,100 KG	
Peso Líquido total:	484,440 KG	

CARGA			DESCARGA	
Data:	21.10.2024	Hora: 14:33:35	Data:	Hora:
Matrícula:				
Contentor(es) N.ºs:				
Localização:	Vieira de Castro - Prod. Alimentares, SA Rua do Paço, 514 - Gavião 4760-212 Vila Nova de Famalicão Portugal		Localização:	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PRAÇA ALVARO MARQUES 4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO Portugal

Resumo do IVA

	IVA	Incidência	Valor	Total
a) ISENTO ARTIGO 15.º DO CIVA (OU SIMILAR		1.748,21	0,00	1.748,21
	Total	1.748,21	0,00	1.748,21

Valor Bruto	1.748,21 EUR
Descontos	0,00 EUR
Valor Líquido s/IVA	1.748,21 EUR
IVA	0,00 EUR
Total	1.748,21 EUR

ATCUD:JFMY5FBZ-5507000126

Donativo N.º ZF07 BP07/5507000133
Data 12.11.2024
Original

V/Referência Ação Deselo de Natal
Cliente: 1000000903
NIF: PT508663264

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Material	Descrição		Quantidade	Preço Unitário	Valor	Desconto	IVA	
Nº Ordem	2000035998	de 04.11.2024						
Nº Remessa	ZE05 DE05/4402100168	de 04.11.2024						
V/Referência	Ação Deselo de Natal							
40001515	**REB.FLOCOS DE NEVE SACOS 1,5kg**		**3 CX**	**4,29 EUR**	**12,86 EUR**		**0,00 %**	a)
Lote:	3600000148	Validade: 21.05.2027	3 CX					
Peso Líquido:	4,500 KG	Total pacotes: 3 PAC						
Código Pautal:	17049071							

Condições de envio:	EXW VILA NOVA DE FAMALICAO	Observações:
Total Caixas:	3 CX	
Total Unidades:	3 PAC	
Total Paletes:	00001	
N.º e Tipo de contentor(es):		
Total Cubicagem:	0,02 M3	
Peso Bruto total:	5,100 KG	
Peso Líquido total:	4,500 KG	

CARGA			DESCARGA	
Data:	12.11.2024	Hora: 12:57:54	Data:	Hora:
Matrícula:				
Contentor(es) N.ºs:				
Localização:	Vieira de Castro - Prod. Alimentares, SA Rua do Paço, 514 - Gavião 4760-212 Vila Nova de Famalicão Portugal		Localização:	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PRAÇA ALVARO MARQUES 4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO Portugal

Resumo do IVA

	IVA	Incidência	Valor	Total
a) ISENTO ARTIGO 15.º DO CIVA (OU SIMILAR		12,86	0,00	12,86
	Total	**12,86**	**0,00**	**12,86**

Valor Bruto	**12,86 EUR**
Descontos	0,00 EUR
Valor Líquido s/IVA	**12,86 EUR**
IVA	0,00 EUR
Total	**12,86 EUR**

ATCUD:JFMY5FBZ-5507000133

Donativo N.º ZF07 BF07/5507000133
Data 12.11.2024
Duplicado Pág. 1 de 1

V/Referência Ação Deselo de Natal
Cliente: 1000000903
NIF: PT506663264

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Material	Descrição		Quantidade	Preço Unitário	Valor	Desconto	IVA	
Nº Ordem	2000035998	de 04.11.2024						
Nº Remessa	ZE05 DE05/4402100168	de 04.11.2024						
V/Referência	Ação Deselo de Natal							
40001515	**REB.FLOCOS DE NEVE SACOS 1,5kg**		**3 CX**	**4,29 EUR**	**12,86 EUR**		**0,00 %**	a)
Lote:	3600000148	Validade: 21.05.2027	3 CX					
Peso Líquido:	4,500 KG	Total pacotes: 3 PAC						
Código Pautal:	17049071							

Condições de envio:	EXW VILA NOVA DE FAMALICAO	Observações:
Total Caixas:	3 CX	
Total Unidades:	3 PAC	
Total Paletes:	00001	
N.º e Tipo de contentor(es):		
Total Cubicagem:	0,02 M3	
Peso Bruto total:	5,100 KG	
Peso Líquido total:	4,500 KG	

CARGA			DESCARGA		
Data:	12.11.2024	Hora: 12:57:54	Data:		Hora:
Matrícula:					
Contentor(es) N.ºs:					
Localização:	Vieira de Castro - Prod. Alimentares, SA Rua do Paço, 514 - Gavião 4760-212 Vila Nova de Famalicão Portugal		Localização:	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PRAÇA ALVARO MARQUES 4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO Portugal	

Resumo do IVA

	IVA	Incidência	Valor	Total
a) ISENTO ARTIGO 15.º DO CIVA (OU SIMILAR		12,86	0,00	12,86
	Total	**12,86**	**0,00**	**12,86**

Valor Bruto	**12,86 EUR**
Descontos	0,00 EUR
Valor Líquido s/IVA	**12,86 EUR**
IVA	0,00 EUR
Total	**12,86 EUR**

ATCUD:JFMY5FBZ-5507000133

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de duas parcelas de terreno com as áreas de 66,00 m2 e 179,00m2, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, deste concelho. (Página 504)

2 - Alienação de parcela de terreno com a área de 424,00 m2, sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste concelho. (Página 537)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de duas parcelas de terreno com as áreas de 66,00 m2 e 179,00m2, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de dois prédios urbanos, com as áreas de 66,00 m2 e 179,00 m2, designados por lote n.º 43 e 44, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 20/2000, sitos no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1236/Brufe e 1237/Brufe, inscritos na matriz sob os artigos 1387 e 1388 urbanos;

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024 e da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 12/2024) e aprovado respetivo alvará de alteração loteamento, em 16 de maio de 2024;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico;

A Junta de Freguesia de Brufe, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Os supras identificados lotes de terreno foram avaliados o lote n.º 43 no valor de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e o lote n.º 44 no valor de 14.284,20€ (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos)., de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes.

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada.

Desta forma, fixa-se no lote n.º 43 no valor base de licitação no montante de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e no lote n.º 44 no valor base de licitação no montante de 14.284,20€ (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos), o qual se enquadram nos valores atribuídos na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, duas parcelas de terreno, designadas por lotes n.º 43 e 44, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 20/2000, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, deste Concelho, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os números 1236/Brufe e 1237/Brufe e inscritas na matriz sob os artigos 1387 e 1388 urbanos, pelos valores base de licitação de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e de 14.284,20€ (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos).

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 – Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.11.26 16:36:11 Z

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3053-59169-031206-001236

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 43
SITUADO EM: Castanhal

ÁREA TOTAL: 66 M2
ÁREA DESCOBERTA: 66 M2

MATRIZ n°: 1387-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.
Norte- Lote 34.
Sul- Outros.
Nascente- Lote 44.
Poente- Lote 28.

Desanexado do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.° 20/2000, de 17 de Abril de 2000, aprovado por Deliberação Camarária de 30 de Agosto de 1999 e Despacho de 13 de Março de 2000.
NÚMERO DE LOTES: 41 (Numerados de 1 a 41)

ÁREAS: Lote 1 - 612,00 m2; Lote 2 - 353,00 m2; Lote 3 - 240,00 m2; Lote 4 - 252,00 m2; Lote 5 - 264,00 m2; Lote 6 - 276,00 m2; Lote 7 - 288,00 m2; Lote 8 - 300,00 m2; Lote 9 - 522,00 m2; Lote 10 - 988,00 m2; Lote 11 - 544,00 m2; Lote 12 - 233,00 m2; Lote 13 - 244,00 m2; Lote 14 - 840,00 m2; Lote 15 - 775,00 m2; Lote 16 - 256,00 m2; Lote 17 - 242,00 m2; Lote 18 - 245,00 m2; Lote 19 - 248,00 m2; Lote 20 - 251,00 m2; Lote 21 - 252,00 m2; Lote 22 - 417,00 m2; Lote 23 - 612,00 m2; Lote 24 - 724,00 m2; Lote 25 - 750,00 m2; Lote 26 - 733,00 m2; Lote 27 - 845,00 m2; Lote 28 - 820,00 m2; Lote 29 - 650,00 m2; Lote 30 - 625,00 m2; Lote 31 - 710,00 m2; Lote 32 - 555,00 m2; Lote 33 - 685,00 m2; Lote 34 - 774,00 m2; Lote 35 - 896,00 m2; Lote 36 - 700,00 m2; Lote 37 - 556,00 m2; Lote 38 - 620,00 m2; Lote 39 - 668,00 m2; Lote 40 -

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

635,00 m2; Lote 41 - 590,00 m2.

ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXOS: Lote 1 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 2 - 120,00 m2 e 28,00 m2; Lote 3 - 120,00 m2; Lote 4 - 120,00 m2; Lote 5 - 120,00 m2; Lote 6 - 120,00 m2; Lote 7 - 120,00 m2; Lote 8 - 120,00 m2; Lote 9 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 10 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 11 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 12 - 120,00 m2; Lote 13 - 120,00 m2; Lote 14 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 15 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 16 - 120,00 m2; Lote 17 - 120,00 m2; Lote 18 - 120,00 m2; Lote 19 - 120,00 m2; Lote 20 - 120,00 m2; Lote 21 - 120,00 m2; Lote 22 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 23 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 24 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 25 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 26 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 27 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 28 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 29 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 30 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 31 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 32 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 33 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 34 - 135,00 2 e 35,00 m2; Lote 35 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 36 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 37 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 38 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 39 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 40 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 41 - 150,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote 1 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 2 - 240,00 m2 e 28,00 m2; Lote 3 - 240,00 m2; Lote 4 - 240,00 m2; Lote 5 - 240,00 m2; Lote 6 - 240,00 m2; Lote 7 - 240,00 m2; Lote 8 - 240,00 m2; Lote 9 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 10 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 11 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 12 - 240,00 m2; Lote 13 - 240,00 m2; Lote 14 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 15 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 16 - 240,00 m2; Lote 17 - 240,00 m2; Lote 18 - 240,00 m2; Lote 19 - 240,00 m2; Lote 20 - 240,00 m2; Lote 21 - 240,00 m2; Lote 22 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 23 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 24 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 25 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 26 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 27 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 28 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 29 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 30 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 31 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 32 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 33 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 34 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 35 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 36 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 37 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 38 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 39 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 40 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 41 - 300,00 m2.

NÚMERO DE PISOS: Lotes 1 a 30 e 39 a 41, inclusivé - Cave, Rés-do-Chão e Andar; Lotes 31 a 38, inclusivé - Rés-do-Chão e Andar.
Todos os lotes se destinam a habitação, tendo os lotes 1, 2, 9, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 35, 36, 37, 38, 39 e 40, também um anexo.
NÚMERO DE FOGOS: Todos os Lotes - 1 Fogo.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 9.233,00 m2 distribuídos do seguinte modo: Arruamentos - 3.595,00 m2; Baías de Estacionamento - 912,00 m2; Passeios - 1.853,00 m2; Acesso Mecânico - 73,00 m2; Equipamento Público (P. Transf. + Gás) - 340,00 m2; e Equipamento e Zona Verde - 2.460,00 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 1 Ano.
CAUÇÃO: 72.616.658$00 mediante garantia bancária N.° 074-43.010045-8 do Montepio Geral.

Reprodução da inscrição Ap. 7 de 2000/04/27 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 46 de 2007/10/31 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.° 20/2000.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

DATA DA ALTERAÇÃO: 8 de Agosto de 2005, Aprovada por Despacho de 25 de Maio de 2005.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES: Diminuição do número de pisos do Lote N.º 23, passando a ser apenas de cave e rés-do-chão, alteração das áreas de implantação e construção, pelo que:
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: Habitação 166,40 m2 - Anexo - 35,00 m2.
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Habitação 305,40m2 - Anexo - 35,00 m2.
NÚMERO DE PISOS: 2 - Cave e Rés-do-chão.

Reprodução da inscrição Ap. 46 de 2007/1031 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1621 de 2009/03/16 11:00:56 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:00:56 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: Processo N.º LL AHA 30/2008
DATA: 2009/03/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 20/2000.
DATA DO DESPACHO: 2009/02/10.
Rectificado o documento inicial por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 23 de Março de 2009, certificado em 2009-03-24.
A alteração consiste na modificação das áreas de implantação e construção da habitação e anexo, bem como da área do logradouro, do Lote N.º 33.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE N.º 33:
ÁREA DO LOTE - 685,00 m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - Habitação - 126,29 m2 + Anexo - 68,46 m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - Habitação - 335,58 m2 + Anexo - 68,46 m2.
LOGRADOURO - 490,25 m2.

Reprodução do AVEB. Ap. 1621 de 2009/03/16 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1635 de 2009/03/16 11:03:28 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:03:28 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: Processo: LL-AHA 12470/2007
DATA: 2009/02/03
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 20/2000.
DATA DO DESPACHO: 2008/02/20.
A alteração consiste na modificação da localização do anexo e no aumento da área de construção do Lote N.º 32.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREA DO LOTE - 555,00 m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - Habitação - 150,00 m2 + Anexo - 55,00 m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - Habitação - 300,00 m2 + Anexo - 55,00 m2.
LOGRADOURO - 350,00 m2.

Reprodução do AVEB. Ap. 1635 de 2009/03/16 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3803 de 2010/05/26 11:05:26 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:05:26 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA 7/2009
DATA: 2009/07/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 20/2000.
Aprovada por despacho de 22 de Junho de 2009 e rectificada por despacho de 21 de Abril 2010.
A alteração é relativa ao LOTE N.º 31 e consiste no seguinte:
a) - Aumento da área de implantação da habitação unifamiliar de 150,00 m2 para 280,75 m2;
b) - Aumento da área de construção do rés-do-chão da habitação unifamiliar de 150,00 m2 para 170,65 m2;
c) - Execução de muros de vedação de suporte de terras, confrontantes com os caminhos públicos, com uma altura máxima de 2,00 metros e colocação de gradeamento aberto sobre os muros de vedação;
d) - Execução de um aterro na área norte/nascente do prédio; e
e) - Desistência da construção do anexo previsto para o lote.
LOTE N.º 31
ESPECIFICAÇÕES ACTUALIZADAS, APÓS A ALTERAÇÃO:
ÁREA - 710,00 m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO - 280,75 m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO - 451,40 m2.
DESTINO - Habitação.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NÚMERO DE FOGOS - 1.
NÚMERO DE PISOS - 2 - Rés-do-Chão e Andar.

Reprodução do AVEB. Ap. 3803 de 2010/05/06 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 234 de 2018/02/09 11:06:23 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:06:23 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-64/2017
DATA: 2018/01/29
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento nº20/00, por despacho de 30/01/2018;

Alteração do Lote nº 36 consistente no seguinte:
- alteração da área de implantação de 135,00m2 para 270,70m2::
- alteração da area de construção de 270,00m2 para 424,80m2;
- alteração do número de pisos de rés do chão e andar para cave, rés do chão e andar;
- eliminação do anexo;
- criação de piscina com a área de implantação de 56,90m2; e
- diminuição da área destinada a logradoro de 530,00m2 para 429,30m2;

NOVAS ESPECIFOCAÇÕES DO LOTE 36:
Área - 700,00m2; Área de implantação de habitação - 270,70m2 e 26,90,m2 de piscina; Área de construção - 424,80m2;
Número de pisos - cave, rés do chão e andar;
Destino - habitação;
Número de fogos - 1:

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 234 de 2018/02/09 de 2009/03/16 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1904 de 2019/05/28 11:07:14 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:07:14 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 91/2018
DATA: 2019/05/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°20/2000, aprovada por despacho de 28 de Dezembro de 2018
ALTERAÇÃO AO LOTE - 35:
- Ampliação da área de implantação de 135m2 para 202,81m2;
- Ampliação da área de construção de 270m2 para 465,17m2 e
- Diminuição da área de logradouro de 726m2 para 6923,19m2
- Alteração da cércea de rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 35:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
896m2; 202,81m2 e 465,17m2.
N° DE PISOS/FINALIDADE: 1 piso acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira (cave e rés-do-chão), com 1 fogo, destinado a habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 1904 de 2019/95/28 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2360 de 2020/10/06 11:07:58 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:07:58 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL -10/2020
DATA: 2020/09/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°20/2000, aprovada por despacho de 19 de Maio de 2020 e retificado por despacho de 28 de Agosto de 2020.
ALTERAÇÃO AO LOTE - 32:
- Alteração da área de implantação da habitação de 150m2 para 176,95m2;
- Alteração da área de implantação do anexo de 55m2 para 25,10m2
- Alteração da área de construção da habitação de 300m2 para 290,35m2 e
- Alteração da área de construção do anexo de 55m2 para 25,10m2
- Alteração da área do logradouro de 360m2 para 352,95m2
- Alteração da localização do anexo.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 32:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

555m2; 176,95m2 de habitação + 25,10m2 de anexo e 290,35m2 de habitação + 25,10m2 de anexo
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira (rés-do-chão e andar), com 1 fogo, destinado a habitação e anexo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 2360 de 2020/10/06 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1817 de 2021/03/23 11:08:41 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:08:41 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-77/2020
DATA: 2021/03/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000, aprovado por despacho de 23/02/2021

ALTERAÇÃO AO LOTE 29

- Divisão do Lote 29 em dois lotes, o lote 29 e o lote 42;
- Alteração do nº de fogos ou frações de 1 para 2;
- Alteração da área de implantação de 135m2 para 72,6m2 e 72,6 m2;
- Alteração da área de construção de 270 m2 para 145,40 m2 e 145,40 m2;
- Alteração do nº de pisos de rés do chão, cave e andar para rés do chão e andar
- Alteração do número total de fogos ou fracções de 41 para 42

NOVAS ESPECIFICAÇÕES
LOTE 29
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
320 m2; 72,60 m2 de habitação + 35 de anexo; 145,40 m2 de habitação + 35 de anexo
Nº DE PISOS/FINALIDADE
2 pisos acima da cota da soleira (rés do chão e andar) com 1 fogo, destinado a habitação

LOTE 42
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
330 m2; 72,60 m2 ;145,40 m2;
Nº DE PISOS/FINALIDADE
2 pisos acima da cota da soleira (rés do chão e andar) com 1 fogo, destinado a habitação

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artº 27º do Dec-Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 1817 de 2021/03/23 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 22 de 2022/08/10 11:09:28 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:09:28 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará de Loteamento
NÚMERO: lal -82/2021
DATA: 2022/07/14
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°20/2000, aprovada por despacho de 3 de Maio de 2022.

ALTERAÇÃO AO LOTE - 34
- Ampliação da área de implantação de 135m2+ 35 para 247m2;
- Ampliação da área de construção de 270m2+35m2 para 383m2
- Ampliação de n.° de pisos de 2 para 3.
- Redução da área do Logradouro, passando de 604,00m2 para 527,00m2.
- introdução da piscina com 32,00m2

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 34:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO - PISCINA -
774m2; 247m2; 383m2; 32m2
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira destinado a 1 fogo para habitação

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 22 de 2022/08/10 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 6364 de 2023/01/31 11:10:28 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:10:28 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-11/2022
DATA: 2023/01/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 20/2000, aprovada por despacho de 06-12-2022.
- Alteração ao Lote 34:
- Aumento da área de implantação; Aumento da área total de construção; Redução da área de logradouro de 527,00m2 para 465,00m2;

Novas especificações do Lote 34:
- Área: 774,00m2; Área de implantação: 309,00m2; Área de construção: 490,00m2;
- Número de pisos: 2 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 6364 de 2023/01/31 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 614 de 2023/07/24 11:11:18 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:11:18 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL - 123/2022
DATA: 2023/06/19
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000- Despacho do Presidente da Câmara de 11 de Abril de 2023.

Alteração ao lote nº 39 - a alteração consiste na modificação da área de implantação, área de construção, número de pisos acima e abaixo da cota da soleira e a criação de uma área de piscina.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 39

Área- 668m2; área de implantação- 170,20m2; área de construção- 298m2;
Pisos - um piso acima da cota da soleira e um piso abaixo da cota da soleira
Destino - habitação;
Piscina com 95,4 m2

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 614 de 2023/07/24 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2327 de 2024/07/02 11:12:11 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:12:11 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL-12/2024
DATA: 2024/06/20
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 16 de maio de 2024

A alteração consiste:

- criação de dois novos lotes com os nºs 43 e 44;
- alteração da área total dos lotes de 21790m2 para 22035m2;
- alteração da área total de cedências ao domínio público para equipamento público de 340m2 para 95m2;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 43 - Área - 66m2.
LOTE 44 - Área - 179m2.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do DL 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 2327 de 2024/07/12 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3276 de 2024/07/15 11:13:01 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:13:01 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL - 18/2024
DATA: 2024/06/05
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 5 de Junho de 2024.

Alteração do lote n.º4

- Alteração da área de construção de 240 m2 para 69m2.
- Alteração do n.º de pisos acima do solo de 2 para 1.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do DL 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 3276 de 2024/07/15 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 352 de 2024/10/10 09:48:03 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/10/10 09:48:03 UTC

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 05-11-2024 e válida até 05-02-2025

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 06 - BRUFE
ARTIGO MATRICIAL: 1387 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar do Castanhal **Lote:** 43 **Lugar:** Castanhal **Código Postal:** 4760-830 BRUFE VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 34 **Sul:** Outros **Nascente:** Lote 44 **Poente:** Lote 28

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 66,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 66,0000 m² **Área bruta de construção:** 66,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €7.030,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 20,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 165.861,00 **Coordenada Y:** 494.359,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
7.030,00	=	665,00	x	66,0000	x	1,00	x	0,80	x	20,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8006357 **Entregue em :** 2024/06/28 **Ficha de avaliação nº:** 11909900 **Avaliada em :** 2024/07/02

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 8006357

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2024 **Valor isento:** €7.030,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-11-20

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NERAXAHDIIXS

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

520

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	rua Loteamento do Castanhal, freguesia de Brufe
Descrição da Conservatória do Registo Predial	
Matriz	
Processo	LAL 12/2024

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	66,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona I	0,12
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,08
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,015
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,005
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,015
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,005
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*79,800 €*
	Total	*5 266,800 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de Janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
[redacted]
Data: 2024.11.12 11:27:46+00'00'

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3053-59150-031206-001237

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 44
SITUADO EM: Castanhal

ÁREA TOTAL: 179 M2
ÁREA DESCOBERTA: 179 M2

MATRIZ nº: 1388-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção.
Norte- Lote 34.
Sul- Outros.
Nascente- Lote 35.
Poente- Lote 43.

Desanexado do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.º 20/2000, de 17 de Abril de 2000, aprovado por Deliberação Camarária de 30 de Agosto de 1999 e Despacho de 13 de Março de 2000.
NÚMERO DE LOTES: 41 (Numerados de 1 a 41)

ÁREAS: Lote 1 - 612,00 m2; Lote 2 - 353,00 m2; Lote 3 - 240,00 m2; Lote 4 - 252,00 m2; Lote 5 - 264,00 m2; Lote 6 - 276,00 m2; Lote 7 - 288,00 m2; Lote 8 - 300,00 m2; Lote 9 - 522,00 m2; Lote 10 - 988,00 m2; Lote 11 - 544,00 m2; Lote 12 - 233,00 m2; Lote 13 - 244,00 m2; Lote 14 - 840,00 m2; Lote 15 - 775,00 m2; Lote 16 - 256,00 m2; Lote 17 - 242,00 m2; Lote 18 - 245,00 m2; Lote 19 - 248,00 m2; Lote 20 - 251,00 m2; Lote 21 - 252,00 m2; Lote 22 - 417,00 m2; Lote 23 - 612,00 m2; Lote 24 - 724,00 m2; Lote 25 - 750,00 m2; Lote 26 - 733,00 m2; Lote 27 - 845,00 m2; Lote 28 - 820,00 m2; Lote 29 - 650,00 m2; Lote 30 - 625,00 m2; Lote 31 - 710,00 m2; Lote 32 - 555,00 m2; Lote 33 - 685,00 m2; Lote 34 - 774,00 m2; Lote 35 - 896,00 m2; Lote 36 - 700,00 m2; Lote 37 - 556,00 m2; Lote 38 - 620,00 m2; Lote 39 - 668,00 m2; Lote 40 -

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

635,00 m2; Lote 41 - 590,00 m2.

ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXOS: Lote 1 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 2 - 120,00 m2 e 28,00 m2; Lote 3 - 120,00 m2; Lote 4 - 120,00 m2; Lote 5 - 120,00 m2; Lote 6 - 120,00 m2; Lote 7 - 120,00 m2; Lote 8 - 120,00 m2; Lote 9 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 10 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 11 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 12 - 120,00 m2; Lote 13 - 120,00 m2; Lote 14 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 15 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 16 - 120,00 m2; Lote 17 - 120,00 m2; Lote 18 - 120,00 m2; Lote 19 - 120,00 m2; Lote 20 - 120,00 m2; Lote 21 - 120,00 m2; Lote 22 - 120,00 m2 e 35,00 m2; Lote 23 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 24 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 25 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 26 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 27 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 28 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 29 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 30 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 31 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 32 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 33 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 34 - 135,00 2 e 35,00 m2; Lote 35 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 36 - 135,00 m2 e 35,00 m2; Lote 37 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 38 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 39 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 40 - 150,00 m2 e 35,00 m2; Lote 41 - 150,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote 1 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 2 - 240,00 m2 e 28,00 m2; Lote 3 - 240,00 m2; Lote 4 - 240,00 m2; Lote 5 - 240,00 m2; Lote 6 - 240,00 m2; Lote 7 - 240,00 m2; Lote 8 - 240,00 m2; Lote 9 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 10 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 11 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 12 - 240,00 m2; Lote 13 - 240,00 m2; Lote 14 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 15 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 16 - 240,00 m2; Lote 17 - 240,00 m2; Lote 18 - 240,00 m2; Lote 19 - 240,00 m2; Lote 20 - 240,00 m2; Lote 21 - 240,00 m2; Lote 22 - 240,00 m2 e 35,00 m2; Lote 23 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 24 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 25 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 26 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 27 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 28 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 29 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 30 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 31 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 32 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 33 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 34 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 35 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 36 - 270,00 m2 e 35,00 m2; Lote 37 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 38 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 39 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 40 - 300,00 m2 e 35,00 m2; Lote 41 - 300,00 m2.

NÚMERO DE PISOS: Lotes 1 a 30 e 39 a 41, inclusivé - Cave, Rés-do-Chão e Andar; Lotes 31 a 38, inclusivé - Rés-do-Chão e Andar.
Todos os lotes se destinam a habitação, tendo os lotes 1, 2, 9, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 35, 36, 37, 38, 39 e 40, também um anexo.
NÚMERO DE FOGOS: Todos os Lotes - 1 Fogo.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 9.233,00 m2 distribuídos do seguinte modo: Arruamentos - 3.595,00 m2; Baías de Estacionamento - 912,00 m2; Passeios - 1.853,00 m2; Acesso Mecânico - 73,00 m2; Equipamento Público (P. Transf. + Gás) - 340,00 m2; e Equipamento e Zona Verde - 2.460,00 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 1 Ano.
CAUÇÃO: 72.616.658$00 mediante garantia bancária N.º 074-43.010045-8 do Montepio Geral.

Reprodução da inscrição Ap. 7 de 2000/04/27 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 46 de 2007/10/31 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/2000.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

DATA DA ALTERAÇÃO: 8 de Agosto de 2005, Aprovada por Despacho de 25 de Maio de 2005.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES: Diminuição do número de pisos do Lote N.º 23, passando a ser apenas de cave e rés-do-chão, alteração das áreas de implantação e construção, pelo que:
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: Habitação 166,40 m2 - Anexo - 35,00 m2.
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Habitação 305,40m2 - Anexo - 35,00 m2.
NÚMERO DE PISOS: 2 - Cave e Rés-do-chão.

Reprodução da inscrição Ap. 46 de 2007/1031 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1621 de 2009/03/16 11:00:56 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:00:56 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: Processo N.º LL AHA 30/2008
DATA: 2009/03/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 20/2000.
DATA DO DESPACHO: 2009/02/10.
Rectificado o documento inicial por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 23 de Março de 2009, certificado em 2009-03-24.
A alteração consiste na modificação das áreas de implantação e construção da habitação e anexo, bem como da área do logradouro, do Lote N.º 33.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE N.º 33:
ÁREA DO LOTE - 685,00 m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - Habitação - 126,29 m2 + Anexo - 68,46 m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - Habitação - 335,58 m2 + Anexo - 68,46 m2.
LOGRADOURO - 490,25 m2.

Reprodução do AVEB. Ap. 1621 de 2009/03/16 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1635 de 2009/03/16 11:03:28 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:03:28 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: Processo: LL-AHA 12470/2007
DATA: 2009/02/03
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 20/2000.
DATA DO DESPACHO: 2008/02/20.
A alteração consiste na modificação da localização do anexo e no aumento da área de construção do Lote N.º 32.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREA DO LOTE - 555,00 m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - Habitação - 150,00 m2 + Anexo - 55,00 m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - Habitação - 300,00 m2 + Anexo - 55,00 m2.
LOGRADOURO - 350,00 m2.

Reprodução do AVEB. Ap. 1635 de 2009/03/16 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3803 de 2010/05/26 11:05:26 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:05:26 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA 7/2009
DATA: 2009/07/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.º 20/2000.
Aprovada por despacho de 22 de Junho de 2009 e rectificada por despacho de 21 de Abril 2010.
A alteração é relativa ao LOTE N.º 31 e consiste no seguinte:
a) - Aumento da área de implantação da habitação unifamiliar de 150,00 m2 para 280,75 m2;
b) - Aumento da área de construção do rés-do-chão da habitação unifamiliar de 150,00 m2 para 170,65 m2;
c) - Execução de muros de vedação de suporte de terras, confrontantes com os caminhos públicos, com uma altura máxima de 2,00 metros e colocação de gradeamento aberto sobre os muros de vedação;
d) - Execução de um aterro na área norte/nascente do prédio; e
e) - Desistência da construção do anexo previsto para o lote.
LOTE N.º 31
ESPECIFICAÇÕES ACTUALIZADAS, APÓS A ALTERAÇÃO:
ÁREA - 710,00 m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA HABITAÇÃO - 280,75 m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO - 451,40 m2.
DESTINO - Habitação.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NÚMERO DE FOGOS - 1.
NÚMERO DE PISOS - 2 - Rés-do-Chão e Andar.

Reprodução do AVEB. Ap. 3803 de 2010/05/06 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 234 de 2018/02/09 11:06:23 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:06:23 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-64/2017
DATA: 2018/01/29
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento n°20/00, por despacho de 30/01/2018;

Alteração do Lote n° 36 consistente no seguinte:
- alteração da área de implantação de 135,00m2 para 270,70m2::
- alteração da area de construção de 270,00m2 para 424,80m2;
- alteração do número de pisos de rés do chão e andar para cave, rés do chão e andar;
- eliminação do anexo;
- criação de piscina com a área de implantação de 56,90m2; e
- diminuição da área destinada a logradoro de 530,00m2 para 429,30m2;

NOVAS ESPECIFOCAÇÕES DO LOTE 36:
Área - 700,00m2; Área de implantação de habitação - 270,70m2 e 26,90,m2 de piscina; Área de construção - 424,80m2;
Número de pisos - cave, rés do chão e andar;
Destino - habitação;
Número de fogos - 1:

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 234 de 2018/02/09 de 2009/03/16 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1904 de 2019/05/28 11:07:14 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:07:14 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 91/2018
DATA: 2019/05/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº20/2000, aprovada por despacho de 28 de Dezembro de 2018
ALTERAÇÃO AO LOTE - 35:
- Ampliação da área de implantação de 135m2 para 202,81m2;
- Ampliação da área de construção de 270m2 para 465,17m2 e
- Diminuição da área de logradouro de 726m2 para 6923,19m2
- Alteração da cércea de rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 35:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
896m2; 202,81m2 e 465,17m2.
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 1 piso acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira (cave e rés-do-chão), com 1 fogo, destinado a habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 1904 de 2019/95/28 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2360 de 2020/10/06 11:07:58 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:07:58 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL -10/2020
DATA: 2020/09/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº20/2000, aprovada por despacho de 19 de Maio de 2020 e retificado por despacho de 28 de Agosto de 2020.
ALTERAÇÃO AO LOTE - 32:
- Alteração da área de implantação da habitação de 150m2 para 176,95m2;
- Alteração da área de implantação do anexo de 55m2 para 25,10m2
- Alteração da área de construção da habitação de 300m2 para 290,35m2 e
- Alteração da área de construção do anexo de 55m2 para 25,10m2
- Alteração da área do logradouro de 360m2 para 352,95m2
- Alteração da localização do anexo.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 32:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

555m2; 176,95m2 de habitação + 25,10m2 de anexo e 290,35m2 de habitação + 25,10m2 de anexo
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira (rés-do-chão e andar), com 1 fogo, destinado a habitação e anexo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 2360 de 2020/10/06 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1817 de 2021/03/23 11:08:41 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:08:41 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-77/2020
DATA: 2021/03/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento n° 20/2000, aprovado por despacho de 23/02/2021

ALTERAÇÃO AO LOTE 29

- Divisão do Lote 29 em dois lotes, o lote 29 e o lote 42;
- Alteração do n° de fogos ou frações de 1 para 2;
- Alteração da área de implantação de 135m2 para 72,6m2 e 72,6 m2;
- Alteração da área de construção de 270 m2 para 145,40 m2 e 145,40 m2;
- Alteração do n° de pisos de rés do chão, cave e andar para rés do chão e andar
- Alteração do número total de fogos ou fracções de 41 para 42

NOVAS ESPECIFICAÇÕES
LOTE 29
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
320 m2; 72,60 m2 de habitação + 35 de anexo; 145,40 m2 de habitação + 35 de anexo
N° DE PISOS/FINALIDADE
2 pisos acima da cota da soleira (rés do chão e andar) com 1 fogo, destinado a habitação

LOTE 42
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
330 m2; 72,60 m2 ;145,40 m2;
N° DE PISOS/FINALIDADE
2 pisos acima da cota da soleira (rés do chão e andar) com 1 fogo, destinado a habitação

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do art° 27° do Dec-Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 1817 de 2021/03/23 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 22 de 2022/08/10 11:09:28 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:09:28 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará de Loteamento
NÚMERO: lal -82/2021
DATA: 2022/07/14
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°20/2000, aprovada por despacho de 3 de Maio de 2022.

ALTERAÇÃO AO LOTE - 34
- Ampliação da área de implantação de 135m2+ 35 para 247m2;
- Ampliação da área de construção de 270m2+35m2 para 383m2
- Ampliação de n.° de pisos de 2 para 3.
- Redução da área do Logradouro, passando de 604,00m2 para 527,00m2.
- introdução da piscina com 32,00m2

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 34:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO - PISCINA -
774m2; 247m2; 383m2; 32m2
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira destinado a 1 fogo para habitação

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 22 de 2022/08/10 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 6364 de 2023/01/31 11:10:28 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:10:28 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-11/2022
DATA: 2023/01/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 20/2000, aprovada por despacho de 06-12-2022.
- Alteração ao Lote 34:
- Aumento da área de implantação; Aumento da área total de construção; Redução da área de logradouro de 527,00m2 para 465,00m2;

Novas especificações do Lote 34:
- Área: 774,00m2; Área de implantação: 309,00m2; Área de construção: 490,00m2;
- Número de pisos: 2 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 6364 de 2023/01/31 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 614 de 2023/07/24 11:11:18 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:11:18 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL - 123/2022
DATA: 2023/06/19
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000- Despacho do Presidente da Câmara de 11 de Abril de 2023.

Alteração ao lote nº 39 - a alteração consiste na modificação da área de implantação, área de construção, número de pisos acima e abaixo da cota da soleira e a criação de uma área de piscina.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 39

Área- 668m2; área de implantação- 170,20m2; área de construção- 298m2;
Pisos - um piso acima da cota da soleira e um piso abaixo da cota da soleira
Destino - habitação;
Piscina com 95,4 m2

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 614 de 2023/07/24 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2327 de 2024/07/02 11:12:11 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:12:11 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL-12/2024
DATA: 2024/06/20
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 16 de maio de 2024

A alteração consiste:

- criação de dois novos lotes com os nºs 43 e 44;
- alteração da área total dos lotes de 21790m2 para 22035m2;
- alteração da área total de cedências ao domínio público para equipamento público de 340m2 para 95m2;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 43 - Área - 66m2.
LOTE 44 - Área - 179m2.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do DL 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 2327 de 2024/07/12 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3276 de 2024/07/15 11:13:01 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/11/04 11:13:01 UTC
DA APRESENT. 7 de 2000/04/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL - 18/2024
DATA: 2024/06/05
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 20/2000, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 5 de Junho de 2024.

Alteração do lote n.º4

- Alteração da área de construção de 240 m2 para 69m2.
- Alteração do n.º de pisos acima do solo de 2 para 1.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do DL 26/2010.

Reprodução do AVEB. Ap. 3276 de 2024/07/15 do prédio 257/19970227.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 352 de 2024/10/10 09:48:03 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/10/10 09:48:03 UTC

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 05-11-2024 e válida até 05-02-2025

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 06 - BRUFE
ARTIGO MATRICIAL: 1388 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar do Castanhal **Lote:** 44 **Lugar:** Castanhal **Código Postal:** 4760-830 BRUFE VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 34 **Sul:** Outros **Nascente:** Lote35 **Poente:** Lote 43

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 179,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 179,0000 m² **Área bruta de construção:** 179,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €18.110,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 20,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 165.872,00 **Coordenada Y:** 494.361,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
18.110,00	=	665,00	x	170,1500	x	1,00	x	0,80	x	20,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8006358 **Entregue em :** 2024/06/28 **Ficha de avaliação nº:** 11909901 **Avaliada em :** 2024/07/02

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 8006358

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2024 **Valor isento:** €18.110,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-11-20

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CPJLMQRAHROL

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	rua Loteamento do Castanhal, freguesia de Brufe
Descrição da Conservatória do Registo Predial	
Matriz	
Processo	LAL 12/2024

		Total (m2)
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Área para cálculo (m2)	179,00
Zona (K2):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Destino (P):	Zona 1	0,12
Infraestruturas (K3):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela		0,08
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,015
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,005
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,015
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,005
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*79,800 €*
* Nota: Todas as áreas em m2	*Total*	*14 284,200 €*

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
[redacted]
Data: 2024.11.21 11:44:58+00'00'

Rafaela Silva [CMVNF]

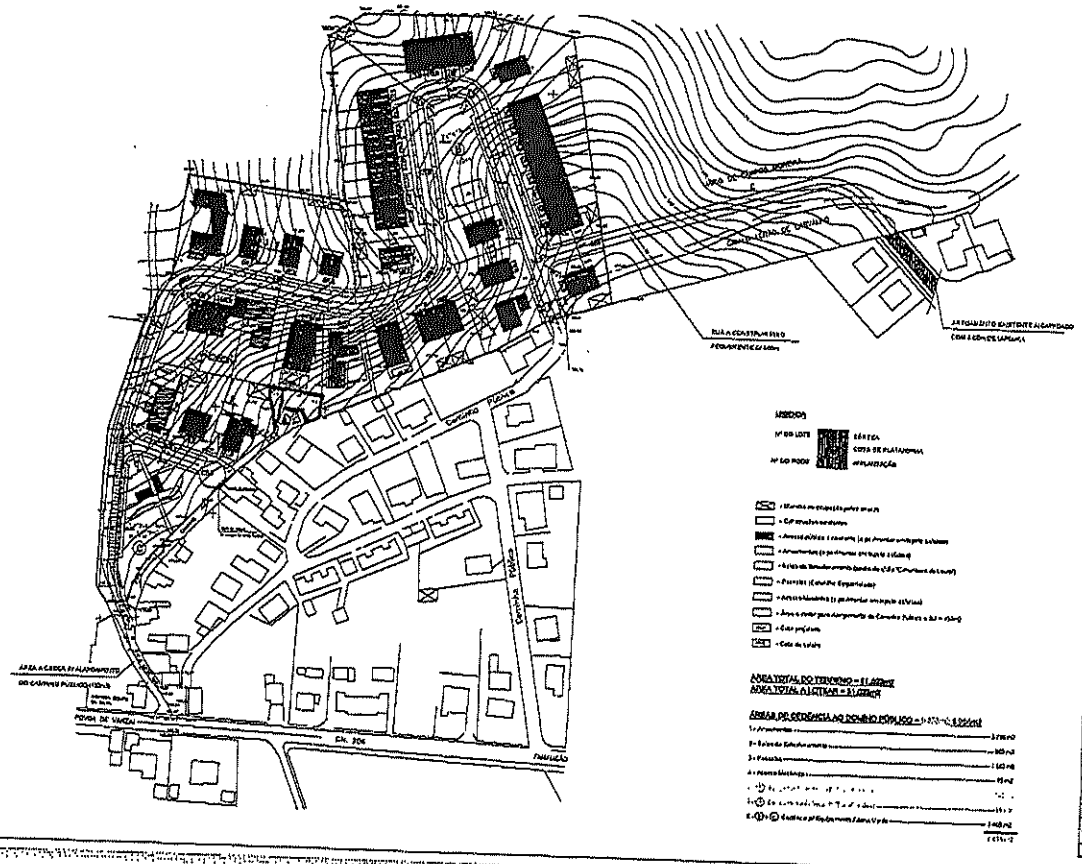
De: Freguesia de Brufe <geral@freg-brufe.pt>
Enviado: 29 de junho de 2021 14:14
Para: Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: Processo GSE 17369/2021 e GSP 7106/99, resposta à expedição nº 8570/2021

Boa tarde

A Junta de Freguesia de Brufe vem por este meio informar que foi contactada pelos proprietários dos lotes 28 e 34, que se encontravam interessados em adquirir o referido terreno para aumento dos lotes que são proprietários.
Assim esta Junta de Freguesia não vê inconvenientes na proposta apresentada.

Cumprimentos

Carlos Gomes



QUADRO GERAL DO LOTEAMENTO

LOTE nº	Área do lote	Destino	Edifício	Nº habitações	Área de implantação		Área de construção		FOGOS (nº fogos)
					privada	comum	privada	comum	
1	212	habitação + comércio	r/rés + andar	1	110	66	211	66	
2	202	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	116	70	243	70	
3	243	habitação	r/rés, rés + andar	1	116	70	243	70	
4	212	habitação	r/rés, rés + andar	1	116	—	243	—	
5	204	habitação	r/rés e rés + andar	1	120	—	242	—	
6	225	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
7	208	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
8	208	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
9	229	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
10	208	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	120	70	240	70	
11	244	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	116	71	173	75	
12	203	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	74	246	74	
13	204	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
14	240	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
15	215	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	120	69	242	69	
16	206	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
17	202	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
18	240	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
19	204	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
20	211	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
21	208	habitação	r/rés, rés + andar	1	120	—	242	—	
22	212	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	120	69	242	69	
23	618	habitação + comércio	r/rés + andar	1	120	69	242	69	
24	726	habitação + comércio	r/rés + andar	1	1284.45	53	2574.45	79	
25	1150	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	9	1119.90	53.64	2112.20	4344	
26	722	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	136	37	275	75	
27	645	habitação	r/rés e rés + andar	1	110	33	470	94	
28	870	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	540	—	1412.62	—	
29	870	habitação + comércio	r/rés + andar	1	636	154	978	314	
30	838	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	5	742.40	53	1484.80	94	
31	718	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	3	360	94	717	31	93
32	196	habitação + comércio	r/rés + andar	1	100	36	196	72	
33	838	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	774.95	28.70	1549.90	57.40	
34	970	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	1228.20	36.40	1956.38	72.80	
35	1194	habitação + comércio	r/rés, rés + andar	1	540	—	1080	—	
36	694	habitação	r/rés e rés	1	340	—	680	—	33
37	730	habitação + comércio	r/rés e 2º andar	1	951.61	—	1903.17	—	
38	998	habitação + comércio	r/rés e 2º andar	1	378.75	—	1201.50	—	29.00
39	838	habitação + comércio	r/rés e andar	1	160	39	320	78	
40	838	habitação + comércio	r/rés e andar	1	360	36	720	72	
41	838	habitação + comércio	r/rés e rés	1	478.27	—	956	—	33.00
42	838	habitação	r/rés, rés + andar	1	146	36	730	36	
43	838	habitação	r/rés, rés + andar	1	160	—	320	—	
44	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
45	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
46	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
47	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
48	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
49	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
50	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
51	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
52	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
53	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
54	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
55	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
56	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
57	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
58	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
59	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
60	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
61	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
62	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
63	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
64	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
65	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
66	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
67	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
68	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
69	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
70	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
71	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
72	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
73	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
74	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
75	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
76	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
77	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
78	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
79	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
80	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
81	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
82	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
83	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
84	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
85	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
86	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
87	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
88	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
89	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
90	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
91	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
92	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
93	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
94	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
95	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
96	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
97	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
98	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
99	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
100	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
101	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
102	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
103	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
104	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
105	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
106	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
107	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
108	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
109	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
110	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
111	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
112	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
113	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
114	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
115	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
116	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
117	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
118	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
119	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
120	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
121	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
122	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
123	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
124	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
125	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
126	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
127	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
128	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
129	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
130	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
131	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
132	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
133	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
134	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
135	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
136	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
137	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
138	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
139	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
140	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
141	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
142	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
143	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
144	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
145	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
146	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
147	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
148	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
149	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
150	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
151	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
152	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
153	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
154	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
155	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
156	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
157	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
158	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
159	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
160	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
161	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
162	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
163	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
164	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
165	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
166	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
167	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
168	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
169	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
170	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
171	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
172	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
173	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
174	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
175	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
176	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
177	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
178	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
179	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
180	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
181	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
182	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
183	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
184	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
185	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
186	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
187	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
188	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
189	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
190	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
191	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
192	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
193	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
194	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
195	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
196	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
197	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
198	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
199	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
200	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
201	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
202	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
203	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
204	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
205	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
206	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
207	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
208	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
209	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
210	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
211	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
212	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
213	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
214	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
215	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
216	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
217	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
218	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
219	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
220	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
221	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
222	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
223	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
224	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
225	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
226	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
227	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
228	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
229	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
230	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
231	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
232	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
233	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
234	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
235	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
236	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
237	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
238	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
239	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
240	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
241	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
242	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
243	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
244	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
245	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
246	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
247	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
248	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
249	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
250	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
251	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
252	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
253	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
254	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
255	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
256	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
257	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
258	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
259	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
260	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
261	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
262	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
263	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
264	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
265	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
266	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
267	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
268	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
269	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
270	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
271	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
272	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
273	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
274	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
275	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
276	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
277	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
278	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
279	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
280	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
281	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
282	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
283	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
284	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
285	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
286	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
287	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
288	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
289	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
290	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
291	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
292	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
293	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
294	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
295	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
296	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
297	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
298	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
299	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
300	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
301	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
302	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
303	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
304	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
305	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
306	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
307	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
308	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
309	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
310	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
311	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
312	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
313	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
314	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
315	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
316	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
317	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
318	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
319	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
320	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
321	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
322	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
323	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
324	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
325	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
326	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
327	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
328	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
329	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
330	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
331	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
332	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
333	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
334	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
335	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
336	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
337	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
338	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
339	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
340	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
341	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
342	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
343	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
344	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
345	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
346	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
347	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
348	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
349	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
350	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
351	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
352	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
353	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
354	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
355	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
356	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
357	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
358	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
359	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
360	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
361	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
362	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
363	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
364	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
365	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
366	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
367	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
368	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
369	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
370	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
371	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
372	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
373	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
374	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
375	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
376	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
377	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320	—	
378	838	habitação	r/rés e andar	1	32.10	—	141.42	—	
379	838	habitação	r/rés e andar	1	160	—	320

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 424,00 m2, sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 424,00 m2, designado por lote n.º 6, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 33/2002, sito na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2403/Vale São Cosme e inscrito na matriz sob o artigo 2526 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 50/2022) e aprovado respetivo alvará de alteração loteamento, em 01 de agosto de 2022;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico;

A Junta de Freguesia de Vale São Cosme, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 27.068,16€ (vinte e sete mil e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes.

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada.

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 27.068,16€ (vinte e sete mil e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote n.º 6, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 33/2002, sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2403/Vale São Cosme e inscrita na matriz sob o artigo 2526 urbano, pelo valor base de licitação de 27.068,16€ (vinte e sete mil e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.11.26 16:38:33 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2707-56736-031240-002403

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 6
SITUADO EM: Vale (S. Cosme)
Rua Belo Horizonte

ÁREA TOTAL: 424 M2
ÁREA DESCOBERTA: 424 M2

MATRIZ nº: 2526-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.
Norte- Lote 5.
Sul- Rua da Barroca.
Nascente- Rua Belo Horizonte.
Poente- Outros.

Desanexado do prédio 869/20020905.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 77 de 2002/09/05 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ Nº 33/2002 de 5 de Setembro, aprovado por despachos de 10 de Maio de 2002 e 30 de Agosto de 2002.
Autorizada a constituição de 8 lotes, numerados de 1 a 8, todos destinados a habitação, com 4 fogos por cada lote, sendo os lotes 1 a 4 inclusive de cave, rés-do-chão e andar e os restantes só de rés-do-chão e andar.
Especificações:
Áreas, Áreas de implantação e Áreas de construção:
Lote 1 - 535m2; 320m2; 800m2
Lote 2 - 520m2; 300m2; 750m2
Lote 3 - 650m2; 320m2; 800m2
Lote 4 - 620m2; 320m2; 800m2
Lote 5 - 320m2; 130m2; 226m2
Lote 6 - 180m2; 122m2; 226m2
Lote 7 - 165m2; 122m2; 226m2
Lote 8 - 250m2; 130m2; 226m2

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CEDÊNCIAS - Arruamento - 650m2; Estacionamento - 330m2; Passeios - 580m2 e Zona Verde e Equipamento - 1242m2.
CAUÇÃO - 108.954,17 Euros, mediante escritura de hipoteca de 2 de Setembro de 2002, dos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS - 365 dias.

Reprodução da inscrição Ap. 77 de 2002/09/05 do prédio 869/20020905.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1915 de 2021/05/21 14:32:03 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 14:32:03 UTC
DA APRESENT. 77 de 2002/09/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-20/2020
DATA: 2021/05/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 33/2002, aprovada por despacho de 23 de Fevereira de 2021.

- UNIFICAÇÃO dos lotes 5, 6, 7 e 8 num só lote denominado Lote 5 com a área de 915,00m2;
- Alteração do número de fogos de 4 para 1:
- Alteração da área de implantação de 504,00m2 para 338,00m2;
- Alteração da área de construção de 904,00m2 para 570,25m2;
- Criação de um anexo com 48,25m2;
- Criação de uma piscina com 28,75m2;
- O número de lotes passa de 8 para 5;
- Área total de implantação passa de 1 764,00m2 para 1 598,00m2;
- Área total de construção passa de 4 054,00m2 para 3 720,25m2;
- Número total de fogos passa de 20 para 17;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 5:
- Área: 915,00m2; Área de implantação: 338,00m2; Área de construção: 570,25m2; Área do anexo: 48,25m2; Área da piscina: 28,75m2
- Destino: habitação de 1 fogo;
- Número de pisos: 2 acima da cota da soleira.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1915 de 2021/05/21 do prédio 869/20020905.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4924 de 2023/02/09 14:32:43 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 14:32:43 UTC
DA APRESENT. 77 de 2002/09/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-50/2022
DATA: 2022/10/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 33/2002, aprovada por despacho de 01-08-2022.

- Alteração de uma parcela de terreno, pertencente ao dominio público destinada a espaços verdes e equipamentos para o dominio privado do municipio, com a área de 424,00m2, Criação do lote 6, desinado a construção;
- Com as alterações acima descritas foram alterados os paramêtros gerais do loteamento: Alteraçao do número de lotes de 5 para 6; Alteração da área total dos lotes de 3 240m2 para 3 664m2; Alteração da área de cedência para espaços verdes de 1 242m2 para 818m2;

ESPECIFICAÇÕES Lote 6:
- Área: 424,00m2;
- Destino: Construção;

Espaços verdes e equipamentos:818 m2

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 4924 de 2023/02/09 do prédio 869/20020905.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1407 de 2023/03/14 14:33:15 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 14:33:15 UTC
DA APRESENT. 77 de 2002/09/05 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-23/2022
DATA: 2022/11/03
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 33/2002 aprovada por despacho de 06-10-2022.
- Alteração ao Lote 5:
- Alteração da área de implantação e de construção de habitação e anexo e piscina;

Novas especificações do Lote 5:
Lote 5 - Área: 915,00m2; Área de implantação de habitação: 244,65m2 e 52,15m2 de anexo; Área

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

de construção de habitação: 478,00m2 e de anexo 52,15m2; Piscina: área- 29,00m2;
Número de pisos: 2 acima da cota da soleira;
Destino : Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1407 de 2023/03/14 do prédio 869/20020905.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 412 de 2023/04/14 09:46:25 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2023/04/14 09:46:25 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-05-2023 e válida até 22-08-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

ARTIGO MATRICIAL: 2625 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Belo Horizonte **Lote:** 6 **Lugar:** Lamela **Código Postal:** 4770-588 SÃO COSME VALE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote n.º 5 **Sul:** Rua da Barroca **Nascente:** Rua Belo Horizonte **Poente:** Outros

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 424,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 250,0000 m² **Área bruta de construção:** 250,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €20.320,00 **Determinado no ano:** 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 171.727,00 **Coordenada Y:** 496.426,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (al ou Veap)
20.320,00	=	640,00	x	233,3500	x	1,00	x	0,80	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7825767 **Entregue em :** 2022/11/21 **Ficha de avaliação nº:** 11633236 **Avaliada em :** 2022/11/23

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7825767

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-05-22

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

LE8EAF25TFW7

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Rafaela Silva [CMVNF]

De: União de Freguesias Vale S Cosme, Telhado e Portela <uf.vale.telhado.portela@gmail.com>
Enviado: 17 de maio de 2021 16:50
Para: Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: Resposta ao oficio

Boa tarde,

Vimos em resposta a Expedição n.º 7359/2021 de 10/05/2021 - GSE 16009/2021 informar V. Exa. que a União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela não se opõe a venda da parcela de terreno indicada a um particular.
Mais se Informa que o valor da venda deverá ser transferida para esta União de Freguesias, de forma a compensar a alienação do terreno desta União de Freguesias.

Com os melhores cumprimentos,
José António - Secretário da UF

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	rua Belo Horizonte Lote 6
Descrição da Conservatória do Registo Predial	2403
Matriz	2625
Processo:	Registo Interno n.º 36285/2022 e LAL 50/2022

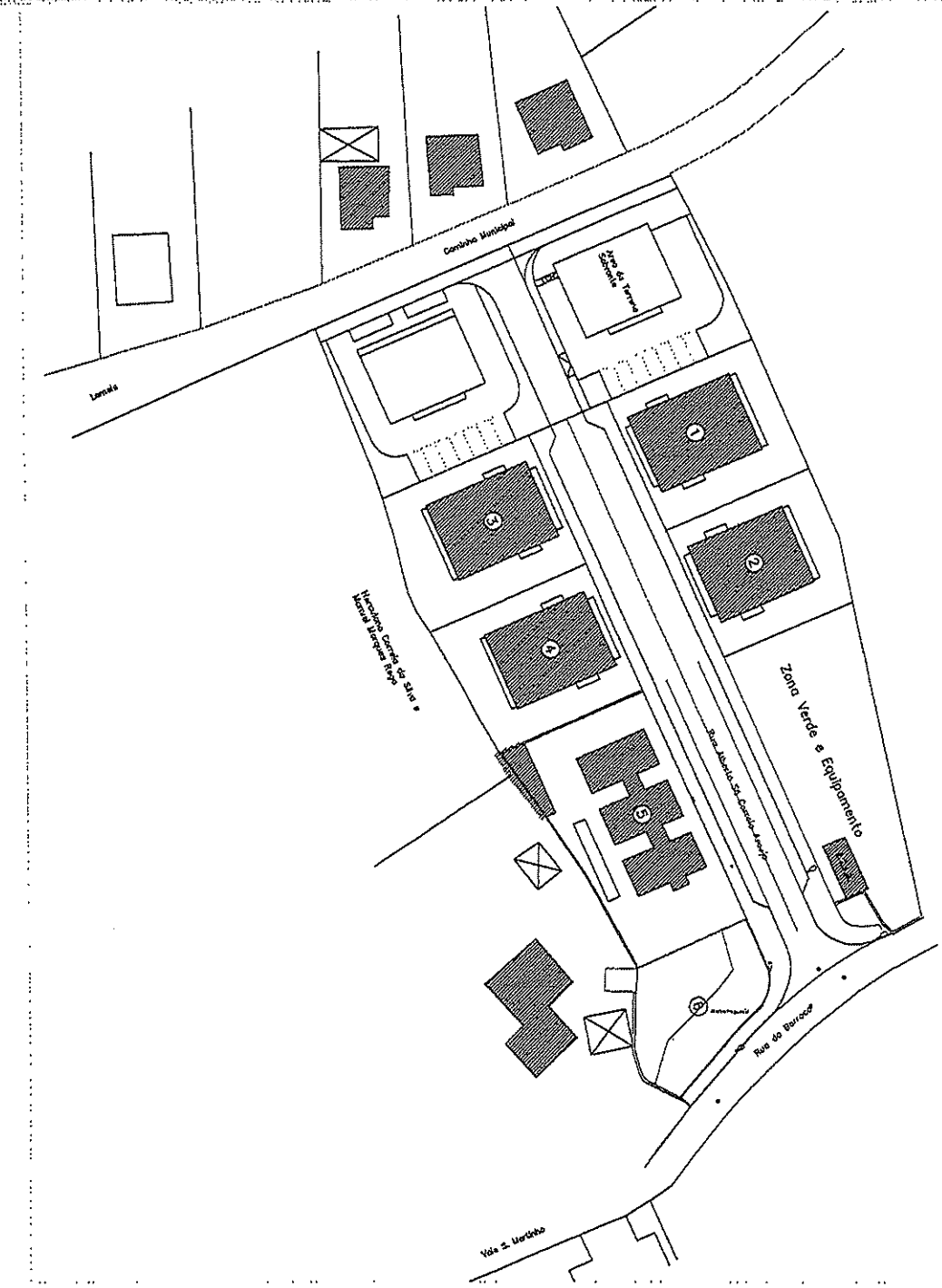
		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	424,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*63,840 €*
	Total	*27 068,160 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2024.10.30 02:05:49+00'00'



QUADRO GERAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Área Total do Terreno	6.964m2
Área do Terreno a Lotear	6.042m2
Área Total dos Lotes	3.864m2
Área a Ceder ao Domínio Público:	
— Arruamento	550m2
— Estacionamento	330m2
— Passeio	580m2
— Zona Verde e Equipamentos	818m2
Área do Terreno Sobrante	922m2

Quadro Sinóptico

Número de Lotes	Área (m2)	Área de implantação (m2)	Área de construção (m2)	Volumetria (m3)	Cercea	Pisos Abaixo da Cota Soleira	Pisos Acima da Cota Soleira	Tipologia	Número de Fogos
1	535	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
2	520	300	750	2 250	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
3	650	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
4	620	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
5 total	915	338	570,25	1 899	R/C+A	0	2	Hab.	1
Habitação anexo piscina		251	522.00	——	R/C+A	0	2	Hab.	1
		46.25	46.25	——	R/C	0	1	——	——
		20.75	——	——	——	——	——	——	——
6	424	——	——	——	——	——	——	——	——

ENTIDADE
Município de Vila Nova de Famalicão
REQUERENTE
Paulo Alberto Marques
FASE DO PROJETO
Alteração de Loteamento
DATA:
Abril 2022
ESCALA:
1:500

PROPRIEDADE
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIZAÇÃO
Rua de Sta Hortense, Vale S. Cosme
OPERAÇÃO
Alteração de Loteamento
DESIGNAÇÃO
Planta Final
ESPECIALIDADE
Arquitetura e Arq. Paisagista

AUTOR
Carlos Pedro Oliveira, Arq.
Pollo Gaujal, Arq. Paisagista
COLABORADORES
Mariela Silva, Arq.

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Programa Incentiva +TP (Página 550)

2 - Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão - Inicio do procedimento e participação procedimental (Página 590)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Programa Incentiva +TP

Considerando que:

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela;
Com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros;
O Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;
O Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (ProTransP);
A definição e a concretização das medidas elegíveis ao abrigo do programa Incentiva +TP são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A CIM do Ave aprovou por unanimidade a 9 de maio de 2024 o plano de dotação de aplicação do Programa Incentiva +TP para 2024.
O município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal.
O acesso ao financiamento do Programa Incentiva +TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM de 3,5%
O município é abrangido pelas medidas da CIM do Ave, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508887780, no montante de 103.152,44€ (cento e três mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Programa Incentiva +TP aprovado em conselho intermunicipal.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2024.11.25 17:41:54 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª).,

RQI Nº 21641/2024

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

DATA:	2024/05/03
REF.:	110/2024

ASSUNTO: Distribuição da verba do Programa Incentiva +TP 2024 na Região da CIM do Ave

PARA: Conselho Intermunicipal

DE: Nuno Ferreira

PROJETO/ ANALÍTICA:

COMPONENTE:

DESPACHO

Visto.
À próxima reunião de Conselho Intermunicipal para apreciação e deliberação.
07-05-2024

Aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Intermunicipal, em reunião de 09.05.2024, a distribuição da verba do Programa Incentiva + TP, de acordo com a aplicação do cenário 3 proposto na presente informação.
10-05-2024

A. Enquadramento do Programa Incentiva + TP

Foi publicado no passado dia 19.03.2024 o Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março (Anexo I), que estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

As verbas do Incentiva +TP passam a decorrer da consignação de receitas de impostos, ficando estabelecido que anualmente há um montante mínimo a transferir para as AT, o qual é atualizado em função da taxa de atualização tarifária. O Incentiva +TP é financiado através do Fundo Ambiental.

As Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas procedem à revisão dos fatores de distribuição das verbas por forma a assegurar uma distribuição ajustada às necessidades expectáveis das AT, a qual se manterá durante os próximos 5 anos, garantindo a estabilidade do financiamento necessário para o desenvolvimento de opções de investimento plurianual.

De acordo com o Artigo 3.º, consideram-se como medidas (despesas elegíveis) de promoção do transporte público coletivos, as seguintes:

a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;

c) Investimento em sistemas de bilhética;

d) Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;

e) Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente, realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;

f) Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual

O Artigo 4º define que o montante do financiamento Incentiva +TP a transferir mensalmente para as AM e CIM, globalmente consideradas, não pode resultar:

"a) Na transferência de um montante inferior ao do ano anterior, de acordo com o publicado pelo Fundo Ambiental nos termos do n.º 8, atualizado tendo em conta a taxa de atualização tarifária (TAT) prevista para cada ano, nos termos do disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua redação atual;

b) Na transferência de um montante superior ao que resulta do disposto na alínea anterior, acrescido de 5 %".

O acesso ao financiamento incentiva +TP **está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios (3,5%) definida** Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março.

No Artigo 6º, o valor de 410 000 000€ (verba afeta ao Incentiva +TP é de 360 milhões de euros, aos quais acrescem 50 milhões de euros para assegurar o não aumento do preço dos passes) é distribuído pelas AM e pelas CIM de acordo com o fator de distribuição previsto no Anexo I do decreto-lei, que considera a população empregada ou estudante que utiliza transportes públicos coletivos (autocarro, metropolitano, comboio ou barco) como principal meio de transporte, majorado por um incentivo ao aumento de utilização de transportes públicos nas regiões que registam quotas de utilização inferiores à média nacional, e ponderado pela duração média dos movimentos pendulares, de acordo com os dados apurados nos Censos 2021.

Por sua vez, as AM e CIM procedem à repartição das dotações pelas AT e/ou operadores existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração as competências próprias e delegadas, segundo regras a aprovar pelo órgão competente daquelas entidades.

Com exceção do previsto nos artigos 10.º (Avaliação Intercalar) e 11.º (avaliação global), a não execução das verbas não determina uma correção dos valores a transferir nos termos do disposto no artigo 4.º, nem a obrigação de devolução das verbas não executadas a cada ano, as quais devem ser utilizadas na execução de investimentos plurianuais e para suportar outros encargos que resultem do presente decreto-lei.

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Relativamente às obrigações de reporte, conforme Artigo 9.º, cada AM e CIM submete, até ao final do primeiro semestre do ano seguinte, ao Fundo Ambiental a informação sobre a procura, oferta, receitas e custos das operações de transporte público, bem como toda a informação sobre as medidas de promoção da utilização de transporte público implementadas ou em curso.

Para efeitos do disposto no número anterior, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), o Fundo Ambiental e a AMT definem a estrutura e o formato da informação a disponibilizar, criando canais para a sua submissão que sejam acessíveis às AM e CIM e que evitem a duplicação de reportes.

As AM e CIM podem determinar a não repartição de verbas para as AT ou operadores que atuem no seu âmbito territorial que não prestem a informação necessária para o cumprimento do disposto no Artigo 9.º.

É criado um mecanismo de monitorização e avaliação do programa Incentiva +TP mais eficaz na medição dos impactos e permite ajustar as verbas transferidas para as AT consoante as suas reais necessidades conforme artigos 10.º e 11.º (Avaliação Intercalar – 2 em 2 anos - e global – até ao final do 5º ano).

A Avaliação intercalar é efetuada pela AMT de dois em dois anos, na qual avalia se existem verbas não executadas e não comprometidas em ações plurianuais e se as receitas do sistema de transportes superam ou são inferiores aos custos da AT.

As verbas não executadas devem ser devolvidas ao Fundo Ambiental, passando a integrar os fundos disponíveis para financiamento à promoção do transporte público. Caso as receitas do sistema de transportes sejam superiores aos custos da AT, o excedente deve ser repartido pelas entidades financiadoras do Incentiva +TP: 50% para a CIM para reinvestimento no sistema de transportes; 50% repartido pelo Fundo Ambiental e pelos municípios da respetiva CIM.

Caso as receitas do sistema de transportes sejam inferiores aos custos da AT, os custos adicionais são cobertos pelas AT com receitas próprias ou atribuídas pelos municípios da AT.

B. Cenários propostos na distribuição da verba do Programa Incentiva +TP 2024 na Região da CIM do Ave

A CIM do Ave realizou uma reunião em 12/04/2024 com as equipas técnicas de transporte dos Municípios para enquadramento deste programa e apresentação dos cenários de distribuição da verba do Incentiva +TP, cuja a apresentação foi partilhada com todos o Municípios e que se encontra no Anexo II da presente Informação. Assim, apresentaram-se três cenários que mereceram a análise técnica e respetiva pronúncia dos Municípios.

Em qualquer um dos cenários que de seguida se apresentam, a CIM do Ave:

- Distribui uma dotação do Fundo Ambiental de 11 578 400,00€;
- Aplica o fator de comparticipação dos Municípios de 3,5% conforme definido pelo Incentiva +TP o que perfaz 405 244,00 €;
- **Utiliza os mesmos critérios definidos pelo Incentiva +TP aquando da distribuição para as CIM `s e AM`s :**

considera a população empregada ou estudante que utiliza transportes públicos coletivos (autocarro, metropolitano, comboio ou barco) como principal meio de transporte, majorado por um incentivo ao aumento de utilização de transportes públicos nas regiões que registam quotas de utilização inferiores à média nacional, e ponderado pela duração média dos movimentos pendulares, de acordo com os dados apurados nos Censos 2021;

- Propõe que a verba do Incentiva +TP atribuída à CIM e aos Municípios que não seja executada deva ser redistribuída pelos mesmos critérios já adotados na distribuição da verba inicial deste Programa.

Cenário 1: Distribuição das verbas incentiva +TP com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

i. Previsão de despesa relativas à CIM do Ave para 2024:

- **Compensações relativas à manutenção das medidas de redução tarifária vigentes da competência da AT CIM do Ave:** "50% do Passe Mensal", "50% dos Pré-comprados" e "60% do Passe Mensal – CIMAVE/CIMCÁVADO" - 3 100 000,00€. Previsivelmente se registará de forma generalizada o aumento da procura, com maior incidência nos municípios de Vila Nova de Famalicão (incremento substancial da oferta) e Viera do Minho (com a gratuitidade dos passes). Deste modo, estima-se atingir-se a execução de 3 100 000,00€;

- **Compensações relativas à Manutenção do congelamento dos passes:** ao manter-se em 2024 o congelamento dos preços dos passes, a AT CIM do Ave deverá prever um aumento teórico da tarifa relativa a 6,11% da TAT de 2023, cumulativamente, com os 6,43% da TAT 2024. Assim, prevê-se uma compensação de 733 294,00€;

- **Compensações relativas à Taxa de atualização extraordinária:** o conselho Intermunicipal na reunião 18/12/2024, tendo por base a Informação nº 409/2023 aprovou que esta atualização aplicada aos títulos ocasionais e passes sejam pagas pela CIM do Ave, através dos municípios, por forma a não sobrecarregar excessivamente as populações e não tornar o serviço de transporte público de passageiros menos atrativo por via do tarifário praticado. Deste modo, propõe-se que não sejam financiadas pelos municípios, mas sim pelo Incentiva + TP, no montante previsto de 470 000€;

- **Obrigações de serviço público (OSP) do Contrato de Concessão:** as compensações resultantes da execução das obrigações pela exploração dos Níveis Mínimos de Serviço e da Rede Complementar (transporte a pedido, regular complementar e a pedido). Assim, propõe-se que sejam financiadas pelo Incentiva + TP no montante de 366 468,30€;

- **Reequilíbrio financeiro da Concessão:** No âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave, a Ave Mobilidade já expôs ao Conselho Intermunicipal que iria efetuar o pedido de reposição do equilíbrio financeiro e de pagamento de compensação financeira e modificação do contrato com base em alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias. Esse pedido

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

já foi recentemente efetuado pela Ave Mobilidade e será sujeito a análise técnica e jurídica da CIM do Ave. No entanto, a CIM do Ave prevê que pelo menos 1 000 000,00€ do Incentiva +TP deva manter-se afeto ao hipotético pagamento a título de compensação por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias ou por reposição de equilíbrio financeiro do contrato. Caso não seja suficiente, ter-se-á de recorrer posteriormente aos orçamentos municipais;

- **Compensações relativas Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro** "Passe Gratuito para Jovens Estudantes" - pela primeira vez, surge a Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de janeiro estipula a transferência de verba que se destinam a assegurar a gratuidade dos passes para utilização do transporte público dos jovens estudantes até aos 23 anos. Assim, e de acordo com o artigo 9.º da referida Portaria, o IMT, I. P., após agregação da informação recebida por parte dos Emissores dos títulos (via CIM`s), comunica os montantes passíveis de financiamento à DGTF, que procede à respetiva transferência para a CIM. Apesar da Portaria estabelecer um regime de gratuitidade para todos os passageiros com menos de 18 anos e para todos os estudantes (incluindo os do ensino profissional) com menos de 23 anos, não está a assegurar nos dois primeiros meses já transferidos a totalidade do financiamento desta medida. Embora a Portaria refira outros mecanismos complementares para o financiamento dos passes, a sua interpretação e aplicabilidade não se encontram bem definidas e esclarecidas. Assim, acauteladamente a CIM prevê a utilização de cerca de 3 000 000€ do Incentiva + TP para o pagamento das compensações devidas aos operadores atenta a eventual insuficiência de verba atribuída para pagamento desta obrigação à CIM do Ave. Caso assim não seja, ter-se-á de recorrer aos orçamentos municipais para colmatar os montantes em falta sabendo de antemão que esta situação não acolhe a unanimidade dos Municípios.

Em suma, o cenário 1 considera uma dotação total para a AT CIM do Ave de **8 669 762,30€,** conforme Tabela 1:

- Fundo Ambiental – 8 376 581,93€;
- Comparticipação Municipal de 3,5% - 293 180,37€.

ii. Para os restantes Municípios da CIM do Ave:

Após excluída a dotação para a CIM do Ave, cabe distribuir pelos municípios uma dotação total de **3 313 881,70€**:

- Fundo Ambiental – 3 201 818,07€;
- Comparticipação Municipal de 3,5% - 112 063,63€.

Propõe-se assim, que a dotação total para os Municípios de 3 313 881,70€ seja distribuída conforme Tabela 1.

Na AT CIM do Ave, os municípios que delegaram competências na CIM do Ave, e que não esgotarão a verba atribuída, conforme Tabela 1, em medidas de redução tarifária poderão alocar verba para outras medidas enquadráveis neste programa, como por exemplo, na melhoria condições de paragens e interfaces.

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Tabela 1 – Cenário 1 Distribuição da verba do incentiva +TP com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

INCENTIVA +TP	FA	Comparticipação municipal
	11 578 400,00 €	405 244,00 €

Entidades	População Móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Distribuição da verba do incentiva +TP para 2024	Fator de comparticipação mínima dos Municípios (3,5%)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum (F)		
CIM do Ave								8 376 581,93 €	293 180,37 €
Cabeceiras de Basto	7 374	758	18,19	10,28%	3%	17 812	3,55%	113 619,64 €	3 976,69 €
Fafe	24 528	2 044	15,94	8,33%	4%	48 220	9,61%	307 589,38 €	10 765,63 €
Guimarães	90 302	8 406	16,04	9,31%	4%	192 770	38,40%	1 229 645,36 €	43 037,59 €
Mondim de Basto	2 659	307	17,73	11,55%	3%	6 857	1,37%	43 742,33 €	1 530,98 €
Póvoa de Lanhoso	10 899	1 244	17,02	11,41%	3%	26 738	5,33%	170 556,34 €	5 969,47 €
Vieira do Minho	4 756	654	20,39	13,75%	3%	16 244	3,24%	103 619,52 €	3 626,68 €
Vila Nova de Famalicão	77 945	6 833	16,78	8,77%	4%	166 974	33,27%	1 065 099,98 €	37 278,50 €
Vizela	14 404	1 086	15,84	7,54%	4%	26 329	5,25%	167 945,52 €	5 878,09 €
TOTAL	232 867	21 332	16,49	9,16%	4%	501 945	100,00%	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	Comparticipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Comparticipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	10 403,79 €	3 976,69 €	14 380,48 €
Fafe	28 164,99 €	10 765,63 €	38 930,62 €
Guimarães	112 594,74 €	43 037,59 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	4 005,35 €	1 530,98 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	15 617,31 €	5 969,47 €	21 586,78 €
Vieira do Minho	9 488,11 €	3 626,68 €	13 114,79 €
Vila Nova de Famalicão	97 527,84 €	37 278,50 €	134 806,34 €
Vizela	15 378,24 €	5 878,09 €	21 256,33 €
TOTAL	**293 180,37 €**	**112 063,63 €**	**405 244,00 €**

Os Municípios de Guimarães e Vieira do Minho optaram pelo Cenário 1.

Comunidade Intermunicipal do Ave
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 · 4800-019 Guimarães · Telef: 253 422 400 · Fax: 253 422 426 · e-mail: geral@cim-ave.pt

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Cenário 2: Distribuição da verba do Incentiva +TP sem alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, mas com Investimento no Sistema de Bilhética.

i. Previsão de despesa relativas à CIM do Ave para 2024:

Na previsão de despesa relativas à CIM do Ave para 2024, o cenário 2 difere do cenário 1 essencialmente pela:

- **Exclusão das compensações relativas Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro "Passe Gratuito para Jovens Estudantes" de 3 000 000€;**
- **Inclusão do aquisição e implementação de um novo sistema de bilhética.** Relativamente ao Investimento no Sistema de Bilhética - a CIM do Ave poderá proceder à troca do seu sistema de bilhética da AMI para a Eleven Systems, à semelhança do utilizados pelos operadores dos municípios de Vila Nova de Famalicão e Guimarães o que permitirá que seja mais fácil a integração bilhética e a interoperabilidade entre sistemas. A CIM do Ave ao adquirir o sistema melhora a sua capacidade de monitorização e fiscalização da Concessão e garante a continuidade da integração bilhética com as AT`s de Guimarães e Vila Nova de Famalicão cujos contratos continuam pelo menos mais 5 anos do que a atual Concessão da CIM do Ave. Acresce que o investimento que se realizará será dedutível nas futuras propostas dos operadores concorrentes à próxima Concessão ou Prestação de Serviços da CIM do Ave. **Assim, prevê-se neste âmbito o investimento de 500 000€ através do Incentiva +TP**

Em suma, cenário 2 considera uma dotação total para a AT CIM do Ave de **6 169 762,30€** conforme Tabela 2.:

- Fundo Ambiental - 5 961 123,00€;
- Comparticipação Municipal de 3,5% - 208 639,30€.

ii. Para os restantes Municípios da CIM do Ave:

Após excluída a dotação para a CIM do Ave, cabe distribuir pelos municípios uma dotação total de **5 813 881,70€:**

- Fundo Ambiental – 5 617 277,00€;
- Comparticipação Municipal de 3,5% - 196 604,70€.

Propõe-se assim, que a dotação total para os Municípios de 5 813 881,70€ seja distribuída conforme Tabela 2. Na AT CIM do Ave, os municípios que delegaram competências na CIM do Ave, e que não esgotarão a verba atribuída, conforme Tabela 2, em medidas de redução tarifária poderão alocar verba para outras medidas enquadráveis neste programa, como por exemplo, na melhoria condições de paragens e interfaces.

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Tabela 2 - Cenário 2 Distribuição da verba do Incentiva +TP sem alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, mas com Investimento no Sistema de Bilhética.

INCENTIVA +TP	FA	Comparticipação municipal
	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	População Móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de comparticipação mínima dos Municípios (3,5%)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum (F)		
CIM do Ave								5 961 123,00 €	208 639,30 €
Cabeceiras de Basto	7 374	758	18,19	10,28%	3%	17 812	3,55%	199 334,55 €	6 976,71 €
Fafe	24 528	2 044	15,94	8,33%	4%	48 220	9,61%	539 635,53 €	18 887,24 €
Guimarães	90 302	8 406	16,04	9,31%	4%	192 770	38,40%	2 157 292,66 €	75 505,24 €
Mondim de Basto	2 659	307	17,73	11,55%	3%	6 857	1,37%	76 741,65 €	2 685,96 €
Póvoa de Lanhoso	10 899	1 244	17,02	11,41%	3%	26 738	5,33%	299 224,43 €	10 472,86 €
Vieira do Minho	4 756	654	20,39	13,75%	3%	16 244	3,24%	181 790,32 €	6 362,66 €
Vila Nova de Famalicão	77 945	6 833	16,78	8,77%	4%	166 974	33,27%	1 868 613,85 €	65 401,49 €
Vizela	14 404	1 086	15,84	7,54%	4%	26 329	5,25%	294 644,01 €	10 312,54 €
TOTAL	232 867	21 332	16,49	9,16%	4%	501 945	100,00%	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	Comparticipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Comparticipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	7 403,77 €	6 976,71 €	14 380,48 €
Fafe	20 043,37 €	18 887,24 €	38 930,61 €
Guimarães	80 127,09 €	75 505,24 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	2 850,37 €	2 685,96 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	11 113,92 €	10 472,86 €	21 586,78 €
Vieira do Minho	6 752,13 €	6 362,66 €	13 114,79 €
Vila Nova de Famalicão	69 404,86 €	65 401,49 €	134 806,35 €
Vizela	10 943,79 €	10 312,54 €	21 256,33 €
TOTAL	208 639,30 €	196 604,70 €	405 244,00 €

O Município de Mondim de Basto optou pelo Cenário 2.

Comunidade Intermunicipal do Ave
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 · 4800-019 Guimarães · Telef: 253 422 400 · Fax: 253 422 426 · e-mail: geral@cim-ave.pt

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Cenário 3: Distribuição da verba do Incentiva +TP com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes e Investimento no Sistema de Bilhética

i. Previsão de despesa relativas à CIM do Ave para 2024:

O Cenário 3 é semelhante ao Cenário 1, **mas com o incremento da despesa de 500.000€ para a aquisição e implementação de um novo sistema de bilhética descrito no cenário 2.**

O cenário 3 considera uma dotação total para a AT CIM do Ave de **9 169 762,30€**, conforme Tabela 3.:

- Fundo Ambiental – 8 859 673,72€
- Comparticipação Municipal de 3,5% - 310 088,58€

ii. Para os restantes Municípios da CIM do Ave:

Após excluída a dotação para a AT CIM do Ave, cabe distribuir pelos municípios uma dotação total de **2 813 881,70€**:

- Fundo Ambiental – 2 718 726,28€;
- Comparticipação Municipal de 3,5% - 95 155,42€.

Propõe-se assim, que a dotação total para os Municípios de 2 813 881,70€ seja distribuída conforme Tabela 3.

Na AT CIM do Ave, os municípios que delegaram competências na CIM do Ave, e que não esgotarão a verba atribuída, conforme Tabela 3, em medidas de redução tarifária poderão alocar verba para outras medidas enquadráveis neste programa, como por exemplo, na melhoria condições de paragens e interfaces.

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Tabela 3 - Cenário 3 Distribuição da verba do Incentiva +TP com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes e Investimento Sistema de Bilhética

INCENTIVA +TP	FA	Comparticipação municipal
	11 578 400,00 €	405 244,00 €

Entidades	População Móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de comparticipação mínima dos Municípios (3,5%)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum (F)		
CIM do Ave								8 859 673,72 €	310 088,58 €
Cabeceiras de Basto	7 374	758	18,19	10,28%	3%	17 812	3,55%	96 476,65 €	3 376,68 €
Fafe	24 528	2 044	15,94	8,33%	4%	48 220	9,61%	261 180,16 €	9 141,31 €
Guimarães	90 302	8 406	16,04	9,31%	4%	192 770	38,40%	1 044 115,90 €	36 544,06 €
Mondim de Basto	2 659	307	17,73	11,55%	3%	6 857	1,37%	37 142,47 €	1 299,99 €
Póvoa de Lanhoso	10 899	1 244	17,02	11,41%	3%	26 738	5,33%	144 822,72 €	5 068,79 €
Vieira do Minho	4 756	654	20,39	13,75%	3%	16 244	3,24%	87 985,36 €	3 079,49 €
Vila Nova de Famalicão	77 945	6 833	16,78	8,77%	4%	166 974	33,27%	904 397,20 €	31 653,90 €
Vizela	14 404	1 086	15,84	7,54%	4%	26 329	5,25%	142 605,82 €	4 991,20 €
TOTAL	232 867	21 332	16,49	9,16%	4%	501 945	100,00%	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	Comparticipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Comparticipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	11 003,80 €	3 376,68 €	14 380,48 €
Fafe	29 789,31 €	9 141,31 €	38 930,62 €
Guimarães	119 088,27 €	36 544,06 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	4 236,34 €	1 299,99 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	16 517,98 €	5 068,79 €	21 586,77 €
Vieira do Minho	10 035,31 €	3 079,49 €	13 114,80 €
Vila Nova de Famalicão	103 152,44 €	31 653,90 €	134 806,34 €
Vizela	16 265,13 €	4 991,20 €	21 256,33 €
TOTAL	**310 088,58 €**	**95 155,42 €**	**405 244,00 €**

Os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela optaram pelo Cenário 3.

Comunidade Intermunicipal do Ave
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 · 4800-019 Guimarães · Telef: 253 422 400 · Fax: 253 422 426 · e-mail: geral@cim-ave.pt

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere:

Aprovar a distribuição da verba do Incentiva +TP de acordo com a opção por um dos três cenários:

- Cenário 1 - Distribuição da verba do incentiva +TP com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes **(optado pelos Municípios de Vieira do Minho e Guimarães).**

Entidades	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de compartipação mínima dos Municípios (3,5%)
CIM do Ave	8 376 581,93 €	293 180,37 €
Cabeceiras de Basto	113 619,64 €	3 976,69 €
Fafe	307 569,38 €	10 765,63 €
Guimarães	1 229 645,36 €	43 037,59 €
Mondim de Basto	43 742,33 €	1 530,98 €
Póvoa de Lanhoso	170 556,24 €	5 969,47 €
Vieira do Minho	103 619,52 €	3 626,68 €
Vila Nova de Famalicão	1 065 999,58 €	37 279,50 €
Vizela	167 945,52 €	5 878,09 €
TOTAL	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	Compartipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Compartipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	10 428,79 €	3 976,69 €	14 380,48 €
Fafe	28 164,99 €	10 765,63 €	38 930,62 €
Guimarães	112 594,74 €	43 037,59 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	4 006,35 €	1 530,98 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	15 617,31 €	5 969,47 €	21 586,78 €
Vieira do Minho	9 488,11 €	3 626,68 €	13 114,79 €
Vila Nova de Famalicão	97 527,84 €	37 279,50 €	134 806,34 €
Vizela	15 378,24 €	5 878,09 €	21 256,33 €
TOTAL	293 180,37 €	112 063,43 €	405 244,00 €

- Cenário 2 - Distribuição da verba do incentiva +TP sem alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, mas com Investimento no Sistema de Bilhética **(optado pelo Município de Mondim de Basto);**

	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de compartipação mínima dos Municípios (3,5%)
CIM do Ave	5 961 123,00 €	208 638,30 €
Cabeceiras de Basto	199 334,55 €	6 976,71 €
Fafe	539 635,53 €	18 887,24 €
Guimarães	2 157 292,65 €	75 505,24 €
Mondim de Basto	76 741,65 €	2 685,96 €
Póvoa de Lanhoso	299 224,43 €	10 472,86 €
Vieira do Minho	181 790,32 €	6 362,66 €
Vila Nova de Famalicão	1 868 613,85 €	65 401,49 €
Vizela	294 644,01 €	10 312,54 €
TOTAL	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	Compartipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Compartipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	7 403,77 €	6 976,71 €	14 380,48 €
Fafe	20 043,37 €	18 887,24 €	38 930,61 €
Guimarães	80 127,09 €	75 505,24 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	2 850,37 €	2 685,96 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	11 113,92 €	10 472,86 €	21 586,78 €
Vieira do Minho	6 752,13 €	6 362,66 €	13 114,79 €
Vila Nova de Famalicão	69 404,88 €	65 401,49 €	134 806,35 €
Vizela	10 943,79 €	10 312,54 €	21 256,33 €
TOTAL	208 639,30 €	196 604,70 €	405 244,00 €

- Cenário 3 - Distribuição da verba do incentiva +TP com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes e Investimento no Sistema de Bilhética **(optado pelos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela).**

Entidades	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de compartipação mínima dos Municípios (3,5%)
CIM do Ave	8 859 673,72 €	310 088,58 €
Cabeceiras de Basto	96 476,65 €	3 376,68 €
Fafe	261 180,16 €	9 141,31 €
Guimarães	1 044 115,90 €	36 544,06 €
Mondim de Basto	37 142,47 €	1 299,99 €
Póvoa de Lanhoso	144 822,72 €	5 068,79 €
Vieira do Minho	87 985,36 €	3 079,49 €
Vila Nova de Famalicão	904 397,20 €	31 653,90 €
Vizela	142 605,82 €	4 991,20 €
TOTAL	11 578 400,00 €	405 244,00 €

	Compartipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Compartipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	11 003,80 €	3 376,68 €	14 380,48 €
Fafe	29 789,31 €	9 141,31 €	38 930,62 €
Guimarães	119 088,27 €	36 544,06 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	4 236,34 €	1 299,99 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	16 517,98 €	5 068,79 €	21 586,77 €
Vieira do Minho	10 035,31 €	3 079,49 €	13 114,80 €
Vila Nova de Famalicão	103 153,44 €	31 653,90 €	134 806,34 €
Vizela	16 265,13 €	4 991,20 €	21 256,33 €
TOTAL	310 088,58 €	95 155,43 €	405 244,00 €

06-05-2024

Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Mobilidade e Transportes

ANEXO I

DIÁRIO DA REPÚBLICA
1.ª série
N.º 56
19-03-2024

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março

Sumário: Cria o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP).

A promoção dos transportes públicos constitui um objetivo estruturante do programa do XXIII Governo Constitucional, considerando o seu contributo decisivo, no contexto das alterações climáticas, para atingir as metas de descarbonização da sociedade assumidas por Portugal.

Em 2019, foi criado o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com o objetivo de promover a redução dos preços dos títulos de transportes, assegurando, assim, que o preço não é um entrave à utilização do transporte público.

Em 2020, foi criado o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), com o objetivo de promover o reforço dos serviços de transporte público e a implementação de novos serviços em regiões que, por terem menos transportes públicos, requeriam financiamento para aumentar essa oferta.

Estes programas têm-se mostrado essenciais para a promoção do transporte público a nível nacional, pelo que importa assegurar a sua manutenção em termos que permitam às autoridades de transporte (AT) uma maior previsibilidade, equidade e autonomia no desenvolvimento das medidas indutoras da utilização do transporte público, seja por via do preço dos títulos de transporte, seja através da melhoria da oferta ou de outras iniciativas que promovam a utilização do transporte público.

Nesse sentido, o Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 264.º, que o Governo avalia e determina a criação de um mecanismo que promova a mobilidade sustentável e a coesão territorial, financiado por reafetação das reduções fiscais da receita proveniente do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, incluindo o adicionamento sobre as emissões de CO_2.

Adicionalmente, o Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, prevê, no artigo 169.º, que é criado o programa Incentiva +TP, sendo financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de € 360 000 000, acrescida de € 50 000 000, de modo a assegurar a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, que importa agora distribuir.

Neste contexto, de acordo com o disposto nas normas suprarreferidas, procede-se, através do presente decreto-lei, à criação do Programa Incentiva+TP, o qual contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART).

Com o presente decreto-lei, assegura-se o financiamento para o sistema de transportes públicos de forma mais robusta, eliminando as condições que atualmente existem, as quais balizam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço, e que nem sempre se ajustam às necessidades específicas de cada território.

Por conseguinte, o presente decreto-lei reveste-se de especial importância para o setor, sendo a sua aprovação indispensável e inadiável para a continuação das políticas de promoção e reforço dos serviços de transporte público coletivo, sob pena de grave prejuízo para o interesse público.

De modo a assegurar uma maior previsibilidade do financiamento disponível para a promoção do transporte público, as verbas do Incentiva+TP passam a decorrer da consignação de receitas de impostos, ficando ainda estabelecido que, anualmente, há um montante mínimo a transferir para as AT, o qual é atualizado em função da taxa de atualização tarifária.

Paralelamente, procede-se à revisão dos fatores de distribuição das verbas pelas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas por forma a assegurar uma distribuição ajustada às necessidades expectáveis das AT, a qual se manterá durante os próximos cinco anos, garantindo a estabilidade do financiamento necessário para o desenvolvimento de opções de investimento plurianual.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

1.ª série
N.º 56
19-03-2024

Por fim, é criado um mecanismo de monitorização e avaliação do programa Incentiva+TP que permita medir de forma mais eficaz os seus impactos e ajustar as verbas transferidas para as AT às suas reais necessidades, sem colocar em causa a previsibilidades dos montantes base disponibilizados através deste novo mecanismo de financiamento do transporte público.

Foram ouvidas a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

Artigo 2.º

Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros

1 — O Incentiva+TP é um programa de financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos.

2 — O Incentiva+TP destina-se ainda a financiar medidas de promoção do transporte público coletivo.

Artigo 3.º

Medidas de promoção do transporte público coletivo

1 — Consideram-se medidas de promoção do transporte público coletivo, nomeadamente, as seguintes:

a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;

b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;

c) Investimento em sistemas de bilhética;

d) Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;

e) Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;

f) Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

2 — A definição e a concretização das medidas de promoção do transporte público são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do RJSPTP, cabendo a cada AT identificar as medidas mais eficazes para aumentar a procura de transporte público e assegurar a sustentabilidade das operações que estão a seu cargo.

Artigo 4.º

Financiamento

1 — O Incentiva +TP é financiado através do Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual.

2 — O montante das receitas que resultem do adicionamento sobre as emissões de CO_2, previsto no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, na sua redação atual, anualmente consignadas ao Fundo Ambiental para o Incentiva+TP é fixado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das infraestruturas, das finanças e da mobilidade urbana.

3 — O montante previsto no número anterior:

a) Corresponde a uma percentagem entre 50 % e 75 % das receitas que resultaram do adicionamento sobre as emissões de CO_2, previsto no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo, calculada face ao ano n-2 em que vigora o apoio, com exceção dos casos previstos na alínea seguinte;

b) Deve, no caso de imposição de obrigações tarifárias por parte do Governo, designadamente o congelamento do preço dos títulos de transporte, refletir essa obrigação.

4 — O montante do financiamento Incentiva+TP a transferir mensalmente para as AM e CIM, globalmente consideradas, não pode resultar:

a) Na transferência de um montante inferior ao do ano anterior, de acordo com o publicado pelo Fundo Ambiental nos termos do n.º 8, atualizado tendo em conta a taxa de atualização tarifária (TAT) prevista para cada ano, nos termos do disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua redação atual;

b) Na transferência de um montante superior ao que resulta do disposto na alínea anterior, acrescido de 5 %.

5 — Caso o montante de receitas a consignar nos termos do n.º 2 exceda o valor global a transferir para as AM e CIM de acordo com o disposto no n.º anterior, o excedente integra os saldos do Fundo Ambiental, ficando a sua utilização condicionada aos objetivos do Incentiva+TP.

6 — O montante das receitas a consignar nos termos do n.º 2 inclui o excedente que integra os saldos do Fundo Ambiental previsto no número anterior.

7 — Caso as receitas previstas no n.º 2 sejam inferiores às definidas no n.º 4, as receitas do Fundo Ambiental devem ser reforçadas através de saldos transitados do Fundo Ambiental com origem neste programa, ou, no caso de estas não serem suficientes, por outras receitas do Orçamento do Estado.

8 — Até 30 de outubro de cada ano, o Fundo Ambiental, tendo por base a informação fornecida pela área governativa das finanças sobre as receitas que resultaram do adicionamento sobre as emissões de CO_2 no ano anterior e a informação fornecida pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) sobre a TAT, divulga o montante previsto no n.º 2 e o valor a transferir para as AM e CIM nos termos do disposto no n.º 4, referentes ao ano seguinte.

Artigo 5.º

Comparticipação dos municípios

O acesso ao financiamento do Incentiva+TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, proporcional às verbas transferidas nos termos do disposto no artigo anterior, cuja percentagem consta do anexo I ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

1.ª série
N.º 56
19-03-2024

Artigo 6.º

Distribuição das verbas do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais

1 — O valor previsto no n.º 4 do artigo 4.º é distribuído pelas AM e pelas CIM de acordo com o fator de distribuição previsto no anexo I ao presente decreto-lei, que considera a população empregada ou estudante que utiliza transportes públicos coletivos (autocarro, metropolitano, comboio ou barco) como principal meio de transporte, majorado por um incentivo ao aumento de utilização de transportes públicos nas regiões que registam quotas de utilização inferiores à média nacional, e ponderado pela duração média dos movimentos pendulares, de acordo com os dados apurados nos Censos 2021.

2 — As AM e CIM procedem à repartição das dotações pelas AT e/ou operadores existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração as competências próprias e delegadas, segundo regras a aprovar pelo órgão competente daquelas entidades.

3 — Quando as AM e as CIM tenham constituído empresas no âmbito da atividade empresarial local para o exercício delegado de parte ou da totalidade das suas competências de autoridade de transporte, estas podem receber verbas diretamente do Fundo Ambiental, desde que comuniquem previamente a este a proporção das dotações de que são destinatárias essas empresas locais.

Artigo 7.º

Tarifários

1 — A fixação dos tarifários, incorporando o financiamento no âmbito do Incentiva+TP, é da competência das AT de cada AM e CIM, nos termos do RJSPTP e da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua redação atual.

2 — Os descontos promovidos pelo Estado, designadamente através dos passes para jovens estudantes e Social+, são aplicados sobre os preços de venda ao público da tarifa de referência do título de transporte normal, estabelecida nos termos do número anterior, sem prejuízo das autoridades de transporte poderem atribuir descontos adicionais, no âmbito do Incentiva+TP, aos segmentos de população já apoiados pelo Estado.

3 — As AT contíguas podem articular-se no sentido de estender os apoios a serviços de transporte coletivo de passageiros que abranjam os respetivos territórios.

4 — A implementação do Incentiva+TP nos transportes públicos por parte das AT não pode agravar o défice operacional das empresas públicas, matéria que será avaliada pela AMT, no âmbito das suas competências.

Artigo 8.º

Não execução das verbas

Com exceção do previsto nos artigos 10.º e 11.º, a não execução das verbas não determina uma correção dos valores a transferir nos termos do disposto no artigo 4.º, nem a obrigação de devolução das verbas não executadas a cada ano, as quais devem ser utilizadas na execução de investimentos plurianuais e para suportar outros encargos que resultem do presente decreto-lei.

Artigo 9.º

Obrigações de reporte

1 — Cada AM e CIM submete, até ao final do primeiro semestre do ano seguinte, ao Fundo Ambiental a informação sobre a procura, oferta, receitas e custos das operações de transporte público, bem como toda a informação sobre as medidas de promoção da utilização de transporte público implementadas ou em curso.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), o Fundo Ambiental e a AMT definem a estrutura e o formato da informação a disponibilizar, criando canais para a sua submissão que sejam acessíveis às AM e CIM e que evitem a duplicação de reportes.

3 — As AM e CIM podem determinar a não repartição de verbas para as AT ou operadores que atuem no seu âmbito territorial que não prestem a informação necessária para o cumprimento do disposto no n.º 1.

Artigo 10.º

Avaliação intercalar

1 — A AMT efetua, de dois em dois anos, uma avaliação intercalar do financiamento atribuído, na qual avalia:

a) Se existem verbas não executadas e não comprometidas em ações plurianuais ao abrigo do presente decreto-lei;

b) Se as receitas do sistema de transportes superam ou são inferiores aos custos da AT.

2 — As verbas previstas na alínea *a*) do número anterior devem ser devolvidas ao Fundo Ambiental, no prazo de 30 dias a contar da comunicação para o efeito, passando a integrar os fundos disponíveis para financiamento à promoção do transporte público.

3 — Caso as receitas do sistema de transportes sejam superiores aos custos da AT nos termos da alínea *b*) do n.º 1, o excedente deve ser repartido pelas entidades financiadoras do Incentiva+TP, na seguinte proporção:

a) 50 % para a respetiva CIM ou AM para reinvestimento no sistema de transportes;

b) 50 % repartido pelo Fundo Ambiental e pelos municípios da respetiva CIM ou AM na proporção do esforço de financiamento efetuado, considerando para este efeito somente as verbas transferidas pelo Fundo Ambiental ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 4 e a comparticipação mínima dos municípios estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º

4 — Caso as receitas do sistema de transportes sejam inferiores aos custos da AT nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1, os custos adicionais são cobertos pelas AT com receitas próprias ou atribuídas pelos municípios da AT, não podendo ser invocado o subdimensionamento do financiamento.

5 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, considera-se que:

a) As receitas do sistema de transportes incluem as receitas de bilheteira, os financiamentos conferidos pelo Estado ao abrigo do presente decreto-lei ou de outros programas, bem como a comparticipação total dos municípios, estabelecida no artigo 5.º;

b) Os custos da AT incluem os custos com a oferta, as obrigações de serviço público e outros custos da AT associados à promoção do transporte público previstos no presente decreto-lei.

Artigo 11.º

Avaliação global

1 — Até ao final do quinto ano de vigência do Incentiva+TP, e com periodicidade quinquenal, é efetuada pelo IMT, I. P., uma avaliação global do programa, com base nos resultados das avaliações intercalares e na evolução da utilização do transporte público.

2 — O IMT, I. P., com base nas avaliações globais do programa, caso se afigure necessário, apresenta as recomendações e propostas de alteração ao presente decreto-lei, nomeadamente em matéria de alteração do financiamento e dos critérios de distribuição das verbas pela AM e CIM.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

1.ª série
N.º 56
19-03-2024

Artigo 12.º

Supervisão

A atribuição das verbas previstas no âmbito do Incentiva+TP está sujeita à supervisão da AMT, no âmbito das suas competências.

Artigo 13.º

Contratos interadministrativos

Com a entrada em vigor do presente decreto-lei, mantêm-se válidos os contratos interadministrativos celebrados no âmbito da implementação das reduções tarifárias decorrentes do PART, bem como os regulamentos ou outros instrumentos de aplicação do PART estabelecidos pelas AT.

Artigo 14.º

Norma transitória

Em 2024, a verba afeta ao Incentiva+TP é de 360 milhões de euros, aos quais acrescem 50 milhões de euros para assegurar o não aumento do preço dos passes, conforme estabelecido no Orçamento do Estado para 2024, distribuídos de acordo com o mapa do anexo II ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.

Artigo 15.º

Norma revogatória

São revogados:

a) O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro;

b) O Despacho n.º 1824-A/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro.

Artigo 16.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de janeiro de 2024. — António Luís Santos da Costa — Sofia Alves de Aguiar Batalha — José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro — Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão.

Promulgado em 8 de março de 2024.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 13 de março de 2024.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

ANEXO I

(a que se referem o artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 6.º)

Distribuição das verbas do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais e comparticipação mínima dos municípios

Área metropolitana ou comunidade intermunicipal	População móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Comparticipação mínima dos municípios (artigo 5.º)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum(F)	H
Alto Minho	111 388	8 603	17,23	8 %	4 %	225 007	1,257 %	3,5 %
Cávado	235 802	25 226	17,54	11 %	3 %	566 542	3,165 %	4,5 %
Ave	232 867	21 332	16,49	9 %	4 %	505 369	2,824 %	3,5 %
Área Metropolitana do Porto	938 551	137 259	19,97	15 %	0 %	2 741 062	15,315 %	7,5 %
Alto Tâmega	32 867	2 447	15,87	7 %	4 %	59 703	0,334 %	3,5 %
Tâmega e Sousa	209 381	22 583	19,14	11 %	3 %	552 457	3,087 %	4,5 %
Douro	83 039	6 454	16,32	8 %	4 %	159 544	0,891 %	3,5 %
Terras de Trás-os-Montes	46 551	2 190	14,36	5 %	5 %	64 878	0,362 %	2,5 %
Oeste	191 796	18 419	19,28	10 %	4 %	503 034	2,811 %	3,5 %
Região de Aveiro	203 388	13 258	16,46	7 %	5 %	385 608	2,154 %	2,5 %
Região de Coimbra	222 053	21 126	18,59	10 %	4 %	557 849	3,117 %	3,5 %
Região de Leiria	152 169	8 922	15,87	6 %	5 %	262 331	1,466 %	2,5 %
Viseu Dão Lafões	121 947	8 519	16,17	7 %	5 %	236 341	1,320 %	2,5 %
Beira Baixa	36 497	1 978	15,39	5 %	5 %	58 528	0,327 %	2,5 %
Médio Tejo	109 464	9 083	17,77	8 %	4 %	239 220	1,337 %	3,5 %
Beiras e Serra da Estrela	95 057	6 663	15,51	7 %	4 %	162 312	0,907 %	3,5 %
Área Metropolitana de Lisboa	1 572 625	377 480	25,15	24 %	0 %	9 493 622	53,043 %	8,5 %

Área metropolitana ou comunidade intermunicipal	População móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Comparticipação mínima dos municípios (artigo 5.º)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum(F)	H
Alentejo Litoral	49 982	3 262	16,58	7 %	5 %	95 517	0,534 %	2,5 %
Baixo Alentejo	56 718	3 662	15,7	6 %	5 %	102 019	0,570 %	2,5 %
Lezíria do Tejo	121 645	12 407	20,88	10 %	3 %	335 249	1,873 %	4,5 %
Alto Alentejo	49 952	2 713	15,03	5 %	5 %	78 321	0,438 %	2,5 %
Alentejo Central	78 874	4 375	16,67	6 %	5 %	138 678	0,775 %	2,5 %
Algarve	233 257	12 571	15,46	5 %	5 %	374 658	2,093 %	2,5 %
Total	5 185 870	730 532	17,28	14 %		17 897 849	100,000 %	

A — População que realiza deslocações pendulares, que corresponde ao total da população residente que vive no alojamento a maior parte do ano por local de residência, à data dos Censos 2021, principal meio de transporte e local de trabalho ou estudo. Fonte: INE, recenseamento da população e habitação — Censos 2021, quadro extraído a 8 de março de 2023.

B — População que utiliza transporte público coletivo (TPC), que corresponde à população residente que vive no alojamento a maior parte do ano por local de residência, à data dos Censos 2021, e que usa como principal meio de transporte o autocarro, o metropolitano, o comboio ou o barco. Fonte: INE, recenseamento da população e habitação — Censos 2021, quadro extraído a 8 de março de 2023.

C — Duração média dos movimentos pendulares, em minutos, da população residente empregada ou estudante por local de residência à data dos Censos de 2021. Fonte: INE, recenseamento da população e habitação — Censos 2021, quadro extraído a 8 de março de 2023.

D — Quota de utilizadores de TPC, dada pela divisão da população que utiliza transporte público coletivo (coluna B) pela população que realiza deslocações pendulares (coluna A).

E — Incentivo ao aumento de quota de TPC, o qual considera uma bonificação correspondente a um aumento da procura de TP de:

5 % nas comunidades intermunicipais (CIM) onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional);

4 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %; e

3 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %.

F — Tempo gasto em TPC pela população que usa este modo, majorada pelo incentivo ao aumento de quota de TPC, que decorre da soma da população que utiliza TPC (coluna B) com a multiplicação da população que realiza deslocações pendulares (coluna A) pelo incentivo ao aumento de quota de TPC (coluna E), soma esta multiplicada pela duração média dos movimentos pendulares (coluna C).

G — Fator de distribuição das verbas do Incentiva+TP, a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º e que é a percentagem obtida de tempo gasto em TPC pela população que usa este modo, majorada pelo incentivo ao aumento de quota de TPC (coluna F) de cada CIM ou AM, face ao total.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

1.ª série
N.º 56
19-03-2024

H — Comparticipação mínima dos municípios a que se refere o artigo 5.º, cuja percentagem é proporcional ao escalão de quota de utilizadores de TPC, de acordo com o seguinte:

Nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional), a comparticipação mínima dos municípios é de 2,5 %;

Nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %, a comparticipação mínima dos municípios é de 3,5 %;

Nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %, a comparticipação mínima dos municípios é de 4,5 %;

Na AMP onde a quota de utilizadores de TPC é de 15 %, a comparticipação mínima dos municípios é de 7,5 %;

NA AML onde a quota de utilizadores de TPC é de 24 %, a comparticipação mínima dos municípios é de 8,5 %.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

1.ª série
N.º 56
19-03-2024

ANEXO II

(a que se refere o artigo 14.º)

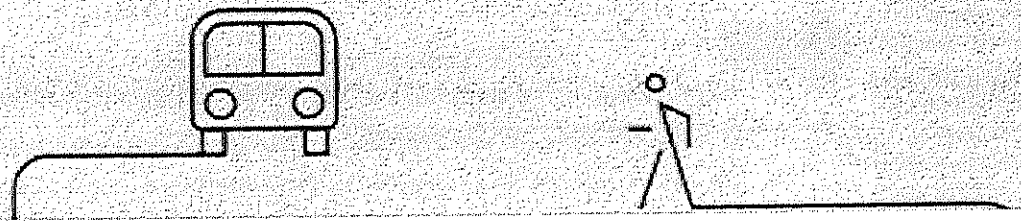
Verbas do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros e comparticipação mínima dos municípios para 2024

Área metropolitana ou comunidade intermunicipal	Fator de distribuição das verbas (artigo 4.º)	Comparticipação mínima dos municípios — (artigo 5.º)	Dotação Incentiva+TP 2024	Comparticipação mínima dos municípios
	G=F/Sum(F)	H		
Alto Minho	1,257 %	3,50 %	5 153 700,00 €	180 379,50 €
Cávado	3,165 %	4,50 %	12 976 500,00 €	583 942,50 €
Ave	2,824 %	3,50 %	11 578 400,00 €	405 244,00 €
Área Metropolitana do Porto	15,315 %	7,50 %	62 791 500,00 €	4 709 362,50 €
Alto Tâmega	0,334 %	3,50 %	1 369 400,00 €	47 929,00 €
Tâmega e Sousa	3,087 %	4,50 %	12 656 700,00 €	569 551,50 €
Douro	0,891 %	3,50 %	3 653 100,00 €	127 858,50 €
Terras de Trás-os-Montes	0,362 %	2,50 %	1 484 200,00 €	37 105,00 €
Oeste	2,811 %	3,50 %	11 525 100,00 €	403 378,50 €
Região de Aveiro	2,154 %	2,50 %	8 831 400,00 €	220 785,00 €
Região de Coimbra	3,117 %	3,50 %	12 779 700,00 €	447 289,50 €
Região de Leiria	1,466 %	2,50 %	6 010 600,00 €	150 265,00 €
Viseu Dão Lafões	1,320 %	2,50 %	5 412 000,00 €	135 300,00 €
Beira Baixa	0,327 %	2,50 %	1 340 700,00 €	33 517,50 €
Médio Tejo	1,337 %	3,50 %	5 481 700,00 €	191 859,50 €
Beiras e Serra da Estrela	0,907 %	3,50 %	3 718 700,00 €	130 154,50 €
Área Metropolitana de Lisboa	53,043 %	8,50 %	217 476 300,00 €	18 485 485,50 €
Alentejo Litoral	0,534 %	2,50 %	2 189 400,00 €	54 735,00 €
Baixo Alentejo	0,570 %	2,50 %	2 337 000,00 €	58 425,00 €
Lezíria do Tejo	1,873 %	4,50 %	7 679 300,00 €	345 568,50 €
Alto Alentejo	0,438 %	2,50 %	1 795 800,00 €	44 895,00 €
Alentejo Central	0,775 %	2,50 %	3 177 500,00 €	79 437,50 €
Algarve	2,093 %	2,50 %	8 581 300,00 €	214 532,50 €
Total	100,000 %		410 000 000,00 €	27 657 001,00 €

117478679

ANEXO II

INCENTIVA+TP
Município
do Ave



Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP)

Artigo 1.º

- *Substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros*
- *Substitui o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da oferta de Transporte Público(PROTransP)*

Fusão dos Programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamentos dos transportes (Extra PART)

Artigo 2.º

O Incentiva+TP é um programa de financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos.

ncentiva +TP

Consideram-se **medidas de promoção do transporte público coletivo**, nomeadamente, as seguintes:

Artigo 3.º

a) *Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;*

b) *Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;*

c) *Investimento em sistemas de bilhética;*

d) *Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;*

e) *Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;*

f) *Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.*

Artigo 4.º

2024,01,I,IF,110

4 — O montante do financiamento Incentiva+TP a transferir mensalmente para as AM e CIM, globalmente consideradas, não pode resultar:

a) Na transferência de um montante inferior ao do ano anterior, de acordo com o publicado pelo Fundo Ambiental nos termos do n.º 8, atualizado tendo em conta a taxa de atualização tarifária (TAT) prevista para cada ano, nos termos do disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua redação atual;

b) Na transferência de um montante superior ao que resulta do disposto na alínea anterior, acrescido de 5 %.

Artigo 4.º

Atribuições e competências

1 - Constituem atribuições das autoridades de transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistem guiados.

2 - Para prossecução das suas atribuições, as autoridades de transportes têm as seguintes competências:

a) Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiro bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;

b) Exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração c contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;

c) Determinação de obrigações de serviço público;

d) Investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, se prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;

e) Financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a es dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários socia bonificados determinados pela autoridade de transportes;

f) Determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;

g) Recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;

h) Fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros;

i) Realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica;

j) Promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica; e

k) Divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

Programa de Incentiva +TP

Artigo 8.º
Não execução das verbas

om exceção do previsto nos artigos 10.º e 11.º, a não execução das verbas não etermina uma correção dos valores a transferir nos termos do disposto no rtigo 4.º, nem a obrigação de devolução das verbas não executadas a cada ano, s quais devem ser utilizadas na execução de investimentos plurianuais e para uportar outros encargos que resultem do presente decreto-lei.

Artigo 9.º
Obrigações de reporte

1 — Cada AM e CIM submete, ***até ao final do primeiro semestre do ano seguinte,*** *ao Fundo Ambiental a informação sobre a procura, oferta, receitas e custos das operações de transporte público, bem como toda a informação sobre as medidas de promoção da utilização de transporte público implementadas ou em curso;*

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), ***o Fundo Ambiental e a AMT definem a estrutura e o formato da informação a disponibilizar, criando canais para a sua submissão que sejam acessíveis às AM e CIM e que evitem a duplicação de reportes.***

3 — As AM e CIM ***podem determinar a não repartição de verbas para as AT ou operadores que atuem no seu âmbito territorial que não prestem a informação necessária*** *para o cumprimento do disposto no n.º 1.*

Artigo 10.º

Avaliação intercalar

1 — A AMT efetua, de dois em dois anos, uma avaliação intercalar do financiamento atribuído, na qual avalia:

a) Se existem verbas não executadas e não comprometidas em ações plurianuais ao abrigo do presente decreto-lei;

b) Se as receitas do sistema de transportes superam ou são inferiores aos custos da AT.

2 — As verbas previstas na alínea *a*) do número anterior devem ser devolvidas ao Fundo Ambiental, no prazo de 30 dias a contar da comunicação para o efeito, passando a integrar os fundos disponíveis para financiamento à promoção do transporte público.

3 — Caso as receitas do sistema de transportes sejam superiores aos custos da AT nos termos da alínea *b*) do n.º 1, o excedente deve ser repartido pelas entidades financiadoras do Incentiva+TP, na seguinte proporção:

a) 50 % para a respetiva CIM ou AM para reinvestimento no sistema de transportes;

b) 50 % repartido pelo Fundo Ambiental e pelos municípios da respetiva CIM ou AM na proporção do esforço de financiamento efetuado, considerando para este efeito somente as verbas transferidas pelo Fundo Ambiental ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 4.º e a comparticipação mínima dos municípios estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º

4 — Caso as receitas do sistema de transportes sejam inferiores aos custos da AT nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1, os custos adicionais são cobertos pelas AT com receitas próprias ou atribuídas pelos municípios da AT, não podendo ser invocado o subdimensionamento do financiamento.

5 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, considera-se que:

a) As receitas do sistema de transportes incluem as receitas de bilheteira, os financiamentos conferidos pelo Estado ao abrigo do presente decreto-lei ou de outros programas, bem como a comparticipação total dos municípios, estabelecida no artigo 5.º;

b) Os custos da AT incluem os custos com a oferta, as obrigações de serviço público e outros custos da AT associados à promoção do transporte público previstos no presente decreto-lei.

Artigo 11.º

Avaliação global

1 — Até ao final do quinto ano de vigência do Incentiva+TP, e com periodicidade quinquenal, é efetuada pelo IMT, I. P., uma avaliação global do programa, com base nos resultados das avaliações intercalares e na evolução da utilização do transporte público.

2 — O IMT, I. P., com base nas avaliações globais do programa, caso se afigure necessário, apresenta as recomendações e propostas de alteração ao presente decreto-lei, nomeadamente em matéria de alteração do financiamento e dos critérios de distribuição das verbas pela AM e CIM.

Distribuição das verbas do Incentiva +TP CIM`s e AM`s

Artigo 6.º

1 - O valor previsto no n.º 4 do artigo 4.º é distribuído pelas AM e pelas CIM de acordo com o fator de distribuição previsto no anexo I ao presente decreto-lei, que considera a ***população empregada ou estudante que utiliza transportes públicos coletivos (autocarro, metropolitano, comboio ou barco) como principal meio de transporte, majorado por um incentivo ao aumento de utilização de transportes públicos nas regiões que registam quotas de utilização inferiores à média nacional, e ponderado pela duração média dos movimentos pendulares, de acordo com os dados apurados nos Censos 2021.***

2 - As AM e CIM procedem à repartição das dotações pelas ***AT e/ou operadores existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração as competências próprias e delegadas, segundo regras a aprovar pelo órgão competente daquelas entidades.***

Critério definido pelo Incentiva +TP

5 % nas comunidades intermunicipais (CIM) onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional);
4 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %;
3 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %.

Critério definido pelo Incentiva +TP

Nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional), a comparticipação mínima dos municípios é de 2,5 %;
Nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %, comparticipação mínima dos municípios é de 3,5 %;
Nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %, comparticipação mínima dos municípios é de 4,5 %.

Fórmula definida pelo Incentiva +TP

Dados Extraídos do INE

Área metropolitana ou comunidade intermunicipal	População inável	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota de TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Comparticipação mínima dos municípios (artigo 5.º)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum(F)	H
Alto Minho	111 388	8 603	17,23	8 %	4 %	225 007	1,257 %	3,5 %
Cávado	235 802	25 226	17,54	11 %	3 %	566 542	3,165 %	4,5 %
Ave	232 867	21 332	16,49	9 %	4 %	505 369	2,824 %	3,5 %
Área Metropolitana do Porto	938 551	137 259	19,97	15 %	0 %	2 741 062	15,315 %	7,5 %
Alto Tâmega	32 867	2 447	15,87	7 %	4 %	59 703	0,334 %	3,5 %
Tâmega e Sousa	209 381	22 583	19,14	11 %	3 %	552 457	3,087 %	4,5 %
Douro	83 039	6 454	16,32	8 %	4 %	159 544	0,891 %	3,5 %
Terras de Trás-os-Montes	46 551	2 790	14,36	5 %	5 %	64 878	0,362 %	2,5 %
Oeste	191 796	18 419	19,28	10 %	4 %	503 034	2,811 %	3,5 %
Região de Aveiro	203 388	13 258	16,46	7 %	5 %	385 608	2,154 %	2,5 %
Região de Coimbra	222 053	21 126	18,59	10 %	4 %	557 849	3,117 %	3,5 %
Região de Leiria	152 169	8 922	15,87	6 %	5 %	262 331	1,466 %	2,5 %
Viseu Dão Lafões	121 947	8 519	16,17	7 %	5 %	236 341	1,320 %	2,5 %
Beira Baixa	36 497	1 978	15,39	5 %	5 %	58 528	0,327 %	2,5 %
Médio Tejo	109 464	9 083	17,77	8 %	4 %	239 220	1,337 %	3,5 %
Beiras e Serra da Estrela	95 057	6 663	15,51	7 %	4 %	162 312	0,907 %	3,5 %
Área Metropolitana de Lisboa	1 572 625	377 480	25,15	24 %	0 %	9 493 622	53,043 %	8,5 %
Alentejo Litoral	49 982	3 262	16,58	7 %	5 %	95 517	0,534 %	2,5 %
Baixo Alentejo	56 718	3 662	15,7	6 %	5 %	102 019	0,570 %	2,5 %
Lezíria do Tejo	121 645	12 407	20,88	10 %	3 %	335 249	1,873 %	4,5 %
Alto Alentejo	49 952	2 713	15,03	5 %	5 %	78 321	0,438 %	2,5 %
Alentejo Central	78 874	4 375	16,57	6 %	5 %	138 678	0,775 %	2,5 %
Algarve	233 257	12 571	15,46	5 %	5 %	374 658	2,093 %	2,5 %
Total	5 185 870	730 532	17,28	14 %		17 897 849	100,000 %	

Proposta Cenário 1 - Distribuição das verbas Incentiva +TP na CIM do Ave com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

Dotação do FA: 11 578 400,00
Comparticipação Municipal: 405 244,00

CIM DO AVE – Previsão de despesa em 2024:

4 303 294€ Para a aplicação **de Reduções Tarifárias** a todos os residentes da CIM

- **Medidas de redução tarifária vigentes** da competência da AT CIM do Ave: "50% do Passe Mensal", "50% dos Pré-comprados" e "60% do Passe Mensal – CIMAVE/CIMCÁVADO" - **3 100 000,00€**

  No ano de 2023, a despesa real* cifrou-se no montante de 2 380 304,65€, conforme tabela seguinte:

AVE MOBILIDADE	GUIMABUS	TDN	TRANSDEV AVIC	MOV CÁVADO	GIROMUNDO	LANDIM	TOTAL
1 390 921,67 €	871 360,68 €	71 573,45 €	1 237,40 €	40 689,05 €	2 282,60 €	2 239,80 €	**2 380 304,65 €**

  ✓ Previsivelmente se registará de forma generalizada o aumento da procura, com maior incidência nos municípios de Vila Nova de Famalicão (incremento substancial da oferta) e Viera do Minho (com a gratuitidade dos passes). Deste modo, estima-se atingir-se a execução de 3 100 000,00€.

- **Manutenção do congelamento dos passes**, 6,11% da TAT de 2023, cumulativamente, com os 6,43% da TAT 2024, conforme verba evidenciada na Informação nº 409/2023 - **733 294,00€;**

- **Compensações da taxa de atualização extraordinária** para o ano de 2024 – Encargos inicialmente assumidos pelos Municípios da CIM do Ave conforme a Informação nº 409/2023 - **470 000,00€;**

- **Obrigações de serviço público a Contrato de Concessão** - Serviços complementares e flexíveis - **366 468,30€;**

- **Reequilíbrio financeiro da Concessão** - Embora a Ave Mobilidade ainda não o tenha feito, já expressou ao Conselho Intermunicipal que irá apresentar à AT CIM do Ave o pedido de REF. E, portanto a AT CIM do Ave não pode excluir que, pelo menos em abstrato, venha a concluir-se por via negocial ou judicial pela efetiva existência de um défice que deva ser compensado pela AT CIM do Ave – **1 000 000,00€**

- **Compensações Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro** - *"Passe Gratuito para Jovens Estudantes"* – **3 000 000,00€**

onsidera uma dotação do FA para a AT CIM do Ave de 8 376 581,93€. Acresce, 3,5% de comparticipação municipal mínima de 293 180,37€, o que erfaz uma dotação total de **8 669 762,30€** (FA+ comparticipação Municipal).

alta ainda a validação das compensações apuradas na TDN (no valor de 9 828,50€), na Transdev Avic (no valor de 1 237,70€) e na MOV Cávado (no valor de 40 689,50 €), o que poderá originar diferenças dos montantes apresentados (aguarda-se comprovativos fiscais destes utiliz[illegible]res).

Proposta Cenário 1 - Distribuição das verbas Incentiva +TP na CIM do Ave com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

Comparticipação Municipal: 405 244,00€

Municípios da CIM do Ave

) Após excluída a dotação para a CIM do Ave, cabe a **dotação do FA para os Municípios de 3 201 818,07€.** Acresce, **3,5% de comparticipação municipal mínima de 112 063,63€,** o que perfaz uma dotação total de **3 313 881,70€** (FA+ comparticipação Municipal).

A dotação total para os Municípios de **3 313 881,70€** será distribuída em função dos critérios definidos pelo Incentiva +TP aquando da distribuição para as CIM `s e AM`s:

Entidades	População Móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de comparticipação mínima dos Municípios (3,5%)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum (F)		
CIM do Ave								8 376 581,93 €	293 180,37 €
Cabeceiras de Basto	7 374	758	18,19	10,28%	3%	17 812	3,55%	113 619,64 €	3 976,69 €
Fafe	24 528	2 044	15,94	8,33%	4%	48 220	9,61%	307 589,38 €	10 765,63 €
Guimarães	90 302	8 406	16,04	9,31%	4%	192 770	38,40%	1 229 645,36 €	43 037,59 €
Mondim de Basto	2 659	307	17,73	11,55%	3%	6 857	1,37%	43 742,33 €	1 530,98 €
Póvoa de Lanhoso	10 899	1 244	17,02	11,41%	3%	26 738	5,33%	170 556,34 €	5 969,47 €
Vieira do Minho	4 756	654	20,39	13,75%	3%	16 244	3,24%	103 619,52 €	3 626,68 €
la Nova de Famalicão	77 945	6 833	16,78	8,77%	4%	166 974	33,27%	1 065 099,98 €	37 278,50 €
Vizela	14 404	1 086	15,84	7,54%	4%	26 329	5,25%	167 945,52 €	5 878,09 €
TOTAL	232 867	21 332	16,49	9,16%	4%	501 945	100,00%	11 578 400,00 €	405 244,00 €

Dados Extraídos do INE (Anexo a apresentação)

Fórmula definida pelo Incentiva +TP

Critério definido pelo Incentiva +TP

5 % nas comunidades intermunicipais (CIM) onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional);
4 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %;
3 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %.

	Comparticipação dos Municípios pa as medidas da CIM do Ave
Cabeceiras de Basto	10 403,79 €
Fafe	28 164,99 €
Guimarães	112 594,74 €
Mondim de Basto	4 005,35 €
Póvoa de Lanhoso	15 617,31 €
Vieira do Minho	9 488,11 €
Vila Nova de Famalicão	97 527,84 €
Vizela	15 378,24 €
TOTAL	293 180,37 €

Proposta Cenário 1 – Quadro Final com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

1. - Dotação do FA: **11 578 400,00€**

Entidades	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024
CIM do Ave	8 376 581,93 €
Cabeceiras de Basto	113 619,64 €
Fafe	307 589,38 €
Guimarães	1 229 645,36 €
Mondim de Basto	43 742,33 €
Póvoa de Lanhoso	170 556,34 €
Vieira do Minho	103 619,52 €
Vila Nova de Famalicão	1 065 099,98 €
Vizela	167 945,52 €
TOTAL	**11 578 400,00 €**

- É importante referir que os Municípios, no âmbito da Portaria 7-A/2024, foram **desonerados de uma parte significativa dos encargos com o transporte escolar** (podendo, no entanto, ter que assegurar uma compensação adicional caso os operadores não atinjam as receitas obtidas em 2023);

- Na AT CIM do Ave, os municípios que delegaram competências na CIM do Ave, e que por norma não esgotam verba atribuída em medidas de redução tarifária, **poderão alocar verba para outras medidas enquadráveis neste programa, como por exemplo, na melhoria condições de paragens e interfaces.**

2 - Total de comparticipação dos Municípios 3,5%: **405 244,00€**

	Comparticipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Comparticipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	10 403,79 €	3 976,69 €	14 380,48 €
Fafe	28 164,99 €	10 765,63 €	38 930,62 €
Guimarães	112 594,74 €	43 037,59 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	4 005,35 €	1 530,98 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	15 617,31 €	5 969,47 €	21 586,78 €
Vieira do Minho	9 488,11 €	3 626,68 €	13 114,79 €
Vila Nova de Famalicão	97 527,84 €	37 278,50 €	134 806,34 €
Vizela	15 378,24 €	5 878,09 €	21 256,33 €
TOTAL	**293 180,37 €**	**112 063,63 €**	**405 244,00 €**

- O fator de comparticipação dos Municípios para **as medidas da CIM do Ave é o mesmo utilizado na distribuição das verbas deste programa.**

- O fator de comparticipação dos Municípios **para as suas medidas é de 3,5% conforme definido pelo Incentiva +TP**

Proposta Cenário 2 - Distribuição das verbas Incentiva +TP na CIM do Ave sem alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

Dotação do FA: 11 578 400,00
Comparticipação Municipal: 405 244,00

CIM DO AVE – Previsão de despesa em 2024:

4 303 294€
Para a aplicação **de Reduções Tarifárias** a todos os residentes da CIM

- **Medidas de redução tarifária vigentes** da competência da AT CIM do Ave: "50% do Passe Mensal", "50% dos Pré-comprados" e "60% do Passe Mensal – CIMAVE/CIMCÁVADO" - **3 100 000,00€**

  No ano de 2023, a despesa real* cifrou-se no montante de 2 380 304,65€, conforme tabela seguinte:

AVE MOBILIDADE	GUIMABUS	TDN	TRANSDEV AVIC	MOV CÁVADO	GIROMUNDO	LANDIM	TOTAL
1 390 921,67 €	871 360,68 €	71 573,45 €	1 237,40 €	40 689,05 €	2 282,60 €	2 239,80 €	**2 380 304,65 €**

  ✓ Previsivelmente se registará de forma generalizada o aumento da procura, com maior incidência nos municípios de Vila Nova de Famalicão (incremento substancial da oferta) e Viera do Minho (com a gratuitidade dos passes). Deste modo, estima-se atingir-se a execução de 3 100 000,00€.

- **Manutenção do congelamento dos passes**, 6,11% da TAT de 2023, cumulativamente, com os 6,43% da TAT 2024, conforme verba evidenciada na Informação nº 409/2023 - **733 294,00€;**

- **Compensações da taxa de atualização extraordinária** para o ano de 2024 – Encargos inicialmente assumidos pelos Municípios da CIM do Ave conforme a Informação nº 409/2023 - **470 000,00€;**

- **Obrigações de serviço público a Contrato de Concessão** - Serviços complementares e flexíveis - **366 468,30€;**

- **Reequilíbrio financeiro da Concessão** - Embora a Ave Mobilidade ainda não o tenha feito, já expressou ao Conselho Intermunicipal que irá apresentar à AT CIM do Ave o pedido de REF. E, portanto a AT CIM do Ave não pode excluir que, pelo menos em abstrato, venha a concluir-se por via negocial ou judicial pela efetiva existência de um défice que deva ser compensado pela AT CIM do Ave – **1 000 000,00€**

- **Investimento no Sistema de Bilhética – 500 000,00€**

onsidera uma **dotação do FA para a AT CIM do Ave de 5 961 123,00€.** Acresce, **3,5% de comparticipação municipal mínima de 208 639,30€,** o ue perfaz uma dotação total de **6 169 762,30€** (FA+ comparticipação Municipal).

583

Falta ainda a validação das compensações apuradas na TDN (no valor de 9 828,50€), na Transdev Avic (no valor de 1 237,70€) e na MOV Cávado (no valor de 40 689,50 €), o que poderá originar diferenças dos montantes apresentados (aguarda-se comprovativos fiscais destes utilizadores)

Proposta Cenário 2 - Distribuição das verbas Incentiva +TP na CIM do Ave sem alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

Dotação do FA: 11 578 400,00€
Comparticipação Municipal: 405 244,00€

Municípios da CIM do Ave

a) Após excluída a dotação para a CIM do Ave, cabe a **dotação do FA para os Municípios de 5 617 277,00€.** Acresce, **3,5% de comparticipação municipal mínima de 196 604,70€,** o que perfaz uma dotação total de **5 813 881,70€** (FA+ comparticipação Municipal).

A dotação total para os Municípios de **5 813 881,70€** será distribuída em função dos critérios definidos pelo Incentiva +TP aquando da distribuição para as CIM `s e AM`s:

	População Móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de comparticipação mínima dos Municípios (3,5%)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum (F)		
CIM do Ave								5 961 123,00 €	208 639,30 €
Cabeceiras de Basto	7 374	758	18,19	10,28%	3%	17 812	3,55%	199 334,55 €	6 976,71 €
Fafe	24 528	2 044	15,94	8,33%	4%	48 220	9,61%	539 635,53 €	18 887,24 €
Guimarães	90 302	8 406	16,04	9,31%	4%	192 770	38,40%	2 157 292,66 €	75 505,24 €
Mondim de Basto	2 659	307	17,73	11,55%	3%	6 857	1,37%	76 741,65 €	2 685,96 €
Póvoa de Lanhoso	10 899	1 244	17,02	11,41%	3%	26 738	5,33%	299 224,43 €	10 472,86 €
Vieira do Minho	4 756	654	20,39	13,75%	3%	16 244	3,24%	181 790,32 €	6 362,66 €
Vila Nova de Famalicão	77 945	6 833	16,78	8,77%	4%	166 974	33,27%	1 868 613,85 €	65 401,49 €
Vizela	14 404	1 086	15,84	7,54%	4%	26 329	5,25%	294 644,01 €	10 312,54 €
TOTAL	232 867	21 332	16,49	9,16%	4%	501 945	100,00%	11 578 400,00 €	405 244,00 €

Dados Extraídos do INE (Anexo a apresentação)

Fórmula definida pelo Incentiva +TP

Critério definido pelo Incentiva +TP

5 % nas comunidades intermunicipais (CIM) onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional);
4 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %;
3 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %.

	Comparticipação dos Municípios p as medidas da CIM do Ave
Cabeceiras de Basto	7 403,77 €
Fafe	20 043,37 €
Guimarães	80 127,09 €
Mondim de Basto	2 850,37 €
Póvoa de Lanhoso	11 113,92 €
Vieira do Minho	6 752,13 €
Vila Nova de Famalicão	69 404,86 €
Vizela	10 943,79 €
TOTAL	208 639,30 €

Proposta Cenário 2 – Quadro Final sem alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

054,01,I,IF,110

. - Dotação do FA: **11 578 400,00€**

	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024
CIM do Ave	5 961 123,00 €
Cabeceiras de Basto	199 334,55 €
Fafe	539 635,53 €
Guimarães	2 157 292,66 €
Mondim de Basto	76 741,65 €
Póvoa de Lanhoso	299 224,43 €
Vieira do Minho	181 790,32 €
Vila Nova de Famalicão	1 868 613,85 €
Vizela	294 644,01 €
TOTAL	**11 578 400,00 €**

- É importante referir que os Municípios, no âmbito da Portaria 7-A/2024, foram **desonerados de uma parte significativa dos encargos com o transporte escolar** (podendo, no entanto, ter que assegurar, uma compensação adicional caso os operadores não atinjam as receitas obtidas em 2023);

- Na AT CIM do Ave, os municípios que delegaram competências na CIM do Ave, e que por norma não esgotam verba atribuída em medidas de redução tarifária, **poderão alocar verba para outras medidas enquadráveis neste programa, como por exemplo, na melhoria condições de paragens e interfaces.**

2 - Total de comparticipação dos Municípios 3,5%: **405 244,00€**

	Comparticipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Comparticipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	7 403,77 €	6 976,71 €	14 380,48 €
Fafe	20 043,37 €	18 887,24 €	38 930,61 €
Guimarães	80 127,09 €	75 505,24 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	2 850,37 €	2 685,96 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	11 113,92 €	10 472,86 €	21 586,78 €
Vieira do Minho	6 752,13 €	6 362,66 €	13 114,79 €
Vila Nova de Famalicão	69 404,86 €	65 401,49 €	134 806,35 €
Vizela	10 943,79 €	10 312,54 €	21 256,33 €
TOTAL	**208 639,30 €**	**196 604,70 €**	**405 244,00 €**

- O fator de comparticipação dos Municípios para **as medidas da CIM do Ave é o mesmo utilizado na distribuição das verbas deste programa**

- O fator de comparticipação dos Municípios **para as suas medidas é de 3,5% conforme definido pelo Incentiva +TP-**

Proposta Cenário 3 (após a reunião 12/04/2024) - Distribuição das verbas Incentiva +TP na CIM do Ave com

Alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

CIM DO AVE – Previsão de despesa em 2024:

Dotação do FA: 11 578 400,00
Comparticipação Municipal: 405 244,00

4 303 294€ Para a aplicação **de Reduções Tarifárias** a todos os residentes da CIM

- **Medidas de redução tarifária vigentes** da competência da AT CIM do Ave: "50% do Passe Mensal", "50% dos Pré-comprados" e "60% do Passe Mensal – CIMAVE/CIMCÁVADO" - **3 100 000,00€**

  No ano de 2023, a despesa real* cifrou-se no montante de 2 380 304,65€, conforme tabela seguinte:

AVE MOBILIDADE	GUIMABUS	TDN	TRANSDEV AVIC	MOV CÁVADO	GIROMUNDO	LANDIM	TOTAL
1 390 921,67 €	871 360,68 €	71 573,45 €	1 237,40 €	40 689,05 €	2 282,60 €	2 239,80 €	**2 380 304,65 €**

  ✓ Previsivelmente se registará de forma generalizada o aumento da procura, com maior incidência nos municípios de Vila Nova de Famalicão (incremento substancial da oferta) e Viera do Minho (com a gratuitidade dos passes). Deste modo, estima-se atingir-se a execução de 3 100 000,00€.

- **Manutenção do congelamento dos passes**, 6,11% da TAT de 2023, cumulativamente, com os 6,43% da TAT 2024, conforme verba evidenciada na Informação nº 409/2023 - **733 294,00€;**

- **Compensações da taxa de atualização extraordinária** para o ano de 2024 – Encargos inicialmente assumidos pelos Municípios da CIM do Ave conforme a Informação nº 409/2023 - **470 000,00€;**

- **Obrigações de serviço público a Contrato de Concessão** - Serviços complementares e flexíveis - **366 468,30€;**

- **Reequilíbrio financeiro da Concessão** - Embora a Ave Mobilidade ainda não o tenha feito, já expressou ao Conselho Intermunicipal que irá apresentar à AT CIM do Ave o pedido de REF. E, portanto a AT CIM do Ave não pode excluir que, pelo menos em abstrato, venha a concluir-se por via negocial ou judicial pela efetiva existência de um défice que deva ser compensado pela AT CIM do Ave – **1 000 000,00€**

- **Compensações Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro** - *"Passe Gratuito para Jovens Estudantes"* – **3 000 000,00€**

- **Investimento no Sistema de Bilhética – 500 000,00€**

onsidera uma dotação do FA para a AT CIM do Ave de 8 859 673,72€. Acresce, 3,5% de comparticipação municipal mínima de 310 088,58€, o que erfaz uma dotação total de **9 169 762,30€** (FA+ comparticipação Municipal).

alta ainda a validação das compensações apuradas na TDN (no valor de 9 828,50€), na Transdev Avic (no valor de 1 237,70€) e na MOV Cávado (no valor de 40 689,50 €), o que poderá originar diferenças dos montantes apresentados (aguarda-se comprovativos fiscais destes utilizadores).

Proposta Cenário 3 (após a reunião 12/04/2024) - Distribuição das verbas Incentiva +TP na CIM do Ave com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

Comparticipação Municipal: 405 244,00€

Municípios da CIM do Ave

) Após excluída a dotação para a CIM do Ave, cabe a **dotação do FA para os Municípios de 2 718 726,28€.** Acresce, **3,5% de comparticipação municipal mínima de 95 155,423€,** o que perfaz uma dotação total de **2 813 881,70€** (FA+ comparticipação Municipal).

A dotação total para os Municípios de **2 813 881,70€** será distribuída em função dos critérios definidos pelo Incentiva +TP aquando da distribuição para as CIM `s e AM`s:

Entidades	População Móvel	População que utiliza transporte público coletivo (TPC)	Duração das viagens	Quota do TPC	Incentivo aumento de quota do TPC	Tempo gasto em TPC por utilizador alvo	Fator de distribuição das verbas (artigo 6.º)	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024	Fator de comparticipação mínima dos Municípios (3,5%)
	A	B	C	D=B/A	E	F=(B+A*E)*C	G=F/Sum (F)		
CIM do Ave								8 859 673,72 €	310 088,58 €
Cabeceiras de Basto	7 374	758	18,19	10,28%	3%	17 812	3,55%	96 476,65 €	3 376,68 €
Fafe	24 528	2 044	15,94	8,33%	4%	48 220	9,61%	261 180,16 €	9 141,31 €
Guimarães	90 302	8 406	16,04	9,31%	4%	192 770	38,40%	1 044 115,90 €	36 544,06 €
Mondim de Basto	2 659	307	17,73	11,55%	3%	6 857	1,37%	37 142,47 €	1 299,99 €
Póvoa de Lanhoso	10 899	1 244	17,02	11,41%	3%	26 738	5,33%	144 822,72 €	5 068,79 €
Vieira do Minho	4 756	654	20,39	13,75%	3%	16 244	3,24%	87 985,36 €	3 079,49 €
la Nova de Famalicão	77 945	6 833	16,78	8,77%	4%	166 974	33,27%	904 397,20 €	31 653,90 €
Vizela	14 404	1 086	15,84	7,54%	4%	26 329	5,25%	142 605,82 €	4 991,20 €
TOTAL	232 867	21 332	16,49	9,16%	4%	501 945	100,00%	11 578 400,00 €	405 244,00 €

Dados Extraídos do INE (Anexo a apresentação)

Fórmula definida pelo Incentiva +TP

Critério definido pelo Incentiva +TP

5 % nas comunidades intermunicipais (CIM) onde a quota de utilizadores de TPC é menor que 7 % (metade da média nacional);
4 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 7 % e 10 %;
3 % nas CIM onde a quota de utilizadores de TPC se situa entre 10 % e 14 %.

	Comparticipação dos Municípios p as medidas da CIM do Ave
Cabeceiras de Basto	11 003,80 €
Fafe	29 789,31 €
Guimarães	119 088,27 €
Mondim de Basto	4 236,34 €
Póvoa de Lanhoso	16 517,98 €
Vieira do Minho	10 035,31 €
Vila Nova de Famalicão	103 152,44 €
Vizela	16 265,13 €
TOTAL	310 088,58 €

Proposta Cenário 3 (após a reunião 12/04/2024) – Quadro Final com alocação da verba para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes

- Dotação do FA: **11 578 400,00€**

Entidades	Distribuição da verba do Incentiva +TP para 2024
CIM do Ave	8 859 673,72 €
Cabeceiras de Basto	96 476,65 €
Fafe	261 180,16 €
Guimarães	1 044 115,90 €
Mondim de Basto	37 142,47 €
Póvoa de Lanhoso	144 822,72 €
Vieira do Minho	87 985,36 €
Vila Nova de Famalicão	904 397,20 €
Vizela	142 605,82 €
TOTAL	**11 578 400,00 €**

- É importante referir que os Municípios, no âmbito da Portaria 7-A/2024, foram **desonerados de uma parte significativa dos encargos com o transporte escolar** (podendo, no entanto, ter que assegurar uma compensação adicional caso os operadores não atinjam as receitas obtidas em 2023);

- Na AT CIM do Ave, os municípios que delegaram competências na CIM do Ave, e que por norma não esgotam verba atribuída em medidas de redução tarifária, **poderão alocar verba para outras medidas enquadráveis neste programa, como por exemplo, na melhoria condições de paragens e interfaces.**

2 - Total de comparticipação dos Municípios 3,5%: **405 244,00€**

	Comparticipação dos Municípios para as medidas da CIM do Ave	Comparticipação dos Municípios para as Medidas Municipais	TOTAL
Cabeceiras de Basto	11 003,80 €	3 376,68 €	14 380,48 €
Fafe	29 789,31 €	9 141,31 €	38 930,62 €
Guimarães	119 088,27 €	36 544,06 €	155 632,33 €
Mondim de Basto	4 236,34 €	1 299,99 €	5 536,33 €
Póvoa de Lanhoso	16 517,98 €	5 068,79 €	21 586,77 €
Vieira do Minho	10 035,31 €	3 079,49 €	13 114,80 €
Vila Nova de Famalicão	103 152,44 €	31 653,90 €	134 806,34 €
Vizela	16 265,13 €	4 991,20 €	21 256,33 €
TOTAL	**310 088,58 €**	**95 155,42 €**	**405 244,00 €**

- O fator de comparticipação dos Municípios para **as medidas da CIM do Ave é o mesmo utilizado na distribuição das verbas deste programa.**

- O fator de comparticipação dos Municípios **para as suas medidas é de 3,5% conforme definido pelo Incentiva +TP**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2534	fvieira	2024/11/28	8809	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2024 / 7736

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/11/28	DMVSR-TRANSPORTES PÚBLICOS - COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA INCENTIVA +TP	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA INCENTIVA +TP

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Email dia 21 Novembro - Comparticipação Municipal Programa Incentiva +TP	UN	1.000	103.152,440			103.152,440	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		103.152,44		103.152,44	

EXTENSO
CENTO E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	103.152,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	103.152,44

Documento n.° 2024 / 8809, Compromisso n.° 2024 / 7736, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8400

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Municipio de Vila Nova de Famalicão - Inicio do procedimento e participação procedimental

Considerando que:

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada;

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O novo sistema tarifário deve assentar no princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos, criando títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional;

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, abandonando o sistema quilométrico até aqui em vigor, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave;

Nos termos do artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios relativamente aos transportes coletivos de pessoas são os previstos em regulamento tarifário a aprovar;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, a qual aprova tais regulamentos no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime;

Em conformidade, os serviços da câmara municipal elaboraram uma proposta de regulamento municipal que concretiza os princípios e os propósitos referidos nos considerandos anteriores, o qual se encontra em anexo à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida;

Em consonância com o artigo 5.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, na sua versão atualizada, a fixação de novas tarifas é sustentada em estudo demonstrativo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

A proposta de regulamento foi devidamente articulada e consensualizada com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa;

O projeto de regulamento deve ser submetido a consulta pública, a decorrer durante 30 dias, conforme dispõem os artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, atenta a pluralidade de potenciais interessados no conteúdo do Regulamento, dispensando a realização de audiência prévia;

O início do procedimento de aprovação de regulamento, juntamente com a redação integral do respetivo projeto, deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo;

Deve ser solicitada a pronúncia a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, dessa mesma Autoridade;

Deve ser igualmente consultada a Comunidade Intermunicipal do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto na clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre essa comunidade intermunicipal e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022 e respetiva adenda;

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos artigos 98.º/1, 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e, ainda, da clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre a Comunidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Iniciar o procedimento referente à aprovação do «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», conforme projeto em anexo e que se dá por integralmente reproduzido.

2 - Consequentemente, a publicação do projeto de Regulamento na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, para efeitos de consulta pública a decorrer no prazo de 30 dias.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2024.11.25 17:41:16 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Municipio de Vila Nova de Famalicão

NOTA JUSTIFICATIVA

A mobilidade é atualmente o fator que mais limita o desenvolvimento sustentável e a coesão social.

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Municipio de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada.

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Municipio de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Municipio exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada.

O presente Regulamento concretiza o princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos ao criar títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional.

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, deixando o sistema quilométrico, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

PROJETO DE REGULAMENTO

Considerando que:

A) O início do procedimento deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo;

B) O projeto deve ser submetido a consulta pública, a decorrer durante 30 dias, conforme dispõem os artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, atenta a pluralidade de potenciais interessados no conteúdo do Regulamento, dispensando a realização de audiência prévia;

C) Deve ser solicitada a pronúncia a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7º do Regulamento nº 430/2019, de 16 de maio, da AMT;

D) Deve ser igualmente consultada a Comunidade Intermunicipal do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto na clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre essa comunidade intermunicipal e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19 de janeiro de 2022 e respetiva adenda;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 10/90, de 17 de março, na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 38.º, todos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e no uso da competência regulamentar conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», com a seguinte redação integral, o qual, para efeitos de consulta pública deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos nos artigos 98.º/1 e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o sistema tarifário aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»).

Artigo 2.º

Zonamento

1 – O zonamento a aplicar ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes é o constante no Anexo 1 ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 – O zonamento constante no Anexo 1 pode, sempre que o mesmo se justificar, ser objeto de ajustes por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3.º

Títulos de Transporte

1 – O acesso e a utilização pelos passageiros do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes realiza-se com os seguintes títulos de transporte:

a) Passe Mensal Mobi.Ave;
b) Pré-Comprado;
c) Bilhete de Bordo;

2 – A emissão e comercialização dos títulos de transporte previstos no presente artigo são realizadas pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de transportes que, a cada momento, estiver contratado pelo Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito e assim identificado publicamente nos termos legais em vigor.

3 – À data da entrada em vigor do presente Regulamento a emissão e comercialização dos títulos de transporte é realizada pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

4 – Podem ser criados títulos de transporte ou modificados os títulos referidos no n.º 1 por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 4.º

Passe Mensal Mobi.Ave

1 – O Passe Mensal Mobi.Ave constitui título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 30€ (trinta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações municipais (1 concelho) ou 3 zonas.

3 – O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 40€ (quarenta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações em toda a rede.

4 – Ao custo do passe previsto nos n.^{os} 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 – O Passe Mensal Mobi.Ave é pessoal e intransmissível.

6 – O Passe Mensal Mobi.Ave tem validade mensal, desde o primeiro ao último dia do mês para o qual é adquirido.

Artigo 5.º

Pré-Comprado

1 - O bilhete Pré-Comprado constitui um título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, destinado a viagens ocasionais.

2 – O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1€ (um euro), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 60 minutos desde a primeira validação.

3 – O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 90 minutos desde a primeira validação.

4 – Aos valores dos n.^{os} 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

Artigo 6.º

Bilhete de Bordo

1 – Os Bilhetes de Bordo habilitam o seu portador a realizar quaisquer viagens na rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 60 minutos desde a primeira validação.

3 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2€ (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 90 minutos desde a primeira validação.

Artigo 7.º

Descontos e Gratuitidades

1 – Serão aplicadas as gratuitidades definidas pela Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro, e pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, ou nos diplomas que venham modificá-las ou substituí-las, bem como outras gratuidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pelo Estado ou outras entidades públicas.

2 – Serão aplicados os descontos definidos pelo Regulamento Intermunicipal n.º 1063/2024, que estabelece condições de atribuição de subsidiação da população em geral que realiza viagens regulares na Comunidade Intermunicipal do Ave, publicado em Diário da República, 2.ª Série, nº 186, de 25 de setembro de 2024, ou em regulamento que venha modificá-lo ou substituí-lo, ou outras gratuitidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pela Comunidade Intermunicipal do Ave.

3 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

Intermodalidade

1 – O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

2 - O agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode permitir o acesso ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros por si contratualizado aos passageiros com títulos de transporte de outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

Artigo 9.º

Extensão de mobilidade dos Passe Mensal Mobi.Ave

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros modos de transporte, designadamente os suaves.

Artigo 10.º

Atualização dos valores dos títulos

Os valores dos títulos de transportes podem ser atualizados a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a atualização tarifária regular e ou para outras atualizações tarifárias.

Artigo 11.º

Fiscalização

1 – São exercidos pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa os poderes e competências de fiscalização das condições de utilização de quaisquer títulos de transporte admitidos na rede, incluindo a emissão de autos de notícia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

2 – Como contrapartida do exercício dos poderes e das competências previstos no número anterior, o prestador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizado pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa é o destinatário final do produto das coimas que cabiam ao Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

Artigo 12.º

Cumprimento pelos operadores

O agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa assegura que os operadores de serviço público dão cumprimento ao disposto no presente regulamento, designadamente através dos instrumentos que regem as respetivas relações contratuais.

Artigo 13.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 – O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 – O regime tarifário aprovado pelo presente regulamento produz efeitos a 1 de abril de 2025.

ANEXO 1 – Zonamento

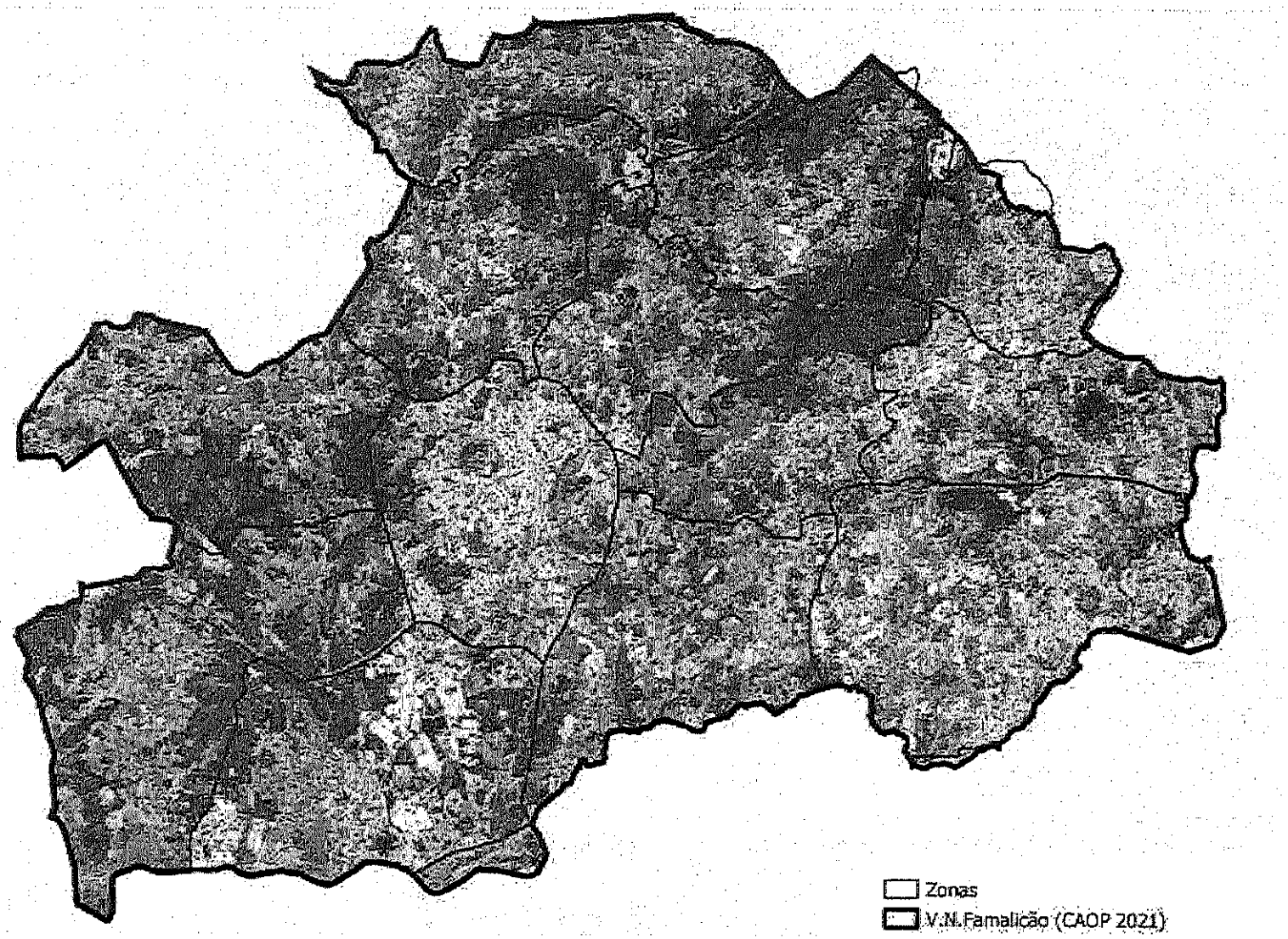


Imagem 1 – Zonamento do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

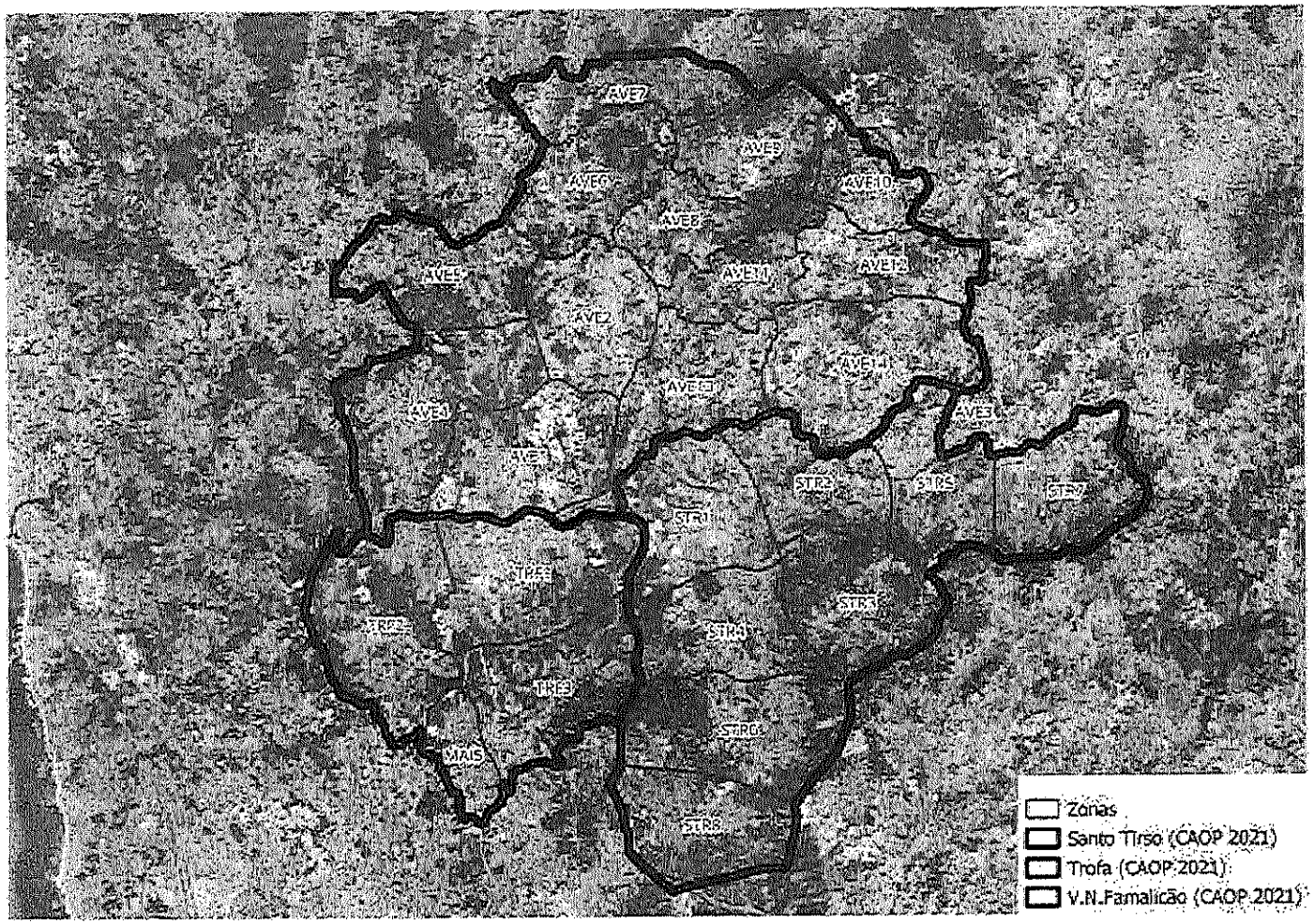


Imagem 2 – Zonamento do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa;

Contagem de Zonas

Os títulos disponibilizados, conforme referido no artigo 3.º, são válidos, durante um dado período de tempo (artigos 4.º, 5.º e 6.º), numa coroa composta por um determinado número de zonas centradas no local da 1.ª validação.

A determinação do número de zonas passiveis de ser percorridas depende do escalão tarifário adquirido pelo utente. A contagem das zonas tem por base a zona onde se vai iniciar a viagem (local da 1.ª validação), a zona de destino e o respetivo trajeto, conforme ilustram os exemplos das figuras infra indicadas.

No caso da viagem ilustrada na figura 1, o utente por ter percorrido um conjunto de 4 zonas, deverá adquirir um título que lhe permita viajar em 4 zonas, ou, caso se trate do mesmo município, um título municipal.

No caso da viagem ilustrada na figura 2, embora o utente embarque numa zona (1) e termine a sua viagem numa zona contígua (2), deve ser considerado o percurso total, nomeadamente a passagem pela zona 3, pelo que terá de adquirir um título que lhe permita viajar em 3 zonas, uma vez que se deve ter em consideração a zona mais longínqua que o utente poderia ter realizado no decurso da sua viagem. Isto permitirá a correta verificação do título em caso de controle no decurso da viagem, mantendo-se valido em todo o percurso percorrido.

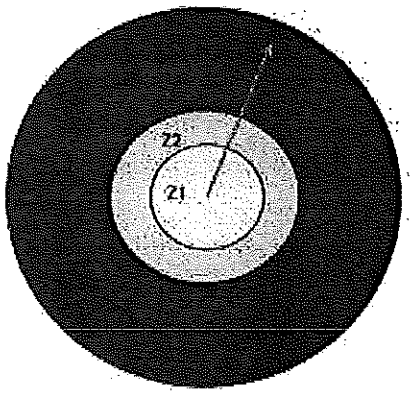


Figura 1: Simulação da viagem A

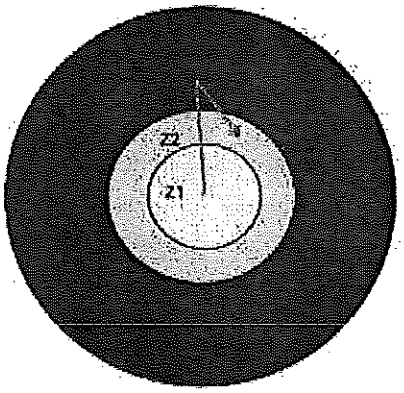


Figura 2: Simulação viagem B

FIXAÇÃO DE NOVAS TARIFAS

ESTUDO DEMONSTRATIVO PARA A FIXAÇÃO DE NOVAS TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, VILA NOVA DE FAMALICÃO E TROFA

Elaborado por:

Avelino Oliveira

Marta Oliveira

Rafael Silva

NOVEMBRO DE 2024

Conteúdo

1. Introdução e Objetivo 2
2. Motivações 4
3. Enquadramento jurídico 6
4. Memoria descritiva da Proposta: 7
   4.1. Zonamento 7
   4.2. Contagem de Zonas 8
   4.3. Tipologias de título 9
   4.4. Tarifário 10
5. Metodologia 12
   5.1. Elementos disponíveis 12
   5.2. Definição da Metodologia 13
   5.3. Validação da Metodologia 15
6. Estudo Impacto Tarifário 16
   6.1. Impactos da Transferência Tarifária 16
      a. Títulos Ocasionais 16
      b. Assinaturas Mensais 19
      c. Validações e Incentivo 20
   6.2. Resultados 21
7. Estudo Demonstrativo 24
   7.1. Fixação de Novas Tarifas 25
8. Conclusões 29

1. Introdução e Objetivo

No exercício das suas competências, os municípios da Trofa, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão **(denominados neste documento por conjunto "Mobi.Ave")** lançaram o Concurso para a prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros do Território dos três concelhos, processo já terminado e validado pelo Tribunal de Contas, contando com início de operação em abril de 2025;

Em data anterior ao seu lançamento foi consultada a Autoridade da Mobilidade e Transportes que produziu um parecer prévio (Parecer n.º 100/AMT/2021) que continha as principais recomendações de alteração nas peças de procedimento, recomendações essas acatadas e devidamente corrigidas.

O Caderno de Encargos do concurso, parte integrante do contrato, estabeleceu as cláusulas a serem celebradas entre o adjudicante e adjudicatário, sendo uma delas o tarifário e as suas zonas associadas, patente no Anexo 4. Este tarifário manteve os princípios já estabelecidos anteriormente preservando-se a aplicação de um tarifário quilométrico, ou seja, que vai aumentando mediante a distância contratada, conforme tabela anexa.

Não obstante, no mesmo documento é referido que "*Tendo em conta a presença das diferentes Autoridades de Transporte no território da rede, com especial enfoque para a Trofa e Santo Tirso, é imprescindível assumir como* ***próximos passos*** *a elaboração de* ***mecanismos de integração bilhética e tarifária*** *(e respetiva partilha de receitas), evitando-se situações em que o utente tenha de adquirir e suportar o custo de dois títulos de transporte para uma única deslocação.*".

Assim, considerando que na Trofa, em Santo Tirso e, parcialmente em Vila Nova de Famalicão já é aplicado um tarifário zonal (ANDANTE), é imprescindível utilizar uma única metodologia de cobrança de títulos em todo o território, procurando-se agora encontrar a solução mais viável para este desígnio.

KM	TARIFÁRIO OCASIONAL		TARIFÁRIO MENSAL
	Pré-Comprado	Bilhete Bordo	
Até 2	1,05 €	2,00 €	28,30 €
3 a 4	1,45 €	2,00 €	28,30 €
5 a 6	1,95 €	2,00 €	40,35 €
7 a 8	2,15 €	4,00 €	40,35 €
9 a 10	2,25 €	4,00 €	50,90 €
11 a 12	2,35 €	4,00 €	50,90 €
13 a 14	2,45 €	4,00 €	62,90 €
15 a 16	2,60 €	4,00 €	62,90 €
17 a 18	2,80 €	4,00 €	73,25 €
19 a 20	2,95 €	4,00 €	73,25 €
21 a 22	3,25 €	4,00 €	83,85 €
23 a 24	3,40 €	4,00 €	83,85 €
25 a 28	3,60 €	4,00 €	94,40 €
29 a 32	3,80 €	4,00 €	102,25 €
33 a 36	4,05 €	6,00 €	111,25 €
37 a 40	4,30 €	6,00 €	116,30 €
41 a 44	4,35 €	6,00 €	120,90 €
45 a 48	4,50 €	6,00 €	125,75 €
49 a 50	4,65 €	6,00 €	129,25 €
51 a 52	5,00 €	6,00 €	129,25 €
53 a 56	5,30 €	6,00 €	129,35 €
57 a 60	5,50 €	6,00 €	129,35 €
61 a 65	5,75 €	6,00 €	131,75 €
66 a 70	5,85 €	6,00 €	131,75 €
71 a 75	5,95 €	6,00 €	131,75 €
76 a 80	6,15 €	8,00 €	131,75 €
81 a 85	6,35 €	8,00 €	131,75 €
86 a 90	6,45 €	8,00 €	131,75 €
91 a 95	6,55 €	8,00 €	131,75 €
96 a 100	6,65 €	8,00 €	131,75 €
101 a 110	6,75 €	8,00 €	131,75 €
111 a 120	7,25 €	8,00 €	131,75 €
121 a 130	7,45 €	8,00 €	131,75 €

Tabela 1: Base tarifária da Rede

2. Motivações

O sistema tarifário da rede de transporte público rodoviário definido para a Mobi.Ave tem uma base tarifária quilométrica. Ou seja, o valor da viagem relaciona-se com a distância percorrida. Esta metodologia de cálculo é definida para ambas as tipologias de título definidas, assinaturas mensais ou a bilhetes simples.

No que respeita à aplicação de tarifas baseadas num sistema quilométrico pode encontrar-se aqui diferentes vantagens e desvantagens. Por um lado, trata-se de um tarifário justo na medida em que quanto mais é utilizado o transporte (distância percorrida), maior será o preço a pagar por ele. Este sistema também não utiliza as fronteiras administrativas para definição do tarifário, o que facilita a utilização do transporte em viagens que se desenvolvem entre limites concelhios.

Por oposição, de forma a diminuir os custos de viagem e aumentar a procura do transporte público, este sistema quilométrico tem caído em desuso nas áreas onde a rede de transporte público é mais desenvolvida. Este sistema quilométrico é limitador de viagens, estando normalmente associado a uma única origem e destino, tornando mais complexo o cálculo de custos de novas viagens e até a consulta do tarifário. No contexto municipal este sistema tem também injustiças, na medida em que a população que se encontra mais longe do centro precisa de despender mais para aceder à mesma centralidade, comparativamente, por exemplo, aos habitantes de freguesias junto ao centro, tornando-se desmotivador a utilização do transporte público.

Em complemento, sabe-se ainda que as deslocações da população não se associam exclusivamente a movimentos pendulares, mas sim, um conjunto de origens e destinos diferenciados e variados entre dias, seja por motivos de lazer, compras, entre outros. Esta variabilidade de necessidades de aceder a variados locais é muitas das vezes o maior entrave à utilização do transporte público quando o mesmo é limitador das viagens e dos destinos pretendidos, pondo inclusivamente em causa a facilidade/possibilidade de transbordo entre linhas numa única deslocação.

Veja-se o caso da Área Metropolitana do Porto (AMP) ou Área Metropolitana de Lisboa (AML) que, de forma similar aplicam duas diferentes escalas de zonas passiveis de serem adquiridas:

- as zonas municipais -> em sobreposição aos limites administrativos;
- a zona metropolitana -> que abrange todos os municípios das Áreas Metropolitanas;

Ao mesmo tempo, no caso da AMP, toda a malha metropolitana é cortada por pequenas zonas, o que detalha ainda mais as áreas a contratar, facilitando as deslocações intermunicipais, ainda que de curtas distâncias.

As vantagens consideráveis de um sistema de transporte baseado em zonas deverão então associar-se ao facto de já existir em parte do território dos municípios da Mobi.Ave as zonas ANDANTE, pelo que, é agora oportunidade de homogeneizar o modo de cálculo da cobrança de títulos na Trofa, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, passando a existir apenas uma metodologia, trate-se de transportes fornecidos pela AMP ou pela Mobi.Ave.

Importa ainda considerar que existirá na operação da Mobi.Ave um conjunto de serviços a iniciar-se em Santo Tirso (município inserido na AMP com ANDANTE) e a terminar em V.N.Famalicão (município inserido na CIM Ave e coberto apenas numa pequena parte por zonas ANDANTE). Nesse sentido, esta abordagem por zonas poderá, no futuro permitir a possibilidade de, com um título ANDANTE, utilizar os transportes da Mobi.Ave.

Apresenta-se de seguida o zonamento disponibilizado no sistema ANDANTE.

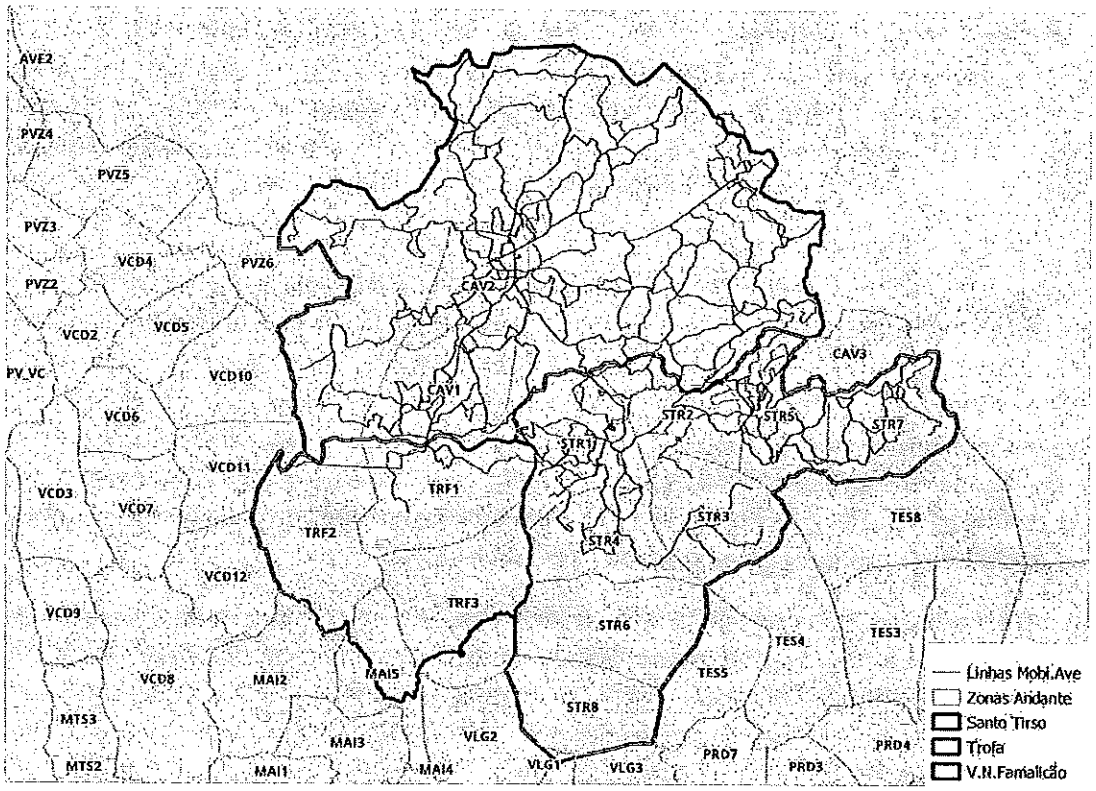


Figura 1: Zonamento atual no ANDANTE

Pretende-se também aplicar a mesma homogeneização no que corresponde ao tarifário que, por uma questão de coerência deverá ser similar em ambas as operações, pelo que se procura essa atualização.

Assim, as principais motivações dos municípios integrantes da Mobi.Ave passam por:

1. Abandonar o sistema quilométrico;
2. Adotar um sistema zonal;
3. Utilizar os limites das zonas ANDANTE pré-existentes;
4. Criar/corrigir novas zonas ANDANTE que já existem em V.N.Famalicão (em articulação com os Transportes Intermodais do Porto (TIP);
5. Aplicar um tarifário idêntico ao ANDANTE;
6. Manter a sustentabilidade económica e financeira idêntica à esperada com o sistema quilométrico;
7. Preparar e homogeneizar a operação da Mobi.Ave para a possibilidade de, no futuro, integrar títulos ANDANTE na rede.

3. Enquadramento jurídico

A redação da Lei 52-2015, de 9 de junho que aprova o Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros define no seu Artigo 4.º que as Autoridades de Transporte determinam a aprovação dos regimes tarifários a vigorar, completando ainda o artigo 40.º que "*a definição das regras de utilização, designadamente quanto ao zonamento, dos critérios para a repartição de receitas pela utilização de títulos intermodais entre os operadores envolvidos e a fixação e atualização tarifária são estabelecidos pela autoridade de transportes competente*". Relembrando-se ainda no Artigo 38.º que as autoridades de transporte devem "*privilegiar a integração tarifária, a intermodalidade e a utilização de sistemas inteligentes de transportes*".

Não obstante, o Artigo 4.º do Regulamento n.º 430/2019 de 16 de maio define ainda que "*sem prejuízo do cumprimento das regras e princípios gerais estabelecidos na legislação aplicável, na fixação de tarifas do serviço público de transporte de passageiros devem observar-se os seguintes princípios:*

...

e) Intermodalidade e integração tarifária, sempre que esta se afirme como uma solução de maior eficiência e eficácia para o funcionamento e acesso à rede de transportes;

f) Transparência na fixação das tarifas e clareza e facilidade de compreensão das opções de diferenciação tarifária pelos utilizadores do serviço público de transporte de passageiros."

A interpretação do Regulamento n.º 430/2019 de 16 de maio define ainda três diferentes modalidades no que corresponde às alterações tarifárias, sendo elas a *Atualização Tarifária Regular*, a *Atualização Tarifária Extraordinária* e a *Fixação de Novas Tarifas*, podendo-se enumerar ainda a *Redução de Tarifas* e as *Promoções sobre Tarifas*.

Se as últimas duas modalidades claramente não se aplicam, entende-se pelo redigido nos Artigos 8.º e 10.º que a proposta patente neste documento também não se aplica por não se estar perante uma mera aplicação da *Taxa de Atualização Tarifária (TAT)*, nem mesmo uma atualização extraordinária, justificada por não ter ocorrido nenhuma das alíneas identificadas no n.º2 do Artigo 10.º. Assim, considera-se a **Fixação de Novas Tarifas**, conforme definido no Artigo 5.º, pelo que se deverá apresentar o "*estudo demonstrativo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis*", conforme n.º 2 do referido artigo, sendo esse o foco da presente justificação.

4. Memoria descritiva da Proposta:

4.1. Zonamento

O desenvolvimento do zonamento para a Mobi.Ave teve em consideração as zonas pré-existentes ANDANTE que englobam o território de Santo Tirso e Trofa na integra, mas onde também se pode encontrar as zonas AVE1 e AVE2 em V.N.Famalicão, como forma de acautelar as linhas da Unir que servem atualmente o centro do município para ligações intermunicipais. Da mesma maneira, existe atualmente zonas que se iniciam na AMP mas que extravasam os limites municipais, como é o caso da zona TRF1 que chega a Lousado, acompanhando a linha ferroviária.

Assim, as zonas da Mobi.Ave a criar procuram ajustar-se exatamente aquilo que já é o zonamento pré-existente do ANDANTE, criando-se zonas onde elas ainda não existem em V.N.Famalicão, preenchendo todo o município. Ao mesmo tempo, foi possível sensibilizar a AMP para a necessidade realizar curtos ajustamentos nas zonas AVE1 e AV2, de forma a que estas zonas se ajustassem aos serviços de ambas as redes rodoviárias (Mobi.Ave e Unir).

Em termos metodológicos, em V.N.Famalicão propõe-se a aplicação de um zonamento por com base em coroas, com foco na zona central (AVE2) e onde, partir daí se vão desenvolvendo outras zonas. A delimitação dessas zonas tiveram em conta as principais barreiras no território que pudessem ser facilmente assimiladas pela população, como rios, autoestradas ou mesmo os limites de freguesia. Não foram esquecidos os principais percursos de transporte público, evitando-se que os mesmos cruzassem um número desnecessário de zonas, o que teria impacto nas zonas a contratualizar por cada utente, principalmente em títulos ocasionais.

As zonas propostas Mobi.Ave foram elaboradas considerando as características das zonas ANDANTE e, por isso, foi respeitada a dimensão média, máxima e mínima das mesmas. Apresenta-se na imagem seguinte as zonas a disponibilizar na Mobi.Ave, tendo sigo criadas, para além das existentes no ANDANTE as zonas "AVE..." (excetuando AVE1, 2 e 3, que já existiam).

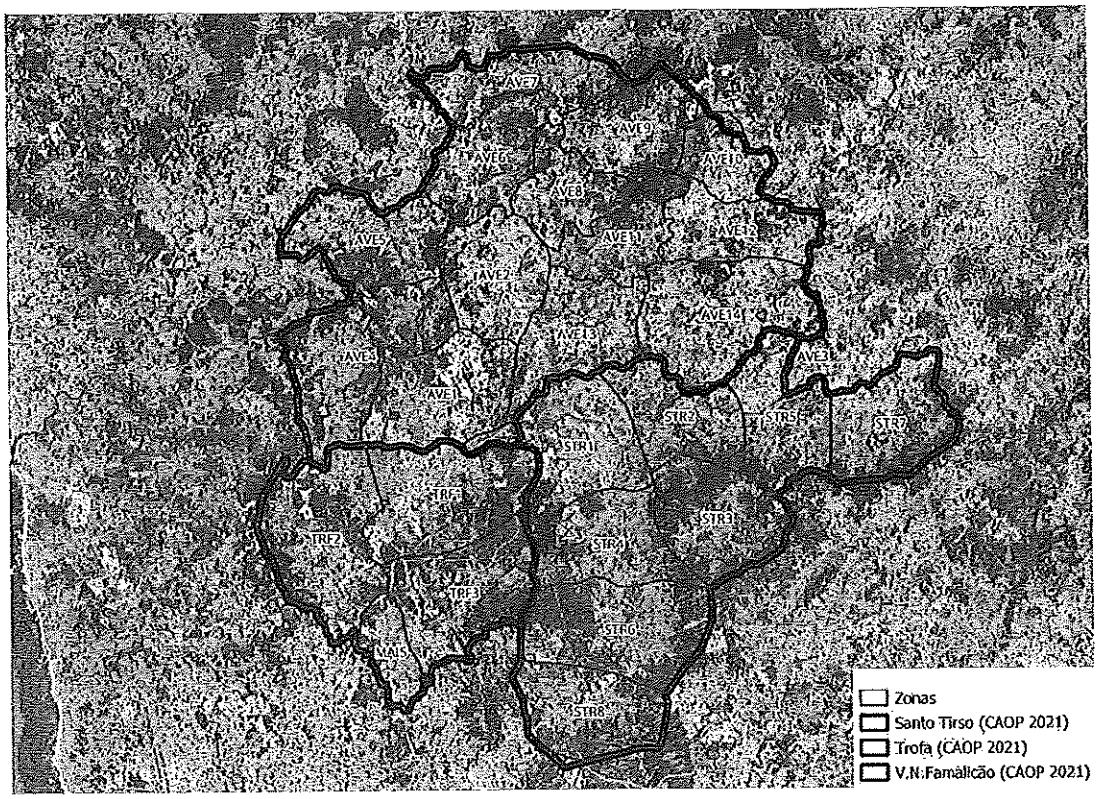


Figura 2: Novas zonas em V.N.Famalicão e zonas atuais ANDANTE (AV1 e AVE2 ajustados)

4.2. Contagem de Zonas

Os títulos disponibilizados, são válidos, durante um dado período de tempo (Tabela 2), numa corôa composta por um determinado número de zonas centradas no local da 1.ª validação.

A determinação do número de zonas passiveis de ser percorridas depende do escalão tarifário adquirido pelo utente. A contagem das zonas tem por base a zona onde se vai iniciar a viagem (local da 1.ª validação), a zona de destino e o respetivo trajeto, conforme ilustram os exemplos das figuras infra indicadas.

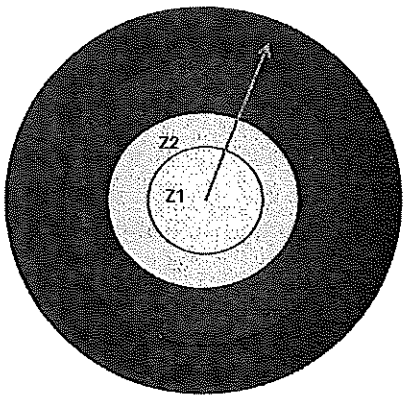


Figura 3: Simulação da viagem A

No caso da viagem ilustrada na Figura 3, o utente por ter percorrido um conjunto de 4 zonas, deverá adquirir um título Z4 ou, caso se trate do mesmo município, um título municipal.

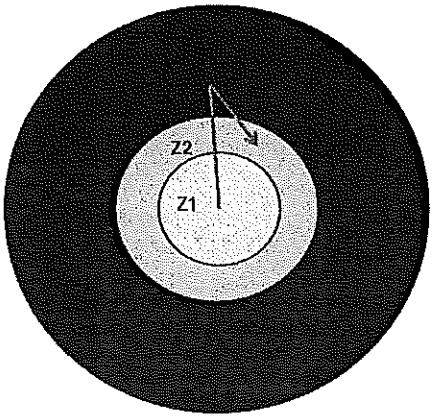


Figura 4: Simulação viagem B

No caso da viagem ilustrada na Figura 4, embora o utente embarque numa zona (Z1) e termine a sua viagem numa zona contígua (Z2), deve ser considerado o percurso total, nomeadamente a passagem pela zona, pelo que, o título adquirido será um Z3, tendo em consideração a zona mais longínqua que o utente poderia se ter deslocado no decurso da sua viagem. Isto permitirá a correta verificação do título em caso de controle no decurso da viagem, mantendo-se válido em todo o percurso.

4.3. Tipologias de título

O acesso e a utilização pelos passageiros do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal realizam-se com os seguintes títulos de transporte:

a) Passe Mensal Mobi.Ave;

b) Pré-Comprado;

c) Bilhete de Bordo;

Não obstante, pretende-se futuramente a disponibilização de títulos intermodais, nomeadamente com as autoridades de transporte adjacentes. Pelo que, as peças do concurso para adjudicação deste serviço de transporte já contavam com essa mesma premissa de integração futura.

4.4. Tarifário

Considerando o explicitado, apresenta-se pela Tabela 2 o tarifário proposto para a Mobi.Ave

Zonas	Tempo *não se aplica ao Passe Mensal	Bordo	Pré-comprado	Passe Mensal
Até Z2	60 min	1,50 €	1,00 €	Não se encontra disponível
Z3	90 min	2,00 €	1,50 €	30,00 €
Z4 ou mais zonas	90 min	2,00 €	1,50 €	Não se encontra disponível
Municipal	Ilimitado	Não se encontra disponível		30,00 €
Rede Geral	Ilimitado	Não se encontra disponível		40,00 €

Tabela 2: Tabela Tarifária proposta (inclui iva)

A este tarifário proposto importa ainda referir que:

1. Serão aplicadas as gratuitidades definidas pela Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro, e pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, ou nos diplomas que venham modificá-las ou substituí-las, bem como outras gratuidades e descontos que eventualmente tenham ou venham a ser aprovados pelo Estado ou outras entidades públicas.
2. Serão aplicados todos os descontos já definidos ou a definir pelas respetivas Autoridades de Transporte de âmbito municipal e/ou intermunicipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete a cada um dos municípios definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre o tarifário previsto.

Como se poderá identificar, o tarifário proposto, embora idêntico não será exatamente igual ao aplicado no ANDANTE (Tabela 3), mais concretamente nos títulos ocasionais, sendo que o preço do pré-comprado tem um custo de 1,00€, em vez do1,40€ aplicado pelo ANDANTE.

Esta diferenciação é explicada pelo facto de em V.N.Famalicão os bilhetes de bordo já terem atualmente o custo de 1,05€, não existindo até ao momento títulos pré-comprados. Assim, uma alteração das tarifas igualando o sistema ANDANTE significaria um acréscimo de praticamente 140%, passando-se, no caso dos bilhetes de bordo, dos 1,05€ para os 2,50€. Caso idêntico acontece no concelho de Santo Tirso que para a sua rede interna, atualmente com 20 linhas, aplica tarifas em bilhete de bordo de 1,50€, independentemente da distância percorrida.

Zonas	ANDANTE	MOBI.AVE
Z2	1,40 €	1,00 €
Z3	1,80 €	1,50 €
Z4	2,25 €	1,50 €
Z5	2,75 €	1,50 €
Z6	3,20 €	1,50 €
Municipal	Não se encontra disponível	
Rede Geral	Não se encontra disponível	

Tabela 3: Comparação entre títulos pré-comprados no ANDANTE e na Mobi.Ave

De acordo com o verificado, a alteração tarifária agora proposta par a rede da Mobi.Ave é imprescindível, não só para homogeneizar os tarifários face a outras Autoridades de Transporte contíguas, como também, para aproximar os tarifários futuros daqueles que são praticados atualmente nos títulos ocasionais em Santo Tirso e V.N.Famalicão.

5. Metodologia

O grande objetivo do presente estudo passa por perceber qual o impacto da aplicação de tarifas zonais face ao ponto de partida, isto é, ao tarifário quilométrico previamente definido para a operação referida.

Pela operação da Mobi.Ave ainda não ter iniciado (expectável para abril de 2025), não há propriamente informação detalhada da procura, pelo que, o único elemento disponível é o Estudo de Contratualização, ainda que este apresente indicadores gerais por município. A escala de análise utilizada nesse estudo não permite conhecer ao detalhe as tipologias de título utilizadas ou as distâncias contratadas, não sendo possível assim perceber diretamente o impacto da Fixação de Novas Tarifas.

De facto, alterações às tarifas como as aqui propostas devem ser planeadas com detalhe uma vez que, a analise do somatório de resultados não evidencia os impactos ao nível individual, muitas vezes relevantes para a decisão do modo de transporte a utilizar. Aliado a isto, é essencial dar resposta ao Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio e a todos os pontos elencados para a Fixação de Novas Tarifas.

Assim, sendo que o Estudo de Contratualização não responde (nem se pretendia no momento) aos detalhes associados ao tarifário e à procura individual, é necessário produzir agora uma simulação daquilo que seria o impacto da adoção do novo tarifário zonal. Deve ser garantido que essa simulação se encontra em linha com as grandezas apresentadas no Estudo de Contratualização, o que permitirá equipará-los, principalmente no que correspondente à procura, impactos tarifários e receita.

Merece ainda destaque o custo/quilómetro que, embora no Estudo de Contratualização tenha sido considerado a 1,78€, a proposta do concorrente vencedor foi mais reduzida, 1,56€. No entanto, a utilização de um custo/quilómetro diferente do Estudo de Contratualização iria desvirtuar a comparação, pelo que se optou por manter o custo/quilómetro definido.

5.1. Elementos disponíveis

O estudo do impacto tarifário é tão assertivo quanto maior o detalhe dos elementos disponibilizados, pelo que, o modelo a utilizar neste estudo resulta da disponibilização desses mesmos elementos. A atual existência de diferentes operadores de serviço público de transporte de passageiros, diferentes Autoridades de Transporte e diferentes graus de maturação e exigência no reporte dos serviços prestados ao adjudicante representa uma clara dificuldade na análise.

Em acréscimo, o próprio Estudo de Contratualização, conforme indicado na página 71, por não ter obtido de forma direta os dados da bilhética procura estimá-los, considerando que a receita dos passes escolares representam 46% do total da receita da operação pela venda de títulos, em resultado de aproximadamente 3.273.600 validações anuais. Desse modo, qualquer impacto tarifário deverá ser comparado a esse mesmo estudo.

Para justificar a metodologia selecionada, importa destacar os elementos disponíveis por município:

V.N.Famalicão

Foi possível ter acesso aos dados da atual operação de transporte público, entre os meses de abril e outubro, nomeadamente:

- Número de títulos vendidos por tipologia;
- Tarifa cobrada;
- Paragem de Origem e destino dos títulos utilizados;
- Número validações, detalhando a origem, linha e suporte de título associado;

Santo Tirso

No caso do município de Santo Tirso, por não ser necessário, no momento da compra, detalhar nem a origem nem o destino dos títulos associados às linhas contratualizadas pelo município e que passarão no futuro a pertencer à operação da Mobi.Ave, apenas se conseguiu:

- Número de validações mensais entre março e setembro, por linha;
- Somatório das validações por e linha;

Assim, não foi possível, por exemplo, identificar o número de títulos vendidos, proporção entre bilhetes e assinaturas mensais, ou mesmo, verificar os 46% de receita dos títulos escolares (conforme indicado no Estudo de Contratualização).

Trofa

No que respeita o município da Trofa, importa referir que a futura presença de linhas da Mobi.Ave é muito reduzida, não possuindo nenhuma linha interna que não extravase os limites do município. Nesse sentido, as linhas que operarão no município no âmbito da Mobi.Ave já estão praticamente todas incluídas nos serviços atualmente contratualizados por V.N.Famalicão, onde se conseguiu grau de detalhe elevado. Dispensa-se assim a utilização de dados de transporte público da Trofa, pelo que, a procura será estimada considerando os pressupostos do Estudo Contratualização.

5.2. Definição da Metodologia

De acordo com o referido no ponto anterior, os elementos disponibilizados pelo município de V.N.Famalicão destacam-se pelo seu elevado grau de detalhe e clareza. Estes dados de bilhética estão associados a uma operação atual muito idêntica aquela que irá ser realizada na operação da Mobi.Ave e que, por isso, deverá espelhá-la e adivinhá-la.

Assim, considerando estas indicações, bem como, o facto de a produção quilométrica futura na operação da Mobi.Ave ser realizada 74% em território famalicense, correspondendo a 61% das validações, considera-se que poder-se-á estudar os impactos tarifários da implementação de um tarifário zonal com base nos dados de procura atual de V.N.Famalicão. Posteriormente, esses dados devem ser extrapolados para uma escala que inclua os três municípios, assim como, um período temporal correspondente a 1 ano. Dessa maneira a **receita segue a distribuição apresentada no Estudo Contratualização**, conforme Tabela 4.

	V.N.Famalicão	Santo Tirso	Trofa	TOTAL
Receita Tarifária Total	3 266 157	1 604 186	451 541	5 321 884
Peso Percentual	61,37%	30,14%	0,084%	100%

Tabela 4: Estimativa de distribuição de receitas, segundo o Estudo de Contratualização.

A metodologia proposta passa por considerar que a procura verificada atualmente em V.N.Famalicão espelha exatamente a futura realidade da Mobi.Ave nos pressupostos identificados no Estudo de Contratualização, uma vez que a oferta já é atualmente similar no que respeita os tarifários (quilométricos) e serviços disponibilizados.

Para essa procura atualmente verificada (e expectável para a Mobi.Ave em V.N.Famalicão) sabe-se as origens e destinos dos títulos comprados. Assim, torna-se possível aplicar a esses mesmos títulos um novo tarifário zonal. Isto irá refletir, por cada utente individualmente, a comparação do preço a pagar pelo serviço num cenário em que o tarifário zonal é aplicado.

Em simultâneo este conhecimento de todas as origens e destinos que permitem atribuir os novos tarifários agora propostos dão origem à receita da operação em V.N.Famalicão e posteriormente, na Mobi.Ave, aplicando-se ainda todas as politicas tarifárias de âmbito nacional atualmente em vigor.

Embora no momento da elaboração do Estudo de Contratualização, não tenham sido considerados parte dos descontos e gratuitidade aplicada a determinadas tipologias de título, importará agora introduzir o impacto destes descontos com e sem a adoção de um tarifário zonal. Assim, foi considerada a gratuitidade para detentores de passe sub18 e sub23, bem como, a variação dessas compensações tarifárias em função do número de validações. Não ficou esquecido a gratuitidade das assinaturas mensais "Antigo Combatente". No sentido oposto, para não desvirtuar a comparação, não foram considerados possíveis descontos tarifários que não sejam de iniciativa conjunta (os três municípios) ou nacional.

Deste modo, **serão estimados os impactos na receita da Mobi.Ave com a adoção do tarifário da Tabela 2 em detrimento do tarifário apresentado na Tabela 1.** Posteriormente identificam-se as alterações de receita repartidas por classe, nomeadamente, Receita do Utente, Compensações Ex-Combatente, Compensações Sub18/23.

No que corresponde ao denominado "Total de Pagamentos", importará referir que, se por um lado, não se prevê com a adoção de um tarifário zonal qualquer alteração à produção quilométrica contratualizada, é natural que a adoção de um sistema tarifário mais livre e que despenalize variações nas paragens de origem e destino seja indutor de um ligeiro acréscimo do número de validações, pelo que importará na parte final deste estudo, realizar uma análise da elasticidade do impacto da alteração tarifária no número de validações e no respetivo incentivo.

5.3. Validação da Metodologia

Antes da aplicação do tarifário zonal, importará validar os resultados agora extrapolados da aplicação do tarifário quilométrico com os resultados do Estudo de Contratualização. Só assim será possível perceber a viabilidade na utilização destes dados para, posteriormente ser simulado o novo tarifário zonal proposto.

Com base na procura atual anual em V.N.Famalicão (dados reportados), que conta com um tarifário e rede similar ao da Mobi.Ave (quilométrico), apresenta-se pela tabela seguinte a assertividade dos resultados estimados em aproximação ao estudo de referência.

Decorreu dessa comparação resultados de receita muito próximos, apenas com uma variação de 3,3% em V.N.Famalicão, fixando-se em 5,4% para o total do território em estudo. Para os restantes municípios foi atribuída uma receita futura com base no peso percentual da receita igual ao Estudo de referência.

	V.N.Famalicão	Santo Tirso	Trofa	TOTAL
Receita Estudo Contratualização (€)	3 266 157	1 604 186	451 541	5 321 884
Receita Estimada (€)	3 158 723	1 551 310	436 4617	5 146 499
Diferença	**107 434 (€)**	**52 876 (€)**	**15 074 (€)**	**175 385 (€)**
	3,3%	**1,6%**	**0,5%**	**5,4%**

Tabela 5: Variação entre Receita Estimada no Estudo de Contratualização e no Estudo atual, com aplicação das tarifas previamente definidas (quilométricas).

Assim, assume-se que os resultados agora simulados estão perfeitamente em linha com aqueles que foram apresentados no Estudo de Contratualização.

Estando a metodologia e dados a utilizar validados, segue-se o estudo da transferência direta dos títulos quilométricos em títulos zonais.

6. Estudo Impacto Tarifário

De acordo com o explicitado no Estudo de Contratualização (pag 96), no Cenário 2 (operação privada) considera-se para o primeiro ano de operação um Encargo Bruto de 9.843.167€ que se subdivide entre 9.473.250€ pela prestação do serviço (alterado pelos resultados do concurso público realizado), ao que se soma 369.917€ pelo Incentivo à Procura, valor que é estimado com uma compensação de 0,113€ por cada validação efetuada no operador. Ao mesmo tempo, no documento referido, reconhece-se uma possível receita do adjudicante de 2.856.458€ pela venda de títulos de transporte. O resultado são Encargos Líquidos para o conjunto dos três municípios de 6.986.709€.

Neste ponto procura-se entender qual o possível impacto económico da adoção de zonas e das tarifas para o conjunto dos três municípios. A simulação aqui apresentada procura comparar o cenário anteriormente previsto para a Mobi.Ave (Estudo Contratualização) com o agora proposto (zonas), devendo ser capaz de prever as alterações nas receitas tarifárias futuras, número de validações, custos por validação (incentivo à procura Mobi.Ave e comissões Andante), compensações por obrigações de serviço público, elasticidade da procura e dos encargos municipais, alterações pelo cumprimento das reduções tarifárias, nomeadamente sub18, sub23 e antigo combatente.

Para o desenvolvimento da tarefa proposta importa ter em conta que:

1. O Estudo de Contratualização disponibiliza a maior parte das informações desejadas para um cenário de tarifário quilométrico;
2. Os municípios já estão atualmente a aplicar a grande maioria das linhas colocadas a concurso para a Mobi.Ave;
3. O tarifário atual quilométrico é similar ao definido para a Mobi.Ave;

Assim, o estudo do impacto tarifário pela Fixação de Novas Tarifas procura comparar as duas hipotéticas situações futuras, a definida pelo Estudo de Contratualização com a nova proposta tarifária por Zonas.

6.1. Impactos da Transferência Tarifária

Validados os dados simulados, que num cenário quilométrico estão muito próximos daqueles que são apresentados no estudo de contratualização, o presente ponto procura, perceber percentualmente a diferença entre as duas simulações, o tarifário quilométrico e o zonal. Posteriormente, percebendo-se o volume percentual do impacto, aplica-se esse mesmo impacto aos dados apresentados no estudo de contratualização, resultando daí o verdadeiro impacto.

a. Títulos Ocasionais

Atualmente no território de V.N. Famalicão não é possível adquirir títulos ocasionais pré-comprados pelo que, para estes tipos de viagem é obrigatória a compra do título a bordo. Pelo contrário, na Trofa e em Santo Tirso as tipologias referidas são disponibilizadas no âmbito do sistema ANDANTE, no entanto, não foi possível até ao dia da produção do presente documento obter o número de validações ou de receita destrinçada entre bilhetes de bordo e pré-comprados.

Assim, para estimar as alterações tarifárias entre tarifas quilométricas e de zonas considerou-se em ambos os cenários que todos os ocasionais se referem a tarifas de bordo, conforme acontece atualmente em V.N.Famalicão, a base desta simulação. Estas são mais dispendiosas para o utilizador, o que pode facilitar comparações em situações limite, ainda que sejam também mais benéficas para o acréscimo de receita uma vez que esta tipologia tem custos mais elevados que os títulos pré-comprados.

O resultado da simulação resulta numa diminuição da receita num cenário de aplicação de zonas face ao tarifário quilométrico na Mobi.Ave que se cifra numa perda de 0,16% de receita para o primeiro ano.

Recorde-se que os resultados para Santo Tirso e Trofa resultaram do "peso" estimado da utilização dos títulos no Estudo de Contratualização.

		Receita
V.N.F.	Tarif. Quilométrico	432 643
	Tarif. Zonal	431 950
	Impacto Tarifário (€)	- 693
	Impacto Tarifário (%)	**-0,16%**
St.Tirso	Tarif. Quilométrico	212 479
	Tarif. Zonal	212 139
	Impacto Tarifário (€)	- 340
	Impacto Tarifário (%)	**-0,16%**
TRF	Tarif. Quilométrico	59 782
	Tarif. Zonal	59 686
	Impacto Tarifário (€)	- 95,79
	Impacto Tarifário (%)	**-0,16%**
TOTAL	**Tarif. Quilométrico**	**704 905**
	Tarif. Zonal	**703 775**
	Impacto Tarifário (€)	**- 28 753**
	Impacto Tarifário (%)	**-0,16%**

Tabela 6: Receita da transferência dos títulos de bordo quilométricos para zonal

Não obstante da operação de transferência direta de todos os utilizadores ocasionais para títulos de bordo da tarifa zonal, conforme se identificou na nova proposta tarifária, pretende-se também disponibilizar títulos ocasionais pré-comprados que terão, tipicamente, um custo mais reduzido que as tarifas de bordo (- 0,50€). Isto irá reduzir, por um lado, o preço a pagar pelas viagens, mas também, reduzir a receita. Contudo, como referido, não há histórico de repartição de utilização entre estas duas tipologias de títulos ocasionais, pelo que, a sua distribuição é desconhecida.

Uma forma de equacionar, ainda que com margem de erro significativa, será a observação das tendências em outras redes de transporte com dados publicados, como os STCP (2023) ou TUB (2022). Apresenta-se na Tabela 7 esses resultados.

		Receita (€)	Distribuição da Receita (%)
STCP (2023)	Intermodal (Pré-Comprado)	8 021 000	50
	Monomodal (Bordo)	7 897 000	50
	Receita Conjunta	**15 918 000**	**100**
TUB (2022)	Pré-Comprado	610 195	32
	Bilhete de Bordo	1 275 667	68
	Receita Conjunta	**1 885 862**	**100**

Tabela 7: Distribuição da receita em títulos ocasionais nos STCP e TUB.

Assim, verifica-se que redes de transporte estabilizadas (como as identificadas) apresentam uma receita para pré-comprados entre os 32% e os 50%. Para o caso da Mobi.Ave, sabe-se que se está perante uma nova operação onde não era até agora comum a compra de títulos pré-comprados, pelo que, não existe essa rotina, podendo numa fase inicial ser geradora de desconfiança, confusão ou desconhecimento. Assim, pelo fator de incerteza associado a uma previsão do tipo, dever-se-á numa primeira fase atingir valores muito conservadores, na ordem dos 15%, ainda que com cenários de variação. Isto resulta numa receita mais reduzida, conforme apresenta a Tabela 8.

	C1		C2		C3	
	Bordo (€)	**Pré-comprado (€)**	**Bordo (€)**	**Pré-comprado (€)**	**Bordo (€)**	**Pré-comprado (€)**
	90%	**10%**	**85%**	**15%**	**80%**	**20%**
V.N.F.	388 755	30 332	367 158	45 498	345 560	60 664
St.Tirso	190 925	14 897	180 318	22 345	169 711	29 793
TRF	53 717	4 191	50 733	6 287	47 749	8 382
TOTAL	633 397	49 420	598 209	74 710	573 627	98 839
Impacto face ao Cenário Quilométrico	**- 22 008€**		**- 32 566€**		**- 43 045€**	
	- 3%		**- 5%**		**-6%**	

Tabela 8: Cenários de distribuição da receita em títulos ocasionais.

Em suma, no cenário intermédio (C2), em que se simula 85% das receitas ocasionais em títulos de bordo e 15% e Pré-comprados, **assiste-se a uma perda de receita de 5%**, face aos títulos ocasionais atualmente comprados, seguindo-se a distribuição de geração de receita por município indicada no Estudo de Contratualização.

b. Assinaturas Mensais

No que corresponde às assinaturas mensais, a perda de receita será inevitável, uma vez que o tarifário por zonas tem um limite de 30€ para as fronteiras municipais (ou 3 zonas), valor muito próximo do mínimo disponibilizado nas tarifas quilométricas, que se iniciam nos 28,30€. Assim, os acréscimos de receita com implementação de um tarifário por zonas dão-se por utilizadores que percorrem menos distância, enquanto os acréscimos são sentidos em todos os utilizadores que percorrem mais de 4 quilómetros, podendo passar a pagar menos de metade, com a implementação da proposta agora redigida.

No âmbito da gratuitidade, seja para Antigos Combatentes (Portaria n.º 198/2021 de 21 de setembro) ou para estudantes com menos de 23 anos (Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro), assume-se que os municípios são compensados pela não cobrança de títulos ao balcão ("Receita ao Balcão"), ainda que no caso dos jovens, essa compensação esteja dependente do número de validações, conforme simulação efetuada.

Os resultados do impacto tarifário zonal (face ao quilométrico) são apresentados na Tabela 9.

		Receita ao Balcão (€)	Receita Gratuitidade Antigo Combatente (€)	Receita Gratuitidade Estudante Sub18/23 (€)	Outras Receitas (€)	Total Receita (€)
V.N.F.	Tarif. Quilométrico	834 137,30	168 441,60	1 719 238,07	4 262,40	2 726 079,37
	Tarif. Zonal	816 490,00	178 560,00	1 398 570,00	3 120,00	2 396 740,00
	Impacto Tarifário (€)	- 17 647,30	10 118,40	- 320 668,07	- 1 142,40	-329 339,37
	Impacto Tarifário (%)	**-2%**	**6%**	**-19%**	**-27%**	**-12%**
TRF	Tarif. Quilométrico	409 661	82 725	844 351	2 093	1 338 831
	Tarif. Zonal	400 994	87 694	686 865	1 532	1 177 086
	Impacto Tarifário (€)	- 8 667	4 969	- 157 486	- 561	- 161 744,97 €
	Impacto Tarifário (%)	**-2%**	**6%**	**-19%**	**-27%**	**-12%**
St.Tirso	Tarif. Quilométrico	115 260	23 275	237 561	589	376 685
	Tarif. Zonal	112 821	24 673	193 252	431	331 177
	Impacto Tarifário (€)	- 2 438	1 398	- 44 309	- 158	- 45 507,54
	Impacto Tarifário (%)	**-2%**	**6%**	**-19%**	**-27%**	**-12%**
TOTAL	**Tarif. Quilométrico**	**1 359 058**	**274 442**	**2 801 151**	**6 945**	**4 441 595**
	Tarif. Zonal	**1 330 305**	**290 927**	**2 278 687**	**5 083**	**3 905 003**
	Impacto Tarifário (€)	**- 28 753**	**16 486**	**- 522 464**	**- 1 861**	**- 536 591,88**
	Impacto Tarifário (%)	**-2%**	**6%**	**-19%**	**-27%**	**-12%**

Tabela 9: Impactos da aplicação de um tarifário zonal, em comparação ao quilométrico na rede da Mobi.Ave.

Da análise da tabela resulta uma redução da tarifa cobrada ao utente na ordem dos 2%, uma vez que, por exemplo, os Sub23 ou Antigos Combatentes não sofrem impactos com alterações tarifárias, embora passe a ser permitido com o tarifário zonal a utilização de mais do que uma linha. Pelo contrário, por se ter considerado que os Antigos Combatentes iriam adquirir tarifas de 4 quilómetros (tendencialmente) que tem um custo de 28,30€, num cenário zonal terá de haver um reforço nas compensações, uma vez que o tarifário mínimo será de 30€. Por último, no caso dos sub23, os tarifários zonais reduzem tendencialmente a tarifa a garantir, o que reduz igualmente as compensações no âmbito da gratuitidade.

Em suma, da simulação resultou uma **perda de receita total com a implementar da tarifa zonal de 12%**, em resultado da transferência direta dos atuais utentes com tarifários quilométricos, seguindo-se os pressupostos de distribuição de receita por município indicada no Estudo de Contratualização.

c. Validações e Incentivo

Por se estar perante uma operação que ainda não teve início, a previsão do número de validações, embora apresentada no Estudo de Contratualização, é complexa. Mais complexo ainda é estudar o impacto nas validações pela alteração do tarifário de uma rede de transporte que por si só ainda não iniciou serviços.

Ainda assim, os municípios nos últimos anos tem realizado diferentes melhorias na rede de transportes, seja na aplicação de descontos tarifários, seja no acréscimo de oferta, aumentando-se as frequências, bem como, o território serviço, como é exemplo a reformulação da rede de transporte em Santo Tirso ou a inclusão de linhas Mobi.Ave em V.N.Famalicão. Como resultado, parece haver maior estimulação no número de validações em comparação à estimulação nos títulos vendidos, isto é, quem já utilizava os transportes públicos, passa a utilizar mais vezes. A nova proposta tarifária, por diminuir o preço da utilização do transporte à grande maioria dos utentes, despenalizando ao mesmo tempo, o desenvolvimento de mais viagens, deverá revelar isso mesmo, um acréscimo no número de validações.

O Estudo de Contratualização prevê 3.273.605 validações em um ano, o que significou nos primeiros 12 meses de operação um Incentivo à Procura de 369.917 €, em resultado dos 0,113€/validação. Assim, a Tabela 10, partindo do previamente indicado no estudo, prevê diferentes hipóteses de procura pelos serviços de transporte na Mobi.Ave.

Para a comparação final assumir-se-á o cenário intermédio, H2 (5%)

	Hipóteses			
	Atual	**H1 (+2,5%)**	**H2 (+5%)**	**H3 (+7,5%)**
Passageiros	3 273 605	3 355 445	3 437 285	3 519 125
Incentivo (€)	369 917	379 165	388 413	397 661
Impacto (€)	-	**+ 9 248**	**+ 18 496**	**+ 27 744**

Tabela 10: Elasticidade da procura e respetivo incentivo com implementação de um tarifário zonal

6.2. Resultados

O presente ponto procura agora apresentar o impacto da adoção das tarifas zonais quando comparadas aos resultados apresentados Estudo de Contratualização (pag. 96). Para isso, aplica-se ao Estudo de Contratualização os impactos "percentuais" da aplicação de um tarifário zonal, conforme desenvolvido no ponto anterior.

Para permitir a comparação são considerados os seguintes pressupostos:

i. Incorporação da receita proveniente dos estudantes no total das receitas;
ii. Utilização do preço/km definido no Estudo de Contratualização;
iii. Aplicação dos rácios de impacto na procura, receita e custos resultantes do ponto 8.1.
iv. Utilização do cenário intermédio (C2) no que corresponde à distribuição entre bilhetes de bordo e pré-comprados;
v. Utilização da hipótese intermédia (H2) no que corresponde ao acréscimo de validações com implementação de um sistema por zonas que despenaliza transbordos;
vi. A previsão dos anos seguintes segue as mesmas tendências das apresentadas no Estudo de Contratualização.

Apresenta-se assim na Tabela 11 os resultados da comparação:

Estudo Contratualização							
	1 *(anos)*	**2** *(anos)*	**3** *(anos)*	**4** *(anos)*	**5** *(anos)*	**6** *(anos)*	**7** *(anos)*
Prestação de Serviços (€)	9 473 250	9 710 081	9 952 833	10 201 654	10 456 695	10 718 112	10 986 065
Incentivo ao Aumento da Procura (€)	369 917	379 165	388 644	398 361	408 320	418 528	428 991
Total de Pagamentos (€)	9 843 167	10 089 246	10 341 477	10 600 015	10 865 015	11 136 640	11 415 056
Receitas Tarifárias (com passe estudante) (€)	5 321 884	5 428 322	5 536 888	5 647 626	5 760 578	5 875 790	5 993 306
Encargos Líquidos (€)	4 521 283	4 660 924	4 804 589	4 952 389	5 104 437	5 260 850	5 421 750
Simulação Tarifário Zonal							
	1 *(anos)*	**2** *(anos)*	**3** *(anos)*	**4** *(anos)*	**5** *(anos)*	**6** *(anos)*	**7** *(anos)*
Prestação de Serviços (€)	9 473 250	9 710 081	9 952 833	10 201 654	10 456 695	10 718 112	10 986 065
Incentivo ao Aumento da Procura (€)	388 413	398 123	408 076	418 279	428 736	439 454	450 441
Total de Pagamentos (€)	9 861 663	10 108 204	10 360 909	10 619 933	10 885 431	11 157 566	11 436 506
Receitas Tarifárias (com passe estudante) (€)	4 576 820	4 668 357	4 761 724	4 856 958	4 954 097	5 053 179	5 154 243
Encargos Líquidos (€)	5 284 843	5 439 848	5 599 186	5 762 975	5 931 334	6 104 387	6 282 263
Impacto Tarifário Zonal							
	1 *(anos)*	**2** *(anos)*	**3** *(anos)*	**4** *(anos)*	**5** *(anos)*	**6** *(anos)*	**7** *(anos)*
Prestação de Serviços (€)	-	-	-	-	-	-	-
Incentivo ao Aumento da Procura (€)	18 496	18 958	19 432	19 918	20 416	20 926	21 450
Total de Pagamentos (€)	18 496	18 958	19 432	19 918	20 416	20 926	21 450
Receitas Tarifárias (com passe estudante) (€)	- 745 064	- 759 965	- 775 164	- 790 668	- 806 481	- 822 611	- 839 063
Encargos Líquidos (€)	**763 560**	**778 923**	**794 597**	**810 586**	**826 897**	**843 537**	**860 512**

Tabela 11: Impacto do Tarifário Zonal (Comparação cenário quilométrico e zonal)

A observação da tabela evidencia a estagnação dos custos por quilómetro percorrido, que não altera em nenhum dos casos, ao contrário dos custos associados às validações que aumentam no tarifário zonal cerca de 18.500€. Por acréscimo, o maior impacto sentido associa-se essencialmente à perda pela redução do custo das tarifas, o que **resulta num encargo líquido para o primeiro ano superior ao previsto em 763.560€,** aproximadamente mais 17% face ao inicialmente estudado.

Caso se pretenda subdividir os resultados do impacto tarifário por município, apresenta-se de seguida a Tabela 12 com o resumo:

Simulação Tarifário Zonal (por município)								
		1 *(anos)*	2 *(anos)*	3 *(anos)*	4 *(anos)*	5 *(anos)*	6 *(anos)*	7 *(anos)*
Prestação de Serviços (€)	VNF	6 977 016	7 151 441	7 330 227	7 513 483	7 701 320	7 893 853	8 091 199
	St. Tirso	2 119 612	2 172 602	2 226 917	2 282 590	2 339 655	2 398 146	2 458 100
	TRF	376 622	386 038	395 688	405 581	415 720	426 113	436 766
	Total	**9 473 250**	**9 710 081**	**9 952 833**	**10 201 654**	**10 456 695**	**10 718 112**	**10 986 065**
Incentivo ao Aumento da Procura (€)	VNF	236 932	242 855	248 926	255 150	261 529	268 067	274 769
	St. Tirso	116 524	119 437	122 423	125 484	128 621	131 836	135 132
	TRF	34 957	35 831	36 727	37 645	38 586	39 551	40 540
	Total	**388 413**	**398 123**	**408 076**	**418 279**	**428 736**	**439 454**	**450 441**
Total de Pagamentos (€)	VNF	7 213 948	7 394 296	7 579 154	7 768 633	7 962 849	8 161 920	8 365 968
	St. Tirso	2 236 136	2 292 039	2 349 340	2 408 074	2 468 276	2 529 982	2 593 232
	TRF	411 579	421 869	432 415	443 226	454 306	465 664	477 306
	Total	**9 861 663**	**10 108 204**	**10 360 909**	**10 619 933**	**10 885 431**	**11 157 566**	**11 436 506**
Receitas Tarifárias (€)	VNF	2 791 860	2 847 698	2 904 652	2 962 745	3 021 999	3 082 439	3 144 088
	St. Tirso	1 373 046	1 400 507	1 428 517	1 457 087	1 486 229	1 515 954	1 546 273
	TRF	411 914	420 152	428 555	437 126	445 869	454 786	463 882
	Total	**4 576 820**	**4 668 357**	**4 761 724**	**4 856 958**	**4 954 097**	**5 053 179**	**5 154 243**
Encargos Líquidos (€)	VNF	4 422 088	4 546 599	4 674 502	4 805 889	4 940 850	5 079 480	5 221 880
	St. Tirso	863 090	891 532	920 823	950 987	982 047	1 014 029	1 046 959
	TRF	- 335	1 717	3 860	6 100	8 438	10 878	13 424
	Total	**5 284 843**	**5 439 848**	**5 599 186**	**5 762 975**	**5 931 334**	**6 104 387**	**6 282 263**

Tabela 12: Resumo da simulação dos impactos do tarifário Zonal

Neste caso, para a subdivisão dos dados por município são respeitados os "pesos" percentuais adotados no Estudo de Contratualização, nomeadamente no que se refere à receita e à produção quilométrica. Ainda que com pouca representatividade no conjunto da rede, destaca-se os resultados da Trofa para o primeiro ano que, mantendo um "peso" de 9% para o volume de receitas da rede e 4% dos custos associados à produção quilométrica (com base no Estudo de Contratualização), consegue um resultado positivo.

Em suma, aplicando-se o custo/quilómetro apresentado no Estudo de Contratualização, **obtém-se encargos líquidos de 4.4422.088€ para V.N.Famalicão, 863.090€ para Santo Tirso e um resultado, previsivelmente positivo (considerando os pressupostos do estudo) para a Trofa, 333€,** conseguindo receitas superiores aos custos.

Não obstante, para realização do serviço de transporte público, o vencedor do concurso propôs uma remuneração por quilómetro de 1,56€. Assim, embora com o trabalho desenvolvido se tenha procedido a uma clara comparação com o Estudo de Contratualização, e todos os pressupostos ai definidos, para efeitos de cabimentação nos orçamentos dos municípios, dando cumprindo com o disposto na Lei n.º Lei n.º 73/2013, na Lei de Enquadramento Orçamento e na Lei dos Compromissos, apresenta-se a tabela seguinte que atualiza o preço pela prestação de serviços.

Encargos Brutos (1,56€/km + 0,113€/valid)							
	1 *(anos)*	2 *(anos)*	3 *(anos)*	4 *(anos)*	5 *(anos)*	6 *(anos)*	7 *(anos)*
V.N.F	6 351 620	6 357 543	6 363 614	6 369 838	6 376 217	6 382 755	6 389 457
St.Tirso	1 974 161	1 977 074	1 980 060	1 983 121	1 986 258	1 989 473	1 992 769
TRF	365 883	366 757	367 653	368 571	369 512	370 477	371 466

Tabela 13: Encargos Brutos com a aplicação do preço sugerido pelo adjudicatário

Resulta da estimativa Encargos brutos que naturalmente se reduzem face ao preço quilómetro previamente estudado e mais elevado. **Em V.N.Famalicão espera-se uma despesa bruta de 6.351.620€, em Santo Tirso de 1.974.161€ e, por fim, Trofa com 365.883€.**

7. Estudo Demonstrativo

O desenvolvimento do serviço público de transporte rodoviário de passageiros foi contratualizado segundo um modelo de prestação de serviços (gross cost), em que o operador é remunerado por cada quilómetro realizado, esperando-se uma produção anual de 5.322.050 km. Para além disto, é definido igualmente um incentivo ao adjudicatário pela procura realizada em cada ano que se cifra nos 0,113€ por cada validação efetuada no sistema.

Assim, embora se esteja perante não só uma alteração ao tarifário, mas também a todo o modelo de cálculo de tarifas, depreende-se que os custos com a operação se irão manter fixos. Por outro lado, alterações nos tarifários podem corresponder a variações na procura, bem como na rubrica de incentivo à validação. Por esse motivo, a proposta de tarifário zonal foi apresenta ao operador, sendo que o mesmo validou, sem qualquer contrapartida, a proposta, considerando-a positiva.

Em simultâneo os proveitos provenientes da receita da venda de títulos deverão servir para cobrir parte dos custos da operação, pelo que, embora não se avizinhem alterações nos custos, é necessário manter o equilíbrio (possível) entre os custos e as receitas estimadas.

Deste modo, não será possível, por um lado, dar mais liberdade de deslocação aos utentes a um preço mais reduzido, sem que, por outro lado, se mantenham estáveis as receitas da venda de títulos. Nesse sentido, avizinha-se uma redução tarifária para cada um dos municípios face aos elevados benefícios para o cidadão. Em simultâneo, naturalmente um sistema tarifário mais eficiente e livre fará com que os mesmos utentes passem a utilizar mais vezes os transportes públicos para um conjunto alargado de "origens-destino", pelo que, deverá fazer acrescer o valor de Incentivo à Validação.

Assim, validado toda metodologia, as alíneas que se seguem apresentam agora os resultados da aplicação de um tarifário zonal, calculado com base na metodologia referida que inclui a receita gerada pelos títulos "Antigo Combatente" e "Sub23", considerando neste caso que compensações variam mediante o número de validações.

Ao nível do utilizador, será ainda contraposto o tarifário a pagar (verificando-se as variações entre cenários), bem como, as alterações no que corresponde às compensações tarifárias. O objetivo passa por perceber o benefício para a população da adoção desta nova proposta de tarifa, bem como, estimar os impactos numa possível receita futura.

Deste modo, as respostas aqui assinaladas **não procuram substituir-se a um verdadeiro Estudo de Procura, mas sim, a um estudo do impacto tarifário, considerando as premissas e resultados previamente apresentados pelo Estudo de Contratualização.**

7.1. Fixação de Novas Tarifas

Conforme enquadramento jurídico já desenvolvido, pretende-se apresentar neste ponto o Estudo Demonstrativo solicitado no n.º 2 do artigo 5.º Artigo:

"2 — A fixação de tarifas é sustentada em estudo demonstrativo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo do presente regulamento, e dos princípios gerais mencionados no artigo anterior"

Assim, pretende-se dar resposta, a cada uma das alíneas identificadas no ponto 3 do artigo referido, lembrando que, conforme já indicado, as alterações se centram no tarifário e respetiva fórmula de cálculo, pelo que, questões associadas aos custos, rede de oferta, garantia de serviços mínimos, e especialmente grande parte do solicitado no n.º 4 do mesmo artigo não se altera, pelo que, se mantem os pressupostos previamente avaliados pela AMT no parecer 100/AMT/2021.

a) Cobertura anual, pelo conjunto da receita tarifária e outras receitas associadas à exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa, dos custos previsionais inerentes e de um nível adequado de remuneração do capital investido, sem prejuízo da introdução de medidas de âmbito social e do regime legal de compensações por obrigação de serviço público e de outras subvenções públicas;

A atual proposta não prevê alterações de qualquer horário ou percurso, mantendo-se toda a operação estável face ao inicialmente desenvolvido. Nesse sentido, os custos por quilómetro mantem-se em linha com o Estudo de Contratualização. Não obstante, em resultado de uma otimização do modelo tarifário e de zonas, poderá assistir-se a ligeiras alterações na procura, o que poderá ter impacto no incentivo definido pelo total de validações (0,113€/validação), Isto resulta em custos de 9.861.663€ para o primeiro ano de operação.

Assim, conforme indicado no ponto dos "Resultados" a nova alteração tarifária conta com Encargos líquidos na ordem dos 5.284.843€, menos 763.560€ que o cenário quilométrico. Isto revela uma taxa de cobertura de 49%, face aos antigos 56%.

Assume-se que esta alteração da taxa de cobertura de 7% é aceitável considerado o benefício público esperado, pesando ainda, a homogeneização do tarifário, em linha com o ANDANTE e as futuras perspetivas de integração tarifária.

b) Racionalidade e objetivos subjacentes às opções de modulação tarifária;

Reencaminha-se a totalidade da resposta do ponto das "Motivações" que enumera os objetivos, benefícios e racionalidade da nova proposta tarifária.

c) Ponderação de um rácio adequado entre a tarifa do título ocasional de valor mais baixo e a do título de utilização mensal;

Conforme indicado pela Tabela 14, o passe mensal atual quilométrico corresponde a aproximadamente 27 viagens em títulos pré-comprados e 14 em bilhetes de bordo. Por sua

vez, na nova proposta o rácio aumenta, passando a compensar a compra de passes mensais apenas e só caso se realize mais de 30 viagens.

	Pré-comprado	Bilhete de Bordo	Passe Mensal
Z2	1,00€	1,50€	30€
Rácio (mensal / ocasional)	30	20	1
	Pré-comprado	**Bilhete de Bordo**	**Passe Mensal**
	1,05€	2,00€	28,30€
Rácio (mensal / ocasional)	26,95	14,15	1

Tabela 14: Rácio entre títulos ocasionais e mensais

Assim, se por um lado, tem sido tendência a aproximação constante da tarifa ocasional em direção à tarifa mensal (em resultado do congelamento das assinaturas mensais), por outro, esse cenário iria corresponder a um acréscimo substancial entre as tarifas aplicadas atualmente nos territórios Santo Tirso e V.N.Famalicão (pré-entrada em funcionamento do serviço de transporte aqui em estudo) e as aplicadas futuramente na Mobi.Ave.

Ainda assim, é possível que os municípios apliquem futuramente descontos tarifários exclusivos para passes mensais, o que não sobrecarrega o ocasional, mas, por outro lado, procura uma transferência do ocasional para o mensal

d) Ponderação da possibilidade de estabelecer tarifas integradas com o serviço de transporte público adjacente, cuja conexão prática com o serviço em causa seja evidenciada pela procura dos utilizadores;
e) Articulação adequada com as tarifas fixadas por outras autoridades de transportes, para o mesmo modo de serviço público de transporte de passageiros e para as áreas geográficas com características semelhantes;

A rede atualmente disponibilizada em V.N.Famalicão já conta com a grande maioria das linhas intermunicipais previstas para a Mobi.Ave. Com base nos elementos fornecidos que espelham as validações ocorridas entre abril e outubro de 2024, foram contabilizadas mais de 30.000 validações como origem ou destino Trofa ou Santo Tirso.

Considerando o desígnio da intermodalidade versado nos diferentes documentos de referência, considera-se de extrema relevância proceder às propostas desenvolvidas neste documento, uma vez que elas procuram preparar todo o sistema para uma futura integração dos serviços de transporte público adjacentes, começando numa primeira fase por adotar similar tarifário e zonamento.

f) Ponderação da estrutura demográfica, do desenvolvimento social e económico do território, bem como dos níveis e perfis da procura e da respetiva elasticidade;

A atual proposta não prevê alterações de qualquer horário ou percurso, mantendo-se toda a operação estável face ao inicialmente desenvolvido e avaliado pelo Estudo de Contratualização. Assim, os benefícios pela criação da rede de transporte no território da Mobi.Ave, mantem-se.

Por outro lado, as alterações nos Encargos Líquidos pela implementação de um tarifário zonal apresentaram uma redução de 7% da Taxa de Cobertura, o que para os municípios envolvidos, e pesando todos os benefícios e oportunidades futuras, parece enquadrado.

Como benefício espera-se um aumento da procura pelos transportes públicos, a redução do congestionamento pelo abandono do transporte individual e o acréscimo na facilidade com que pode ser adquirido um título valido para todos os destinos, por exemplo, no município. A isto acresce os conhecidos benefícios ambientais, especialmente pela redução dos quilómetros realizados em veículo próprio, diminuindo a emissão de partículas poluentes e os níveis de ruído. Ao nível económico, embora a proposta reduza a receita municipal, beneficia-se a utilização de um tarifário mais reduzido, pelo que, a real poupança é atingida por aqueles que abandonam a deslocação em veículo próprio (mais dispendioso) e virtude da utilização do transporte público (menos dispendioso).

No que concerne aos perfis de procura e à respetiva elasticidade, embora com múltiplos fatores que contribuem para a sua variação, é apresentado pela Tabela 10.

g) Ponderação adequada do nível de acessibilidade financeira refletido na relação entre as tarifas propostas e os rendimentos médios e/ou os índices de poder de compra da área servida;

Ainda que não detalhado no presente estudo, foi calculado por cada individuo a tarifa paga num tarifário quilométrico e num tarifário zonal. Os resultados são de que a pesada maioria dos utilizadores ficam a pagar menos, ainda que obtenham um melhor serviço. Prova prática disso é o peso da diminuição da receita, que evidencia menores tarifas. Assim considera-se que, no que corresponde à acessibilidade financeira, a proposta zonal vem contribuir para uma facilitação do acesso ao transporte público.

Ao mesmo tempo, embora numa aproximação ao tarifário do sistema ANDANTE, a sua adoção na integra não foi possível pelo facto de significar aumentos muito significativos comparativamente às tarifas atuais. Assim, se por um lado a acessibilidade financeira, do lado da oferta, não ultrapassa os limites do sistema ANDANTE (que já existe na Trofa e em Santo Tirso), por outro, mantem/reduz a acessibilidade financeira aos transportes públicos.

h) Análise do impacto da introdução de novas tarifas propostas no modelo de procura do serviço, caso se trate de tarifas criadas durante a exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa;

Embora tenha sido analisado o impacto da introdução de novas tarifas, conforme apresentado nos "Resultados", nomeadamente na Tabela 11, não se trata de um caso em

que as tarifas são "criadas durante a exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa". O serviço de transporte alvo do estudo deverá iniciar-se em 2025

i) Adequação e harmonização do preço a aplicar ao suporte dos títulos de transporte;

A atual proposta não prevê alterações relacionadas com os suportes de título a disponibilizar, seja quanto às suas tipologias, seja quanto ao preço de compra, mantendo-se estável face ao inicialmente desenvolvido.

j) Racionalidade subjacente à integração da tarifa com os preços dos serviços previstos no n.º 6 do presente artigo, quando legalmente admitida, e às tarifas do serviço público de transporte de passageiros integrado;

A proposta de alteração tarifária não prevê a inclusão de novos serviços como estacionamento ou outras formas inovadoras de mobilidade, conforme indicado n.º 6 do artigo.

k) Limitação das compensações por obrigações de serviço público, caso existam, aos custos ocasionados pelo cumprimento das obrigações de serviço público, deduzidos das receitas geradas, e acrescidos de um lucro razoável, tendo em conta as disposições constantes dos artigos 106.º e 107.º do TFUE, bem como do demais direito da União Europeia relativo a compensações financeiras e auxílios de Estado.

A nova receita estimada como resultado de um tarifário mais reduzido, bem como, o global de incentivo à validação superior, acentua a disparidade dos Resultados Líquidos. Nesse sentido, o presente estudo, tal como o Estudo de Contratualização não prevê qualquer lucro a curto e médio prazo, como confirmado pelas Taxas de Cobertura apresentadas.

Por outro lado, as receitas geradas devem ser deduzidas ao valor da compensação. A remuneração do operador mantem os mesmos pressupostos, sendo que, a única varável a alterar será o valor do Incentivo à Validação, compromisso apresentado no Caderno de Encargos do Concurso.

8. Conclusões

O Estudo de Contratualização teve por objetivo a caracterização do ecossistema dos transportes públicos nos três municípios em análise, procurando estudar as principais hipóteses de estruturação do procedimento concursal para a atribuição da contratualização dos serviços de transporte, bem como apresentar os fundamentos subjacentes às opções tomadas. Procurou ainda dar cumprimento ao artigo° 6.° do Decreto-Lei n.° 111/2012.

Neste caso, pelo grau de detalhe do documento desenvolvido, e também pela ampla validação que mereceu das diferentes entidades que o avaliaram, o documento serviu como a principal base para este estudo do impacto da aplicação de um tarifário zonal. Assim, os pressupostos utilizados encontram-se sempre que possível fundamentados na informação referida pelo Estudo de Contratualização.

Os resultados obtidos tiverem em conta uma transferência direta de utilizadores do tarifário quilométrico para o zonal, ainda que se tenha elaborado algumas correções pela otimização das tipologias de título a disponibilizar. Assim, respeitou-se os volumes de procura, oferta, receita e custos previamente considerados.

No que corresponde ao desenvolvimento dos municípios, do seu sistema de transporte e do benefício para o cidadão, a proposta aqui estudada está em consonância com os objetivos estabelecidos no âmbito europeu e nacional, procurando, num futuro próximo, a disponibilização de títulos intermodais. A adoção de um sistema por zonas facilita a compreensão das formas de cobrança em transporte público, homogeneizando-o face a redes subjacentes. As oportunidades futuras daqui decorrentes são múltiplas, onde se avaliaria este como o primeiro passo para uma futura e verdadeira integração tarifária entre, por exemplo, a AMP e a CIM AVE.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias - ano de 2025 (Página 635)

2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - transferência final de 2024 (Página 671)

3 - Transportes escolares - apoio local EB de Ruivães e AE de Ribeirão (Página 695)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias - ano de 2025

Considerando que:

A 24 de março de 2022, a Câmara Municipal aprovou a celebração, com as respetivas freguesias, de contratos interadministrativos de delegação de competências de serviço de cópias para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, com exceção dos estabelecimentos de ensino inseridos nas escolas básicas com 2.º e 3.º ciclos, com a duração do período do mandato;

A proposta foi, também, autorizada pela Assembleia Municipal, a 13 de maio de 2022.

Assim, de acordo com a alínea b), da Cláusula 6.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias "a atualização de valores é feita anualmente, por ano económico, com base na rede escolar, com data de referência de outubro do ano n-1.", **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

– Autorizar a assunção dos compromissos resultantes do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias" para o ano de 2025, de transferências para as freguesias até ao montante de 114.120,00 EUR (Cento e catorze mil cento e vinte Euros), de acordo com o Anexo apenso à presente Proposta.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.11.25 18:01:50+00'00'

(Augusto Lima)

DI n.º 54422/2024 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Freguesia	NIPC	AE	EE	ALUNOS EPE	ALUNOS 1.º CEB	ACORDO 2025	TOTAL
Bairro	507008928	Terras do Ave	EB Bairro	0	150	3 000,00 €	3 540,00 €
Bairro	507008928	Terras do Ave	JI Bairro	27	0	540,00 €	
Brufe	506915670	D. Maria II	EB Lagarinhos	0	45	900,00 €	2 800,00 €
Brufe	506915670	D. Maria II	EB Carvalho	0	45	900,00 €	
Brufe	506915670	D. Maria II	JI Brufe	50	0	1 000,00 €	
Castelões	506978753	Terras do Ave	EB Castelões	0	78	1 560,00 €	1 560,00 €
Cruz	507013883	D. Maria II	EB Cruz	0	71	1 420,00 €	1 920,00 €
Cruz	507013883	D. Maria II	JI Cruz	25	0	500,00 €	
Delães	507024419	Terras do Ave	EB Delães	0	100	2 000,00 €	2 640,00 €
Delães	507024419	Terras do Ave	JI Delães	32	0	640,00 €	
Fradelos	507153235	Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	0	76	1 520,00 €	4 840,00 €
Fradelos	507153235	Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	0	74	1 480,00 €	
Fradelos	507153235	Ribeirão	JI Valdossos	47	0	940,00 €	
Fradelos	507153235	Ribeirão	JI Sapugal	45	0	900,00 €	
Gavião	506939014	D. Maria II	EB Gavião	0	112	2 240,00 €	3 100,00 €
Gavião	506939014	D. Maria II	JI Gavião	43	0	860,00 €	
Joane	507104676	PB Salgado	EB Joane	0	249	4 980,00 €	6 480,00 €
Joane	507104676	PB Salgado	JI Joane	75	0	1 500,00 €	
Landim	506946215	CC Branco	EB Landim	0	76	1 520,00 €	1 520,00 €
Louro	506970787	D. Maria II	EB Louro	0	170	3 400,00 €	4 200,00 €
Louro	506970787	D. Maria II	JI Louro	40	0	800,00 €	
Lousado	507018397	Ribeirão	EB Lousado	0	183	3 660,00 €	4 680,00 €
Lousado	507018397	Ribeirão	JI Lousado	51	0	1 020,00 €	
Mogege	506915719	PB Salgado	EB Mogege	0	84	1 680,00 €	1 980,00 €
Mogege	506915719	PB Salgado	JI Mogege	15	0	300,00 €	
Nine	506909336	D. Maria II	EB Nine	0	89	1 780,00 €	2 640,00 €
Nine	506909336	D. Maria II	JI Nine	43	0	860,00 €	
Oliveira S. Mateus	507021932	Terras do Ave	EB Oliveira S. Mateus	0	61	1 220,00 €	1 560,00 €
Oliveira S. Mateus	507021932	Terras do Ave	JI Oliveira S. Mateus	17	0	340,00 €	
Oliveira Santa Maria	506925439	Terras do Ave	EB Oliveira Santa Maria	0	81	1 620,00 €	2 020,00 €
Oliveira Santa Maria	506925439	Terras do Ave	JI Oliveira Santa Maria	20	0	400,00 €	
Pousada de Saramagos	507034325	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	0	80	1 600,00 €	1 600,00 €
Requião	506996360	D. Maria II	EB Requião	0	112	2 240,00 €	3 220,00 €
Requião	506996360	D. Maria II	JI Requião	49	0	980,00 €	
Riba de Ave	506974642	Terras do Ave	EB Riba de Ave	0	165	3 300,00 €	4 240,00 €
Riba de Ave	506974642	Terras do Ave	JI Riba de Ave	47	0	940,00 €	
Ribeirão	506914410	Ribeirão	EB Ribeirão n.º 1	0	296	5 920,00 €	8 080,00 €
Ribeirão	506914410	Ribeirão	JI Ribeirão n.º 1	66	0	1 320,00 €	
Ribeirão	506914410	Ribeirão	JI Aldeia Nova, Ribeirão	42	0	840,00 €	
UF Antas e Abade de Vermoim	510834469	CC Branco	EB Antas	0	168	3 360,00 €	5 200,00 €
UF Antas e Abade de Vermoim	510834469	CC Branco	JI Antas	67	0	1 340,00 €	
UF Antas e Abade de Vermoim	510834469	CC Branco	JI Lameiras, Antas	25	0	500,00 €	
UF Arnoso e Sezures	510834655	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	0	42	840,00 €	2 040,00 €
UF Arnoso e Sezures	510834655	D. Maria II	JI Arnoso Santa Maria	43	0	860,00 €	
UF Arnoso e Sezures	510834655	D. Maria II	JI Arnoso Santa Eulália	17	0	340,00 €	

Freguesia	NIPC	AE	EE	ALUNOS EPE	ALUNOS 1.º CEB	ACORDO 2025	TOTAL
UF Avidos e Lagoa	510834795	CC Branco	EB Avidos	0	87	1 740,00 €	2 900,00 €
UF Avidos e Lagoa	510834795	CC Branco	JI Lagoa	58	0	1 160,00 €	
UF Carreira e Bente	510835694	Terras do Ave	EB Carreira	0	39	780,00 €	1 140,00 €
UF Carreira e Bente	510835694	Terras do Ave	JI Bente	18	0	360,00 €	
UF Esmeriz e Cabeçudos	510836577	D. Sancho I	EB Esmeriz	0	83	1 660,00 €	4 280,00 €
UF Esmeriz e Cabeçudos	510836577	D. Sancho I	EB Cabeçudos	0	50	1 000,00 €	
UF Esmeriz e Cabeçudos	510836577	D. Sancho I	JI Esmeriz	41	0	820,00 €	
UF Esmeriz e Cabeçudos	510836577	D. Sancho I	JI Cabeçudos	40	0	800,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	CC Branco	EB Conde S. Cosme	0	183	3 660,00 €	16 060,00 €
UF Famalicão e Calendário	510841090	CC Branco	EB Luís de Camões	0	271	5 420,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	CC Branco	JI Luís de Camões	45	0	900,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	D. Sancho I	EB Louredo	0	86	1 720,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	D. Sancho I	JI Louredo	21	0	420,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	D. Sancho I	EB S. Miguel-O-Anjo	0	75	1 500,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	D. Sancho I	JI Lage	60	0	1 200,00 €	
UF Famalicão e Calendário	510841090	D. Maria II	EB Senador Sousa Fernandes	0	62	1 240,00 €	
UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	510837190	Gondifelos	EB Cavalões	0	38	760,00 €	3 700,00 €
UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	510837190	Gondifelos	EB Outiz	0	33	660,00 €	
UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	510837190	Gondifelos	JI Gondifelos	91	0	1 820,00 €	
UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	510837190	Gondifelos	JI Outiz	23	0	460,00 €	
UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	510837522	D. Maria II	JI Mouquim	24	0	480,00 €	480,00 €
UF Ruivães e Novais	510839320	Terras do Ave	EB Ruivães	0	78	1 560,00 €	2 080,00 €
UF Ruivães e Novais	510839320	Terras do Ave	JI Ruivães	26	0	520,00 €	
UF Selde	510840043	CC Branco	EB Seide S. Miguel	0	50	1 000,00 €	1 900,00 €
UF Selde	510840043	CC Branco	JI Selde	45	0	900,00 €	
UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510840787	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	0	78	1 560,00 €	4 860,00 €
UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510840787	D. Maria II	EB Telhado	0	80	1 600,00 €	
UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510840787	D. Maria II	JI Vale S. Cosme	43	0	860,00 €	
UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510840787	D. Maria II	JI Telhado	42	0	840,00 €	
Vale S. Martinho	507042727	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	0	89	1 780,00 €	2 640,00 €
Vale S. Martinho	507042727	D. Maria II	JI Vale S. Martinho	43	0	860,00 €	
Vermoim	506916910	PB Salgado	EB Agra Maior	0	84	1 680,00 €	3 020,00 €
Vermoim	506916910	PB Salgado	JI Estalagem	67	0	1 340,00 €	
Vilarinho das Cambas	507029305	Ribeirão	EB Vilarinho das Cambas	0	37	740,00 €	1 200,00 €
Vilarinho das Cambas	507029305	Ribeirão	JI Vilarinho das Cambas	23	0	460,00 €	
TOTAL		TOTAL		1596	4110	114 120,00 €	114 120,00 €

Dados: Plataforma SIGA 2024.10.24_MAPA RESUMO REDE ESCOLAR (FAN_192)

Nota

Não estão incluídos os valores para as EB Conde de Arnoso, Gondifelos, Nuno Simões e Terras do Ave (Pedome), pois as despesas estão na alçada direta dos Agrupamentos de Escolas.

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.11.20 11:01:46 Z

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

638

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8878	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507008928	40	CFRE	2024 / 7798

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 7	CONFORME PCO N.º 5886/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		3.540,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8878, Compromisso n.º 2024 / 7798, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8483

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8879	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915670	11	CFRE	2024 / 7800

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, N°54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 8	CONFORME PCO N.° 5887/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.800,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8879, Compromisso n.° 2024 / 7800, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8485

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

640

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8880	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2024 / 7801

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 9	CONFORME PCO N.° 5888/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.560,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8880, Compromisso n.° 2024 / 7801, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8487

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8882	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507013883	44	CFRE	2024 / 7807

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1275 1	CONFORME PCO N.° 5890/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.920,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8882, Compromisso n.° 2024 / 7807, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8492

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

642

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8883	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507024419	45	CFRE	2024 / 7809

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1275 2	CONFORME PCO N.° 5891/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.640,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.° 2024 / 8883, Compromisso n.° 2024 / 7809, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8493

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8885	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2024 / 7810

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12754	CONFORME PCO N.° 5893/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		4.840,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8885, Compromisso n.° 2024 / 7810, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8495

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8886	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2024 / 7812

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12755	CONFORME PCO N.º 5894/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		3.100,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8886, Compromisso n.º 2024 / 7812, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8496

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8888	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507104676	49	CFRE	2024 / 7814

FREGUESIA DE JOANE
RUA DR. BERNARDINO MACHADO, 154

4770-202 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12757	CONFORME PCO N.° 5896/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		6.480,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8888, Compromisso n.° 2024 / 7814, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8498

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8892	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2024 / 7818

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1276 0	CONFORME PCO N.º 5900/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.520,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8892, Compromisso n.º 2024 / 7818, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8500

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8894	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2024 / 7819

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1276 1	CONFORME PCO N.° 5902/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		4.200,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8894, Compromisso n.° 2024 / 7819, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8504

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8897	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2024 / 7821

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1276 3	CONFORME PCO N.° 5904/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		4.680,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8897, Compromisso n.° 2024 / 7821, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8505

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8898	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2024 / 7822

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12764	CONFORME PCO N.° 5905/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.980,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8898, Compromisso n.° 2024 / 7822, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8506

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

650

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8900	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2024 / 7824

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12766	CONFORME PCO N.° 5907/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.640,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8900, Compromisso n.° 2024 / 7824, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8508

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8902	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2024 / 7826

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12768	CONFORME PCO N.° 5910/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.560,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA .					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8902, Compromisso n.° 2024 / 7826, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8510

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8904	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2024 / 7827

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1277 0	CONFORME PCO N.° 5911/X/0/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.020,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8904, Compromisso n.° 2024 / 7827, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8512

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8905	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507034325	58	CFRE	2024 / 7829

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1277 1	CONFORME PCO N.° 5913/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.600,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8905, Compromisso n.° 2024 / 7829, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8513

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8908	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2024 / 7831

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1277 4	CONFORME PCO N.º 5915/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		3.220,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8908, Compromisso n.º 2024 / 7831, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8515

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8910	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506974642	59	CFRE	2024 / 7832

FREGUESIA DE RIBA D AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, N° 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1277 6	CONFORME PCO N.° 5917/X/0/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		4.240,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8910, Compromisso n.° 2024 / 7832, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8517

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

656

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8911	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2024 / 7834

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1277 7	CONFORME PCO N.º 5918/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		8.080,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 8911, Compromisso n.º 2024 / 7834, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8518

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8912	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2024 / 7835

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12778	CONFORME PCO N.° 5919/X/0/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		5.200,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8912, Compromisso n.° 2024 / 7835, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8519

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8913	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510834655	11342	CFRE	2024 / 7836

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12779	CONFORME PCO N.º 5920/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPTETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.040,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8913, Compromisso n.º 2024 / 7836, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8520

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8909	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2024 / 7833

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12775	CONFORME PCO N.° 5916/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.900,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8909, Compromisso n.° 2024 / 7833, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8516

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8906	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2024 / 7830

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1277 2	CONFORME PCO N.° 5914/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.140,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8906, Compromisso n.° 2024 / 7830, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8514

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8903	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2024 / 7828

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12769	CONFORME PCO N.° 5912/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		4.280,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8903, Compromisso n.° 2024 / 7828, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8511

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8901	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510841090	11351	CFRE	2024 / 7825

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO
RUA ADRIANO PINTO BASTO, N° 80

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12767	CONFORME PCO N.° 5908/X/0/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		16.060,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8901, Compromisso n.° 2024 / 7825, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8509

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8899	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2024 / 7823

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, N° 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12765	CONFORME PCO N.° 5906/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		3.700,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8899, Compromisso n.° 2024 / 7823, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8507

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8896	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2024 / 7820

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, Nº 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12762	CONFORME PCO N.º 5903/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		480,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8896, Compromisso n.º 2024 / 7820, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8503

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8891	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2024 / 7817

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12759	CONFORME PCO N.° 5899/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.080,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8891, Compromisso n.° 2024 / 7817, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8502

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8889	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2024 / 7815

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12758	CONFORME PCO N.º 5897/X/0/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.900,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8889, Compromisso n.º 2024 / 7815, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8501

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8887	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2024 / 7813

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1275 6	CONFORME PCO N.° 5895/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		4.860,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.° 2024 / 8887, Compromisso n.° 2024 / 7813, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8497

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8884	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2024 / 7811

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1275 3	CONFORME PCO N.° 5892/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		2.640,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8884, Compromisso n.° 2024 / 7811, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8494

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8877	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2024 / 7799

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1274 6	CONFORME PCO N.° 5885/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		3.020,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8877, Compromisso n.° 2024 / 7799, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8484

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	martao	2024/12/02	8881	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507029305	8	CFRE	2024 / 7808

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1275 0	CONFORME PCO N.° 5889/X/O/2024	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓP

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN		1.200,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2024 / 8881, Compromisso n.° 2024 / 7808, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8488

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - transferência final de 2024

Considerando que:

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência final de verbas para o ano de 2024, para os blocos de funcionamento, conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar;

No âmbito da ação social escolar, a transferência final deveria contemplar, também, as bolsas de mérito do ensino secundário, que, neste ano letivo, na fase 1, ascenderam a 221 bolsas, correspondendo a um investimento de 484.962,24 EUR;

Conforme informação da DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 24 de outubro, o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que determinou o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação, não contemplou verbas para fazer face aos encargos com os setores da ação social escolar não integrados nas competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, mas abrangidos pelos contratos interadministrativos de delegação de competências. Assim, será a DGESTE a proceder diretamente, neste ano letivo, 2024/2025, para os Agrupamentos de Escolas, às transferências de verbas destes sectores da ação social escolar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município transferiu para os Agrupamentos de Escolas, de 1 de janeiro de 2023 até à presente data, 499.599,18 EUR para estes setores da Ação Social Escolar.

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo *I*, as verbas até ao montante global de 59.740,86 EUR, repartidas da seguinte forma:**
   a) **29.740,86 EUR, de acordo com o Anexo *I*, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente à transferência final de 2024;**
   b) **30.000,00 EUR, de acordo com o Anexo *I*, Quadro 2, para a ação social escolar, referente à transferência final de 2024;**
2. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
3. **Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.11.25 17:53:57+00'00'

(Augusto Lima)

Marco Magalhães [CMVNF]

Assunto: FW: Financiamentos Ação Social Escolar

De: "Delegado (DGEstE - DSRN)" <delegado.dsrn@dgeste.mec.pt>
Data: 24 de outubro de 2024 às 10:43:50 WEST
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: gabineteaugustolima@famalicao.pt
Assunto: Financiamentos Ação Social Escolar

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário de Sousa Passos,

Face à constatação de que o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que determinou o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação, não contemplou verbas para fazer face aos encargos com os setores da ação social escolar não integrados nas competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30/01, mas abrangidos pelo contratos interadministrativos de delegação de competências, informa-se V. Ex.ª que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares irá, transitoriamente, proceder ao seu financiamento diretamente às escolas para o ano letivo 2024/2025.

Iremos, ainda, proceder ao financiamento às escolas dos montantes apurados da despesa nestes setores da ASE entre janeiro de 2023 e agosto de 2024, que não tenham sido já objeto de financiamento por parte desta direção-geral em 2023.

Mais se informa, que todos os apuramentos serão efetuados com base, exclusivamente, nos dados registados pelas escolas na plataforma REVVASE.

Com os melhores cumprimentos,

DGEstE
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

LUÍS CARLOS LOBO | Delegado Regional de Educação do Norte
Direção de Serviços da Região Norte
Rua António Carneiro, 98 - 4349-003 Porto, PORTUGAL
TEL +351 225 191 900
www.dgeste.mec.pt | atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Canal YouTube

PEGADA DGEstE
RESULTADOS PEGADA DGEstE 2023
EMISSÃO Co2 - 32,9%
CONSUMO DE ÁGUA - 9,3%
COMPROMISSO DGEstE 2024
REDUÇÃO 10% EMISSÃO Co2
REDUÇÃO 5% CONSUMO DE ÁGUA

ANEXO I

TRANSFERÊNCIA FINAL 2024

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	0,00 €	2 500,00 €	11 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 920,00 €	**23 420,00 €**
Bloco B	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 487,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**1 487,76 €**
Bloco D	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**1 000,00 €**
Bloco E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bloco F	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**1 000,00 €**
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bloco H	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 833,10 €	**2 833,10 €**
Manutenção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Material educativo 2/3/SEC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Material educativo EPE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Material educativo 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Atividades Projetos EPE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Atividades e Projetos 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
TOTAL	**0,00 €**	**4 500,00 €**	**11 000,00 €**	**1 487,76 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**12 753,10 €**	**29 740,86 €**
RQI		21281	21283	21287			21291	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Auxilios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Transportes	20 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €	**30 000,00 €**
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
TOTAL	**20 000,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**10 000,00 €**	**30 000,00 €**
RQI	21294						21295	

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	**20 000,00 €**	**4 500,00 €**	**11 000,00 €**	**1 487,76 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**22 753,10 €**	**59 740,86 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.11.20 10:45:38 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 20.000,00 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 0,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024;
   b) 20.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Carlos Teixeira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 054456930ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - WW4EMQC7KJ5JYX9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by TITUTO DE DRMATICA I.P. 2024.10.28

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 4.500,00 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 4.500,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Cândida Pinto/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 054456953ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - NSZQ2M74JBMEU35

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.10.28

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 11.000,00 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 11.000,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Helena Pereira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 054458630ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864
Código de Verificação - RBEM9XJCRC3ZM3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signature by TITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2024.10.28

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 1.487,76 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 1.487,76 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Roberto Lopes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 054458639ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - J4WUP43AF9V8E29

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signature
TITUTO DE FORMATICA, I.P.
2024.10.28

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 22.753,10 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 12.753,10 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024;
   b) 10.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /José Moreira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 054457988ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - R8775BTJN3RMQZE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.10.28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8868	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2024 / 7789

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	Agrup.Esc.Camilo Castelo Branco (AECCB)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 05.12..2024;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 8868, Compromisso n.° 2024 / 7789, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8473

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8869	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2024 / 7790

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	EB 2,3 D. Maria II - AEDMII - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final 2024 - reunião de câmara de 05.12..2024;	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

Documento n.º 2024 / 8869, Compromisso n.º 2024 / 7790, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8474

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8871	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2024 / 7792

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	ES D. Sancho I - AEDSI - Gastos Func. apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final 2024 - reunião de câmara de 05.12.2024;	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

Documento n.° 2024 / 8871, Compromisso n.° 2024 / 7792, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8476

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8872	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2024 / 7793

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	EB 2,3 Gondifelos - AEG - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final 2024 - reunião de câmara de 05.12.2024;	UN	1.000	1.487,760			1.487,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.487,76		1.487,76	

EXTENSO
MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.487,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.487,76

Documento n.° 2024 / 8872, Compromisso n.° 2024 / 7793, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8477

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/12/02	8873	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2024 / 7794

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	E. Sec. Padre Benjamim Salgado - AEPBS - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final 2024 - reunião de câmara de 05.12.2024;	UN	1.000	12.753,100			12.753,100	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 05.12.2024;	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.753,10		22.753,10	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.753,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.753,10

Documento n.° 2024 / 8873, Compromisso n.° 2024 / 7794, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8478

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transportes escolares - apoio local EB de Ruivães e AE de Ribeirão

Considerando que:

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar, com tipologia apoio local, nas freguesias de Ruivães e Fradelos, de acordo com os Mapa 12 (2023/2024) e Mapa 3 (2024/2025);

A otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães e a Freguesia de Fradelos, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstraram, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães, no caso do Centro Social da Paróquia de Ruivães, bem como a Junta de Freguesia de Fradelos para o transporte de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos, EB de Sapugal e EB de Valdossos, de acordo com a dinâmica da rede educativa e constituição das turmas.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d), do artigo 54.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 54423/2024 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, a verba de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

2. Atribuir à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, a verba de 10.500,00 EUR, correspondente a 750,00 EUR mensais, dos quais 7.500,00 EUR referentes ao ano letivo 2023/2024 (setembro de 2023 a junho de 2024) e 3.000,00 EUR referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos.

3. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.

5. Pagar o previsto nos n.ºs 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.11.25 17:18:02+00'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Transportes escolares – apoio local EB de Ruivães e AE de Ribeirão

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar, com tipologia apoio local, nas freguesias de Ruivães e Fradelos, de acordo com os Mapa 12 (2023/2024), aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 27 de julho de 2023, e Mapa 3 (2024/2025), aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 1 de agosto de 2024.

Tendo em conta a otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães e a Freguesia de Fradelos, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstraram, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães, no caso do Centro Social da Paróquia de Ruivães, bem como a Junta de Freguesia de Fradelos para o transporte de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos, de acordo com a dinâmica da rede educativa e constituição das turmas.

Estão, atualmente, a ser transportados cerca de 10 alunos para a EB de Ruivães e cerca de 20 alunos para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos, provindos de Ribeirão, resultante da sequencialidade pedagógica iniciada da dinâmica de rede educativa, do ano letivo 2022/2023.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d), do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 54.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deverá proceder-se à atribuição do apoio financeiro:

a) ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, da verba de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

b) à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, a verba de 10.500,00 EUR, correspondente a 750,00 EUR mensais, dos quais 7.500,00 EUR referentes ao ano letivo 2023/2024 (setembro de 2023 a junho de 2024) e 3.000,00 EUR referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar de alunos da Vila de Ribeirão para estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.11.21 14:30:09 Z

(Marco Magalhães)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães a verba de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), relativo aos meses de setembro a dezembro de 2024 (1.º período 2024/2025), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /P.ª João Antunes/

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 046312641ASCD24

Data 2024-06-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - QUALUY68C26B7FQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Junho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva n.º 507 153 235, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Fradelos até ao montante de 10.500,00 EUR (Dez mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, dos quais 7.500,00 EUR referentes ao ano letivo 2023/2024 (setembro de 2023 a junho de 2024) e 3.000,00 EUR referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Adelino Costa/

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 050031016ASCD24

Data 2024-08-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - 7SCE6N6SLRNZ7CG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2631	anabela	2024/11/29	8841	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2024 / 7762

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome (AETA) - EB Ruivães	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTES ESCOLARES - APOIO LOCAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio no transporte escolar dos alunos para a EB de Ruivães - (1° Período 2024/2025) - Reunião de Câmara 05.12.2024;	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.° 2024 / 8841, Compromisso n.° 2024 / 7762, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8438

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	anabela	2024/12/02	8870	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2024 / 7791

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/12/02	Agrup.Esc. Ribeirão (AER) - EB de Fradelos (Sapugal e Valdossos)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTES ESCOLARES - APOIO LOCAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Apoio no transporte escolar dos alunos para os estabelecimentos de ensino de Fradelos - (1° Período 2024/2025) - Reunião de Câmara 05.12.2024;	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 8870, Compromisso n.° 2024 / 7791, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8475

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Procedimento de Contratação Excluída, para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública (Página 708)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Contratação Excluída, para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) para os diversos Edifícios Municipais e Iluminação Pública torna-se necessário proceder à regularização da respetiva despesa para o ano de 2025, uma vez que o atual contrato celebrado vigora até uma das partes o denunciar, situação que até agora não ocorreu, e a despesa referente a 2024 foi garantida por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2023. Considerando o atual contrato com o fornecedor de energia em BTN é a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044), que é a única entidade fornecedora neste regime de mercado regulado, verificado por consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em:
https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur).

Assim, de acordo com a estimativa dos serviços, estima-se que o valor necessário para fazer face a esta despesa no ano de 2025 será até ao montante de 2.000.000,00 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venham a ser necessários incluir no ano de 2025, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de rede elétrica no mercado Regulado, as prestações objeto do contrato não estão submetidas à concorrência de mercado, consequentemente não lhe é aplicável à formação deste contrato a Parte II do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação), conforme o disposto no n.º 1 do art. 5.º e no n.º 1 do art. 5.º-B, ambos do CCP.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao montante máximo de 2.000.000,00 euros (dois milhões de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 2025;

2. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar no ano de 2025, desde que não aumentem a despesa global autorizada.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.11.26 17:00:36 Z

(Augusto Lima)

SU ELETRICIDADE

ACORDO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Entre:

SU ELETRICIDADE, S.A., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 45, 1050-044 Lisboa, número de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória de Registo Comercial 507 846 044, com capital social de € 10.110.110,00 Euros e, neste ato representada por Maria Joana Marques Mano Pinto Simões e João Miguel Cardoso de Matos Fernandes, na qualidade, respetivamente, de presidente e vogal do Conselho de Administração e com poderes bastantes para o efeito, de ora em diante abreviadamente designada por **SU ELETRICIDADE;**

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, sediado na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o número de pessoa coletiva, 506663264, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, de ora em diante abreviadamente designado por **CLIENTE**;

Em conjunto designadas por **Partes**,

Considerando que:

A) A **CLIENTE**, para fornecimento de diversos locais de consumo pelos quais é responsável, é titular de vários contratos de fornecimento de energia elétrica com o nível de tensão de Baixa Tensão Normal (BTN);

B) A **CLIENTE** pretende que aos contratos referidos no considerando anterior seja aplicado o regime equiparado ao das tarifas regulada, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual;

C) De acordo com o procedimento definido na Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na sua redação atual, a Cliente solicitou ao seu comercializador o acesso a condições de preço regulado, tendo este respondido que não iria disponibilizar a aplicação dessas condições comerciais;

D) Face a essa resposta negativa, a **CLIENTE** pretende celebrar com o comercializador de último recurso, a **SU ELETRICIDADE**, contratos de fornecimento para os locais de consumo referidos no Considerando A;

E) Face ao elevado número de contratos de fornecimento que teriam que ser celebrados entre as **Partes**, estas pretendem celebrar um documento que contemple quais os locais de consumo relativamente aos quais deverão ser celebrados contratos de fornecimento e quais as condições contratuais que serão aplicáveis;

É celebrado, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Acordo para fornecimento de energia (doravante "Acordo") que se rege pelas disposições seguintes:

SU ELETRICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento das condições de fornecimento de energia elétrica pela **SU ELETRICIDADE**, enquanto entidade detentora de licença de comercialização de eletricidade de último recurso, à **CLIENTE**, mediante aplicação da tarifa de venda a clientes finais determinada pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.
2. A **SU ELETRICIDADE** observará no exercício da sua atividade o disposto no Regulamento de Relações Comerciais e na demais legislação aplicável em matéria de obrigações de serviço público, nomeadamente no que se refere à obrigação de fornecimento, à segurança do fornecimento, à regularidade, à qualidade e preço dos fornecimentos, bem como à proteção do ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Contratos de fornecimento de energia elétrica

1. Com o presente Acordo, as Partes acordam no fornecimento de energia, pela **SU ELETRICIDADE**, à **CLIENTE**, para os locais de consumo identificados no **Anexo I** do presente Acordo, o que conterá a seguinte informação:
   a) Contrato;
   b) Data de Início do Contrato;
   c) Código de Ponto de Entrega ("CPE");
   d) Conta Contrato;
   e) Potência;
   f) Descrição da Tarifa;
   g) Nível de Tensão;
   h) Ciclo Horário;

2. O fornecimento de energia para cada um dos locais de consumo será feito ao abrigo de um contrato de fornecimento de energia elétrica específico e autónomo, não dependente de qualquer outro dos contratos celebrados ao abrigo do presente Acordo.
3. Cada um dos contratos referidos na presente Cláusula será regido pela minuta de contrato de fornecimento de energia elétrica da **SU ELETRICIDADE**, cuja cópia consta como **Anexo II** do presente Acordo, considerando-se a assinatura do presente Acordo como a assinatura de cada um desses contratos.

SU ELETRICIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA

Comunicações

1. Todas as comunicações entre as **Partes** relativas ao presente Acordo devem ser efetuadas por escrito e remetidas:
   a) Por correio eletrónico, desde que comprovado por recibo de transmissão ininterrupta;
   b) Por correio registado com aviso de receção.
2. Para efeitos deste Acordo, consideram-se como domicílios das **Partes** os seguintes endereços, sendo designados, por cada Parte, os seguintes interlocutores responsáveis dedicados:

   - **SU ELETRICIDADE, S.A.**

   Responsável: Paula Martins

   Telefone: +351 936830275

   Morada: Rua Camilo Castelo Branco n.º 46, 1º piso, 1050-044 Lisboa

   e-mail: municipios@sueletricidade.pt

   - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

   Responsável: Eng. André Filipe Arraes Gonçalves

   Telefone: +351 917 700 350

   Morada: Praça Álvaro Marques 4764-502, Vila Nova de Famalicão

   e-mail: andregoncalves@famalicao.pt

3. As Partes poderão alterar os dados indicados no ponto anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora enquanto vigorar, pelo menos, um dos contratos de fornecimento celebrados para os locais de consumo identificados no **Anexo I.**

CLÁUSULA QUINTA

Disposições Finais

1. O Acordo só poderá ser alterado ou modificado mediante acordo escrito assinado pelos representantes legais das **Partes.**

2. No caso de qualquer disposição do Acordo ser declarada nula, tal não afetará as demais disposições do mesmo nem afetará a validade do restante Acordo, que se considerará automaticamente reduzido,

SU ELETRICIDADE

salvo se for demonstrado perante o tribunal judicial que declarou a referida nulidade que as **Partes** não o teriam celebrado se tivessem previsto tal invalidade.

3. Salvo se de outro modo expressamente previsto no Acordo, o não exercício por qualquer uma das **Partes** dos direitos ou faculdades dele emergentes, em nenhum caso, poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo que os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes, não obstante o seu não exercício.

4. O presente Acordo rege-se pela lei portuguesa.

5. Para interpretação ou resolução de quaisquer questões emergentes deste Acordo e sempre que as regras legais relativas à competência em razão do território possam ser afastadas por pacto atributivo de Jurisdição, acordam as Partes na competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Acordo é lavrado em dois exemplares, assinados pelas **Partes**, destinando-se um exemplar a cada uma das **Partes**.

Lisboa, 1 de agosto de 2022

SU ELETRICIDADE, S.A.

Maria Joana Marques Mano Pinto Simões
(Presidente do Conselho de Administração)

João Miguel Cardoso de Matos Fernandes
(Vogal do Conselho de Administração)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anexo I – Locais de Consumo

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031558788	01/08/2022	PT0002000103170916JA	TRAVESSA DE SAO TIAGO ETAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031558788	10,35	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031567161	01/08/2022	PT0002000101662252SR	RUA MANUEL CAMPOS PEREIRA	BRUFE VNF	9031567161	10,35	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600954	01/08/2022	PT0002000078742364LG	RUA PADRE FONSECA E CASTRO BOMBA	CASTELOES VNF	9031600954	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600956	01/08/2022	PT0002000078871779XX	RUA DO RAMO BOMBAS	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600956	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600958	01/08/2022	PT0002000082573549AX	RUA HORACIO REBELO PORTELA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600958	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598441	01/08/2022	PT0002000050732441TK	RUA SAO ROQUE 050	RIBA DE AVE	9031598441	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598462	01/08/2022	PT0002000080678492HS	RUA DE SANTA TECLA BOMBAS	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031598462	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031598480	01/08/2022	PT0002000051809168DS	RUA DOS DEPOSITOS	DELAES	9031598480	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598502	01/08/2022	PT0002000107935619JA	RUA DO LOTEAMENTO DO CASTANHAL 161 . B	BRUFE VNF	9031598502	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599714	01/08/2022	PT0002000108136887TK	RUA DAS PARADAS BOMBAS	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599714	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600960	01/08/2022	PT0002000087408109GQ	URBANIZACAO PONTE DAS EIRAS 9001 ET ET	FRADELOS VNF	9031600960	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600962	01/08/2022	PT0002000105034008BA	RUA ALDEIA DO SOL 23 TR BOMBAS	RIBEIRAO	9031600962	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600964	01/08/2022	PT0002000109950774KJ	RUA ALTO DE QUINTELA ETAR	SANTA MARIA ARNOSO	9031600964	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600966	01/08/2022	PT0002000115197761ZX	RUA DO SAPUGAL 1019	FRADELOS VNF	9031600966	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598464	01/08/2022	PT0002000081506633YH	LUGAR JUNCAINHOS 1 ET ETAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598464	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599137	01/08/2022	PT0002000112054951SN	RUA DE SA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599137	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598500	01/08/2022	PT0002000079525895EV	RUA SENHOR DOS PASSOS ETAR	JOANE	9031598500	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600590	01/08/2022	PT0002000105987067WB	RUA BELO HORIZONTE 039 ETAR	SAO COSME VALE	9031600590	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601471	01/08/2022	PT0002000126276702HN	RUA DAS GRELHAS 400	SANTA MARIA ARNOSO	9031601471	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598411	01/08/2022	PT0002000113207991MQ	RUA BERNARDINO MACHADO	RIBA DE AVE	9031598411	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600592	01/08/2022	PT0002000079053928HX	TRAVESSA DO PASSAL 9 TZ BOMBA	AVIDOS	9031600592	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598336	01/08/2022	PT0002000077803357VH	RUA DA SOBRE SEARA BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598336	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598340	01/08/2022	PT0002000123300821FD	URBANIZACAO LAMEIRAS	FRADELOS VNF	9031598340	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031602433	01/08/2022	PT0002000082466458QF	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO MOTOR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602433	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599155	01/08/2022	PT0002000076526752NM	RUA CENTRAL DA CANDIEIRA 23 BOMBA	RIBEIRAO	9031599155	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598558	01/08/2022	PT0002000015870303RF	RUA SAO ROQUE 060 .	RIBA DE AVE	9031598558	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598578	01/08/2022	PT0002000065567576VF	AVENIDA SAO JOSE DO MONTE BOMBAS	VERMOIM	9031598578	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598584	01/08/2022	PT0002000112054962ZT	RUA DE SAO CRISTOVAO 259 .	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598584	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599712	01/08/2022	PT0002000122111535AF	RUA DE REAL 1335 ET	PEDOME	9031599712	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598504	01/08/2022	PT0002000052070719LX	RUA ALEXANDRINO COSTA BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598504	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599870	01/08/2022	PT0002000109415354HX	AVENIDA DA TAPADA BOMBAS	JOANE	9031599870	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031599723	01/08/2022	PT0002000109688232ZQ	RUA DO POMBAL ETAR	DELAES	9031599723	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600968	01/08/2022	PT0002000128956102LG	RUA BAIRRO AMERICO TEIXEIRA 10 TZ	CARREIRA VNF	9031600968	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600970	01/08/2022	PT0002000133394605GJ	RUA DAS CALEIRAS EE	BAIRRO	9031600970	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600972	01/08/2022	PT0002000200959911CJ	RUA DO DIVINO SALVADOR	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600972	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031600578	01/08/2022	PT0002000133019325HR	RUA DO COMERCIO MOTOR	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600578	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598519	01/08/2022	PT0002000101664145MP	AVENIDA PADRE JOSE FELGUEIRAS ABREU 19	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598519	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600562	01/08/2022	PT0002000015948927SV	RUA SENADOR SOUSA FERNANDES ROTUND	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600562	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600263	01/08/2022	PT0002000066612739BG	RUA LUIS CAMOES CHAFAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600263	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599914	01/08/2022	PT0002000080806985QF	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 9023 AF LAG	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599914	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598593	01/08/2022	PT0002000015923369BR	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO POMBI	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598593	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031544782	01/08/2022	PT0002000200314866NA	AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031544782	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031600303	01/08/2022	PT0002000200819039JQ	AVENIDA 9 DE JULHO 9999 JT ARM	BRUFE VNF	9031600303	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598490	01/08/2022	PT0002000200287645RZ	RUA CRUZEIRO SEIXAS ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598490	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031599165	01/08/2022	PT0002000200314877NZ	RUA DE SAO VICENTE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599165	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598453	01/08/2022	PT0002000200311786QM	RUA HENRIQUES NOGUEIRA ARM VP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598453	2,3	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598471	01/08/2022	PT0002000200368111GA	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598471	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598376	01/08/2022	PT0002000200819052ZY	AVENIDA DO BRASIL 9999 JT ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598376	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598429	01/08/2022	PT0002000200825428SB	AVENIDA DO BRASIL OUTROS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598429	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598568	01/08/2022	PT0002000200314833XQ	RUA JOSE FREITAS DIAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598568	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598485	01/08/2022	PT0002000200819041JH	AVENIDA ENGENHEIRO PINHEIRO BRAGA 9999	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598485	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598523	01/08/2022	PT0002000200317593SQ	ALAMEDA CAMINHOS SAO TIAGO ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598523	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598533	01/08/2022	PT0002000200311811VF	RUA FERNANDO MESQUITA ARMAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598533	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031603332	01/08/2022	PT0002000200314855RS	AVENIDA REBELO MESQUITA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031603332	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598535	01/08/2022	PT0002000200358097AN	RUA SAINT FARGEAU DE PONTHIERRY ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598535	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031544784	01/08/2022	PT0002000117434547ET	PRACA DONA MARIA II 042 PT PT0693	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031544784	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031545686	01/08/2022	PT0002000131616371QR	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 529 AG	RIBEIRAO	9031545686	5,75	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031545959	01/08/2022	PT0002000131616369SE	RUA ARTES E OFICIOS 153 AG PT0153	JOANE	9031545959	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031567213	01/08/2022	PT0002000118931265YW	RUA DO POMBAL	DELAES	9031567213	3,45	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031567211	01/08/2022	PT0002000081422223QH	AVENIDA JOAO XXI SEMOFO	VERMOIM	9031567211	3,45	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601467	01/08/2022	PT0002000081422768VB	AVENIDA JOAO XXI SEMOFO	VERMOIM	9031601467	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599886	01/08/2022	PT0002000081422815LN	AVENIDA JOAO XXI 9008 F SEMOFO	VERMOIM	9031599886	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031598338	01/08/2022	PT0002000070008546VE	AVENIDA DAS TILIAS SEMAFO	RIBA DE AVE	9031598338	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599938	01/08/2022	PT0002000081423146XX	AVENIDA DE RIOPELE SEMOFO	POUSADA DE SARAMAGOS	9031599938	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600704	01/08/2022	PT0002000081423306VC	AVENIDA DE RIOPELE 9008 F SEMOFO	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600704	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031601408	01/08/2022	PT0002000081424606MD	AVENIDA DOUTOR MARIO SOARES SEMAFO	JOANE	9031601408	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599720	01/08/2022	PT0002000081424708DL	AVENIDA DOUTOR MARIO SOARES 9101 G SEM	JOANE	9031599720	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031601179	01/08/2022	PT0002000081422699ZB	AVENIDA JOAO XXI 9005 G SEMOFO	VERMOIM	9031601179	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031601181	01/08/2022	PT0002000081424446KX	AVENIDA DE RIOPELE 9008 G SEMAFO	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601181	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031600718	01/08/2022	PT0002000081424641YK	AVENIDA DOUTOR MARIO SOARES 9101 F SEM	JOANE	9031600718	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031601404	01/08/2022	PT0002000081422575DW	AVENIDA JOAO XXI 9005 F SEMOFO	VERMOIM	9031601404	1,15	BTN-Simples até 2,3 kVA	BTN	S/C
9031600942	01/08/2022	PT0002000084077047YX	AVENIDA DAS TILIAS 62 ESCOLA	RIBA DE AVE	9031600942	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600944	01/08/2022	PT0002000088554599BW	RUA DE SAO JOAO 134 ESCOLA	ESMEIRIZ	9031600944	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600946	01/08/2022	PT0002000101521379PA	RUA RODRIGUES SAMPAIO ESCOLA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600946	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600948	01/08/2022	PT0002000109476968YF	RUA DO VALE 410	SANTA MARIA ARNOSO	9031600948	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600950	01/08/2022	PT0002000115194021NL	RUA DA ESCOLA 285 ESCOLA	CRUZ	9031600950	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600952	01/08/2022	PT0002000116905253DM	TRAVESSA DA ESCOLA 2	SAO MARTINHO VALE	9031600952	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598357	01/08/2022	PT0002000088537168NM	RUA DA ESCOLA 95 ESCOLA	LAGOA VNF	9031598357	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600586	01/08/2022	PT0002000078333895SS	RUA JOSE REGIO 28 ESCOLA	FRADELOS VNF	9031600586	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599234	01/08/2022	PT0002000015952465PJ	RUA CAMILO CASTELO BRANCO ESCOLA	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599234	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601455	01/08/2022	PT0002000116336564PZ	AL DOUTOR ALBERTO SAMPAIO 35 J INF	CABECUDOS	9031601455	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600530	01/08/2022	PT0002000071025688NN	RUA DA ESCOLA NOVA 101 ESCOLA	VERMOIM	9031600530	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599772	01/08/2022	PT0002000015911566RP	RUA DO FINHEIRINHO 106	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599772	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601459	01/08/2022	PT0002000088554679ZJ	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 60 ESCOLA	REQUIAO	9031601459	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601464	01/08/2022	PT0002000116399958GC	AVENIDA SA CARNEIRO	TELHADO VNF	9031601464	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598347	01/08/2022	PT0002000068305743CR	RUA DA ESCOLA 101 ESCOLA	LAGOA VNF	9031598347	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600564	01/08/2022	PT0002000052292909LC	LUGAR EF LAMEIRAS ESCOLA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600564	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600558	01/08/2022	PT0002000115930149WD	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 154 A	FRADELOS VNF	9031600558	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598401	01/08/2022	PT0002000084135106RM	AVENIDA NOVA 71 ESCOLA	SEZURES VNF	9031598401	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600560	01/08/2022	PT0002000088537512GG	RUA DA ESCOLA J INFA	AVIDOS	9031600560	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600584	01/08/2022	PT0002000015914225RE	RUA BOCA DO MONTE 270 ESCOLA	MOGEGE	9031600584	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600597	01/08/2022	PT0002000086841485RC	RUA DE VALDOI 111	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600597	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600934	01/08/2022	PT0002000015954165JB	RUA DOUTOR ANGELO V PINHEIRO 435	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600934	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600936	01/08/2022	PT0002000015977938NW	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 154	FRADELOS VNF	9031600936	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600938	01/08/2022	PT0002000069062077ZA	RUA DO OUTEIRO 208 ESCOLA	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600938	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600940	01/08/2022	PT0002000082305327WZ	RUA CARLOS MOREIRA 200	LOUSADO	9031600940	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598372	01/08/2022	PT0002000120705647BV	RUA DE SAO PEDRO 15	BAIRRO	9031598372	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600607	01/08/2022	PT0002000118736024GE	RUA ENGENHEIRO MANUEL SAMPAIO COUTO 11	SAO MARTINHO VALE	9031600607	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM

SU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início de Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta Contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031598431	01/08/2022	PT0002000084530215KC	RUA ANTONIO JOSE FARIA BRANDAO 383 INF	BRUFE VNF	9031598431	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031603339	01/08/2022	PT0002000015888155HB	RUA DA ESCOLA	POUSADA DE SARAMAGOS	9031603339	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031710639	01/08/2022	PT0002000015941126KJ	RUA ADRIANO PINTO BASTO 228 LOJA41	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031710639	6,9	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031600767	01/08/2022	PT0002000078221488GD	RUA DA SUCARREIRA 444 PT PT0444	LAGOA VNF	9031600767	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600818	01/08/2022	PT0002000078200189KP	LUGAR MOES 443 PT PT0443	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600818	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601232	01/08/2022	PT0002000076485681CN	LUGAR VILA MEA 408 PT PT0408	ESMERIZ	9031601232	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599758	01/08/2022	PT0002000078997034MH	LUGAR FIGUEIRINHAS 456 PT PT0456	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599758	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599121	01/08/2022	PT0002000075213366VB	RUA DE PEDACO MAU 421 PT PT0421	PEDOME	9031599121	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600777	01/08/2022	PT0002000077456175XK	LUGAR BACELO 447 PT PT0447	PEDOME	9031600777	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600261	01/08/2022	PT0002000080340382SM	RUA NOVA 451 PT PT0451	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600261	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599997	01/08/2022	PT0002000080242838YG	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 438 PT PT04	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599997	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601475	01/08/2022	PT0002000078395989RD	LUGAR MEAES 457 PT PT0457	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601475	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600812	01/08/2022	PT0002000075308262AD	LUGAR LAMEIRAS 435 PT PT0435	DELAES	9031600812	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599958	01/08/2022	PT0002000075728638HZ	RUA PADRE JOAQUIM CARNEIRO 446 PT PT04	ESMERIZ	9031599958	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599634	01/08/2022	PT0002000078716694FW	LUGAR DA BOAVISTA 395 PT PT0395	CRUZ	9031599634	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599674	01/08/2022	PT0002000081721909MZ	LUGAR DE GARRIDA 483 PT PT0483	LOUSADO	9031599674	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602736	01/08/2022	PT0002000081721875GA	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 460	SANTA MARIA ARNOSO	9031602736	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602106	01/08/2022	PT0002000078665507QK	RUA SAO BENTO 449 PT PT0449	JOANE	9031602106	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601445	01/08/2022	PT0002000076232357TX	LUGAR PORTELA 254 PT PT0254	DELAES	9031601445	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600761	01/08/2022	PT0002000076200131WF	LUGAR DE SAO JOAO DE PEDRA LEITAL 409	REQUIAO	9031600761	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601359	01/08/2022	PT0002000075492278TW	LUGAR REAL 400 PT PT0400	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601359	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601362	01/08/2022	PT0002000077945959MA	RUA DO CONVENTO 239 PT PT0239	REQUIAO	9031601362	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601364	01/08/2022	PT0002000075946814MN	RUA DE NISCRA 448 PT IP	SERZEDELO GMR	9031601364	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601366	01/08/2022	PT0002000079141991YY	SINCAES PT 455 PT PT0455	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601366	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600792	01/08/2022	PT0002000080240477HN	RUA DAS ROSAS 473 PT PT0473	LOUSADO	9031600792	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600834	01/08/2022	PT0002000081888461WT	RUA NOVA DO BICO 486 PT PT0486	REQUIAO	9031600834	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599912	01/08/2022	PT0002000076695265RC	LUGAR BARGOS 32 PT PT0032	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599912	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600739	01/08/2022	PT0002000080839317LR	AVENIDA DE LABORINS 391 PT PT0391	JOANE	9031600739	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600765	01/08/2022	PT0002000078123046WF	RUA MOURISCO 440 PT PT0440	MOGEGE	9031600765	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599762	01/08/2022	PT0002000078520959YC	LUGAR DE SANTA CATARINA 445 PT PT0445	CABECUDOS	9031599762	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600790	01/08/2022	PT0002000081720974XE	RUA DE ALEM RIO 246 PT PT0246	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600790	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599828	01/08/2022	PT0002000081721751KV	LUGAR BOUCA COVAS 410 PT PT0410	FRADELOS VNF	9031599828	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600430	01/08/2022	PT0002000079605378MN	LUGAR SEARA 461 PT PT0461	CRUZ	9031600430	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600434	01/08/2022	PT0002000075213399HK	LUGAR PACO 429 PT IP	SAO MARTINHO VALE	9031600434	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601558	01/08/2022	PT0002000078716238XY	LUGAR POMBALINHO 454 PT PT0454	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601558	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599694	01/08/2022	PT0002000078740915WG	RUA DA BOAVISTA 647 PT PT0647	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599694	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599854	01/08/2022	PT0002000078090097HV	LUGAR DE FELGUEIRAS 458 PT PT0458	FRADELOS VNF	9031599854	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599878	01/08/2022	PT0002000078727384BC	AVENIDA DO RIO VEIRAO 326 PT PT0326	RIBEIRAO	9031599878	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601085	01/08/2022	PT0002000075286813JL	LUGAR VILA VERDE 245 PT PT0245	BAIRRO	9031601085	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601087	01/08/2022	PT0002000075738074ZC	TRAVESSA DA AGRA DE ALVAR 423 PT PT042	JOANE	9031601087	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601089	01/08/2022	PT0002000075867569XW	AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES 436 PT PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601089	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601091	01/08/2022	PT0002000076298183XX	LUGAR PICOTO 375 PT PT0375	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601091	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599296	01/08/2022	PT0002000075077161YN	LUGAR DO CASAL 414 PT PT0414	VERMOIM	9031599296	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601230	01/08/2022	PT0002000077463419AC	LUGAR PENELAS 432 PT IP	VERMOIM	9031601230	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601236	01/08/2022	PT0002000079141956GV	LUGAR DA IGREJA 9 IP PT0009	RIBEIRAO	9031601236	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601093	01/08/2022	PT0002000076436512KV	LUGAR OUTEIRO 417 PT PT0417	RIBEIRAO	9031601093	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601095	01/08/2022	PT0002000077891577NX	LUGAR BOUCAS 453 PT PT0453	LANDIM	9031601095	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601097	01/08/2022	PT0002000079083773MR	LUGAR DE NINAES 430 PT PT0430	REQUIAO	9031601097	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601099	01/08/2022	PT0002000081721842WC	LUGAR PINHEIRAL 425 PT PT0425	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601099	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601101	01/08/2022	PT0002000081888483WE	AVENIDA ALBINO MARQUES 468 PT PT0468	DELAES	9031601101	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599922	01/08/2022	PT0002000077974288CJ	LUGAR LAGOAS 459 PT PT0459	REQUIAO	9031599922	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599984	01/08/2022	PT0002000078717026XN	RUA DA CARVALHOSA 365 PT PT0365	LOUSADO	9031599984	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601284	01/08/2022	PT0002000079605482XR	RUA DA DEVESA 344 PT PT0344	JOANE	9031601284	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599814	01/08/2022	PT0002000069518858WG	AVENIDA DE ALDEIA NOVA 216 PT PT0216	CRUZ	9031599814	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599860	01/08/2022	PT0002000071427517AP	RUA DA CASA DA JUNTA 396 PT PT0396	ESMERIZ	9031599860	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600747	01/08/2022	PT0002000074748232BY	LUGAR FOJO 361 PT PT0361	CARREIRA VNF	9031600747	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600763	01/08/2022	PT0002000069030215PL	LUGAR DE PENAVILA 371 PT PT0371	DELAES	9031600763	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600836	01/08/2022	PT0002000074327124XM	RUA DE LORDELO 412 PT IP	SANTA MARIA ARNOSO	9031600836	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600840	01/08/2022	PT0002000073174904FQ	RUA NOSSA SENHORA DA VITORIA 424 PT PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600840	3,45	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600734	01/08/2022	PT0002000072330361LX	AVENIDA DE SAO MARTINHO 384 PT PT0384	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600734	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600771	01/08/2022	PT0002000069508386YC	RUA TOJEDA 358 PT PT0358	AVIDOS	9031600771	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599708	01/08/2022	PT0002000071575963VN	BERBERIA 243 PT PT0243	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599708	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599718	01/08/2022	PT0002000071698125SK	LUGAR LAGOAS 352 PT PT0352	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599718	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601353	01/08/2022	PT0002000069363727LP	LUGAR MEAES 383 PT PT0383	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601353	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601357	01/08/2022	PT0002000073196328LG	LUGAR FOJO 392 PT PT0392	CARREIRA VNF	9031601357	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600781	01/08/2022	PT0002000068518373HL	RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS 337 PT P	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600781	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600251	01/08/2022	PT0002000073201841MQ	LUGAR BOAVISTA 426 PT PT0426	VERMOIM	9031600251	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600826	01/08/2022	PT0002000068671235HT	RUA DO SOUTO DA MACIEIRA 241 PT PT0241	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600826	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600838	01/08/2022	PT0002000071019404SF	RUA SAO SILVESTRE 374 PT PT0374	LOUSADO	9031600838	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600779	01/08/2022	PT0002000069551022CZ	LUGAR BARRIMAU 368 PT PT0368	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600779	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599159	01/08/2022	PT0002000072608372PC	RUA SAO PEDRO 403 PT PT0403	RIBA DE AVE	9031599159	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599818	01/08/2022	PT0002000068671383RX	SINCAES PT 323 PT PT0323	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599818	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599820	01/08/2022	PT0002000073210374PC	RUA ALDEIA NOVA 240 PT PT0240	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599820	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599702	01/08/2022	PT0002000069981164TX	LUGAR COVELO 267 PT PT0267	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599702	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599868	01/08/2022	PT0002000071254042GE	LUGAR DA CANDEEIRA 399 PT PT0399	RIBEIRAO	9031599868	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599882	01/08/2022	PT0002000069494319QY	LUGAR MONTE PORTAS 322 PT PT0322	ESMERIZ	9031599882	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601075	01/08/2022	PT0002000072864855MF	RUA DO RAMO 373 PT PT0373	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601075	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601077	01/08/2022	PT0002000072892191CL	RUA 25 DE ABRIL 377 PT PT0377	FRADELOS VNF	9031601077	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601079	01/08/2022	PT0002000073980157NQ	LUGAR PORTELA 381 PT PT0381	RIBEIRAO	9031601079	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601081	01/08/2022	PT0002000074038796DM	LUGAR RATO 418 PT PT0418	REQUIAO	9031601081	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601083	01/08/2022	PT0002000074514017VT	RUA DA BRAGADELA 388 PT PT0388	RIBEIRAO	9031601083	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599642	01/08/2022	PT0002000072995378EM	ESTRADA NACIONAL 309 313 PT PT0313	PORTELA VNF	9031599642	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599946	01/08/2022	PT0002000074349756MM	LUGAR QUINTAO 379 PT PT0379	CABECUDOS	9031599946	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599980	01/08/2022	PT0002000070834107PK	RUA DA PEREIRA 138 PT PT0138	BAIRRO	9031599980	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601244	01/08/2022	PT0002000072063094ZA	LUGAR FERVENCA 405 PT PT0405	RIBEIRAO	9031601244	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601280	01/08/2022	PT0002000068652514DR	LUGAR MATO SENRA 355 PT PT0355	JOANE	9031601280	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601282	01/08/2022	PT0002000072891949XF	RUA DO VALE 372 PT PT0372	SANTA MARIA ARNOSO	9031601282	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600741	01/08/2022	PT0002000069485898HA	LUGAR MONTE 320 PT PT0320	SAO COSME VALE	9031600741	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599145	01/08/2022	PT0002000073429585VH	RUA 1º DE MAIO 413 PT PT0413	RIBA DE AVE	9031599145	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599796	01/08/2022	PT0002000071948723DB	LUGAR SILVARES 317 PT PT0317	BRUFE VNF	9031599796	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599738	01/08/2022	PT0002000072565384WL	RUA PADRE ANTONIO DO XISTO 360 PT PT03	REQUIAO	9031599738	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600804	01/08/2022	PT0002000073984801FZ	LUGAR DE FERREIROS 427 PT PT0427	RIBEIRAO	9031600804	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600806	01/08/2022	PT0002000071828056FW	LUGAR OUTEIRO 378 PT PT0378	CRUZ	9031600806	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600860	01/08/2022	PT0002000071351399MC	AVENIDA REBELO MESQUITA 234 PT PT0234	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600860	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600866	01/08/2022	PT0002000073712722TW	RUA SANTO ADRIAO 434 PT PT0434	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600866	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600810	01/08/2022	PT0002000074589629SB	LUGAR LOURIDO 387 PT PT0387	SAO COSME VALE	9031600810	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601069	01/08/2022	PT0002000068924571SZ	RUA DOS VILARES 342 PT PT0342	PEDOME	9031601069	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601071	01/08/2022	PT0002000071351641QD	RUA DOM SANCHO I 282 PT PT0282	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601071	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601073	01/08/2022	PT0002000071763677ZT	LUGAR RIBEIRA 402 PT PT0402	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601073	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601489	01/08/2022	PT0002000073983614WT	LUGAR ALTO BAIRRAL 415 PT PT0415	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601489	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601503	01/08/2022	PT0002000072871347BJ	LUGAR PENELAS 404 PT PT0404	VERMOIM	9031601503	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601602	01/08/2022	PT0002000073144307BD	RUA DUQUE DE LOULE 259 PT PT0259	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601602	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031599768	01/08/2022	PT0002000074461309WP	LUGAR CARVALHO 380 PT PT0380	BRUFE VNF	9031599768	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599624	01/08/2022	PT0002000051214471MY	LUGAR LIBORIO 324 PT PT0324	RIBEIRAO	9031599624	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600669	01/08/2022	PT0002000051218202YB	RUA VILAR DO MONTE 269 PT PT0269	RIBEIRAO	9031600669	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599127	01/08/2022	PT0002000051827024GT	LUGAR LAGE 296 PT PT0296	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599127	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599698	01/08/2022	PT0002000051803011VE	AVENIDA DAS AMEIXOEIRAS 273 PT PT0273	SEZURES VNF	9031599698	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600634	01/08/2022	PT0002000052174308SF	LUGAR FREIAO 256 PT PT0256	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600634	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600640	01/08/2022	PT0002000051831677EF	LUGAR MOLDES 278 PT PT0278	CRUZ	9031600640	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600646	01/08/2022	PT0002000051803192WL	LUGAR OUTEIRO 108 PT PT0108	SAO MARTINHO VALE	9031600646	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599780	01/08/2022	PT0002000053034175WL	AVENIDA SILVA PEREIRA 289 PT PT0289	BAIRRO	9031599780	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601041	01/08/2022	PT0002000051215029YN	LUGAR PALHAIS 201 PT PT0201	CABECUDOS	9031601041	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601035	01/08/2022	PT0002000015966576RW	LUGAR SAPUGAL 255 PT IP	FRADELOS VNF	9031601035	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601037	01/08/2022	PT0002000015976217YY	RUA LUIS BARROSO 89 PT PT0089	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601037	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601039	01/08/2022	PT0002000050616449VF	LUGAR VINHAL 280 PT PT0280	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601039	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601043	01/08/2022	PT0002000051235586AF	AVENIDA DA INDUSTRIA 286 PT PT0286	RIBEIRAO	9031601043	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601045	01/08/2022	PT0002000051803044LD	RUA BARAO DA TROVISQUEIRA 293 PT PT029	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601045	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601047	01/08/2022	PT0002000051831336FB	LUGAR AGRA MONTE 312 PT PT0312	AVIDOS	9031601047	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599172	01/08/2022	PT0002000051831553QK	RUA LAGE 265 PT PT0265	AVIDOS	9031599172	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601453	01/08/2022	PT0002000051234561GV	RUA ALVARO CASTELOES 244 PT PT0244	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601453	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601049	01/08/2022	PT0002000051831451NB	RUA SANTO ADRIAO 294 PT PT0294	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601049	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600899	01/08/2022	PT0002000052174753BS	LUGAR TRES CAMINHOS 329 PT IP	ESMERIZ	9031600899	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601344	01/08/2022	PT0002000051215474WC	URBANIZACAO DO SESTELO 298 PT PT0298	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601344	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599135	01/08/2022	PT0002000052682849EH	QUINTA CADAFAL 283 PT PT0283	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599135	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599744	01/08/2022	PT0002000051241667ZQ	LUGAR VEIGA PT0215	SAO COSME VALE	9031599744	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599864	01/08/2022	PT0002000053036684LK	RUA JULIO ARAUJO 292 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599864	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601051	01/08/2022	PT0002000052258764FF	LUGAR AVENIDA ALB MARQUES 327 PT PT032	DELAES	9031601051	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601053	01/08/2022	PT0002000052288893YY	LUGAR DE MONTALVAR 314 PT PT0314	JOANE	9031601053	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599838	01/08/2022	PT0002000051709595GD	RUA ALTO DOS MOINHOS 261 PT IP	SANTA MARIA ARNOSO	9031599838	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599628	01/08/2022	PT0002000051831779AV	LUGAR DE RIBELA 287 PT PT0287	CRUZ	9031599628	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600901	01/08/2022	PT0002000051831906DY	RUA DE MONTE DE BAIXO 211 PT PT0211	CASTELOES VNF	9031600901	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599278	01/08/2022	PT0002000051216411CZ	RUA DA BRAGADELA 268 PT PT0268	RIBEIRAO	9031599278	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599892	01/08/2022	PT0002000015969417DZ	LUGAR SERROES 112 PT PT0112	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599892	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599908	01/08/2022	PT0002000015978305MR	LUGAR DE BARREIRO 208 PT IP	SAO COSME VALE	9031599908	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601238	01/08/2022	PT0002000051654744BJ	ESTRADA NACIONAL 206 291 PT PT0291	JOANE	9031601238	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600611	01/08/2022	PT0002000015966587RJ	AVENIDA NARCISO FERREIRA 122 PT PT0122	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600611	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600617	01/08/2022	PT0002000015968573HK	LUGAR DA BOAVISTA 101 PT PT0101	MOGEGE	9031600617	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600630	01/08/2022	PT0002000051234971EJ	RUA DO CABO 277 PT PT0277	LAGOA VNF	9031600630	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600438	01/08/2022	PT0002000051241474YF	AVENIDA CARLOS BACELAR 167 PT PT0167	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600438	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601276	01/08/2022	PT0002000015964978TZ	RUA DA ALDEIA NOVA 179 PT PT0179	LOUSADO	9031601276	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601278	01/08/2022	PT0002000015978316MN	LUGAR TORRES 285 PT PT0285	CASTELOES VNF	9031601278	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600687	01/08/2022	PT0002000052014897FD	RUA DA PONTE 288 PT PT0288	LOUSADO	9031600687	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600469	01/08/2022	PT0002000051802666WE	RUA PADRE ANTONIO VIEIRA 257 PT PT0257	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600469	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599784	01/08/2022	PT0002000051831507ZK	RUA DE MATAMA 297 PT PT0297	BAIRRO	9031599784	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599788	01/08/2022	PT0002000051235507EC	LUGAR GORGULHAO 264 PT PT0264	CASTELOES VNF	9031599788	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600615	01/08/2022	PT0002000015969782WB	RUA CAPELA DE CIMO DE OUVEIRA 252 PT	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600615	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600267	01/08/2022	PT0002000015964411KE	SITIO FEIRA PT0262	JOANE	9031600267	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600269	01/08/2022	PT0002000015966598WR	LUGAR POVOACAO 199 PT PT0199	FRADELOS VNF	9031600269	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600277	01/08/2022	PT0002000051221019JE	LUGAR REGADAS 266 PT PT0266	RIBEIRAO	9031600277	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600283	01/08/2022	PT0002000052002954VA	LUGAR HESPEREIRA 351 PT PT0351	CABECUDOS	9031600283	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031598682	01/08/2022	PT0002000052174505MM	RUA DO QUINTEIRO 279 PT PT0279	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031598682	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599244	01/08/2022	PT0002000015966953VB	LUGAR PEDROUCOS 249 PT PT0249	PORTELA VNF	9031599244	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600628	01/08/2022	PT0002000051215771SH	LUGAR PICOTO 271 PT PT0271	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600628	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599846	01/08/2022	PT0002000015943203LC	LUGAR MESA CHA 198 PT PT0198	FRADELOS VNF	9031599846	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600440	01/08/2022	PT0002000015940748MA	TRAVESSA CONDE DE RIBA DE AVE 226 PT P	RIBA DE AVE	9031600440	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599141	01/08/2022	PT0002000015951529JC	LUGAR BREIA 190 PT PT0190	VERMOIM	9031599141	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599666	01/08/2022	PT0002000015936312LY	LUGAR BOAVISTA 119 PT IP	ESMERIZ	9031599666	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599754	01/08/2022	PT0002000015939208FG	RUA DE MONTENEGRO 221 PT PT0221	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599754	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600638	01/08/2022	PT0002000015949475QJ	LUGAR MEAES 236 PT PT0236	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600638	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600671	01/08/2022	PT0002000015957564TY	AVENIDA 3 DE JULHO 247 PT PT0247	RIBEIRAO	9031600671	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601342	01/08/2022	PT0002000015924082QN	LUGAR CELORICO 181 PT PT0181	JOANE	9031601342	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601441	01/08/2022	PT0002000015927583FV	LUGAR ALEM RIO 121 PT PT0121	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601441	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599680	01/08/2022	PT0002000015943998PX	LUGAR SAO MARCAL 106 PT IP	ESMERIZ	9031599680	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599704	01/08/2022	PT0002000015948277XB	LUGAR CRUZEIROS DOS CHAOS 220 PT PT022	PEDOME	9031599704	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599706	01/08/2022	PT0002000015934281EE	LUGAR OUTEIRINHO 223 PT PT0223	RIBEIRAO	9031599706	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600467	01/08/2022	PT0002000015929831JB	LUGAR SANTA LUZIA 091 PT IP	REQUIAO	9031600467	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599902	01/08/2022	PT0002000015959366DZ	RUA FRANCISCO ANTONIO DOS REIS 225 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599902	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600903	01/08/2022	PT0002000015935626NX	LUGAR FERVENCA 212 PT PT0212	RIBEIRAO	9031600903	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601469	01/08/2022	PT0002000015957826BS	LUGAR ALEM DO RIBEIRO 231 PT PT0231	VERMOIM	9031601469	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599816	01/08/2022	PT0002000015957553EH	RUA DANIEL SANTOS 258 PT PT0258	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599816	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600253	01/08/2022	PT0002000015940761MQ	LUGAR PENEDO RACHADO 182 PT PT0182	AVIDOS	9031600253	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600255	01/08/2022	PT0002000015943613ZQ	LUGAR BAIRRO 204 PT PT0204	SAO COSME VALE	9031600255	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600257	01/08/2022	PT0002000015944035XR	LUGAR DO ENGENHO 206 PT PT0206	FRADELOS VNF	9031600257	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600259	01/08/2022	PT0002000015949577KT	RUA CUMIEIRA 195 PT PT0195	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600259	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600265	01/08/2022	PT0002000015955259SR	LUGAR FONTELO 229 PT PT0229	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600265	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599125	01/08/2022	PT0002000015943214CP	LUGAR ALDEIA SOL 227 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599125	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599962	01/08/2022	PT0002000015926248HQ	LUGAR AGRA 178 PT PT0178	SANTA MARIA ARNOSO	9031599962	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600675	01/08/2022	PT0002000015944002PZ	LUGAR DA BOAVISTA 116 PT PT0116	CRUZ	9031600675	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600663	01/08/2022	PT0002000015934292TX	LUGAR PERRINHO 224 PT PT0224	RIBEIRAO	9031600663	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599832	01/08/2022	PT0002000015927617DM	AVENIDA 25 DE ABRIL 192 PT PT0192	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599832	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601485	01/08/2022	PT0002000015954939RA	RUA DO OUTEIRO 180 PT PT0180	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601485	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601556	01/08/2022	PT0002000015949445SA	LUGAR DE PINHEIRO TORTO 237 PT PT0237	LANDIM	9031601556	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599928	01/08/2022	PT0002000015941274MT	LUGAR FONTE EGUAS 194 PT PT0194	CASTELOES VNF	9031599928	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599852	01/08/2022	PT0002000015951985XQ	LUGAR SAO GIAO PT0196	SAO COSME VALE	9031599852	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601497	01/08/2022	PT0002000015949453SZ	LUGAR SAO CLAUDIO 164 PT PT0164	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601497	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600677	01/08/2022	PT0002000015944013DW	LUGAR IGREJA 682 PT PT0682	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600677	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599904	01/08/2022	PT0002000015938579WL	LUGAR IGREJA 218 PT PT0218	BAIRRO	9031599904	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601240	01/08/2022	PT0002000015949566CN	LUGAR DE SUB CARREIRA PT0232	JOANE	9031601240	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601242	01/08/2022	PT0002000015943976FB	RUA 1º DE MAIO 222 PT PT0222	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601242	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600689	01/08/2022	PT0002000015953082ND	LUGAR CERQUEDA 253 PT PT0253	ESMERIZ	9031600689	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599734	01/08/2022	PT0002000015959867PD	AVENIDA DE FRANCA 238 PT PT0238	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599734	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600621	01/08/2022	PT0002000015936879CK	ESTRADA NACIONAL 14 242 PT PT0242	RIBEIRAO	9031600621	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599948	01/08/2022	PT0002000015947855SA	AVENIDA DE AZIVEIRO 203 PT PT0203	TELHADO VNF	9031599948	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599942	01/08/2022	PT0002000015947981CZ	LUGAR OUVAL 197 PT IP	SAO MARTINHO VALE	9031599942	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602757	01/08/2022	PT0002000015941296ME	LUGAR RIAL 210 PT PT0210	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602757	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602102	01/08/2022	PT0002000015950388XY	RUA DO PEREIRO 263 PT PT0263	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031602102	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602759	01/08/2022	PT0002000015929829JD	LUGAR MONTE RABUCOS 115 PT PT0115	REQUIAO	9031602759	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601028	01/08/2022	PT0002000015929886SC	LUGAR DE SAO JOAO DE PEDRA LEITAL 191	REQUIAO	9031601028	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601030	01/08/2022	PT0002000015941194RN	LUGAR SOBRADO 200 PT PT0200	TELHADO VNF	9031601030	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601033	01/08/2022	PT0002000015954108BT	LUGAR DE COUCE 230 PT IP	REQUIAO	9031601033	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600683	01/08/2022	PT0002000015946555GZ	LUGAR PEDRA 202 PT PT0202	SAO COSME VALE	9031600683	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600211	01/08/2022	PT0002000015949464QW	RUA AMELIA REY COLACO 104 PT PT0104	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600211	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601186	01/08/2022	PT0002000015945101FC	RUA DA ILHA 228 PT PT0228	JOANE	9031601186	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601016	01/08/2022	PT0002000015906056ZH	RUA MONTE DO RIO 157 PT IP	JOANE	9031601016	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

SU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início Contrato	CPE	Morada	Freguesia	Conta-contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031601018	01/08/2022	PT0002000015911511KE	LUGAR DE SAO ROQUE 188 PT PT0188	RIBA DE AVE	9031601018	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601020	01/08/2022	PT0002000015914828MG	LUGAR PARAISO 184 PT PT0184	DELAES	9031601020	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601022	01/08/2022	PT0002000015916745LN	LUGAR FONTE QUENTE 124 PT PT0124	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601022	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601024	01/08/2022	PT0002000015918296VE	LUGAR BOCA 172 PT PT0172	FRADELOS VNF	9031601024	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601026	01/08/2022	PT0002000015922688RK	LUGAR OUTEIRO 52 PT PT0052	RIBEIRAO	9031601026	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600648	01/08/2022	PT0002000015906078SV	LUGAR OUTEIRO 163 PT PT0163	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600648	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600654	01/08/2022	PT0002000015917896TJ	SITIO VARZEA 120 PT PT0120	RIBEIRAO	9031600654	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601335	01/08/2022	PT0002000015913335DY	TRAVESSA DA SEARA 187 PT PT0187	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601335	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601337	01/08/2022	PT0002000015914841MV	LUGAR DE DELAES DE BAIXO 185 PT PT0185	DELAES	9031601337	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601339	01/08/2022	PT0002000015920933VZ	LUGAR DE GARRIDA 105 PT PT0105	LOUSADO	9031601339	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600665	01/08/2022	PT0002000015906103QL	LUGAR PONTE NOVA 162 PT PT0162	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600665	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599900	01/08/2022	PT0002000015921413SB	LUGAR BARRINHO 174 PT PT0174	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599900	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599682	01/08/2022	PT0002000015883557WJ	LUGAR IGREJA 143 PT0143	RIBA DE AVE	9031599682	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599688	01/08/2022	PT0002000015920157YC	LUGAR MONTE 169 PT IP	SAO COSME VALE	9031599688	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600679	01/08/2022	PT0002000015917919RJ	LUGAR FONTES 176 PT PT0176	JOANE	9031600679	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600699	01/08/2022	PT0002000015917908RW	LUGAR BALAIDA 171 PT PT0171	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600699	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600465	01/08/2022	PT0002000015860172CL	LUGAR DE PENAVILA 1 PT PT0152	DELAES	9031600465	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599153	01/08/2022	PT0002000015909604PR	RUA S DE OUTUBRO 95 PT PT0095	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599153	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600706	01/08/2022	PT0002000015914839MS	LUGAR CARREZEDO 186 PT PT0186	DELAES	9031600706	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599726	01/08/2022	PT0002000015885235YN	LUGAR CARVALHAIS 148 PT PT0148	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031599726	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600667	01/08/2022	PT0002000015914908PS	RUA DA LIBERDADE 140 PT PT0140	JOANE	9031600667	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599808	01/08/2022	PT0002000015885246FT	LUGAR CACHADA 149 PT PT0149	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031599808	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599972	01/08/2022	PT0002000015920751DQ	LUGAR DE CORRELOS 123 PT PT0123	CRUZ	9031599972	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600568	01/08/2022	PT0002000015885257FB	LUGAR DEVESAS 5 PT0150	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600568	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600644	01/08/2022	PT0002000015914555QF	LUGAR DE NINAES 86 PT PT0086	REQUIAO	9031600644	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600650	01/08/2022	PT0002000015849652TX	LUGAR VINHAL 87 PT PT0087	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600650	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599640	01/08/2022	PT0002000015885268FE	LARGO DA CERQUEDA 151 PT PT0151	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599640	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600681	01/08/2022	PT0002000015910767NZ	LUGAR DE VENTUZELA 165 PT PT0165	MOGEGE	9031600681	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599736	01/08/2022	PT0002000015913381BY	LUGAR DAS RIBEIRAIS 94 PT PT0094	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599736	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599940	01/08/2022	PT0002000015922872DK	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 168	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599940	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601477	01/08/2022	PT0002000015860194KH	LUGAR DE SALGUEIRINHOS 3 PT PT0142	DELAES	9031601477	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601487	01/08/2022	PT0002000015885224YR	LUGAR DA VINHA 2 PT0147	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031601487	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601554	01/08/2022	PT0002000015914817GQ	RUA SAO JOAO DEUS 118 PT PT0118	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601554	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599966	01/08/2022	PT0002000015885213MJ	RUA SAO JOSE PT0146	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599966	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599858	01/08/2022	PT0002000015906114VF	LUGAR BERREDO [I P] 155 PT PT0155	MOGEGE	9031599858	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601491	01/08/2022	PT0002000015907788KW	LUGAR FABRICA 127 PT0127	RIBA DE AVE	9031601491	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599918	01/08/2022	PT0002000015849663TK	RUA ERNESTO CARVALHO 100 PT PT0100	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599918	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601224	01/08/2022	PT0002000015918285VB	LUGAR DE ALDEIA NOVA 170 PT PT0170	RIBEIRAO	9031601224	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599684	01/08/2022	PT0002000015906045ZF	LUGAR MATO SENRA 159 PT PT0159	JOANE	9031599684	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600619	01/08/2022	PT0002000015919379IR	LUGAR DO CABO 177 PT PT0177	MOGEGE	9031600619	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600691	01/08/2022	PT0002000015910676PS	LUGAR CARRIL 160 PT PT0160	MOGEGE	9031600691	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599131	01/08/2022	PT0002000015907959MN	LUGAR VILAR 84 PT0084	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599131	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599964	01/08/2022	PT0002000015909945EC	LUGAR DE MONTALVAR 103 PT0103	JOANE	9031599964	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601274	01/08/2022	PT0002000015906067SY	TRAVESSA DA BEMPOSTA 166 PT PT0166	JOANE	9031601274	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600693	01/08/2022	PT0002000015906089QM	LUGAR CIMA VILA IP	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600693	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601014	01/08/2022	PT0002000015906023JP	RUA DE RIO MAU 161 PT PT0161	JOANE	9031601014	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601552	01/08/2022	PT0002000015883568AR	LUGAR DE SAO ROQUE 145 PT PT0145	RIBA DE AVE	9031601552	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600243	01/08/2022	PT0002000015860183KF	LUGAR PORTELA 141 PT0141	DELAES	9031600243	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600636	01/08/2022	PT0002000015906091QF	LUGAR DE MATINHOS 156 PT PT0156	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600636	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601548	01/08/2022	PT0002000015754129XY	RUA DE MEAES 75 PT PT0075	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601548	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601550	01/08/2022	PT0002000015847006TO	RUA DAS ALMINHAS ROUBADAS 99 PT IP	ABADE DE VERMOIM	9031601550	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599792	01/08/2022	PT0002000015831228GD	LUGAR CERITE 113 PT PT0113	BRUFE VNF	9031599792	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599672	01/08/2022	PT0002000015826551PR	LUGAR SAPUGAL 98 PT PT0098	FRADELOS VNF	9031599672	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599676	01/08/2022	PT0002000015846674PE	LUGAR PONTE 144 PT0144	RIBA DE AVE	9031599676	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600235	01/08/2022	PT0002000015765732PV	LUGAR DE MAGANHE 57 PT PT0057	PORTELA VNF	9031600235	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600544	01/08/2022	PT0002000015848192ME	LUGAR LAGARINHOS 107 PT PT0107	BRUFE VNF	9031600544	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601443	01/08/2022	PT0002000015765548TV	LUGAR DO EIRAL 10 PT PT0010	BRUFE VNF	9031601443	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600538	01/08/2022	PT0002000015765526EH	LUGAR PACO 6 PT PT0006	SAO MARTINHO VALE	9031600538	6,9	IP BTN - Bi-horária - 6,9 a 20,7 kW	BTN	SEM
9031599906	01/08/2022	PT0002000015765721PY	LUGAR DE VILAR 56 PT PT0056	SAO COSME VALE	9031599906	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599099	01/08/2022	PT0002000015830921ZR	LUGAR DE QUINTELA 96 PT PT0096	SANTA MARIA ARNOSO	9031599099	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600463	01/08/2022	PT0002000015845443RX	LUGAR MURGEIRA 109 PT0109	REQUIAO	9031600463	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599730	01/08/2022	PT0002000015806701LT	LUGAR ESPADANEIRA 102 PT PT0102	REQUIAO	9031599730	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599992	01/08/2022	PT0002000015765583WY	LUGAR OUTEIRO 16 PT PT0016	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599992	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600239	01/08/2022	PT0002000015830908JB	RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO 71 PT PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600239	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599174	01/08/2022	PT0002000015765685YQ	LUGAR SAO 41 PT IP	RIBEIRAO	9031599174	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600554	01/08/2022	PT0002000015843504DA	AVENIDA CARLOS BACELAR 114 PT PT0114	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600554	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600909	01/08/2022	PT0002000015765572RH	AVENIDA TOMAS PEREIRA 15 PT PT0015	SAO MARTINHO VALE	9031600909	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599806	01/08/2022	PT0002000015765743DM	LUGAR POJARES 082 PT PT0082	LOUSADO	9031599806	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599568	01/08/2022	PT0002000015750844MX	RUA ADRIANO PINTO BASTO 44 PT PT0044	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599568	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600444	01/08/2022	PT0002000015842897MV	LUGAR ALDEIA NOVA 117 PT PT0117	BRUFE VNF	9031600444	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601212	01/08/2022	PT0002000015830919JE	LUGAR MOES 68 PT PT0068	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601212	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601499	01/08/2022	PT0002000015755624YY	LUGAR RIBEIRAIS 58 PT0058	REQUIAO	9031601499	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599834	01/08/2022	PT0002000015826538FB	RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 80 PT PT00	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599834	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599916	01/08/2022	PT0002000015765708FQ	LUGAR DA IGREJA 46 PT PT0046	ESMERIZ	9031599916	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600572	01/08/2022	PT0002000015765674YM	RUA DOM SANCHO I 40 PT PT0040	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600572	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601222	01/08/2022	PT0002000015757175GQ	RUA FONTES PEREIRA DE MELO 67 PT PT006	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601222	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600998	01/08/2022	PT0002000015765606AY	LUGAR DE RABELA 25 PT0025	PEDOME	9031600998	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601000	01/08/2022	PT0002000015765641GH	LUGAR TORRE 31 PT PT0031	SAO COSME VALE	9031601000	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601002	01/08/2022	PT0002000015765652MY	LUGAR CARVALHAL 34 PT PT0034	CASTELOES VNF	9031601002	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601004	01/08/2022	PT0002000015765719PG	RUA DE SAO JOAO 49 PT PT0049	RIBEIRAO	9031601004	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601006	01/08/2022	PT0002000015826S49FE	RUA MACHADO DOS SANTOS 81 PT PT0081	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601006	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601008	01/08/2022	PT0002000015830932JN	LUGAR SOBREIRO GROSSO 093 PT PT0093	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601008	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601010	01/08/2022	PT0002000015837968KX	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 88 P	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601010	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601012	01/08/2022	PT0002000015841462NP	LUGAR FEREIRAS 92 PT PT0092	ESMERIZ	9031601012	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599968	01/08/2022	PT0002000015765559RM	RUA S DE OUTUBRO - PEDRAS RUIVAS 12 PT	FRADELOS VNF	9031599968	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600605	01/08/2022	PT0002000015765628GM	LUGAR SOUTO 28 PT PT0028	LOUSADO	9031600605	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601272	01/08/2022	PT0002000015826527FT	RUA SOBRE SEARA SUL 97 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601272	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599095	01/08/2022	PT0002000015765617AV	LUGAR IGREJA 26 PT0026	PEDOME	9031599095	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599696	01/08/2022	PT0002000015765639GQ	LUGAR IGREJA 30 PT PT0030	SAO MARTINHO VALE	9031599696	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602508	01/08/2022	PT0002000015845999WZ	LUGAR SERRA 111 PT PT0111	LOUSADO	9031602508	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601220	01/08/2022	PT0002000015840457ZS	LUGAR DO OUTEIRO 90 PT0090	PEDOME	9031601220	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600442	01/08/2022	PT0002000015847041RK	LUGAR DA CANDEEIRA 110 PT PT0110	RIBEIRAO	9031600442	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600905	01/08/2022	PT0002000015806698HC	LUGAR CRUZ PELO 78 PT PT0078	SAO MARTINHO VALE	9031600905	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599143	01/08/2022	PT0002000015759183ST	LUGAR COVELO 66 PT PT0066	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599143	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600990	01/08/2022	PT0002000015757687AE	LUGAR LAGE 69 PT PT0069	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600990	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600992	01/08/2022	PT0002000015759159KE	LUGAR DE GARRIDA 72 PT PT0072	LOUSADO	9031600992	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600994	01/08/2022	PT0002000015759161ER	LUGAR REGADAS 074 PT PT0074	RIBEIRAO	9031600994	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600996	01/08/2022	PT0002000015765561RF	LUGAR REAL 14 PT PT0014	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600996	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601208	01/08/2022	PT0002000015765594WV	LUGAR DA IGREJA 24 PT PT0024	CRUZ	9031601208	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601544	01/08/2022	PT0002000015724651QZ	RUA JOSE CASIMIRO DA SILVA 2 PT PT0002	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601544	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601546	01/08/2022	PT0002000015742607SF	LUGAR PICOTO 77 PT PT0077	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601546	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599710	01/08/2022	PT0002000015748664WS	QUINTA BARREIRO 54 PT PT0054	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599710	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031600454	01/08/2022	PT0002000015732807AM	LUGAR DE VITORIA 33 PT PT0033	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600454	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599157	01/08/2022	PT0002000015697576NX	LUGAR ESTALAGEM 129 PT PT0129	VERMOIM	9031599157	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599619	01/08/2022	PT0002000015739333XE	RUA ARANTES OLIVEIRA 62 PT PT0062	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599619	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599097	01/08/2022	PT0002000015710196DA	RUA NOVA DE CARIDES 132 PT PT0132	VERMOIM	9031599097	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601449	01/08/2022	PT0002000015716185QN	LUGAR FELGUEIRAS 085 PT IP	LOUSADO	9031601449	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601451	01/08/2022	PT0002000015697532XN	RUA DA MONTE 134 PT PT0134	BAIRRO	9031601451	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600542	01/08/2022	PT0002000015710425LW	LUGAR FLORESTA 131 PT PT0131	VERMOIM	9031600542	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600580	01/08/2022	PT0002000015735421RC	LUGAR MAGIDA 27 PT PT0027	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600580	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599716	01/08/2022	PT0002000015714827AB	LUGAR AGRINHA 061 PT PT0061	SAO PAIO SEIDE	9031599716	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600446	01/08/2022	PT0002000015733218KW	RUA DE TALVAI 36 PT PT0036	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600446	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600546	01/08/2022	PT0002000015713094CA	LUGAR FONTE CASTANHEIROS 029 PT IP	LOUSADO	9031600546	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600603	01/08/2022	PT0002000015697508DB	LUGAR POMBAL 135 PT PT0135	BAIRRO	9031600603	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600609	01/08/2022	PT0002000015712557LH	RUA ALBERTO SAMPAIO 73 PT PT0073	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600609	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600275	01/08/2022	PT0002000015714634HW	LUGAR DE CORGA 11 PT PT0011	FRADELOS VNF	9031600275	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600281	01/08/2022	PT0002000015727478RN	LUGAR IGREJA 22 PT PT0022	ABADE DE VERMOIM	9031600281	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600556	01/08/2022	PT0002000015714612VA	LUGAR DE LOUVANDA 13 PT PT0013	FRADELOS VNF	9031600556	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598664	01/08/2022	PT0002000015743736HD	LUGAR VARZIELA-P T 50 PT PT0050	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598664	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600911	01/08/2022	PT0002000015719868SS	LUGAR PORTELA 8 PT0008	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600911	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600913	01/08/2022	PT0002000015711029EP	TRAVESSA DO PACO 76 PT PT0076	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600913	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600449	01/08/2022	PT0002000015727489WT	LUGAR CAMBAES 023 PT IP	LAGOA VNF	9031600449	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600907	01/08/2022	PT0002000015719425LD	BAIRRO SAO VICENTE 65 PT PT0065	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600907	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600915	01/08/2022	PT0002000015709432KK	RUA DO FUTEBOL CLUBE DE LANDIM 128 PT	LANDIM	9031600915	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600974	01/08/2022	PT0002000015697519DE	LUGAR SAO FINS 133 PT PT0133	BAIRRO	9031600974	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600976	01/08/2022	PT0002000015697598JD	MONTE DOS COMBROS 130 PT PT0130	VERMOIM	9031600976	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600978	01/08/2022	PT0002000015713562VB	LUGAR IGREJA 55 PT PT0055	TELHADO VNF	9031600978	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600540	01/08/2022	PT0002000015717122BY	LUGAR DE FERREIROS 21 PT PT0021	RIBEIRAO	9031600540	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600548	01/08/2022	PT0002000015739537LL	LUGAR RIBEIRA 079 PT PT0079	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600548	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600550	01/08/2022	PT0002000015739275PX	LUGAR DE SANTA CATARINA 048 PT PT0048	CABECUDOS	9031600550	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601218	01/08/2022	PT0002000015735432WP	LUGAR RIO 38 PT PT0038	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601218	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601493	01/08/2022	PT0002000015718342HF	LUGAR MOSTEIRO 59 PT0059	REQUIAO	9031601493	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600574	01/08/2022	PT0002000015711268DV	LUGAR BOUCINHAS 51 PT PT0051	RIBEIRAO	9031600574	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600980	01/08/2022	PT0002000015714166CV	LUGAR RIBEIRA 7 PT PT0007	SAO COSME VALE	9031600980	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600982	01/08/2022	PT0002000015718114PD	LUGAR BARREIRA 037 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600982	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600984	01/08/2022	PT0002000015736399KD	LUGAR BARRIMAU 4 PT PT0004	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600984	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600986	01/08/2022	PT0002000015744012FD	RUA BARAO DA TROVISQUEIRA 64 PT PT0064	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600986	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600988	01/08/2022	PT0002000015750833GE	RUA ARTUR CUPERTINO MIRANDA 63 PT PT00	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600988	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600576	01/08/2022	PT0002000015712023U	AVENIDA 25 DE ABRIL 1 PT PT0001	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600576	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600582	01/08/2022	PT0002000015727467RR	LUGAR PAULINHOS 20 PT PT0020	AVIDOS	9031600582	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600588	01/08/2022	PT0002000015726349KX	LUGAR IGREJA 19 PT PT0019	SEZURES VNF	9031600588	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600919	01/08/2022	PT0002000015697543BT	LUGAR IGREJA VELHA 137 PT PT0137	BAIRRO	9031600919	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600223	01/08/2022	PT0002000015709875HG	RUA DE FALDRAES 139 PT PT0139	PEDOME	9031600223	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599355	01/08/2022	PT0002000015716367RX	LUGAR DE COUCE 060 PT PT0060	REQUIAO	9031599355	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600599	01/08/2022	PT0002000015698956AX	LUGAR PONTE 125 PT0125	LANDIM	9031600599	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599874	01/08/2022	PT0002000015726189ZB	LUGAR DAS LAGES 17 PT PT0017	SANTA MARIA ARNOSO	9031599874	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602305	01/08/2022	PT0002000015734462YG	LUGAR CARVALHO 39 PT PT0039	BRUFE VNF	9031602305	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600287	01/08/2022	PT0002000015739674WH	LUGAR IGREJA 47 PT0047	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600287	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602122	01/08/2022	PT0002000015697521XR	LUGAR IGREJA VELHA 136 PT PT0136	BAIRRO	9031602122	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601437	01/08/2022	PT0002000103330327KR	ESTRADA NACIONAL 204-5 (AVIDOS) 939 TZ	AVIDOS	9031601437	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598572	01/08/2022	PT0002000110920D51MR	RUA PAULO VI BOMBAS	RIBEIRAO	9031598572	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600532	01/08/2022	PT0002000117962212DE	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600532	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598374	01/08/2022	PT0002000113749481LV	RUA DO LAMACAL	RIBA DE AVE	9031598374	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598397	01/08/2022	PT0002000103860009GQ	RUA DE TIMOR LOROSAE BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598397	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598627	01/08/2022	PT0002000106330214VK	TRAVESSA DA AVENIDA DE FRANCA 044 REGA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598627	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600917	01/08/2022	PT0002000070142744XS	ALAMEDA PADRE MANUEL SIMOES CABINE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600917	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598497	01/08/2022	PT0002000118196299KS	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598497	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598586	01/08/2022	PT0002000108136796LE	RUA JOAO DUARTE NAVIO BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598586	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598378	01/08/2022	PT0002000113496668KC	ALAMEDA PADRE MANUEL SIMOES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598378	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601251	01/08/2022	PT0002000075423726DJ	RUA DA SAUDADE	VERMOIM	9031601251	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598515	01/08/2022	PT0002000200959909CB	PRACA DONA MARIA II 62 JT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598515	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	DIA
9031546269	01/08/2022	PT0002000050666407GD	AL DA FRANC SA CARNEIRO COMUNS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031546269	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031546314	01/08/2022	PT0002000015969508JJ	RUA ADRIANO PINTO BASTO 145 --	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031546314	20,7	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031592499	01/08/2022	PT0002000082305282TS	RUA CARLOS MOREIRA	LOUSADO	9031592499	6,9	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031589552	01/08/2022	PT0002000118737392HX	RUA DE GAVIM	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031589552	3,45	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031591993	01/08/2022	PT0002000103079181AS	AVENIDA NARCISO FERREIRA FONTE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031591993	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031592258	01/08/2022	PT0002000015834946MR	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 11D	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031592258	6,9	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606283	01/08/2022	PT0002000015973899CB	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94 1EQ	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606283	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605627	01/08/2022	PT0002000015930425QF	RUA DA LIBERDADE 223	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605627	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606277	01/08/2022	PT0002000015973902CZ	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606277	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606266	01/08/2022	PT0002000081092153VK	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 24 LOJA01	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606266	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605668	01/08/2022	PT0002000015979695LB	RUA JOSE E G CEREJEIRA 37 CASA07	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605668	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605634	01/08/2022	PT0002000050612787LW	RUA JOSE E G CEREJEIRA 37 CASA06	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605634	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606258	01/08/2022	PT0002000081091924FE	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 1	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606258	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606256	01/08/2022	PT0002000088923367JB	RUA DE SANTIAGO 370 RCDT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606256	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606129	01/08/2022	PT0002000126700311JF	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LJ -	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606129	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606242	01/08/2022	PT0002000015791468TQ	RUA CARDEAL CEREJEIRA 34	LOUSADO	9031606242	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606326	01/08/2022	PT0002000052310899LZ	PRACA DONA MARIA II 282 JORNAL	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606326	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605670	01/08/2022	PT0002000052523407JN	RUA AUGUSTO CORREIA 43 LOJA16	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605670	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606232	01/08/2022	PT0002000084002858RF	RUA DO BAIRRO 52 BALNEA	LOUSADO	9031606232	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606262	01/08/2022	PT0002000015973877LN	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94 COMUNS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606262	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606058	01/08/2022	PT0002000081091946PK	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 2	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606058	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606287	01/08/2022	PT0002000015760154LM	PRACA DONA MARIA II 282 -	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606287	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606798	01/08/2022	PT0002000015911599WH	RUA JOSE CASIMIRO DA SILVA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606798	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031607626	01/08/2022	PT0002000052523453SN	RUA AUGUSTO CORREIA 43 LOJA18	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031607626	3,45	BTN-Simples 3,45 a 20,7 kVA	BTN	S/C
9031606307	01/08/2022	PT0002000081091902FT	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 1	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606307	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606309	01/08/2022	PT0002000081092211CX	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 18 LOJA03	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606309	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606311	01/08/2022	PT0002000101847694GV	URBANIZACAO MOINHO DE VENTO 46 LOTE46	FRADELOS VNF	9031606311	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606313	01/08/2022	PT0002000115765308BD	RUA JOSE JOAQUIM GOMES 74 B RC EQ	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606313	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606316	01/08/2022	PT0002000126700322JH	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LJ T	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606316	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606318	01/08/2022	PT0002000109080824DS	PRACA DONA MARIA II	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606318	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606230	01/08/2022	PT0002000015743703QE	AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES 2671 ESCO	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606230	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606273	01/08/2022	PT0002000117646948XL	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606273	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605562	01/08/2022	PT0002000117368903LK	RUA QUINTA DAS LAGOAS 597 YZ	REQUIAO	9031605562	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605638	01/08/2022	PT0002000078057719ZT	AVENIDA REBELO MESQUITA LAVAVO	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605638	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605724	01/08/2022	PT0002000015967409ZF	RUA ADRIANO PINTO BASTO 228 LOJA13	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605724	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606244	01/08/2022	PT0002000081091935PX	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 2	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606244	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606279	01/08/2022	PT0002000117536972JY	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606279	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605641	01/08/2022	PT0002000081091979XP	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 3	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605641	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606228	01/08/2022	PT0002000073571792JQ	RUA DO PAVILHAO	DELAES	9031606228	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606252	01/08/2022	PT0002000052674523MH	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 77	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606252	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606240	01/08/2022	PT0002000015722288MC	AVENIDA 25 DE ABRIL 104	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606240	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606246	01/08/2022	PT0002000015973888CT	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94 1DT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606246	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606250	01/08/2022	PT0002000131361905SF	RUA DO COMERCIO	VILARINHO DAS CAMBAS	9031606250	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031606264	01/08/2022	PT0002000012670022 9DV	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LJ B	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606264	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606248	01/08/2022	PT0002000012670018 4FH	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LJ B	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606248	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606268	01/08/2022	PT0002000015734267CQ	TRAVESSA VASCO DA GAMA 286	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606268	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605564	01/08/2022	PT0002000050570623WC	RUA ADRIANO PINTO BASTO 79	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605564	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606056	01/08/2022	PT0002000015761168VF	RUA DIREITA 157	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606056	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606234	01/08/2022	PT0002000100695305VC	AVENIDA 3 DE JULHO 83	RIBEIRAO	9031606234	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606236	01/08/2022	PT0002000083483099NW	AVENIDA NARCISO FERREIRA 681 BIBLIO	RIBA DE AVE	9031606236	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606254	01/08/2022	PT0002000081091731EJ	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 C	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606254	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606238	01/08/2022	PT0002000132237413SC	RUA ALFREDO CORREIA 650	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606238	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606270	01/08/2022	PT0002000081091968DC	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 3	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606270	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606324	01/08/2022	PT0002000112719355NS	AVENIDA MOINHO DO VENTO 30	RIBEIRAO	9031606324	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606260	01/08/2022	PT0002000110363341LY	RUA GABILA 79	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606260	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606275	01/08/2022	PT0002000088523957NL	RUA DE SAO PEDRO 120 LOTE08	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606275	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606038	01/08/2022	PT0002000081088023EP	RUA DA FONTE DOS CASTANHEIROS 9002 --	LOUSADO	9031606038	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031546118	01/08/2022	PT0002000015733925ML	RUA DOS CACADORES 109 . ESCOLA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031546118	20,7	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031556347	01/08/2022	PT0002000015717532YW	RUA CONDE DE SAO COSME DO VALE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031556347	20,7	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031599271	01/08/2022	PT0002000015694496QN	RUA DA PEDREIRA 32	BAIRRO	9031599271	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	DIA
9031598435	01/08/2022	PT0002000015719527TL	RUA ANTONIO CEREJEIRA DA SILVA 1177 ES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598435	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598512	01/08/2022	PT0002000015726679NH	RUA DOS CACADORES 109 JARDIM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598512	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601447	01/08/2022	PT0002000015800255ZV	RUA DA ESCOLA ESCOLA	AVIDOS	9031601447	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600601	01/08/2022	PT0002000015813022VL	LARGO DE SAO MARCAL 10	ESMERIZ	9031600601	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031598506	01/08/2022	PT0002000015736787SY	TRAVESSA ESCOLA DE MEAES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598506	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599742	01/08/2022	PT0002000015822876DY	AVENIDA DA RAPOSEIRA 722 ESCOLA	TELHADO VNF	9031599742	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601457	01/08/2022	PT0002000015705449DV	RUA DA ESCOLA PRIMARIA 15 ESCOLA	LANDIM	9031601457	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599850	01/08/2022	PT0002000015857411SH	RUA DA PORTELA 141	DELAES	9031599850	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600523	01/08/2022	PT0002000015778394FY	RUA DA AGRA 716	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600523	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600525	01/08/2022	PT0002000015694691WT	AVENIDA SILVA PEREIRA	BAIRRO	9031600525	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598345	01/08/2022	PT0002000015802491LE	RUA DO JARDIM DE INFANCIA ESCOLA	PEDOME	9031598345	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600247	01/08/2022	PT0002000015737251TH	RUA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR 1 ESCO	RIBEIRAO	9031600247	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600249	01/08/2022	PT0002000015874135YK	AVENIDA DA LIBERDADE	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600249	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600566	01/08/2022	PT0002000015722973NS	RUA JOSE MANUEL GONCALVES CANTIN	SAO COSME VALE	9031600566	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600570	01/08/2022	PT0002000015856612GR	AVENIDA ALBINO MARQUES	DELAES	9031600570	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600521	01/08/2022	PT0002000015706831TL	RUA DA ESCOLA 13	VERMOIM	9031600521	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598601	01/08/2022	PT0002000015775213YE	RUA DO CALVARIO 85 ESCOLA	SAO COSME VALE	9031598601	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031598415	01/08/2022	PT0002000015835701ZC	RUA 25 DE ABRIL 9023 ES COLA	ABADE DE VERMOIM	9031598415	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600534	01/08/2022	PT0002000015807316EV	RUA DA ESCOLA 78	CASTELOES VNF	9031600534	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600536	01/08/2022	PT0002000015766837XH	RUA DA ESCOLA 295 ESCOLA	CRUZ	9031600536	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600594	01/08/2022	PT0002000015870347AM	AVENIDA DAS TILIAS 60 ESCOLA	RIBA DE AVE	9031600594	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600528	01/08/2022	PT0002000015816512PJ	ALAMEDA DO MOSTEIRO 172 ESCOLA	REQUIAO	9031600528	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600926	01/08/2022	PT0002000015742879GA	RUA MANUEL MOREIRA MAIA 9005 ES COLA	BRUFE VNF	9031600926	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600928	01/08/2022	PT0002000015749883FQ	RUA DA MURTEIRA 11 ESCOLA	BRUFE VNF	9031600928	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600930	01/08/2022	PT0002000015791936KR	RUA DE CAMOES 160 ESCOLA	LOUSADO	9031600930	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600932	01/08/2022	PT0002000015856601AJ	AVENIDA ALBINO MARQUES	DELAES	9031600932	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598389	01/08/2022	PT0002000015738818BJ	RUA CAMILO CASTELO BRANCO ESCOLA	VILARINHO DAS CAMBAS	9031598389	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598385	01/08/2022	PT0002000015741171XC	RUA SAO MIGUEL-O-ANJO 436	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598385	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031602238	01/08/2022	PT0002000015809676XP	RUA DA ESCOLA ESCOLA	CABECUDOS	9031602238	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600743	01/08/2022	PT0002000117434753FE	RUA TERRA NEGRA 544 PT PT0544	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600743	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600745	01/08/2022	PT0002000117434729YK	LUGAR RIBEIRA 520 PT PT0520	CASTELOES VNF	9031600745	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600749	01/08/2022	PT0002000117025098KC	RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES 639 P	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600749	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601298	01/08/2022	PT0002000126876751W2	AVENIDA DO MOSTEIRO 666 PT	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601298	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601435	01/08/2022	PT0002000116923448HF	RUA ANTONIO JOSE COSTA 637 PT	LOUSADO	9031601435	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601400	01/08/2022	PT0002000133050709WJ	RUA DA JUNQUEIRA 671 PT	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601400	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600775	01/08/2022	PT0002000118850063HG	RUA DA TRELAVINHA 650 PT PT0650	CASTELOES VNF	9031600775	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599119	01/08/2022	PT0002000118172641MR	RUA SENHORA DA BASTA 649 PT IP	LANDIM	9031599119	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600783	01/08/2022	PT0002000129004109JX	RUA DO SOBREIRO GROSSO 349 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600783	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600802	01/08/2022	PT0002000117434718YX	RUA DO PAVILHAO 515 PT PT0515	DELAES	9031600802	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599117	01/08/2022	PT0002000117201053JW	RUA DA TORRE 644 PT PT0644	JOANE	9031599117	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600875	01/08/2022	PT0002000117434673GB	RUA DO PASSAL 420 PT PT0420	AVIDOS	9031600875	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600879	01/08/2022	PT0002000117434627WB	RUA DA GIESTEIRA 346 PT PT0346	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600879	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600882	01/08/2022	PT0002000116936853AA	LUGAR BELECO AQUEM 638 PT PT0638	RIBEIRAO	9031600882	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600712	01/08/2022	PT0002000115274789MB	RUA 25 DE ABRIL 624 PT PT0624	ABADE DE VERMOIM	9031600712	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600769	01/08/2022	PT0002000123676407FM	LUGAR IGREJA 662 PT	CABECUDOS	9031600769	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600921	01/08/2022	PT0002000121842179EG	AVENIDA DA QUINTAO 656 PT	SAO MARTINHO VALE	9031600921	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601161	01/08/2022	PT0002000115400478LM	AVENIDA DO CALVARIO 627 PT PT0627	PORTELA VNF	9031601161	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601163	01/08/2022	PT0002000115439973BD	RUA SAO JULIAO 628 PT PT0628	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601163	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599662	01/08/2022	PT0002000133912652 8P	RUA SENHOR DOS APARECIDOS 669 PT	ESMERIZ	9031599662	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599794	01/08/2022	PT0002000118974835S8	RUA DO CRISTO REI 652 PT PT0652	RIBEIRAO	9031599794	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598654	01/08/2022	PT0002000133675628OE	RUA SANTO ADRIAO 683 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598654	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600877	01/08/2022	PT0002000117434742FB	AVENIDA DA INDUSTRIA 540 PT PT0540	RIBEIRAO	9031600877	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600884	01/08/2022	PT0002000117434558EB	RUA ALBERTO SAMPAIO 331 PT PT0331	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600884	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600759	01/08/2022	PT0002000123663813BS	AVENIDA PORTAS DO MINHO 661 PT	RIBEIRAO	9031600759	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600773	01/08/2022	PT0002000117434662GT	LUGAR ESTALAGEM 390 PT PT0390	VERMOIM	9031600773	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601165	01/08/2022	PT0002000117174311TD	RUA DO XISTO 640 PT PT0640	RIBEIRAO	9031601165	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601167	01/08/2022	PT0002000117323704DV	PARQUE DA DEVESA 646 PT PT0646	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601167	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601169	01/08/2022	PT0002000117434695MX	LUGAR PARAISO 433 PT PT0433	DELAES	9031601169	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601171	01/08/2022	PT0002000120301471XC	RUA PADRE CARLOS 654 PT PT0654	RIBEIRAO	9031601171	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601173	01/08/2022	PT0002000123662808JE	RUA NASCE AGUA 660 PT	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601173	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601175	01/08/2022	PT0002000133937247EQ	RUA ANTONIO FERREIRA MAGALHAES 687 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601175	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601386	01/08/2022	PT0002000115400456HY	RUA DE ALEM 626 PT PT0626	VERMOIM	9031601386	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601479	01/08/2022	PT0002000116132775AM	RUA DE SAO CRISTOVAO 633 PT PT0633	RIBEIRAO	9031601479	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599848	01/08/2022	PT0002000123749169UH	RUA DO PINHAL 664 PT	FRADELOS VNF	9031599848	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600422	01/08/2022	PT0002000115893505LG	RUA DE SAO MAMEDE - OUTEIRO 632 PT PT0	RIBEIRAO	9031600422	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599167	01/08/2022	PT0002000117174366WH	LUGAR RIO 641 PT PT0641	SEZURES VNF	9031599167	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600708	01/08/2022	PT0002000117199908DF	RUA DE SAO BENTO 643 PT PT0643	SAO COSME VALE	9031600708	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601388	01/08/2022	PT0002000115641505XS	LUGAR RIBES 630 PT PT0630	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601388	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601390	01/08/2022	PT0002000116248412QX	RUA DA ESTRADA NOVA 634 PT PT0634	PEDOME	9031601390	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601392	01/08/2022	PT0002000118147906XZ	RUA DO MONTE 648 PT PT0648	SANTA MARIA OUVEIRA	9031601392	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601396	01/08/2022	PT0002000118840571LB	RUA DE ROMAO 651 PT	JOANE	9031601396	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601398	01/08/2022	PT0002000120134371JS	RUA DA FONTELA 653 PT PT0653	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601398	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602788	01/08/2022	PT0002000115527567RL	RUA DE ROMAO 629 PT PT0629	JOANE	9031602788	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602280	01/08/2022	PT0002000201592429JP	RUA DO EMPREENDEDOR 724 PT	VILARINHO DAS CAMBAS	9031602280	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601568	01/08/2022	PT0002000117323748BS	PARQUE DA DEVESA 645 PT PT0645	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601568	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599658	01/08/2022	PT0002000115842112SQ	RUA DE CELORICO 631 PT PT0631	JOANE	9031599658	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599678	01/08/2022	PT0002000132500413LS	LUGAR MERCADO MUNICIPAL 670 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599678	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600728	01/08/2022	PT0002000133692753HN	RUA MOURISCO 0684 PT	MOGEGE	9031600728	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601402	01/08/2022	PT0002000201053484VE	RUA DO PRADO 694 PT PT0694	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601402	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601566	01/08/2022	PT0002000117191285WD	RUA DE SAO JOAO 642 PT PT0642	VERMOIM	9031601566	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599281	01/08/2022	PT0002000107924213TM	RUA 31 DE JANEIRO 551 PT PT0551	FRADELOS VNF	9031599281	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599774	01/08/2022	PT0002000107888979DF	RUA DAS FARADAS 538 PT PT0538	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599774	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599163	01/08/2022	PT0002000109135208MG	RUA DO COMERCIO 543 PT PT0543	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599163	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599622	01/08/2022	PT0002000109484922FA	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 598 PT	RIBEIRAO	9031599622	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031599638	01/08/2022	PT0002000107735128JA	RUA DA FLOR DO RIO 588 PT PT0588	PEDOME	9031599638	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600757	01/08/2022	PT0002000110127711DB	LARGO TILIAS 205 PT PT0205	LANDIM	9031600757	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601290	01/08/2022	PT0002000106864575C	RUA ALTO DE QUINTELA 584 PT PT0584	SANTA MARIA ARNOSO	9031601290	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601292	01/08/2022	PT0002000108455127ZX	LUGAR SAO 308 PT PT0308	RIBEIRAO	9031601292	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601294	01/08/2022	PT0002000110577191WV	RUA DA FONTE NOVA 605 PT PT0605	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601294	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601296	01/08/2022	PT0002000111008011BD	LUGAR DE VITORIA 606 PT PT0606	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601296	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600730	01/08/2022	PT0002000112205166NZ	TRAVESSA DE FERREIROS 610 PT PT0610	FRADELOS VNF	9031600730	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601135	01/08/2022	PT0002000106520415FN	RUA MONTE DE NESPEREIRA 582 PT PT0582	LAGOA VNF	9031601135	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601137	01/08/2022	PT0002000106556588QY	LUGAR BOUCA VALE 569 PT PT0569	RIBEIRAO	9031601137	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601145	01/08/2022	PT0002000108454738CN	RUA 8 DE DEZEMBRO 592 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601145	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601139	01/08/2022	PT0002000106556681CF	RUA DA PONTE PEORINHA 533 PT PT0533	LANDIM	9031601139	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601141	01/08/2022	PT0002000107706994PK	RUA POENTE 550 PT PT0550	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601141	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601143	01/08/2022	PT0002000107953452VB	RUA ARTUR CUPERTINO MIRANDA 590 PT PT0	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601143	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601147	01/08/2022	PT0002000109066051BP	AVENIDA DO BRASIL 593 PT PT0593	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601147	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601149	01/08/2022	PT0002000108659965J	AVENIDA DA TAPADA 600 PT IP	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601149	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601151	01/08/2022	PT0002000110013524HL	RUA DO TINOCO 602 PT PT0602	TELHADO VNF	9031601151	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599782	01/08/2022	PT0002000112776897FB	LUGAR FERVENCA 616 PT PT0616	RIBEIRAO	9031599782	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600710	01/08/2022	PT0002000112545888ZZ	AVENIDA DA TAPADA 614 PT PT0614	JOANE	9031600710	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600716	01/08/2022	PT0002000112289165FV	RUA PROFESSOR BACELAR FERREIRA 611 PT	SAO COSME VALE	9031600716	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600724	01/08/2022	PT0002000108204006KA	LUGAR CRUZEIROS DOS CHAOS 570 PT PT057	PEDOME	9031600724	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600720	01/08/2022	PT0002000113809978MR	RUA DO DIVINO SALVADOR 621 PT PT0621	JOANE	9031600720	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601226	01/08/2022	PT0002000108347705NK	AVENIDA DO CRISTO REI 389 PT PT0389	JOANE	9031601226	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600475	01/08/2022	PT0002000106454041LQ	RUA DA VENDA 581 PT PT0581	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600475	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599756	01/08/2022	PT0002000107725842TD	RUA DO BICO DE CIMA 587 PT PT0587	CRUZ	9031599756	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600737	01/08/2022	PT0002000110537222ZR	RUA DE SAO MAMEDE - OUTEIRO 558 PT PT0	RIBEIRAO	9031600737	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601153	01/08/2022	PT0002000110461429ME	AVENIDA DA TAPADA 604 PT PT0604	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601153	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601155	01/08/2022	PT0002000111008179HQ	RUA MARIO CESARINY 607 PT PT0607	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601155	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601157	01/08/2022	PT0002000111322796RP	URBANIZACAO MONTE REDONDO 557 PT PT055	SANTA MARIA ARNOSO	9031601157	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601159	01/08/2022	PT0002000114748859TE	LUGAR DA LAGE 623 PT PT0623	FRADELOS VNF	9031601159	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599650	01/08/2022	PT0002000111998408QA	RUA MANUEL CARVALHO 609 PT PT0609	POUSADA DE SARAMAGOS	9031599650	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600828	01/08/2022	PT0002000106968742LT	AVENIDA DE SANTA JUSTA 585 PT PT0585	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600828	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599824	01/08/2022	PT0002000107910033GQ	RUA DO LOUREDO 589 PT PT0589	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599824	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601481	01/08/2022	PT0002000112776986FT	LUGAR FERVENCA 615 PT PT0615	RIBEIRAO	9031601481	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601483	01/08/2022	PT0002000111853625TM	LUGAR ALDEIA NOVA 536 PT PT0536	BRUFE VNF	9031601483	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599147	01/08/2022	PT0002000108183515GM	RUA DE MOES 591 PT PT0591	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599147	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601495	01/08/2022	PT0002000106681728YA	RUA DE LABORINS 583 PT PT0583	JOANE	9031601495	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601228	01/08/2022	PT0002000114720353AJ	RUA DE FIGUEIRO 622 PT PT0622	JOANE	9031601228	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599954	01/08/2022	PT0002000113607903MG	RUA HILARIO GUEDES CORREIA 619 PT PT06	VERMOIM	9031599954	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600436	01/08/2022	PT0002000113421785DW	RUA DA AGRA 618 PT PT0618	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600436	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600732	01/08/2022	PT0002000107040322AG	RUA DA SERRA 548 PT PT0548	SAO MARTINHO VALE	9031600732	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601378	01/08/2022	PT0002000107507041DF	LUGAR DAS RIBEIRAIS 586 PT PT0586	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601378	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601380	01/08/2022	PT0002000109066118ZY	RUA VISCONDE DE GEMUNDE 594 PT PT0594	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601380	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601382	01/08/2022	PT0002000109853962KP	LUGAR BOUCA VALE 599 PT PT0599	RIBEIRAO	9031601382	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601384	01/08/2022	PT0002000109910025CC	TRAVESSA DE VILAR 601 PT PT0601	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601384	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600714	01/08/2022	PT0002000109428132ET	RUA DE GAVIM 596 PT PT0596	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600714	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602294	01/08/2022	PT0002000109404516FM	RUA ALBERTO SAMPAIO 597 PT PT0597	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602294	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601117	01/08/2022	PT0002000102521445LY	LUGAR AGRA 523 PT PT0523	SANTA MARIA ARNOSO	9031601117	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601119	01/08/2022	PT0002000102875139XY	RUA DA ILHA 525 PT PT0525	JOANE	9031601119	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601121	01/08/2022	PT0002000103798059WM	RUA DOS LOUREIROS 567 PT PT0567	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601121	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601123	01/08/2022	PT0002000104244133FV	RUA DAS CAVADAS 509 PT PT0509	LOUSADO	9031601123	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601125	01/08/2022	PT0002000105184529TN	LUGAR LONGO 535 PT PT0535	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601125	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601127	01/08/2022	PT0002000105472057NV	RUA DA UBEROADE 578 PT PT0578	FRADELOS VNF	9031601127	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599536	01/08/2022	PT0002000103764907DL	LUGAR TERRA NOVA NEGRA 495 PT PT0495	ESMERIZ	9031599636	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599648	01/08/2022	PT0002000105944218WB	RUA DE RIBES 579 PT PT0579	PEDOME	9031599648	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599750	01/08/2022	PT0002000103799521LH	TRAVESSA DE CASTELAOS 539 PT PT0539	AVIDOS	9031599750	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600755	01/08/2022	PT0002000105113833PH	LUGAR RECTA AGUAS 575 PT IP	LAGOA VNF	9031600755	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601288	01/08/2022	PT0002000106337343MC	RUA DE MOCAMBIQUE 561 PT PT0561	RIBEIRAO	9031601288	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600237	01/08/2022	PT0002000104875053TR	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 528 PT	RIBEIRAO	9031600237	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600426	01/08/2022	PT0002000106015818XN	LUGAR BOUCA NOVA 502 PT IP	VERMOIM	9031600426	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601129	01/08/2022	PT0002000105562399FS	LUGAR DA IGREJA 532 PT PT0532	RIBEIRAO	9031601129	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601131	01/08/2022	PT0002000105914669MV	AVENIDA PADRE JOSE FERREIRA CORREIA 58	SAO MARTINHO VALE	9031601131	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601133	01/08/2022	PT0002000106012033YE	LUGAR AGRA BARREIRO 362 PT PT0362	DELAES	9031601133	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600820	01/08/2022	PT0002000104444919CJ	RUA FABRICA DE BAIRRO 0555 PT PT0555	BAIRRO	9031600820	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599692	01/08/2022	PT0002000103807952HP	LUGAR MONTE COMBROS 552 PT PT0552	CASTELOES VNF	9031599692	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599986	01/08/2022	PT0002000104015518AE	RUA DO OUTEIRO 508 PT PT0508	REQUIAO	9031599986	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599804	01/08/2022	PT0002000104980887RN	URBANIZACAO DE REGADAS 576 PT PT0576	REQUIAO	9031599804	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600786	01/08/2022	PT0002000105840302ZA	RUA DE FERRAO 565 PT PT0565	SANTA MARIA ARNOSO	9031600786	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600788	01/08/2022	PT0002000897455528VZ	RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 549 PT PT0	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600788	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601374	01/08/2022	PT0002000103798937VD	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 496	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601374	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600816	01/08/2022	PT0002000102457033RV	RUA 1º DE MAIO 562 PT PT0562	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600816	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599652	01/08/2022	PT0002000103799383JH	AVENIDA DA LIBERDADE 554 PT PT0554	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031599652	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599812	01/08/2022	PT0002000104278959AK	LUGAR BARRANHAS 556 PT PT0556	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599812	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600824	01/08/2022	PT0002000105003321XX	RUA DE SANTA ANA 577 PT PT0577	RIBEIRAO	9031600824	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600846	01/08/2022	PT0002000103809674RM	LUGAR DE ALDEIA NOVA 541 PT PT0541	RIBEIRAO	9031600846	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600289	01/08/2022	PT0002000102457215DS	RUA DE SAO CRISTOVAO - SAO CRISTOVA 54	PEDOME	9031600289	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600291	01/08/2022	PT0002000103042834XP	ESTRADA NACIONAL 204-5 (LANOIM) 559 PT	LANOIM	9031600291	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599798	01/08/2022	PT0002000103798788XK	LUGAR TERRA NEGRA 542 PT PT0542	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599798	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600848	01/08/2022	PT0002000102457102GV	LUGAR IGREJA 487 PT PT0487	TELHADO VNF	9031600848	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600886	01/08/2022	PT0002000104244793JX	LUGAR CASAS 547 PT PT0547	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600886	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598687	01/08/2022	PT0002000103799109RC	RUA DA CALCADA 553 PT PT0553	REQUIAO	9031598687	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600432	01/08/2022	PT0002000102521558RG	LUGAR CRUZ PELO 505 PT PT0505	SAO MARTINHO VALE	9031600432	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599842	01/08/2022	PT0002000105021799DF	RUA 8 DE DEZEMBRO 573 PT PT0573	SANTA MARIA ARNOSO	9031599842	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601206	01/08/2022	PT0002000101899396KS	RUA BARAO DE JOANE 521 PT PT0521	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601206	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601210	01/08/2022	PT0002000105615416NV	LUGAR DAS FIGUEIRAS 568 PT PT0568	DELAES	9031601210	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601216	01/08/2022	PT0002000104244428CJ	TRAVESSA DO PEDREGAL 545 PT PT0545	TELHADO VNF	9031601216	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599129	01/08/2022	PT0002000106255668LH	URBANIZACAO CORNIDE 526 PT IP	JOANE	9031599129	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601564	01/08/2022	PT0002000104444019GX	RUA ANTONIO DOMINGUES PEREIRA 0564 PT	BAIRRO	9031601564	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599888	01/08/2022	PT0002000106043804PF	RUA TOMAS DE AQUINO E SA 571 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599888	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599139	01/08/2022	PT0002000103808124WL	LUGAR DE SANTANA 560 PT PT0560	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599139	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599161	01/08/2022	PT0002000104875133AN	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 530 PT	RIBEIRAO	9031599161	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601286	01/08/2022	PT0002000104490667PZ	RUA DOS QUEIMADOS 572 PT PT0572	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601286	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601370	01/08/2022	PT0002000102521491KY	RUA DO PREGAL 510 PT PT0510	LANDIM	9031601370	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601376	01/08/2022	PT0002000105129894VW	LUGAR BOUCINHAS 347 PT PT0347	RIBEIRAO	9031601376	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602104	01/08/2022	PT0002000104875144GT	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 531 PT	RIBEIRAO	9031602104	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600428	01/08/2022	PT0002000104875018XN	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 527 PT	RIBEIRAO	9031600428	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598657	01/08/2022	PT0002000105413019XC	LUGAR SAO CLAUDIO 534 PT PT0534	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598657	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601111	01/08/2022	PT0002000085906789AK	LUGAR COVO 491 PT PT0491	MOGEGE	9031601111	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601113	01/08/2022	PT0002000086834834BQ	RUA JOSE ELISIO GONCALVES CEREJEIRA 51	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601113	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601115	01/08/2022	PT0002000089577061YE	AVENIDA DA LIBEROADE 516 PT PT0516	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601115	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599123	01/08/2022	PT0002000084438227RD	RUA CARDEAL CEREJEIRA 478 PT PT0478	LOUSADO	9031599123	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031598639	01/08/2022	PT0002000089576898EC	RUA DO SARNADO 489 PT PT0489	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598639	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600832	01/08/2022	PT0002000089745483SS	LUGAR DE LOVARES 497 PT PT0497	TELHADO VNF	9031600832	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599101	01/08/2022	PT0002000087906761LM	LUGAR GRANJA 500 PT PT0500	CARREIRA VNF	9031599101	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

SU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data/Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta Contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031599103	01/08/2022	PT0002000088746673JA	LUGAR REGALO 482 PT PT0482	BAIRRO	9031599103	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600473	01/08/2022	PT0002000081888541MB	LUGAR BOCA 398 PT PT0398	FRADELOS VNF	9031600473	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600844	01/08/2022	PT0002000089577141XX	AVENIDA DO BRASIL 524 PT PT0524	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600844	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600891	01/08/2022	PT0002000086610955YL	AVENIDA TOMAS PEREIRA 503 PT IP	SAO MARTINHO VALE	9031600891	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601214	01/08/2022	PT0002000085113825GM	LUGAR PEREIRAS 463 PT PT0463	ESMERIZ	9031601214	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599728	01/08/2022	PT0002000087503996XQ	URBANIZACAO PONTE DAS EIRAS 499 PT PT0	FRADELOS VNF	9031599728	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601368	01/08/2022	PT0002000088746571PQ	LUGAR ALGIDE 492 PT PT0492	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601368	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600797	01/08/2022	PT000200008289907 8L	LUGAR DE REBOLO 401 PT PT0401	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600797	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600800	01/08/2022	PT0002000084438329ML	LUGAR IGREJA 474 PT PT0474	DELAES	9031600800	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600814	01/08/2022	PT0002000081888517GX	LUGAR PENELAS 467 PT PT0467	VERMOIM	9031600814	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600822	01/08/2022	PT0002000082899033DK	LUGAR VINHAL 281 PT PT0281	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600822	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600852	01/08/2022	PT0002000086834787DS	RUA DA FRONTEIRA 494 PT PT0494	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600852	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600858	01/08/2022	PT0002000087504259EA	RUA DOUTOR JOSE LEITE DOS SANTOS 501 P	RIBEIRAO	9031600858	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600862	01/08/2022	PT0002000085906791GT	RUA DE TALVAI 481 PT PT0481	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600862	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600864	01/08/2022	PT0002000084056763ET	AVENIDA 3 DE JULHO 466 PT PT0466	RIBEIRAO	9031600864	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600271	01/08/2022	PT0002000083148159PB	RUA DE TELHADO 480 PT PT0480	JOANE	9031600271	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600279	01/08/2022	PT0002000086834845NG	RUA 8 DE DEZEMBRO 507 PT PT0507	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600279	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600285	01/08/2022	PT0002000087725583FK	RUA MABOR 472 PT PT0472	LOUSADO	9031600285	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600888	01/08/2022	PT0002000087844675XL	LUGAR PONTE 512 PT PT0512	AVIDOS	9031600888	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031598702	01/08/2022	PT0002000081888528GK	AVENIDA DE LONGRAS 411 PT PT0411	VERMOIM	9031598702	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600842	01/08/2022	PT0002000088746582DG	RUA DO AGRELO 511 PT PT0511	CASTELOES VNF	9031600842	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600856	01/08/2022	PT0002000086834765PQ	LUGAR PITEIRAS 476 PT PT0476	MOGEGE	9031600856	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600850	01/08/2022	PT000200008957702 6MX	RUA DA SOBRE SEARA 514 PT PT0514	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600850	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600854	01/08/2022	PT0002000086834674GV	AVENIDA DO BRASIL 504 PT PT0504	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600854	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601560	01/08/2022	PT0002000081949779TT	TRAVESSA DAS AMINHAS 479 PT PT0479	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031601560	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599149	01/08/2022	PT0002000083148148PT	LUGAR CASTANHAL 475 PT PT0475	BRUFE VNF	9031599149	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601501	01/08/2022	PT0002000088752925PE	LUGAR DAS FIGUEIRAS 537 PT IP	DELAES	9031601501	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601562	01/08/2022	PT0002000081949781TW	LUGAR DE CORGA 419 PT PT0419	FRADELOS VNF	9031601562	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600424	01/08/2022	PT0002000085113836GQ	RUA 25 DE ABRIL 506 PT PUBLIC	RIBA DE AVE	9031600424	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599240	01/08/2022	PT0002000081888494AX	LUGAR MATO SENRA 471 PT PT0471	JOANE	9031599240	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599890	01/08/2022	PT0002000089579273BA	LUGAR SAO 518 PT PT0518	RIBEIRAO	9031599890	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601234	01/08/2022	PT0002000083148161PJ	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 490 PT PT0	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601234	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600273	01/08/2022	PT0002000084054391XC	RUA DA COSTA 441 PT PT0441	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600273	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601600	01/08/2022	PT0002000084054403BD	LUGAR DE VALDOSSOS 422 PT PT0422	FRADELOS VNF	9031601600	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600227	01/08/2022	PT0002000087504294TS	RUA NOVA 522 PT PT0522	SAO COSME VALE	9031600227	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601103	01/08/2022	PT0002000082899009PC	LARGO ZECA AFONSO 498 PT PT0498	JOANE	9031601103	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601105	01/08/2022	PT0002000083165125XA	AVENIDA DE FRANCA 488 PT PT0488	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601105	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601107	01/08/2022	PT0002000084056819RX	LUGAR PICOTO 452 PT PT0452	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601107	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601109	01/08/2022	PT0002000084437895DE	LUGAR PORTELA 35 IP PT0035	RIBEIRAO	9031601109	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599951	01/08/2022	PT0002000084438238RC	TRAVESSA DO OUTEIRO 477 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599951	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599660	01/08/2022	PT0002000086834798XA	LUGAR DE LAMEIROS 470 PT PT0470	FRADELOS VNF	9031599660	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600794	01/08/2022	PT0002000083165103DG	LUGAR RIBEIRAIS 462 PT PT0462	REQUIAO	9031600794	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599288	01/08/2022	PT0002000084056752KN	RUA DAS CANCELAS 464 PT PT0464	POUSADA DE SARAMAGOS	9031599288	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599926	01/08/2022	PT0002000066601617XZ	RUA TOJEDA 350 PT PT0350	AVIDOS	9031599926	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599105	01/08/2022	PT0002000053040837QB	LUGAR CEREIEIRA 207 PT PT0207	FRADELOS VNF	9031599105	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599133	01/08/2022	PT0002000065823047SV	LUGAR DE MEAES 345 PT PT0345	ESMERIZ	9031599133	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599176	01/08/2022	PT0002000065299067GT	LUGAR DE VALDOSSOS 305 PT PT0305	FRADELOS VNF	9031599176	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600652	01/08/2022	PT0002000053037095ZH	LUGAR RATO 233 PT PT0233	REQUIAO	9031600652	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600697	01/08/2022	PT0002000065342295CB	LUGAR DE QUINTAES 321 PT IP	ABADE DE VERMOIM	9031600697	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599982	01/08/2022	PT0002000065358038ZE	AVENIDA 25 DE ABRIL 270 PT PT0270	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599982	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599111	01/08/2022	PT0002000065846161TT	LUGAR PINHEIRO 328 PT PT0328	BAIRRO	9031599111	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600685	01/08/2022	PT0002000053222655XR	LUGAR AGUA SANDE 304 PT PT0304	FRADELOS VNF	9031600685	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600471	01/08/2022	PT0002000067410248RB	RUA CASTELAOS 276 PT PT0276	AVIDOS	9031600471	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599778	01/08/2022	PT0002000067942053PX	QUINTA CADAFAL 284 PT PT0284	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599778	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600623	01/08/2022	PT0002000065588044XM	RUA DA AGRA 299 PT PT0299	RIBA DE AVE	9031600623	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599746	01/08/2022	PT0002000068004639SJ	LUGAR BARREIRO 343 PT PT0343	SAO MIGUEL SEIDE	9031599746	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600613	01/08/2022	PT0002000067496404KD	LUGAR PARADA 336 PT PT0336	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600613	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599898	01/08/2022	PT0002000065835232QN	RUA BERNARDINO MACHADO 300 PT PT0300	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599898	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600241	01/08/2022	PT0002000067942714ZG	ESTRADA NACIONAL 14 335 PT PT0335	RIBEIRAO	9031600241	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600245	01/08/2022	PT0002000068280096PE	LUGAR LOUREDO 354 PT PT0354	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600245	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600656	01/08/2022	PT0002000066280617SW	LUGAR CARVALHAIS 359 PT PT0359	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600656	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600893	01/08/2022	PT0002000067665658CY	LUGAR SAPUGAL 364 PT PT0364	FRADELOS VNF	9031600893	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600895	01/08/2022	PT0002000053037153VF	LUGAR DE ALDEIA NOVA 325 PT PT0325	RIBEIRAO	9031600895	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600897	01/08/2022	PT0002000053218488NX	LUGAR MEAES 339 PT PT0339	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600897	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599766	01/08/2022	PT0002000067941915WX	LUGAR DE MEAES 363 PT PT0363	ESMERIZ	9031599766	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599970	01/08/2022	PT0002000068054286NM	RUA DOMINGOS COSTA SIMOES 157 PT PT017	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599970	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600658	01/08/2022	PT0002000066347391CF	LUGAR PENELAS 248 PT PT0248	VERMOIM	9031600658	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600660	01/08/2022	PT0002000067392462XG	LUGAR CAL CIMA 319 PT PT0319	TELHADO VNF	9031600660	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600753	01/08/2022	PT0002000068501568RG	RUA 10 JUNHO 318 PT IP	SANTA MARIA ARNOSO	9031600753	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600695	01/08/2022	PT0002000053154272AX	LUGAR DE PORTELA 302 PT PT0302	MOGEGE	9031600695	6,9	IP BTN - Simples - 6,9 até 20,7 kW	BTN	S/C
9031601346	01/08/2022	PT0002000053154283AX	RUA DA AGRA 272 PT PT0272	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601346	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600808	01/08/2022	PT0002000068365578EJ	BERBERIA 260 PT PT0260	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600808	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600830	01/08/2022	PT0002000068443248HN	AVENIDA REBELO MESQUITA 341 PT PT0341	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600830	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601055	01/08/2022	PT0002000053222654DJ	RUA ALVES ROCADAS 183 PT PT0183	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601055	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599836	01/08/2022	PT0002000067607988LC	LUGAR DE LOUVANDA 217 PT PT0217	FRADELOS VNF	9031599836	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601057	01/08/2022	PT0002000065298931KW	LUGAR OUTEIRO 274 PT PT0274	SAO MARTINHO VALE	9031601057	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601059	01/08/2022	PT0002000065342524FX	LUGAR AVENIDA NOVA 316 PT PT0316	DELAES	9031601059	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601061	01/08/2022	PT0002000065823082VY	RUA DAS CAVADAS 214 PT PT0214	LOUSADO	9031601061	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601063	01/08/2022	PT0002000067473234AT	LUGAR DE TOLEDO 332 PT PT0332	FRADELOS VNF	9031601063	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601065	01/08/2022	PT0002000068024079DH	LUGAR PASSELADA 356 PT PT0356	LANDIM	9031601065	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601067	01/08/2022	PT0002000068279968AD	RUA ALBERTO SAMPAIO 366 PT PT0366	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601067	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599884	01/08/2022	PT0002000065342411WN	AVENIDA NOVA 310 PT IP	SAO PAIO SEIDE	9031599884	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601348	01/08/2022	PT0002000053154306GK	AVENIDA PADRE SILVA REGO 334 PT PT0334	JOANE	9031601348	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601350	01/08/2022	PT0002000065885507VD	LUGAR IGREJA 290 PT PT0290	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601350	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599786	01/08/2022	PT0002000067393705HM	RUA DA TROVISQUEIRA 333 PT PT0333	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599786	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599093	01/08/2022	PT0002000065299171PN	RUA DE SAO CRISTOVAO 005 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599093	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599764	01/08/2022	PT0002000053036935FL	RUA PADRE ALBERTO PINTO BASTOS 250 PT	LOUSADO	9031599764	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599840	01/08/2022	PT0002000067392119HY	LUGAR VILA VERDE 213 PT PT0213	ESMERIZ	9031599840	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600642	01/08/2022	PT0002000066469858PE	LUGAR QUINTAES 311 PT PT0311	SAO COSME VALE	9031600642	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600225	01/08/2022	PT0002000065534799HM	BAIRRO SAO VICENTE 235 PT PT0235	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600225	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599931	01/08/2022	PT0002000065853633BJ	RUA DA PENTEEIRA 306 PT PT0306	AVIDOS	9031599931	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600625	01/08/2022	PT0002000065533912WS	RUA DO CONDADO 303 PT PT0303	MOGEGE	9031600625	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600632	01/08/2022	PT0002000066572269XT	LUGAR SAO 307 PT IP	RIBEIRAO	9031600632	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602241	01/08/2022	PT0002000015733504XN	AVENIDA DO BRASIL	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602241	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599802	01/08/2022	PT0002000074466512KJ	RUA LUIS BARROSO JARDIM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599802	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599115	01/08/2022	PT0002000109733466AD	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT TUNEL	RIBEIRAO	9031599115	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600751	01/08/2022	PT0002000015840014HD	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 46	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600751	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598539	01/08/2022	PT0002000117527173RM	RUA DOUTOR ANGELO VPINHEIRO PAV	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031598539	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598456	01/08/2022	PT0002000015840003VK	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 01	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598456	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600726	01/08/2022	PT0002000112405338KV	AVENIDA JOSE MANUEL MARQUES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600726	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600868	01/08/2022	PT0002000119685194BM	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600868	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598359	01/08/2022	PT0002000015840036LP	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 8	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598359	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598495	01/08/2022	PT0002000015840025HC	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 77	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598495	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031601177	01/08/2022	PT0002000015840047LL	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 38 .	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601177	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598537	01/08/2022	PT0002000122114648TS	LARGO HEROIS DE MONSANTO	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598537	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601406	01/08/2022	PT0002000015839761FD	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 23	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601406	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM

Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN (Baixa Tensão Normal)

CONDIÇÕES GERAIS

1ª – Objeto do Contrato

1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela SU ELETRICIDADE S.A. (doravante "SU ELETRICIDADE") à instalação do Cliente, nos termos e condições constantes das presentes Condições Gerais e das Condições Particulares.
2. A SU ELETRICIDADE observará no exercício da sua atividade o disposto no Regulamento de Relações Comerciais e na demais legislação aplicável em matéria de obrigações de serviço público, nomeadamente no que se refere à obrigação de fornecimento, à segurança do fornecimento, à regularidade, à qualidade e preço dos fornecimentos, bem como à proteção do ambiente.
3. A SU ELETRICIDADE obriga-se a fornecer energia elétrica em Baixa Tensão Normal às instalações dos Clientes:
    a) com potências contratadas iguais ou inferiores a 41,4kVA enquanto forem aplicáveis as tarifas transitórias;
    b) com tarifa social;
    c) cujo comercializador em regime de mercado tenha ficado impedido de exercer a atividade;
    d) que se situam em locais onde não exista oferta dos comercializadores em regime de mercado e ainda nas situações em que seja revertida uma contratação ilegítima por parte de comercializador em regime de mercado, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicável.
4. A SU ELETRICIDADE obriga-se ainda a fornecer energia elétrica em Baixa Tensão Normal às instalações dos Clientes finais que optem pelo regime de preços equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas e que não encontrem um comercializador que o disponibilize, bem como aos Clientes finais economicamente vulneráveis que beneficiem de tarifa social nos termos previstos na legislação aplicável.
5. A obrigação de fornecimento de energia elétrica só existe quando as instalações elétricas estiverem devidamente licenciadas e mantidas em bom estado de conservação e funcionamento, nos termos das disposições legais aplicáveis, e efetuada a respetiva ligação à rede.
6. A celebração do contrato fica condicionada à disponibilização pelo cliente, em suporte físico ou eletrónico, de documentação que ateste a sua legitimidade para a celebração do contrato naquele local, salvo no caso das instalações eventuais e instalações provisórias, para as quais a legitimidade para contratar é aferida por documento que ateste o caráter provisório ou a realização do evento.
7. O disposto nas presentes Condições Gerais relativamente a matérias da responsabilidade do Operador de Rede de Distribuição e a atividades realizadas pelo Operador de Rede de Distribuição, designadamente no âmbito da ligação das instalações, entrega de eletricidade, continuidade, qualidade e interrupção do fornecimento, controlo e alteração de potência, medição e leitura, tem por referência o Contrato de Uso das Redes celebrado entre a SU ELETRICIDADE e o Operador de Rede deDistribuição.

2ª – Instalações provisórias e instalações eventuais

1. No caso de contrato de fornecimento de energia elétrica a uma instalação provisória ou eventual, o início do fornecimento fica condicionado à apresentação da documentação, em suporte físico ou eletrónico, que ateste o carácter provisório ou a realização do evento, designadamente a licença de obra (no caso das instalações provisórias), e à verificação do cumprimento de todas as exigências e requisitostécnicos.
2. Consideram-se ligações provisórias as que se destinam a alimentar instalações de carácter provisório, nomeadamente as instalações para obras e estaleiros, sendo desmontadas, deslocadas ou substituídas por ligações definitivas findo o período e o objeto a que se destinavam.
3. Consideram-se ligações eventuais as que se destinam a alimentar instalações de caráter eventual, nomeadamente eventos temporários de natureza social, cultural ou desportiva.
4. A obrigação de ligação de instalações provisórias ou instalações eventuais é limitada à existência de capacidade da rede no momento da requisição.
5. Os encargos com as ligações provisórias e instalações eventuais que não sejam previstas para ligações definitivas são integralmente suportados pelos requisitantes, independentemente do seucomprimento.

6. Os encargos que decorram exclusivamente das alterações necessárias à conversão de ligações de caráter provisório em definitivas são da responsabilidade dos requisitantes, o mesmo sucedendo com o encargo relativo à comparticipação nas redes.
7. Sem prejuízo da duração do contrato prevista na cláusula 3.ª, o fornecimento de energia poderá ser interrompido pelo Operador de Rede de Distribuição após a cessação do evento, no caso das instalações eventuais. No caso das instalações provisórias, o fornecimento de energia poderá ser interrompido pelo Operador de Rede de Distribuição após a caducidade da respetiva licença referente à instalação provisória, desde que avise o Cliente por escrito com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da interrupção, informando-o do fundamento da interrupção e meios que tem ao seu dispor para a evitar. A renovação do contrato de fornecimento nas instalações provisórias fica condicionada aos termos constantes da respetiva licença, pelo que, findo o período de vigência da licença referente à instalação provisória o fornecimento poderá ser interrompido pelo Operador de Rede de Distribuição, salvo se o Cliente solicitar a prorrogação do contrato, mediante a apresentação da documentação respetiva com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do termo.

3ª – Duração do contrato

1. O contrato entra em vigor na data de início do fornecimento por parte da SU ELETRICIDADE e, salvo acordo em contrário entre o Cliente e a SU ELETRICIDADE, tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, sem prejuízo do direito de denúncia por parte do Cliente, a todo o tempo, mediante o envio de comunicação escrita à SU ELETRICIDADE.
2. A duração do contrato de fornecimento de energia elétrica fica, no caso de instalações eventuais, condicionada à duração do evento que a origina e, no caso de instalações provisórias, aos termos e prazos constantes da respetiva licença, de acordo com o descrito no número 7 da Cláusula 2.ª.

4ª – Medição e leitura

1. O Operador de Rede de Distribuição de energia elétrica é a entidade responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos de medição e os respetivos acessórios, ficando o Cliente seu fiel depositário, nomeadamente para efeitos da sua guarda e restituição findo o fornecimento de energia elétrica, desde que terceiros não tenham acesso livre ao equipamento.
2. O fornecimento e a instalação do equipamento de medição constituem encargo do Operador de Rede de Distribuição, nos termos da regulamentação em vigor, o qual não pode cobrar ao Cliente qualquer quantia a título de aluguer ou indemnização pelo uso do referido equipamento.
3. A verificação dos equipamentos de medição é obrigatória nos termos e com a periodicidade estabelecida na legislação em vigor e no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, (doravante denominado "Guia de Medição"), sendo os encargos com a verificação ou ajuste do equipamento nestes casos da responsabilidade do proprietário do equipamento.
4. Os equipamentos podem ser igualmente sujeitos a verificações extraordinárias, sempre que o Cliente, a SU ELETRICIDADE ou o Operador de Rede de Distribuição suspeitem ou detetem defeito no seu funcionamento, nestes casos os encargos são da responsabilidade das seguintes entidades:
    a) Da entidade que solicitou a verificação extraordinária, se a verificação efetuada ao equipamento vier a comprovar que o mesmo funciona dentro dos limites de tolerância estabelecidos;
    b) Do proprietário do equipamento, designadamente, o Operador de Rede de Distribuição nas restantes situações.
5. A verificação extraordinária a que se refere o número anterior deve ser realizada num laboratório acreditado pelo Instituto Português de Acreditação, I.P. (www.ipac.pt).
6. Em caso de verificação obrigatória ou extraordinária, o Operador de Rede de Distribuição deve assegurar, nos termos da regulamentação em vigor, que o Cliente de energia elétrica, não é privado do fornecimento durante o período da verificação.
7. O Operador de Rede de Distribuição de energia elétrica é a entidade responsável pela leitura dos equipamentos de medição das instalações dos Clientes ligados às suas redes, sem prejuízo da faculdade dos Clientes e da SU ELETRICIDADE poderem efetuar a leitura e sua comunicação, bem como verificar os respetivos selos.
8. A comunicação das leituras pelo Cliente pode ser efetuada através dos meios que o Operador de Rede de Distribuição disponibilize para o efeito, nomeadamente mediante comunicação telefónica oueletrónica.

9. As indicações recolhidas através de leitura direta dos equipamentos de medição prevalecem sobre quaisquer outras.
10. O intervalo entre duas leituras consecutivas dos equipamentos de medição não deverá ser superior a 3 meses.
11. O Cliente deve ser avisado pelo Operador de Rede de Distribuição, através dos meios que este considere adequados para o efeito, da data em que irá proceder a uma leitura direta do equipamento de medição, ou de que essa leitura foi tentada sem êxito.
12. O aviso previsto no número anterior deve conter informação sobre os meios disponíveis para o Cliente transmitir ao Operador de Rede de Distribuição os seus dados de consumo, fixando um prazo para o efeito.
13. Nos casos em que não haja leituras dos equipamentos de medição de Clientes, podem ser utilizados métodos para estimar o consumo, nos termos e condições definidos no Guia de Medição e no Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica.
14. Se, por facto imputável ao Cliente, e após duas tentativas de leitura, observando o disposto nos números anteriores não for possível o acesso ao equipamento de medição, para efeitos de leitura, durante um período que não deve ultrapassar os 4 meses consecutivos e não existindo qualquer comunicação por parte do Cliente sobre os dados de consumo durante o mesmo período, o Operador de Rede de Distribuição deve promover a realização de uma leitura extraordinária sendo o pagamento dos encargos com a leitura extraordinária da responsabilidade do Cliente.
15. A data da realização da leitura extraordinária deve ser acordada entre o cliente e o Operador da Rede de Distribuição.
16. O Operador de Rede de Distribuição pode interromper o fornecimento, nas seguintes situações:
    a) Na impossibilidade de acordo sobre uma data para a leitura extraordinária dos equipamentos de medição, num prazo máximo de 20 dias após a notificação, nos termos da alínea e) do número 6 da cláusula 11ª;
    b) Caso, na data acordada para a realização da leitura extraordinária, não seja possível o acesso ao equipamento de medição para esse efeito, por facto imputável ao Cliente, nos termos da alínea f) do número 6 da cláusula 11.ª.
17. Os erros de medição da energia e da potência, resultantes de qualquer anomalia verificada no equipamento de medição, ou de erro de ligação do mesmo, que não tenham origem em procedimento fraudulento, serão corrigidos em função da melhor estimativa das grandezas durante o período em que a anomalia se verificou.
18. Para efeitos da estimativa prevista no número anterior, são considerados relevantes as caraterísticas da instalação, o seu regime de funcionamento, os valores das grandezas anteriores à data da verificação da anomalia e, se necessário, os valores medidos nos primeiros três meses após a sua correção.

5ª – Controlo e alteração da potência

1. O Operador de Rede de Distribuição deve colocar, na entrada das instalações de utilização, sem qualquer encargo para o Cliente, dispositivos, designadamente disjuntores, destinados a impedir que seja tomada uma potência superior aos limites estabelecidos no contrato.
2. Se o Cliente impedir, sem fundamento, a instalação dos dispositivos referidos no número anterior, o Operador de Rede de Distribuição pode interromper o fornecimento de energia elétrica, nos termos da alínea g) do número 6 da cláusula 11.ª.
3. Quando, por razões técnicas, o Operador de Rede de Distribuição entender ser a alimentação trifásica a forma mais adequada de efetuar o fornecimento, e não havendo oposição do Cliente a esse tipo de alimentação, será concedida uma margem de potência, utilizando-se um disjuntor de calibre superior em 3 x 5 A ao correspondente à potência contratada.
4. Para efeitos do disposto no número anterior o valor da potência contratada não pode ser inferior a 3,45 kVA ou superior a 13,8 kVA.
5. A margem de potência não será concedida se a alimentação trifásica for efetuada a pedido do Cliente.
6. O Operador de Rede de Distribuição só poderá eliminar a margem concedida ao abrigo do número 3 anterior, se obtiver do Cliente o seu consentimento, e, se necessário, proceder a modificações da instalação elétrica do Cliente, suportando os respetivos encargos.
7. O Cliente pode solicitar, a todo o tempo, a alteração da potência contratada, estando o Operador de Rede de Distribuição obrigado a proporcioná-la, desde que verificadas as condições técnicas e legais estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis.

6ª – Faturação

1. A periodicidade da faturação é mensal, salvo acordo em contrário no interesse do cliente, constante das condições particulares.
2. A faturação será feita por via eletrónica, para o endereço de correio eletrónico indicado nas Condições Particulares, exceto se o Cliente optar pela modalidade de faturação em papel, sem acréscimo de despesa, opção que deve constar das Condições Particulares. A SU ELETRICIDADE pode cancelar a modalidade de faturação eletrónica quando se mostre impossível confirmar a entrega de qualquer fatura no correio eletrónico do Cliente.
3. A faturação terá por base a informação sobre os dados de consumo disponibilizada pelo Operador de Rede de Distribuição, obtidos por leitura direta ou por estimativa.
4. Os dados de consumo disponibilizados pelo Operador de Rede de Distribuição que sejam obtidos por utilização de estimativas de consumo devem ter em conta o direito do Cliente à escolha da metodologia a aplicar, entre as opções existentes, nos termos previstos no Guia de Medição, as quais devem ser apresentadas ao Cliente pela SU ELETRICIDADE no momento da celebração do presentecontrato.
5. A estimativa de consumos é feita com base no Consumo Médio Diário, salvo se o cliente optar por Consumo Fixo, opção que deve constar das condições particulares.
6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, designadamente no que se refere à faturação por estimativa, não haverá lugar à cobrança de consumos mínimos.
7. Em cada nível de tensão são colocadas à disposição dos Clientes da SU ELETRICIDADE as opções tarifárias estabelecidas no Regulamento Tarifário (RT).
8. A opção tarifária é da escolha do Cliente, não podendo ser alterada durante um período mínimo de um ano, salvo acordo em contrário entre as partes.
9. Nas situações em que a seleção de uma nova opção tarifária ou ciclo horário determine a adaptação ou substituição do equipamento de medição, o Operador da rede de distribuição deve proceder às alterações necessárias no prazo máximo de 30 dias a contar da data de solicitação do Cliente.
10. A interrupção do fornecimento de energia elétrica, por facto imputável ao Cliente, suspende a faturação das respetivas tarifas de acesso às redes, não suspendendo a faturação da parcela referente à comercialização incluída na potência contratada.
11. As faturas serão detalhadas, contendo os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, de acordo com o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis.
12. A SU ELETRICIDADE, poderá através da fatura, disponibilizar ao cliente informações consideradas essenciais ao fornecimento de energia elétrica, designadamente sobre preços, modalidades de faturação e pagamento, serviços opcionais, padrões de qualidade de serviço e procedimentos sobre resolução de conflitos, inserindo no seu conteúdo ou acompanhando o seu envio aos Clientes, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.
13. Os acertos de faturação podem ser motivados, designadamente pelas seguintes situações: anomalia de funcionamento do equipamento de medição; procedimento fraudulento; faturação baseada em estimativa de consumo; correção de erros de medição, de leitura e de faturação, e atualização de dados disponibilizados por outras entidades ao operador de rede de distribuição.
14. Aos acertos de faturação motivados pelas situações previstas no número anterior, aplicam-se as regras estabelecidas para o efeito no Guia de Medição.
15. Quando o valor apurado para o acerto de faturação for a favor do Cliente, o seu pagamento deve ser efetuado por compensação de crédito na própria fatura que tem por objeto o acerto, salvo declaração expressa em sentido diverso por parte do Cliente.
16. Quando o valor apurado com o acerto de faturação for a favor da SU ELETRICIDADE, o seu pagamento pode ser fracionado em prestações mensais, a pedido do Cliente, considerando o período de faturação apresentado a pagamento, não devendo acrescer àquele valor quaisquer juros legais ouconvencionados.
17. Os acertos de faturação a efetuar pela SU ELETRICIDADE subsequente à faturação que tenha tido por base a estimativa de consumos devem utilizar os dados disponibilizados pelo Operador da rede de distribuição, ou comunicados pelo Cliente, recolhidos a partir de leitura direta do equipamento de medição, sem prejuízo do regime aplicável em sede de prescrição e caducidade.
18. A SU ELETRICIDADE não será responsável pela inobservância do disposto no número anterior se, cumprido o disposto nos números 10 e 11 da cláusula 4ª do presente contrato, por facto imputável ao Cliente, não for possível obter os dados de consumo recolhidos a partir da leitura direta do equipamento demedição.
19. Sempre que o acerto de faturação baseada em estimativas de consumo resulte em valor igual ou superior ao do

consumo médio mensal da instalação consumidora nos seis meses anteriores ao mês em que é realizado esse acerto, a SU ELETRICIDADE, informada desse facto pelo operador da rede de distribuição, deve apresentar ao Cliente, na fatura de acerto, um plano de regularização plurimestral do valor em dívida, num máximo de 12 frações nos termos do qual o valor a regularizar em cada fatura individualmente considerada não deve exceder a percentagem do consumo médio mensal.

20. A obrigação de fracionamento do pagamento prevista no número anterior não prejudica o direito de opção do Cliente pelo pagamento integral do valor em dívida.
21. A aplicação do disposto no n.º 19 da presente cláusula, será efetuada de acordo com os procedimentos operativos de detalhe aprovados pela ERSE, prevendo, nomeadamente a existência de valores mínimos de faturação de acerto, a percentagem do consumo médio mensal e os limiares de aplicação do fracionamento dos acertos de faturação.
22. Para efeitos de acerto de faturação, no início e no final do contrato, envolvendo faturações que abranjam um período inferior ao acordado para faturação, considerar-se-á uma distribuição diária uniforme dos encargos com valor fixo mensal.

7ª – Rotulagem de energia elétrica

A SU ELETRICIDADE disponibilizará aos Clientes, nas faturas de energia elétrica e na documentação que as acompanhe ou outro material promocional as seguintes informações:

a) Contribuição de cada fonte de energia para o total de energia elétrica fornecida no trimestre anterior;

b) As emissões de CO2 associadas à produção de energia;

c) Os métodos e as fontes de consulta em que se baseiam as informações acima referidas.

8ª – Pagamento

1. O pagamento das faturas é efetuado nos locais e através dos meios disponibilizados pela SU ELETRICIDADE, designadamente através de débito bancário, multibanco, lojas SU ELETRICIDADE e meios de pagamento especificamente acordados nas Condições Particulares.
2. O prazo limite de pagamento mencionado na correspondente fatura é de 10 dias úteis, a contar da data da apresentação da fatura, com exceção do caso dos Clientes economicamente vulneráveis, situação em que prazo limite de pagamento é alargado para 20 dias úteis.
3. O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado para o efeito constitui o Cliente em mora, podendo ser causa de interrupção do fornecimento de energia elétrica, nos termos da alínea a) do número 6 da cláusula 11ª do presente contrato.
4. Os atrasos de pagamento ficam sujeitos à cobrança de juros de mora à taxa de juro legal em vigor, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento da fatura.
5. Se o valor resultante do cálculo dos juros previsto no número anterior não atingir a quantia mínima a publicar anualmente pela ERSE, os atrasos de pagamento podem ficar sujeitos ao pagamento dessa quantia, de modo a cobrir exclusivamente os custos de processamento administrativos originados pelo atraso.
6. No caso de faturação conjunta do fornecimento de energia elétrica e de outros serviços funcionalmente dissociáveis, o Cliente pode pagar apenas a parte relativa àquele fornecimento, podendo exigir a quitação parcial da fatura.

9ª – Caução

1. Exceto no que respeita aos Clientes com instalações eventuais e com instalações provisórias, a SU ELETRICIDADE só tem o direito de exigir a prestação de caução nas situações de restabelecimento do fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao Cliente.
2. O Cliente pode obstar à prestação de caução exigida nos termos do número anterior se, regularizada a dívida objeto do incumprimento, optar pela transferência bancária como forma de pagamento das suas obrigações para com a SU ELETRICIDADE.
3. Quando prestada a caução ao abrigo do disposto no número 1 anterior, se o Cliente vier posteriormente a optar pela transferência bancária como forma de pagamento ou permanecer em situação de cumprimento contratual, continuadamente durante o período de dois anos, a caução será objeto de devolução, findo este prazo.
4. Salvo acordo em contrário, a caução é prestada em numerário, cheque ou transferência eletrónica, ou através

de garantia bancária ou seguro-caução.

5. O valor da caução deve corresponder aos valores médios de faturação, por Cliente, verificado nos últimos 12 meses, num período de consumo igual ao período de faturação, acrescido do prazo de pagamento da fatura. — Caso o cliente não disponha de histórico de consumo de pelo menos 12 meses para a opção tarifária, potência contratada ou tomada, o valor do consumo a considerar no cálculo da caução é estimado pela SU ELETRICIDADE com base nas características e condições de funcionamento da instalação indicada pelo cliente, devendo o valor ser alterado assim que o cliente disponha de um histórico de consumo de12meses.
6. A metodologia de cálculo do valor da caução é estabelecida pela ERSE.
7. Prestada a caução, a SU ELETRICIDADE pode exigir a alteração do seu valor quando se verifique um aumento da potência contratada ou a alteração da opção tarifária.
8. A SU ELETRICIDADE deve utilizar o valor da caução para a satisfação do seu crédito, quando o Cliente interpelado para o pagamento da sua dívida, se mantiver em situação de incumprimento, podendo ainda exigir, posteriormente, a sua reconstituição ou o seu reforço, mediante comunicação escrita e enviar ao Cliente num prazo não inferior a 10 dias úteis após acionada a caução.
9. Cessado o contrato, o Cliente tem direito à restituição da caução, salvo no caso em que esta seja necessária para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias que à data da cessação do contrato não se encontrem regularizadas.
10. A caução prestada considera-se válida até ao termo ou resolução do contrato de fornecimento, qualquer que seja a entidade que nessa data assegure o serviço de fornecimento de energia elétrica, ainda que não se trate daquela com quem o Cliente contratou inicialmente o serviço, podendo o Cliente exigir da SU ELETRICIDADE a restituição da caução.
11. A quantia a restituir relativa à caução prestada através de numerário ou outro meio de pagamento à vista, resultará da atualização do valor da caução, com base no Índice de Preços no Consumidor, depois de deduzidos os montantes eventualmente em dívida.
12. Para efeitos do disposto no número anterior, a atualização do valor da caução a restituir é reportada à data da respetiva prestação ou da última alteração do seu valor e terá por base o último índice mensal de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, exceto habitação, relativo a Portugal Continental.

10ª – Tarifas e preços

1. Aos fornecimentos de energia elétrica, são aplicadas as Tarifas de Venda a Clientes Finais, estabelecidas pela ERSE nos termos do Regulamento Tarifário.
2. As tarifas aplicáveis são compostas pelos preços relativos a:
   - Potência contratada;
   - Energia ativa.
3. Aos Clientes com consumos sazonais aplicam-se as tarifas sazonais estabelecidas no Regulamento Tarifário.
4. A SU ELETRICIDADE coloca à disposição dos Clientes as opções tarifárias estabelecidas no Regulamento Tarifário.
5. A opção tarifária é da escolha do Cliente, não podendo ser alterada durante um período mínimo de um ano, salvo acordo contrário entre as partes.
6. A SU ELETRICIDADE disponibilizará aos Clientes as informações relevantes para que estes possam optar pelas condições que considerem mais vantajosas no âmbito das tarifas e preços aplicáveis, designadamente sobre as opções tarifárias, períodos tarifários, ciclos horários e outras informações que se revelem úteis à utilização eficiente de energia.
7. Os preços das leituras extraordinárias e dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica são publicados anualmente pela ERSE.
8. Aos Clientes economicamente vulneráveis, definidos como tal na lei, aplica-se a tarifa social, calculada pela ERSE de acordo com as regras constantes do Regulamento Tarifário.
9. A SU ELETRICIDADE divulgará junto dos seus Clientes a informação disponível sobre a existência e as condições de acesso à tarifa social de acordo com a legislação em vigor.

11ª – Continuidade e interrupção do fornecimento

1. O fornecimento de energia elétrica deve ser permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais, designadamente, por casos fortuitos ou de força maior, por razões de interesse público, de serviço e de segurança, por facto imputável aos operadores de

outras redes e por acordo com o Cliente ou por facto que lhe seja imputável.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se casos fortuitos as ocorrências que, não tendo acontecido por circunstâncias naturais não poderiam ser previstas e casos de força maior as circunstâncias de um evento natural ou de ação humana que, embora pudesse prevenir-se, não poderia ser evitado conforme previsto no Regulamento da Qualidade de Serviço e demais legislação aplicável.
3. A interrupção do fornecimento por razões de interesse público, deve ser precedida de aviso ao Cliente, por intermédio de meios de comunicação social de grande audiência na região ou ainda por outros meios ao seu alcance que proporcionem adequada divulgação, com a antecedência mínima de trinta e seishoras.
4. A interrupção do fornecimento por razões de serviço, deve ser comunicada ao Cliente, por aviso individual ou por intermédio de meios de comunicação social de grande audiência na zona ou ainda por outros meios ao seu alcance que proporcionem adequada divulgação, com a antecedência mínima de trinta e seis horas.
5. O fornecimento de energia elétrica poderá ser interrompido, sem aviso prévio, quando a sua continuação possa pôr em causa a segurança de pessoas e bens. Nestes casos, o Operador de Rede de Distribuição deve apresentar justificação das medidas tomadas, quando solicitada pelo Cliente.
6. A interrupção do fornecimento por facto imputável ao Cliente pode ocorrer, nomeadamente, nas seguintes situações:
   a)Não pagamento, no prazo estipulado, dos montantes devidos em caso de mora e de acerto de faturação;
   b) Verificação da existência de procedimento fraudulento ou na falta de pagamento devido, nos termos da legislação aplicável;
   c)Falta de prestação ou de atualização da caução, quando exigível nos termos do Regulamento de Relações Comerciais;
   d) Cedência de energia elétrica a terceiros, a título gratuito ou oneroso, da energia elétrica que adquire, quando não autorizada pelas autoridades administrativas competentes. Considera-se cedência a terceiros a veiculação de energia elétrica entre instalações de utilização distintas ainda que tituladas pelo mesmo Cliente ou fora dos limites confinados da instalação deconsumo;
   e)Impossibilidade de acordar uma data para a leitura dos equipamentos de medição, nos termos da alínea a) do n.º 16 da cláusula 4ª;
   f) Impossibilidade de acesso ao equipamento de medição, após acordo de data para realização de leitura extraordinária, nos termos alínea b) do n.º 16 da cláusula 4ª;
   g)Impedimento de instalação e de acesso aos equipamentos de medição de energia ou de controlo de potência;
   h) O Cliente deixa de ser titular de um contrato de fornecimento ou, no caso de Cliente que seja agente de mercado, de um contrato de uso de redes;
   i) A instalação de utilização seja causa de perturbações que afetem a qualidade técnica do fornecimento a outros utilizadores da rede;
   j) Alteração da instalação de utilização não aprovada pela entidade administrativa competente;
   k)Incumprimento das disposições legais e regulamentares relativas às instalações elétricas, no que respeita à segurança de pessoas e bens.
7. A interrupção do fornecimento, pelos factos previstos no número anterior, só pode ter lugar após um pré- aviso de interrupção, por escrito, a efetuar pela SU ELETRICIDADE com a antecedência mínima de 20 dias em relação à data em que irá ocorrer ou de 30 dias quando se tratarem de Clientes economicamente vulneráveis, salvo nos casos previstos nas alíneas h) e k). No caso da alínea i), a antecedência mínima deve ter em conta as perturbações causadas e as ações necessárias para as eliminar.
8. Para os clientes com fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, o pré-aviso referido no ponto anterior deve conter uma antecedência mínima de 5 dias para a concretização de redução da potência contratada para o escalão de potência contratada de 1,15 kVA, e de 20 (vinte) dias para a concretização de interrupção se não for possível concretizar a referida redução de potência, ou de 30 (trinta) dias no caso dos clientes economicamente vulneráveis. Nas situações em que é concretizada esta redução da potência, a contagem do prazo para interrupção inicia-se na data em que é efetuada esta redução de potência contratada.
9. Do pré-aviso de interrupção devem constar o motivo da interrupção, os meios ao dispor do Cliente para evitar a interrupção, as condições de restabelecimento, bem como os preços dos serviços de interrupção e de restabelecimento do fornecimento devidos por facto imputável ao Cliente.
10. A SU ELETRICIDADE, como condição de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, pode exigir, além da eliminação das causas da interrupção, o pagamento dos serviços de interrupção e de restabelecimento.

11. Por razões de segurança, em caso de interrupção, as instalações devem ser sempre consideradas em tensão, ou seja, como se o fornecimento não tivesse sido interrompido.
12. A interrupção do fornecimento de energia elétrica não isenta o Cliente da responsabilidade civil e criminal em que haja incorrido.

12ª – Padrões de qualidade de serviço e compensações

1. O fornecimento de energia elétrica pela SU ELETRICIDADE deve obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.
2. A SU ELETRICIDADE deve compensar o Cliente quando se verifique o incumprimento dos padrões de qualidade de serviço a que está obrigada nos termos do Regulamento da Qualidade de Serviço, nomeadamente, no que respeita à continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica e em matéria de relacionamento comercial, e o Cliente deve compensar a SU ELETRICIDADE quando estiver ausente nas visitas combinadas às instalações de utilização ou incumprir com o prazo previsto para cancelamento os reagendamento das mesmas.
3. Quando houver lugar a uma compensação por incumprimento do padrão individual de qualidade relativo à continuidade de serviço, o operador de rede deve creditar à SU ELETRICIDADE as compensações relativas aos seus clientes até ao dia 12 de março, exceto para os clientes afetados por eventos relativamente aos quais foi solicitada a classificação de evento excecional e cuja decisão da ERSE ainda não tenha ocorrido, neste último caso as situações pendentes de pagamento devem ser creditadas à SU ELETRICIDADE até 70 dias após a última decisão da ERSE sobre eventos excecionais relativa ao ano em causa.
4. Quando houver lugar a uma compensação por incumprimento do padrão individual de continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica, a SU Eletricidade deve creditar as compensações aos seus clientes na primeira fatura emitida após 30 dias do momento em que recebem a compensação do operador de rede.
5. Quando houver lugar a uma compensação por incumprimento do padrão individual de qualidade de relacionamento comercial, o Cliente deve ser informado do direito à compensação e o seu valor creditado o mais tardar na primeira fatura emitida após decorridos 45 dias contados a partir da data em que ocorreu o facto que fundamenta o direito à compensação ou do momento em que a SU ELETRICIDADE tome dele conhecimento.

13ª – Procedimentos fraudulentos

1. Qualquer procedimento suscetível de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos equipamentos de medição de energia elétrica ou de controlo da potência constitui violação do contrato de fornecimento de energia elétrica.
2. Nos termos da legislação em vigor, pode constituir procedimento fraudulento suscetível de falsear a medição de energia elétrica ou o controlo de potência, designadamente, a captação de energia a montante do equipamento de medição e a viciação, por qualquer meio, do funcionamento normal dos equipamentos de medição ou de controlo de potência.
3. Salvo prova em contrário, presume-se que qualquer procedimento fraudulento é imputável ao utilizador da instalação onde se integre o equipamento de medição de energia elétrica ou de controlo da potência, desde que terceiros não tenham acesso livre ao equipamento.
4. A verificação do procedimento fraudulento e o apuramento da responsabilidade civil e criminal que lhe possam estar associadas obedecem às regras constantes da legislação específica aplicável.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades lesadas com o procedimento fraudulento têm o direito de ser ressarcidas das quantias que venham a ser apuradas em razão das correçõesefetuadas.

14ª – Alteração do contrato

1. A SU ELETRICIDADE, no final de cada período contratual, pode propor a alteração das condições contratuais aplicáveis ao período contratual seguinte.
2. A SU ELETRICIDADE apenas proporá alterações das condições contratuais, no decurso de um período contratual, em situações excecionais e objetivamente justificadas.
3. Nos casos previstos no n.º 1 e n.º 2 da presente cláusula, a SU ELETRICIDADE enviará as novas condições contratuais ao cliente com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que passem a aplicar-se, juntamente com a indicação expressa do direito do cliente à denúncia do contrato ou à oposição à renovação, em ambos os casos sem encargos, caso não aceite as novas condições.
4. As alterações à legislação ou regulamentação aplicável, designadamente aos Regulamentos de Relações

Comerciais e da Qualidade de Serviço, são automaticamente aplicáveis ao Contrato, sem dependência do disposto nos números anteriores.

15ª – Cessação do contrato

1. A cessação deste contrato pode verificar-se:
   a) Por acordo entre as partes;
   b) Por denúncia por parte do Cliente nos termos previstos no contrato, podendo ser efetuado a todo o tempo;
   c) Pela celebração de contrato de fornecimento com outro comercializador ou agente externo;
   d) Pela entrada em vigor do contrato de uso de redes, no caso de Clientes com estatuto de agente de mercado;
   e) Por extinção da entidade ou morte do titular deste contrato, salvo nos casos de transmissão por via sucessória, quando demonstrada a vivência em economia comum, desde que esse facto seja comunicado, por escrito, à SU ELETRICIDADE.
   f) Por oposição à renovação por parte da SU ELETRICIDADE, se tiverem ocorrido pelo menos três incumprimentos de pagamento tempestivo no período de doze meses imediatamente anteriores, mediante notificação escrita à outra parte com uma antecedência mínima de 45 dias relativamente à data da cessação do contrato;
   g) Por resolução da SU ELETRICIDADE, em caso de incumprimento definitivo do Cliente, na sequência de duas ou mais interrupções do fornecimento de energia elétrica por causa imputável ao Cliente, num período de doze meses imediatamente anteriores ou de uma interrupção que se prolongue por um período superior a 30 dias, devendo a resolução ser notificada por escrito ao Cliente com uma antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis relativamente à data da sua produção deefeitos;
   h) Por resolução da SU ELETRICIDADE, caso exista uso da energia elétrica fornecido para uso distinto do contratado ou cedência, alienação ou colocação à disposição de terceiros ou de outras instalações de consumo, que não as indicadas nas Condições Particulares, de qualquer dessas energias, e caso haja uma prática de atos suscetíveis de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos contadores;
   i) Por cessação do evento, no caso das instalações eventuais;
   j) Por caducidade da respetiva licença no caso de instalações provisórias.
2. O Cliente é livre de resolver o contrato celebrado com a SU ELETRICIDADE sempre que não aceite as novas condições contratuais que lhes forem comunicadas, nos termos do n.º 3 da cláusula 14.ª, devendo ser informados do direito à rescisão do contrato nas referidas circunstâncias. O Cliente pode igualmente resolver o contrato de acordo com o previsto na Cláusula 22.ª.
3. A cessação do contrato de fornecimento por iniciativa da SU ELETRICIDADE só pode ocorrer depois de decorrido um prazo definido na metodologia a adotar na gestão do processo de mudança de comercializador aprovada pela ERSE.

16ª – Registo de Clientes com necessidades especiais e Clientes prioritários

1. O Cliente pode solicitar à SU ELETRICIDADE que proceda ao seu registo, junto do Operador de Rede de Distribuição, como Cliente com necessidades especiais ou cliente prioritário.
2. Nos termos da regulamentação e legislação aplicáveis ao setor elétrico, são considerados Clientes com necessidades especiais, aqueles que que possuam limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão), da audição (surdez ou hipoacusia) ou da comunicação oral.
3. Nos casos de incapacidade temporária, o registo tem a validade máxima de um ano, devendo ser renovado ao fim desse período caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação, sob pena do registo ser cancelado.
4. São considerados clientes prioritários aqueles para os quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, e clientes que coabitem com pessoas nestas condições, no âmbito do setor elétrico, e aqueles clientes que prestam serviços de segurança ou saúde fundamentais à comunidade e para os quais a interrupção do fornecimento de energia elétrica cause graves alterações à sua atividade, designadamente, (i) estabelecimentos hospitalares, centros de saúde ou entidades que prestem serviços equiparados; (ii) forças e serviços de segurança; (iii) instalações de segurança nacional; (iv) bombeiros; (v) proteção civil; (vi) equipamentos dedicados à segurança e gestão do tráfego marítimo ou aéreo; (vii) instalações penitenciárias; (viii) outros clientes que se enquadrem nos princípios definidos nos números

acima. Serão excluídas da classificação de cliente prioritário todas as instalações que, ainda que pertencente a clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu carácter prioritário.

5. O pedido de registo e renovação do mesmo deverá ser efetuado junto da SU ELETRICIDADE.
6. O registo ou reconhecimento das condições previstas nos números anteriores é da exclusiva responsabilidade do Cliente.
7. Sem prejuízo dos direitos consignados aos clientes prioritários na regulamentação aplicável, estes devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência, ou a sistemas alternativos de alimentação de energia.

17.ª – Pedidos de informação e comunicações

1. A apresentação de pedidos de informação decorrentes do presente contrato pode ser efetuada, sem qualquer custo, através das modalidades de atendimento disponibilizadas pela SU ELETRICIDADE, nomeadamente: por escrito, através de correio normal, ou de formulário no sítio da internet da SU ELETRICIDADE em sueletricidade.pt ou na área reservada do cliente, ou por telefone ou pessoalmente nos locais de atendimento da SU ELETRICIDADE e deverão conter a identificação, a morada do local de consumo e o número de Cliente.
2. O Cliente pode ainda consultar informação atualizada sobre o seu consumo, os preços pelo fornecimento de energia elétrica objeto do presente Contrato e a tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores de energia elétrica fornecidos pela SU ELETRICIDADE no sítio da internet da SU ELETRICIDADE em sueletricidade.pt, podendo ainda consultar informação sobre as tarifas aplicáveis no sítio da internet da ERSE em www.erse.pt.
3. As notificações e comunicações a efetuar pela SU ELETRICIDADE ao Cliente são preferencialmente feitas por correio eletrónico, exceto se outro meio de contacto preferencial for indicado nas Condições Particulares, podendo também ser feitas por correio normal ou, quando este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da notificação ou comunicação, por sms ou contacto telefónico.
4. As citações e notificações efetuadas em caso de litígio serão realizadas para a morada de correspondência identificada nas Condições Particulares do presente contrato, obrigando-se o Cliente a proceder à comunicação da alteração do mesmo por escrito, através dos canais de contacto disponibilizados pela SU ELETRICIDADE para o efeito.
5. Para os efeitos previstos no presente Contrato, as comunicações do Cliente à SU ELETRICIDADE, devem ser efetuadas por correio normal dirigido à SU ELETRICIDADE, SA, Apartado 12115 - Loja CTT Picoas, 1061-817 Lisboa ou por correio eletrónico no sítio na internet em sueletricidade.pt.

18ª – Reclamações

A apresentação de reclamações decorrentes do presente contrato pode ser efetuada, sem qualquer custo, através das modalidades de atendimento disponibilizadas pela SU ELETRICIDADE, nomeadamente: por escrito, incluindo formulário no sítio da internet da SU ELETRICIDADE em sueletricidade.pt ou na área reservada do cliente, por telefone ou pessoalmente nos locais de atendimento da SU ELETRICIDADE identificando claramente o remetente, o local de consumo e as questões colocadas e outros elementos informativos que facilitem o seu tratamento, às quais a SU ELETRICIDADE deve responder no prazo de 15 (quinze) dias úteis, salvo em caso de impossibilidade, do que deverá dar conta ao Cliente no mesmo prazo, indicando o prazo expetável de resposta.

19ª – Provedor do cliente

O Cliente tem ainda o direito, sem qualquer custo, de submeter qualquer questão, dúvida ou diferendo que tenha surgido na sequência da reclamação apresentada ou decorrente do contrato à apreciação do Provedor de Cliente, através do sítio na internet www.sueletricidade.pt.

20ª – Resolução de conflitos

1. O Cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, na sua redação atual (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

2. A SU ELETRICIDADE está sujeita a arbitragem necessária nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na sua redação atual, quando, por opção expressa dos clientes que sejam pessoas singulares, os litígios de consumo sejam submetidos à apreciação do tribunal arbitral dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, e aos quais a SU ELETRICIDADE está vinculada, estão identificados na folha anexa ao presente Contrato, que dele faz parte integrante.
3. O Cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.
4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes, incluindo clientes que sejam pessoas singulares ou coletivas, pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente Contrato aos tribunais judiciais competentes.

21ª – Proteção de Dados pessoais

1. Os dados pessoais do Cliente recolhidos no âmbito do presente contrato de fornecimento de energia serão tratados para efetuar o fornecimento de energia, sua medição, faturação, cobrança do respetivo preço e outros atos de cumprimento deste contrato, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato, e para comunicação pela SU ELETRICIDADE S.A. às autoridades competentes, no cumprimento das suas obrigações legais de comercializador de último recurso.
2. A SU ELETRICIDADE S.A. também fará tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para cobrança de dívidas resultantes do fornecimento de eletricidade com fundamento quer na execução deste contrato quer no seu interesse legítimo em fazer valer o seu direito nessa cobrança.
3. A SU ELETRICIDADE S.A. poderá ainda utilizar os dados pessoais para realizar auditorias de qualidade do serviço ou inquéritos de satisfação, para cumprimento das obrigações jurídicas a que está sujeita por lei como comercializador de último recurso.
4. A SU ELETRICIDADE S.A. poderá utilizar o número de telefone e o endereço de correio eletrónico do Cliente para lhe propor inquéritos de satisfação acerca da qualidade do fornecimento e do atendimento prestado, com fundamento na necessidade desses inquéritos para o interesse legítimo da SU ELETRICIDADE S.A. em obter tal informação para sua análise e melhoria do seu desempenho. O Cliente tem o direito de se opor a esses inquéritos em qualquer momento pelos meios abaixo indicados ou quando for contactado para aquele efeito.
5. Os dados pessoais tratados no âmbito do presente contrato de fornecimento de energia são os dados fornecidos pelo Cliente e os obtidos pelo operador de rede respetivo, nomeadamente a informação sobre o consumo, através da leitura de equipamentos de medição dos pontos de consumo. A SU ELETRICIDADE S.A., melhor identificada acima, é a entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados pessoais. O Cliente pode contactar a SU ELETRICIDADE S.A. para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, através dos seguintes canais:
   a) Formulário disponível no site da SU ELETRICIDADE S.A., sueletricidade.pt
   b) ou, por correio postal, através do Apartado 12115, loja CTT Picoas, 1061-817 Lisboa.
6. A SU ELETRICIDADE S.A. poderá comunicar dados pessoais a terceiros por si contratados para o cumprimento das finalidades acima descritas.
7. A SU ELETRICIDADE S.A. cederá dados pessoais aos operadores das redes para cumprimento das obrigações emergentes deste contrato, na medida em que tal for necessário para garantir ao Cliente um fornecimento em condições de segurança adequadas.
8. Caso tal seja solicitado ou autorizado pelo Cliente, o acesso de outro comercializador aos dados do Cliente deve ser efetuado nos termos das leis e regulamentos aplicáveis e será gratuito.
9. Os dados pessoais do Cliente serão conservados durante o prazo de vigência do contrato acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos associados. Após esse prazo, a SU ELETRICIDADE S.A. poderá ainda mantê-los para o cumprimento de obrigações legais e para fins estatísticos, devendo para este último efeito anonimizá-los.
10. O Cliente, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar, através dos contactos mencionados no n.º 5 desta cláusula e nos termos previstos na lei aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura

automática. Sempre que o Cliente considere que a SU ELETRICIDADE S.A. violou os direitos de que dispõe nos termos da lei aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

22ª – Contratos celebrados à distância e fora do estabelecimento comercial

Caso o Cliente tenha solicitado a celebração do Contrato, via telefone ou internet, ou celebrado presencialmente fora de quaisquer instalações da SU ELETRICIDADE dispõe ainda, nos termos da legislação aplicável, de um prazo de 14 (catorze dias) para resolver o Contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de indicar o motivo, a contar da data de celebração do contrato, desde que disponibilizadas ao Cliente todas as informações essenciais sobre as condições do contrato e da prestação do serviço, caso contrário a contar da data da receção desta informação.

23ª – Legislação aplicável

1. Este contrato submete-se às disposições constantes do Regulamento de Relações Comerciais, do Regulamento Tarifário, do Regulamento da Qualidade de Serviço e demais legislação e regulamentação aplicável.
2. As condições deste contrato devem ser, nos termos gerais do direito, sistematicamente interpretadas à luz das disposições legais e dos Regulamentos referidas no número anterior.
3. Em caso de dúvida ou de divergência, considera-se que o sentido interpretativo das condições do presente contrato é o que resultar da prevalência de aplicação das disposições legais e regulamentares enunciada.

24ª – Integração

Salvo disposição em contrário, considera-se que o presente contrato integrará automaticamente as condições, direitos e obrigações, bem como todas as modificações decorrentes de normas legais e regulamentares aplicáveis posteriormente publicadas, nomeadamente, ao abrigo do Regulamento de Relações Comerciais.

Anexo às Condições Gerais de Contrato
Lista de centros de resolução alternativa de litígios de consumo

Lista de centros de arbitragem a que a SU ELETRICIDADE, S.A. se encontra vinculada, ao abrigo da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, referida na Cláusula de resolução de conflitos das condições gerais do Contrato:

• **CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo**
Rua D. Afonso Henriques,1 4700-030 BRAGA
Telefone: 253 619 107
E-mail: geral@cniacc.pt Site: www.cniacc.pt/pt/

• **Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve**
Edifício Ninho de Empresas, Estrada da Penha 3º andar, sala 26 8005-131 FARO
Telefone: 289 823 135
E-mail: info@consumoalgarve.pt
Site: www.consumidoronline.pt

• **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra**
Avenida Fernão de Magalhães nº 240 - 1º 3000-172 COIMBRA
Telefone: 239 821 690
E-mail:geral@centrodearbitragemdecoimbra.com
Site:www.centrodearbitragemdecoimbra.com

• **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa**
Rua dos Douradores nº 116 - 2º 1100-207 LISBOA
Telefone: 218 807 030
E-mail: juridico@centroarbitragemlisboa.pt; director@centroarbitragemlisboa.pt
Site: www.centroarbitragemlisboa.pt

• **Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto**
Rua Damião de Góis nº 31 – loja 6 4050-225 PORTO
Telefone: 225 508 349
E-mail: cicap@cicap.pt
Site: www.cicap.pt

• **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave / Tribunal Arbitral**
Rua Capitão Alfredo Guimarães n.º1 4800-019 GUIMARÃES
Telefone: 253 422 410
E-mail: triave@gmail.com
Sítio da internet: www.triave.pt

• **Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo)**
Em Braga:
Rua D. Afonso Henriques nº 1 (Edifício Junta de Freguesia da Sé) 4700-030 BRAGA
Telefone: 253 617 604 E-mail: geral@ciab.pt
Sítio da internet: www.ciab.pt/

Em Viana do Castelo:
Avenida Rocha Paris nº 103 (Edifício Vila Rosa) 4900-394 VIANA DO CASTELO
Telefone: 258 809 335C
E-mail: ciab.viana@cm-viana-castelo.pt Sítio da internet: www.ciab.pt

- **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Madeira**
  Rua Direita n.º 27, 1º 9050-014 FUNCHAL
  Telefone: 291 750 330
  E-mail: centroarbitragem.sre@madeira.gov.pt
  Site: www.madeira.gov.pt/cacc

- **Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa**
  Rua de Santa Marta nº. 43E, 1ºC 1150-293 LISBOA
  Telefone: 213 177 660
  E-mail: centrodearbitragem@autonoma.pt
  Site: arbitragem.autonoma.pt

· Dados retirados da lista de entidades de resolução alternativa de litígios constante do sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor em setembro de 2020. Em www.consumidor.gov.pt pode consultar

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/11/28	8808	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507846044	7146	FCC	2024 / 7735

SU ELETRICIDADE, S.A.
RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 43 - 2º

1050-044 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1273 1	CONFORME PCO N.º 5817/X/O/2024	PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
EL0201001	INSTALACAO/BAIXADAS INSTALACAO DE ELETRICIDADE - ILUMINACAO PUBLICA	UN		2000000,000				3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0				

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2024 / 8808, Compromisso n.º 2024 / 7735, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8399

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
Classificação Funcional		
Classificação Económica	02020102	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	ELETRICIDADE	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	2 460 000,00 €	PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	----------

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data _____/_____/_____

(assinatura)

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc.º nº 10/2024 - Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa (Página 739)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°10/2024 - Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n°155/2024, no Diário da República, 2ª Série, N° 18, de 25 de janeiro de 2024;

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo n°10/24, apresentada por Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa, residente neste concelho, solicitando apoio para a Produção e Realização de uma curta-metragem com o título "Sombra Alva".

O candidato é licenciado em Cinema, pela Universidade Católica Portuguesa, e o projeto tem como tema central o abuso sexual durante a infância e o quanto essa circunstância afeta a vida das vítimas e deixa marcas irreparáveis. Através da vida da personagem principal, que sofreu esses abusos, pretende dar visibilidade à realidade de muitas vítimas que, por medo ou incompreensão,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nunca revelam as suas histórias, vivendo numa solidão profunda;
O projeto apresenta como objetivos: destacar o papel do cinema como veículo de mudança social, utilizando uma narrativa envolvente para questionar preconceitos e dar voz às vítimas; oferecer um espaço de reflexão sobre o tema; sensibilizar o público para esta problemática; apoiar a criação audiovisual independente, designadamente, nos jovens criadores que desejam contribuir para um cinema mais inclusivo e socialmente consciente;
A produção procurará envolver talentos famalicenses e os locais de filmagens são, maioritariamente, em Vila Nova de Famalicão, mas também na cidade do Porto, conferindo
ao projeto uma vertente territorial mais abrangente;
O candidato assume o compromisso de candidatar o filme aos festivais de curtas, quer em território nacional, quer fora de Portugal, projetando, assim, Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;
No que se refere à devolução à comunidade, o candidato compromete-se a realizar sessões de exibição públicas e debates pós-visionamento, em colaboração com o Município e com entidades culturais e sociais locais, criando um espaço para reflexão e discussão sobre o tema abordado no filme;
Do ponto de vista de desenvolvimento das suas competências pessoais e vocacionais, entendemos tratar-se de uma experiência que colocará em prática não só as suas aprendizagens e conhecimentos, como será um grande estímulo ao desenvolvimento do seu talento e competências no domínio da sua área de formação académica;
De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 8 de novembro de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao candidato Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.11.25 17:48:19+00'00'

(Augusto Lima)

Anexo

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Avaliação de candidatura nº10/2024

PARECER TÉCNICO

Identificação do (a) Candidato (a)	**FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA**
Morada	**Concelho de V.N. de Famalicão**
Nome do projeto	**Produção e Realização de Curta-Metragem: "Sombra Alva".**
Área de Ação	**Cultura/Artes – Cinema**
Breve descrição	O candidato é licenciado em Cinema, pela Universidade Católica Portuguesa, e apresenta um projeto para produção de uma curta-metragem de ficção que visa retratar o tema do abuso sexual durante a infância e o quanto essa circunstância afeta a vida das vítimas e deixa marcas irreparáveis. Através da vida da personagem principal, que sofreu esses abusos, pretende dar visibilidade à realidade de muitas vítimas que, por medo ou incompreensão, nunca revelam as suas histórias, vivendo numa solidão profunda. O projeto tem, ainda, como objetivos: destacar o papel do cinema como veículo de mudança social, utilizando uma narrativa envolvente para questionar preconceitos e dar voz às vítimas; oferecer um espaço de reflexão sobre o tema; sensibilizar o público para esta problemática; apoiar a criação audiovisual independente, designadamente, nos jovens criadores que desejam contribuir para um cinema mais inclusivo e socialmente consciente. A produção procurará envolver talentos famalicenses e os locais de filmagens são, maioritariamente, em Vila Nova de Famalicão, mas também na cidade do Porto. O candidato assume, também, o compromisso de, posteriormente, candidatar o filme aos festivais de curtas, quer em território nacional, quer fora de Portugal. No que se refere à devolução à comunidade, o candidato compromete-se a realizar sessões de

	exibição públicas e debates pós-visionamento, em colaboração com entidades culturais e sociais locais, criando um espaço para reflexão e discussão sobre o tema abordado no filme.
Valor orçamentado	2.750,00 euros
Data de execução	1 de maio a 31 de dezembro de 2025
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: . Idade, Residência/estudo no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios.

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção

Membros	**Qualidade**
Inês Carvalho – Técnica Superior	Membro Permanente
Sandra Silva – Chefe de Divisão	Membro Permanente
Edgar Ferreira – Técnico Superior	Membro Avaliador da Área da Cultura e Artes

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1, art.7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores
(0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Critérios	**Pontuação atribuída**	**Valoração**
A-Impacto na Comunidade Local (30%)	4	1,20
B-Desenvolvimento pessoal (30%)	5	1,50
C – Caráter inovador e Criativo (20%)	3	0,60
D-Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que	4	0,80

proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%)		
TOTAL		**4,10**

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

. No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ª Série, nº18, de 25 de janeiro de 2024;

. Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovado pela Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2024;

. No respeito e observância dos critérios de análise de seleção do referido Aviso;

. Na atribuição da pontuação final de **4,10 valores**, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro ao candidato Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa, no valor global de 1.500, 00 euros, para o desenvolvimento do projeto apresentado – Produção e Realização da curta metragem *"Sombra Alva"*.

V. N. de Famalicão, 8 de novembro de 2024.

A Equipa Municipal,

(Inês Carvalho) (Sandra Silva) (Edgar Ferreira)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA
NIF:

Elementos para validacão
Nº Contribuinte:
Cód. Validação: FAIKHMROXCFC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA

FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA

Firma/Denominação FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 054302906ASCD24

Data de emissão 2024-10-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12043076294

Código de Verificação - YB5BTHZTZ4H3VM4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	martao	2024/11/29	8847	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
239282183	24687	OCR	2024 / 7773

FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA
Rua Vasconcelos e Castro, n.° 72, 1.° andar

4760-169 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	Talento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°10/2024 - Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-FDOC N° 52490/2024 PROPOSTA RC	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 8847, Compromisso n.° 2024 / 7773, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8448

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro (parcial) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Famalicense Atlético Clube. (Página 749)

2 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados. (Página 768)

3 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades (Página 792)

4 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 814)

5 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 826)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro (parcial) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Famalicense Atlético Clube.

Considerando que:

O Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, fundado em 1948, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicenses.

Ao longo de mais de sete décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional;

Desta forma, o FAC cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional;

Atualmente, o FAC acolhe cerca de 500 atletas, dos quais mais de 300 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo dez modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Andebol, Badminton, Basquetebol, Bilhar, Dança, Hóquei em Patins, Matraquilhos, Patinagem Artística, Voleibol e Kempo;

A comparticipação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista nas alíneas o) e u) do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Por impedimento do Vereador do Pelouro,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.11.28 09:46:42 Z

Mário Passos, Prof.

RQI nº 21760

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Adiantamento de verba

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, Pessoa Coletiva nº 500 903 670, com sede no pavilhão Municipal - Avenida de França, apartado 219, 4760-104 V. N. Famalicão, aqui representado pela Presidente da Direção, Carlos vieira de Castro.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional.

Atualmente o FAC acolhe cerca de 500 atletas, dos quais mais de 300 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo dez modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Andebol, Badminton, Basquetebol, Bilhar, Dança, Hóquei em Patins, Matraquilhos, Patinagem Artística, Voleibol e Kempo.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Famalicense Atlético Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Famalicense Atlético Clube

_____

(Carlos Vieira de Castro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 66975/2024

Requerente: Famalicense Atlético Clube

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

O Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, fundado em 1948 é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicenses. Ao longo de mais de sete décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional;

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional.

Atualmente o FAC acolhe cerca de 500 atletas, dos quais mais de 300 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo dez modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Andebol, Badminton, Basquetebol, Bilhar, Dança, Hóquei em Patins, Matraquilhos, Patinagem Artística, Voleibol e Kempo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto no artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Antecipação Parcial do Subsidio Anual ao FAC

De: Carlos Filipe <carlosfvc@vieiradecastro.pt>
Data: 22 de novembro de 2024 às 11:51:12 WET
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Cc: Fac Financeiro <fac.depfinanceiro@gmail.com>
Assunto: Antecipação Parcial do Subsidio Anual ao FAC

Entrada EXT. 66975/2024
Nº Sec. Doc. 2285/2024
2024-11-25 12:32:10.0
Class:
2019TIVAOL CP-FDP

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Mário Passos,

O Famalicense AC, vem por este meio, solicitar a antecipação de parte do subsídio anual atribuído ao Clube. O fim do ano é uma altura crítica nas contas do Clube e temos todo o interesse em manter as contas certas e regularizadas de modo a manter os mais de 500 elementos da formação com todas as condições que exigem e merecem.

Muito obrigado pela atenção dada,

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Vieira de Castro

A informação contida neste e-mail e ficheiros anexos são confidenciais e deverão ser lidos exclusivamente pela pessoa ou entidade a quem se dirigem. Se recebeu esta comunicação por engano, por favor, informe de imediato o remetente e apague a mensagem e os ficheiros anexos sem os ler, copiar, gravar, distribuir, divulgar ou fazer qualquer outro uso da informação. The information transmitted and attach files are intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Famalicense Atlético Clube
COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 1937

ÉPOCA 2024/2025
PLANO DE ACTIVIDADES

O Famalicense Atlético Clube, com vista à época 2024/2025, tem em curso a inscrição dos seus atletas, nas várias competições nacionais (federadas e não federadas), bem como, eventualmente, alguns atletas de badminton, no panorama europeu e mundial, ultrapassando a globalidade de 500 atletas, nas seguintes modalidades:

- ANDEBOL - 50 atletas (35 formação e 15 veteranas);
- BADMINTON - 50 atletas (formação / seniores / veteranos);
- BASQUETEBOL - 163 atletas (130 na formação e 33 Sub23/seniores);
- BILHAR - 12 atletas
- DANÇA - 30 atletas
- HÓQUEI EM PATINS - 127 atletas (115 na formação 12 seniores e 20 veteranos)
- MATRAQUILHOS - 3 atletas (3 seniores);
- PATINAGEM ARTÍSTICA - 60 atletas na formação
- VOLEIBOL - 20 atletas (30 formação)
- KEMPO – 30 Atletas

26 Julho 2024

Famalicense Atlético Clube
COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 1937

I - ANDEBOL

A secção de Andebol, uma das modalidades pioneiras no clube, regressou após uma ausência de quase três décadas. Em fase de instalação, tem como objectivo principal a formação.

Com incidência nos dois géneros, masculino e feminino, a criação de uma escola de Andebol de referência é o projecto para os próximos anos.

Na presente época, procuraremos a presença já em competição, nos escalões mais baixos, de forma a dinamizar a captação e desenvolvimento da modalidade.

As ações de promoção e divulgação, na comunidade escolar, terá também, particular destaque no nosso planeamento desportivo.

O orçamento/despesa, para o Andebol, resultante da necessidade de ocupação de espaços de treino externos ao Pavilhão Municipal, terá no montante de 8.000,00 € o mínimo ponderável, para o seu crescimento.

26 Julho 2024

Famalicense Atlético Clube
COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 1937

II - BADMINTON

A secção de badminton, cuja formação, no seio do clube, tem sido distinguida, há vários anos, a nível nacional, viu o seu trabalho coroado de êxito, através de importantes classificações dos seus atletas, nos primeiros lugares do campeonato de Portugal.

Cerca de 50 atletas. Atualmente 27 Femininos e 21 Masculinos.
Sub11 – 2 F
Sub13 – 4 F, 2 M
Sub15 – 5 F, 2 M
Sub17 – 3 F, 3 M
Sub19 – 1 F
Sen – 10 F, 14 M

Na presente época:
Atingimos a Final 4 da 1ª Divisão na Liga de Clubes (Equipas mistas seniores). (4º)
Participamos no campeonato sub17 de equipas senhoras (5º), homens (4º) e mistas (4º).
Vamos participar no campeonato sénior de equipas senhoras e homens.
Vamos participar no campeonato individual das várias categorias de não seniores e de seniores.
Objetivos:
Pódios nas equipas femininas seniores e nos seniores absolutos singulares feminino e par feminino.

Na próxima época (2025):
Manutenção da 1ª Divisão e participar na Final 4 da Liga de Clubes.
Participar no campeonato nacional de sub21.
Participar nos campeonatos nacionais individuais e de equipas em todas as categorias não seniores e seniores.
Objetivos:

26 Julho 2024

Pódios nas equipas sub17 e nos seniores absolutos individuais.

A secção continua a ser um promissor viveiro de jovens atletas de referência nacional, constituindo o montante do seu orçamento/despesa de cerca de 25.000,00 €, um justificado incentivo à valorização da juventude famalicense.

O FAC organizou vários eventos nacionais no Pavilhão Municipal, propondo-se ampliar esse espírito de iniciativa na próxima época 2024/2025 e 2021.

III - BASQUETEBOL

A modalidade de Basquetebol, fixada, definitivamente, no FAC, com praticamente todos escalões de formação, além do escalão Sub23 que disputa o Campeonato Nacional da 2ª divisão e da equipa sénior que disputa nesta época o Campeonato Nacional da 1ª divisão, terceiro da hierarquia nacional.

A direção do FAC manterá a formação do Basquetebol, no recinto desportivo, da Escola Camilo Castelo Branco e na Escola Nuno Simões na maioria dos seus treinos, pois o Pavilhão Municipal já não comporta mais classes de formação, em horários compatíveis com essa faixa etária.

De qualquer modo, na época corrente, o orçamento mínimo da modalidade, cifra-se em 35.000,00 €.

Os objetivos são a contínua subida de qualidade da formação e chegar ao playoff dos seniores com ambição.

26 Julho 2024

Famalicense Atlético Clube
COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 1937

IV - BILHAR

O bilhar carambola é uma das secções diferenciadores do clube, que disputa o Campeonato Nacional da 1ª Divisão.

O FAC fundou uma Academia de Bilhar, instalada em local cedido pela Câmara Municipal, constituindo um dos melhores recintos do país, para a prática desportiva da modalidade, objeto dos maiores elogios dos clubes visitantes.

Na época vindoura continuará a promover-se, a captação de jovens praticantes, cuja actividade se prevê que seja diária, no salão da academia do clube.

Atingimos a Final Eigth, que foi algo nunca atingido até então. Estaremos na 1ª divisão na próxima época com 2 equipas. Uma outra na 2ª divisão. Os objectivos passam, no primeiro caso, repetir o feito deste ano e melhorar os resultados da Final Eight e a outra equipa subir de divisão e ser Campeã Nacional.

As perspetivas do futuro são promissoras, justificando-se para a secção um orçamento /despesa de 7 500,00€.

26 Julho 2024

V - DANÇA

Na necessidade de evolução, o FAC criou a Escola de dança do FAC. Aliada à actividade do Ginásio, nas variantes de aeróbica e fitness (gym Ball, Step e pilates), que têm atraído dezenas de praticantes, que, além do próprio desenvolvimento físico, colaboram nas atividades filantrópicas levadas a cabo pelo clube.

Nesta modalidade, prevemos um orçamento de 3.000,00 €.

VI – HÓQUEI EM PATINS

A secção de Hóquei em Patins constitui a modalidade mais influente no FAC, quer pelo número de escalões etários, quer pelo seu peso notório no orçamento/despesa.

As suas escolas de formação estão ao nível das melhores do País, desde os Bâmbis aos Sub19, que, em todas as competições, lutarão pelos lugares cimeiros. Em 2023/2024 disputámos com ambição os campeonatos nacionais de sub15 e sub17. Nesta temporada, os objetivos são os manter-se-ão.

Depois de uma época de muita luta no Campeonato Nacional, não conseguimos atingir os objetivos de manutenção. Mas como é habito e nos está no sangue, esta nova época iremos atacar a subida de divisão

A inegável importância da formação do hóquei, que necessita sempre de uma referência projetada na equipa sénior, justifica, plenamente, o investimento de 135.000,00 €.

26 Julho 2024

Famalicense Atlético Clube
COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 1937

VII - MATRAQUILHOS

A secção de Matraquilhos é mais uma demonstração do ecletismo do clube, também vocacionado para os jogos lúdicos e populares.

Desde a época 2019, o FAC participa no Campeonato Regional Minho, organizado pela Associação de Matraquilhos do Minho e já esteve presente na Taça de Portugal com um resultado de enorme valia, com a conquista do 1º lugar através de João Moreira. Ainda nesta temporada, o Campeonato Nacional é o objectivo da temporada, em masculinos e femininos.

A sua imposição em definitivo, aponta-se o montante de 500,00 €, como adequado à realidade em que se encontra.

VIII – PATINAGEM ARTISTICA

A Patinagem Artística, como disciplina reconhecida pela Federação de Patinagem de Portugal, assumiu um considerável desenvolvimento nos últimos anos.

Na época, tem um importante peso, em termos de atletas federados, no clube. Com a calendarização comprometida, a expectativa nas prestações individuais, quer a nível regional, quer a nível nacional, são grandes.

Assim, durante a época, frequentam os treinos de Patinagem Artística cerca de 50 jovens atletas, que, visam a competição e o rendimento desportivo.

No mínimo, 12.000,00 €, será a verba adequada ao incremento da modalidade.

26 Julho 2024

Famalicense Atlético Clube
COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 1937

IX - VOLEIBOL

A secção de voleibol está dedicada, exclusivamente, ao voleibol masculino, tendo progredido na formação.

As camadas de formação mereceram especial cuidado, com incidência nos minis e na captação e conquistamos a presença no campeonato nacional de infantis e cadetes. Na época que se avizinha vai aprofundar-se o trabalho junto das camadas escolares mais jovens, para os integrar no desporto federado.

O orçamento/despesa, para o voleibol, no montante de 3.000,00 € constitui o mínimo ponderável, para um razoável funcionamento dos escalões de formação.

Kempo

Uma Arte Marcial que tem vindo a crescer e a cimentar-se no plano nacional. Com uma dinamica muito positiva, conta já com 30 atletas em competição. O orçamento previsto, ronda os 5.000€.

26 Julho 2024

O ano findo, apresentou-nos situações e desafios muito complexos, que eram de todo imprevistos.

O esforço e energia, além do normal acompanhamento das diversas actividades, foi demasiadas vezes canalisado para a resolução de problemas internos.

Neste sentido, tornou-se muito dificil investir no futuro do clube a niveis diferentes que não fosse garantir o normal funcionamento de todas as modalidades.

Para o proximo mandato, temos como objectivo trabalhar outras áreas que poderão dar ao clube uma prespectiva mais moderna, actual e acima de tudo mais preparada para enfrentar o futuro.

Nesse sentido, temos Quatro grandes vectores que gostariamos de trabalhar, para alem do investimento desportivo nas modadlidades.

- Repensar e propôr uns Estatutos adequados aos tempos de hoje.

- Adquirir e implementar um sistema informatico de gestão desportiva que nos garanta um controle e tomadas de decisão mais eficientes.

- Restruturar a nossa frota de transporte de Atletas, garantido maior conforto, segurança e uma imagem condizente com o Clube.

- Trabalhar no projecto de Actualização e Modernização do Pavilhão juntamente com a Camara Municipal, com o objectivo de iniciarmos o investimento no final do segundo trimestre de 2025.

- Criar condições financeiras para que toda a epoca não sofra nenhum tipo de constrangimentos. Mantendo o investimento e cumprindo todos os compromissos. Para isso, além de uma gestão rigorosa, queremos trabalhar para termos um fundo de segurança futuro.

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2024.

A DIRECÇÃO,

26 Julho 2024

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
NIF: 500903670

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500903670
Cód. Validação: QWIQQJKYHCNT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

Firma/Denominação FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20015562387

N.º de Identificação Fiscal 500903670

N.º da Declaração 055394433ASCD24

Data de emissão 2024-11-27

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
PRACA D MARIA II 1340
ANTAS
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20015562387

Código de Verificação - 5MAX75SFBTE3NKP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2024.11.27

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/11/28	8811	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500903670	28100 1	FCC	2024 / 7738

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
AVENIDA DE FRANÇA - PAVILHAO MUNICIPAL - APARTADO 219

4760-104 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/11/28	RC 5-12-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (PARCIAL) PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2024 / 8811, Compromisso n.º 2024 / 7738, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8402

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Considerando que:

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;
Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias;
Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;
Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;
O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2023/2024, às seguintes associações desportivas:

1.1. Bairro Futebol Clube, NIPC 506 539 857, no montante de 2.010,00€ (dois mil e dez euros);

1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 2.164,00€ (dois mil cento e sessenta e quatro euros);

1.3. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 4.794,00€ (quatro mil setecentos e noventa e quatro euros);

1.4. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 1.708,00€ (mil setecentos e oito euros);

1.5. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 2.010,00€ (dois mil e dez euros);

1.6. Associação Desportiva de Esmeriz, NIPC 502 401 672, no montante de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros).

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 17:39:43+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI's nº 21511/21512/21513/21514/21515/21517

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros), tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético ou natural).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 50241/2024

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Informação Técnica

Os equipamentos desportivos das associações que promovem a modalidade de futebol 11, 9, 7 e 5, contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar e nº 1 do artigo 73.º.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de novembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
NIF: 502025360

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502025360
Cód. Validação: JMYBWIHNHGOF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
R CONSTANTINO FERREIRA RIBEIRO S N
CAVALÕES
4760-429 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º da Declaração 055241262ASCD24

Data de emissão 2024-11-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - 93QLSJZ2XGT9PEN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

By signed by TUTOLDE... RMATICA I.P. 2024.11.21 ...

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: TWIIRIDJQNJQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501068032

N.º da Declaração 054947900ASCD24

Data de emissão 2024-11-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - JYMZL4W9WW5W9MF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE ESMERIZ
NIF: 502401672

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20018025556

N.º de Identificação Fiscal 502401672

N.º do pedido 054468912ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018025556

Código de Verificação - Q9TBE74CGLYTCBR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: BWIXCNHXZNNG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W42

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 054092643ASCD24

Data de emissão 2024-10-14

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - M72FPUCFBSLH7GY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BAIRRO FUTEBOL CLUBE
NIF: 506539857

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Dezembro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Maio de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016792585

N.º de Identificação Fiscal 506539857

N.º do pedido 038274456ASCD24

Data 2024-05-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016792585

Código de Verificação - WUFEP4X3WHQR3HJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: NTVBCCKDLESM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W18

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Firma/Denominação CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25145111768

N.º de Identificação Fiscal 514511176

N.º da Declaração 054969401ASCD24

Data de emissão 2024-11-11

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
R DA PORTELA N 22
Delães
4765-655 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145111768

Código de Verificação - KPGLV92LWR2U75P

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.11.11 [illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8823	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506539857	5182	OCR	2024 / 7748

BAIRRO FUTEBOL CLUBE
AVENIDA SILVA PEREIRA N°21

4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	2.010,000			2.010,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.010,00		2.010,00	

EXTENSO
DOIS MIL E DEZ EUROS

Documento n.° 2024 / 8823, Compromisso n.° 2024 / 7748, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8414

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.010,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.010,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8824	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514511176	16419	OCR	2024 / 7749

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
AVENIDA DA PORTELA 22

4765-655 DELÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	2.164,000			2.164,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.164,00		2.164,00	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO EUROS

Documento n.º 2024 / 8824, Compromisso n.º 2024 / 7749, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8415

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.164,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.164,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8825	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2024 / 7750

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
19 JOANE
4770-243 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	4.794,000			4.794,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.794,00		4.794,00	

EXTENSO
QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS

Documento n.º 2024 / 8825, Compromisso n.º 2024 / 7750, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8416

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.794,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.794,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8826	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502025360	324	OCR	2024 / 7751

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
RUA DAS ALMAS, N.° 105
11 CAVALOES
4760-437 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	1.708,000			1.708,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.708,00		1.708,00	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E OITO EUROS

Documento n.° 2024 / 8826, Compromisso n.° 2024 / 7751, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8417

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.708,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8827	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2024 / 7752

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	2.010,000			2.010,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.010,00		2.010,00	

EXTENSO
DOIS MIL E DEZ EUROS

Documento n.° 2024 / 8827, Compromisso n.° 2024 / 7752, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8418

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.010,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.010,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8828	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502401672	340	OCR	2024 / 7753

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ESMERIZ
RUA CRUZ DA REGUENGA - ALDEIA NOVA
14 ESMERIZ
4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50241	UN	1.000	824,000			824,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		824,00		824,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

Documento n.° 2024 / 8828, Compromisso n.° 2024 / 7753, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8419

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	824,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	824,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e, motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:

1.1. GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIPC 504 608 398, um, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

DI n.º 54216/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Sport Krachtbal Clube, NIPC 505 663 449, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 17:38:42+00'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 21481/21482

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro desenvolvimento de atividades desportivas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

Considerando a preponderância das atividades desenvolvidas por esta coletividade, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao fomento e desenvolvimento de atividades desportivas, para o ano de 2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 66092/2024 e 66387/2024

Requerentes: GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e Sport Krachtbal Clube

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Informação Técnica

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades.

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de novembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

GRUCAMO – Grupo de Caminheiros de Montanha
Avenida de São Miguel, 331
4770-631 São Miguel de Selde
1983grucamo@gmail.com
NIPC. 504 608 398 Filiado na FCMP

FDOC 66092/2024

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Ofício: 2024/11/15

Assunto: Pedido de atribuição de subsídio para desenvolvimento das atividades de 2024.

São Miguel de Seide, 15 de Novembro de 2024.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, pedir a atribuição de subsídio como comparticipação do n/ envolvimento nas Caminhadas Concelhias, bem como para o desenvolvimento das atividades de 2024.

Na expetativa do bom acolhimento para este n/ pedido, apresentamos os n/ melhores cumprimentos.

Atentamente,

O Presidente da Direção

(Manuel Leitão)

SPORT KRACHTBAL CLUBE

FDOC 66387/2024

www.sportkrachtbalclube.blogspot.com www.calcantes.blogspot.com www.calcandopedal.blogspot.com

Pedido de apoio

O SPORT KRACHTBAL CLUBE com sede no espaço associativo de vila nova de Famalicão, vem pela presente solicitar um apoio financeiro a fim de desenvolver todas as vertentes das modalidades da associação e para que possamos concretizar o Plano de atividades a que nos propusemos.

Sem mais de momento com os nossos melhores cumprimentos,

P' Presidente

SPORT KRACHTBAL CLUBE
Contribuinte N.º 505 663 449
R. Joaquim Moreira Pinto, 828 - Gavião
4760-189 V.N. FAMALICÃO

GRUCAMO – GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

PLANO DE ACTIVIDADES 2024

JANEIRO

SAB Dia 6 : Convívio de Reis
DOM Dia 14: Caminhada de Reis (organização da União de Freguesia de Seide)
SAB Dia 27: Volta dos Prados (Leonte, Serra do Gerês, tentando-se fecho nas "águas quentes")

FEVEREIRO

DOM Dia 11: PR5 - Trilho da Águia do Sarilhão (Campo do Gerês, Serra do Gerês)
SAB Dia 24: Subir à Roca Negra (desde Leonte, Serra do Gerês)

MARÇO

DOM Dia 10: CAMINHADA DAS MULHERES (local a designar)
SAB Dia 23: PR3 - Trilho de Mixões da Serra (Valdreu, Vila Verde, Serra Amarela)

ABRIL

DOM Dia 7 : PR4 - Trilho do Pôr do Sol (Montaria, Serra d'Arga)
SAB Dia 13: CAMINHADA CONCELHIA: PR13 - Gavião, Requião, Vale S. Martinho
SAB Dia 20: Aldeia de Drave, pelo Portal do Inferno (Regoufe, Serra da Freita)

MAIO

QUA Dia 1 : PR3 - Caminhos do Ave (Riba d'Ave, Oliveira S. Mateus e S. Maria, Pedome)
SAB Dia 11: de Pitões das Júnias à Fonte Fria (Pitões das Júnias, Montalegre, Serra do Gerês)
SAB Dia 25: do Covão da Metade à Torre (Serra da Estrela - eventualmente saída c/ 1 pernoita)

JUNHO

SAB Dia 8 : Garganta de Xertelo (preparação para Internacional; Cabril, Serra do Gerês)
SEG Dia 10: CAMINHADA CAMILIANA
FDS Dias 13 a 16: MARCHA INTERNACIONAL : Parque Natural de Ponga, Asturias, Espanha)
DOM Dia 30: Trilho Poço do Dola e Cela Cavalos (Lapela, Montalegre, Serra do Gerês)

JULHO

SEX Dia 12: 2ª CAMINHADA NOCTURNA : a "desenhar" pelo GRUCAMO
SAB Dia 13: Peña Trevinca (Serra do Eixe, Galiza, Espanha - saída c/ 1 pernoita)
DOM Dia 28: Cascatas do Lindoso (Serra Amarela, PNPG)

AGOSTO

(de princípio, sem atividade)

SETEMBRO

SAB Dia 7 : da Pedra Bela à Cascata do Arado (Serra do Gerês)
DOM Dia 22: PASSEIO DOS AVÓS E NETOS : Muralha e Passadiços de Monção

OUTUBRO

SAB Dia 5 : PR1 - Portas da Vila (organização do Município de Famalicão)
DOM Dia 20: PR1 - Percurso da Costa dos Castanheiros (Vieira do Minho, Serra da Cabreira)

NOVEMBRO

SAB Dia 2 : Trilho de Jales (Vila Pouca de Aguiar, Serra da Falperra)
DOM Dia 17: Trilho Levada do Bosque dos Avós (Aboadela, Amarante, Serra do Marão)
SAB Dia 30: Revisitar o Monte Santa Tecla (A Guarda, Pontevedra, Galiza, Espanha)

DEZEMBRO

DOM Dia 15: PR1 - Vales Suspensos do Rio Vade (Aboim da Nóbrega, Vila Verde)
SAB Dia 28: de Requião à Nascente do Rio Pele (travessia)

NOTAS

- Por motivos técnicos (meteorologia, limpeza, autorizações, etc) qualquer destes percursos pode alterar-se por outros, nestas ou datas diferentes;
- Em datas intercalares, poderão realizar-se outras actividades propostas pelo núcleo de montanha ou por associados.

Com o apoio

Famalicão
O SEU LUGAR . YOUR PLACE

Plano elaborado a 1 de Dezembro de 2023.

Candidatura

Município de Vila Nova Famalicão

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF



APOIOS

Teixeira piscinas
FAMIDOCE
Supermercado Bandeirinha
Atlanta Park Café Snack Bar
egosport www.egosport.net

Candidatura

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Nome: *Sport Krachtbal Clube*

Morada: *Rua Joaquim Moreira Pinto, Nº828*

Código: Postal: *4760-189 Vila Nova de Famalicão*

Telemóvel: *917747822*

E-mail: *calcantes_skc@hotmail.com*

Web: *www.calcantes.blogspot.com*

Web: *www.sportkrachtbalclube.blogspot.com*

Nº Fiscal: *505663449*

N.I.B.: *00 35 01 28 00 00 30 32 23 01 9*

Autorizações de consulta Segurança Social e Ministério das Finanças:

- Município de Vila Nova de Famalicão
- Instituto Português da Juventude
- Freguesia de Gavião

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

RESPONSÁVEL PELO PROJECTO

Nome: *Pedro Miguel Ferreira Moreira da Silva*

Residência / Morada: *Av. Padre José Felgueiras Abreu Nº49*

Código Postal: *4760-095 Vila Nova de Famalicão*

Telemóvel: *917747822*

E-mail: *pedrossilva8@gmail.com*

MODALIDADES DE APOIO

☐ Apoio Técnico

☒ Apoio Financeiro

☐ Apoio Logístico

☐ Contrato de Cooperação Técnica e Financeira

SOBRE O PROJECTO:

Nome do Projeto: SKC calcantes 2024 DESPMVNF

OBJECTIVOS GERAIS:

Promoção cultural e desportiva, ocupação dos tempos livres, motivar á pratica regular e orientada do exercício físico, apelar á preservação da cultura e natureza.

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

METODOLOGIAS:

Exercício orientado por pessoas capacitadas, onde são periodicamente avaliadas as capacidades físicas e psicológicas dos praticantes no segmento da actividade a desenvolver.

No desenvolvimento das várias actividades de grupo e individuais estamos a promover a saúde o exercício físico e mental com uma prática regular e orientada visando o desportivismo e o fair play uma das regras do quotidiano da nossa população, o respeito pelo próximo.

ACTIVIDADES A DESENVOLVER:

Caminhada concelhia	Caminhada concelhia
Desporto Ar Livre	Caminhadas/Treking, Pedestrianismo, Montanhismo
Formação	Montanhismo / Pedestrianismo
BTT	Pratica do BTT treino e passeios orientados

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES:

Activ./ Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Desporto Ar Livre	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação										X	X	
BTT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

ZONAS DE INTERVENÇÃO:

País	*Distrito*	*Concelho*
Portugal	Braga	Viera do Minho
Portugal	Braga	Terras de Bouro
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	V. do Castelo	Ponte Lima
Portugal	V. do Castelo	V. do Castelo
Portugal	V. do Castelo	Arcos de Valvez
Portugal	Aveiro	Arouca
Portugal	Braga	Fafe
Portugal	Porto	Porto
Portugal	Porto	Trofa

MODALIDADES / AREAS A CANDIDATAR:

ACTIVIDADES	ORÇAMENTO
Desportos Ar Livre	3.100,00
Formação	700,00
BTT	1.600,00
TOTAL	€ 5.400,00

Plano de Desenvolvimento Anual

APOIOS

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO
Equipamentos técnicos	600,00
Equipamentos informáticos	500,00
Deslocações e outras despesas	500,00
SUB TOTAL	€ 1.600,00

FORMAÇÃO	ORÇAMENTO
Montanhismo	500,00
Diversos	200,00
SUB TOTAL	€ 700,00

MODALIDADES	ORÇAMENTO
Actividades	1.000,00
Equipamento desportivos	1.500,00
Outros	600,00
SUB TOTAL	€ 3.100,00

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

APOIOS

SÍNTESE E ANÁLISE

	€	
Autofinanciamento	€ 1.900,00	
Parcerias	€ 1.500,00	
[redacted]	[redacted]	
Custo Total	€ 5.400,00	

IMPACTO NO MEIO:

Visto este projecto consistir em modalidades diferentes, inovadoras, regulares e orientadas sendo uma mais valia para a população, motivando essencialmente a camada jovem permitindo aos mesmos ocupar os seus tempos livres em actividades saudáveis e educativas desviando estes de ocupações menos proveitosas.

A finalidade é contribuir para uma melhor qualidade de vida futura.

IMPACTO NA ASSOCIAÇÃO:

Com o mesmo sentido do impacto no meio este logo se traduz com a mesma evidência na estrutura da associação. Com o sucesso das actividades a aderência e motivação dos associados torna-se cada vez mais o número de participantes nas acções realizadas.

Vila Nova Famalicao 13 novembro 2024

APOIOS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
NIF: 504608398

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504608398
Cód. Validação: BRAXIOTMPTJS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

Firma/Denominação GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

N.º de Identificação de Segurança Social 20021565395

N.º de Identificação Fiscal 504608398

N.º da Declaração 055072913ASCD24

Data de emissão 2024-11-15

GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
AV S MIGUEL 331
SEIDE S. MIGUEL
4770-631 SÃO MIGUEL SEIDE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021565395

Código de Verificação - GRTF6AVRXPKSJXE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

by signature by AUTOMATICAMENTE P. 2024.11.15

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORT KRACHTBAL CLUBE
NIF: 505663449

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Novembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SPORT KRACHTBAL CLUBE

Firma/Denominação SPORT KRACHTBAL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018011040

N.º de Identificação Fiscal 505663449

N.º do pedido 055135112ASCD24

Data 2024-11-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018011040

Código de Verificação - MYADE2YS45EBRCS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.11.18

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8820	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504608398	5241	OCR	2024 / 7746

GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
AVENIDA DE SAO MIGUEL, 331

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 66092	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 8820, Compromisso n.º 2024 / 7746, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8412

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8821	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505663449	2161	OCR	2024 / 7747

SPORT KRACHTBAL CLUBE
RUA JOAQUIM MOREIRA PINTO 828

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 66387	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 8821, Compromisso n.° 2024 / 7747, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8413

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;
O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 3 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 38 da Associação Académica Didáxis;
Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 135 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e 66 Associação Desportiva do Colégio Caldinhas;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as

DI n.º 5422I/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 606,00 € (seiscentos e seis euros);

1.2 Associação de Voleibol de Braga, NIPC 502 055 979, no montante de 6.110,00 € (seis mil cento e dez euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 17:38:14+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 21401/21403

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (---), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 0,00 € (... euros), para pagamento final das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2024-2025.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 54387/2024 e 64542/2024

Requerentes: Associação de Andebol de Braga e Associação de Voleibol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2024/2025

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 3 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 38 da Associação Académica Didáxis;

Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 135 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e 66 Associação Desportiva do Colégio Caldinhas;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de novembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 049318061ASCD24

Data 2024-07-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - UV7PYPCN8A45QSD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE VOLEIBOL DE BRAGA
NIF: 502055979

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502055979
Cód. Validação: VGRNCDHEZEVX

O Chefe de Finanças,

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018595251

N.º de Identificação Fiscal 502055979

N.º da Declaração 054510508ASCD24

Data de emissão 2024-10-29

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA
COMP DESPORTIVO DA RODOVIA SALA 5
BRAGA
4700-000 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018595251

Código de Verificação - 8YXG5WZWSG5BVKE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE IN
RMATICA, I.P.
2024.10.29

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8817	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2024 / 7744

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	606,000			606,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		606,00		606,00	

EXTENSO
SEISCENTOS E SEIS EUROS

Documento n.° 2024 / 8817, Compromisso n.° 2024 / 7744, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8409

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	606,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	606,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/11/29	8818	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502055979	15177	OCR	2024 / 7745

ASSOCIACAO VOLEIBOL DE BRAGA
Complexo Desportivo Rodovia, Sala 5

4715-179 NOGUEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	RC 5-12-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	6.110,000			6.110,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.110,00		6.110,00	

EXTENSO
SEIS MIL CENTO E DEZ EUROS

Documento n.º 2024 / 8818, Compromisso n.º 2024 / 7745, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8411

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.110,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.110,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;
O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com 3 atletas no Campeonato do Mundo de Spartan, (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, UAE, entre os dia 28 de novembro e 1 de dezembro;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00€ (mil quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo Spartan (Corrida de Obstáculos).

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

DI n.º 54223/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 17:39:17+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 21336

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../../2024.

Segundo Outorgante: Clube Pegasus OCR Proteam, Pessoa Coletiva n.º 516 161 776, com sede na Rua de Santa Maria, nº305, 4765-324 Oliveira S. Maria, aqui representada pelo Helder Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com 3 atletas no Campeonato do Mundo de Spartan, (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, UAE, entre os dia 28 de novembro e 1 de dezembro.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoiar a participação no Campeonato do Mundo de Spartan, (Corrida de Obstáculos).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Clube Pegasus OCR Proteam

_____

(Helder Rodrigues)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

Entrada em FDOC: 64948/2024

Requerente: Clube Pegasus OCR Proteam

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com 3 atletas no Campeonato do Mundo de Spartan, (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, UAE, entre os dia 28 de novembro e 1 de dezembro;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de novembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fdoc 64/98/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: FW: Pedido de Apoio
Anexos: PDF.js viewer.pdf; emissaoCertidaoPDF.pdf

De: Pegasus OCR ProTeam <pegasusocrproteam@gmail.com>
Enviada: 12 de novembro de 2024 12:01
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: FW: Pedido de Apoio

Boa tarde,

Vimos por este meio pedir apoios à participação no Campeonato do Mundo de Spartan a realizar em Abu Dhabi para os seguintes atletas:

Luciano Pereira
Hugo Magalhães
Hélder Rodrigues

Link da prova:https://worldobstacle.org/spartan-championships/

Anexo tambem as declarações de não divida ás finanaças e à segurança social.

Agradeço desde já toda a atenção dispensada.

Cumprimentos
Pela Direção da Pegasus
Helder Rodrigues

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
NIF: 516161776

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516161776
Cód. Validação: ZYWUJAKQLISY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 054994433ASCD24

Data de emissão 2024-11-12

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - F2AZQSJ2MAJTF75

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

y signature
UTOMÁTICA - P.
024.11.12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/11/28	8810	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516161776	19335	OCR	2024 / 7737

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
RUA DE SANTA MARIA, N. 305

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO	
2024/11/28	RC 5-12-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 64948/2024	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 8810, Compromisso n.° 2024 / 7737, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8401

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, para apoio de atividades desenvolvidas em 2024 (Página 837)

2 - Apoio financeiro à Mavirnel - Associação Cultural, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização e aquisição de equipamentos musicais (Página 848)

3 - Apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., para aquisição de material técnico de luz e som (Página 870)

4 - Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para aquisição de instrumentos musicais (Página 883)

5 - Feira de Artesanato e Gastronomia 2024 - retificação / atualização de contas (Página 895)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, para apoio de atividades de 2024

Considerando que:

A Liga dos Combatentes tem por objetivos "a) Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal; b) Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congéneres estrangeiras; c) Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; d) Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço; e) Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direto dos seus associados";

Das atividades desenvolvidas, destaca-se a comemoração do 14º aniversário, ocorrido a 19 de outubro, onde se efetuou a homenagem aos combatentes;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200,00 EUR (mil e duzentos euros) à Liga dos Combatentes – Núcleo de Ribeirão, NIPC 500 816 905, para o apoio de atividades de 2024;**

2. **Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

4. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,
PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2024.11.26 21:39:21 Z
(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 2.1739

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO DE RIBEIRÃO,** com sede administrativa na Rua Dr. José Leite dos Santos, n.º 2, Santa Ana, 4760 - 726 Ribeirão, NIPC 500 816 905, representada pelo Exmo. Senhor José Ferreira dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Liga dos Combatentes tem por objetivos "a) Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal; b) Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congéneres estrangeiras; c) Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; d) Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço; e) Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direto dos seus associados";

Das atividades desenvolvidas, destaca-se a comemoração do 14º aniversário, ocorrido a 19 de outubro, onde se efetuou a homenagem aos combatentes;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio de atividades de 2024.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 1.200,00 EUR (mil e duzentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão,

(José Ferreira dos Santos)

LIGA DOS COMBATENTES
Núcleo da Vila Ribeirão

Instituição de Utilidade Pública

(Decreto Nº 29 991 de 21-10-1939

Fundada em 1923

A/c Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de V. N: Famalicão

Ofício nº 350/FS/24 Procº. V/Refª. Data 25/11/2024

Assunto: **Apoio ao nosso plano de atividades**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de V. N. Famalicão, Dr. Mário Passos

Na sequência da relação institucional entre a Liga dos Combatentes, através do Núcleo da Vila de Ribeirão e a Câmara Municipal de V. N. Famalicão, vimos por este meio propor um donativo de € 2500,00 (Dois mil e quinhentos euros) para apoio do seu desenvolvimento.

Com os melhores cumprimentos, pessoais

O Presidente da Comissão Administrativa do Núcleo

José Ferreira dos Santos

Fdoc-67108/2024

Rua Dr José Leite dos Santos, nº 2 – Santa Ana - 4760-726 Ribeirão
Telef. 252414219 Telem. 932 087 784 E-mail: ribeirao.lcombatentes@sapo.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIGA DOS COMBATENTES
NIF: 500816905

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500816905
Cód. Validação: PSVCRRDIIVSN

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIGA DOS COMBATENTES

Firma/Denominação LIGA DOS COMBATENTES

LIGA DOS COMBATENTES
R JOÃO PEREIRA DA ROSA 18
LISBOA
1200-135 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004667569

N.º de Identificação Fiscal 500816905

N.º da Declaração 054498223ASCD24

Data de emissão 2024-10-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004667569

Código de Verificação - CSYAUAHXT8SCPPE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMÁTICA, I.P.
2024.10.29

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 67108/2024

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, para apoio de atividades de 2024

A Liga dos Combatentes tem por objetivos "a) Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal; b) Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congéneres estrangeiras; c) Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; d) Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço; e) Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direto dos seus associados". Das atividades desenvolvidas, destaca-se a comemoração do 14º aniversário, ocorrido a 19 de outubro, onde se efetuou a homenagem aos combatentes.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2024

O Técnico Superior

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL COSTA ALMEIDA**
Num. de Identificação: 10648956
Data: 2024.11.26 15:50:00+00'00'

(António Almeida)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	martao	2024/11/29	8814	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500816905	10542	OCR	2024 / 7741

LIGA DOS COMBATENTES
RUA DR JOSE LEITE DOS SANTOS, N.2

4760-726 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	DDT-Apoios - Atribuição de apoio financeiro	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, para apoio de atividades de 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: 1.200 EUR	UN	1.000	1.200,000			1.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.200,00		1.200,00	

EXTENSO
MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.200,00

Documento n.º 2024 / 8814, Compromisso n.º 2024 / 7741, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8405

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Mavirnel - Associação Cultural, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização e aquisição de equipamentos musicais

Considerando que:

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da Mavirnel - Associação Cultural, com sede na Rua Ernesto Carvalho, n.º 72, 4.º - Esquerdo, 4760 - 143 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, "A associação tem por objeto atividades no âmbito de Associações Culturais e Recreativas";

A Mavirnel - Associação Cultural, desempenhará uma relevante atividade de natureza social, educativa e recreativa, sendo de realçar a inestimável contribuição para o desenvolvimento da arte e da cultura e para a defesa e a preservação da riquíssima herança identitária do Concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo que, esta edilidade, está também certa de que, o apoio financeiro adicional deste Município, destinado à aquisição de equipamentos musicais, proporcionará melhores condições técnicas e operacionais, para a prossecução do respetivo projeto cultural;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre das alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

DI n.º 54179/2024 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à "Mavirnel - Associação Cultural", NIPC 516 713 965, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;
2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.876,00 EUR (dois mil, oitocentos e setenta e seis euros) à "Mavirnel - Associação Cultural", NIPC 516 713 965, para aquisição de equipamentos musicais;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de equipamentos musicais, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
6. Pagar o montante previsto no número 2, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.22 10:14:17+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisições n.º 21.393 e 21.394

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Rua Ernesto de Carvalho, n.º 72, 4.º - Esq., 4760 - 143 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 125 648 510, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Augusto Brandão Correia.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da Mavirnel - Associação Cultural, com sede na Rua Ernesto Carvalho, n.º 72, 4.º - Esquerdo, 4760 - 143 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, "A associação tem por objeto atividades no âmbito de Associações Culturais e Recreativas";

A Mavirnel - Associação Cultural, desempenhará uma relevante atividade de natureza social, educativa e recreativa, sendo de realçar a inestimável contribuição para o desenvolvimento da arte e da cultura e para a defesa e a preservação da riquíssima herança identitária do Concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo que, esta edilidade, está também certa de que, o apoio financeiro adicional deste Município, destinado à aquisição de equipamentos musicais, proporcionará melhores condições técnicas e operacionais, para a prossecução do respetivo projeto cultural;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre das alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à aquisição de equipamentos musicais.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.876,00 EUR (dois mil, oitocentos e setenta e seis euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar o referido apoio financeiro, exclusivamente, aos custos de aquisição de equipamentos musicais.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Mavirnel - Associação Cultural,

(Manuel Augusto Brandão Correia)

REPÚBLICA PORTUGUESA

Pedido de Nome - Constituição de Entidade

Passo 7: Comprovativo do Pedido

Dados do Documento de cobrança/Recibo

Documento de cobrança/Recibo nº:
CA - 3172299

Data:
19-11-2021

Entidade prestadora do serviço
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

NIPC:
508184258

Sede:
Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H
Campus da Justiça
Apartado 8295
1803-001 Lisboa - Portugal

Documento de cobrança/Recibo emitido em nome de:
MANUEL AUGUSTO BRANDÃO CORREIA

NIF/NIPC:
125648510

Residência/Sede:
Rua ERNESTO CARVALHO, Número 72,
4 ESQ, VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dados do pedido
Tipo de entidade: Pessoa coletiva
Número do Pedido: 3172299
1ª Preferência: FAMA&FRIENDS - MUSICA TRADICIONAL
2ª Preferência: MAGIFOUR - MUSICA TRADICIONAL
3ª Preferência: MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
CAE Principal: 94991
CAEs Secundários:

Código de Acesso ao Certificado de Admissibilidade: 1302-0268-3842
Através deste código de acesso pode consultar o seu certificado a partir da página Empresa Online.

Descrição	Valor
Certificado de Admissibilidade (online)	75,00 €
Total	75,00 €

Meio de pagamento: Multibanco

Entidade: 11711
Referência: 027943733
Valor: 75,00 €
Prazo de Pagamento: 48 horas (dias úteis)

Imprimir

Após aprovação de firma, utilize os nossos serviços online para constituir a sua empresa e beneficie de um custo reduzido (220 € para pactos pré-aprovados ou 360€ para pactos elaborados pelos interessados).

DOCUMENTO PARA IMPRIMIR, SERVE COMO COMPROVATIVO E RECIBO DEPOIS DE EFETUADO O PAGAMENTO.

O talão emitido pela caixa automática faz prova do pagamento. Conserve-o.

O pedido só dará entrada depois de verificado o pagamento. A falta de pagamento dentro do prazo indicado implica o cancelamento imediato do pedido.

Para proceder ao pagamento do serviço no Multibanco, siga os seguintes passos:

» Escolha a opção "Pagamentos";
» Escolha a opção "Pagamento de Serviços";
» Introduza o Código da Entidade, Referência e Valor;
» Guarde o seu talão juntamente com o presente comprovativo.

Processado por computador

Contactos Help Desk
Linha Registos: 211 95 05 00 (de 2ª a 6ª entre as 9:00h e as 17:00h)
Correio eletrónico: mail.certificadonline@dgrn.mj.pt

antonio.passos@notarios.pt

De: rnpc.inscricoesonline@dgrn.mj.pt
Enviado: 28 de dezembro de 2021 14:20
Para: antonio.passos@notarios.pt
Assunto: Comprovativo automático do Pedido

Exmo. (a) Senhor (a)

Obrigado por ter utilizado os serviços do Portal ePortugal. O comprovativo do seu pedido segue em baixo.

Comprovativo do Pedido

Dados da Factura

Factura nº:
IOL - 3205397

Data:
28-12-2021

Entidade prestadora do serviço:
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

NIPC:
508184258

Sede:
Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H
Campus da Justiça
Apartado 8295
1803-001 Lisboa

Factura emitida em nome de:
MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

NIF/NIPC:
516713965

Residência/Sede:
Rua Ernesto de Carvalho, nº 72, 4º, esqº,
4760-143 Vila Nova de Famalicão

Dados do Pedido

Nome da Entidade: MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Tipo de Pedido: Constituição de entidade

Número do Pedido: 3205397

Serviço(s) solicitado(s):

Descrição	Valor
Inscrição de Entidade (online)	50,00 €

ESTATUTOS

Capítulo I

Princípios Gerais

Artigo 1º

Constituição, denominação e sede

É constituída por tempo indeterminado, nos termos previstos no Código Civil e demais legislação, uma associação sem fins lucrativos, denominada "**MAVIRNEL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**", com sede na Rua Ernesto de Carvalho, nº 72, 4º, esq°, 4760-143, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2º

Objecto Social

A associação tem por objecto atividades no âmbito de Associações culturais e recreativas.

Artigo 3º

Dos Associados

1. Podem ser associados da associação todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

2. A associação compreende as seguintes categorias de sócios:

a) Fundadores;

b) Efectivos;

c) Aderentes.

Artigo 4º

Direitos e Deveres

Os Associados têm direito a:

a) Participar na vida e actividade da associação, nomeadamente nas Assembleias Gerais, com direito a voto;

b) Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais;

c) Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio;

Os associados têm como deveres:

a) Contribuir para a prossecução dos fins que a associação se propõe;

b) Cumprir os estatutos e regulamentos internos;

c) Pagar as quotas nos termos e prazos fixados;

d) Participar nas actividades da associação e nas Assembleias Gerais.

Artigo 5º

1. São Órgãos Sociais da associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Concelho Fiscal.

2. A duração dos mandatos é de **três anos**.

Artigo 6º

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é composta por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, sendo a sua mesa composta por um Presidente e um Secretário.

_____ - Compete à Assembleia geral:_____

_____ - Eleger a sua mesa, a direcção e o concelho fiscal;_____

_____ - Aprovar os regulamentos internos;_____

_____ - Fixar a jóia e a quota dos associados, sob proposta da Direcção._____

_____ 2. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da mesa, com antecedência não inferior a quinze dias, por meio de convocatória enviada por correio ou correio electrónico, da qual constará o dia, hora, local e ordem de trabalhos da reunião._____

_____ 3.A Assembleia Geral só poderá deliberar estando presente a maioria dos associados ou, meia hora depois da hora marcada na convocatória, com qualquer número de associados._____

_____ 4.As deliberações sobre a alteração dos estatutos e a dissolução da Associação requerem respectivamente o voto favorável de três quartos do número de associados presentes e de três quartos de todos os associados._____

Artigo 7º

Direcção

_____ 1. A direcção é o órgão executivo da Associação, sendo constituída por três elementos, sendo um presidente, um secretario e um tesoureiro._____

_____ 2. A direcção é investida de todos os poderes de administração e gestão da associação, tendo em vista a realização dos seus fins, competindo-lhes nomeadamente:_____

_____ - Desenvolver as actividades aprovadas no seu plano;_____

_____ - Admitir novos associados;_____

_____ - Aceitar subsídios, donativos, heranças ou legados.____

_____ 3. A associação fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura do presidente da direcção, ou com as assinaturas conjuntas de dois outros directores._____

Artigo 8º

Conselho Fiscal

_____ O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e o controlo da Associação constituído por três elementos, sendo composto por um Presidente, um Relator e um secretário._____

_____ - Compete em especial ao Concelho Fiscal:_____

_____ - Examinar a documentação e escrita da Associação;____

_____ - Acompanhar a actividade da Associação._____

Artigo 9º

Receitas

_____ Constituem receitas da Associação:_____

_____ - As jóias e quotas pagas pelos associados que forem fixadas pela Assembleia Geral._____

_____ - Receitas provenientes das actividades e serviços prestados._____

_____ - Subsídios e donativos de entidades públicas e privadas.

Artigo 10º

Disposições Finais

_____ Todos os casos omissos estatutariamente serão resolvidos nos termos das disposições legais aplicáveis às Associações, das normas regulamentares e pelas deliberações da Assembleia Geral.

Manuel Augusto Soares de Sousa .....

Fernando Ricardo Ribeiro de Campos da Silva .....

Pedro Manuel Lopes Costa de Melo .....

O Notário,

Notário António Pedro Domingues da Silva Passos
Contribuinte n.º 216 699 730
Tlf: 252147127
Fax: 252147190
Email: antonio.passos@notarios.pt
IBAN: PT50000700000035992102323

Fatura/Recibo: FAC 2021001/1213
Data de Emissão: 2021-12-23
Vencimento: 2021-12-23
ATCUD: 0

Exmo(s) Sr(s)
Mavirnel - Associação Cultural
Rua Ernesto Carvalho
4760-143 Vila Nova de Famalicão

V/ n.º contribuinte: 516 713 965

Original

Descrição		Registo	Art.	Quant.	Incidência	Custo Unit.	IVA%	Total (€)
Conta n.º 2363								
Constituição de Associação	Valor Livre	Lv. 80B Fls. 8	6	1,00		200,00	23	200,00
Conta n.º 2364								
Certidão (10.7)	Superior a 4 páginas, por cada página	Lv. 80B Fls. 8	6	1,00	1,00	16,81	23	16,81

Taxa de IVA	Base de Incidência	Valor		
23,00 %	216,81	49,87	Serviços/Produtos	216,81
			IVA	49,87
			TOTAL	**266,68**

Recebemos por este documento duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos.

	Artigo	Valor
6	Honorários	216,81
I	Impostos	49,87
	Total	266,68

ATCUD: 0

Recibos

Nº	Data	Valor Recebido	IVA Liquidado	Retenção
Recibo REC 2021001/1484	23-12-2021	266,68	49,87	0,00

bankinter

Nome - MAVIRNEL ASSOCIACAO CULTURAL Data - 2024/11/19

Consulta de NIB / IBAN / BIC

NIB:	026903140020255779209
IBAN:	PT50 026903140020255779209
BIC:	BKBKPTPLXXX

TE05 20241119 14:53 MH91 314 BG193

De: MAVIRNEL BAND <mavirnel@gmail.com>
Enviada: 22 de novembro de 2024 18:11
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Concessão de subsídio

Boa tarde,

Exmo Senhor Presidente Dr.Mário Passos
Exmo Senhor Vereador Dr. Pedro Oliveira

Na sequência de reuniões efetuadas anteriormente, vimos solicitar a concessão de um subsídio, para fazer face às despesas havidas com a constituição da Associação, bem como despesas necessárias para aquisição de equipamento, face ao incremento de atividade, e relativamente às quais, em devido tempo, enviamos documentação comprovativa.

Na expectativa de um bom acolhimento, do nosso pedido, por parte de V. Exas., aceitem antecipadamente os nossos melhores cumprimentos.

Manuel Correia

Fdoc- 66397

SALÃO

MOZART.

Deixa a tua opinião

864

Página 1 de 1

ORIGINAL

Vitor Vaz Unipessoal, Lda

Avenida da Liberdade, 68-72 S.José de S.Lázaro
4715-037 BRAGA
Capital Social : 100.000,00€
Matriculada na C.R.C. de Braga Sob o Nº501726929
Contribuinte Nº 501726929
www.salaomozart.com mozart@salaomozart.com
Tel. 253273547 Chamada para rede fixa nacional

Condições de Entrega: Prazo reclamação 8 dias entrega

destinatário

Ex.º(s) Sr.(s):

Mavirnel Associação Cultural
Rua Ernesto Carvalho Nº72 4ºEsq

4760-143 V.N.Famalicão

Fatura-recibo

Fatura Pronto	Data
FR 2024A41/404	2024-04-16

Cliente nº	V/ nº Contribuinte	Modo Pagamento	Vendedor	Expedição	Vencimento
10606	516713965		DP		16.04.2024

IBAN: PT50 0033 0000 50065127593 05

Artigo	Designação / Descrição	Qtd.	Pr.Un.C/Iva	% Desc.	% IVA	Valor C/Iva
P.A.99013	LD Systems Maui 5 P.A. Compacto	1,00	577,00	+	23,00%	577,00
SACO08018	LD System Saco P/Top MAUI 5	1,00	50,00	+	23,00%	50,00
SACO08019	LD System Saco P/Sub MAUI 5	1,00	40,00	+	23,00%	40,00
MIST0214048	Audio Design PMX.611 Mesa Mistura	1,00	183,00	+	23,00%	183,00
CABO41073	Adam Hall K3MMF0300 Cabo XLR M/F3mt	2,00	10,00	+	23,00%	20,00

© JB Software PHC - n1In-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230422.29631)

Transportar €

ATCUD:JFCGWCZT-404

Taxa %	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
23,00	707,32	162,68
6,00	€	€
0,00		
13,00		

Local Carga: Nossas Instalações
Data Carga: 16.04.2024 *Hora Carga* 14:56
Descarga: 4760-143 V.N.Famalicão

Valor Mercadoria	707,32
Desconto Comercial	
Desconto Financeiro	
Total do I.V.A.	162,68

Total € 870,00

Este documento é imprescindível para troca
Não se efetua devolução de dinheiro

OBS: Os artigos foram colocados à disposição do adquirente no dia 2024-04-16

Conforme Lei nº144/2015, para a resolução de litígios, consulte: CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo em www.ciab.pt
Após o vencimento da Factura, serão devidos pelo cliente ao Salão Mozart, juros de mora à taxa legal.

SALÃO

MOZART.

Vitor Vaz Unipessoal, Lda
Avenida da Liberdade, 68-72 S.José de S.Lázaro 4715-037 BRAGA
Capital Social : 100.000,00€
Matriculada na C.R.C.de Braga Sob o Nº501728929
Contribuinte Nº 501728929
E-mail: mozart@salaomozart.com
www.salaomozart.com Tel. 253 273 547
Chamada para rede fixa nacional
IBAN : PT50 0033 0000 50065127593 05

Exº(s) Sr(s):

Mavirnel Associação Cultural
Rua Ernesto Carvalho Nº72 4ºEsq

4760-143 V.N.Famalicão

Proposta	Data
– 2024BO3/240212	18.06.2024

Cliente Nº	V/ nº Contribuinte
10606	516713965

Artigo	Designação	Quantidade	Pr.Un.S/Iva	Valor	IVA
	SHURE BLX24E/SM58 - Sistema S/Fio	1,00	275,61	275,61	23,00
	VIOLA BRAGUESA B/RAIA CARA.2.0020	1,00	335,40	335,40	13,00
	Artimusica GP70C Guitarra Portuguesa Coimbra 2 Sanefas	1,00	432,74	432,74	13,00
	Guitarra Portuguesa 7.0721 ½Luxo Coimbra	1,00	707,08	707,08	13,00

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20240506.29631)-Este documento não serve de fatura

Este Documento não confere direito à dedução do IVA

Total Ilq.	1.750,83
Total IVA	255,17
Total Doc.	2.006,00

Proposta válida por 15 dias

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 516713965

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516713965
Cód. Validação: HSOCUCDCITZZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25167139659

N.º de Identificação Fiscal 516713965

N.º da Declaração 055146224ASCD24

Data de emissão 2024-11-18

MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R ERNESTO DE CARVALHO N 72 4 ESQ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25167139659

Código de Verificação - 2TE4TLB633QECUY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2024/11/29	8815	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516713965	22605	OCR	2024 / 7742

MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RUA ERNESTO CARVALHO

4760-143 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	CULTURA-APOIO A PLANOS DE ATIVIDADES - CONSTITUIÇÃO E LAGALIZAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Marvinel - Associação Cultural, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização e equipamentos musicais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 250.00	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 8815, Compromisso n.° 2024 / 7742, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8406

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2024/11/29	8816	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516713965	22605	OCR	2024 / 7743

MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RUA ERNESTO CARVALHO

4760-143 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	CULTURA-APOIO A PLANOS DE ATIVIDADES - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Marvinel - Associação Cultural, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização e equipamentos musicais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.876,00	UN	1.000	2.876,000			2.876,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.876,00		2.876,00	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS

Documento n.º 2024 / 8816, Compromisso n.º 2024 / 7743, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8408

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.876,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.876,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., para aquisição de material técnico de luz e som

Considerando que:

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é uma Instituição cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, a qual, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar teatro às escolas, com o propósito de criar novos públicos;

Para além das inúmeras iniciativas realizadas, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos;

Com o apoio financeiro municipal para aquisição de material técnico de luz e som, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução dos projetos da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, para aquisição de material técnico de luz e som;**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de material técnico de luz e som, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 17:31:05+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 21.345

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE LUZ E SOM

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **A. T. C. – ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S.,** com sede administrativa na Rua Doutor Agostinho Fernandes, n.º 113, 4770 - 260 Joane, NIPC 501 290 834, aqui representada pela Presidente da Direção, Ivânia Machado Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é uma Instituição cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

programação cultural em rede e à qualificação e formação, a qual, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar teatro às escolas, com o propósito de criar novos públicos;

Para além das inúmeras iniciativas realizadas, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos;

Com o apoio financeiro municipal para aquisição de material técnico de luz e som, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução dos projetos da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para aquisição de material técnico de luz e som.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar o referido apoio financeiro, exclusivamente, aos custos de aquisição de material técnico de luz e som.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.,

(Ivânia Machado Fernandes)

associação teatro construção

Rua Dr. Agostinho Fernandes
N.º 113, 4770-260, Vila de Joane

Exmo. Senhor

Dr. Pedro Oliveira

Vereador da Associativismo, Desporto e Cultura
do Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para a aquisição de material técnico de luz e som para o Centro Cultural da ATC

Como é do conhecimento de Vossa Exa., ao longo de quase cinco décadas, a ATC tem assumido um papel fundamental na dinamização da cultura, em particular do teatro, no concelho de Vila Nova de Famalicão. A manutenção e aprofundamento desta dinâmica passa pela capacidade de garantir as melhores condições para a promoção da cultura, assente, também nas condições físicas e técnicas, situação que temos conseguido melhorar de forma gradual, também com o apoio da autarquia.

Assim, a Direção da Associação Teatro Construção e na sequência das reuniões realizadas anteriormente com Vossa Exa, vem por este meio solicitar apoio para a aquisição de material de luz e som com o objetivo de melhorar as condições do centro Cultural da ATC, de acordo com o orçamento em anexo.

Certos da melhor atenção pro parte de Vossa Exa sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
CONT. N.º 501 250 934

(Dr.ª Vânia Fernandes)

Joane, 06.11.2024

FDOC 66.091

252 993 906 geral@atc.pt
252 922 176 www.atc.pt

Certi nº2007/GEP 2970

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

Alberto Sá Lda.
Estruturas Metálicas, Equipamentos de Mecânica de Cena

SÁ-BER

excelência

Mapa de Quantidades

Cliente: ATC

REF: 0156/24FS

Projeto Iluminaçao

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT.	TOTAL
0.1	PAR LED	un	7	465,92 €	3,261,44 €
1.1	Projetor Ledding - Stellar, Inclui cabo, gancho e Ficha				
	PC Halogénio				
1.2	PC Halogénio Roberb Juliat - PC 100W Lutin (306LPC)	un	7	659,68 €	4,617,76 €
1.3	Spliter DMX - Artist Licence DMX/RDM1:8	un	1	480,70 €	480,70 €
1.3	Microfones SM 58 Shure	un	4	107,00 €	428,00 €
1.4	Tripe de Microfone Alto	un	1	58,00 €	58,00 €
1.5	DI Box Activa AR113 BSS	un	4	118,00 €	472,00 €
1.6	Cabos DMX 5m	un	10	19,07 €	190,67 €
1.7	Cabos DMX 2m	un	10	14,24 €	142,37 €
1.8	Cabos DMX 20m	un	4	42,09 €	168,36 €
1.9	Cabos DMX30m	un	1	57,77 €	57,77 €
1.10	Cabos Microfone - 5 metros	un	10	23,35 €	233,45 €
1.11	Cabos Microfone - 10 metros	un	10	16,74 €	167,44 €
	NOTA PC LEDDING Custa aprox. 965 euros				
	TOTAL				10.277,96 €

De acordo com as especificações técnicas
Condições de pagamento 30 dias
Local da Prestação dos Serviços ATC

Esposende, 25 de Outubro de 2024

Rua da Fabrica, 48 - Zona Industrial de Esposende
4740-473 Gandra Esposende, Contribuinte: 502 907 444
Tel. 253 963 020/1 Fax. 253 963 022 Telm: 919 766 788/ 917 680 340

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC TEATRO CONSTRUÇÃO
NIF: 501290834

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501290834
Cód. Validação: GXIRMSWESVPP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003471282

N.º de Identificação Fiscal 501290834

N.º da Declaração 054530174ASCD24

Data de emissão 2024-10-30

ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO
R DR AGOSTINHO FERNANDES 113 JOANE
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-260 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003471282

Código de Verificação - NMZXUPAJJ8BVBEA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 66.091 / 2024

Requerente: A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para aquisição de material técnico de luz e som

Informação técnica

A A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Ivânia Machado Fernandes, em 06 de novembro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para a aquisição de material técnico de luz e som. A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é uma Instituição cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, a qual, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar teatro às escolas, com o propósito de criar novos públicos. Para além das inúmeras iniciativas realizadas, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos. Com o apoio financeiro municipal para aquisição de material técnico de luz e som, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução dos projetos da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos";
b) Dispõe a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";
c) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou públicos".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela A. T. C. – Associação Teatro Construção, C. P. S. S., para aquisição de material técnico de luz e som.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2024/11/29	8813	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501290834	162	OCR	2024 / 7740

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
RUA DR. AGOSTINHO FERNANDES, N°113
19 JOANE
4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	CULTURA-APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE LUZ E SOM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à A.T.C. - Associação Teatro Construção, I.P.S.A., para aquisição de material técnico de luz e som

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 7.500,00	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 8813, Compromisso n.° 2024 / 7740, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8404

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para aquisição de instrumentos musicais

Considerando que:

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, tendo a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente", tem contribuído, ano após ano, para a elevação cultural do concelho, traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios;

De facto, para além das inúmeras iniciativas musicais que tem vindo a promover, a Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, é um importante parceiro cultural e artístico deste Município, mediante a realização de vários eventos culturais e artísticos, sendo que, esta edilidade, está convicta que o apoio financeiro municipal para aquisição de instrumentos musicais, proporcionará melhores condições para a prossecução do respetivo projeto cultural;

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais, para os músicos da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, constantes no presente pedido de apoio financeiro;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220, para aquisição de instrumentos musicais;**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de instrumentos musicais, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 15:52:08+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 20.321

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **BANDA MARCIAL DE ARNOSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO**, com sede na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, representada pelo Exmo. Senhor Vítor Alexandre da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, tendo a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente",

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tem contribuído, ano após ano, para a elevação cultural do concelho, traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios;

De facto, para além das inúmeras iniciativas musicais que tem vindo a promover, a Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, é um importante parceiro cultural e artístico deste Município, mediante a realização de vários eventos culturais e artísticos, sendo que, esta edilidade, está convicta que o apoio financeiro municipal para aquisição de instrumentos musicais, proporcionará melhores condições para a prossecução do respetivo projeto cultural;

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais, para os músicos da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, constantes no presente pedido de apoio financeiro.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para aquisição de instrumentos musicais.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar o referido apoio financeiro exclusivamente aos custos de aquisição de instrumentos musicais, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio,

(Vitor Alexandre da Silva Ferreira)

Banda de Arnoso

Data	24 de outubro de 2024
De	Banda Marcial de Arnoso
Para	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto	Pedido de apoio extraordinário

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, tem em curso uma renovação dos seus instrumentos musicais, de forma a que os mesmos respondam às necessidades atuais da banda e da escola de música. Uma vez que uma parte muito significativa dos instrumentos há muito que já atingiu o seu tempo de vida útil, essa renovação não se limita ao curto prazo. Nesse sentido a direção, de acordo com o plano de atividades e no seguimento do levantamento das prioridades e respetivos custos, tem como objetivo, a aquisição anual de alguns instrumentos musicais, bem como outros equipamentos necessários para os ensaios e atuações.

Para o ano em curso, a direção estima um investimento de 7600€.

Parte deste investimento já se encontra realizado com aquisições já efetuadas, estando o restante em fase de aquisição.

Para fazer face a estes investimentos, a direção solicita a V. Exas, a concessão de um apoio extraordinário.

Certos da Vossa melhor apreciação a este assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Fdoc-61.423/2024

A Direção

Assinado por: Vitor Alexandre da Silva Ferreira
Identificação: BI11415398
Data: 2024-11-28 às 14:41:34

ERVITI

ERVITIMUSIK, S.L.
C.I.F.:B-16735995

Tlf. 943300493
Email. erviti@erviti.com
Polig.Borda Berri,13 (Soravilla)
20140 ANDOAIN(Guipúzcoa)

BANDA DE ARNOSO

Rua Santa Maria de Arnoso

4760-129 V.N. FAMALICAO

CIF: PT501942220

COD.CLIENTE	FECHA	FACTURA
3POARN	03-04-2024	441665

CANTIDAD	C O N C E P T O	PRECIO	IMPORTE
	ALBARAN 21267 / 03-04-2024		
1	Trompa F/Bb 1106MLA HG Messing, c/martilleada a ma	7.565,70	7565,70
	ALEXANDER		
	N.Serie..37449		
	TOTAL FACTURA		7565,70

TOTAL.: 7.565,70 €

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Novembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º do pedido 054739635ASCD24

Data 2024-11-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016833492

Código de Verificação - 88KTBXT6TNLQYSD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 61.423 / 2024

Requerente: Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para aquisição de instrumentos musicais

Informação técnica

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Victor Alexandre da Silva Ferreira, em 24 de outubro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para aquisição de instrumentos musicais. A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, tendo a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente", tem contribuído, ano após ano, para a elevação cultural do concelho, traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios. De facto, para além das inúmeras iniciativas que promovem, é um importante parceiro cultural do Município, mediante a realização de vários eventos culturais e musicais, sendo que, esta edilidade, está convicta que o apoio financeiro municipal para aquisição de instrumentos musicais, proporcionará melhores condições para a prossecução do projeto cultural da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio. E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais, para os músicos da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, constantes no presente pedido de apoio financeiro.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para aquisição de instrumentos musicais.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2024/11/29	8833	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2024 / 7759

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2024/11/29	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para aquisição de instrumentos musicais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS) - EUR 7.500,00	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 8833, Compromisso n.° 2024 / 7759, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8424

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Feira de Artesanato e Gastronomia 2024 - retificação / atualização de contas

Considerando que:

A aprovação do Programa e Orçamento da Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, em Reunião de Câmara Municipal realizada a 11 de julho de 2024 (ver anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação / atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver anexo n.º 2);

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a tabela final de despesa da Feira de Artesanato e Gastronomia apresentada em anexo (ver anexo n.º 2), cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.11.21 17:57:29+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 5344/2024 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 11 JUL. 2024 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Considerando que,

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a assumir, ao longo dos últimos anos, uma aposta estratégica em eventos âncora, os quais, constituem pilares estruturantes e sustentáveis, para a atratividade turística e promoção económica do nosso território;

Dada a importância do artesanato e da gastronomia, enquanto fatores identitários e culturais, a Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, a qual, em 2024, já conta com a sua XXXIX edição, representa um incontornável marco cultural, turístico e gastronómico;

Da programação da XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, destaca-se, por um lado, a diversidade e a representatividade regionais, tanto ao nível de artesãos, como de produtores., reforçando assim a importância do nosso território como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência. Verifica-se, assim, a aposta numa programação musical forte, com representatividade de artistas nacionais e locais, procurando, deste modo, satisfazer os gostos e as preferências de públicos diversos;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DI n.º 29607/2024 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar o programa da XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização deste evento, até ao montante de 398.886,88 Euros (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;

2. Aprovar o documento "Norma de Participação" (Anexo 3) em anexo;

3. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem, em posterior Reunião de Câmara Municipal, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.02 15:18:51+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO 1

39º Feira de Artesanato e Gastronomia
30 de agosto a 8 de setembro de 2024

Programa de animação musical

Dia 30 de agosto (sexta-feira)

18h00 - Abertura da Feira de Artesanato

21h30 - Folk D'Ave

22h30 - Cordel

Dia 31 de agosto (sábado)

15h00 - Grupo de Cavaquinhos Liberdade F.C.

21h30 - Quatro Claves

22h30 - Ana Laíns

Dia 1 de setembro (domingo)

15h00 - Tarde de Folclore

Rancho Folclórico S. Pedro de Bairro
Rancho Regional de Fradelos
Grupo Etnográfico Rusga de Joane

21h30 - Cláudia Martins & Minhotos Marotos

Dia 2 de setembro (segunda-feira)

21h00 - Fammashow

Dia 3 de setembro (terça-feira)

22h00 - Plutónio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 4 de setembro (quarta-feira)

21h00 - 11º Festival de Fado de Famalicão
- ✓ Concurso de Fado Amador (ACAFADO, Famalicão)
- ✓ Pedro Moutinho

Dia 5 de setembro (quinta-feira)

21h00 - Carolina Ceia

22h00 - António Zambujo

Dia 6 de setembro (sexta-feira)

21h30 - Sons do Bairro

22h30 - Lokapala

23h30 - Silent Party

Dia 7 de setembro (sábado)

15h00 - Tarde de Folclore
Grupo Infantil e Juvenil Santiago' de Gavião
Rancho Folclórico Associação Cultural de Gondifelos
Rancho Folclórico São Julião de Calendário

21h30 - ANTÍKUA.

22h30 - MARÉ

Dia 8 de setembro (domingo)

15h00 - Festival de Cantadores ao Desafio

Organização: Associação de Tocadores e Cantadores ao desafio Famalicense

18h00 - Concerto pela Banda Marcial de Arnoso Santa Maria

39ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2024

ANEXO Nº 2

ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Previsão 2024	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Estruturas e Logística		215 484,88 €		
Aluguer e montagem de stands e equipamentos	02.02.08	84 783,90 €	Cultura	FDOC: 27904
Aluguer e montagem de tendas e pórtico	02.02.08	46 593,01 €	Cultura	FDOC: 27900
Aluguer de serviço de som e luz	02.02.08	44 000,00 €	Cultura	
Aluguer de camarins, WCs,	02.02.08	12 320,00 €	Cultura	
Aluguer/montagem de palcos e geradores	Contrato Continuado	16 000,00 €	Cultura	
Aluguer de Torres Layer e vedações	02.02.08	5 010,00 €	Cultura	
Serviço de Internet (Recinto da Feira)	02.02.20	1 277,97 €	Cultura	
Pedidos de Baixadas Elétricas	FC	1 000,00 €	DOM	
Materiais de construção civil		1 000,00 €	DOM	
Materiais -Instalações elétricas	Contrato Continuado	2 500,00 €	DOM	
Gás (Restaurantes)		1 000,00 €	Cultura	
Atividades de Animação		134 100,00 €		
Contratação de artistas/grupos	02.02.25	121 000,00 €	Cultura	
Despesas com alimentação de artistas/grupos	02.02.25	3 500,00 €	Cultura	
Despesas com alojamento de artistas/grupos	Contrato Continuado	1 000,00 €	GAP	
Despesas com Catering - Artistas	Contrato Continuado	3 000,00 €	GAP	
Aluguer de equipamento de diversão infantil	02.02.08	1 300,00 €	Cultura	
SPA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
PASSMUSICA (Pagamento de Direitos de Autor)	Contrato Continuado	1 100,00 €	Cultura	
Prémios Artesãos: Melhor Stand e Melhor Peça	04.08.02.02	200,00 €	Cultura	
Acolhimento dos artesãos/expositores		1 000,00 €		
Ofertas aos expositores (peças - F.C.A.)	Contrato Continuado	1 000,00 €	Cultura	
Segurança / Higiene / Limpeza		11 414,50 €		
Serviço de vigilância do recinto da feira	Contrato Continuado	9 500,00 €	DAJC	
Serviço de acessoria (higiene, HCCP)	02.02.20	1 107,00 €	Cultura	
Serviço de desinfestação/desratização	02.02.20	307,50 €	Cultura	
Material de limpeza / consumíveis		500,00 €	DA	
Publicidade/ Comunicação		31 787,50 €		
Lonas e Bandeirolas	Contrato Continuado	4 000,00 €	GAP	
Publicidade nacional/Outra Publicidade	02.02.17	8 500,00 €	GAP	
Publiciade Local/Regional	Contrato Continuado	10 000,00 €	GAP	
Impressão de materais promocionais	02.02.20	6 500,00 €	Cultura	
Placas/sinalética	Contrato Continuado	750,00 €	Cultura	
Pórtico| Lonas Vedação	Contrato Continuado	500,00 €	Cultura	
SPOT Publicitário	Contrato Continuado	1 537,50 €	GAP	
Outras despesas		5 100,00 €		
Refeições - pessoal de apoio ao evento	02.02.25	4 500,00 €	Cultura	
Água	Contrato Continuado	600,00 €	DOM	
TOTAL		398 886,38 €		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO Nº 3

FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA - 2024

Assunto: Norma de Participação

1. Enquadramento

   A Feira de Artesanato e Gastronomia destina-se a promover o artesanato e os respetivos artesãos que sempre que possível, trabalham ao vivo, montam as suas "oficinas", e se identificam com os municípios e as regiões que representam, pertençam a centros, associações e cooperativas de artesanato. No plano da gastronomia e produtos tradicionais as representações devem refletir (preferencialmente) as tradições gastronómicas locais e regionais.

2. Local

   O certame realiza-se ao ar livre no antigo Campo da Feira em recinto vedado e devidamente vigiado.

3. Horário

   Abertura da Feira de Artesanato e Gastronomia: 18h00 do dia 30 de agosto de 2024.
   O horário de funcionamento do certame é o seguinte:
   - Segunda a quinta-feira: 18h00 – 24h00;
   - Sextas-feiras: 18h00 – 01h00;
   - Sábados: 15h00 – 01h00;
   - Domingo: 15h00 – 24h00.
   - Dia de encerramento (8 de setembro): 22h30.

4. Condições de participação

   4.1. A participação no evento está dependente da apresentação dos seguintes documentos:
   - a. comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada, bem como os respetivos códigos de atividade económica (CAE).
   - b. Apresentação de Cartão de Artesão / Carta de Unidade Produtiva Artesanal.
   - c. Excecionalmente e por motivo de muito relevante interesse para a Feira, a organização poderá aceitar pedidos que não reúnam as condições indicadas na alínea anterior.
   - d. A organização poderá ceder gratuitamente stands a instituições de carater social e a patrocinadores/parceiros.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. A seleção e respetiva atribuição dos stands e lugares é da exclusiva responsabilidade da organização.
   a. O expositor não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, concedido pela organização
   b. Os stands serão de uma só cor, com ponto de luz, uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas respetivas paredes.

5. Restaurantes / Tasquinhas / Bares

a. Podem participar os restaurantes/tasquinhas/bares que sejam, para o efeito, convidados pela organização, desde que se enquadrem nos objetivos e nas regras de organização e funcionamento da Feira.
b. A participação na feira implica a aceitação das normas específicas para o efeito.

5.1. Apoio e obrigações da organização

5.1.1. A Organização colocará à disposição de cada restaurante/tasquinha/bar:
   a. Stand/tenda;
   b. Abastecimento de água da rede pública;
   c. Eletricidade (potências a gerir pelo MVNF);
   d. Fornecimento de Gás (até 67MBAR) - (restaurantes e tasquinhas);
   e. Ligação à rede de saneamento;
   f. Mesas e bancos (restaurantes e tasquinhas);
   g. Duas bancas, e dois pios, em local definido pela organização (restaurantes);
   h. Uma banca, e um pio, em local definido pela organização (tasquinhas/bares);
   i. Arrecadação coberta (parte exterior à cozinha - restaurantes);
   j. Extrator de odores/fumos/gazes (restaurantes e tasquinhas).

5.1.2. Não é permitido acrescentar mais mesas que as disponibilizadas pela organização por cada participante sem a respetiva autorização da organização.

5.1.3. Existirá uma placa que identificará o nome de cada restaurante/tasquinha/bar, estandardizada para todos, colocada pela organização na parte superior de cada espaço.

5.2. Deveres e obrigações dos participantes

5.2.1. Aos restaurantes cabe-lhes a decoração no interior dos seus stands/tendas, com motivos regionais, supervisionada pela organização.

5.2.2. O serviço nos restaurantes deverá ser efetuado em loiça (travessas, pratos, jarros para o vinho, malgas e canecas), devendo os colaboradores dos mesmos, trajar a rigor.

5.2.3. Colocar saboneteiras, respetivo líquido e papeleiras individuais na cozinha (Restaurante/Tasquinha).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2.4. A segurança interna dos espaços bem como o seguro dos seus bens, trabalhos e pessoal de serviço.

5.2.5. A afixar as ementas em lugares bem visíveis.

5.2.6. Dispor de livro de reclamações.

5.2.7. Deverão igualmente assegurar:
a. A colocação de balde de lixo com tampa e pedal;
b. A colocação de máquina de lavar loiça e cuba de lavagem na copa suja;
c. A colocação de balcões e escaparates em inox;
d. A colocação de extintores;
e. A existência de manta ignífuga;
f. O acondicionamento de materiais, louças e utensílios em armários ou prateleiras a resguardo de qualquer contaminação.

5.2.8. Os restaurantes comprometem-se ainda:
a. A apresentar uma ementa com pratos característicos da região que representam e que não poderá ser alterada;
b. A possuir uma carta de vinhos, onde, entre outros, constem os vinhos verdes e/ou maduros, branco e tinto, do concelho e região onde estão inseridos;

5.2.9. Os restaurantes não poderão comercializar café. (Haverá um stand no recinto da Feira, para o efeito).

5.3. Acesso ao recinto da Feira
a. O acesso do pessoal e viaturas aos restaurantes/tasquinhas/bares, será efetuado pelo portão de serviço identificado pela Organização.
b. O pessoal de serviço deverá estar devidamente identificado, sendo que será apenas permitida a entrada diária, no recinto, de viaturas de abastecimento de géneros alimentícios até uma hora antes da abertura da feira.
c. Existirá um acesso comum a todos os restaurantes, de cargas e descargas manuais, que poderá ser utilizado quando for necessário, e sempre devidamente acompanhado por um elemento da organização.

5.4. Calendarização:
27 a 28 de agosto: montagens dos equipamentos nos restaurantes/tasquinhas/bares
29 de agosto: Pré-vistoria (horário a indicar pela organização)
30 de agosto:
- Vistoria (entidades competentes - horário a indicar pela organização)
- 18h: Inauguração da Feira

5.5. Horário de funcionamento da restauração:
- Dia 30 de agosto: 19H00 - 01H00
- Dia 31 de agosto: 12H00 - 01H00
- Dia 01 de setembro: 12H00 - 24H00
- De 02 a 05 de setembro: 12H00 - 15H00 / 19H00 - 24H00
- Dia 06 de setembro: 12H00 - 15H00 / 19H00 - 01H00
- Dia 07 de setembro: 12H00 - 01H00

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Dia 08 de setembro: 12H00 – 22H30

5.6. Documentação a apresentar pelos restaurantes/tasquinhas/bares:
   a. Documento de início de atividade, onde deve constar o CAE 56107 (restauração e bebidas não sedentário);
   b. Comprovativo de registo no balcão do empreendedor para a área do concelho, bem como o comprovativo do pagamento;
   c. Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
   d. Certificado de HACCP;
   e. Fotocópia do cartão de contribuinte legível;
   f. Fotocopia da certidão permanente devidamente atualizada em caso de empresas.

6. Montagem e Desmontagem
   a. A ocupação e preparação dos stands (artesãos) deverá estar concluída até às 16h00 do dia 30 de agosto.
   b. A ocupação e preparação dos restaurantes/ tasquinhas/ bares deverá estar concluída até ao dia 29 de agosto.
   c. Desmontagem deverá ser feita até às 13 horas do dia 10 de setembro, hora a partir da qual deixará de haver vigilância no recinto da Feira.
   d. Não é permitida a desmontagem antes do encerramento, sob pena de exclusão em futuras edições.

7. Vigilância e Limpeza
   A vigilância e limpeza do stand/espaço de restauração e bebidas durante o período de abertura da feira é da responsabilidade do participante.

8. Inscrições
   Só serão consideradas as candidaturas cujo os boletins de inscrição deem entrada na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão até ao dia 14 de junho.

   8.1. O pagamento da inscrição será efetuado através de uma referência bancária fornecida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, aquando da confirmação de seleção.

Artesãos

Artesãos do concelho (internos)		Artesãos externos	
Stand (3x3)	50,00€	Stand (3x3)	100,00€
		Stand (6x3)	400,00€

Produtos Agrícolas Tradicionais / Doçaria / Outros

Produtores do concelho (internos)		Produtores externos	
Stand (3x3) mel, confeitaria, queijo, vinhos, licores	50,00€	Stand (3x3)	100,00€
		Stand (3x3) bebidas (2 frentes)	750,00€
		Stand (6x3) vinhos	750,00€
		Stand (6x3) doces	400,00€

Nota: nos stands de produtos tradicionais não é permitido vender café, cerveja, refrigerantes (lata/capsula), água, caipirinhas (ou similares).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Restaurantes / Tasquinhas / Bares / Outros

Restaurante	1500,00€
Stand 6x3 Bar	600,00€
Tasquinhas	750,00€
Ginginha stand próprio	750,00€
Pão com chouriço	2000,00€
Sandes de leitão/outros	1300,00€

9. Receção das candidaturas

9.1. Condições gerais

a. Os artesãos/participantes são obrigados a respeitar o horário de funcionamento da Feira, não podendo abandonar ou fechar os respetivos stands.
b. Cabe aos participantes no certame, contratualizar seguro com as mais diversas coberturas relativas a eventuais danos que possam ser causados por roubos, intempéries, participação em rixa sejam eles visitantes do certame ou expositores/participantes.
c. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados por roubos, intempéries, participação em rixa sejam eles visitantes do certame ou expositores/participantes do mesmo
d. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou utilizar qualquer tipo de referência publicitária no recinto.
e. É da exclusiva responsabilidade da organização a definição da animação cultural dentro do recinto do evento, não sendo por isso autorizada qualquer iniciativa informal que desrespeite este princípio.
f. Á organização compete a limpeza e vigilância dos espaços públicos do recinto, durante o período do certame.
g. A organização manterá em funcionamento um secretariado de apoio e informação.
h. As dúvidas e/ou casos omissos suscitados pela aplicação deste regulamento serão resolvidas pela Organização.

10. Concursos Feira de Artesanato e Gastronomia

A Organização da Feira de Artesanato e Gastronomia deliberou criar dois concursos, tendo em vista incentivar a criatividade dos artesãos e contribuir para a divulgação do trabalho do artesão.

Assim, haverá um concurso para o "Melhor Stand" e outro para a "Melhor Peça de Artesanato" da Feira de 2024. Os concursos obedecem às seguintes regras:

10.1. Concurso "Melhor Stand"

a. Podem participar todos aqueles a quem foram atribuídos stands pela Organização da Feira.
b. Um júri nomeado pela Organização selecionará o stand que no seu conjunto consiga harmonizar o conteúdo, organização interna, imagem e estética e projete no espaço público a melhor e mais atraente imagem de todos os stands da feira.
c. O vencedor receberá um prémio, devolução do valor do stand até 100€. O vencedor terá ainda direito a um certificado emitido pela Organização.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10.2. Prémio "Melhor Peça de Artesanato"

a. Todos os artesãos presentes na Feira podem concorrer.
b. Um Júri nomeado pela Organização selecionará a peça que incorpore de uma forma mais eficaz e esteticamente harmoniosa os referidos elementos da alínea anterior.
c. O vencedor receberá um prémio, devolução do valor do stand até 100€. O vencedor terá ainda direito a um certificado emitido pela Organização.
d. A Organização reserva-se o direito de não atribuir o prémio "Melhor Peça de Artesanato.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Divisão de Cultura Tel.: 252 320 900; Ext. 4353 | 4356

anabelapereira@famalicao.pt | carlossilva@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: / 2024

Requerente: Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Informação técnica

A Feira de Artesanato e Gastronomia projeta a imagem do concelho ao nível regional e nacional e reforça a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência. Assim, esta Câmara Municipal pretende continuar a apostar em eventos culturais e turísticos, os quais, reforcem a identidade dos munícipes famalicenses e se constituem como marcas de hospitalidade das nossas gentes, da gastronomia, da hotelaria, da animação cultural, das tradições, dos usos e dos costumes. A XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, a qual, decorrerá de 30 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024, aposta na diversidade e representatividade regional e num programa de animação musical forte. Nestes termos, esta Câmara Municipal pretende aprovar o programa para a realização da XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, o respetivo orçamento no valor de 398.886,88 Eur (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), o documento "Normas de Participação" e obter aprovação para a eventual realização de despesas não cabimentadas, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado para a realização da XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/05	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
262	fvieira	2024/06/27	4901	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
39ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622201-Publicidade - Outros
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020217 PUBLICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 40.450,44
A CABIMENTAR 8.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO 31.950,44

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 Outras
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 261.568,14
A CABIMENTAR 200,00
SALDO APÓS CABIMENTO 261.368,14

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
626104-Locação - Aluguer - Outros Bens
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 144.075,14
A CABIMENTAR 62.630,00
SALDO APÓS CABIMENTO 81.445,14

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622108-Trabalhos de impressão
622111-Outros trabalhos especializados
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 47.183,90
A CABIMENTAR 9.192,47
SALDO APÓS CABIMENTO 37.991,43

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626907-Serviços Alimentação (Restauração)
626911-Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos
626913-Serviços - Outros não Especificado
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 139.880,81
A CABIMENTAR 132.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO 7.880,81

EXTENSO
DUZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/05	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/06/19	4705	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/364
39ª Feira de Artesanato e Gastronomia 2024 - Abertura de Procedimentos - Aluguer e montagem de tendas e pórtico

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 626104-Locação - Aluguer - Outros Bens
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
248.884,07
A CABIMENTAR
46.593,02
SALDO APÓS CABIMENTO
202.291,05

EXTENSO
QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/19

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/05	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/06/19	4706	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/365
39ª Feira de Artesanato e Gastronomia 2024 - Abertura de Procedimentos - Aluguer e montagem de stands e equipamentos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626104-Locação - Aluguer - Outros Bens
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
202.291,05
A CABIMENTAR
84.783,90
SALDO APÓS CABIMENTO
117.507,15

EXTENSO

OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/19

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

39ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2024

ANEXO Nº 2

TABELA FINAL DE DESPESA

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Valores				SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
		Previsto	Faturado Final	+	-		
Estruturas e Logística		**215 484,88 €**	**212 225,41 €**	**2 101,86 €**	**5 361,33 €**		
Aluguer e montagem de stands e equipamentos	02.02.08	84 783,90 €	84 783,90 €			Cultura	
Aluguer e montagem de tendas e pórtico	02.02.08	46 593,01 €	46 593,01 €			Cultura	
Aluguer de serviço de som e luz	02.02.08	44 000,00 €	43 911,00 €		89,00 €	Cultura	
Aluguer de camarins, WCs	02.02.08	12 320,00 €	17 821,50 €	491,50 €		Cultura	Inicialmente foram orçamentadas estas despesas de forma separada, tendo sido posteriormente efetuada a junção dos dois serviços no mesmo processo de contratualização. Verificou-se que as estimativas iniciais foram inferiores ao custo final efetivo.
Aluguer de Torres Layer e vedações	02.02.08	5 010,00 €				Cultura	
Aluguer/montagem de palcos e geradores	Contrato Continuado	16 000,00 €	13 289,73 €		2 710,27 €	Cultura	
Serviço de Internet (Recinto da Feira)	02.02.20	1 277,97 €	1 277,97 €			Cultura	
Pedidos de Baixadas Elétricas	FC	1 000,00 €	1 000,00 €			DOM	
Materiais de construção civil		1 000,00 €	2 610,36 €	1 610,36 €		DOM	Foi necessário realizar mais trabalhos do que os que tinham sido previstos inicialmente
Materiais -instalações elétricas	Contrato Continuado	2 500,00 €	330,49 €		2 169,51 €	DOM	
Gás (Restaurantes)		1 000,00 €	607,45 €		392,55 €	Cultura	
Atividades de Animação		**134 100,00 €**	**140 194,09 €**	**6 094,09 €**	**- €**		
Contratação de artistas/grupos	02.02.25	121 000,00 €	125 210,70 €	4 210,70 €		Cultura	Não foram incluídos na previsão inicial alguns cachets de artistas/grupos
Despesas com alimentação de artistas/grupos	02.02.25	3 500,00 €	3 500,00 €			Cultura	
Despesas com alojamento de artistas/grupos	Contrato Continuado	1 000,00 €	1 396,92 €	396,92 €		GAP	As necessidades foram superiores ao estimado inicialmente
Despesas com Catering - Artistas	Contrato Continuado	3 000,00 €	3 936,00 €	936,00 €		GAP	As necessidades foram superiores ao estimado inicialmente
Aluguer de equipamento de diversão infantil	02.02.08	1 300,00 €	1 300,00 €			Cultura	
SPA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	3 000,00 €	3 437,60 €	437,60 €		Cultura	O valor final indicado pela entidade competente foi superior à nossa estimativa inicial
PASSMUSICA (Pagamento de Direitos de Autor)	Contrato Continuado	1 100,00 €	1 212,87 €	112,87 €		Cultura	O valor final indicado pela entidade competente foi superior à nossa estimativa inicial
Prémios Artesãos: Melhor Stand e Melhor Peça	04.08.02.02	200,00 €	200,00 €			Cultura	
Acolhimento dos artesãos/expositores		**1 000,00 €**	**- €**	**- €**	**1 000,00 €**		
Ofertas aos expositores (peças - F.C.A.)	Contrato Continuado	1 000,00 €	- €		1 000,00 €	Cultura	
Segurança / Higiene / Limpeza		**11 414,50 €**	**12 545,78 €**	**1 362,09 €**	**230,81 €**		
Serviço de vigilância do recinto da feira	Contrato Continuado	9 500,00 €	10 862,09 €	1 362,09 €		DAJC	
Serviço de acessoria (higiene, HCCP)	02.02.20	1 107,00 €	1 107,00 €			Cultura	
Serviço de desinfestação/desratização	02.02.20	307,50 €	307,50 €			Cultura	
Material de limpeza / consumíveis		500,00 €	269,19 €		230,81 €	DA	
Publicidade / Comunicação		**31 787,50 €**	**28 720,31 €**	**4 102,36 €**	**7 169,55 €**		
Lonas e Bandeirolas	Contrato Continuado	4 000,00 €	3 810,54 €		189,46 €	GAP	
Publicidade nacional/Outra Publicidade	02.02.17	8 500,00 €	5 178,00 €		3 322,00 €	GAP	
Publicidade Local/Regional	Contrato Continuado	10 000,00 €	12 750,59 €	2 750,59 €		GAP	Existiu um reforço adicional a este nível, face à previsão inicial
Impressão de materais promocionais	02.02.20	6 500,00 €	4 359,12 €		2 140,88 €	Cultura	
Placas/sinaliética	Contrato Continuado	750,00 €	578,10 €		171,90 €	Cultura	
Pórtico| Lonas Vedação	Contrato Continuado	500,00 €	1 851,77 €	1 351,77 €		Cultura	Estimativa inicial foi inferior
SPOT Publicitário	Contrato Continuado	1 537,50 €	192,19 €		1 345,31 €	GAP	
Outras despesas		**5 100,00 €**	**5 068,34 €**	**18,34 €**	**50,00 €**		
Refeições - pessoal de apoio ao evento	02.02.25	4 500,00 €	4 450,00 €		50,00 €	Cultura	
Água	Contrato Continuado	600,00 €	618,34 €	18,34 €		DOM	
TOTAL		**398 886,88 €**	**398 753,93 €**	**13 678,74 €**	**13 811,69 €**		

TIPO DE RECEITA	Montante
Taxas Artesãos/Restaurantes	18 500,00 €
Candidatura IEFP (Aguarda-se transferência ainda não efetivada)	0,00 €
TOTAL (B)	**18 500,00 €**

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio financeiro a Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização (Página 913)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização

Considerando que:
O manifesto interesse público geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão alusivo à constituição e legalização da Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, 4770-522 Santa Maria de Arnoso, justifica a atribuição de um apoio financeiro destinado à comparticipação nas despesas inerentes, justificadas no respetivo objeto social, nomeadamente, "Atividades de organizações religiosas - com desenvolvimento de Artes Musicais, animação de eucaristias dominicais na paróquia de Arnoso Santa Maria e outras, participação em grupos corais, concertos e outros temáticos";
A descentralização cultural do Município é um repto que esta Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos do nosso concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais;
A Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria já tem implementadas diversas atividades de um grupo musical, o qual é constituído por jovens de várias faixas etárias;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à Associação do Grupo Coral Eucaristia de Arnoso Santa Maria, NIPC 518 084 841, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro

PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2024.11.27 18:27:38 Z

Pedro Oliveira, Dr.

Requisição n.º 20687/2024

Entrada EXT. 48002/2024
Nº Seq. Doc. 1541/2024
2024-08-26 15:32:04.0
Class. 036.226
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Arnoso Santa Maria, 21 de agosto de 2024

Ofício n.º: 2024/2

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

A **Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria**, com sede na Avenida do Altinho, 261 4770-522 Arnoso Santa Maria, com NIPC 518 084 841, com o CAE 94910 - Atividades de organizações religiosas, vem por este meio, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio financeiro para a constituição e legalização da associação.

Sem mais assunto. gratos pela Vossa Colaboração.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção,

Roberto Dias Silva

(Roberto Dias Silva)

C2
Gen

Santander | NetBanco Empresas

DADOS DA CONTA

DATOS DE LA CUENTA / ACCOUNT DETAILS

IBAN

PT50 0018 0003625433500 20 49

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

Banco
Banco / Bank
Banco Santander Totta S.A.

País
País / Country
Portugal

Titular
Titular de la cuenta / Account holder
ASSOCIACAO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JO

Nº de contribuinte
CIF / VAT Number
518084841

Morada
Dirección / Address
AV ALTINHO 261
SANTA MARIA DE ARNOSO 4770 522

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão

60D	135
Livro	Folhas

2

[Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
Dados: 2024.04.02 09:56:15 +01'00'

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

____No dia dois de abril de dois mil e vinte e quatro no Cartório de ANA MARIA CAVALEIRO DIAS - NOTÁRIA SP, UNIPESSOAL LDA, sito na Rua Daniel Santos, número 81, Município de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, respetiva notária de responsabilidade limitada, compareceram como outorgantes:_____

____Primeiro: Roberto Dias Silva [redacted]

____Segundo: Tânia Daniela Moreira Pereira [redacted]

____Terceiro: Maria José Castro Dias Silva [redacted]

____Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação._____

____DECLARARAM OS OUTORGANTES:_____

____Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:_____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA, e tem a sede na Avenida do Altinho, 261 4770-522 Santa Maria de Arnoso concelho de Vila Nova de Famalicão, e constitui-se por tempo indeterminado.

2. A associação tem o número de pessoa coletiva quinhentos e dezoito milhões oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um (518084841)

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a animação de eucaristias dominicais na paróquia de Arnoso Santa Maria e outras, do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como batizados, comunhões, missas de preparação para matrimónio, casamentos e bodas. Participação em encontros de grupos corais, concertos de Natal e outros temáticos.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a joia inicial paga pelos sócios a fixar pela assembleia geral;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
60 D | 136
Livro | Folhas
2

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de três anos.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por três associados, Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, podendo ser eleitos dois suplentes, que substituirão o Vice-Presidente e Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos, sendo que o Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do

Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por três associados, um Presidente, Primeiro e Segundo Vogal, podendo ser eleitos dois suplentes que substituirão os Vogais nas suas faltas e impedimentos, sendo que o Primeiro Vogal substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
60D | 137
Livro | Folhas

doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. _____

_____ Artigo 10.º _____

_____ Disposição Transitória _____

_____ Ficam desde já nomeados até à realização de eleições: _____

_____ DIREÇÃO: _____

_____ Presidente: Roberto Dias Silva [redacted],

_____ Vice-Presidente: Tânia Daniela Moreira Pereira [redacted]. _____

_____ Tesoureiro: Maria José Castro Dias Silva [redacted]; _____

_____ Mais declararam: _____

_____ Que os associados supra identificados são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade. _____

_____ Que dão por constituída a presente associação. _____

_____ Adverti os outorgantes que dispõe do prazo de um mês a contar da data da constituição da Associação para efetuarem a declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____ Verifiquei o certificado de admissibilidade da denominação adotada

número 2024015653 através do acesso ao certificado com código 7035-4106-3082 dele constando o número de Identificação de pessoa Coletiva 518084841 emitido em 19-03-2024, cuja impressão arquivo. _____

_____ Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo. _____

- Roberto Dias Silva _____
- Tânia Daniela Moreira Pereira _____
- Maria José Costa Dias Silva _____

A Notária

Conta n.º 349/2024

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA
NIF: 518084841

Elementos para validação
N° Contribuinte: 518084841
Cód. Validação: MMTJPKQNIJAV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA
Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA
N.º de Identificação de Segurança Social 25180848411
N.º de Identificação Fiscal 518084841
N.º da Declaração 054993856ASCD24
Data de emissão 2024-11-12

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA
AV DO ALTINHO N 261
SANTA MARIA DE ARNOSO
4770-522 SANTA MARIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180848411

Código de Verificação - 6D3M6WVEAUZWHRX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.11.12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 48002 / 2024

Requerente: "Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria"

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para comparticipação nas despesas de constituição e legalização

Informação técnica

A "Associação Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria", mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Roberto Dias Silva, em 21 de agosto de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação nas despesas de constituição e legalização. Para esta edilidade, o manifesto interesse público municipal alusivo à constituição e legalização da "Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria", com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, 4770 - 522 Santa Maria Arnoso, da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria, Sta. Eulália) e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição, com caráter público, de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes ao pedido e encontra-se plasmado no respetivo objeto social, nomeadamente, "Atividades de organizações religiosas - com desenvolvimento de Artes Musicais, animação de eucaristias dominicais na paróquia de Arnoso Santa Maria e outras, participação em grupos corais, concertos e outros eventos temáticos". O Associativismo do Município de Vila Nova de Famalicão incentiva a todos os agentes e atores culturais famalicenses, com o intuito de assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos deste concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de Públicos".

c) De salientar que o pedido em questão cumpre os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de arnoso Santa Maria", para comparticipação nas despesas de constituição e legalização.

A Chefe de Divisão do Desenvolvimento Territorial e Associativismo

Assinado por: MARIA ISABEL MACEDO VIEIRA
Num. de Identificação: [illegible]
Data: 2024.11.19 17:11:26+00'00'

(Isabel Vieira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	martao	2024/11/29	8834	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

518084841	24615	OCR	2024 / 7760

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA
AVENIDA DO ALTINHO, 261

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/11/29	DDT-APOIOS - APOIO PARA CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnoso Santa Maria, destinado à comparticipaçõa nos custos de constituição e legalização.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 250.00	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 8834, Compromisso n.º 2024 / 7760, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/8425

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 929)

2 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos. (Página 942)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Maria Dulce Azevedo Vieira;
- António Joaquim Oliveira Silva;
- Vitor Hugo Novais Costa;
- Maria Adília Ferreira Fernandes;

DI n.º 54123/2024 INT
GC - GAV - Ambiente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Laura Alves Salgado;
- Nelma Conceição Moreira Gomes;
- Rosimar Silva;
- Alberto Oliveira Barbosa Albuquerque;
- Maria de Fátima Faria Alves;
- Maria de Fátima Azevedo da Silva;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme informação prestada pelo Serviço de Gestão Financeira e Comercial, datada de 20 de novembro de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.11.21 17:16:38 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social – inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Maria Dulce Azevedo Vieira
António Joaquim Oliveira Silva
Vítor Hugo Novais Costa
Maria Adília Ferreira Fernandes
Laura Alves Salgado
Nelma Conceição Moreira Gomes
Rosimar Silva
Alberto Oliveira Barbosa Albuquerque
Maria de Fátima Faria Alves
Maria de Fátima Azevedo da Silva

20 de Novembro de 2024

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

Daniela Costa Silva, Drª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64117/2024
Requerente:	NIF 123996627
Assunto:	Tarifa Social - Maria Dulce Azevedo Vieira residente na freguesia de Landim

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da ligação da água à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62464/2024
Requerente:	NIF 177190256
Assunto:	Tarifa Social - António Joaquim Oliveira da Silva residente na freguesia de Landim

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de novembro de 2024

A Técnica Superior,
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62758/2024
Requerente:	NIF 241805163
Assunto:	Tarifa Social – Vitor Hugo Novais da Costa residente na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64775/2024
Requerente:	NIF 150157380
Assunto:	Tarifa Social – Maria Adília Ferreira Fernandes residente na freguesia de Gondifelos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	63970/2024
Requerente:	NIF 147332788
Assunto:	Tarifa Social - Laura Alves Salgado residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de novembro de 2024

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64136/2024
Requerente:	NIF 157408400
Assunto:	Tarifa Social – Nelma Conceição Moreira Gomes residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62756/2024
Requerente:	NIF 245445497
Assunto:	Tarifa Social - Rosimar Silva residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62764/2024
Requerente:	NIF 152490833
Assunto:	Tarifa Social – Alberto de Oliveira Barbosa Albuquerque residente na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	63203/2024
Requerente:	NIF 156631610
Assunto:	Tarifa Social - Maria de Fátima Faria Alves residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de novembro de 2024

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64871/2024
Requerente:	NIF 150190514
Assunto:	Tarifa Social - Maria de Fátima Azevedo da Silva residente na freguesia de Vila Nova de Famalicão.

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de novembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2024HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão" - ratificação do despacho de resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior;

Considerando a proximidade para o limite de apresentação de candidaturas em 15 de novembro e não sendo possível reunir a câmara em tempo útil para aprovar os esclarecimentos e a prorrogação de prazo, procedeu-se ao envio do processo para despacho do Presidente da Câmara Municipal;

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, nº 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- Ratificar o despacho proferido a 14 de novembro de 2024, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.11.27 10:36:47 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO

Concordo. Proceda-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2024.11.14 18:43:14 Z

(Mário Passos, Prof.)

Despacho

FutureDoc do procedimento: 45738/2024

Data: 14-11-2024

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2024HBS0001DASU - Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão – resposta ao pedido de esclarecimentos

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

Considerando que, a Câmara Municipal na sua reunião realizada a 12 de setembro de 2024, procedeu à autorização de abertura e aprovação das peças do procedimento referido em assunto, tendo por objetivo a contratualização dos serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos.

Considerando que a entidade ECOAMBIENTE, S.A., procedeu à apresentação de novo pedido de esclarecimentos, submetido na plataforma no dia 12 de novembro de 2024, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, pugnando pela alteração da exigência efetuada na subalínea III, da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do programa do procedimento, conforme o exposto no referido documento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo o júri procedido à análise do pedido de esclarecimentos apresentados pela entidade interessada, anteriormente referida, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, o mesmo propõe as seguintes respostas ao pedido de esclarecimentos que a seguir se transcreve:

- Resposta:
Considerando o esclarecimento anteriormente prestado sobre a mesma questão, vimos elucidar que é possível apresentarem-se ao procedimento candidatos que tenham efetuado um contrato relativamente a cada uma das tipologias de serviços a contratualizar, ou seja, relativamente a serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e a serviços de limpeza urbana, desde que a soma das populações abrangidas pelos dois contratos, perfaçam uma capacidade da entidade concorrente em prestar serviços a um total de 133.832 habitantes.

Mais se informa que, conforme referido nos esclarecimentos anteriormente prestados, tal exigência tem por objetivo a pretensão de que o candidato possua pelo menos experiência, em contratos anteriormente realizados com municípios que em termos populacionais, possuam na sua junção igual dimensão ao Município de Vila Nova de Famalicão, de modo a conferir garantias de boa execução do contrato.

Sem prejuízo do referido anteriormente, é essencial que a soma de um contrato de cada uma das tipologias de serviços anteriormente referidas ou um contrato conjunto das duas tipologias, perfaça a prestação de serviços a uma população no mínimo de 133.382 habitantes.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre o constante das peças do procedimento, e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 5 de dezembro de 2024, propõe-se que a decisão sobre o referido pedido de esclarecimentos, em relação ao constante das peças do procedimento, seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que **propõe-se:**

1. Aprovar a decisão sobre o pedido de esclarecimentos, em relação ao constante das peças do procedimento, conforme proposto anteriormente pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP, e:
    a) Notificar os interessados, nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 50.º do CCP, em relação à decisão de resposta aos pedido de esclarecimentos a que é efetuada referência pelo interessado, sendo para o efeito disponibilizados na plataforma eletrónica de compras a todos os interessados.
2. Proceder à prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, atento o disposto no n.º 1 do artigo 175.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo período de 9 (nove) dias a contar da submissão do presente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

documento na plataforma eletrónica de compras, passando o mesmo a terminar no dia 23 de novembro de 2024.

Vila Nova de Famalicão,

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.11.14 18:27:25 Z

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.11.14 18:22:10 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.11.14 18:19:23 Z

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal suplente)

Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2024HBS0001DASU, com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana, para a Câmara Municipal de Famalicão

Exmos. Senhores,

ECOAMBIENTE – SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A. (doravante "EcoAmbiente"), **notificada da decisão do Exmo. Júri de "resposta aos pedidos de esclarecimentos e decisão sobre erros e omissões das peças do procedimento"**

Vem dirigir-se à Entidade Adjudicante e bem assim ao Exmo. Júri, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I. Da decisão de "resposta aos pedidos de esclarecimentos e decisão sobre erros e omissões das peças do procedimento"

1. No âmbito do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2024HBS0001DASU para Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana, publicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, foi feito pedido de esclarecimentos e de retificação das peças do concurso e, à cautela, de erros e omissões.

2. Pedido este que foi respondido pelo Exmo. Júri do Procedimento e posteriormente alvo de Despacho pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3. Contudo, na "resposta aos esclarecimentos e decisão sobre erros e omissões das peças do concurso", no ponto relativo ao requisito iii), constante do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), do Programa do Procedimento, o Exmo. Júri respondeu:

- Resposta:
Não, o entendimento é incorreto. O objetivo da exigência do requisito constante da alínea iii), do n.º 2 - alínea a) do artigo 8.º, do Programa do Procedimento, deve-se ao facto de se pretender que o candidato possua, pelo menos, experiência num contrato realizado com um município de igual dimensão, em termos populacionais, ao Município de Vila Nova de Famalicão. Ademais, cumpre também referir que o presente procedimento trata-se de um concurso limitado por prévia qualificação com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, assim permitindo a participação de qualquer entidade do Espaço Económico Europeu e não apenas de âmbito nacional.

- Resposta:
Pese embora o facto da questão anteriormente mencionada não ter sido colocada expressamente, atentos os fundamentos invocados na resposta dada ao pedido de esclarecimentos 2, a referida solicitação de redução do requisito constante da alínea iii., do n.º 2 - alínea a, do artigo 8.º do programa do procedimento, não será de aceitar, pelo facto de se pretender que o candidato possua pelo menos experiência num contrato realizado com um município de igual dimensão, em termos populacionais, ao Município de Vila Nova de Famalicão, de modo a conferir garantias de boa execução ao contrato que se pretende celebrar com o presente procedimento. Desproporcional seria se o Município exigisse como critério técnico a existência de um contrato que abrangesse um número de habitantes bastante superior ao seu.

II. Do novo pedido de retificação das peças do concurso

4. Dispõe o artigo 165.º, n.º 1, CCP, que:

   «*Os requisitos mínimos de capacidade técnica [...] devem ser adequados à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar, descrevendo situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos [...]*»

5. Bem como, estabelece o artigo 1.º-A, n.º 1, CCP, que:

   «*Na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios [...] da proporcionalidade, [...] bem como os princípios da concorrência [...]*»

6. E, designadamente quanto ao requisito da proporcionalidade, dispõe o artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo que:

   «*1 - Na prossecução do interesse público, a Administração Pública deve adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos.*
   2 - As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar.»

7. De onde se retira que os requisitos mínimos de capacidade técnica devem ser adequados, necessários e proporcionais ao contrato a celebrar.

8. Veja-se, nesse sentido, o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 14/06/2018, Processo n.º 2324/17.9BELSB:

«[...] é certo que a entidade adjudicante beneficia de uma margem discricionária para definir, ab initio, nos concursos limitados por prévia qualificação, requisitos mínimos de capacidade técnica: no entanto, essa discricionariedade encontra-se delimitada pelos princípios gerais da atuação administrativa, maxime o princípio da proporcionalidade que se encontra consignado no artigo 7.º do CPA e, bem assim, no próprio artigo 165.º, nº 1 e 5, do CCP, [...]»

9. E o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, 1.ª Secção, de 08/09/2016, Processo n.º 0571/16 :

«[...] não se questionando o direito [...] de, logo na fase de qualificação dos candidatos, estabelecer um requisito de capacidade técnica que podia afastar do concurso quem não o respeitasse, é forçoso concluir que essa liberdade não lhe permitia estabelecer requisitos sem base racional e sem que os mesmos fossem adequados e proporcionais em relação ao objecto do concurso pondo em causa, dessa forma, os princípios da concorrência e da proporcionalidade.»

10. Ainda, aliado ao princípio da concorrência, deve ser tido em conta o princípio do favor do procedimento, segundo o qual, e como indica Rodrigo Esteves de Oliveira[1]:

«[...] deve a solução do caso pender pro procedimento ou pro concorrente, valorizando-se as dúvidas insanáveis que (formal ou materialmente) possam suscitar-se sobre uma candidatura ou uma proposta favoravelmente aos interesses normais da entidade adjudicante e do seu concorrente».

11. Ora, perante o exposto, a EcoAmbiente reconhece o mérito do requisito da experiência e a relação entre a mesma e a garantia de boa execução do contrato,

12. Reconhecendo, assim, a necessidade formal do requisito para a obtenção de *«garantias de boa execução ao contrato que se pretende celebrar com o presente procedimento».*

13. Contudo, é manifesto que o requisito iii) constante do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), do Programa do Procedimento é, na sua substância, desproporcional e, consequentemente, restritivo da concorrência, dada a concretização prática que é feita, num número de habitantes desajustado à realidade onde a entidade adjudicante se enquadra.

Vejamos,

14. É referido pelo Exmo. Júri do Procedimento que estamos perante *«um concurso limitado por prévia qualificação com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, assim permitindo a participação de qualquer entidade do Espaço Económico Europeu e não apenas de âmbito nacional.»*

15. Acontece que, e apesar da publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, os requisitos mínimos de capacidade técnica devem ser definidos com base na realidade da entidade adjudicante, sendo ajustados ao caso concreto.

---

[1] Oliveira, R. E. D. (2008). Os princípios gerais da contratação pública. *Estudos de Contratação Pública. Coimbra: Coimbra Editora*, *1*, 51-113, p. 113.

16. Veja-se, nesse sentido, o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 02/06/2016, Processo n.º 13187/16:

«Quanto à proporcionalidade, poderemos defini-la, para o caso presente, como uma atividade metodológica que pondera ou sopesa bens, interesses ou valores jurídicos, tendo em conta as possibilidades de facto e de direito concretamente existentes, ao que se segue a concretização de uma "norma do caso concreto" e a sua aplicação.» (sublinhado nosso)

17. Ora, a realidade da entidade adjudicante é, desde lógo, a realidade nacional.

18. Pelo que, para aferir da proporcionalidade do requisito, importa aferir primeiramente da viabilidade e exequibilidade do requisito no contexto nacional.

19. Ora, dos 308 Municípios portugueses, apenas 19 contêm mais de 133.832 habitantes.

20. Sendo de realçar que Vila Nova de Famalicão não é um desses 19 Municípios, dado que, de acordo com os Censos de 2021, tem 133.534 habitantes[2]:

LOCAL DE RESIDÊNCIA À DATA DOS CENSOS [2021] (NUTS - 2013) ▽	TOTAL
Mondim de Basto	6 410
Póvoa de Lanhoso	21 775
Vieira do Minho	11 955
Vila Nova de Famalicão	133 534

21. Desses 19 Municípios, apenas 2 procederam a adjudicações nos termos previstos neste concurso, na medida em que, nos restantes, os serviços pretendidos são, total ou parcialmente, internalizados, e/ou dispõem de contratos separados para os serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e para os serviços de limpeza urbana.

22. Retirando-se, por isso, que o contexto nacional é o de que, em 308 Municípios, apenas 2 habilitam uma entidade a participar no presente concurso.

23. De onde se retira, desde logo, que o número de habitantes exigido no requisito em questão é desajustado e desproporcional.

24. Inclusive, e a título de exemplo, pense-se no Município de Lisboa, com 545.796 habitantes[3]:

[2] Informação disponível em https://tabulador.ine.pt/indicador/?id=0011626.
[3] Informação disponível em https://tabulador.ine.pt/indicador/?id=0011626.

PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS	2021
SEXO ▽	HM
IDADE ▽	TOTAL
LOCAL DE RESIDÊNCIA À DATA DOS CENSOS (2021) (NUTS - 2013) ▽	
Portugal	10 343 066
Continente	9 855 909
Lisboa	545 796

25. Se a Câmara Municipal de Lisboa adotasse igual critério e impusesse, para um mesmo serviço, equivalente requisito, exigindo um contrato que abrangesse um número de habitantes igual ao do Município, não haveria candidatos ao procedimento,

26. Na medida em que não há Municípios portugueses com igual número de habitantes, e o próprio Município não dispõe, aos dias de hoje, de contrato que permitisse a qualificação para o concurso.

27. Mas se possuísse a esta data um contrato, então seria um e para sempre o mesmo adjudicatário, pois mais nenhum município no País permitiria atingir o número de habitantes do Município de Lisboa.

28. Na prática, estar-se-iam a excluir entidades com experiência e de reconhecido mérito, apenas por não existirem, no contexto nacional, e face aos requisitos exigidos, contratos que habilitassem a participação das entidades no respetivo concurso.

29. O que, de modo geral, é o que acontece no caso concreto: uma limitação da concorrência inadmissível e não justificável.

30. Em virtude de não serem considerados contratos celebrados com Municípios que, ainda que de inferior dimensão, em termos populacionais, permitiriam assegurar uma garantia de boa execução do contrato.

31. Veja-se, a esse título, o exemplo do Município de Leiria, com 128.603 habitantes[4] – que permitiria assegurar um nível de experiência adequado à execução do contrato que se pretende celebrar com o presente procedimento:

PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS	2021
SEXO ▽	HM
IDADE ▽	TOTAL
LOCAL DE RESIDÊNCIA À DATA DOS CENSOS (2021) (NUTS - 2013) ▽	
Portugal	10 343 066
Continente	9 855 909
Leiria	128 603

32. Pelo que não se concorda com a afirmação que consta da "resposta aos esclarecimentos e decisão sobre erros e omissões das peças do procedimento": «*Desproporcional seria*

[4] Informação disponível em https://tabulador.ine.pt/indicador/?id=0011626.

se o Município exigisse como critério técnico a existência de um contrato que abrangesse um número de habitantes bastante superior ao seu.»

33. É que na verdade, para se qualificar tecnicamente para este concurso bastaria que a entidade privada tivesse comprovada experiência em contratos similares, e não necessariamente idênticos....

34. O que é, aliás, agravado pelo facto de a entidade adjudicante não aceitar a apresentação de um ou mais contratos de recolha de resíduos sólidos urbanos e um ou mais contratos de limpeza urbana que, juntos, cumpram o requisito iii), constante do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), do Programa do Procedimento.

35. O que é, a par da redação do requisito na sua forma original, outra restrição injustificada da concorrência.

36. Ainda, a exigência do requisito é agravada na medida em que incumpre o disposto no artigo 46.º-A, n.º 2, do CCP:

«Na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços, de valor superior a (euro) 135 000, e empreitadas de obras públicas de valor superior a (euro) 500 000, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.» (sublinhados nossos)

37. O que é justificado no Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado[5]:

«Com vista a facilitar e incentivar o acesso das Pequenas e Médias Empresas aos procedimentos de adjudicação de contratos públicos [...] veio, de modo inovatório, permitir e incentivar que as entidades adjudicantes decidissem adjudicar um contrato sob a forma de lotes separados e fixar a dimensão e o objeto desses lotes, admitindo ainda que se tornasse obrigatória a adjudicação de contratos sob essa forma de lotes separados.

Este é um instrumento jurídico que [...] promove a concorrência [...]. É, na verdade, manifesto que incentiva a adjudicação dos grandes contratos por lotes, ao ponto de impor que, quando essa adjudicação por lotes seja obrigatória, aquelas entidades indiquem as principais razões para a sua decisão de não subdividir o contrato em lotes e faça tal fundamentação constar das peças do procedimento.»

38. Considera-se que a entidade adjudicante incumpre, uma vez que, apesar de justificar, no artigo 1.º, n.º 2, do Programa do Procedimento, a não adjudicação por lotes,

---

[5] Silva, J. A. D. (2017). Código dos Contratos Públicos: anotado e comentado. *Almedina, Coimbra*. 6.ª Edição, Revista e Atualizada, p. 173.

2. A adjudicação não será efetuada por lotes, em virtude das prestações contratuais serem incindíveis, dos graves inconvenientes que provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens decorrentes de economia de escala.

39. A justificação não pode ser tida como válida, na medida em que, no contexto nacional, um número razoável de Municípios celebraram contratos de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e contratos de Limpeza Urbana, de forma separada,

40. Pelo que se demonstra faticamente que as prestações são cindíveis.

41. Deste modo, e por tudo o enunciado, roga-se a V. Exas. a retificação do requisito constante do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), do Programa do Procedimento, para um número de habitantes considerado razoável,

42. Propondo-se, neste âmbito, um número entre os 80.000 e os 100.000 habitantes.

43. Pelo que o requisito, quando retificado, seria, por exemplo:

    Que um desses contratos de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana celebrado e em vigor (à data da candidatura) abranja pelo menos 100.000 habitantes.

44. Por uma questão de transparência e de seriedade, informa-se a entidade adjudicante que caso se mantenha o requisito na sua redação original, este será ilegal e violador bloco de legalidade que enforma a contratação pública,

45. Não restando alternativa à Ecoambiente a recorrer a outras vias legais para exercer os seus direitos.

E.D.

HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA

Digitally signed by HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA
Date: 2024.11.12 18:09:39 Z